SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 055/2017

Súmula: Prorroga a intervenção municipal na forma de requisição administrativa de bens, empregados e serviços do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Abatiá/PR, pelo prazo de 45 (noventa) dias, para fins de regularização, organização e garantia à saúde dos usuários; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Federal nº 8.080/1990,

DECRETA:

Art. 1º. Prorrogação, a partir de 12/07/2017, a **INTERVENÇÃO,** na modalidade requisição administrativa de bens e serviços, pelo Poder Executivo de Abatiá/PR, de todos os serviços administrativos, operacionais, auxiliares, ambulatoriais e hospitalares da Santa Casa de Misericórdia de Abatiá/PR, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, conforme normas e requisitos estipulados no decreto Nº 07/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 24 de Julho de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:5CD2745E

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ PR** torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP **nº 013/2017**, que tem por objeto **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Filtros e Lubrificantes para a manutenção dos veículos e máquinas desta Municipalidade, para um período de doze (12) meses, com valor máximo de R$ 85.722,17 (oitenta e cinco mil setecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos)**". As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **09.08.2017**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **09.08.2017**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **21** de Julho de **2017**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:73C98252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 123/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a Servidora **Ivalzira Machado Zoellner**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 4.204.492-0/PR e CPF nº 542.418.209-72, matrícula sob nº 2616, do Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental e Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dezenove do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:741A6733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 124/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a Servidora **Gizelaine de Fatima Fagundes Schueda**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 5.861.535-8/PR e CPF nº 939.029.059-72, matrícula sob nº 2460, do Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental e Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dezenove do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:AFD84321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 125/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a servidora **Maria Dolores Baiel,** matrículas sob nº 430 e 2090, portadora da Carteira de Identidade RG n° 5.185.353-9/PR e CPF nº 254.652.959-53, do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Cecília Meireles.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F3FBD2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25 /2017

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

DETENTOR DA ATA: MICHELI MILCHESKI E CIA LTDA ME
CNPJ: 11.362.218/0001-02

ITEM	UND	QTDE	EXPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
1	CENT	30	BOLINHA DE QUEIJO	58,00
2	KG	50	BOLINHO TIPO CUECA VIRADA	13,40
3	KG	40	BOLO DE CENOURA	19,00
4	KG	150	BOLO DE FRUTAS RECHEADO	26,50
5	KG	40	BOLO DE FUBÁ	16,80
6	KG	150	BOLO DE QUATRO LEITE	29,47
7	KG	50	BOLO TIPO CUKA COM FAROFA	17,49
8	KG	50	BOLO TIPO CUKE COM BANANA	17,49
9	KG	50	BOLO TIPO CUKE DE REQUEIJÃO	20,16
10	KG	50	BOLO TIPO NEGA MALUCA	20,50
11	UN	4000	CHINEQUE	1,40
12	CENT	30	COXINHA DE FRANGO	60,00
13	CENT	30	EMPADINHA DE FRANGO	80,00
14	CENT	30	EMPADINHA DE PALMITO	81,67
15	CENT	30	ENROLADINHO DE VINA	73,33
16	CENT	50	Mini Esfirra, com carne de frango	63,00
17	CENT	50	Mini Esfirra, com carne moida	63,00
18	UN	4000	PÃO FRANCÊS 50G	0,44
19	CENT	30	PASTELZINHO DE CARNE MOÍDA	65,00
20	CENT	30	PASTELZINHO DE FRANGO	65,00
21	CENT	30	RISOLES DE CARNE MOÍDA	60,00
22	KG	50	TORTA DE BANANA	22,12
23	KG	50	TORTA DE LIMÃO	29,97
24	KG	50	TORTA DE REQUEIJÃO	22,90
25	KG	200	TORTA SALGADA DE FRANGO	23,80

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2017
VIGÊNCIA: 12 MESES APÓS A ASSINATURA

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:5B3AD9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
DETENTOR DA ATA: VACCARIN & ALFF LTDA ME
CNPJ: 18.574.431/0001-27

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
1	UN	480	Suplemento Nutricional em pó, hipercalórico mínimo de 27% de proteína, enriquecido com vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, magnésio, cobre, acido fólico, Vitaminas: A, D, E, B1, B2, B12 e isento de sacarose, com fibras sendo: FOS e INULINA, lata com 400 gramas no mínimo.	Danone Sustain	R$ 32,75

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2017
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES APÓS A ASSINATURA

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:7AE854BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 812/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de protocolado sob nº 0018.0007232/2017, de 24/04/2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER, com efeitos retroativos a data do óbito, dia 23 de abril de 2017, conforme orientação do Ofício nº 182/2017 do IPMAT,

pensão por morte vitalícia, proventos integrais, sem paridade, no valor de R$ 1.794,30 (um mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), constantes na planilha de cálculos de proventos, folhas 48, com reajuste concedido pelo RGPS, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, §2º da Constituição Federal, para a viúva Sra. **ELISANGELA APARECIDA MACHADO DE SOUZA**, RG 6.083.351-6/PR, pelos direitos adquiridos do servidor Sr. **ANTONIO CARLOS DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, nos termos dos **Artigos 8º, inciso I, 11, 27, inciso II, alínea "a'', 39, inciso I e 40, inciso II todos da Lei Municipal nº 891/2002, de 09 de maio de 2002, combinado com o Artigo 40, §7º da Constituição Federal.**
II - A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6B5EBFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 813/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0008095/2017, de 05/05/2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **MARINA FONTOURA GONÇALVES**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 951, nível N3-19, portadora do RG nº 3.160.333-1/PR, e inscrita no CPF sob nº 541.818.529-20, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com §5º, do Artigo 40 da Constituição e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, a partir do dia 14 de julho 2017.**

II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2. 817,56 (dois mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 59.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BF2F0CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 814/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0009198/2017, de 18/05/2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **ANGELA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1502, nível N2-9, portadora do RG nº 4.289.386-2/PR, e inscrita no CPF sob nº 570.765.969-20, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com §5º, do Artigo 40 da Constituição e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, a partir do dia 14 de julho 2017.**
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2. 039,60 (dois mil e trinta e nove reais e sessenta centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 47

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EC3487C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 828/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0001637/2017, de 26/01/2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **DEOLINDA SILVA ALVES**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 870, portadora do RG nº 3.071.587-0/PR, e inscrita no CPF sob nº 877.811.909-04, **aposentadoria voluntária por idade e sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (9384/10950 avos), pela média salarial (85,69%), com fundamento no Artigo 40, §1º, III, alínea ''b'' da Constituição e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, §2º da Constituição Federal, a partir do dia 19 de julho de 2017.**
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 890,14 (oitocentos e noventa reais e quatorze centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 75

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:21E212FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 829/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0005742/2017, de 31/03/2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **MARIA RODRIGUES**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 2409, portadora do RG nº 6.236.180-8/PR, e inscrita no CPF sob nº 875.967.849-68, **aposentadoria voluntária por idade e sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (9386/10950 avos), pela média salarial (85,71%), com fundamento no Artigo 40, §1º, III, alínea ''b'' da Constituição e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, §2º da Constituição Federal, a partir do dia 19 de julho de 2017.**
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 894,41 (oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 86.
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:87DE190A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 811/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 1 (um) ano, a servidora **BEATRIZ BONFIM DE ALCANTARA DA SILVA**, matrícula nº 2560, RG nº 6.650.280-5, CPF nº 597.932.879-34, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, a partir de 16 de julho de 2017, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.000470/2017, de 14 de junho de 2017, e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C6590557

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 832/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por mais 27 (vinte e sete) dias, a servidora **LEONIR DO NASCIMENTO,** matrícula nº 816, RG nº 2.264.490-4, CPF nº 221.996.249-00, a partir do dia 28 de junho de 2017, conforme processo protocolado sob nº 0018.0011632/2017 e parecer social, de 27 de junho de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:40D73D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 833/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 60 (sessenta) dias, a servidora **ANDREIA APARECIDA PEDROSO DE MORAES,** matrículas nº 3821 e 2319, RG nº 6.092.946-3, CPF nº 021.792.869-29, a partir do dia 27 de maio de 2017, conforme processo protocolado sob nº 0018.0010263/2017 e parecer social, de 05 de junho de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9667DB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 834/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **TELMA ROBERTA PERUSSI,** RG nº 3.130.897-6/PR, CPF nº 869.784.899-72, como responsável do GMC - GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3BABE14D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altamira do Paraná
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	586.247,66	0,00
PESSOAL ATIVO	586.247,66	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1° DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° DO ART. 19 DA LRF) (Ii)	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
PENSIONISTAS	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	586.247,66	0,00
APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	**14.635.036,35**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (111 a + 111 b)	**586.247,66**	**4,01**
LIMITE MÁXIMO (VI) (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF)	**878.102,18**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF)	**834.197,07**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (INCISO III DO §1° DO ART. 59 DA LRF)	**790.291,96**	**5,40**

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Altamira do Paraná - 20/Jul/2017
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI
Contadora

JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ
Controle Interno

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:C60965C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezessete (24/07/2017), às 14h00min. (quatorze horas), reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 192/2017, para recebimento e abertura dos envelopes 01,02 e 03, do Edital de Tomada de Preços nº 04/2017 – **Execução remanescentes de obras para implantação de 03 (três) Sistemas de Abastecimento de Agua, com instalação de poços artesianos, reservatórios, rede e ligações domiciliares, nas Comunidades do Rio Laranjal, Gleba "S" e Agua da Morena/Bela Fonte, no Município de Altamira do Paraná, conforme especificações contidas no presente Edital**. Protocolaram envelopes as seguintes empresas: **ANDRADE E BEE LTDA** inscrita no CNPJ nº 18.322.634/0001-26; **J. DOS SANTOS EPP** inscrita no CNPJ nº 10.872.564/0001-78; **METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 75.127.720/0001-11; **APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ nº 04.988.675/0001-41. Deram início à Sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após, solicitou as Proponentes a apresentação dos envelopes **01 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE,** tendo sido credenciados as seguintes empresas e respectivos representantes: **ANDRADE E BEE LTDA** inscrita no CNPJ nº 18.322.634/0001-26, Sr. **willian vinicius repula**, Inscrito no RG: 9586119-9 SESP/PR E CPF: 077.478.949-29; **J. DOS SANTOS EPP** inscrita no CNPJ nº 10.872.564/0001-78, Sr. **JOCEMIR DOS SANTOS**, Inscrito no RG: 107092516-7 SSP/RS E CPF: 926.508.990-34; **METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 75.127.720/0001-11, Sr. **marcos mauro pena araujo moreira filho**, Inscrito no RG: 3912810-1 SESP/PR E CPF: 884.887.059-72; **APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ nº 04.988.675/0001-41, Sr. **ALVIR JOSE PREISNER JUNIOR**, Inscrito no RG: 3708777-7 SESP/PR E CPF: 755.360.809-20. Após análise do **envelope nº 01**, as empresas foram habilitadas para apresentação do envelope nº **02 - PROPOSTA DE PREÇOS.** Foi então apresentada as seguintes propostas: **ANDRADE E BEE LTDA** no valor R$ 704.591,89 (setecentos e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos); **J. DOS SANTOS EPP** no valor R$ 771.879,87 (setecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos); **METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** no valor R$ 733.456,00 (setecentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais); **APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** no valor R$ 696.763,08 (seiscentos e noventa e seis mil setecentos sessenta e três reais e oito centavos). Foram analisados os aspectos legais das propostas, sendo que todas as empresas atenderam as exigências contidas no Edital. Em seguida foram abertos os envelopes **03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, onde foram analisados e posteriormente divulgado o seguinte resultado:

APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	04.988.675/0001-41	R$ 696.763,08 (seiscentos e noventa e seis mil setecentos sessenta e três reais e oito centavos) - Vencedora.
METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	75.127.720/0001-11	R$ 733.456,00 (setecentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) - Classificada
J. DOS SANTOS EPP	10.872.564/0001-78	R$ 771.879,87 (setecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e

		oitenta e sete centavos) - Classificada
ANDRADE E BEE LTDA	18.322.634/0001-26	R$ 704.591,89 (setecentos e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos) – Desabilitada – Não apresentou a Certidão de Acervo, conforme item 7.4 do Edital.

Desta forma, foi declarada a empresa **APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, vencedora do presente Certame. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer e não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Comissão de licitação e pelos representantes das empresas proponentes. O Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Sessão, às 15h 35min.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

GISLEI RODRIGUES DIAS

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE

Andrade e Bee LTDA
WILLIAN VINICIUS REPULA

J. dos Santos EPP
JOCEMIR DOS SANTOS

Metro Engenharia e Empreendimentos LTDA
MARCOS MAURO PENA ARAUJO MOREIRA FILHO

APJ Engenharia e Construções EIRELI
ALVIR JOSE PREISNER JUNIOR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:906D559F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEXTO – TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 054/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2012 CONCORRENCIA Nº 001/2012

TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **METRO ENGENHEIRA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** na forma abaixo:

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho de 2017 (dois mil e dezessete), o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico, CNPJ 78.069.143/0001-47, com sede na rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, portadora do RG 5.770 e CPF 804.135.609-53 e a Empresa **METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 75.127.720/0001-11, com sede na Avenida Franklin Delano Roosevelt, Nº. 111/112 Jardim Alvorada, CEP 87.035-090, Maringá – Paraná, neste ato representada por Marcos Mauro Pena Araújo Moreira, portador do RG 581.739 e C.P.F. 004.306.099-49**,** acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de Empreitada, oriundo do Processo Licitatório nº 053/2012, Modalidade Concorrência nº 01/2012, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica reajustado os valores da proposta inicial, no valor de 200.187,03 (duzentos mil cento e oitenta e sete reais e três centavos)

CLAUSULA SEGUNDA - Fica entendido que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 24 de Julho de 2017.

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Metro Engenharia e Empreendimentos LTDA
MARCOS MAURO PENA ARAÚJO MOREIRA

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:8A48F4DB

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 47/2017 DE 04/07/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.100,00 (três mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
434 - 3.3.90.32.00.00 780 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.100,00
Total Suplementação: 3.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 04/07/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:AF459968

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 48/2017 DE 04/07/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 36.500,00 (trinta e seis mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
62 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
183 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
190 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 16.000,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
199 - 3.1.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 3.00,00
206 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
222 - 3.3.90.36.00.00 497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 500,00
Total Suplementação: 36.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
60 - 3.3.90.35.00.00 000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
179 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 34.000,00
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
223 - 3.3.90.39.00.00 497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00
Total Redução: 36.500,00

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 04/07/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B565B6B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2017 DISPENSA Nº 044/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANCHES
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de Locação mensal de 01 (um) Imóvel localizado à Av. Cesário Castilho n° 280, Centro em Andirá PR, destinado a atender à sede da Vigilância em Saúde: Compreendendo a Vigilância Endêmica e Sanitária, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), e R$ 900,00(novecentos reais), sendo o valor mensal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 24 de julho de 2017.
DISPENSA Nº: 044/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANCHES
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2A78DC5D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.803 DE 24 DE JULHO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sr. JOSE APARECIDO SCALLA, contribuinte cadastrado sob o nº 2122, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:42DF3ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DISPENSA 46/2017

Dispensa 46/2017,publicado no dia 24/07/2017, página nº 15, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
Ratifico a dispensa nº. 046/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **FORMULÁRIOS LUNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **08.785.978/0001-18**, no valor de R$ 1.095,00 (mil e noventa e cinco reais). **Aquisição** de Carimbos Automáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

LEIA-SE:
Ratifico a dispensa nº. 046/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **GIOFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **09.535.698/0001-14**, no valor de R$ 1.344,50 (mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Aquisição de fórmula nutricional tipo NAN-1 confort, latas de 400g para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Andirá, 24 de Julho de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DE4AB16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, sob regime de global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO CAPACITADA A INSTALAR, IMPLEMENTAR E MANTER O CIRCUITO PRIVADO DE DADOS INTERLIGADOS COM TECNOLOGIA MPLS (MULTIPROTOCOL LABEL SWITCHING), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HOTSPOT (REDE SEM FIO PÚBLICA), COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ E POPULAÇÃO EM GERAL.

O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 26/07/2017, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 21 de julho de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5F6263AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 017/2017

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 017/2017.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de insumos de pavimentação para manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Antonina, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 017/2017, em favor da empresa abaixo:

Empresa: **MINERAÇÃO CAPELA LTDA**., inscrito no CNPJ nº 10.976.172/0001-59, com endereço na Rua Abílio Lopes Vieira, 1.200, Bairro Centro, CEP 83.370-000, Antonina – PR.

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	500	M3	BRITA 01	R$ 44,00	R$ 22.000,00
2	500	M3	PÓ DE PEDRA	R$ 57,00	R$ 28.500,00
3	1000	M3	PEDRISCO	R$ 46,00	R$ 46.000,00
4	2250	M3	RACHÃO	R$ 45,00	R$ 101.250,00
5	750	M3	Rachão - Cota Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	R$ 45,00	R$ 33.750,00
6	4500	M3	BICA CORRIDA	R$ 45,00	R$ 202.500,00
7	1500	M3	Bica Corrida - Cota Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	R$ 45,00	R$ 67.500,00
8	750	T	CBUQ	R$ 292,00	R$ 219.000,00
9	250	T	CBUQ - Cota Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	R$ 292,00	R$ 73.000,00
10	3750	M3	Aterro	R$ 16,00	R$ 60.000,00
11	1250	M3	Aterro - Cota Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	R$ 16,00	R$ 20.000,00
TOTAL					873.500,00

VALOR: R$ 873.500,00 (Oitocentos e setenta e três mil e quinhentos reais).

Antonina, 24 de Julho de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:756130C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – SRP
HOMOLOGADO EM 19/07/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preço para fornecimento de cargas de oxigênio medicinal e reguladores, com cilindros em comodato, destinados a Secretaria Municipal da Saúde e Funrebom, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim,

inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 020/2017 – ID N0 1958 FORNECEDOR: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. ME,** com registro no CNPJ/MF sob o nº 00.943.564/0001-68, estabelecida na Rua Roque Ferreira dos Santos, nº 28, Jardim São Venâncio, Cidade Almirante Tamandaré/Pr., neste ato representado pelo Sr. Luís Carlos dos Santos Faria, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.864.539-06.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 125.250,00 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 1m³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).	Carga	300	70,00	R$ 21.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 3m³ a 3,5m³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).	Carga	240	75,00	R$ 18.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
03	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 4m³ a 6m³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).	Carga	240	95,00	R$ 22.800,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
04	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 7m³ a 8m³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).	Carga	40	120,00	R$ 4.800,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
05	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 10m³ (com fornecimento de cilindros em comodato).	Carga	400	135,00	R$ 54.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
06	Válvula reguladora completa, com fluxômetro, para cilindros de oxigênio.	Unid.	15	310,00	R$ 4.650,00

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 21/07/2017.
ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:FD98F6E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL NO PMA 012/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. PMA 027/2017.
PREGÃO PRESENCIAL No PMA 012/2017

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Antonina-PR torna público que fora declarado **FRACASSADO**, o **PREGÃO PRESENCIAL No PMA 012/2017** que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para zona rural e urbana do município de Antonina, em atendimento ao Parecer Jurídico 119/2017, **face à inabilitação da Empresa VIAÇÃO PILAR LTDA, CNPJ/MF nº 80.574.445/0001-14, que admite a indisponibilidade de veículos em conformidade com as clausulas editalícias, sem prejuízo das sanções cabíveis**.

Antonina, 24 de julho de 2017.

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:E5C0F469

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE 07/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 08 de Agosto de 2017,** na Sede da Autarquia, sito a Rua Bento Cego nº. 220, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por diária trabalhada, compreendida entre 08:00 e 18:00 horas, cujo objeto é o Registro de preços para a locação eventual e futura de carro pipa, capacidade 10 ou 15 m3, em virtude da necessidade de abastecimento de água potável em diversas localidades da sede municipal (Antonina-PR), devido ao desabastecimento de água no período de estiagem ou emergência, por um período de 12 meses, conforme as especificações descritas no termo de referência **(Anexo I)**, parte integrante do edital.

Nº de Diárias estimadas: 70 diárias nas diversas unidades de serviços.

Valor máximo estimado em 12 meses: R$ 105.500,00 (Cento e cinco mil e quinhentos reais).
INFORMAÇÕES: E-Mail:
licitação.samae@yahoo.com.br,

Antonina, 21 de Julho de 2017.

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:53E6158E

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE – 11/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE – 10/2017 – SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 10 de Agosto de 2017,** na Sede da Autarquia, sito a Rua Bento Cego nº. 220, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote cujo objeto é o registro de preço para a manutenção corretiva de 01 MOTOR WEG W22 PLUS TRIF. 150 CV, 01 BOMBA KSB WKL 125/3 OP. W151400035 e 01 BOMBA KSB INIBLOC 65-200 no valor estimado em R$ 15.098,11 (Quinze mil novecentos e oito reais e onze centavos), por um período de 12 meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), parte integrante do edital.

INFORMAÇÕES: E-Mail:
licitação.samae@yahoo.com.br,

Antonina, 24 de Julho de 2017.

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:48A57B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0093/2017

SÚMULA: Cria a Comissão de Seleção do Município destinada a processar e julgar chamamentos públicos e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, ambas com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 2º, X e XI da Lei Federal nº 13.019/14,
DECRETA

Art. 1º Fica criada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, a Comissão de Seleção, com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos.
Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:
I – Maristela Melo Morante;
II – Marco Aurelio Pereira;
III – Cristiano Rodrigo Afonso.
Art. 3º Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução dos Termos de Colaboração e Fomento.
Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:
I – Airton Peres de Andrade;
II – Fabiane Andreotti Trassi;
III – Vera Lucia Fabris Rodrigues.

Parágrafo Único: Ficando assim composta a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social.

PRESIDENTE: Roberta Marques Caparroz da Silva
1º SECRETARIO: Marcia Aparecida Valério
2º SECRETÁRIO: Ilda Felipes Ortolani

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 14 de Julho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:B79C35D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0121/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a Sra**. NIVALDA DOS ANJOS DE SOUZA,** Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **10/07/2017** à **08/08/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 10 de Julho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:7740AA98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0122/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **MARIANA JUSSANI NALIN SIROTE**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Enfermeira**, 10 (Dez) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **04/07/2017 à 13/07/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 04 de Junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:A5587091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 091/2017 DE 14 DE JULHO DE 2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1172/2016** de 09 de novembro de 2016 e publicado dia 14 de novembro de 2016:

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 320.551,55 (trezentos e vinte mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.002	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	15.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.0004.2.032	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.104	3.000,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.3.000	1.000,00
06.001.12.361.0004.2.120	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.104	15.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.104	3.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	30.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.101	6.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	3.000,00

06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	55.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.3.103	11.118,30
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	7.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.00108.244.0005.2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	30.000,00
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0005.2.063	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.745	33,25
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	36.000,00
09.002.10.301.0007.2.135	MANTER PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS-ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	6.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	600,00
09.002.10.302.0007.2.129	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	10.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.303	800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	60.000,00
09.002.10.304.0007.2.136	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.497	5.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAL	68.000,00

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.000	RECURSOS LIVRES	1.000,00
0.3.103	RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAL	11.118,30
3.3.745	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA IGD SUAS	33,25
TOTAL		12.151,55

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 240.400,00 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.002	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	15.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.0004.2.032	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.104	1.400,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.104	1.600,00
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	28.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.101	8.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.104	7.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.104	11.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.00108.244.0005.2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	30.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.303	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.303	10.000,00
09.002.10.301.0007.2.133	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL-ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	10.000,00
09.002.10.301.0007.2.134	MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF - ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.303	20.000,00
09.002.10.302.0007.2.129	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.303	11.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.303	18.000,00
09.002.10.304.0007.2.136	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	35.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	16.400,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.497	5.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 14 de julho de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:82BEE998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1120/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr. (a) **MARIA MADALENA GULAK**, diretora, a importância de R$ 85,97 (oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de julho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9E4A5DDB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1121/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA

NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr. (a) **JAILSON DE CASTRO**, assessor administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de julho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:68313111

ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, torna público que requereu junto ao IAP, pedido de Autorização Florestal para desmate de área pública municipal para implantação de projeto de interesse social localizado entre as Ruas Erminio Leal e Domingos Poletto, na localidade denominada Pessegueiros, Distrito do Bugre, Município de Balsa Nova/PR.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FC2A52BA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 025/2017

Súmula: Dispõe sobre Licença Prêmio de funcionária da Câmara Municipal de Balsa Nova.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Prêmio de 45 dias – (04/07/2017 a 17/08/2017) a funcionária efetiva no cargo de Assistente Administrativo, registrada na matrícula nº 70, **Luana Joana Savio Pacheco**, portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº. 9.754.281-3 e CPF 010.098.739-70.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 04 de Julho de 2017.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 24 de julho de 2017.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:43301845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 075/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	07 de Agosto de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 165.003,00(cento e sessenta e cinco mil e três reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ À CAPITAL CURITIBA
	CAPITAL CURITIBA À MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA IDA E VOLTA E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 24 de junho de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:F99C62DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017	Período: De Janeiro Até Junho		Data de Emissão: 24/07/2017		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	326.884,34	600.300,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	326.884,34	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	600.300,00
Fonte Recurso Livre - 001	0,00	0,00	Fonte Recurso Livre - 001	0,00	600.300,00
Fonte Recurso Consignado - 094	0,00	0,00	Fonte Recurso Consignado - 094	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	439.800,00	600.300,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	47.129,12	108.830,25	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	47.129,12	108.830,25
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	112.915,66	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	112.915,66	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	486.929,12	709.130,25	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	486.929,12	709.130,25

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B644DFAA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Período: De Janeiro Até Junho			
Câmara Municipal de Barra do Jacaré			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		112.915,66	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		112.915,66	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		112.915,66	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		76.241,98	68.273,98
IMOBILIZADO		76.241,98	68.273,98
BENS MÓVEIS		76.241,98	68.273,98
TOTAL		189.157,64	68.273,98
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	189.157,64	68.273,98
RESULTADO DO EXERCÍCIO	120.883,66	16.725,80
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68.273,98	51.548,18
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	189.157,64	68.273,98
TOTAL	189.157,64	68.273,98

ATIVO FINANCEIRO	112.915,66	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	76.241,98	68.273,98	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				189.157,64	68.273,98
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	112.915,66	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	112.915,66	0,00
Notas Explicativas		

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente
Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3C8B50D5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR (a)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	538.384,82	0,00
Pessoal Ativo	538.384,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.557,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.557,98	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.557,98	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	536.826,84	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		536.826,84
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		13.518.844,76
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,97
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		811.130,69
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		770.574,15
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		730.017,62

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:09A5A913

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	(326.884,34)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	880.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	880.000,00
Despesas Empenhadas	326.884,34
Despesas Liquidadas	326.884,34
Despesas Pagas	326.884,34
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas				326.884,34
Despesas Liquidadas				326.884,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				13.518.844,76
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(112.915,66)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(326.884,34)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		0,00	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			7.968,00	112.032,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente
Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1FCBF9BD

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		13.518.844,76
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	536.826,84	3,97
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-112.915,66	-0,84
Limite definido por resolução do senado federal	16.222.613,71	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.974.145,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.163.015,16	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	946.319,13	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	106.444,88

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CAE2D439

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 160 DE 24 DE JULHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 24/07/2017, que a servidora NILMA MORAIS DA SILVA, investida no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através da portaria nº 074 de 17/02/2017, para que na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Dept de Administração – 40 hrs semanais, preste serviços no *Prédio da Prefeitura Municipal.*
II – Ficam revogadas as portarias nºs 077 de 17/02/2017 e 094 de 03/04/2017.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 24 de julho de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:14D0C280

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 161 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 24/07/2017, que a servidora AMELIA MARTINS DA CUNHA MELLO, investida no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através da portaria nº 131 de 29/06/2012, para que na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – Dept de Agricultura e Serviços Rurais – 40 hrs semanais, preste serviços no *Prédio da Emater-PR e Casa de Velório Municipal desta municipalidade.*

II – Fica revogada a portaria nº 140 de 02/07/2017.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 24 de julho de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EC0551E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 162 DE 24 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 200/05de 07/07/05 e

Considerando o requerimento protocolado sob nº 7696 em 26/06/2017.

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, a servidora pública municipal, Srª. ELUIZA ANTONIA GONÇALVES (*cargo de Escriturário*), iniciando em 24/07/2017 à 23/09/2017, com retorno em 24/09/2017.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 24 de julho de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2C35C6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 051/2017.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

Tendo em vista a abertura de vagas para o cargo de ***"Merendeira"***, conforme contido no Edital 040/2017 de 07/04/2017 publicado no Jornal Tribuna do Vale pág A7 Edição 3334 de 11/04/2017, CONVOCAMOS a **5ª** colocada (*cargo de Merendeira*) aprovada no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015)*, Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, abaixo relacionado, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016)*, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 25/07/2017 à 23/08/2017, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• CTPS
• CADASTRO DO PIS
• RG
• CPF
• TÍTULO ELEITORAL
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
• 02 FOTOS 3x4
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.
Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"MERENDEIRA" – Carga Horária: 40

MARIA TERESINHA SCABIO
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 24 de julho de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3E073D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 002/2017 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017

Encontra-se aberta junto ao Poder Legislativo de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 639, centro, Município de Bituruna - Estado do Paraná, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo Preço - sob o regime de execução indireta – empreitada por preço global do tipo menor preço global, a qual tem por objeto a contratação de licenças de uso de sistemas de gestão pública municipal nas áreas de CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, para toda a estrutura da Câmara Legislativa Municipal, conforme quantitativos e características descritas nos Anexos I e II, inclusive com a prestação de serviços técnicos especializados.

O prazo para os proponentes não cadastrados no cadastro de fornecedor da Câmara Municipal de Bituruna - PR, para apresentarem os envelopes de documentos para habilitação e propostas de preço será até às **17h00min do dia 09 de agosto de 2017**, sendo que aos proponentes cadastrados, deverão protocolar os referidos envelopes, até as **09h30min do dia 15 de agosto de 2017**, junto ao setor de protocolo do Poder Legislativo Municipal, no endereço acima mencionado.

A abertura dos Envelopes n.º 01-**Habilitação**, Envelope n.º 02-**Proposta de Preços** dar-se-á a partir das **10h00min do dia 15 de agosto de 2017**, em sessão pública, realizada junto ao Plenário do Poder Legislativo Municipal.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados diretamente junto à sede do Poder Legislativo do Município de Bituruna-Pr, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, pelo telefone (42) 3553-1566 ou diretamente junto à página do Legislativo Municipal:

http://www.cmbituruna.pr.gov.br/.

Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados diretamente na Câmara Municipal de Bituruna - Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo deste Edital ou através dos telefones (42) 3553-1566, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna – PR, em 24 de julho de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente do Legislativo

ROUMAINE AGUSTINI ONEVETCH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 007/2017

RODRIGO GEÓRGIO PARISE
Membro da CPL.

FERNANDO BORGARO
Membro da CPL.

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:3DD86180

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 058/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e de conformidade com a homologação do teste seletivo 001/2017, para provimento de vagas temporárias na Fundação Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (12/07/2017), para os cargos temporários de acordo com a Lei Municipal nº 1382/2009 e suas alterações, conforme segue:
Marli Medeiros Seccon, RG 7.817.493-5, no cargo de Auxiliar de Clinica Dentaria;
Marcia Castro Bigiunas, RG 6.171.478-2, no cargo de Auxiliar de Clinica Dentaria;
Marizete de Oliveira, RG 5.747.459, no cargo de Agente Comunitário de Saúde;
Marizete Imidia de Paula Santos, RG 7.289.132, no cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Valeria Tonet, RG. 6.374.582-0, no cargo de Agente Comunitário de Saúde;

Art. 2º - O regime jurídico é definido pela CLT (Consolidação das leis do trabalho).
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 12 de julho de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:0918AF94

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 059/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e de conformidade com a homologação do teste seletivo 001/2017, para provimento de vagas temporárias na Fundação Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (17/07/2017), para o cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde – emprego publico, Priscila Renata Hupalo, RG 8.418.244, SESP – PR de acordo com a Lei Municipal nº 1382/2009 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é definido pela CLT (Consolidação das leis do trabalho).
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 17 de julho de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:DE96DAAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 059/2017 - PREGÃO N.º 035/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **08/08/2017** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços para aquisição de gases (oxigênio, óxido nitroso, mistura C-25) e materiais para utilização em serviços de soldagens, visando a manutenção das atividades do Município e Fundação Municipal de Saúde. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5887E5F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. º 126/2017.

PARTES: ***CONTRATANTE***: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO; Empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.418.378/0001-59, sito na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Cidade de Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo Sr. JOSMAR GOMES DA SILVA, portador do CPF sob nº 804.457.999-00 sito (a) no (a) AVENIDA SÃO ROQUE, 154 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Boa Ventura de São Roque/PR.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO DE 2017.
VALOR: Seiscentos e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Um Centavos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1510	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2070	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2080	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2080	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2090	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2090	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2100	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2110	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2110	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2120	05.001.12.361.0509.2044	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2120	05.001.12.361.0509.2044	161	3.3.90.33.01.00	De Exercícios Anteriores
2121	05.001.12.361.0509.2044	787	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2190	05.001.12.364.0509.2045	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2017 (trinta e um dias de dezembro de 2017).
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2017 (dezoito dias de julho de 2017).
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, (dezoito dias de julho de 2017).

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
JOSMAR GOMES DA SILVA
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:DB26EB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 137/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: A Senhora Juliana Mattiuci Palagi, portadora da CI/RG n. 47.225.261-6 e inscrita no CPF n.º 387.787.418-58 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Meio Ambiente CC2. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 20 de julho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de julho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:FDF81868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 044/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de mão de obra mecânica especializada hora homem trabalhada para manutenção da frota municipal da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida-PR., conforme abaixo:

ITEM	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR ITEM
01	1º	TURATTO AUTO PECAS LTDA - ME	R$ 42,67
02	1º	TURATTO AUTO PECAS LTDA - ME	R$ 42,67
03	1º	EDGAR TONET JAQUES MECANICA DIESEL – ME	R$ 53,34
04	1º	EDGAR TONET JAQUES MECANICA DIESEL – ME	R$ 59,34

Boa Vista da Aparecida, 24 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EEAC5201

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 040/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisições de peças e acessórios originais e/ou genuínos/ou similares dos fabricantes, com maior desconto sobre os orçamentos dos itens da tabela do sistema **AUDATEX**, a serem utilizadas na manutenção dos veículos e maquinários com vistas à manutenção preventiva e corretiva de toda frota Municipal do município de Boa Vista da Aparecida – PR, conforme abaixo:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	PORCENTAGEM DE DESCONTO
01	1º	TURATTO AUTO PECAS LTDA – ME	54%
02	1º	TURATTO AUTO PECAS LTDA – ME	4%
03	1º	TURATTO AUTO PECAS LTDA – ME	4%
04	1º	TURATTO AUTO PECAS LTDA – ME	4%
05	1º	TURATTO AUTO PECAS LTDA – ME	4%
06	1º	EDGAR TONET JAQUES MECANICA DIESEL – ME	4%
07	1º	SIMONE MADALOSSO 06911571979	4%
08	1º	SIMONE MADALOSSO 06911571979	5%
09	1º	TURATTO AUTO PECAS LTDA – ME	4%
10	1º	SIMONE MADALOSSO 06911571979	4%
11	1º	SIMONE MADALOSSO 06911571979	7%
12	1º	EDGAR TONET JAQUES MECANICA DIESEL – ME	4%
13	1º	EDGAR TONET JAQUES MECANICA DIESEL – ME	4%
14	1º	SIMONE MADALOSSO 06911571979	3%

Boa Vista da Aparecida, 24 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:2C45AAE5

LICITAÇÃO
TERMOS ADITIVOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 027/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 53.540,50 (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 66.925,62 (sessenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 028/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 29.707,81 (vinte e nove mil setecentos e sete reais e oitenta e um centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 37.134,76 (trinta e sete mil cento e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 029/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 64.118,50 (sessenta e quatro mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 80.148,12 (oitenta mil cento e quarenta e oito reais e doze centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 030/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 32.136,50 (trinta e dois mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 40.170,62 (quarenta mil cento e setenta reais e sessenta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 031/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: GREEN FARMACEUTICA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 29.606,00 (vinte e nove mil seiscentos e seis reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 37.007,50 (trinta e sete mil sete reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 032/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: NATTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS E MEDICAMENTOS - EIRELI – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 28.982,75 (vinte e oito mil novecentos e oitenta dois reais e setenta e cinco centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 36.228,43 (trinta e seis mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 035/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 31.124,35 (trinta e um mil cento e vinte quatro reais e trinta e cinco centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 38.905,43 (trinta e oito mil novecentos e cinco reais e quarenta e três centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 033/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 31.593,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa e três reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 39.491,25 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 034/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 33.437,25 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 41.796,56 (quarenta e um mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:48B1ABD9

LICITAÇÃO
TERMOS ADITIVOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 085/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica municipal.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 1.147,50 (um mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 086/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: Ar Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica municipal.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 41.827,70 (quarenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 52.284,62 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 087/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: Assuncao & Moretto Ltda - EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica municipal.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 19.149,60 (dezenove mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 23.937,00 (vinte e três mil novecentos e trinta e sete reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 088/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: Damedi Dambros Comercio De Medicamentos Ltda – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica municipal.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 26.944,20 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 33.680,25 (trinta e três mil seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 089/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: Eco – Farmas - Comercio de Medicamentos Ltda – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica municipal.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 45.578,60 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 56.973,25 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 090/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: Fernamed Ltda – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica municipal.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 33.433,90 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 41.792,37 (quarenta e um mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 091/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: Pedrotti & Scherer Ltda – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica municipal.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 18.361,00 (dezoito mil trezentos e sessenta e um reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 22.951,25 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 092/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: Pharmed Comercio e Distribuição de Produtos Hospitalares Ltda – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica municipal.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 24.559,50 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 30.699,37 (trinta mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0065DD23

LICITAÇÃO
REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, tendo em vista a falta de parecer inicial, fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à contratação de empresa para fornecimento de peças para a manutenção elétrica e prestação de serviço de manutenção elétrica, conservação, reparação e conserto da frota Municipal da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida-PR, considerando que não houve parecer jurídico inicial, fica redesignado a data de abertura do processo licitatório:

- Data de abertura: 07/08/2017
- Horário: 08h30min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 21 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:ADFB70B9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 03 2017

TESTE SELETIVO Nº 01/2017

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2017, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 125/2017, resolve, em obediência ao Art. 125 da **Lei nº 13.097/2015**, TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 02/2017.

ONDE SE LÊ:
4.1 - Para os cargos de Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Rodoviárias, os candidatos deverão apresentar CNH categoria ¨C" ou superior, em plena validade, no ato da prova prática, sob pena de eliminação do Teste Seletivo; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

LEIA-SE:
4.1 - Para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, os candidatos deverão apresentar CNH categoria **¨B"** ou superior, em plena validade, no ato da prova prática, sob pena de eliminação do Teste Seletivo; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

4.2 - Para o cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, os candidatos deverão apresentar CNH categoria ¨C" ou superior, em plena validade, no ato da prova prática, sob pena de eliminação do Teste Seletivo; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida/PR, 24 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos
Município de Boa Vista da Aparecida – PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:578D1E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 39

DECRETO Nº 000039/17 de 10 de Julho de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 35.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.452.0018.1.004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	35.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Julho de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:830919AB

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 66-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 66/2017 - PR	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	78/2017
	Processo de Licitação:	78/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	04/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	78/2017
b) Licitação Nr.:	66/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	20/07/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de pneus novos para veículos.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001040 - NELSIR MALOSSI	11	0,0000	32.899,98
Total por Fornecedor:	11		32.899,98
Total:	11		32.899,98

Bom Jesus do Sul, 20 de Julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0E72A7B7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2598/2017

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **VILSON ROBERTO DOS SANTOS**, portador do RG nº 7.031.434-7-SSP-PR e CPF nº 022.234.849-64, servidor público municipal, lotada no cargo de "Agente Técnico II", na função de "Técnico em Tributação", 13 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2016 à 14/02/2017, para serem gozadas de 24/07/2017 à 05/08/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1A201FF3

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO EDENILSON

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 168/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **EDENILSON CAVAGNOLLI – ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de dezembro de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7F8882A3

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 70-2015

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 70/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de outubro de 2017. Fica aditivado o presente contrato em R$ 129.470,19 (cento e vinte nove mil quatrocentos e setenta reais e dezenove centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D85474B8

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO ROSINHO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 52/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ROSINHO O. FERREIRA- EIRELI - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 21 de janeiro de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:189479DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41.2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 30/2017

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 41/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, de acordo com a resolução 296/2016, conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança. A sessão do pregão eletrônico será adiada para o dia **11/08/2017,** às **10h00min**, realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, tendo em vista o que preconiza a lei 8.666/93 em seu art. 21, § 3º. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações: fone (46) 3234-1135

Bom Sucesso do Sul, 24 de julho de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:DE28C2F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.2017

PROTOCOLO 2017/06/284563

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: J.C. SASSO-ME
CNPJ nº 23.805.486/0001-30

OBJETO: Revisão e troca de filtros, nos filtros de água instalados nos prédios públicos municipais.

VALOR: R$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº:
09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades operacionais do ensino fundamental; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 533; 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Despesa: 775.

03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 481; 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Despesa: 729.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 24 de julho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:7A0C520A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47.2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 47/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E

EVENTUAIS AQUISIÇÕES E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT, a ser utilizado pelo Departamento municipal de Ação Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 07/08/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes, ou solicitar através do e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 24 de julho de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:352F7AAA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40.2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 29/2017

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 40/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA USO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, que faz parte do programa de Qualificação da Atenção Básica – APSUS, conforme resolução 25/2015, destinados a equipar as ambulâncias da Unidade Básica de Saúde e automóveis que transportam pacientes. A sessão do pregão eletrônico será adiada para o dia **10/08/2017,** às **10h00min**, realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, tendo em vista o que preconiza a lei 8.666/93 em seu art. 21, § 3º. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 24 de julho de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:C9E69CB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO XI - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	78.170,60	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	0,00	78.581,29	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	0,00	410,69	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(78.170,60)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	12.644.481,43	12.962.705,35	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	(0,60)	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:F655F827

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO XII - RECEITA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(65.000,00)	0,00	-	(65.000,00)

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:68F190C9

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 85 /2017

Processo dispensa Nº. 45/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 45/2017, de 24/07/2017, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE POSTO DE MOLAS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
MECANICA E POSTO DE MOLAS TREVO LTDA, CNPJ Nº 23.654.203/0001-05 no valor total de R$7.992,40 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Cafeara - PR, vinte e quatro dias de julho de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A135B9A3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 101/2017

DISPENSA nº 45/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: MECANICA E POSTO DE MOLAS TREVO LTDA CNPJ nº 23.654.203/0001-05
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 24/07/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE POSTO DE MOLAS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR
VALOR R$7.992,40 - (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F3D6A590

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 83 /2017

Processo dispensa Nº. 44/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 44/2017, de 19/07/2017, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE LAMPADAS PARA A MANUTENÇÃO DE MICROCÓPIOS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
HELENA MARGARIDA LEHOCZKI MOREIRA CNPJ Nº 01.110.335/0001-25 no valor total de R$235,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

Cafeara - PR, dezenove dias de julho de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C8E78D50

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 99/2017

DISPENSA nº 44/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: HELENA MARGARIDA LEHOCZKI MOREIRA, CNPJ nº 01.110.335/0001-25
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 19/07/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE LAMPADAS PARA A MANUTENÇÃO DE MICROCÓPIOS
VALOR : R$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E732C189

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 37/2017

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art 1º - Readequar os valores e símbolos das Funções de Confiança, conforme Anexo 1 da Lei Complementar nº 483/2017, abaixo relacionados com as atribuições inerentes ao cargo e vencimentos:

SERGIO MITSUO SANESHIGUE DE FG 06 PARA FG 03
JOSÉ FABRIM DOS SANTOS DE FG 12 PARA FG 08
ROBSON CURAN LEMES DE FG 09 PARA FG 05

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Julho de 2017.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 19 Julho de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:42B61D8F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1477/2017

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 266,25-(Duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0002.2007-Manutenção da Divisão da Tesouraria Municipal
3.3.20.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 740 R$ 266,25
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 266,25
Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0002.2007-Manutenção da Divisão da Tesouraria Municipal
3.3.20.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 000 R$ 266,25
TOTAL CANCELADO R$ 266,25

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 21 de julho de 2017

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B3EA20D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 125/2017

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Romildo Balbino de Freitas, portador do RG. nº 4.567.980-2 - SSPR, ½ (meia) diária, correspondente a 3,5 (três virgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 11 (onze) de Julho de 2017.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo: Transportar Servidoras Públicas para Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu, para participarem do "**XXXIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde"** em Brasília.

Data do retorno: 11 (onze) de Julho de 2017.
Horário do retorno: 18h00min

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 DE JULHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:856C7468

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 126/2017

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Romildo Balbino de Freitas, portador do RG. nº 4.567.980-2 - SSPR, ½ (meia) diária, correspondente a 3,5 (três virgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesseis) de Julho de 2017.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo: Buscar Servidoras Públicas que participaram do "**XXXIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde"** em Brasília, no Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu.

Data do retorno: 16 (dezesseis) de Julho de 2017.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 DE JULHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D378074B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Jesualdo Junior Pereira, portador do RG. nº 5.107.779-2 - SSPR, 02 (duas) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M cada, pelo seu deslocamento á Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de Julho de 2017.
Horário de saída: 04h00min.

Motivo: Transportar pacientes para atendimento médico, no Hospital Angelina Caron e Hospital Pequeno Príncipe.

Data do retorno: 20 (vinte) de Julho de 2017.
Horário do retorno: 01h43min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 DE JULHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1BFA6098

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2017

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Sebastião Fernandes, portador do RG. nº 1.270.526 - SSPR, ½ (meia) diária, correspondente a 3,5 (três vírgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento á Cidade de Francisco Beltrão - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 20 (vinte) de Julho de 2017.
Horário de saída: 13h20min.

Motivo: Buscar paciente de Alta Médica pós-cirúrgico, no Hospital Regional do Sudoeste.

Data do retorno: 20 (vinte) de Julho de 2017.
Horário do retorno: 22h20min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 DE JULHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8CDF9EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 339/2017- DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 06 (seis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 06 (seis) Meses, a Servidora **IRACEMA CERILO BARBOSA**, matricula 000264-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, referente ao decênio 1990/2000 de 24/07/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4E2F1611

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 340/2017 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição em regime suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 25/07/2017 a 15/12/2017 a Servidora **SANDI EIDT COSTA** matricula 008082-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição em regime suplementar.
Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.
Art. 3º O exercício destas atividades suplementar, é de cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporam aos vencimentos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:265CEFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 341/2017 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição em regime suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 25/07/2017 à 15/12/2017 a Servidora **LUCIA DE FATIMA SCHMITT RESH** matricula 004120-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição em regime suplementar.
Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.
Art. 3º O exercício destas atividades suplementar, é de cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporam aos vencimentos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:49F427EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 342/2017- DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição em regime suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 25/07/2017 a 15/12/2017 a Servidora **ELISSEIA GULAK** matricula 007721-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição em regime suplementar.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.
Art. 3º O exercício destas atividades suplementar, é de cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporam aos vencimentos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:46147514

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 344/2017 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição em regime suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 25/07/2017 à 15/12/2017 a Servidora **JANE LUCIA SCARTEZINI DE FREITAS** matricula 007958-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição em regime suplementar.
Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.
Art. 3º O exercício destas atividades suplementar, é de cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporam aos vencimentos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:60AC4AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 343/2017 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição em regime suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 25/07/2017 a 15/12/2017 a Servidora **HONANDA GOMES DA HORA** matricula 007990-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição em regime suplementar.
Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.
Art. 3º O exercício destas atividades suplementar, é de cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporam aos vencimentos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0DEADE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 345/2017 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição em regime suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 25/07/2017 a 15/12/2017 a Servidora **KELLY CRISTINA VISOVATI** matricula 008154-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição em regime suplementar.
Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.
Art. 3º O exercício destas atividades suplementar, é de cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporam aos vencimentos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7E8B454C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 346/2017 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **LISMEIA PASSONI** matricula 5061-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **ISOLDE BERNARDETE HAVEROTH PASTRE** (licença prêmio) no período de 25/07/2017 a 15/12/2017.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:78A986F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 347/2017 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição em regime suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 25/07/2017 a 15/12/2017 a Servidora **NEURA DE JESUS** matricula 007964-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição em regime suplementar.
Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.
Art. 3º O exercício destas atividades suplementar, é de cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporam aos vencimentos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CBA18C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 348/2017 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição em regime suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 25/07/2017 a 15/12/2017 a Servidora **ROSANE VISSOVATTI** matricula 007265-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição em regime suplementar.
Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.
Art. 3º O exercício destas atividades suplementar, é de cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporam aos vencimentos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0A77AF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 349/2017 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição em regime suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no perído de 25/07/2017 à 15/12/2017 a Servidora **LUCILENE OENNING** matricula 007387-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição em regime suplementar.
Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.
Art. 3º O exercício destas atividades suplementar, é de cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporam aos vencimentos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A3989430

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 350/2017 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição em regime suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 25/07/2017 a 15/12/2017 a Servidora **ERICA FERNANDA EISING** matricula 007991-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição em regime suplementar.
Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.
Art. 3º O exercício destas atividades suplementar, é de cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporam aos vencimentos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5C734257

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 351/2017 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição em regime suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 25/07/2017 a 15/12/2017 a Servidora **TEREZINHA APARECIDA ALVES C. JAWARSKI** matricula 007333-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição em regime suplementar.
Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3º O exercício destas atividades suplementar, é de cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporam aos vencimentos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:204A1C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 352/2017 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição em regime suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 25/07/2017 a 15/12/2017 a Servidora **ADILCE APARECIDA RODRIGUES** matricula 005029-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição em regime suplementar.
Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.
Art. 3º O exercício destas atividades suplementar, é de cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporam aos vencimentos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F56A032D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 353/2017 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição em regime suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 25/07/2017 a 15/12/2017 ao Servidor **FERNANDO AUGUSTO ELIAS** matricula 008034-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição em regime suplementar.
Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.
Art. 3º O exercício destas atividades suplementar, é de cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporam aos vencimentos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:964C6157

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 354/2017 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição em regime suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 25/07/2017 a 15/12/2017 a Servidora **LUCILENE ZANOTTO DRACHLER** matricula 007962-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição em regime suplementar.
Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.
Art. 3º O exercício destas atividades suplementar, é de cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporam aos vencimentos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:70E22760

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 355/2017 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição em regime suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 25/07/2017 a 15/12/2017 ao Servidor **RUANN KARLLOS OLIVEIRA** matricula 007973-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição em regime suplementar.
Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.
Art. 3º O exercício destas atividades suplementar, é de cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporam aos vencimentos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5C43B0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 356/2017 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição em regime suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 25/07/2017 a 15/12/2017 a Servidora **AMANDA PATRICIA SCHIPITOSKI** matricula 008158-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição em regime suplementar.
Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.
Art. 3º O exercício destas atividades suplementar, é de cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporam aos vencimentos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:85A17301

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 357/2017 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição em regime suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 25/07/2017 a 15/12/2017 a Servidora **ANA CRISTINA GARNE PAGAN** matricula 008139-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição em regime suplementar.
Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.
Art. 3º O exercício destas atividades suplementar, é de cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporam aos vencimentos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:88FE53E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 358/2017 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição em regime suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 25/07/2017 a 15/12/2017 a Servidora **APOLONIA SALETE LESSA TRICHEZ** matricula 007717-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição em regime suplementar.
Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.
Art. 3º O exercício destas atividades suplementar, é de cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporam aos vencimentos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6EEB15A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 359/2017- DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição em regime suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 25/07/2017 a 15/12/2017 a Servidora **ELINETE SILVA DE SOUSA** matricula 008077-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição em regime suplementar.
Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.
Art. 3º O exercício destas atividades suplementar, é de cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporam aos vencimentos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:062912C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 360/2017 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição em regime suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 25/07/2017 a 15/12/2017 a Servidora **MARIA APARECIDA MOREIRA** matricula 007390-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição em regime suplementar.
Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3º O exercício destas atividades suplementar, é de cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporam aos vencimentos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:12FD77F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 361/2017 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição em regime suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 25/07/2017 a 15/12/2017 a Servidora **MARILEI TAIJA** matricula 008120-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição em regime suplementar.
Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.
Art. 3º O exercício destas atividades suplementar, é de cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporam aos vencimentos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D71F835A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 362/2017- DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 25/07/2017 à 15/12/2017 ao Servidor **CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS** matricula 7989-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **Silene Aparecida Gillo** (Carga horária reduzida).

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:97C7D3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 363/2017 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 25/07/2017 à 15/12/2017 a Servidora **MARIA ISABEL LOPES** matricula 7988-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **Adriely Souza Da Silva** (tratamento de saúde).

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9F97E670

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 364/2017 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição em regime suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 25/07/2017 a 15/12/2017 a Servidora **OLINDA EISING SANTANA** matricula 007250-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição em regime suplementar.
Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.
Art. 3º O exercício destas atividades suplementar, é de cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporam aos vencimentos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1DC01B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°

78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Estanislau Mateus Franus.
Contratado: LEANDRO JACOB METTLER-ME., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 03.193.719/0001-84 com sede na Avenida João XXIII, nº 1070, Bairro Ipê, CEP: 85.884-000, telefone: (45) 98406-9099/ 98809-0264/ 99936-4466, e-mail:
leandrolivros@hotmail.com., no Município de Medianeira, Estado do Paraná, neste ato representado(a) pelo(a) **Sr.(a) Leandro Jacob Mettler**, inscrita no CPF nº. 775.404.410-20, RG: 13.293.543-2.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto fornecimento de **Material Pedagógico** para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cafelândia-PR.
Valor: R$ **8.426,00 (oito mil quatrocentos e vinte e seis reais).**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Leandro Jacob Mettler.**
Data de Vigência: 6 meses.
Data da Assinatura:19/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0F809752

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Estanislau Mateus Franus.
Contratado: A. A. DE MELO LIVRARIA, PAPELARIA E BRINQUEDOS LTDA-ME., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 26.454.379/0001-01 com sede na Rua Herculino Otaviano, nº 867, Sala 13 e 14, Bairro Centro, CEP: 85.440-000, telefone: (44) 99833-2525, e-mail:
mmdpapelaria@hotmail.com.br, no Município de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado(a) pelo(a) **Sr.(a) Aparecida Alba de Melo**, inscrita no CPF nº. 021.147.869-51, RG: 4.766.267-2.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto fornecimento de **Material Pedagógico** para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cafelândia-PR.
Valor: R$ **7.868,40 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Aparecida Alba de Melo.**
Data de Vigência: 6 meses.
Data da Assinatura:19/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:05DD9B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que está remarcando prazo para a realização **Certame Licitatório n° 105/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 64/2017**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia, conforme especificações em edital. A remarcação de prazo se dá devido a necessidade de algumas correções no edital da presente licitação. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes que seria no **dia 27 de julho de 2017, as 08h30min** dar-se-á no dia **07 de agosto 2017 as 80h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 24 de Julho de 2017.

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:09C49AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 072/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 055/2017 de 04 de abril de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 09 de agosto de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município, incluindo mão-de-obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamento, superpostes e prédios públicos, e demais locais com pontos de iluminação pública, conforme descrição no Termo de Referência. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail:
licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 10 de julho de 2017.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Presidente

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:2FE57A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 101/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ANNY C. BELONCI VILAS BOAS	09/04/2016 à 08/04/2017	03/07/2017 à 01/08/2017
ANDREIA R. ALEXANDRINO	13/09/2015 à 12/09/2016	17/07/2017 à 31/07/2017
DAIANE DOS REIS	02/05/2016 à 01/05/2017	01/08/2017 à 30/08/2017
JOSE CARLOS COELHO	21/03/2016 à 20/03/2017	01/08/2017 à 30/08/2017
MARIANE CRISTINE R. CURTY	12/07/2016 à 11/07/2017	18/07/2017 à 01/08/2017
NEIDE MARIA G. DE OLIVEIRA	02/05/2016 à 01/05/2017	01/08/2017 à 30/08/2017
TATIANA A. P. GOLUBKOWICZ	18/12/2016 à 17/12/2017	24/07/2017 à 07/08/2017
TARCILA PRAVATO GHIZONI	12/07/2016 à 11/07/2017	18/07/2017 à 01/08/2017
VANDERLEIA F. DE REZENDE	31/07/2016 à 30/07/2017	02/08/2017 à 31/08/2017
VERUSKA MAILA B. PEREIRA	15/03/2016 à 14/03/2017	17/07/2017 à 15/08/2017

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 06º do mês de Julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:3ACB46A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2017 INEXIGIBILIDADE: Nº 009/2017

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 054/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 009/2017 que tem por objeto a **Contratação, por meio de pessoa jurídica, de profissional, com qualificação, para ministrar palestra na Conferência Municipal de Assistência Social sobre o tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS"**, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: OTP – CURSOS E TREINAMENTOS EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 10.457.164/0001-04

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serviço	Ministrar palestra no dia 26/07/2017, na Conferência Municipal de Assistência Social sobre o tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS". O palestrante deverá ter graduação em Assistência Social, experiência na área e, no, mínimo, especialização em Políticas Públicas. A palestra terá carga horária de 3 (três) horas.	R$650,00	R$650,00
Valor Total					**R$ 650,00**

Valor Total Homologado-R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 075/2017, ***Inexigibilidade***: nº 009/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 24 de julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:8F3B7652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2017

DO OBJETO: Contratação, por meio de pessoa jurídica, de profissional, com qualificação, para ministrar palestra na Conferência Municipal de Assistência Social sobre o tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".
EMPRESA: OTP – CURSOS E TREINAMENTOS EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 10.457.164/0001-04
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, inciso II
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta Inexigibilidade, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**

Ratifico a Contratação, por meio de pessoa jurídica, de profissional, com qualificação, para ministrar palestra na Conferência Municipal de Assistência Social sobre o tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Califórnia, 24 de julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:D0811EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

OBJETO: Contratação, por meio de pessoa jurídica, de profissional, com qualificação, para ministrar palestra na Conferência Municipal de Assistência Social sobre o tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".
RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Inexigibilidade de licitação em razão de serviço técnico, de natureza singular do objeto, e da notória especialização da empresa
VALORES: Os valores foram verificados após pesquisa de mercado, sendo ele compatível com o montante cobrado pelas empresas da área.
Fornecedor: OTP – CURSOS E TREINAMENTOS EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 10.457.164/0001-04
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 25, incisoII.
DATA: 24/07/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:2F434350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 581 DE 24 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 558 de 06 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual 2017.
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito Adicional suplementar Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2017, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.695.1301.2051 – Incentivo ao Turismo

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Conta Despesa: 784
Fonte: 000 (Recurso Livre)
Valor: R$ 30.000,00
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.695.1301.2051 – Incentivo ao Turismo
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de terceira pessoa física
Conta Despesa: 785
Fonte: 000 (Recurso Livre)
Valor: R$ 15.000,00
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.695.1301.2051 – Incentivo ao Turismo
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica
Conta Despesa: 786
Fonte: 000 (Recurso Livre)
Valor: R$ 20.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento da dotação abaixo:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0402-2004 – Departamento de administração/Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta Despesa: 180
Fonte: 000 (Recurso Livre)
Valor: R$ 35.000,00
A08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
18.541.1801.2034 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta Despesa: 1710
Fonte: 000 (Recurso Livre)
Valor: R$ 30.00,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:44688EB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO TP 02/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2017-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através da CPL, torna público a realização da licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2017-PMCS às 09:00** horas do dia **10 DE AGOSTO DE 2017**, na Prefeitura Municipal, situada a Av. João Ferreira Neves, s/n, Centro, fone (42)3634 8000, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ALVENARIA - RIO DO TIGRE, CONFORME CONVENIO FEDERAL Nº 823825/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E O MINISTEIRIO DAS CIDADES.**

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas cadastradas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações.

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail:
licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Av. João Ferreira Neves, s/n, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão - PR, 24 de julho de 2017.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:736ED5BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157 DE 21 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Exonera servidor nomeado para exercer de provimento efetivo e da providencias**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar com base no Relatório Final da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 111 de 17 de abril de 2017, e o Artigo 179, Inciso II da Lei Complementar 07/2006, o servidor **Marcio Alberto Castro Berger** portador do CPF: 024.851.169-62, nomeado para o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, através do Decreto nº 052/2004 de 01/07/2004.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogado o Decreto nº 052/2004 de 01 de Julho de 2004.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 21 de Julho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:B3FD3C67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 149 DE 10 DE JULHO DE 2017.

ERRATA

Onde se Lê:

Portaria Nº 149, de 10 de Junho de 2017.

Súmula: Concede licença para o servidor Edelmara de Fatima Santana Ferreira, para tratar de assuntos particulares.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Edelmara de Fatima Santana Ferreira**, CPF nº 926.968.729-53, ocupante do cargo de Zeladora, Licença para tratar de Assuntos Particulares, a partir de 10 de Junho de 2017.

Art. 2º A licença será concedida, sem remuneração, sendo de 10/07/2017 a 10/07/2019, nos termos do caput do art.118 da Lei Complementar n° 07/2006, atendidos os requisitos legais, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 10 de Junho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Leia-se

Portaria Nº 149, de 10 de Julho de 2017.

Súmula: Concede licença para o servidor Edelmara de Fatima Santana Ferreira, para tratar de assuntos particulares.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Edelmara de Fatima Santana Ferreira**, CPF nº 926.968.729-53, ocupante do cargo de Zeladora, Licença para tratar de Assuntos Particulares, a partir de 10 de Julho de 2017.

Art. 2º A licença será concedida, sem remuneração, sendo de 10/07/2017 a 10/07/2019, nos termos do caput do art.118 da Lei Complementar n° 07/2006, atendidos os requisitos legais, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 10 de Julho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:B0781018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 002/2017 **TERMO DE REVOGAÇÃO**

A Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, Solange Maria de Lima Fávaro, no uso de suas atribuições,**REVOGA**, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o Processo Licitatório Pregão nº 002/2017, o qual tem por objeto os serviços de Limpeza e Conservação e Manutenção Predial, para a Câmara Municipal. Motivo: ajustes nos lotes do Termo de Referência.

Campo do Tenente, 24 de julho de 2017.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:F8488E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2017

Republicada por conter incorreções

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR OS FATOS NARRADOS NO PROTOCOLO Nº 3686/17 E NOMEIA SEUS MEMBROS.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo 89, II, "f" da Lei orgânica do Município de Campo Magro e artigo 121 do Estatuto do Servidor Público Municipal

RESOLVE

Artigo 1º. Cria-se a Sindicância administrativa para apurar os fatos narrados no Protocolo nº 3686/17, e designa como membros da comissão os seguintes servidores:

Paulo Antônio da Silva – Matrícula nº 2003, na função de Presidente
Fernando Araujo de Camargo – Matrícula nº 2006
Alexandre Martins – Matrícula nº 2016

Artigo 2º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo aos trabalhos da sindicância, ficando seus membros ficam dispensados do serviço na unidade administrativa durante o curso da diligências e a elaboração do relatório.

Artigo 3º. A sindicância administrativa deverá ser iniciada dentro do prazo de 3 (três) dias, contados a partir do dia seguinte à publicação desta Portaria, e concluída no prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis, a contar da data de seu início.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 14 de julho de 2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9E4A49EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 001/2017 - CMDCA

CRIA A COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS CONTIDOS NO OFÍCIO Nº096/2017.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º. Cria-se a Comissão para apurar os fatos narrados no Ofício nº 096/2017, e designa como membros da comissão os seguintes servidores e representantes da sociedade civil:

Janete Costa – Matrícula nº 90642, na função de Presidente
Jaqueline dos Santos Moraes – Matrícula nº 2001
Marcia Aparecida da Maia Damrat – R.G. 7.058.857-9.

Artigo 2º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo aos trabalhos designados, ficando seus membros dispensados do serviço na unidade administrativa durante o curso das diligências e na elaboração do relatório.

Artigo 3º. A comissão deverá ser iniciada dentro do prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir do dia seguinte à publicação desta Portaria, e concluída no prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis, a contar da data de seu início.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de julho de 2017

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:65FEFB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 032/2015 - TOMADA DE PREÇOS 004/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 95.417.499/0001-43
OBJETO: Execução de serviços de Pavimentação (C.B.U.Q), calçamento, grama, placa de sinalização, rampa de acesso para PNE, faixa para travessia de pedestres da Rua José Muzniski, transversal à Rodovia Gumercindo Boza, Bairro Samambaia/Jd. Viviane
VALOR ADICIONADO: Fica adicionado ao contrato original o valor de 89.553,28 (oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme planilha de aditivo de serviços e materiais em anexo.
DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:99541EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Licitatório n.º 07/2017, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 05/2017, tipo Menor Preço, e, **ADJUDICA** à empresa IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA, o objeto da licitação para a aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, consistentes em gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene, no valor total de R$ 8.005,21 (oito mil e cinco reais e vinte e um centavos), tudo conforme Ata do Processo de Pregão Presencial anexo ao processo supracitado.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:3778804F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 48/2017 DATA: 24/07/2017

SÚMULA: Autoriza os vereadores Edelano Rohers, Valcir Licietto e Maxwell Scapini a se deslocarem até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 25 e 26 de julho de 2017, para participarem de reunião com o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral –TER PR, sobre a extinção e remanejamento das Zonas Eleitorais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza os vereadores Edelano Rohers, Valcir Licietto e Maxwell Scapini a se deslocarem até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 25 e 26 de julho de 2017, para participarem de reunião com o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral –TER PR, sobre a extinção e remanejamento das Zonas Eleitorais.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 1 (uma) diária para os vereadores, autorizadas pelo art. 1º e 4°,§ 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 24 de julho de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:21B63DDA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N. º 05/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2017
FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações subsequentes e legislação pertinente, pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 05/2017 de 21 de julho de 2017.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
CONTRATADA: IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, consistentes em gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinhas, materiais de limpeza e produtos de higiene.
VALOR: o valor total do contrato é de R$ 8.005,21 (oito mil e cinco reais e vinte e um centavos).
PRAZO: O prazo para a entrega do objeto será de 12 meses, contatos da assinatura do presente instrumento.
VIGÊNCIA: A vigência inicia-se na data de 24 de julho de 2017 e encerra-se em 23 de julho de 2018, podendo ser renovado por igual período.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

Cod. Red.	Und. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
7	01.01	2.001	3.3.90.30.00.00.00.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de julho de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:D15A8A49

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto n. º 011/2017 de 06.01.2017, alterado pelos Decretos n. º 053/2017 de 20.03.2017 e n. º 156/2017 de 18.07.2017, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas

referentes ao ***Credenciamento 018/2017 de 10.07.2017,*** destinado a contratação de serviços profissionais, em oficinas culturais de danças tradicionais e folclóricas, que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, e Desenvolvidas no Centro de Tradições Gaúchas e Associação Italiana Ricordi dei Nonni de Cap. L. Marques, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificados no Termo de Referência n. º 876/2017 - Anexo V e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VI. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame das empresas e seus respectivos representantes: ***(01) SHENGTAO TERAPIAS ORIENTAIS (Luciano Marcelo Pietro Biagi CPF sob n. º 016.809.149-60) e (02) ARTE SHOWS COMPANY (Márcio da Silva CPF sob n. º 022.074.019-44).*** Abertos os documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do item 3., foram consideradas aptas ambas as interessadas. A Comissão passou a analisar as propostas com o(s) Item(s) que pretendem executar, conforme relacionados na ***Solicitação/Termo de Referência n. º 876/2017***. Foram considerados para julgamento os critérios constantes do Anexo VII. Após transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou classificar para o ***LOTE 01 (***danças tradicionais Gaúcha***),*** a empresa ***ARTE SHOWS COMPANY*** e para o Lote 02 ***(***danças folclóricas Italiana***),*** a empresa ***SHENGTAO TERAPIAS ORIENTAIS.*** Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Os então Credenciados serão convocados para firmar contratos de prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo, que segue assinado pelos presentes.
De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

DIRCEU SILVIO TORMEN
Membro

LURDES ALBERTI DO ROSÁRIO
Membro

LUCIANO MARCELO PIETRO BIAGI

MÁRCIO DA SILVA

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D21C39CD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, , por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelos **Decretos n. º 054/2017 de 20.03.2017** e **n. º 157/2017 de 18.07.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 03 de agosto de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para a prestação de serviços de decoração, nas datas previstas para a realização de eventos, conforme a necessidade e programação das Secretarias Municipais de As. Social e Educação e de acordo com o Termo de Referência n. º 985/2017 em anexo.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 03 de agosto de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da contratação importa em um total de até R$ 45.466,64 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta quatro centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BBCBF955

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 661/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, ao Servidor Municipal Aldair Cecato, em virtude de Viagem à Apucarana – PR no dia 22 de Julho de 2017, para conduzir Professores e Alunos do Colégio Estadual Antônio de Castro Alves para participar de Jogos Escolares do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:81C7924A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N. º 659/2017 DE 24.07.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 104/2017 de 07.07.2017, que teve como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e de serviços (scannear, retificar, plainar, esmerilhar, regular, substituir e limpar), visando a revisão e manutenção dos Ônibus KRE-7936, AWN- 5690, ASE-1599 e do Rolo Dinapac, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência n. º 857/2017 e proposta contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora dos lotes n. º 01 ao 04 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a empresa AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA-EPP, tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 299/2017.
Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA-EPP.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e de serviços (scannear, retificar, plainar, esmerilhar, regular, substituir e limpar), visando a revisão e manutenção dos Ônibus KRE-7936, AWN- 5690, ASE-1599 e do Rolo Dinapac, de acordo com as especificações constantes do ***Termo de Referência n. º 857/2017*** **e proposta contratada,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: **Até 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.**
GARANTIA: 90 (noventa) dias, da emissão da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO:
08.07.12.361.0023.2102.03720.3.3.90.30.39.99
08.07.12.361.0023.2102.03730.3.3.90.39.19.00
13.01.10.301.0037.2157.05550.3.3.90.30.39.99
13.01.10.301.0037.2157.05600.3.3.90.30.39.99
06.03.26.782.0014.2063.02070.3.3.90.30.39.99
06.03.26.782.0014.2063.02070.3.3.90.39.19.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EEFB1B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO

Recebi a presente intimação.

Capitão L. Marques – PR, ____/_____/2017.

_____
CÉLIO JOSÉ DE CARVALHO SATYRO

Ao Sr. Célio José de Carvalho Satyro

Por ordem da Presidente do PAD 001/2017 intimamos Vossa Senhoria do indeferimento do pedido de produção de provas testemunhais, bem como intimamos Vossa Senhoria para comparecer na sede do Poder Executivo Municipal no dia 01 de agosto de 2017, as 13:30m para interrogatório dos fatos que deram origem a este PAD.

Capitão Leônidas Marques – PR, 24 de julho de 2017.

CLEUZA MARIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Zezela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:DAB65C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO

Recebi a presente intimação.

Capitão L. Marques – PR, ____/_____/2017.

CÉLIO JOSÉ DE CARVALHO SATYRO
Ao Sr. Célio José de Carvalho Satyro

Por ordem da Presidente do PAD 001/2017 intimamos Vossa Senhoria do indeferimento do pedido de produção de provas testemunhais, pelas razões existentes na decisão anexa, bem como intimamos Vossa Senhoria para comparecer na sede do Poder Executivo Municipal no dia 21 de julho de 2017, as 13:30m para interrogatório dos fatos que deram origem a este PAD.

Capitão Leônidas Marques – PR, 19 de julho de 2017.

CLEUZA MARIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Zezela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:B79AC884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 161/2017 DATA: 24-07-2017

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, a partir do mês de julho de 2017, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
123650/1	Adriane Scapini	Agente Serviços Públicos	15 %
122781/1	Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	05 %
122821/1	Iana Francieli Sodoschi	Agente Sanitarista	05 %
114702/1	Janice Bazaretti Bortolini	Professora - LF 02	20 %
123598/1	Luciane Aparecida Aires de Toledo	Motorista	15 %
116601/1	Sandra Maria de Lima N. Favretto	Professora - LF 01	20 %
122811/1	Terezinha Pereira da Silva Giachini	Agente de Administração	05 %

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:7B3B7B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 662/2017 DATA: 24-07-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123445/1	Marli de Chechi Afonso	Zeladora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 24 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:7481D0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 663/2017 DATA: 24-07-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 15º, da Lei Municipal n.º 1.091/2005 de 20-12-2005 (Plano de Cargos,

Carreiras e Remuneração do Magistério), alterado pela Lei nº 1.783/2012 de 23-03-2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de julho de 2017, às Servidoras Públicas abaixo relacionadas pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Art. 15, da Lei Municipal nº 1.091/2005 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério), alterado pela Lei nº 1.783/2012, passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Ref.
121091/1	Anelícia Queiroz Lemuie	Professora – LF 01	III	F
120041/1	Maria Doralicia Alves Rodrigues Castoldi	Professora – LF 01	III	H
119461/1	Rosangela Antonia Borille Duque	Professora – LF 01	III	H
121201/1	Silvana Pereira Ribas Neves	Professora – LF 01	III	E
121202/1	Silvana Pereira Ribas Neves	Professora – LF 02	III	D
121661/1	Vilma do Carmo da Silva	Professora – LF 01	II	F
121662/1	Vilma do Carmo da Silva	Professora – LF 02	II	D

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 24 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:FDF5C7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 664/2017 DATA: 24-07-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16º, da Lei Municipal n.º 1.785 de 23-03-2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de julho de 2017, à Servidora Pública abaixo relacionada pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
118141/1	Adriana Thibes de Melo	Agente de Administração	I	43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 24 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E9512AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 665/2017 DATA: 24-07-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
120962/1	Airton José Bruschi	Operador de Máquinas	I	33
123387/1	Valdemar Savela	Motorista	I	21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:62437B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 019/2017.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 019/2017**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n. º 011/2017 de 06.01.2017, alterada pelos Decretos n. º 053/2017 de 20.03.2017 e n. º 156/2017 de 18.07.2017, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no **Termo de Referência 986/2017,** de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: Valor total conforme Termo de Referência 986/2017 - R$ 95.213,69 (noventa e cinco mil duzentos e treze reais).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:45 horas do dia 15 de agosto de 2017**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15 de agosto de 2017, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo Telefone (0xx45) 3286-8400, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3424228E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N. º 660/2017 DE 24.07.2017.

O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, *RESOLVE* Adjudicar e homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 002/2017*** de 23 de junho de 2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), Porte I, área de 302,63m², no Lote n. º 161-A-1 Rem. da Gleba 12, Bairro Santa Mônica, neste Município, referente ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), de acordo com as especificações, discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos, obedecendo às normas e aos projetos, memorial descritivo, quantitativo e cronograma de execução, como forma de prover infraestruttura adequada às Equipes de Atenção Básica para o desempenho de suas ações, conforme Portaria n. º 340 de 04 de março de 2013 do Ministério de Saúde. Considerando o ***MENOR PREÇO,*** regime de execução indireta, empreitada por preço global, como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de R$ 382.989,60 (trezentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), a empresa ***PLANO ENGENHARIA LTDA,*** para a execução integral do objeto, de acordo com as especificações, dentro das normas e obedecendo aos projetos, memorial descritivo, quantitativo e cronograma de execução

Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 300/2017.
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 002/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PLANO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), Porte I, área de 302,63m², no Lote n. º 161-A-1 Rem. da Gleba 12, Bairro Santa Mônica, neste Município, referente ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), de acordo com as especificações, discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos, obedecendo às normas e aos projetos, memorial descritivo, quantitativo e cronograma de execução, como forma de prover infraestruttura adequada às Equipes de Atenção Básica para o desempenho de suas ações, conforme Portaria n. º 340 de 04 de março de 2013 do Ministério de Saúde.
VALOR: R$ 382.989,60 (trezentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), de acordo com a planilha/quantitativo detalhado.
EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto é de até 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 18 (dezoito) meses a partir da comprovação do pagamento da 1ª parcela do incentivo financeiro ao Fundo Municipal de Saúde.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
13.04.10.301.0037.1195.7050.4.4.90.51.01.07.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D595A9FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 218/2017

SÚMULA: Revogação do Decreto nº 037/2017 e nomeação do servidor Gilson Barbosa da Silva.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A revogação na íntegra, a partir de 24 de julho de 2017, do Decreto nº 037/2017, de 1º de fevereiro de 2017.

Artigo 2º - A nomeação, a partir de 24 de julho de 2017, **GILSON BARBOSA DA SILVA** brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.893.565-6, inscrito no CPF. nº 759.613.189-15, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Cobrança e Arrecadação**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 24 julho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1644FFA5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 219/2017

SÚMULA: Nomeação do servidor Aecio Flávio dos Santos.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação, **a partir de 1º de agosto de 2017,** de **AECIO FLÁVIO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, **agente de fiscalização**, portador do RG. nº 9.290.627-2, inscrito no CPF. nº 058.348.899-48, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Fiscalização Tributária**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 24 julho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B075CA77

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 76/2016

Revoga os parágrafos 2º e 3º do artigo 16º da Portaria nº 59/2015 e altera a redação do parágrafo primeiro

do mesmo artigo da Portaria nº 59/2015 – que dispõe sobre normas complementares ao Decreto nº 330/2015, que disciplina o estágio probatório dos integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Ficam revogados os parágrafos 2º e 3º do artigo 16º da Portaria 59/2015.

Art. 2º O parágrafo primeiro passa a vigorar como parágrafo único e com a seguinte redação:

Parágrafo único. Para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria de Educação que tiverem ingressado antes do advento da Portaria nº 59/2015 e que ainda não tiverem sido submetidos a nenhuma avaliação, deverá ser realizada uma única avaliação referente a todo o período do estágio probatório do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, em 24 de julho de 2017.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:688528BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 75/2017

Revoga os parágrafos 2º e 3º do artigo 16º da Portaria nº 57/2015 e altera a redação do parágrafo primeiro do mesmo artigo da Portaria nº 57/2015 – que dispõe sobre normas complementares ao Decreto nº 329/2015, que disciplina o estágio probatório dos integrantes do Quadro Próprio da Administração Municipal

RESOLVE

Art. 1º Ficam revogados os parágrafos 2º e 3º do artigo 16 da Portaria 57/2015.

Art. 2º O parágrafo primeiro passa a vigorar como parágrafo único e com a seguinte redação:

Parágrafo único. Para os integrantes do Quadro Próprio da Administração Municipal que tiverem ingressado antes do advento da Portaria nº 57/2015 e que ainda não tiverem sido submetidos a nenhuma avaliação, deverá ser realizada uma única avaliação referente a todo o período do estágio probatório do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, em 24 de julho de 2017.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:EBF71CFD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 220/2017

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal n.º 2.922/2017, que prevê a concessão de diárias aos motoristas municipais de Centenário do Sul, relativamente quanto àqueles que transportam doentes e/ou servidores para centros maiores.

LUIZ NICÁCIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Ao servidor municipal motorista que se deslocar da sede, a serviço da Prefeitura para transportar doentes/pacientes, servidores ou munícipes para centros maiores, será concedida uma diária pelas despesas de alimentação.
Parágrafo único. Entende-se por sede, para efeitos deste Decreto, toda a área de jurisdição da Prefeitura de Centenário do Sul.

Art. 2.º As diárias de que trata o art. 1.º destinam-se aos servidores da Administração Direta e Indireta (quando forem criadas) do Poder Executivo.

Art. 3.º A diária será concedida por dia de deslocamento e corresponderá:

MOTORISTA PLANTONISTA	MOTORISTA DIARISTA
R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 30,00 (trinta reais)

Art. 4.º A diária, quando cabível, somente será concedida ao servidor mediante a solicitação do chefe da repartição onde estiver lotado o funcionário, que indicará o nome do servidor, cargo ou função, local para onde se afasta e o número de diárias a serem adiantadas no período de um mês, tendo em vista o provável deslocamento.
§ 1.º A solicitação de adiantamento será emitida por meio da requisição de empenho devidamente preenchida e assinada (pelo chefe da repartição onde estiver lotado o servidor).
§ 2.º É obrigatória a apresentação ao Departamento de Contabilidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo chefe da repartição onde estiver lotado o servidor, após o término do mês de referência, do Demonstrativo de Aplicação de Adiantamento/Prestação de Contas do Adiantamento.
§ 3.º Findo o mês de referência de concessão das diárias, o servidor devolverá, no prazo de 30 (trinta) dias as diárias recebidas em excesso. Caso contrário, serão descontadas em seu vencimento, remuneração ou salário.
§ 4.º No caso de desconto em folha de pagamento, o Departamento de Contabilidade deverá encaminhar um comunicado interno (C.I.) solicitando o referido desconto. Em contrapartida, quando realizado o desconto na folha de pagamento do servidor, o Setor de Recursos Humanos encaminhará à Contabilidade uma declaração atestando o desconto juntamente com cópia do contracheque do servidor onde consta o desconto.

Art. 5.º A autoridade que conceder ou arbitrar diária em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto responderá, solidariamente com o servidor, pela reposição da importância indevidamente paga, sujeitando-se, ainda, à punição disciplinar cabível a espécie.

Art. 6.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 27 de julho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:CF991DF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 221/2017.

"Dispõe sobre a transposição de Dotação Orçamentária do Orçamento do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no exercício de 2017 por anulação e Suplementação do Orçamento do Poder Legislativo".

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.908, Artigo 4º Parágrafo VIII.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica Remanejado a Dotação Orçamentária por suplementação do Orçamento vigente no Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

ÓRGÃO PRINCIPAL 0100 - PODER LEGISLATIVO
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 30.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito abertura no artigo anterior fica indicado como disposto no artigo 40 da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO PRINCIPAL 1100 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
1101- DEPTO DE OBRAS URBANISMO, TRANSP E SERVIÇOS PUB.
2265 - CONSTRUÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES
FONTE DE RECURSOS - 000 (Recursos Ordinários Livres)
4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 24 de julho de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:0A183C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 147/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda.
Valor.....: 349.089,14 (trezentos e quarenta e nove mil e oitenta e nove reais e quatorze centavos)
Vigência.....: Início: 19/07/2017 Término: 18/09/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 29/2016
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2E69B770

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 137/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Hospital São Judas Tadeu de Mangueirinha Ltda -EPP
Valor.....: 706.351,05 (setecentos e seis mil trezentos e cinqüenta e um reais e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 14/07/2017 Término: 13/09/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 27/2016
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:082C6E08

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 133/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branc
Valor.....: 100.216,31 (cem mil duzentos e dezesseis reais e trinta e um centavos)
Vigência.....: Início: 08/07/2017 Término: 07/09/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 25/2016
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DDADD2A0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 124/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Hernan Alberto Del Carpio Perez
Valor.....: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 17/06/2017 Término: 17/07/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2016
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (27)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO BÁSICA, conforme condições constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Pato Branco, 24 de Julho de 2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:28A43806

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 25/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 043/2017, de 06/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/08/2017, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 27/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPERTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.

Pato Branco, 21 de Julho de 2017.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B6FE8A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO PARCIAL 6 PMDR 25-07-2017

EDITAL DE HABILITAÇÃO - PARCIAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** PARA **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

Nº	PRODUTOR	CPF
1	DANIEL PEREIRA DA SILVA	348.056.809-20
2	GERMANO GREGOLON	704.144.169-53
3	JOÃO VALDEMAR FORTUNA	806.348.699-49
4	ANTONIO GRIZ	441.082.659-04
5	WAGNER ANTONIO GRIZ	043.770.409-28
6	ALCEU LANGE PANCOTE	025.488.529-20
7	NELSON ALBERTI	144.671940-53
8	MIGUEL SARTORI	075.601.199-05
9	MATEUS FELIPE DALMUTT	040.630.579-09
10	ILAURINDO ANCILIERO	472.869.549-20
11	ALDIVO BRANDALISE	911.740.829-68
12	CARMELINDO BARBOSA DA SILVA	177.028.019-72
13	AMARILDO ROSIN	663.399.019-72
14	CLAUDINEI BIAVA	021.392.219-31
15	ARI ROSSI	472.973.289-87
16	PEDRO AQUILES FORTUNA	737.600.999-04
17	JOSE CARLOS DALA COSTA	604.566.479-53
18	ANTONIO VILSON SIMOCA	043.667.828-47
19	CARLOS MORETTI	059.961.319-00
20	ENEIDE NATALINA F. BARETTA	937.795.509-20
21	OSVALDO PAGNO	213.546.429-53
22	JOSEMAR LUCAS BASEGIO	066.731.619-14
23	ADILO MENEGAT	500.605.629-00
24	GLAUCIA FIORENTIN DEDORDI LUDWING	030.311.229-84
25	JOSE ANSELMO DALMAZO	022.390.889-40
26	FLORENTINO DEMIN	476.497.470-34
27	GILMAR LUIS DALAZEN	576.969.699-00
28	MAURICIO FERRARINI	072.382.299-94
29	JOSE DALMOLIN LOOP	285.607.449-91
30	JOCIMAR DE TONHI	021.459.559-50
31	JOSE ATAIDE ZUCONELLI	062.864.609-77
32	ALFREDO ANTONIO KRAEMER	023.820.829-09
33	SANDRO NOGUEIRA	064.103.959-06
34	LAURINDO RICHETTI	213.659.389-72
35	JACIR NECKEL PIASSA	021.807.429-83
36	ELIZEU CARDOZO	866.721.429-91
37	JOAO GREGOLON	304.008.219-15
38	AGUIAR LUIZ ZUCONELLI	441.360.489-04
39	SEBASTIAO FERNANDES DE MORAES	192.602.889-91
40	DARCI DALLA COSTA	137.380.469-68
41	LAUCIR COPPE	618.621.009-00
42	DARCI VEBER DO NASCIMENTO	332.646.279-49
43	GUIDO FAVERO NETO	608.402.009-78
44	PEDRO ELIZEU FAVERO	710.838.209-15
45	PATRIC ALBINO UNGARATTO	045.263.559-41
46	GILMAR ALVES DE SOUZA	019.598.689-00
47	LUIZ ROGERIO COMERLATTO	134.867.999-91
48	REINALDO JOSE CASSINI	177.005.159-72
49	ADENILSON SCOPEL	057.691.129-13
50	SADI FERRARINI	699.216.449-04
51	DIRCEU ROBERTO	553.914.609-30
52	JOSE GERALDO ALVES	498.855.459-72
53	VALDEMAR JOSE BOLZANI	604.343.179-34

Comunica outrossim, que houveram 03 (TRÊS) interessados inabilitados.

01	PAULO JOSÉ BRAGA	743.880.379-15
02	LUIZ ALVES DE MORAES	870.391.179-91
03	HEITOR SALOMAO	410.951.899-72

De acordo com o item 7.2 do Edital, os interessados inabilitados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo na SMAPMA.

Chopinzinho, 25 de Julho de 2017.

EVERTON CARLOS SALOMÃO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D0C1EED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 3-2017

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 3/2017
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 3/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	PORTE
1	MG CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	EPP
2	TOZZI E CIA LTDA ME	ME
3	BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA – ME	ME
4	LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME	ME
5	BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	ME
6	CONSTRUTORA SIGMA LTDA	ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 21 de julho de 2017.

EDUARDO PIVATTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2038CD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 4/2017 - CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Tomada de Preços nº 4/2017, tipo Menor Preço. Data da Licitação: 10 de agosto de 2017, às 09:00 (nove) horas, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR. Local da Licitação: Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico:

www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:960A9CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 5/2017 - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 28 de agosto do ano de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS – Edital nº 5/2017, tipo "TÉCNICA E PREÇO", para CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE CHOPINZINHO. Valor Máximo da Licitação: R$ 325.000,00. O Edital poderá ser examinado e retirado no endereço acima indicado no horário comercial e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600 (5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:52A8CC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 68/2017 - PEÇAS E SERVIÇOS ROLOS COMPACTADORES

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 68/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de agosto de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS TIPO ROLOS COMPACTADORES. Valor Máximo da Licitação: R$ 119.817,77. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600-5.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:01B5452E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 69/2017 - MÓVEIS PBC

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 69/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de agosto de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO. Valor Máximo da Licitação: R$ 1.793,90. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3FA61A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONC. 3/2017 - CONCESSÃO IMÓVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 3/2017
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 25 de agosto do ano de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA – Edital nº 3/2017, para CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, de bem público, sendo um terreno urbano localizado no Perímetro Urbano, Loteamento Industrial, com área de 3.479,60 m², matrícula sob nº. 24.658 do CRI de Chopinzinho/PR, onde está edificado 01 (um) barracão industrial, construído em pré-moldado, com área de 800,0 m². Destinado exclusivamente à instalação de Agroindústrias, Fabricação de Produtos Alimentícios ou Beneficiamento de Cereais e Grãos. Prazo da Concessão: 180 (cento e oitenta) meses. Oferta Mínima R$ 248.457,00. O Edital poderá ser examinado e retirado no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600(5)

Chopinzinho, 21 de julho de 2.017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8F6FDCFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2017

Processo: 14921/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL SOCIETY DO PARANÁ (Federação Paranaense de Futebol 7 – FPF7), inscrita no CNPJ sob nº 07.595.342/0001-40.
Objeto: Contratação de serviços de arbitragem na modalidade de Futebol 7 para realização de campeonatos adulto e infantil.
Valor total: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta da classificação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016. Sendo: Dotação Orçamentária
23.02.27.812.0042.2160.339039; Fonte de Recurso 1.000; e, Desdobramento 99.99 (Demais serviços de terceiros pessoa jurídica).
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses a contar da data de sua assinatura.
Local e da data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2017.
Assinatura: Márcio Strapasson.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:6FA698BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 12125/2017
O Secretário Municipal de Saúde do município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017, que tem por objeto a Contratação de Serviços para sessão de uso de solução de controle de frequência (entrada e saída) de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, equipamentos de coleta.
PROPONENTE VENCEDOR: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA – Item 01/ Serviços de instalação, configuração e parametrização/Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais); Item 02/Solução de controle de freqüência de entrada e saída de servidores/Valor: R$ 85.968,00

(oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais)/Total: R$ 91.968,00 (noventa e um mil novecentos e sessenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 24 de julho de 2017.

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8FB92FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PP N° 069/2017

Processo Administrativo nº. 10972/2017
O Secretário Municipal de Meio Ambiente do município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de conjunto de lixeiras em concreto, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: QUALIBLOC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – Item 01 - Valor Unitário: R$ 290,00 – Valor Total: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 24 de julho de 2017.

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A3B08BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 074/2016 PROCESSO: 7255/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde – Darci Martins Braga
Contratada: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR, inscrito no CNPJ sob nº 11.101.480/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo.
Valor total: R$ 761.569,40 (Setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e dada da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EC1EED50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 074/2016 PROCESSO: 7255/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde – Darci Martins Braga
Contratada: CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME CNPJ n.º 17.813.674/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo.
Valor total: R$ 137.111,50 (Cento e trinta e sete mil, cento e onze reais e quarenta centavos).
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e dada da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:314E2F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 074/2016 PROCESSO: 7255/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde – Darci Martins Braga
Contratada: MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSP. LTDA CNPJ n.º 03.968926/0001-63
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo.
Valor total: R$ R$ 78.787,50 (Setenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e dada da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:33007A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016 PROCESSO: 20872/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.743.361/0001-90,
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital do referido pregão. ITENS: 11, 12, 13.

Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reias).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1389/2015.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:50523D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016 PROCESSO: 20872/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: FLEXPROMO PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 23.518.131/0001-60,
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital do referido pregão. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 14.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 261.545,72 (Duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1389/2015.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2017

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:344D8E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016 PROCESSO: 21135/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.214.233/0003-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) – Faixa C para execução de obras de pavimentação em vias públicas, conforme quantidades e especificações descritas no edital.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 2.135.000,00 (Dois milhões, cento e trinta e cinco mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1389/2015.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2017.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5BC246E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016 PROCESSO: 16363/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.414.182/0001-96.
Objeto: Contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de elétrica preventiva e corretiva em veículos da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 092/2016.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1389/2015.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:518F442B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016 PROCESSO: 23247/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: FERNANDA JANTSCH REIS - ME, inscrita no CNPJ sob 23.732.869/0001-26.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços de arbitragem durante a realização de Campeonatos Municipais, Jogos e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Presencial 096/2016.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 199.550,00 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1389/2015.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2017.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1B195CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 093/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – **Izabete Cristina Pavin**
Contratada: ANINSETO DEDETIZADORA, CNPJ 07.961.465/0001-58.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d' água, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/ PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 30.140,00 (Trinta mil, cento e quarenta reais)
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8E5FF361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 102/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ n.º 11.615.673/0001-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais (**Areia de Praia, Areia Média, Cimento e Ferro**) para manutenção de ruas, praças, calçadas e pavimentação urbana do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor: R$ 90.635,00 (noventa mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:06D0C491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 102/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: PAVIN, PAVIN & CIA LTDA, CNPJ n.º 76.193.713/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais (**Areia de Praia, Areia Média, Cimento e Ferro**) para manutenção de ruas, praças, calçadas e pavimentação urbana do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor: R$ 108.502,50 (cento e oito mil, quinhentos e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B1AFCB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 110/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: J. BANDEIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME., CNPJ n.º 82.504.465/0001-44
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 56.647,20 (cinqüenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D8E8C465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 110/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA – ME. CNPJ n.º 17.975.908/0001-13
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ R$ 20.749,80 (vinte mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2CABF083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 110/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP. CNPJ n.º 12.162.386/0001-17

Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 34.055,00 (Trinta e quatro mil e cinqüenta e cinco reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C416D9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 110/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ n.º 16.096.591/0001-82
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 19.452,50 (Dezenove mil, quatrocentos e cinqüenta e dois e cinqüenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1E7EAAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 110/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA ME. CNPJ n.º 20.021.875/0001-87
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 40.030,00 (Quarenta mil e trinta reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EC1599F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 110/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA – ME, CNPJ n.º 97.546.883/0001/71
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 26.593,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2914C62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 110/2016

ontratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: SOLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ n.º 11.102.277/0001-41
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 10.819,40 (Dez mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BF4B02A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 113/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: NORSKPAR COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ n.º 07.869.224/0001-83
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades municipais no atendimento as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Colombo.
Valor: R$ 189.997,50 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)..
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BDC16945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: AMAMELIS LTDA - ME, CNPJ n.º 17.667.330/0001-38
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de cartuchos de tinta e cartuchos de toners para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B036D4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS**,** CNPJ n.º 11.972.582/0001-94
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de cartuchos de tinta e cartuchos de toners para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 208.734,40 (Duzentos e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:903CE4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 56.215.999/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de cartuchos de tinta e cartuchos de toners para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 281.025,00 (Duzentos e oitenta e um mil e vinte e cinco reais)
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:982F1A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada M. MOBILE EIRELI, CNPJ n.º 15.764.033/0001-85
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de cartuchos de tinta e cartuchos de toners para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 261.246,52 (Duzentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos)
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Julho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4087C546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada SILVIA REGINA TOSIN BANDEIRA DE ASSIS - ME, CNPJ n.º 85.499.218/0001-95
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de cartuchos de tinta e cartuchos de toners para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 343.856,12 (Trezentos e quarenta três mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e doze centavos).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F0174116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo

Contratada TOTAL TONER COM. PROD. DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ n.º 01.038.144/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de cartuchos de tinta e cartuchos de toners para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 186.242,40 (cento e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F04308A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 117/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada GERSON LUIZ FERREIRA CNPJ n.º 23.945.169/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de resgate, salvaguarda e destinação de enxames de abelhas e vespas no município de Colombo, para atendimento das diversas Secretarias Municipais de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ R$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:17E12FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 118/2016

Contratante: Secretaria Mun. de Obras e Viação
Contratada RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, CNPJ n.º 75.415.075/0003-02
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Óleo Diesel S500 (comum) e Óleo de Xisto Tipo "OTE" para Usina de Asfalto
Valor: R$ R$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2017.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F9B78315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 115/2016

Contratante: Secretaria Mun. de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Contratada : MESSIAS E NODARI, CNPJ n.º 04.966.373/0001-72
Objeto Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de medalhas personalizadas para premiação de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Valor: R$ 57.500,00 (cinqüenta e sete mil e quinhentos reais)
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2017.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:021E19F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 106/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria de Educação
Contratada: BRASILPAMA MANUFATURA DE PAPÉIS LTDA, CNPJ n.º 07.716.156/0001-12.
Objeto Fornecimento de kits de material escolar, Mochila e Estojo Escolar, para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: : R$ 1.548.166,50 (Um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos)
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavalari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1C5B9745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 106/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria de Educação
Contratada: CDC INDÚSTRIA COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP, CNPJ n.º 04.553.782/0001-47.
Objeto Fornecimento de kits de material escolar, Mochila e Estojo Escolar, para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: : R$ 1.003.560,00 (Um milhão, três mil e quinhentos e sessenta reais);
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavalari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2956DB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 PROCESSO: 6240/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ n.º 15.275.465/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo/PR.
Valor: R$ 44.100,90 (Quarenta e quatro mil, cem reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
16.01.12.361.0010.2046.339030, Fonte: 1.102,
16.01.12.361.0010.2046.449052, Fonte: 1.102,
16.01.12.361.0010.2048.339030, Fonte: 1.000/1.104,
16.01.12.361.0010.2048.449052, Fonte: 1.104/3.105,
16.01.12.365.0014.2057.449052, Fonte: 1.149,
16.01.12.365.0014.2057.449052, Fonte: 1.103/1.149/3.164/1.166,
16.01.12.365.0014.2132.339030, Fonte: 1.102,
16.01.12.365.0014.2132.449052, Fonte: 1.102,
16.01.12.367.0010.2173.339030, Fonte: 1.104,
16.01.12.367.0010.2173.449052, Fonte: 1.104
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Julho de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A1861BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 PROCESSO: 6240/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ n.º 14.643.102/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo/PR.
Valor: R$ R$ 1.449,90 (Um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
16.01.12.361.0010.2046.339030, Fonte: 1.102,
16.01.12.361.0010.2046.449052, Fonte: 1.102,
16.01.12.361.0010.2048.339030, Fonte: 1.000/1.104,
16.01.12.361.0010.2048.449052, Fonte: 1.104/3.105,
16.01.12.365.0014.2057.449052, Fonte: 1.149,
16.01.12.365.0014.2057.449052, Fonte: 1.103/1.149/3.164/1.166,
16.01.12.365.0014.2132.339030, Fonte: 1.102,
16.01.12.365.0014.2132.449052, Fonte: 1.102,
16.01.12.367.0010.2173.339030, Fonte: 1.104,
16.01.12.367.0010.2173.449052, Fonte: 1.104
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Julho de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1B68BE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 PROCESSO: 6240/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: VITANET COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ n.º 12.185.204/0001-23.
Objeto: Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo/PR.
Valor: R$ 36.105,00 (Trinta e seis mil, cento e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
16.01.12.361.0010.2046.339030, Fonte: 1.102,
16.01.12.361.0010.2046.449052, Fonte: 1.102,
16.01.12.361.0010.2048.339030, Fonte: 1.000/1.104,
16.01.12.361.0010.2048.449052, Fonte: 1.104/3.105,
16.01.12.365.0014.2057.449052, Fonte: 1.149,
16.01.12.365.0014.2057.449052, Fonte: 1.103/1.149/3.164/1.166,
16.01.12.365.0014.2132.339030, Fonte: 1.102,
16.01.12.365.0014.2132.449052, Fonte: 1.102,
16.01.12.367.0010.2173.339030, Fonte: 1.104,
16.01.12.367.0010.2173.449052, Fonte: 1.104
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Julho de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:155240BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 238/2017

Institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação e Controle para o enfretamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus, que funcionará na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2o O objetivo da Sala Municipal de Coordenação e Controle para o enfretamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus é gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito ***Aedes aegypti***, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus.

Art. 3o A Sala Municipal de Coordenação e Controle será composta por representantes dos seguintes órgãos:

• Secretaria Municipal de Saúde- Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
• Vigilância Sanitária- Oswaldo Kolachinski
• Vigilância Epidemiológica- Samara de Oliveira dos Santos
• Conselho Municipal de Saúde- Josiane Domingues Furman
• Conselho Municipal de Saúde - Marinalva Aparecida de Vargas
• Agente Comunitário de Saúde – Rute dos Santos
• Agente Comunitário de Saúde – Mariclea Silva
• Agente de Endemias – Rinaldir Weber
• Secretaria Municipal de Viação e obras – Adauto Cordeiro de Souza
• Secretaria Municipal de Educação – Ana Tereza Piel Franco de Carvalho Szczypior
• Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Jorge André Gonçalves da Silva

Art. 4o Para atingir o objetivo de que trata o art. 2o, a Sala Municipal de Coordenação e Controle deverá:

• definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito ***Aedes aegypti*** em todo território municipal, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos;
• monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito ***Aedes aegypti*;**
• propor aos órgãos competentes estudos e medidas para alcançar o objetivo definido no art. 2o.
•

Art. 5o A participação na Sala Municipal de Coordenação e Controle será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 18 de julho de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:E5B34669

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 114/2017

SÚMULA: Designa servidor(a) com atribuição de lançamento de créditos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) no Município de Contenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as atividades inerentes às atribuições de Lançamento de Créditos Tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), e em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora MARION FÁTIMA STRASBACH KULKA, inscrita no CPF/MF sob nº 020.451.369-30, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, para exercer funções inerentes às atribuições de Lançamento de Créditos Tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) no âmbito do Município de Contenda.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 21 de julho de 2017.

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:58A7C904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 115/2017

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Municipal de Diamante D'Oeste para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

CAPÍTULO I - Das Diretrizes Gerais

Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais e as específicas para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Municipal de Diamante D'Oeste para o Exercício Financeiro de 2018, de conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO II - Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias

Art. 2º. As diretrizes orçamentárias compreendem a seguinte estrutura:
I - Das Diretrizes Gerais;
II - Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;
III - Das Receitas;
IV - Das Despesas;
V - Das Despesas com Pessoal;
VI - Da Gestão Patrimonial;
VII - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
VIII - Das Metas Fiscais;
IX - Dos Riscos Fiscais;
X - Do Orçamento da Administração Direta;
XI - Dos Fundos Especiais.
XII - Das Disposições Gerais e Finais.

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos previstos no plano plurianual;
II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;
III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governamental; e
IV – operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações governamental, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º – As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar em sua ação governamental, as metas a que se propõe atingir durante a sua execução.
§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades,

projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas ações e/ou metas físicas.

Art. 4º. A proposta orçamentária discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa e das modalidades de aplicação.
§ 1º – As categorias econômicas estão assim detalhadas:
I – Despesas Correntes; e
II – Despesas de Capital.
§ 2º – Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:
I – pessoal e encargos sociais;
II – juros e encargos da dívida;
III – outras despesas correntes;
IV – investimentos;
V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e
VI – amortização da dívida.
§ 3º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
II – Transferências a Instituições Multigovernamentais; e
III – Aplicações Diretas.

Art. 5º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I – os poderes e órgãos que integrarão a proposta orçamentária, de forma atender os princípios da unidade e universalidade;
II – a origem das fontes de recursos que financiará o orçamento;
III – a demonstração da distribuição despesa aos órgãos e unidades que compõe a proposta orçamentária;
IV – a demonstração da previsão da despesa por função de governo;
V – a demonstração da previsão da despesa por categoria econômica e por natureza;
VI – a demonstração da previsão de aplicação de impostos e despesa na manutenção e desenvolvimento do Ensino, conforme Artigo 212 da Constituição Federal;
VII – a demonstração da previsão dos recursos vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de conformidade com a Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de Dezembro de 2006;
VIII – a demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
IX – a demonstração da previsão de gasto com pessoal conforme disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000;
X – a demonstração do orçamento de capital de forma demonstrar a regra ouro, conforme artigo 12, § 2º da Lei Complementar n.º 101/2000.
XI – a demonstração da previsão do OCA – Orçamento da Criança e Adolescente, nos termos desta Lei dos procedimentos exigidos na IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 6º. A proposta orçamentária do Município, consolidando todos os seus poderes e órgãos, incluindo o orçamento fiscal e da seguridade social, compor-se-á de:
I – Mensagem;
II – Projeto de lei orçamentária;
III – Tabelas explicativas da receita e despesas;
IV – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;
V – Quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;
VI – Legislação da Receita;
VII – Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;
VIII – Quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei 4.320/64;
IX – Plano de aplicação dos fundos especiais;
X – Descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente.

Art. 7º. O Orçamento Geral do Município abrangerá a administração diretas e indireta do Município, compreendendo os poderes legislativo, executivo e os fundos contábeis.

Art. 8º. Na elaboração da proposta orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas segundo as disposições desta Lei, podendo ainda ser corrigidas, se necessário, durante a execução orçamentária, através de ato próprio do Poder Executivo, até o limite mensal da inflação verificada no período compreendido entre o mês seguinte de sua elaboração até o mês de novembro de 2017.

CAPÍTULO III - Das Receitas

Art. 9º. Na estimativa da receita observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativos de sua evolução nos exercícios de 2015 e 2016, da previsão de 2017 e da projeção para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
Parágrafo Único – A concessão de benefícios fiscais de caráter não geral será considerada na previsão da receita orçamentária de forma assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.

Art. 10. A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio na proposta orçamentária, o seguinte:
I – a margem para concessão de renúncia de receita;
II – a descrição dos atos legais que fundamentam a renúncia de receita;
III – demonstração de que a renúncia foi considerada na estima de receita constante da previsão orçamentária.

Art. 11. No projeto de lei orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.

Art. 12. O Poder Executivo aperfeiçoara a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.

CAPÍTULO IV - Das Despesas

Art. 13. A previsão da despesa será orçada segundo os preços e custos correntes, vigentes durante a sua elaboração, e seja compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei, em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.

Art. 14. Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras despesas de custeio administrativo operacional e precatório judiciais, após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.
Parágrafo único – A previsão orçamentária não conterá dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no PPA – Plano Plurianual, excluídas as obras de conservação e adaptação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 15. A proposta orçamentária da administração direta conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor não inferior ao percentual de 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício, destinada ao atendimento de riscos fiscais como Despesas Judiciais Extraordinárias e outros passivos contingentes.

Art. 16. Durante a execução orçamentária os atos que resultarem na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa não prevista no orçamento exigir-se-á o seguinte:
I – estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário nos exercícios de 2018, 2019 e 2020 e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;

II – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o plano plurianual e com esta Lei.

Art. 17. As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios deverão estar instruídas das exigências estabelecida no Inciso I do Artigo anterior, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa e acompanhado de comprovação de que não afetará as metas de resultados fiscais.
§ 1º. Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.
§ 2º. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3o, do Artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Art. 18. A Administração Direta do Município é autorizada a promover as alterações e adequações de suas estruturas administrativas, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V - Da Despesa Com Pessoal

Art. 19. A Administração Direta obedecerá rigorosamente os limites estabelecidos para as despesas com pessoal, e as seguintes condições:
I – Caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial, ou seja, o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite correspondente a cada Poder, até que comprove o retorno nos relatórios fiscais do quadrimestre seguinte, ficam proibidos os seguintes atos:
a) conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;
b) conceder gratificação a qualquer título;
c) Aumento salarial, salvo se for em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;
d) Criar cargo, emprego ou função;
e) Alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
f) Preencher cargo público;
g) Admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada para repor servidores que se aposentarem ou falecerem das áreas de educação, saúde e de utilidade pública;
h) Contratar horas extras;
i) Conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira.
II – Se a despesa total com pessoal de cada Poder ou órgão ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo das medidas previstas no Inciso I deste artigo, o excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:
a) redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e função de confiança;
b) exoneração dos servidores não estáveis;
c) perda de cargo de servidor estável, nos termos e condições estabelecidas na Constituição Federal.

Art. 20. Os Poderes Legislativo e Executivo poderão conceder vantagens ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, condicionada as seguintes exigências:
I – comprovação de que a despesa com pessoal não esteja extrapolando limite de alerta, ou seja, o percentual de 90% (noventa por cento) dos limites para cada poder, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
II – Declaração expressa do ordenador de despesa de cada poder, que a projeção da despesa ao longo dos 12(doze) meses não ultrapassará percentual de que trata o inciso anterior.
III – Demonstrativo da estimativa do impacto na previsão orçamentária nos exercícios de 2018, 2019 e 2020, e a origem dos recursos para o custeio da despesa.
IV – se houver prévia dotação suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e,
V – lei específica;
Parágrafo Único - Exclui-se das exigências estabelecidas neste artigo, a despesa obrigatória de caráter continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no Artigo 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do Artigo 17, § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em lei específica.

Art. 21. Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados a promover as alterações e adequações na legislação de pessoal e nas estruturas dos quadros de pessoal, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI - Da Gestão Patrimonial e das Obras em Andamento

Art. 22. As disponibilidades de caixa do Município, incluindo a administração direta e indireta, serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.

Art. 23. O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.

Art. 24. Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, os projetos em andamento por ocasião do encaminhamento desta LDO, estão especificados no relatório contido no Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO VII - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 25. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2017, são as especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo Único – Os valores das prioridades, metas e ações, poderão sofrer alterações e a devida adequação quando da elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais, em havendo, por ato próprio, deverão ser procedidas sua adequação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VIII - Das Metas Fiscais

Art. 26. Nos termos dos §§ 1º e 2º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido no Anexo II as Metas Fiscais em conformidade com os Demonstrativos de I a IX da presente Lei, que compreenderá:
I – Demonstrativo I – Metas Anuais;
II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
VI – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VII – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
VIII – Demonstrativo IX – Memória e Metodologia de Cálculos das Metas Anuais de Receita, Despesa, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.
§ 1º – Os valores das metas fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2018 ao Legislativo Municipal.

§ 2º – Após a aprovação legislativa da previsão orçamentária, o Anexo II que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, mediante lei, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultantes do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.
§ 3º Excepcionalmente neste exercício, por força da elaboração do Plano Plurianual, para o período de 2018 a 2021 posterior a esta Lei, os anexos previstos no caput deste artigo serão reformulados de forma a adequar a Lei do Plano Plurianual e reenviados ao Legislativo para apreciação.

Art. 27. O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2018 e no mês de fevereiro de 2019, a avaliação em relatórios quadrimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

Art. 28. Se verificado ao final do bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão por ato próprio e nos montantes estabelecidos em Decreto do Executivo, a limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os seguintes critérios:
I – redução na mesma proporção entre o previsto e a expectativa de receita, nas despesas e transferências, excluídas:
a) as de pessoal e seus encargos patronais;
b) ao pagamento dos serviços da dívida;
c) as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (Saúde, Educação, assistência social, precatórios e serviços de utilidade pública);
d) as decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual;
e) das obras em andamento.
II – vedação de empenhos que se destinem a:
a) inicio de obras e instalações, inclusive as destinadas a conservação e adaptação de bens imóveis;
b) aquisição de bens imóveis por compra, desapropriação ou dação;
c) aquisição de equipamentos e material permanente, exceto destinado às atividades que constituem obrigações constitucionais;
d) abertura de créditos especiais que envolvam recursos próprios;
e) demais despesas que poderão ser evitadas que não venham causar implicações de ordem legal.
§ 1º. As hipóteses indicadas nas alíneas "a" e "d" do inciso II deste artigo são meramente indicativas, cabendo ao ordenador da despesa decidir sobre aquelas cuja vedação cause menos impacto à população e ao funcionamento de atividades e projetos em execução.
§ 2º. No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das metas fiscais, a execução retornará a normalidade.

CAPÍTULO IX - Dos Riscos Fiscais

Art. 29. As possíveis despesas contingenciais e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, estão avaliados no Anexo IV que trata dos Riscos Fiscais, em cumprimento ao § 3º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO X - Do Orçamento da Administração Direta

Art. 30. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a serem incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.

Art. 31. O total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar os limites do Artigo 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 58.
Parágrafo Primeiro – Os repasses do Poder Executivo a Câmara Municipal será no percentual de 7%.
Parágrafo Segundo - Os repasses do Poder Executivo a Câmara Municipal, para as despesas com pessoal e subsídio dos Vereadores, será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar n.º 101 e da Emenda Constitucional n.º 58.

Art. 32. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos conforme dispõe o Artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo aplicar 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na remuneração dos profissionais que atuam no magistério, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica, conforme estabelece a Emenda Constitucional n.º 53/2006.

Art. 33. Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo o percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, em conformidade com as orientações aprovadas pela Resolução n.º 322, de 08 de maio de 2003, do Conselho Nacional de Saúde.
§ 1º – Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde - SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.
§ 2º – As ações estratégicas de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS, financiados com recursos do Ministério da Saúde, compreendidos o SF - Saúde da Família e outros que venham a ser criados pelo Ministério da Saúde, poderão ser executados através de entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos e qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos e condições estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 34. A contratação de serviços de consultoria tem por finalidade a execução de atividades que não possam ser desempenhadas por servidores dos Poderes Legislativo e Executivo ou para desempenho técnico de serviços necessários ao cumprimento de exigências legais que requerem certo grau de complexidade, publicando-se no órgão oficial do Município o extrato do contrato, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações posteriores.

Art. 35. O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativas à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos órgãos da administração direta, na forma da legislação pertinente;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal da administração direta, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto total ou parcialmente;
III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 36. O Poder Executivo é autorizado celebrar convênios, acordos, ajustes ou congêneres, conforme legislação pertinente, objetivando contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento.

Art. 37. O Executivo Municipal poderá firmar termo de convênio com entidades que realizem ações, projetos e programas em parceria com o Município, mediante concessão de recursos financeiros a título de subvenções sociais, que atuam nas áreas de educação, saúde e assistência social, para atendimento de despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do artigo 12 e nos artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que atendam as seguintes exigências:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada;
II – possuam título de utilidade pública;
III – sejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

IV – atendam às exigências contidas em regulamento especial.

Art. 38. A transferência de recursos financeiros às entidades de caráter beneficentes, educacionais, comunitárias, assistenciais, culturais, esportivas e associativas, a título de contribuição ou auxílio, inclusive de repasse financeiro a título de anuidade, deverá cumprir com as seguintes exigências:
I – Tenham diretoria eleita e com plenos direitos estatutários;
II – possuam título de utilidade pública;
III – não tenha finalidade lucrativa;
IV – atendam às exigências contidas em regulamento especial.
Parágrafo Único – Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no artigo anterior, a concessão de recursos financeiros deverá ser autorizada por lei específica, bem como estar prevista dotação no orçamento anual ou através de créditos adicionais.

Art. 39. As autorizações para abertura de créditos suplementares na lei orçamentária anual serão estabelecidas no percentual de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da despesa consignada para cada um dos Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, compreendendo o reforço de dotação ou a inclusão de fontes de recursos, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação.

Art. 40. Mediante a autorização do poder Legislativo, o Poder Executivo poderá a incluir na lei orçamentária, não sendo computado para fins do limite de que trata o caput do artigo anterior, a abrir crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no artigo 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320 que seguem:
I – o superavit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercício imediatamente anterior aquele a que se refere o orçamento.
II – o excesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado não previsto na Lei Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.

Art. 41. Quando da execução orçamentária, nas aberturas de créditos que promovam alteração de valor no projeto ou atividade, o Executivo Municipal poderá por ato próprio proceder a compatibilização desses com as prioridades e metas constantes dos Planos PPA e LDO.

Art. 42. A Procuradoria Jurídica do Município encaminhará a Secretaria de Finanças, até 30 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:
I – número e data do ajuizamento da ação originária;
II – número do precatório;
III – tipo da causa julgada;
IV – data da autuação do precatório;
V – nome do beneficiário;
VI – valor do precatório a ser pago;
VII – data do trânsito em julgado; e
VIII – número da vara ou comarca de origem.

CAPÍTULO XI - Dos Fundos Especiais

Art. 43. Os Fundos Contábeis terão contabilidade centralizada na Contabilidade do Executivo Municipal e integrará a proposta orçamentária da Administração Direta, em nível de unidade orçamentária, e conterá plano de aplicação que explicitará:
I – As fontes dos recursos financeiros classificados nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;
II – As aplicações, onde serão discriminadas:
a) os projeto e atividades que serão desenvolvidas através do Fundo;
b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, classificadas sob as Categorias Econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;
III – Movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente separada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO XII - Das Disposições Gerais e Finais

Art. 44. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 45. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 30 de agosto 2017, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 46. A proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até a data de 15 de setembro de 2017, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2017.
Parágrafo Único - As emendas ao projeto de lei do orçamento somente podem ser aprovadas caso;
I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;
II – estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município;
III – sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.

Art. 47. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providências:
I – Estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
II – Desdobrará em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no orçamento anual, e demais exigências estabelecidas no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
III – Determinará o desdobramento da Despesa Orçamentária, de forma estabelecer o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná Aos Doze Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:BBF8435A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 145/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 145/2017 de 17/07/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adici Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
149 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.023.		Família Paranaense	
399 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
252 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
330 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:			22.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decret servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.241.0012.2.025.		Assistência ao Idoso e ao Portador de Deficiência	
154 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0011.2.026.		Ações Socioeducativas	
159 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0011.2.026.		Ações Socioeducativas	
160 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0011.2.027.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
162 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0011.2.027.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
165 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.023.		Família Paranaense	
388 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
237 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.1.018.		Aquisição de Patrulha Agrícola - Convênio Federal	
395 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Redução:			22.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 17 de julho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2B46996A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº166/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA – EPP
CNPJ: 10.291.271/0001-05
OBJETO: Aquisição de bonés para a Campanha (Agosto Azul) a ser promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 24 de Julho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:DDE05BA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 138/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **04 de agosto de 2017, às 09:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:185AFEF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

RERRATIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017 COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de julho às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto o **Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigenoterapia para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **25 julho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C9096AAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 61/2017

OBJETO: Contratação de mão de obra para assentamento de tubos de 2,00m, em vias públicas do perímetro urbano, para viabilizar a execução de obras de pavimentação asfáltica.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	ALEX UILIAM BOTTEGA - ME	M2	31,00	255,99	7.935,69

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa: nº 61/2017 - R$ 7.935,69 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7A2A7CE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 62/2017

OBJETO: Contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião acerca dos serviços prestados pela Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda..
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	RADAR INTELIGENCIA - EIRELI - EPP	UN	1,00	7.900,00	7.900,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 62/2017 - R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:991EADA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA nº 63/2017

OBJETO: Aquisição de testes psicológicos para utilização no atendimento de pessoas no CAPS AD II Centro de Atenção Psicossocial álcool e outras drogas Irmã Alix Bento.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP	KT	1,00	1.604,00	1.604,00
2	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP	KT	100,00	14,00	1.400,00
3	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP	KT	100,00	9,00	900,00
4	IFP INVENTARIO FATORIAL DE PERSONALIDADE	KT	1,00	366,30	366,30
5	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP	KT	1,00	1.199,00	1.199,00
6	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP	KT	1,00	190,08	190,08
7	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP	KT	1,00	230,67	230,67
8	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP	KT	1,00	160,00	160,00
9	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP	KT	1,00	610,00	610,00
10	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP	KT	1,00	338,00	338,00
11	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP	KT	1,00	176,00	176,00
12	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP	KT	1,00	175,00	175,00
13	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP	KT	1,00	200,00	200,00
14	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP	KT	1,00	280,00	280,00
15	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP	KT	1,00	163,00	163,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 63/2017 - R$ 7.992,05 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais e cinco centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4DC232E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017 – Processo nº 499/2017.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, para realização de exames admissionais, audiometria ocupacional, perícia médica e espirometria, para servidores municipais.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – BALDO, GERBER E CIA LTDA – ME – CNPJ:02.675.272/0001-17: LOTE 01 - item 01- R$ 42,00; item 02 - R$ 25,00; ITEM 03 - R$ 35,00; LOTE 02 - item 01 R$ 100,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 116.150,00 (cento e dezesseis mil cento e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5308B0D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017 – Processo nº 501/2017.
OBJETO: **Contratação de empresa para Prestação de serviços de atendimento (call center), para execução de monitoramento da satisfação dos usuários do sistema público de saúde do Município.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – RADAR INTELIGENCIA - EIRELI – EPP – CNPJ:00.481.961/0001-65: item 01- R$ 8.400,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2394FA40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**
ESPÉCIE: Contrato nº 579/2017 - Processo inexigibilidade nº 47/2017.
OBJETO: Pagamento do valor equivalente a franquia prevista na apólice de seguro dos veículos: FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX 16V 5P, ano 2014/2014, placas AYM-7639, que sofreu acidente de acordo com o registro de acidente de trânsito eletrônico unificado.
PRAZO: vinte dias de novembro de 2017.
VALOR TOTAL: R$ 5.117,76 (cinco mil, cento e dezessete reais e setenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3410	08.006.10.301.1001.2033	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
3440	08.006.10.301.1001.2033	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9AE78FCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO DO RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017
O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017, de 10 de maio de 2017, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017 – Processo nº 477/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS de peças para maquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORA / LOTES / VALOR / DESCONTOS:

Fica rerratificado o resultado do lote 10, da forma abaixo:
HD COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA – ME – CNPJ: 12.919.652/0001-03

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
10	1	56238	PEÇAS RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON MF 86-HS.	15.000,00	16% PO
					26% PR
					21% Global

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:56392B73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de agosto de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Contratação de serviços na área de genética molecular humana para realização de exames de D.N.A., para atendimento a demandas judiciais do Município de Francisco Beltrão.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados EC 29/00.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de agosto de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site:

www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EDB44251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2017

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, instaurado pela Portaria nº 100, de 12 de julho de 2017, republicada no Diário Oficial dos Municípios nº 1294, de 13 de julho de 20017, do Exmo. Sr. Luis Otávio Geller Saraiva, Prefeito Municipal, resolve:

Art. 1º. Designar, na forma do art. 148, § 1º, da Lei Complementar nº 001/2005, a servidora **Luciana Barbosa Pinto**, auxiliar administrativa, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017.

IVO PINTO DA LUZ
Presidente
Comissão Processante

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:AD3727DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 096/2017

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do responsável pelo Portal de Transparência e dá outras providênncias.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais esculpidos na Lei Orgânica Municipal, determina que,

CONSIDERANDO: Com base nos princípios da legalidade e publicidade (CF, art. 5º. II e 37);

CONSIDERANDO: os dispositivos da LRF – LC n. º 1001/00, Lei n. º 12.557/2011 e o contido IN n. º 89/2013 – TCE/PR,

DECRETA

ART. 1º - Fica designado o Sr. Denis José Mello Jekel, com cargo efetivo municipal de auxiliar Administrativo, com matrícula n. º 1287, que responderá pela gestão, manutenção e controle do "Portal de Transparência".

ART. 1º - Caberá ao aludido Servidor responder pela obtenção de dados de informações junto à todos os Órgãos e Secretarias envolvidas, para adequada inclusão no sistema, com vias a manter atualizado o "Portal de Transparência", de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica autorizado ao referido servidor designado, notificar os órgãos sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da Lei.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 21 de julho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:DCD84D06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2017

Dispõe sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Decreto nr. 040/2017 de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Complementar N. 02/2005,
CONSIDERANDO: Avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório:

DECRETA

ART.1.º - Ficam estáveis no serviço público municipal, a partir de julho de 2017, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

N.º	Servidor(a)	CPF N.º	Cargo	Admissão
1	Cinclair Schoma	03282987943	Professora	08/07/2014
2	Clarice Aparecida Krauchuk	57334498968	Professora	08/07/2014
3	Cleid Terezinha Alves	02543711910	Professora	08/07/2014
4	Clenair Correia Koroluk	06131699992	Aux. de Serviços Diversos	08/07/2014
5	Cleusa Cristina Kepp	07120465937	Aux. de Serviços Diversos	08/07/2014
6	Debora Alves Ferreira	09319793905	Aux. de Serviços Diversos	08/07/2014
7	Dirlene Natel Stepsuk Czarnecki	04457313971	Professora	08/07/2014
8	Ivana Jakubiu da Luz	04151709908	Professora	08/07/2014
9	John Maicon de Lima	09246273958	Aux. de Serviços Diversos	08/07/2014
10	Liliane Aparecida dos Santos	89488172991	Professora	08/07/2014
11	Maria Celia Bernart Busch	67407102953	Aux. de Serviços Diversos	08/07/2014
12	Maria Eliani Muller Roblowski	63766345915	Professora	08/07/2014
13	Maria Fatima de Oliveira Mello	84797304987	Aux. de Serviços Diversos	08/07/2014
14	Rosane Aparecida dos Santos	77211367920	Professora	08/07/2014
15	Samuel Erivelton da Silva	04522040970	Aux. de Serviços Diversos	08/07/2014
16	Sigle Maria Olinquevicz	84708662904	Professora	08/07/2014
17	Simone de Fátima Morais	07184137922	Aux. de Serviços Diversos	08/07/2014
18	Simone de Fatima Martins	06468222923	Aux. de Serviços Diversos	08/07/2014
19	Solange Brizola da Cunha	08902680967	Aux. de Serviços Diversos	08/07/2014
20	Suzana de Fátima Juca Soares	06308879932	Aux. de Serviços Diversos	08/07/2014
21	Tadeu Vergilio Grossl	00860055965	Aux. de Serviços Diversos	08/07/2014
22	Vanusa Silvana de Paula	04879225908	Professora	08/07/2014
23	Vera Lucia de Paula	03152957912	Professora	08/07/2014
24	Virlei Teresinha Sampaio Alves	06800253910	Professora	08/07/2014

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 24 de Julho de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:B40BD12B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2017

Dispõe sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Decreto nr. 040/2017 de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Complementar N. 02/2005,
CONSIDERANDO: Avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório:

DECRETA

ART.1.º - Ficam estáveis no serviço público municipal, a partir de julho de 2017, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

N.º	Servidor(a)	CPF N.º	Cargo	Admissão
1	Vani Aparecida Dreyer	91701830906	Professora	16/07/2014
2	Ana Maria Mello Jekel	06651079948	Agente Administrativo	23/07/2014
3	Angela Aparecida Carneiro	01773284959	Professora	23/072014
4	Antonio Roberto Koroluk	80774164972	Motorista C	23/07/2014
5	Arsenio Serpa	52958710963	Motorista E	23/07/2014
6	Celsa Fernandes da Cruz	061099079-95	Aux. de Serviços Diversos	23/07/2014
7	Diego Maguelniski	09466233920	Auxiliar Administrativo	23/07/2014
8	Elaine Cristina dos Santos	07832191996	Aux. de Serviços Diversos	23/07/2014
9	Fernanda de Freitas da Silva	08279256970	Psicologo	23/07/2014
10	Geovane Twardowski	05534592958	Motorista E	23/07/2014
11	Iumair Ribeiro	02029071986	Aux. de Serviços Diversos	23/07/2014
12	Januario Patrick Sales	07117377976	Motorista C	23/07/2014
13	Joel Colaço de Oliveira	07251134993	Operador de Maquina	23/07/2014
14	Luiz Roberto Gaiovez	08351214965	Motorista E	23/07/2014
15	Rosane Cordeiro Porto Barbosa	01511019905	Professora	23/07/2014
16	Silvana Pachesnik	05673424922	Aux. de Serviços Diversos	23/07/2014
17	Marcos Seilon Amancio	06239364967	Motorista C	24/07/2014
18	Angelo Pagno Netto	03464002950	Motorista D	25/07/2014
19	Acir Lima dos Passos	84708867972	Operador de Maquina	28/07/2014
20	Airton Roblowski	49389157900	Motorista E	28/07/2014
21	Rosande de Moraes	88221970972	Professora	28/07/2014

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:63851DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2017
ADJUDICAÇÃO: 24/07/2017
CONTRATADA: MAURO S. KRINSKI E CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissionais qualificados para realizar serviços junto aos setores de Tributação e Agricultura na estruturação e promoção da Nota Fiscal do Produtor Rural, para a Formação de banco de dados utilizados na conferência dos valores declarados pelas empresas. Acompanhamento junto aos escritórios de contabilidade e contadores, em relação ao correto preenchimento da EFD - Escrituração Fiscal Digital e DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais
VALOR DA DESPESA: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
DATA: 24/07/2017

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D45CDFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2017
HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2017
CONTRATADA: MAURO S. KRINSKI E CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissionais qualificados para realizar serviços junto aos setores de Tributação e Agricultura na estruturação e promoção da Nota Fiscal do Produtor Rural, para a Formação de banco de dados utilizados na conferência dos valores declarados pelas empresas. Acompanhamento junto aos escritórios de contabilidade e contadores, em relação ao correto preenchimento da EFD - Escrituração Fiscal Digital e DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais
VALOR DA DESPESA: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
DATA: 24/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2C02984C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.53/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: MAURO S. KRINSKI E CIA LTDA
Valor.....: R$ R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
Vigência.....: Início: 24/07/2017 Término: 24/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2017
Recursos.....: Dotação:
2.042.3.3.90.39.00 (33)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada com profissionais qualificados para realizar serviços junto aos setores de Tributação e Agricultura na estruturação e promoção da Nota Fiscal do Produtor Rural, para a Formação de banco de dados utilizados na conferência dos valores declarados pelas empresas. Acompanhamento junto aos escritórios de contabilidade e contadores, em relação ao correto preenchimento da EFD - Escrituração Fiscal Digital e DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais

General Carneiro, 24 DE JULHO DE 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:8309CE86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI Nº. 2.492/2.017

SÚMULA: "ALTERA A ALÍNEA "A", DO §2º, DO ARTIGO 10, O INCISO IX, DO ARTIGO 19, ARTIGO 20 e o ARTIGO 40, TODOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2.347/2015, REVOGA LEI 2.397/2016."

A CÂMARA MUNIPAL DE GOIORÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica alterado a alínea "a", do §2º, do artigo 10º da Lei Municipal n.º 2.347/2015, o qual passará a ter a seguinte redação:
"a) será feita por Assembléia Geral Extraordinária, realizada a cada 02 (dois) anos, convocada oficialmente pelo CMDCA, do qual participarão, com direito a voto, 01(um) delegado de cada uma das instituições não governamentais, regularmente inscritas no CMDCA;"
Art. 2º Fica alterado o inciso IX, do artigo 19º da Lei Municipal n.º 2.347/2015, o qual passará a ter a seguinte redação.
"IX - A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano.
Art. 3º Fica alterado, na íntegra, o artigo 20 da Lei Municipal n.º 2.347/2015, o qual passará a ter a seguinte redação.
"Art. 20 A pré-candidatura deve ser registrada no prazo de 06(seis) meses após A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, mediante apresentação de requerimento endereçado ao conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhado de prova do preenchimento dos requisitos estabelecidos nos art. 18 e 19, desta lei:"
Art. 4º Fica alterado o caput do artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.347/2015, o qual passará a ter a seguinte redação:
"Art. 40 Os membros do Conselho Tutelar, quando em exercício ou legalmente afastados, ressalvada a hipótese de afastamento não remunerado prevista em Lei, perceberão à título de subsidio o equivalente ao CC-06 do quadro de Servidores Públicos Municipais do Município de Goioerê."
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Lei 2.397/2016.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em 21 de julho de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

*Nota: Republicação da Lei nº. 2.492/2.017 em virtude de erro material motivo pelo qual fica sem efeito a publicação do dia 24 de julho de 2017, edição 1301, página 60.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:48306143

GABINETE
DECRETO N°. 5.577/2.017

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
e
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina ser tarefa do município a capacitação dos profissionais da educação

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a promover cursos de capacitação dos profissionais da educação, na sua área de atuação, desde que não haja ônus financeiro ao município.
ARTIGO 2º Fica o Secretário Municipal de Educação, José Torres da Silva, responsável a proceder a emissão e assinatura dos respectivos certificados.
ARTIGO 3º Fica esclarecido que os referidos certificados poderão não ser convalidados pela Secretaria de Estado da Educação.
ARTIGO 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 12 de junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A5EF9FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/07/17
CONTRATADO: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 70.000 KM DO VEÍCULO CRUZE PLACA AZM-2483, FROTA 191, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.154,26 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 24/07/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6C3ED820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 166/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/07/17
CONTRATADO: GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição futuras de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS e MECÂNICOS, para manutenção preventiva e corretiva da frota de ÔNIBUS deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 303.416,00 (trezentos e três mil quatrocentos e dezesseis reais)
DATA: 24/07/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E60A555E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA Nº. 025/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à empresaI. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Ubiratã, Paraná, na Av. João Pipino N° 300, Jardim

Tropical, CEP: 85.440-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.650.302/0001-66, neste ato representado pelo Senhor IVETE APARECIDA MORREIRA SEGATTO FERREIRA, inscrito no CPF nº 778.698.341-49, portador da cédula de identidade 6.331.805-1 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Ubiratã-PR, na Rua Joaquim Ferreira Lucio, nº 928, Centro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preço nº 025/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens descritos abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Item 4: Coxa e sobrecoxa
Item 6: Filé de peixe
Item 7: Filezinho de Frango
Item 8: Linguiça toscana

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-23.120,25 (vinte e três mil e cento e vintereais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 242) 09.01.12.361.0026.1.040.3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 10 de Julho de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

IVETE APARECIDA M. S. FERREIRA
I. A. M. S. Ferreira & Cia LTDA – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A5EE09A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA Nº. 034/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à empresa MARRUÁ – DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Paraná, na Av. Santos Dumont N° 235, Jardim Curitiba, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.264.720/0001-88, neste ato representado pelo Senhor HUGO VIVAN, inscrito no CPF nº 016.510.589-54, portador da cédula de identidade 57733918 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Daniel Portela, nº 394, Centro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preço nº 034/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens descritos abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Item 1: Carne bovina em cubos
Item 2: Carne bovina moída
Item 3: Pernil suíno

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$- 32.064,75 (trinta e dois mil e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 242) 09.01.12.361.0026.1.040.3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 10 de Julho de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

HUGO VIVAN
Marruá - Distribuidora de Carnes LTDA – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:751A26A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fica cancelada a publicação do Primeiro do Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2016 – Contratada: A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 21 de Julho de 2017, Edição nº 1300 na página 62.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:53531289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fica cancelada a publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2016 – Contratada: NELTON DE CASTRO SOARES, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 21 de Julho de 2017, Edição nº 1300 na página 62.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:75BCA276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fica cancelada a publicação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2016 – Contratada: CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 21 de Julho de 2017, Edição nº 1300 na página 63.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E8449A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fica cancelada a publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2016 – Contratada: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 21 de Julho de 2017, Edição nº 1300 na página 63.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E0AD288B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fica cancelada a publicação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2016 – Contratada: I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 21 de Julho de 2017, Edição nº 1300 na página 64.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:56CA9566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fica cancelada a publicação do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2016 – Contratada: J M DE SOUZA- COMERCIO DE ALIMENTOS - ME, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 21 de Julho de 2017, Edição nº 1300 na página 64.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2FFF92B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, representada pelo Sr. LUIZ GABRIEL DE SOUZA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 083/2015, referente à Tomada de Preços nº 015/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEXTA, ITEM 6.1 - DO PRAZO DE ENTREGA, do contrato de prestação de serviços original, com base no Art. 57 §1° inc. II da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Técnico do Engenheiro deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLÁUSULA SEXTA, ITEM 6.1 - DO PRAZO DE ENTREGA, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de entrega da Obra por mais 06 (seis) meses, a partir de 20 de Julho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 20 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

LUIZ GABRIEL DE SOUZA
Sotram Construtora e Terraplenagem LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CB5A1D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2.017 - INEGIXIBILIDADE Nº. 025/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2017, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa JURÍDICA ou FÍSICA, para prestação de serviços em Consultórios Particulares localizados no Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências. A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site
http://www.goioere.pr.gov.br/site/, ou retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, a partir do dia 26 de julho de 2017.

Goioerê-PR, 24 de julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DA192B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 095/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA para manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA da frota de PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, MOTO NIVELADORA E ROLO COMPACTADOR do Município de Goioerê. Horário: 14:30 horas. Data: 10/08/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 24 de julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E63DAEFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 093/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais AQUISIÇÕES de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS e EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, para atender as necessidades das Secretarias deste Município. Horário: 9:00 horas. Data: 09/08/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 24 de julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:48044A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 092/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de CORTINAS, PERSIANAS, TOLDOS e SERVIÇOS de INSTALAÇÃO e MANUTENÇÃO para atender solicitação das Secretarias deste Município. Horário: 9:00 horas. Data: 08/08/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 24 de julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9429BF1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 091/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente licitação é a execução de grades de proteção no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS. Horário: 9:00 horas. Data: 07/08/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 24 de julho de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B7FFB4BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2017

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e capacitação, *in company,* para Presidência e servidores indicados, sobre reestruturação de cargos e salários da Câmara Municipal de Guaíra, de modo a propiciar aos participantes condições de desempenhos compatíveis com a eficiência exigida no cargo público

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando tratar-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, serviço técnico especializado, ministrado por profissional de notória qualificação, detentor de perfil *sui generis* e singular neste serviço, o que torna inviável a competição em razão de ser o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado, razão a qual se justifica a formalização da presente inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 13, inciso VI combinado com o artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr.ª. Elza Aparecida Barbosa Romoda, portadora do RG N° 6.841.708-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 000.888.299-10.

CONTRATADO: METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA. ME - CNPJ 10.856.061/0001-09. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.48.0000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2017.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente da Câmara
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:44A7488F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO DE LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2017

OBJETO: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para construção de cercas de arame farpado, com fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços, a serem utilizados em instalações físicas de responsabilidade desse município

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio do(a) Pregeoeiro(a) oficial, torna público que está procedendo a **INABILITAÇÃO** da empresa **OREL DA CRUZ & CIA LTDA.**, conforme decisão do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na 2ª Ata.

Dê ciência a empresa interessada.

Publique-se

Guaíra (PR) em 24 de junho de 2017

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregeoiro(a)

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:51278D12

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preço visando à contratação de empresa especializada para realizar a aquisição de motocicletas, veículos automotivos, vans, ambulância e micro-ônibus, os quais serão utilizados na organização e execução dos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente por este município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 11 de agosto de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 24 de julho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9C9480D7

PROJUR
PORTARIA Nº 275/2017 DATA: 24.07.2017

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line nº 2017001490,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Marlene Aparecida Bolonhezi Moraes	3.443.769-6 SESP/PR	1996/2001	26.07.2017 a 25.10.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26.07.2017.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:53B69C87

PROJUR
PORTARIA Nº 277/2017 DATA: 24.07.2017

Ementa: transfere período de férias de servidora municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando n° **2017001540,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido o período de férias da servidora pública municipal, referente a Portaria nº 206/2017 de 12.06.2017, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10993 de 13.06.2017 à página B 7 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1273 de 13.06.2017, conforme a seguir:

NOME	**RG Nº**	**PERIODO AQUISITIVO**	**DE INICIO/FINAL**	**PARA INICIO/FINAL**
Mylene Meyre Rojas Ortelhado	3.956.778-4 SESP/PR	2015/2016	24.07.2017 a 29.07.2017	09.10.2017 a 14.10.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 206/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F08765FB

PROJUR
PORTARIA Nº 278/2017 DATA: 24.07.2017

Ementa: transfere de lotação servidor público municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 2017000203,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:

Nome/ cargo	**RG nº**	**De**	**Para**	**A partir de**
Alex Torrente Santos Reche/ Auxiliar de Serviços Gerais	000862905 SESP/RO	Departamento de Urbanismo - Efetivos	Departamento de Limpeza Pública - Efetivos	01.08.2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 1º de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ECAF109A

PROJUR
PORTARIA Nº 279/2017 DATA: 19.07.2017

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando on-line sob os nºs 2017000035, 2017000136, 2017000287, 2017000337, 2017000978, 2017002748, 2017003143, 2017003173,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Anderson Andre Bachs	8.894.584-0 SESP/PR	2016/2017	01.08.2017 a 30.08.2017
Valdir da Luz Azevedo	563.049 SESP/MS	2016/2017	01.08.2017 a 30.08.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando on-line sob os nºs 2017000035, 2017000136, 2017000287, 2017000337, 2017000978, 2017002748, 2017003143, 2017003173,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Anderson Andre Bachs	8.894.584-0 SESP/PR	2016/2017	01.08.2017 a 30.08.2017
Valdir da Luz Azevedo	563.049 SESP/MS	2016/2017	01.08.2017 a 30.08.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BA3DC754

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2017 REF. RECURSOS RECEBIDOS - MEMORANDO Nº 2017003176

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná que no dia 21.07.2017 foi creditado na conta corrente nº 22.954-7 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil - S/A o valor de R$ 57.830,04 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e quatro centavos), recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento a Educação, referente ao **Termo de Compromisso nº 7595/2013 - PAC II - SUPER CRECHE VILA ALTA**, que tem por objeto a construção de uma unidade de Educação Infantil Super Creche na localidade da Vila Alta, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EFE44FB8

PROJUR
DECRETO Nº 238/2017 DATA: 24.07.2017

Ementa: exonera a pedido Elton Fernando Ribeiro de Almeida Assessor do Departamento de Atividades Auxiliares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **ELTON FERNANDO RIBEIRO DE ALMEIDA**, portador da CI/RG nº 2.693.373 - SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Atividades Auxiliares, símbolo CC-04, a partir de 21 de julho de 2017.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 066/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 21 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EB93921D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇAO EDITAL DE LEILÃO 001/2017

A Prefeitura Municipal de Guaraci torna público, para conhecimento dos interessados e na forma legal, que realizaráLeilão para arrematação dos bens declarados inservíveis pela Administração. Abertura será no dia 09 de agosto de 2017 às 09:00 horas na Garagem Municipal da Prefeitura de Guaraci. Demais informações e cópia do Edital encontra-se a disposição no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci-PR das 08h00min às no horário normal de expediente, ou pelo telefone: 43 – 3260-11-33 e e-mail licitação.guaraci@hotmail.com.

01	Van Mercedes Bens, modelo MB1800, ano 1995, cor branca, placa AGC-3171, RENAVAM 65311964-0 e N° patrimônio publico 3084 – R$ 5.000,00.
01	Ônibus Mercedes, ano 1975, cor azul, placa AIV-7650, RENAVAM 52872883-8 e N° patrimônio publico 3082 – R$ 2.000,00.
01	Carreta basculante Manual, ano 2011, N° patrimônio público 3279 – R$ 1.000,00.
01	Carreta basculante Manual, ano 2011, N° patrimônio público 3280 – R$ 1.000,00.
01	Veículo Linia da Marca Fiat, ano 2012, cor branca, placa AVP-8781, RENAVAM 00473735237 e N° patrimônio publico 3517 – R$ 18.000,00.
01	Veículo Escort da Marca Ford, ano 1996, cor branca, placa AGO-7626, RENAVAM 66410232-8 e N° patrimônio público 2801 – R$ 3.000,00.
01	Veículo Escort da Marca Ford, ano 1996, cor branca, placa AGO-8095, RENAVAM 66413210-3 e N° patrimônio público 2800 – R$ 2.000,00.
01	Ônibus Scania 112 Diplomata350, ano 1984, cor branca, placa GLH-1078, RENAVAM 38194630-4 e N° patrimônio público 2623 – R$ 10.000,00.
01	Veículo Palio Weekend da Marca Fiat, ano 1998, cor Prata, placa AHP-1512, RENAVAM

	60217636-6 e N° patrimônio público 3087 – R$ 2.000,00.
01	Betoneira ano 2012, 400 litros , patrimônio publico 3507 – R$ 80,00.
01	Carreta distribuidora de Calcário , marca Piccin , patrimônio 2646 – R$ 1.000,00.

Guaraci, 24 de Julho de 2017

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D4247338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente a Portaria 2911/2017, publicada em 07/07/2017, página 72, Edição 1290 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
"...A servidora mencionada no **"artigo primeiro"** será cedida durante o período de 07 de julho de 2017 a 26 de junho de 2018."

Leia-se:
"...A servidora mencionada no **"artigo primeiro"** será cedida durante o período de 27 de junho de 2017 a 03 de julho de 2018."

Publique-se,

Guaraniaçu 21/07/2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FF0BA208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 030/2017

PROCESSO Nº	PP100/2017
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	09 de agosto de 2017
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.º 030/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP100/2017**, objetivando a aquisição de 01 pá carregadeira sobre rodas, nova, acionada por motor a diesel, conforme especificações em planilha anexa ao edital, esta licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 09/08/2017 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B0A6D96D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N°. 002/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o art.14, da Lei nº 11.947/2009e na Resolução FNDE nº 004/2015, torna-se publico o resultado da Chamada Pública, apresentando os fornecedores conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Inexigibilidade nº. 002/2017, conforme segue os vencedores:

Fornecedores	Valor
ALÉCIO JOSÉ BORGES DE CASTILHOS	3.044,49
GERALDO ANTÔNIO DE LUCA	8.305,20
NEVANDES DIAS CARVALHO	18.748,16
PAULO RIBEIRO COSTA	663,67
PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	663,67
SEBASTIÃO ROSA TOLEDO FILHO	19.990,69
SILVIO RAMOS DA CRUZ	5.165,80
WILLIAN OLIVEIRA SCHIMIDT	2.765,00
VALOR TOTAL	R$ 59.346,68

Iguatu, 17 de julho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3AE973B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2017

Aos 20 (Vinte) dias do mês de Julho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 051/2017, Processo de Registro de Preços nº. 041/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ás diversas secretarias do Município de Iguatu.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MERCADO GAMA EIRELI – ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47, sediada na Av. Sete de Setembro, 790, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Amarilza Geronimo dos Santos, portadora do CPF: 039.176.489-62 e RG: 38.340.774-3, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002, 004, 007, 014, 019, 024, 028, 029, 034, 035, 039, 043, 047, 050, 052, 056, 060, 065, 069, 070, 074, 078, 082, 086, 090, 094, 098, 101, 102, 105, 106	MERCADO GAMA EIRELI – ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47	18.916,60

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 20/07/2017 a 19/01/2018. Podendo este prazo ser prorrogado pela Administração Municipal se assim for conveniente.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:125BF6A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2017

Aos 20 (Vinte) dias do mês de Julho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 051/2017, Processo de Registro de Preços nº. 041/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ás diversas secretarias do Município de Iguatu.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52, sediada na Av. Sete de Setembro, 484, na cidade de Iguatu - Paraná, Cep:85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Maristela Rossi Boniatti, portadora do CPF: 747.785.879-87 e RG: 5.207.587-4, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 006, 011, 012, 013, 015, 018, 022, 027, 033, 042, 046, 051, 055, 059, 062, 064, 066, 073, 077, 081, 085, 089, 093, 097	SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52	19.269,60

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 20/07/2017 a 19/01/2018. Podendo este prazo ser prorrogado pela Administração Municipal se assim for conveniente.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:0A0E154D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2017

Aos 20 (Vinte) dias do mês de Julho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 051/2017, Processo de Registro de Preços nº. 041/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ás diversas secretarias do Município de Iguatu.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47, sediada na Av. Samália, 310, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada por sua administradora a Sra. Simone Inacio Sirino Barro, portadora do CPF: 051.217.149-12 e RG: 8.865.731-4, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
005, 010, 017, 021, 023, 026, 032, 037, 041, 045, 049, 054, 058, 063, 068, 072, 076, 080, 084, 088, 092, 096, 100, 104	BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47	19.207,20

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 20/07/2017 a 19/01/2018. Podendo este prazo ser prorrogado pela Administração Municipal se assim for conveniente.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:BE109AA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2017

Aos 20 (Vinte) dias do mês de Julho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 051/2017, Processo de Registro de Preços nº. 041/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ás diversas secretarias do Município de Iguatu.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A.P DE ALMEIDA DA GAMA- SUPERMERCADO- ME, CNPJ: 27.455.122/0001-29, sediada na Rua Treze de maio, 24, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Ana Paula de Almeida da Gama, portadora do CPF: 098.107.169-40 e RG: 13.245.879-3, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
003, 008, 009, 016, 020, 025, 030, 031, 036, 040, 044, 048, 053, 057, 061, 067, 071, 075, 079, 083, 087, 091, 095, 099, 103	A.P DE ALMEIDA DA GAMA-SUPERMERCADO- ME, CNPJ: 27.455.122/0001-29	19.249,90

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 20/07/2017 a 19/01/2018. Podendo este prazo ser prorrogado pela Administração Municipal se assim for conveniente.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:1043DBE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e acabamentos que serão utilizados pelas diversas secretarias do município.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 053/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 023, 024, 025, 027, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 047, 048, 049, 050.	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00	36.124,20
001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 020, 021, 022, 026, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 046, 051.	DIEGO OLIVEIRA DA ROSA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 22.843.820/0001-88	36.469,80
VALOR TOTAL	R$ 72.594,00	

Iguatu, 24 de Julho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E180C82F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Eventuais aquisições de computadores, softwares dentre outros equipamentos de informática para diversos setores.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 052/2017, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	DETONI & DALMAGRO LTDA, CNPJ: 07.333.846/0001-92	34.090,00
VALOR TOTAL	R$ 34.090,00	

Iguatu, 24 de Julho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1E04BECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 21/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Aprova o Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Iguatu/PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária, realizada no dia 29 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, conforme anexo único da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de junho de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Iguatu/PR, 24 de julho de 2017.

MARCIA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUATU-PR

CAPÍTULO I
DA CONFERÊNCIA

Art. 1º A XI Conferência Municipal da Assistência Social, convocada pelo Prefeito Municipal em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos do Decreto n.º 126, de 08 de junho de 2017, será realizada no dia 12 de julho de 2017, das 08h00min às 17h00min, nas dependências **do Centro de Referência de Assistência Social Neide Medina - CRAS, situado na Avenida Samália, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Município de Iguatu, Estado do Paraná.**

Art. 2º A XI Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 3º A XI Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão, financiamento e aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado e eleger Delegado para a XII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 4º A XI Conferência Municipal tem como tema: “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”.

CAPITULO II
DA ORGANIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO

Art. 5º A XI Conferência Municipal será presidida pela Presidente do CMAS.
Parágrafo único. Na ausência da Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art. 6º A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá a seguinte programação:
08h00min – Credenciamento, entrega de materiais de apoio e coffee break;
09h00min – Composição da mesa;
09h15min - Abertura oficial da Conferência;
09h30min – Leitura e validação do regimento interno;
10h00min – Palestra magna;
11h45min – Abertura para diálogo e perguntas;
12h00min – Intervalo para Almoço;
13h00min – Orientação e organização para os trabalhos em grupo;
15h00min – Plenária de apresentação e validação dos conteúdos discutidos e abordados nos trabalhos por eixo;
16h30min – Escolha do delegado para a Conferência Estadual;
17h00min – Encerramento das atividades e coffee break.

CAPITULO III
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º Poderão se inscrever como participantes da XI Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

I - Delegados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz e voto:
1. Delegados Natos (conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social);
2. Representantes governamentais;
3. Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
a) entidades ou organizações de assistência social;
b) entidades representantes dos trabalhadores do SUAS;
c) usuários e organizações de usuários.
II - Convidados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz:
1. Pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
2. Representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público;
III- Participantes, desde que devidamente credenciados, com direito a voz:
1. Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos;
2. Comunidade em geral.
Parágrafo único. Dentre os convidados deverá ser priorizada a participação de:
I – gestor da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;
II – trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
III – representantes de organizações de trabalhadores do SUAS e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;
IV – representantes de entidades e organizações de assistência social;
V – usuários da Política de Assistência Social;
VI – representantes de organizações de usuários da Política de Assistência Social;
VII – representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos;
VIII – representantes da academia;
IX – representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 8º O credenciamento dos participantes da XI Conferência Municipal será efetuado no dia 12 de julho de 2017, das 08h00min às 09h00min, e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 9º O crachá de Delegado na Conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal.

Art. 10º As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPITULO IV
DA PALESTRA

Art. 11. A Palestra terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 04 (quatro) eixos.

Art. 12. Deverá um Relator ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do expositor sobre o tema.

Art. 13. As intervenções dos participantes serão de 02 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.

CAPITULO V
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 14. Os grupos de trabalho serão divididos por eixos estratégicos e terão como meta avaliar os principais avanços, dificuldades e outras questões relacionadas à temática apresentada.

Art. 15. Constituem-se eixos de discussão dos grupos temáticos:
I - Eixo 1 - A proteção social não contributiva e o princípio da equidade8 como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais;
II - Eixo 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS;
III - Eixo 3: Acesso às seguranças socioassistenciais9 e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais;
IV - Eixo 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Art. 16. As deliberações serão aprovadas em maioria simples no grupo, sintetizadas, transcritas e lidas pelo relator em plenária final para serem aprovadas.

Art. 17. Cada grupo temático contará com: um facilitador, um apoiador e um relator.
§ 1º O Facilitador será indicado pela comissão organizadora e terá a função de:
1. Apresentar o tema contextualizando-o nos eixos propostos no âmbito municipal, estadual e federal.
2. Apoiar as discussões para a elaboração das propostas;
3. Estimular a participação dos membros do Grupo;
§ 2º O Apoiador será indicado pela comissão organizadora e terá a função de:
a) Assessorar as discussões;
b) Controlar o tempo;
§ 3º O Relator será escolhido pelo grupo e terá a função de registrar as proposições e apresenta-las na Plenária Final.

Art. 18. Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo 05 (cinco) propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido, das quais: pelo menos uma proposta de deliberação para o próprio Município; pelo menos uma proposta de deliberação para o Estado; e pelo menos uma proposta de deliberação para a União.

Art. 19. As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio Município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO VI
DAS MOÇÕES

Art. 20. As moções, que podem ser de reivindicação, repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação, deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora até às 15h00min, do dia 12 de julho de 2017, devidamente assinadas por no mínimo vinte por cento (20%) do total de participantes devidamente credenciados.

Art. 21. Serão consideradas aprovadas as moções que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes votantes presentes na Plenária Final.
§ 1º O propositor da moção será responsável por coletar as devidas assinaturas.

Art. 22. As moções somente são apreciadas e votadas, após o término da votação das propostas dos grupos temáticos. Após aprovada, cada moção deverá ser encaminhada à instância devida.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 23. A Conferência Municipal elegerá 01 (um) Delegado titular e seu respectivo suplente para participar da XII Conferência Estadual de Assistência Social, a ser realizada nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2017, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 24.Poderão se candidatar como Delegado para a Conferência Estadual os(as) participantes devidamente credenciados como Delegado representante do Segmento de Usuários e de Organizações de Usuários do SUAS, conforme deliberação n.º 022/2017 – CEAS/PR.
Parágrafo único.O processo de escolha do(a) delegado(a) será constituído pelo segmento. O segmento apresentará para plenária seus indicados, titular e suplente, no qual serão referendados e eleitos pela plenária final.

Art. 25. A ficha de inscrição do Delegado eleito e seu respectivo suplente deverão ser encaminhados ao Conselho Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do Município.

CAPÍTULO VIII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 26. A plenária final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 27. Na plenária final terão direito a voto os delegados devidamente credenciados e que estejam na posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 28. A plenária final terá por objetivos:
I - Apreciar e votar as propostas eleitas nas discussões em grupo dentre os diferentes eixos;
II - Aprovar as moções apresentadas;
III - Aprovar as indicações dos delegados, devidamente eleitos, para a etapa regional.

Art. 29. A mesa organizadora coordenará a apresentação das propostas sugeridas nos grupos temáticos:
I - As proposições de alteração da redação das propostas deverão ser realizadas oralmente à mesa organizadora que as submeterão à apreciação da plenária;
II - Os propositores de destaque terão 02 (dois) minutos, no máximo, para defesa da proposta;
III - A aprovação das propostas dar-se-á por maioria simples;
IV - Encerrada a votação dos destaques do relatório final, o coordenador da mesa procederá a leitura das moções apresentadas, facultando-se o tempo máximo de 02 (dois) minutos aos participantes que queiram se manifestar contrariamente à moção.

CAPITULO IX
DISPOSIÇOES GERAIS

Art. 30. Este regimento, elaborado pela Comissão Organizadora, será lido na abertura dos trabalhos da XI Conferencia Municipal de Assistência Social.

Art. 31. Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.
Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 33. Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da XI Conferência Municipal aptos a votar.

Art. 34. O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Iguatu-PR, 12 de julho de 2017.

Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Iguatu, Estado do Paraná

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:09EAA4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 20/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Aprova a compra de uma impressora colorida, com Recurso IGD-PBF, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária, realizada no dia 17 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a compra de 01 (uma) impressora colorida, com recursos do IGD-PBF, para uso da Gestora do Bolsa Família.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 24 de julho de 2017.

MARCIA REGINA DOS SANTOS DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F0C8B7A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 078/2017 - PMI
INEXIGIBILIDADE: 016//2017
PROCESSO: 071/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Julho de 2017.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EXATA TREINAMENTOS LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA AMERICO MARCIANO DE MELO, nº. 210 Bairro JARDIM ALTO DA BOA VISTA, SÃO JORGE DO PATROCINIO CEP 87.555-000,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE IPORÃ - PR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 24/08/2017**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 24 de Julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXATA TREINAMENTOS LTDA ME.
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:13E82AE4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2017

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO OCUPADO PELO SERVIDOR REINALDO PEREIRA PARDINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 67, Inc. IX, da Lei nº 233/93, e Certião de Óbito Matrícula nº. 0847230155 2017 4 00010 116 0004472 58 do falecimento do servidor **REINALDO PEREIRA PARDINHO**, ocorrido em 08 de julho de 2017;

RESOLVE;

I - Declarar a vacância do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** ocupado pelo servidor **REINALDO PEREIRA PARDINHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.543.331-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 532.919.729-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado através da Portaria nº. 402/1991, de 13 de novembro de 1991, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de julho de 2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:264292B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 518/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILI A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de julho de 2017, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através das Portarias nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AA50740F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 519/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de julho de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.175.957-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 428.029.549-20, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 070/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:55B2E7C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de julho de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FC129BB0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 MANUTENÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
288 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
290 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
297 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
303 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
311 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 400.000,00
TOTAL.....R$ 400.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 200.000,00
FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.....R$ 50.000,00
SOMA.....R$ 250.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
294 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
307 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
310 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 150.000,00
TOTAL.....R$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1F965C73

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
19.07.2017	FMS IPORA MAC-E	300.000,00
21.07.2017	FMS IPORA APS	2.000,00
24.07.2017	MIN.DA EDUCAÇÃO	70.678,00

Iporã-(PR), 24 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3F796703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Profissionais para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, para atendimento no Centro de Saúde Marcelo Zapateiro – Pediatra.
Procedimento Administrativo: 023/2017
Licitacão/Número: Inexigibilidade nº 004/2017.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: K DALAQUA PEDIATRIA- EIRELI- ME**,** CNPJ nº 15.233.298/0001-57.
VALOR TOTAL: valor máximo mensal R$ 8.125,00 (oito mil e cento e vinte e cinco reais), sendo que o valor por consulta é R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), compreendendo o valor máximo anual de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2017.
VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá PR, 17 de julho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6280A5CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Página: 1 /1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.715.108,74	0,00
Pessoal Ativo	22.715.108,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	547.515,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	410.850,05	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	136.665,30	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	136.665,30	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	22.167.593,39	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		22.167.593,39
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		47.293.189,56
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		46,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		25.538.322,36
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		24.261.406,24
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		22.984.490,13

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:14BB2F04

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

Página: 1 /1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.048.998,28	8.605.240,28	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.957.260,29	7.513.502,29	0,00
Dívida Interna	7.957.260,29	7.513.502,29	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.091.737,99	1.091.737,99	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.554.452,18	7.449.076,09	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	3.775.728,32	7.603.346,25	0,00
Demais Haveres Financeiros	409.810,21	408.975,78	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	631.086,35	563.245,94	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.494.546,10	1.156.164,19	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	46.571.290,34	47.293.189,56	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	19,43	18,20	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	11,80	2,44	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	7.957.260,29	7.513.502,29	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.004.840,62	1.753.098,38	0,00
De Tributos	185.119,05	142.881,17	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.819.721,57	1.610.217,21	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	5.952.419,67	5.760.403,91	0,00
Interna	5.952.419,67	5.760.403,91	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	190.729,90	646.259,42	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	155.690,89	844.761,26	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2020FDA3

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			Página: 1 /1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**46.571.290,34**	**47.293.191,12**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO	**10.245.683,87**	**10.404.502,05**	**0,00**

DO SENADO FEDERAL - 22%			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	**9.221.115,49**	**9.364.051,84**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS			

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DF9344D1

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	47.293.191,16	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.566.910,59	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.810.219,53	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.310.523,38	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A31769EB

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017

Página: 1 / 1		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		23.854.870,63
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	10.672.529,69	45,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	1.156.162,59	4,85
Limite definido por resolução do senado federal	28.625.844,76	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.248.071,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.566.910,59	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.310.523,38	7,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	847.272,33	5.893.378,06

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:75908D49

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017

JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2016 (a)	**Em 30/04/2017 (b)**	**Em 30/06/2017 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.048.998,28	8.913.902,29	8.605.240,28
DEDUÇÕES (II)	3.554.452,18	7.956.078,20	7.449.076,09
Disponibilidade de Caixa	3.144.641,97	7.547.102,42	7.040.100,31
Disponibilidade de caixa bruta	3.775.728,32	7.762.225,22	7.603.346,25

(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	631.086,35	215.122,80	563.245,94
Demais haveres financeiros	409.810,21	408.975,78	408.975,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.494.546,10	957.824,09	1.156.164,19
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.004.840,62	1.834.740,22	1.753.098,38
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.489.705,48	(876.916,13)	(596.934,19)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL	279.981,94	(4.086.639,67)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - *031.302.569-03*

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536*/O-5*
Interno
CPF*:038.535.729-01*

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6605D033

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII		**Página: 1 /2**
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS
		Jan à Jun 2017 / Jan à Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	49.389.838,78	23.616.867,49 / 22.838.823,11
Receita tributária	4.380.938,78	1.745.761,98 / 1.676.419,89
IPTU	2.733.800,00	805.463,92 / 812.477,12
ISS	591.600,00	509.960,30 / 337.579,13
ITBI	138.100,00	16.442,02 / 114.836,32
IRRF	422.100,00	32.031,81 / 16.597,24
Outras receitas tributárias	495.338,78	381.863,93 / 394.930,08
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00 / 0,00
Receita de contribuição	246.500,00	260.402,34 / 141.925,96
Receita previdenciária	0,00	0,00 / 0,00
Outras receitas de contribuições	246.500,00	260.402,34 / 141.925,96
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00 / 0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00 / 0,00
Receita patrimonial	350.919,35	238.001,54 / 294.146,70
(-)Aplicações financeiras	(350.919,35)	(238.001,54) / (294.146,70)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00 / 0,00
Transferências correntes	44.143.800,00	21.407.055,05 / 20.630.552,19
FPM	18.714.300,00	9.984.592,61 / 9.242.898,00
ICMS	6.368.500,00	3.085.905,77 / 3.093.374,00
Convênios	249.740,00	251.202,37 / 672.167,95
Outras transferências correntes	18.811.260,00	8.085.354,30 / 7.622.112,24
Demais receitas correntes	618.600,00	203.648,12 / 389.925,07
Dívida Ativa	510.200,00	128.562,79 / 308.579,66
Diversas receitas correntes	108.400,00	75.085,33 / 81.345,41
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00 / 0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	4.204.500,00	243.862,55 / 1.944.850,73
Operações de crédito(III)	4.199.500,00	243.862,55 / 1.944.850,73
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00 / 0,00
Alienação de ativos (V)	5.000,00	0,00 / 0,00
Transferências de capital	0,00	0,00 / 0,00
Convênios	0,00	0,00 / 0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00 / 0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00 / 0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00 / 0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	49.389.838,78	23.616.867,49 / 22.838.823,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	44.302.154,78	18.622.772,80	18.614.569,57	18.158.135,54	18.460.262,80
Pessoal e encargos sociais	25.776.781,17	10.853.416,96	10.185.615,05	10.853.416,96	10.185.615,05
Juros e encargos da dívida (I)	616.705,18	308.046,42	146.370,25	308.046,42	146.370,25
Outras despesas correntes	17.908.668,43	7.461.309,42	8.282.584,27	6.996.672,16	8.128.277,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	43.685.449,60	18.314.726,38	18.468.199,32	17.850.089,12	18.313.892,55
DESPESAS DE CAPITAL (I)	9.929.660,81	1.423.211,58	7.496.649,52	1.043.087,58	5.197.431,37
Investimentos	8.567.643,67	781.525,46	7.009.470,64	401.401,46	4.731.309,57
Inversões financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	1.312.017,14	641.686,12	487.178,88	641.686,12	466.121,80
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	8.617.643,67	781.525,46	7.009.470,64	401.401,46	4.731.309,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	52.538.093,27	19.096.251,84	25.477.669,96	18.251.490,58	23.045.202,12

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(3.148.254,49)	(413.588,31)	4.520.615,65	(2.638.846,85)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.991.815,59	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:93DF7FC5

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	**Página: 1 / 2**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	50.475.000,00
Previsão Atualizada da Receita	53.945.258,13
Receitas Realizadas	24.098.731,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	50.475.000,00
Créditos Adicionais	3.991.815,59
Dotação Atualizada	54.466.815,59
Despesas Empenhadas	20.045.984,38
Despesas Liquidadas	19.201.223,12
Despesas Pagas	18.751.509,00
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	20.045.984,38
Despesas Liquidadas	19.201.223,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	47.293.189,56
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)

		fiscais da LDO (a)	bimestre (b)	
Resultado Nominal		0,00	(4.086.639,67)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	4.520.615,65	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	631.086,35	0,00	517.554,53	113.531,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	464.615,78	0,00	308.595,74	156.020,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.095.702,13	0,00	826.150,27	269.551,86
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.030.840,30	25% / 18%	18,54 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		3.649.658,35	60%	58,80 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			243.862,55	3.955.637,45
Despesa de Capital Líquida			1.423.211,58	8.506.449,23
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	5.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	5.500,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.857.305,04	15%	17,48 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:31302F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1242/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.000.000,00 – (Um milhão de reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 1.000.000,00 – (Um milhão de reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10.00 – SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS 1.000.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
15.451.1501-1062 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
2924 - 00610 – OP CREDITO AFPR 2017 - PAVIMENTAÇÃO
TOTAL 1.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação por operação de crédito conforme segue:

00610 – OP CREDITO AFPR 2017 – PAVIMENTAÇÃO 1.000.000,00
TOTAL 1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:C099FD37

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 231/2017 - 24/07/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.000.000,00 – (Um milhão de reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1242/2017.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 1.000.000,00 – (Um milhão de reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10.00 – SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS 1.000.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
15.451.1501-1062 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
2924 - 00610 – OP CREDITO AFPR 2017 - PAVIMENTAÇÃO
TOTAL 1.000.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação por operação de crédito conforme segue:
00610 – OP CREDITO AFPR 2017 – PAVIMENTAÇÃO 1.000.000,00
TOTAL 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:8998A8EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 106/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 095/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: aquisição de três (03) Carrocerias agrícolas para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
LICITAÇÃO DESERTA.
HOMOLOGAÇÃO: 24.07.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5B8FE590

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 222/2017 DA LICITAÇÃO 102/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 091/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 222/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 102/2017
Pregão Presencial Nº 091/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Gêneros alimentícios - Doces, salgados e bolos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Comercial Santa Ana Ltda. EPP.
Valor global: R$ 14.148,00.
VIGÊNCIA: 25.07.2017 a 24.07.2018.
DATA DA ASSINATURA: 24.07.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

COMERCIAL SANTA ANA LTDA. EPP
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2D37426E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 223/2017 DA LICITAÇÃO 103/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 092/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 223/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 103/2017
Pregão Presencial Nº 092/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Cortinas para varão, confeccionada em tecido Oxford para o CMEI Nossa Senhora Aparecida.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: JFE H2W – Comércio e Serviços Ltda.
Valor global: R$ 7.600,00.
VIGÊNCIA: 25.07.2017 a 24.07.2018.
DATA DA ASSINATURA: 24.07.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JFE H2W – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0F446EE0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 109/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 098/2017

AVISO DE RETIFICAÇAO DO EDITAL
LICITAÇÃO N° 109/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 1.000 pacotes de semente milho Híbrido, tolerante a seca e a insetos, precoce, textura do grão duro, alta resistência ao acamamento,próprio para produtores de média tecnologia , plantio cedo, normal, tardio e safrinha, contendo 60.000 sementes por embalagem ou 20 kg.
MOTIVO: Adequação do edital.
Sessão de julgamento-data anterior 25/07/2017 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento- nova data: 03/08/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 24 de julho de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C1A77CCD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 227/2017

Súmula: Exonera Secretária Municipal de Saúde.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É exonerada a Senhora **TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES, RG Nº 3.066.487.6-PR**, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 18 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C6368DAE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 228/2017

Súmula: Cancela TIDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelada a Gratificação - TIDE, da Servidora **VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI**, Psicologa, concedida através do Decreto nº 030/2017, a partir de 17 de julho de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A7FE323E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 229/2017

Súmula: Nomeia Secretária Municipal de Saúde.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É nomeada a Senhora **VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI, RG Nº 0675064 -PR**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 18 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C02FC7B7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 232/2017

Súmula: Exonera Assessora de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É exonerada a Senhora**, ADRIANE RAIFUR DE CASTRO, RG Nº 9.380.243-8 PR**, do cargo comissionado de Assessora de Divisão de Turismo, símbolo CC2, a partir de 17 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:385478ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 233/2017

Súmula: Exonera Diretora do Centro Municipal de Educação.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É exonerada a Senhora **VANIZA JALILE PAES DE ALMEIDA, RG Nº 92819310 PR**, do cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, a partir de 21 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:768DA0C9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 234/2017

Súmula: Nomeia Diretora do Centro Municipal de Educação.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É nomeada a Senhora **LUCIANA BOBEK, RG Nº 63977152 PR**, para exercer o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8699972A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 235/2017

DECRETA

Art. 1º - Ficam designadas os professores **VILMAR FREITAS DE MEIRA, INES MALECHI BASSARAB, ROSANA APARECIDA DA SILVA STADLER, ANA CELIA KOS SCHORNOBAI, MARIA SILVANA KOZAR MANOSSO, ANA KELLY CHORNOBAY,** para prestarem serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 25 de julho de 2017, para suprir as vagas nas Escolas Municipais Cristo Rei, Madre Josafata, e CMEI – Nossa Senhora Aparecida, enquanto houver necessidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 24 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3B95FBF8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 148/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal, Sra. **LUCIMARA DE FATIMA L. DOMANSKI,** Licença Maternidade de cento e vinte

(120) dias, no período de 20 de julho de 2017 a 16 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:97D539B3

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 130 /2017

Súmula: Altera Composição do Conselho Municipal de Saúde. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde passa a ter a seguinte composição:

I – Representante do Governo Municipal
Titular: VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Suplente: NICOLI CROCOLI

II – Representante de entidade não governamental com atuação na área da Saúde:
Titular: ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Suplente: ANALIESI FELEMA

III – Representantes dos Trabalhadores na área da Saúde:
Titular: KARINA COMINESI
Suplente: EVELINE ELOISA PEREIRA

Titular: TÂNIA KIELT
Suplente: DANIELA PIENEGONDA

IV – Representantes dos Usuários:
Titular: NELCY SANTANA
Suplente: EVERALDO ANDRÉ DOMARESKI

Titular: ANTONIO JORGE FERREIRA DE LIMA
Suplente: MARCOS GORY

Titular: MEGUEL SOLTOSKI
Suplente: PEDRO VALDERAM DA SILVA

Titular: ANTONIO LEONILTON B. VIANA
Suplente: DENISE MOLETA TREVISO

Art. 2º - ficam nomeados:
Presidente do Conselho: NICOLI CROCOLI
Secretário executivo: TÂNIA KIELT

Art.. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:F12A6BDE

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1241/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução de pavimentação asfáltica em vias públicas do Núcleo São José, na sede do município.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, 24 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:180220B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

Com base nas informações constantes no Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017**, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto aquisição de 2 (duas) inscrições para participação no curso: SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA, valor total de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais) ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda

Ivatuba/PR, 24 de julho de 2017.

PAULO RAFAEL DANTE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:154F2278

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO 04/2017

RATIFICO o ato de Inexigibilidade da senhora Eliane Mingarelli, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor de **UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda,** inscrita no CNPJ sob nº 11.227.107/0001-93, no valor total R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 24 de julho de 2017.

PAULO RAFAEL DANTE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C5F6B127

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
EXTRATO DO CONTRATO NO 08/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
CONTRATADA: UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda.
OBJETO: aquisição de 2 (duas) inscrições para participação no curso: SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA.
VALOR TOTAL: R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **30 dias**, a iniciar-se no dia **24 de julho de 2017** e término no dia **23 de agosto de 2017**.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.
FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

Ivatuba/PR, 24 de julho de 2017.

Câmara Municipal de Ivatuba
PAULO RAFAEL DANTE
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:81E1FD0C

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA NO 07, DE 24 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a adequação de avanço horizontal e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a resolução 04/2009 de 21 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art.1º Enquadrar os servidores públicos da Câmara Municipal de Ivatuba, no nível correspondente a sua função conforme anexo I – Tabela de Vencimento da Lei 768/2017.

Art. 2º O avanço horizontal dos servidores passa a vigorar da seguinte forma:

Matrícula	Nome do Servidor	Grupo Operacional	Cargo	Admissão	Situação atual
020	ELIANE MINGARELLI	GOSG/2	ZELADORA	26/01/2004	2-B-XIII
033	CRISTINA SOARES DA SILVA CONTI	GOL/1	OFICIAL LEGISLATIVO	13/02/2006	1-C-XI
044	SÉRGIO LUIZ JACOMINI	GOP/1	ADVOGADO	12/04/2010	1-C-VII
045	SILVIA DE ARAÚJO COSTA	GOP/2	CONTADOR	12/04/2010	2-A-VII

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 20 dias do mês de julho de 2017.

PAULO RAFAEL DANTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E448D069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0168/2017

Concede Função Gratificada – FG para servidora municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal THAUANA DEL MORO VASSOLER, matrícula nº 253, detentora do cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada – FG correspondente a 50% (vinte por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar funções de responsabilidade funcional junto à Secretaria de Saúde, a partir de 05 de julho de 2017.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de julho de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0198A486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 0130/2017

Nomeia a composição do Conselho da Criança e do Adolescente do Município de Ivatuba – CMDCA, biênio 2017/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990, Lei nº 694/2015, bem como Ata nº 04/2017, do CMDCA de Ivatuba, de 08 de junho de 2017,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a composição do Conselho da Criança e do Adolescente do Município de Ivatuba - CMDCA, para o biênio 2017-2019, nos termos da Ata nº 04/2017, do CMDCA de Ivatuba, de 08/06/2017, com a Presidência na pessoa do senhor Luiz Carlos Moreira de Paiva, na seguinte ordem:

§ 1º - Representantes Não Governamentais:

I - Representante da Associação de Pais e Mestres da Princesa Izabel:
a) Titular: Luiz Carlos Moreira de Paiva;
b) Suplente: Maristelvio Tenedini;

II - Representante da Sociedade São Vicente de Paula:
a) Titular: Olinda Nichele Tenedini;
b) Suplente: Maria do Carmo Souza;

III - Representante da Pastoral da Criança:
a) Titular: Ana Maria Barbosa Kaminski;
b) Suplente: Lucilena Aparecida Mingareli Batistela;

§ 2º - Representantes Governamentais:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Elisângela Bárbara Fritzen;
b) Suplente: Naligia de Fátima Mori;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Maria Luiza Macedo Silva;
b) Suplente: Maria Aparecida Lazaretti Trevisan;

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Cassio Luiz Furtado Duarte;
b) Suplente: Nair Margarete da Silva Gomes;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação do Decreto nº 038, de 06 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, 20 de julho de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C1FE259E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 545/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR para exercer o cargo de Agente de Endemias desta municipalidade, o Sr. **LUCAS LIMA AZEVEDO**, portador do RG. nº. 10.914.416-9-PR., a partir de 01/08/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F931EFCA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 546/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
ANDREIA LUCIENE CANTARIM LARRA RISSI	5.894.076-3-SSP-PR.	Farmacêutico	02/08/2017 a 30/10/2017, referente ao 2º período.	1781/2013

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9B158869

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 547/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
CREUZA APARECIDA SILVA REIS	5.256.128-0-SSP-PR	Agente Comunitário de Saúde	02/08/2017 a 30/10/2017, referente ao 3º período.	206/2017

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D4A63165

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 034/2017

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. MANOEL MARTIN

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Manoel Martin;
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade de Jaguapitã no decorrer de sua vida como cidadão e médico;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Jaguapitãense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, sendo dever do Poder Público render justa homenagem ao referido cidadão, exemplo de trabalho e dedicação que contribuíram para o bem estar da coletividade

DECRETA:

Art. 1º – LUTO OFICIAL no Município de Jaguapitã entre as 15h30min do dia 24/07/2017 até as 13h30min do dia 25/07/2017, sendo que no referido período apenas o Hospital Municipal permanecerá com atendimento ao público.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no mural de publicações da sede da Prefeitura, sendo o mesmo também publicado no diário oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E2C6D7C8

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 16/2017

PORTARIA Nº. 016/2017

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº. 01, 02, 03 e 04//2017, de 04/01/2017, que constitui a Comissão de Licitação, Comissão de Recebimento de Bens, Pregoeiro e Comissão de Conferência de Caixa para o exercício de 2017 no SAMAE.

A presente Portaria entra em vigor na data se sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 24 de julho de 2017.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:66F22989

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 17/2017

PORTARIA Nº. 017/2017

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**,

R E S O L V E

CONSTITUIR a Comissão responsável pela Conferência de Caixa do SAMAE em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando assim composta:

Presidente: Carlos Augusto Fonseca
Suplente: Sueli dos Santos Carrara

A presente Portaria entra em vigor na data se sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 24 de julho de 2017.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:2A486BF2

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 18/2017

PORTARIA Nº. 018/2017

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**,

R E S O L V E

CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Bens do SAMAE em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para atuar durante o exercício de 2017, ficando assim composta:

Presidente: Carlos Augusto Fonseca

Membros: Antoniel da Mota
José Teodoro da Silva

A presente Portaria entra em vigor na data se sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 24 de julho de 2017.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:02EAB2FD

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 19/2017

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**,

R E S O L V E

CONSTITUIR a Comissão de Licitações para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo SAMAE durante o exercício de 2017, ficando assim composta:

Presidente: Carlos Augusto Fonseca

Membros: Sueli dos Santos Carrara
José Teodoro da Silva

Suplentes: Silvio Cezar Leite
Antoniel da Mota

A presente Portaria entra em vigor na data se sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 24 de julho de 2017.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:11143402

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 19/201720

PORTARIA Nº. 020/2017

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**,

R E S O L V E

CONSTITUIR a Comissão de Pregão Presencial e/ou Eletrônicopara aquisição de bens e serviços nesta modalidade de licitação, ficando assim constituída:

Pregoeiro: Sueli dos Santos Carrara
Suplente: Carlos Augusto Fonseca

A presente Portaria entra em vigor na data se sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 24 de julho de 2017.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:11D3FB83

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PROCESSO DE DISPENSA N º 36/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: GILSON BRAZ 06287125969
OBJETO: Contratação de serviços de metalúrgica.
VALOR: R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).
DATA: **24/07/2017**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE, Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2017.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:A69C99F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3425, DE 13 DE JULHO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município da Lapa, relativas ao exercício financeiro de 2018, compreendendo:
I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
V - as disposições gerais.

Parágrafo único. - Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I – Ampliar e Melhorar o acesso da população aos Serviços de Saúde;
II – Ampliar os serviços de Saneamento Básico e garantir a qualidade do meio ambiente;
III – Apoiar o Desenvolvimento Agropecuário;
IV – Elevar o nível de Educação Básica e Qualificação Profissional da População;
V – Garantir a Cidadania à Criança e a Família, através de Serviços de seguridade Social;
VI – Garantir o Atendimento da População em casos de Calamidade Pública;
VII – Implantar o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais;

LEI Nº 3425, DE 13.07.17 ... 02

VIII – Melhorar a Infraestrutura Urbana e Rural;
IX – Melhorar a Qualidade de Vida da População;
X- Planejar, Orçar e Modernizar as Ações da Administração Municipal;
XI – Promover o Progresso Econômico, Turístico e Cultural;
XII – Planejar e Promover Ações para a Segurança Pública;
XIII – Promover o Desenvolvimento e a Geração de Emprego e Renda.

Parágrafo único. - A inclusão das empresas públicas dependentes nos orçamentos fiscal e da seguridade social obedecerá às disposições da Portaria nº 589, de 27 de dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º. - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º; 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. - A Lei Orçamentária Anual compreenderá :
I - o orçamento fiscal;
II - o orçamento da seguridade social;
III - o orçamento de investimento das empresas.

§ 2º. - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º. - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º. - Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. - A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018, obedecerá as seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;
II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;
III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;
IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

LEI Nº 3425, DE 13.07.17 ... 03

V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2017;
VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;
VIII - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. - Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharão a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2017.

Parágrafo único. - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

Art. 6º. - A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º. - A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. - A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% da receita corrente líquida.

Art. 8º. - O repasse de recursos públicos para parcerias entre a administração pública do Município e organizações da sociedade civil bem como as entidades sem fins lucrativos será regida pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 9º. - A aplicação das normas contidas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada no Município, têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidas nos artigos 5º e 6º da referida Lei.

I - os repasses serão realizados em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

LEI Nº 3425, DE 13.07.17 ... 04

II- a forma de operacionalização da Lei Federal nº 13.019/2014 será regulamentada pelo Munícipio, através de Decreto, no qual ficarão estabelecidos os meios, critérios e requisitos para celebração das referidas parcerias.

Art. 10. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 11. - Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. - As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 12. - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. - A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2017 e de seus créditos adicionais, que só poderão ser suplementados em até 30% do total do orçamento de cada entidade.

§ 2º. - A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. - Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 13. - O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

LEI Nº 3425, DE 13.07.17 ... 05

Parágrafo único. - O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 14. - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 15. - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único. - Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 16. - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2018 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limitação de despesas.

Parágrafo único. - Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 17. - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções
II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal
III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município
IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

LEI Nº 3425, DE 13.07.17 ... 06

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 18. - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II - a criação e a extinção de cargos, empregos e funções públicas, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
III - o provimento de cargos, empregos, funções públicas e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 19. - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o *"caput"* deste artigo;
IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.
c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.
V - decorrentes de pagamentos de sessões extraordinárias realizadas pelo Poder Legislativo durante o período de recesso parlamentar;

Art. 20. - No exercício de 2017, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos decorrentes de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade ou Administração.

LEI Nº 3425, DE 13.07.17 ... 07

Parágrafo único. - A autorização para realização de serviços extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput, compete ao Secretário de Administração, mediante justificativa da secretaria que requerer o referido serviço.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. - O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio, consórcios ou parcerias com outras esferas de governo, Federal e Estadual, bem como com municípios e entidades da sociedade civil, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública, infraestrutura, saneamento e desenvolvimento econômico integrado dos municípios fronteiriços e da Região Metropolitana, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

Parágrafo único. - As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimos, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

Art. 22. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2017 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 23. - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 24. - Os serviços de Contabilidade do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos vinculados e dos limites de despesas estabelecidos por lei.

LEI Nº 3425, DE 13.07.17 ... 08

Art. 25. - Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção mensal de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 26. - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 27. - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 28. - O Executivo Municipal está autorizado a assinar Convênios com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 29. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Julho de 2017.

PAULO CESÁR FIATES FURITATI
Prefeito Municipal

Anexos:
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/379/379_24072017101531.pdf

Receitas Segundo a Categoria Econômica

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/381/381_24072017103657.pdf

Despesas Segundo Categoria Econômica

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/380/380_24072017102859.pdf

Anexo V - Funções e Subfunções de Governo

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/382/382_24072017103910.pdf

Anexo VI - Programa de Trabalho

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/383/383_24072017104209.pdf

Anexo VII -Programa de Trabalho (Consolidação)

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/384/384_24072017104344.pdf

Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/385/385_24072017104601.pdf

Anexo IX - Despesa por Órgão e Função

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/386/386_24072017104751.pdf

Análise da Evolução da Receita e Despesa

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/387/387_24072017104958.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA81A951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação emergencial de empresas para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veiculo e motorista para a linha 02 durante o período de 14/08/2017 à 31/08/2017 e para as linhas 13, 18, 20, 53, 54 e 57 no período, de 26/07/2017 à 31/08/2017, empresas vencedoras:

MICHAEL KOBILANSKI NEVES ME, CNPJ: 07.049.948/0001-80 (LINHA 02), no valor total de R$ 2.725,52 (Dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

MARGARIDA GONÇALVES DOS SANTOS LAPA ME, CNPJ: 09.656.382/0001-80 (LINHA 13), no valor total de R$ 8.504,08 (Oito mil, quinhentos e quatro reais e oito centavos).

MARTA TEIXEIRA LAPA ME, CNPJ: 04.080.992/0001-65 (LINHA 54), no valor total de R$ 10.961,08 (Dez mil, novecentos e sessenta e um reais e oito centavos).

TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA EPP, CNPJ: 04.314.992/0001-82 (LINHAS 18, 20, 53 e 57), no valor total de R$ 33.582,64 (Trinta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 021/2017.

Lapa/PR, 24 de Julho de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9419886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019 /2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição emergencial de dietas enterais para distribuição aos pacientes cadastrados na Seção de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde que possuem prescrição médica de via de administração e prescrição nutricional dietética, empresa vencedora: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ: 05.912.018/0001-83, no valor total de R$ 31.100,00 (Trinta e um mil e cem reais).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 019 /2017.

Lapa/PR, 21 de Julho de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7325F6E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição emergencial de medicamentos hospitalares para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Maternidade Municipal Humberto Carrano, empresas vencedoras:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, no valor total de R$ 5.663,00 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais).

A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ: 82.225.947/0001-65, no valor total de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 020/2017.

Lapa/PR, 21 de Julho de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE1C1726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº 09/2017

DECRETO LEGISLATIVO, nº: 009/2017.

Sumula: Férias da funcionária ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art. 1º fica concedido 15 (quinze) dias de férias à servidora **Elizane de Fátima Oliveira,** ocupante do cargo efetivo de secretaria, ao período aquisitivo de 2015 a 2016 para serem gozadas ao período de 24 julho a 08 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do Mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:A3B67703

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2016 - 2º ADITIVO

No termo aditivo e Extrato de Contrato publicado no dia 19 de Julho de 2017, constou erroneamente que o aditivo em questão seria de 1º Aditivo contratual, mas o correto é 2º Aditivo Contratual

Laranjal, 21 de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:99AC1DF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0125/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico veterinário com Cadastro Regional Médico Veterinário sob nº 13.788/PR, portador do RG n.9.243.644-6, inscrita no CPF/MF sob n. 071.853.739-48,

residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet, 86, Bairro Centro, cidade de Altamira do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE VETERINARIO E FARMACEUTICO PELO PERIODO DE 12 MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 24 de Julho de 2017.

VIGÊNCIA 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E5FC91DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0126/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: VERONICE LIGIA ZYGER DE PAULA, brasileira, divorciada, farmacêutica sob nº CRF 11879/PR, portadora do RG n. 4.249.109-8, inscrita no CPF/MF sob n. 802.364.729-68, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 448, Bairro Centro, cidade de Laranjal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE VETERINARIO E FARMACEUTICO PELO PERIODO DE 12 MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 24 de Julho de 2017.

VIGÊNCIA 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F2E0C239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 594/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº.3501/2017 de 21/07/2017;

RESOLVE:

Exonerar a pedido o senhor **GILSON APARECIDO SPERANDIO MACHADO,** matricula nº. 966649, CPF/MF nº. 752.494.649-04 e RG. 4.783.222-5 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA - SICA CC.3,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 01/08/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:115888B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 595/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **ISMAEL PEDRO NETO,** ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matrícula 16191, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 27/06/2017 a 20/07/2017, com retorno ao trabalho na data de 21/07/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:7CD4F23F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 596/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3484/2017 de 21/07/2017.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VALDECI DE LIMA,** matrícula nº. 54441, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSEMINADOR, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 31/01/2016 a 30/01/2017, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 24/07/2017, devendo retornar em atividade em 2308/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:476B3C8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 597/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3.454/2017 de 20/07/2017.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MATHEUS RAMOS TASSONI,** matrícula nº. 966522, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 04/01/2016 a 03/01/2017, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/08/2017, devendo retornar em atividade em 30/08/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:FE9BFD75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 592.2017

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS*, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

Considerando *que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial - STF Súmula nº 473;*

Considerando *também o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do Principio da Autotutela Administrativa, bem como a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos;*

CONSIDERANDO *que esta Gestão em todos os seus atos pauta-se pelos Princípios Basilares da Administração Pública;*

CONSIDERANDO *por fim, que esta Gestão além de atender aos Princípios Basilares da Administração e dos que lhes são correlatos, atenta-se seriamente à transparência de todos os seus atos, pois, podemos dizer que a transparência dos atos públicos é um ponto fundamental para que as autoridades consigam transmitir ao seu público – alvo* ***toda a credibilidade que esta deseja****, atingindo dessa maneira uma boa governança;*

Resolve:

Artigo 1º. REVOGAR a Portaria nº. 266/2017, devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Loanda-PR, exemplar 1223, em data de 30.03.2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de Julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C71F591D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO Nr.: 3/2017 - TP
	Processo Administrativo: 67/2017
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 67/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 13/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a)	Processo Nr.:	67/2017
b)	Licitação Nr.:	3/2017-TP
c)	Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d)	Data Homologação:	21/07/2017
e)	Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004723 - A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	8	0,0000	13.692,00
E- 0S0C3R9I4T6O-RJI.OR-IBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	41	0,0000	37.621,70
	49		51.313,70

Lobato, 21 de Julho de 2017

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:A12A04CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 103/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ILDA SANTOS DE SOUZA

PORTARIA Nº. 103/2017, de 21 de julho de 2017.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 5/9/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 03(três) meses de **Licença Especial** à servidora pública municipal **Ilda Santos de Souza,** portadora do RG. nº. 4.897.038-9/SESP-PR e CPF nº. 965.521.239-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao qüinqüênio de **2/6/2007 a 30/5/2012**, a contar de **21/7/2017 a 21/10/2017**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 5/9/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8F98A184

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Tania Martins Costa, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997,**NOTIFICA** pelo presente Edital, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	CONCEDENTE	OBJETO	VALOR (R$)
21/07/2017	Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal	Recape e Pavimentação de vias urbanas do município de Lobato	197.100,00

Lobato/PR, em 24 de julho de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora Departamento de Finanças

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:50AA7A0E

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - BIMESTRE JANEIRO/JUNHO 2017

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Janeiro/Junho 2017

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 03º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	19.089.632,42	8.770.521,69	46%
Receita Tributária	1.437.474,30	888.260,95	62%
Receita de Contribuições	257.000,00	162.023,97	63%
Receita Patrimonial	93.083,11	104.273,82	112%
Receita Industrial	0,00	0,00	#DIV/0!
Receita de Serviços	44.310,00	19.783,02	45%
Transferências Correntes	17.140.214,70	7.516.818,24	44%
Outras Receitas Correntes	117.550,31	79.361,69	68%
RECEITAS DE CAPITAL	53.240,00	120.000,00	225%
Operações de Crédito	0,00	0,00	#DIV/0!
Alienação de Bens	39.930,00	0,00	0%
Transferências de Capital	13.310,00	120.000,00	902%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL	19.142.872,42	8.890.521,69	46%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 03º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.356.733,05	387.560,58	29%
Pessoal e Encargos Sociais	509.462,15	257.043,86	50%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	847.270,90	130.516,72	15%
DESPESAS DE CAPITAL	35.443,50	0,00	0%
Investimentos	35.443,50		0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	1.392.176,55	387.560,58	28%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 03º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	101.303,40	13.587,63	13%
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	101.303,40	13.587,63	13%
DESPESAS DE CAPITAL	15.306,50	0,00	0%
Investimentos	15.306,50	0,00	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	116.609,90	13.587,63	12%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		(f)	(f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	116.609,90	13.587,63	12%
TOTAL	116.609,90	13.587,63	12%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA		(e/a) %	(f/b) %
		0,61%	0,15%

CLAUDINEI P. DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:A222D511

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

<Poder Executivo>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JULHO/2016 A JUNHO/2017>

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.027.117,98	0,00
Pessoal Ativo	9.257.671,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.769.446,90	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.817.066,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.734.100,90	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2001	82.965,30	
Pensionista	6.728,25	
IRRF	76.237,05	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.210.051,78	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.811.174,96	48,96
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.158.034,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.650.132,75	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.142.231,03	48,60
FONTE: Sistema Betha Sapo		
Nota:		

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC n. 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:2E654694

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA -

< Poder Executivo>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JULHO/2016 A JUNHO/2017>

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <2017>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.515.525,87	2.020.132,66	0,00
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	2.515.525,87	2.020.132,66	0,00
Interna	2.515.525,87	2.020.132,66	
Externa	0,00		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)[1]	1.302.496,68	2.958.417,69	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.447.550,13	3.307.791,37	
Demais Haveres Financeiros	52.133,99	52.539,89	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	197.187,44	401.913,57	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.213.029,19	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.550.372,16	18.811.174,96	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,56	10,74	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	6,54	0,00	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22.260.446,59	22.573.409,95	0
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.034.401,93	20.316.068,96	0
		2958417,69	0
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <2017>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.515.525,87	2.020.132,66	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos			
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.711.350,66	1.659.749,59	0,00
Interna	1.711.350,66	1.659.749,59	
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	804.175,21	360.383,07	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <2017>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	8.525,82	148.909,77	
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.715,31	9.189,34	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <2017>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	50.838.387,77	62.227.102,03	0,00
Passivo Atuarial	50.838.387,77	62.227.102,03	
Demais Dívidas	0,00		
DEDUÇÕES (X)[1]	5.488.701,10	5.053.745,08	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	26.843,69	
Investimentos	5.488.701,10	5.026.901,39	
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	0,00		
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	17.915,25	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	45.349.686,67	57.173.356,95	0,00
FONTE: Sistema Betha Sapo			

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC n. 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:F056A9D1

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES -

Poder Executivo>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO/2017 A JUNHO/2017>

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <2017>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.065.122,31	18.811.174,96		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.534.326,91	4.138.458,49	-	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <2017>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de				

crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Betha Sapo				
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				
Nota:				

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC n. 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:64326F64

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - JANEIRO/2017 A JUNHO/2017

Poder Executivo>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

<JANEIRO/2017 A JUNHO/2017>

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00%
Externa		
<Tipo de operação>		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública – RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	18.811.174,96	-
OPERAÇÕES VEDADAS		
Do Período de Referência (III)		
De períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.009.787,99	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.316.782,25	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	
FONTE: Sistema Betha Sapo		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
2 < Medidas Corretivas>		
Notas:		

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC n. 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:3A280AD0

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL -

<PODER EXECUTIVO>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A JUNHO 2017>

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.210.051,78	48,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.158.034,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.650.132,75	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.260.446,59	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.337.466,64	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.247.248,47	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.061.921,20	7%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	
FONTE: Sistema Betha Sapo		

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC n. 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:6250F7AC

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 30 Abr 2017 (B)	Em 30 Jun 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.711.350,66	1.676.922,77	1.659.021,94
DEDUÇÕES (II)	1.263.805,58	2.618.543,52	2.906.283,70
Disponibilidade de Caixa	1.263.805,58	2.618.419,24	2.905.877,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.444.051,20	2.892.706,04	3.307.791,37
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	180.245,62	274.286,80	401.913,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	124,28	405,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	447.545,08	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	447.545,08	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		0,00	-447.545,08
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Lobato, 20/07/2017

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:A37F6EDA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.927.366,91	9.313.476,31	9.408.310,68
Receita Tributária	1.437.474,30	888.260,95	971.584,74
I.P.T.U.	399.300,00	189.705,90	168.021,02
I.S.S.	193.030,00	140.794,97	103.564,39
I.T.B.I.	332.750,00	208.797,34	408.202,39
I.R.R.F.	293.685,15	214.081,87	165.364,23
Outras Receitas Tributárias	218.709,15	134.880,87	126.432,71
Receita de Contribuição	2.151.880,60	770.155,10	1.101.631,22
Receitas Previdenciárias	1.894.880,60	608.131,13	958.478,26
Outras Contribuições	257.000,00	162.023,97	143.152,96
Receita Patrimonial Líquida	2.662,00	28.677,42	26.357,94
Receita Patrimonial	1.146.043,32	450.815,36	813.258,77
(-) Aplicações Financeiras	1.143.381,32	422.137,94	786.900,83
Transferências Correntes	17.140.214,70	7.516.818,24	7.185.835,90
F.P.M.	8.882.280,00	3.423.289,07	3.168.993,74
I.P.V.A	440.000,00	378.038,41	356.376,44
I.C.M.S.	4.271.784,00	2.022.366,88	1.813.456,51
Convênios	0,00	50.000,00	30.900,00
Outras Transferências Correntes	3.546.150,70	1.643.123,88	1.816.109,21
Demais Receitas Correntes	195.135,31	109.564,60	122.900,88
Dívida Ativa	62.719,76	22.750,66	35.719,33
Diversas Receitas Correntes	132.415,55	86.813,94	87.181,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	53.240,00	120.000,00	537.948,32
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	219.137,13
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	39.930,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.310,00	120.000,00	318.811,19
Convênios	13.310,00	120.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	318.811,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	13.310,00	120.000,00	318.811,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	20.940.676,91	9.433.476,31	9.727.121,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.779.971,62	8.923.046,81	9.265.354,25	8.112.744,98	8.497.664,62
Pessoal e Encargos Sociais	12.185.841,95	5.592.525,78	5.159.346,80	5.570.126,69	5.141.642,24
Juros e Encargos da Dívida (IX)	160.000,00	89.234,50	33.027,42	89.234,50	33.027,42
Outras Despesas Correntes	8.434.129,67	3.241.286,53	4.072.980,03	2.453.383,79	3.322.994,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.619.971,62	8.833.812,31	9.232.326,83	8.023.510,48	8.464.637,20
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.279.621,59	62.915,72	1.726.322,53	62.915,72	610.092,90
Investimentos	1.079.621,59	10.587,00	1.623.880,29	10.587,00	507.650,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	200.000,00	52.328,72	102.442,24	52.328,72	102.442,24
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.079.621,59	10.587,00	1.623.880,29	10.587,00	507.650,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	137.564,60	-	-	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
	0,00				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.837.157,81	8.844.399,31	10.856.207,12	8.034.097,48	8.972.287,86
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-896.480,90	589.077,00	-1.129.085,25	1.399.378,83	754.834,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	132.975,18	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	132.975,18	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-593.952,81

Lobato, 20/07/2017

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:43FE1F2A

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL -

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A JUNHO/2017>

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.271.380,21
Previsão Atualizada	23.271.380,21
Receitas Realizadas	10.375.703,81
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.271.380,21
Créditos Adicionais	1.125.135,92
Dotação Atualizada	24.396.516,13
Despesas Empenhadas	9.928.953,34
Despesas Liquidadas	9.090.570,49
Despesas Pagas	8.681.847,53
Superávit Orçamentário	1.285.133,32
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.928.953,34
Despesas Liquidadas	9.090.570,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.811.174,96
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	965.092,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	1.392.974,87
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	427.882,31

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	- 447.545,08	-	0,00
Resultado Primário	- 539.952,81	1.399.378,83	-259,17

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	180.245,62	-	178.745,62	1.500,00
Poder Executivo	180.245,62	-	178.745,62	1.500,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	78.265,31	-	69.075,97	9.189,34
Poder Executivo	78.265,31	-	69.075,97	9.189,34
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	258.510,93	-	247.821,59	10.689,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites % Mínimo a Aplicar no Exercício	Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.271.674,48	25%	23,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	500.105,75	60%	67,84
Complementação da União ao FUNDEB	0	R$ 0,00	0

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.810.523,90	15%	22,25%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0
FONTE: Sistema BETHA SAPO	

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC nº 042259/o-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:401EE466

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
DECRETO Nº. 104/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017 - PROGRESSÃO VERTICAL POR MERECIMENTO DO QUADRO GERAL DO SAMAE

DECRETO Nº. 104/2017, de 21 de julho de 2017.

SÚMULA – Progressão Vertical por Merecimento do Quadro Geral do SAMAE.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 2º, Inciso VII da Lei nº. 928/2006-E de 18/5/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Conforme o disposto no Artigo 4º, Inciso I da Lei nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007 ficam elevados de **Nível** por **Progressão Vertical por Merecimento,** a partir de **1º/7/2017**, os servidores públicos civis municipais, detentores de cargo de provimento efetivo, lotados no SAMAE, conforme relação abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
João Cordeiro de Freitas	27	29
José Augusto Urias	**15**	**17**
Luciano de Souza Nascimento	20	22
Paulo Roberto Egea Acosta	39	41
Sueli Marques de Oliveira	13	15

Art. 2º - Aos servidores não alcançados por este ato, fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro dos prazos e condições previstos no Artigo 163 e seguintes da Lei nº. 622/94-E.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F58C1206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 - B - EMPREGO PÚBLICO

Art. 1º - O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Concurso Público, conforme ANEXO I, referente ao Edital de Concurso Público Nº 002/2017.

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a prova escrita objetiva será realizada no dia **30 de julho de 2017**, com início às **09h00min**, na **ESCOLA MUNICIPAL GUIDO MARIA CONFORTI**, sito àRuaDavid Nasser,nº 323 – Conjunto Habitacional Sol Nascente, em Lupionópolis – PR.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LUPIONÓPOLIS - PR, 24 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
270353	CIRURGIÃO-DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	AMANDA CRISTINA CABRAL	127244529
272174	CIRURGIÃO-DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA MORENO	81887241
270504	CIRURGIÃO-DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	ANA CLÁUDIA PEDROZZANI	129254750
270719	CIRURGIÃO-DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	CAMILA CARVALHO DA MOTA	100452421
273185	CIRURGIÃO-DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	CAROLYNE BERNARTT	109734675
270195	CIRURGIÃO-DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	FABIANE BORGES DA SILVA	97539294
270343	CIRURGIÃO-DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	GUSTAVO BALESTERO CARDOSO	97469466
271967	CIRURGIÃO-DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	HELOÍSA DA SILVA CASTOLDI	107895230
272448	CIRURGIÃO-DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	ISABELLY BELETATTO CORREIA	93703715
271824	CIRURGIÃO-DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	IZABELLA IRANI HIPOLITO	128091750
273431	CIRURGIÃO-DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	JÉSSICA NAKAMURA DE SOUZA REINO	124111374
270657	CIRURGIÃO-DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	JOÃO VITOR DE LIMA TUROZI	98552995
273409	CIRURGIÃO-DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	MARIANA NASCIMENTO MONTEIRO	127047618
272069	CIRURGIÃO-DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	PAULO NEMUEL SILVERIO	127234280
271920	CIRURGIÃO-DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	RAAMAH PISOLATO	96169604
270601	CIRURGIÃO-DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	RITA PERLA DOS SANTOS FARIAS	417455
271499	CIRURGIÃO-DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	SARA MOLINA PONTIN	110522520
271130	CIRURGIÃO-DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	THAÍS DA CRUZ TENAN	89077141
271343	CIRURGIÃO-DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	VINICIUS KENJI KOBORI MONTEIRO	98999493

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:235DE8FB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 24/2017 Tomada de Preços nº 05/2017, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL., adjudicando em favor das empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 12/07/2017, saindo-se assim vencedora as Empresas:

- A.AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITORIO, R$ 1.110,00 (hum mil cento e dez reais)

- AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, R$ 20.724,70 (vinte mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)

- JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

- SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME, R$ 1.596,00 (hum mil quinhentos e noventa e seis reais)

Valor total Licitado R$ 30.330,70 (trinta mil, trezentos e trinta reais e setenta centavos).

Lupionópolis, 17/07/2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:199E4E6B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 24/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 05/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade TP nº 05/2017, como vencedores do Certame Licitatório, as Empresas a seguir: A.AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITORIO - CNPJ 19.338.709/0001-20, no valor de R$ 1.110,00 (hum mil cento e dez reais); AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME - CNPJ 08.836.350/0001-02, no valor de R$ 20.724,70 (vinte mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos); JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME – CNPJ 10.359.275/0001-70, no valor de R$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais); SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME – CNPJ 02.632.978/0001-00, no valor de R$ 1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais), prazo de execução 60 (sessenta) dias e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 17 de Julho de 2017.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:57F05A3D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2017

Contrato N° 49/2017 – TP N° 05/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: A.AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITORIO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 1.110,00 (hum mil cento e dez reais).
Funcional Programática: 10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde Atenção Básica
Fonte: 00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual: 17/07/2017 – 14/09/2017.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.
Data da assinatura: 17 de Julho de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:48A43CED

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 50/2017

Contrato N° 50/2017 – TP N° 05/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 20.724,70 (vinte mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).
Funcional Programática: 10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde Atenção Básica
Fonte: 00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual: 17/07/2017 – 14/09/2017.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.
Data da assinatura: 17 de Julho de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8DD0E4B0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 51/2017

Contrato N° 51/2017 – TP N° 05/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde Atenção Básica
Fonte: 00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual: 17/07/2017 – 14/09/2017.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.
Data da assinatura: 17 de Julho de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E2B1309E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 52/2017

Contrato N° 52/2017 – TP N° 05/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais).
Funcional Programática: 10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde Atenção Básica
Fonte: 00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual: 17/07/2017 – 14/09/2017.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.
Data da assinatura: 17 de Julho de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:DF515149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA Nº 10 2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Mallet – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Fica nomeado **Vilmar de Paula**, portador RG 5.540.666-9 SESP PR, CPF 733.602.019-49 para Cargo de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Mallet, Simbologia **AP**, a partir de 24 de julho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de julho de 2017.

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:07B64985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO EM PROCESSO LICITATÓRIO

Através do presente, o Pregoeiro Oficial desta Administração Municipal designado pela Portaria nº 035/2017 de 20 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, convoca a proponente TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - EPP, CNPJ: 12.069.550/0001-46, segunda colocada nos seguinte lote do Processo Licitatório 179/2017, Pregão Presencial 039/2017 para realizar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do presente, a assinatura do contrato para fornecimento dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
14	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA é confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. É utilizado para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. cor branco ou bege. (Tamanho 5 cm x 4,5 m).	800
15	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA é confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. É utilizado para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. cor branco ou bege. (Tamanho 2,5 cm x 4,5 m).	500
16	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, em massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de cortar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras etc. (tamanho 10 cm x 4,5 m).	600
17	FITA AUTOCLAVE 19 CM X 30 M.	20
18	CURATIVO STOPPER ADESIVO ADULTO - para estancamento de sangue embalagem com 500 unidades.	05

Informamos que estamos enviando o Contrato para assinatura e que os prazos para execução do objeto serão aqueles dispostos em edital.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:06B98CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 18.822.575/0001-55**, domiciliada a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 197, Centro, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.574,00 (hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais)** referentes à **aquisição de 01 (um) par de óculos para utilização em laserterapia e manutenção de equipamentos de fisioterapia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de julho de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5E26A9D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 045.2017

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO A FIM DE APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE E/OU INFRAÇÃO DISCIPLINAR DO SERVIDOR EDUARDO MRYCZKA, REFERENTE AO INCIDENTE AUTOMOBILISTICO COM O VEÍCULO FIAT PALIO, PLACAS AYG 9422, OCORRIDO EM 04 DE SETEMBRO DE 2016.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaura procedimento administrativo a fim de apurar eventual responsabilidade e/ou infração disciplinar do servidor Eduardo Mryczka, referente ao incidente automobilístico com o veículo Fiat Palio, Placas AYG 9422, ocorrido em 04 de setembro de 2016.

Art. 2º. A comissão a apurar eventual responsabilidade e/ou infração disciplinar restou designada na Portaria Municipal n° 24/2017, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir eventual procedimento, a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B079D523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 052.2017

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI, portadora da CI/RG nº 1.607.158-7, Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Fica designado, também, como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o servidor referido no artigo anterior.

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A1719839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 051.2017

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento do Município de

Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- MARGARETH MAKSEMOVICZ, portadora da CI/RG nº 10.437.577-4, Secretária Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- DANIELLI DOMARADZKI SUDATTI, portadora da CI/RG nº 9.466.924-3, Fiscal;

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1FDAEBB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 046.2017

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Administração do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- CLEBER AUGUSTO ENGROFF, portador da CI/RG nº 4.651.375-4, Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- ROSELI TEREZINHA OWSIANY SÁ, portadora da CI/RG nº 7.757.652-5, Agente de Bens Municipais II;

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5EE149ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 048.2017

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- MARGARETH MAKSEMOVICZ, portadora da CI/RG nº 10.437.577-4, Secretária Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Art. 2º. Fica designado, também, como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o servidor referido no artigo anterior.

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C5ECC311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 049.2017

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- EULALIA SOBANSKI HORN, portadora da CI/RG nº 5.364.849-5, Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- JACIANE STELMACH MACHADO DE AZAVEDO, portadora da CI/RG nº 9.815.324-1, Assistente Social;

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:44F2EC8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 050.2017

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Administração do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- CLEBER AUGUSTO ENGROFF, portador da CI/RG nº 4.651.375-4, Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- HELIM CRISTINA SOUZA, portadora da CI/RG nº 12.396.310-5, Auxiliar Administrativa;

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EA520B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 047.2017

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes ao Gabinete do Prefeito do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos do Gabinete do Prefeito do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- CLEBER AUGUSTO ENGROFF, portador da CI/RG nº 4.651.375-4, Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º. Fica designado, também, como Fiscal dos contratos do Gabinete do Prefeito do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o servidor referido no artigo anterior.

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D977DC70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 054.2017

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- VALDIR ADILSON WLADYKA, portador da CI/RG nº 5.947.080-9, Secretário Municipal de Esportes.

Art. 2º. Fica designado, também, como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o servidor referido no artigo anterior.

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2536C6D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 056.2017

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- ALEXANDRO CLAUDIR BORDUN, portador da CI/RG nº 81195935, Diretor de Obras.

Art. 2º. Ficam designados como Fiscais dos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, os seguintes servidores Públicos:

- DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBRL, portador da CI/RG nº 3.552.521, Engenheiro Civil;

- LUIZ HENRIQUE SPUZNAR OTTO, portador da CI/RG nº 9.987.194-6, Engenheiro Civil;

Parágrafo Único. Os servidores referidos supra poderão exercer a função de fiscal de contrato em conjunto ou separadamente, conforme designado pela Autoridade Municipal competente.

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EEBF3C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 057.2017

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- LORENA APARECIDA SOARES, portadora da CI/RG nº 2.007.434-5, Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, os seguintes servidores Públicos:

I. Para fins de fiscalização dos contratos referentes ao transporte: ROBERTO MARTINHO HUK, portador da CI/RG nº 8.506.341-3, Diretor de Transporte da Saúde;

II. Para fins de fiscalização dos demais contratos: BEATRIZ TOMAL, portadora da CI/RG nº 8.762.952-0, Auxiliar de Enfermagem;

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EFCA3E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 055.2017

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- MARCELO MARCINIUK, portador da CI/RG nº 5.710.360-4, Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- GUSTAVO HENRIQUE KARBOWSKI, portador da CI/RG nº 11.112.724-7, Gerente de Unidade Administrativa Fazenda;

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C2C0C5B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 053.2017

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- ELSON ROGERIO KRINSKI, portador da CI/RG nº 4.065.040-7, Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, os seguintes servidores Públicos:

I. Para fins de fiscalização dos contratos referentes ao transporte escolar: GELSON ANTONIO MIRANDA, portador da CI/RG nº 6.303.743-5, Diretor de Transporte da Educação;

II. Para fins de fiscalização dos contratos referentes à merenda escolar: GLEICI VUDALA, portadora da CI/RG nº 11.074.818-3, Nutricionista;

III. Para fins de fiscalização dos demais contratos: EVELIN KOLODA, portadora da CI/RG nº 10.478.793-2, Gerente de Unidade Administrativa Educação;

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:84B4658C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 058.2017

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Procuradoria do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Procuradoria do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- NATHAN DE FREITAS FERNANDES, portador da CI/RG nº 8.798.729-9, Procurador Chefe.

Art. 2º. Fica designado, também, como Fiscal dos contratos da Procuradoria do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o servidor referido no artigo anterior.

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EC088E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017
PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2017
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 24/07/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE- FAU – CNPJ: 03.757.610/0001-22
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em processo de concurso publico para preenchimento de vagas, para cargos de provimentos efetivos, para suprir as demandas do Poder Legislativo do Município de Mato Rico/PR.
Preferência na dispensas de licitação tratada do art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/07/2017 à 24/01/2018
FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de nota fiscal, após as etapas de cada processo concluídas, conforme consta em contrato.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
01.001.01.031.0101.2.001.33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FORO : Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Igor Hanicz
Código Identificador:B68C2D18

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70/2017

PRIMEIRO ADITIVO – REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA 04/2017 CONTRATO 70/2017

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, CONTRATO Nº 70/2017 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2017 DO MUNICÍPIO DE MATO RICO".

CREDENCIANTE: O MUNICIPIO DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.Marcel Jayre Mendes dos Santos, portador do, CPF nº. 856.501.889-04 e do RG nº. 5.418.844-7 – SSP/PR, residente e domiciliado nesta Cidade.
CREDENCIADO: A empresa **DALPOSO & SAUER LDTA - ME ,** inscrita no CNPJ sob n.º 17.794.533/0001-73, com sede na Rua Capitão Rocha – Guarapuava - PR, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, representada neste ato por **VIVIANE APARECIDA SAUER**, portadora de cédula de identidade Civil RG nº 5.721.529-1 SSP-PR, e CPF sob nº 017.945.859-07, tendo em vista o credenciamento pelo processo de Chamamento Público nº 04/2017, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de confecção de prótese dentarias têm justo e acordado o adiante exposto, em cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
O presente termo tem como objeto o credenciamento de laboratório de prótese dentária com profissionais Cirurgião-dentista e técnico de laboratório em prótese dentária.

CLÁUSULA SEGUNDA: **JUSTIFICATIVA**:

Devido a desistência da Empresa **SOI PROTESE DENTARIA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.270.265/000199, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, estabelecida à Castro Alves 442, Jardim Panorama, CEP 87113-080, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Jose Antonio Chicao de Salles**, inscrito no CPF sob nº. 480.303.339-00, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 69/2017, RESOLVEM, rescindi-lo amigavelmente a partir de 13 de Julho de 2017, conforme solicitação da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: TOTALIDADE DO CONTRATO:
Assim sendo o Município de Mato Rico, altera a **CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, 70/2017, firmado entre o Município de Mato Rico e a Empresa DALPOSO & SAUER LDTA - ME,** que tem a seguinte redação. Preço a ser pago é de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dentro do período de vigência do contrato sendo R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por prótese total maxilar/mandibular e por prótese parcial removível maxilar/mandibular, passando sua totalidade de cem por cento, ficando assim o valor total do contrato em R$: 90.000,00 (noventa mil reais), dentro do período de vigência, sendo R$ 150,00 (cento e cinqüenta mil reais) por unidade de prótese confeccionada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo ora aditado.

E assim, por estarem justos e, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Mato Rico, 24 de julho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VIVIANE APARECIDA SAUER
Dalposo & Sauer LDTA – ME

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:57FEE0B4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 130/2017

PORTARIA Nº 130/2017

SÚMULA – Nomeia Chefe do Setor de Vigilância Florestal.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. SALVADOR MACHADO, portador da cédula de identidade civil nº 9.128.120-1 e inscrição no CPF nº 040.424.819-57 para o cargo em comissão de "CHEFE DO SETOR DE VIGILANCIA FLORESTAL".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2017, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de JULHO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6541B8E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2017
CONTRATO Nº 123/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Valmor Camini & Cia Ltda - ME **-** CNPJ nº 76.086.933/0001-05 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Contratação de empresa de prestação de serviços de fotografias e filmagens, para coberturas de eventos comemorativos, inaugurações, seminários, convenções e conferências municipais, obras, convênios, e outros eventos ocasionais relacionados ao municípios**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja até 24/07/2018, para continuidade na prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 24 de julho de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:ADB194CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N 04/2017

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu, **ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** o Pregão n° 04/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME**,** inscrito no CNPJ sob n° 24.455.638/0001-85, no valor total de R$ 27.564,00 (vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais), referente à terceirização da função de servente de limpeza com acumulação da função de copeiro para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 24 de julho de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:63967884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 45/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5830/2017

Objeto: Pagamento de custas judiciais oriundas dos autos nº 235-89.2005.816.0124 em favor do Cartório Cível da Comarca de Palmeira.A abertura deu-se no dia 21 de julho de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 04001030920004206433909100000. Fonte: 1001.Outros Serviços: SENTENÇAS JUDICIAIS. **Empresa vencedora:** FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO, portadora do **CNPJ:** 15.303.222/0001-50 com o valor total de **R$ 561,56** (quinhentos e sessenta um reais e cinqüenta e seis centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

24 de julho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:100394C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 45/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5830/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Pagamento de custas judiciais oriundas dos autos nº 235-89.2005.816.0124 em favor do Cartório Cível da Comarca de Palmeira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04001030920004206433909100000
Empresa vencedora: FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO, portadora do **CNPJ:** 15.303.222/0001-50 com o valor total de **R$ 561,56** (quinhentos e sessenta um reais e cinqüenta e seis centavos).

Publique-se.

24 de julho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:691B5CD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 45/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5830/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de custas judiciais oriundas dos autos nº 235-89.2005.816.0124 em favor do Cartório Cível da Comarca de PALMEIRA. **Empresa vencedora:** FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO, portadora do **CNPJ:** 15.303.222/0001-50 com o valor total de **R$ 561,56** (quinhentos e sessenta um reais e cinqüenta e seis centavos).**O pagamento** será efetuado conforme vencimento das faturas.

Publique-se.

24 de julho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:58B00C4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4792/2017

Tendo em vista a Revogação Unilateral Parcial da Ata de Registro de Preços nº 71/2017, oriunda do Pregão Presencial 15/2017, conforme processo administrativo nº 4792/2017, fica através deste, convocada a terceira colocada para o item nº 93 a empresa CAMILA COSTA HANISKIEVICZ - ME, inscrita no CNPJ: 17.572.433/0001-14, para fornecimento do item ao respectivo preço registrado, respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Presencial Nº.15/2017.

Publique – se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A1A26F80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5894/2017

SUSPENSÃO DE PROCESSO

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gasolina comum e etanol hidratado através de Posto de Combustível para abastecimento de veículos pertencentes à frota Municipal.Notificamos que o processo acima referido, com data de realização marcada para dia 01/08/2017 às 09h30min, foi suspenso para alterações que se fazem necessárias no edital.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo serão inseridas no Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo link:
http://www.palmeira.pr.gov.br/transparencia.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 24 de julho 2017.

CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A225588F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - FMD GESTÃO DE RECURSOS S.A.

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"FMD GESTÃO DE RECURSOS S.A."**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 10.446.131/0001-50 encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10**.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta Certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21/07/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:8AA880F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 13.343 DE 24/07/2017 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5994/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Médico Veterinário, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
09.001.20.608.0013.2093.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Kátia Luzia de Moraes Ruzin	*016.491.539-70*	*R$ 100,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 24 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:155C9D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE - 2017 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	50.168.542,79	290,00
Pessoal Ativo	41.893.338,06	290,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.072.716,73	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	202.488,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.313.905,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	39.849,48	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.955.609,22	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	318.447,04	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	318.447,04	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	41.854.637,05	290,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.915.302,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	84.915.302,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	41.854.927,05	49,29
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.854.263,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.561.549,93	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	41.268.836,78	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2017 as 14h e 16m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de entrega do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:A842B057

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE - 2017 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	44.715.212,03	43.569.934,56
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	44.715.212,03	43.569.934,56
Empréstimos	44.715.212,03	43.570.284,56
Interna	44.715.212,03	43.570.284,56
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	-350,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	-350,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.534.605,34	18.012.115,92
Disponibilidade de Caixa	12.091.497,94	15.651.789,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.399.990,08	16.390.428,04
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-308.492,14	-738.639,04
Demais Haveres Financeiros	2.443.107,40	2.360.326,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	30.180.606,69	25.557.818,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	67.286.523,42	84.915.302,01
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	66,45	51,31
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	44,85	30,10
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	80.743.828,10	101.898.362,41
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	72.669.445,29	91.708.526,17
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	35.994.279,22	35.994.279,22
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	36.626,82
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.562.971,03	107.819,97
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
Comentários		
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de entrega do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:4B3E99B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE - 2017 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-1.144.927,47	43.570.284,56
Interna	-1.144.927,47	43.570.284,56
Empréstimos	-326.213,89	11.827.061,76
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	-818.713,58	31.743.222,80
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	-1.144.927,47	43.570.284,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	84.915.302,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	43.570.284,56	51,31
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	13.586.448,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	12.227.803,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.944.071,14	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 19/jul/2017 as 14h e 47m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Comentários		
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de entrega do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:8B1CAA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE - 2017 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		84.915.302,01
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.854.927,05	49,29
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	50.949.181,21	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	48.401.722,15	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	25.557.818,64	30,10
Limite definido por Resolução do Senado Federal	101.898.362,41	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.681.366,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	43.570.284,56	51,31
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	13.586.448,32	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.944.071,14	7,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 19/jul/2017 as 14h e 59m.		
Comentários		
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de entrega do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:80116347

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - 2017 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 30/abr./2017 (b)	Em 30/jun./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	44.729.629,23	44.029.605,24	43.662.820,99
DEDUÇÕES (II)	14.534.605,34	20.095.946,75	18.012.115,92
Disponibilidade de Caixa	12.091.497,94	17.699.182,23	15.651.789,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.399.990,08	18.353.453,91	16.390.428,04
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	308.492,14	654.271,68	738.639,04
Demais Haveres Financeiros	2.443.107,40	2.396.764,52	2.360.326,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	30.195.023,89	23.933.658,49	25.650.705,07
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	30.195.023,89	23.933.658,49	25.650.705,07
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 3º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 3º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		1.717.046,58	-4.544.318,82
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	886.872,10
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 19/jul/2017 as 15h e 26m.	
Comentários	
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:5BDCFE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - 2017 - ANEXO X - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2091

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2016	8.147.515,32	3.096.092,97	5.051.422,35	35.487.046,54
2017	8.774.887,00	3.564.112,75	5.210.774,25	40.697.820,79
2018	9.417.774,75	4.121.821,15	5.295.953,60	45.993.774,39
2019	10.071.814,91	4.482.196,21	5.589.618,70	51.583.393,09
2020	11.511.046,07	5.105.870,15	6.405.175,92	57.988.569,01
2021	11.969.379,42	5.671.239,27	6.298.140,15	64.286.709,16
2022	12.422.030,84	6.083.933,99	6.338.096,85	70.624.806,01
2023	12.877.827,30	6.584.309,71	6.293.517,59	76.918.323,60
2024	13.331.704,12	7.086.894,28	6.244.809,84	83.163.133,44
2025	13.783.421,12	7.649.076,58	6.134.344,54	89.297.477,98
2026	14.229.280,49	8.395.443,62	5.833.836,87	95.131.314,85
2027	14.657.887,39	8.940.387,00	5.717.500,39	100.848.815,24
2028	15.080.299,86	9.430.173,41	5.650.126,45	106.498.941,69
2029	15.499.463,52	9.888.808,98	5.610.654,54	112.109.596,23
2030	15.917.060,43	10.606.452,97	5.310.607,46	117.420.203,69
2031	16.317.464,09	10.828.388,42	5.489.075,67	122.909.279,36
2032	16.729.393,52	10.957.186,19	5.772.207,33	128.681.486,69
2033	17.159.136,69	11.080.338,21	6.078.798,48	134.760.285,17
2034	17.608.109,44	11.665.741,93	5.942.367,51	140.702.652,68
2035	18.049.738,78	11.788.097,01	6.261.641,77	146.964.294,45
2036	18.511.375,45	12.010.248,05	6.501.127,40	153.465.421,85
2037	18.988.240,64	12.176.221,96	6.812.018,68	160.277.440,53
2038	19.484.627,28	12.275.579,05	7.209.048,23	167.486.488,76
2039	20.002.712,35	12.226.549,29	7.776.163,06	175.262.651,82
2040	20.561.889,73	12.418.547,13	8.143.342,60	183.405.994,42
2041	21.140.812,15	12.372.344,26	8.768.467,89	192.174.462,31
2042	21.758.145,32	12.325.247,08	9.432.898,24	201.607.360,55
2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 19/jul/2017 as 15h e 39m.				

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:FDAE4AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE - 2017 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	67.286.523,42	84.915.302,01	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	14.803.035,15	18.681.366,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	13.322.731,64	16.813.229,80	0,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	

RECEBIDAS	ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)			
= (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Comentários			
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de entrega do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.			

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:F25D3297

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.344 DE 24/07/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6245/2017, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 24/07/2017 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal **ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ,** matrícula 203919, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B9EC4854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 081/2017

"Conceder Férias a empregados públicos".

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados:

Empregado Público	Emprego Público	Período Aquisitivo	Data de Início e Fim do gozo de Férias
Marianna Christina do Amaral	Assistente Administrativo (Técnico em Gestão Pública)	09/09/2015 a 08/09/2016	29/08/2017 a 17/09/2017 em gozo de férias e de 18/09/2017 a 27/09/2017 como abono pecuniário.
Athilla Vandre de Carvalho	Condutor de Veículo de Emergência Terrestre	29/07/2016 a 28/07/2017	21/08/2017 a 19/09/2017
Genesio Ferreira	Condutor de Veículo de Emergência Terrestre	18/09/2015 a 17/09/2016	21/08/2017 a 19/09/2017
Harlon de Oliveira	Condutor de Veículo de Emergência Terrestre	22/07/2016 a 21/07/2017	21/08/2017 a 19/09/2017
Karin Katarina Kuczynski	Condutor de Veículo de Emergência Terrestre	29/07/2015 a 28/07/2016	11/08/2017 a 09/09/2017
Piter Hudi de Souza Thomaz	Condutor de Veículo de Emergência Terrestre	21/07/2016 a 20/07/2017	21/08/2017 a 19/09/2017
Marcelo Caetano Ramos Mendes	Rádio Operador	15/07/2016 a 14/07/2017	21/08/2017 a 19/09/2017
Gislaine Aparecida Moreira da Silva	Enfermeira	09/07/2016 a 08/07/2017	21/08/2017 a 19/09/2017
Lisiane Mariel Machiavelli	Médico Intervencionista/Regulador Concomitante	29/04/2016 a 28/04/2017	21/08/2017 a 19/09/2017
Anna Roberta Fontes Gonçalves	Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante	14/07/2016 a 13/07/2017	21/08/2017 a 19/09/2017
Diego Pereira da Veiga	Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante	09/07/2016 a 08/07/2017	21/08/2017 a 19/09/2017
Rozane Salete de Lima	Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante	09/07/2016 a 08/07/2017	21/08/2017 a 19/09/2017
Clemilda Ribeiro Lopes	TARM -Tecnico Aux Reg Medica/Tec Enfermagem Concomitante	14/07/2016 a 13/07/2017	21/08/2017 a 13/09/2017

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 24 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:67886FA8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 082/2017

"Exonera Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Processo Administrativo 392/2017, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADO, a pedido, o Sr. JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER, portador do documento de identidade n° 7.744.904-3 SSP/PR, OAB/PR 51684, do cargo de **Assessor Jurídico,** da Assessoria Jurídica da Presidência do Consórcio, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 24 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUES
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:2838F674

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 083/2017

"Retornar as funções do emprego público. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Processo Administrativo 392/2017, resolve:

Artigo 1°. Retornar o Sr. JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER, portador do documento de identidade n° 7.744.904-3 SSP/PR, OAB/PR 51684, para o emprego público de **Advogado,** do Concurso Público 02/2015.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 24 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUES
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:BE54B7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.362/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 013/2017** – **Registro de Preços nº 008/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-II Z-32,** assinada aos **18 (dezoito)** dias do mês de **julho** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 01 e 02: **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ Nº 11.615.673/0001-72

LOTE	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL DO LOTE R$
1	SC	Cimento Portland Composto CP-II Z-32, saco de 50KG. MARCA: Votoran	2.884	26,21	75.589,64
COTA PARA TODOS					
LOTE	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL DO LOTE R$
2	SC	Cimento Portland Composto CP-II Z-32, saco de 50KG. MARCA: Votoran	8.652	26,21	226.768,92
VALOR TOTAL				R$ 302.358,56	

Paranaguá, 18 de julho de 2017

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Município de Paranaguá
LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Ação Social

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Município de Paranaguá
CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F3A803CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS 006/2017

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Retificação do Edital em epígrafe, para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Playground Infantil para Uso na Área do Aeroparque.
A Retificação se deu no item 8.1.4.5 e 8.1.4.6., bem como, a inclusão do cronograma físico-financeiro. Contudo, informamos que a data de abertura da presente licitação fica redesignada para 14 (quatorze) de agosto de 2017 às 09:00h, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões, 1º andar – Palácio São José, Paranaguá-Pr - fone: (41) 3420-6003. O Edital Retificado estará disponível para download no endereço supramencionado.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail:
cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 24 DE JULHO DE 2017

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:65A2A2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 394 DE 24 DE JULHO DE 2017

"Prorroga, Sindicância Administrativa por mais 30 (trinta) dias, para apurar fatos referente ao chamamento público 001/2013 de Paranaguá".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereirode 2017 e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e com fulcro no Decreto nº 254 de 21 de março de 2017 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7225/2017.

RESOLVE:

I – **Prorrogar,** por mais 30 (trinta) dias o tempo de apuração, dos fatos expostos no oficio nº 989/2016, constante no Processo Administrativo nº 7225/2017 – Sindicância Administrativa nº 06/2017 , Portaria nº 330 de 20 de junho de 2017, referente ao chamamento público nº 001/2013 de Paranaguá, em virtude da infração em tese ao artigo 151, incisos, V, VII e artigo 152, inciso XV, da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula 6564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198-1, como Secretária e JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310-1 como membro.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 24 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:BA40BAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 395 DE 24 DE JULHO DE 2017

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia do Ministério Público do Estado que envolve servidor".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e com fulcro no Decreto nº 254 de 21 de maro de 2017 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19536/2017.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar para apuração de fato, conforme Processo Administrativo nº 19536/2017, ofício nº 4ª PJ346/2017 do Ministério Público do Estado do Paraná, que envolve o servidor Procurador Municipal, em virtude da infração em tese ao artigo 151, inciso V, e incidência na conduta do artigo 152, inciso XV, da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear, para compor a Comissão de Permanente de Sindicância os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN matrícula 6564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310-1 como membro.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 24 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:8BC44E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396 DE 24 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I - **Relotar,** a servidora LAYZ MARIA HENRIQUE PEREZ, matrícula 5135-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Controladoria Geral do Município.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 24 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A0A005A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 392 DE 21 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 21.728/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora DEISI DO ROCIO LEAL, matrícula 12.788-7, CPF 559.332.709-20, Assessor de Gabinete, Cargo em Comissão, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, 03 (três) diárias de 123UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$1.066,66(hum mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para atender as despesas da viagem com destino a Curitiba - PR, com saída no dia 25 de julho e retorno no dia 28 de julho do corrente. Justificativa: Participar do Curso avançado de Agente de Desenvolvimento, parte do programa “Cidade Empreendedora”, o qual o Município de Paranaguá possui convênio com SEBRAE_PR”.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 21 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:37CDE7F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 200/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **GRACE APARECIDA FIORIO DOS SANTOS,** Odontóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26/07/2017 até 09/08/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de julho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:AD713210

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 201/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **VANESSA SILVA DE CARVALHO,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28/07/2017 até 10/09/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de julho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:33CFDFA4

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 202/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor, **KENDJE APARECIDO MATSUMOTO,** Eletrotécnico, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/07/2017 até 10/08/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de julho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:227EFD19

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 203/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **CÉLIA REGINA DE PAULA,** Técnica de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/07/2017 até 02/09/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de julho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:C1FEB865

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 204/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor, **LEANDRO ZANCO BIANCO,** Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal da Fazenda Pública, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/07/2017 até 25/07/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de julho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:DC6836D7

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 205/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **MARIA APARECIDA ZANCO BIANCO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/07/2017 até 16/09/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de julho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:FCEF8C76

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 206/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor, **ANTÔNIO ZACARIAS CAETANO,** Operador de Máquinas, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/06/2017 até 12/07/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de julho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:6C44364D

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 207/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **KATIA VIANNA,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/07/2017 até 09/08/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de julho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:A7F5B82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 410/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **GRACE APARECIDA FIORIO DOS SANTOS**, Odontóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de julho de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:6DD0966F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 411/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida à servidora MARIA DE LOURDES ALVES, Cozinheira, **40 (quarenta) dias**, de Licença Prêmio, referente período de 02/01/2012 á 02/01/2017**, conforme Protocolo nº 0077.00002324,** a partir de 24 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:0D9A7210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 412/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida à servidora FÁTIMA GOMES LIMA MORILHO, Auxiliar Administrativo, **40 (quarenta) dias**, de Licença Prêmio referente ao período de 02/03/2003 á 01/03/2008**, matrícula nº 4470,** a partir de 24 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:0FA12FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 413/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida à servidora SANDRA MARA GARCIA FORMICOLI, Professora, **80 (oitenta) dias**, de Licença Prêmio, sendo: 40 (quarenta) dias referente ao período de 06/03/2003 á 05/03/2008 e 40 (quarenta) dias referente ao período de 06/03/2008 á 05/03/2013**, conforme Protocolo nº 3219,** a partir de 24 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:C01E6A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 414/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida à servidora CLEIDE APARECIDA CONSTANTINO, Professora, **40 (quarenta) dias**, de Licença Prêmio referente ao período de 02/01/2012 á 02/01/2017**, conforme Protocolo nº 5079,** a partir de 24 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:ABB4552B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.098/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – ***Conceder*** ao servidor **CARLOS ROBERTO DIAS GONÇALVES,** Agente Administrativo, **FG SECRETÁRIO (A) – Lei 4.396/2015**, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 21 de Julho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:6D1831B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.099/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – ***Destituir*** a servidora **NADIELE ROCHA PEREIRA, Agente Administrativo,** da Função de Confiança – Nível III - Lei nº 4396/2015, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 20 de julho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:916369A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.100/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **EDSON APARECIDO BERNARDINELLI JUNIOR, C.P.F. Nº 983.172.881-53,** no cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, em virtude de aprovação no concurso público instaurado pelo **Edital nº 01/2016**, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 06/05/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE JULHO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:4BF2B5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.101/2017

Dispõe sobre a convocação de aprovados no Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, conforme Edital nº 02/2016.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
.
RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a senhora **ROSANA MARIA PELICANO, C.P.F. Nº 060.978.629-62**, aprovada em Concurso Público, no Cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **26, 27 e 28 de julho de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos documentos **Xerox autenticados abaixo relacionados**:

- 2 fotos 3x4;
- Carteira de Trabalho;
- Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Comprovante de Escolaridade (Conforme Edital de Concurso)
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes;
- Antecedentes Criminais – (Civil e Criminal);
- Comprovante de Residência;
-Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame De Glicemia, Raio-X Da coluna Lombar e Cervical e Raio-X Do Pulmão;
- Avaliação Psiquiátrica;

-Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:E61976B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 098/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 98/2017 - PR
	Processo Administrativo: 169/2017
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação: 135/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 20/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	135/2017
b) Licitação Nr.:	98/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	24/07/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS DESTINADAS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, através da Secretaria Municipal de Educação.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 094807 - ALFREDO DA S CARVALHO - ME	3	0,0000	206.790,00
- 094589 - E. P. MOURA & PELEGRINI LTDA. - ME	2	0,0000	51.800,00
- 094354 - M GIROLDO - ME	1	0,0000	3.000,00
	6		261.590,00

Paranavaí, 24 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:F4742BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 113/2017 - PE
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 167/2017
	Processo de Licitação: 158/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 04/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	158/2017
b) Licitação Nr.:	113/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	21/07/2017
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 095276 - MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	3	0,0000	2.872,00
Total por Fornecedor:	3		2.872,00
Total:	3		2.872,00

Paranavaí, 21 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:81E85ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 28/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de mão de obra para assentamento de paver, reforma de paver, colocação de meio fio de escoramento de paver e reforma de petit pavet em diversos locais neste Município, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, para as empresas: S.A. Follmer Construção & Serviços, inscrita no CNPJ nº 17.193.878/0001-93, com o valor total estimado de R$ 80.690,00 e V.S Calçadas e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 01.694.117/0001-85, com o valor total estimado de R$ 222.640,00.

Pato Branco, 21 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:C6483954

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 178 E 179 - PG 28/2017

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 28/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de mão de obra para assentamento de paver, reforma de paver, colocação de meio fio de escoramento de paver e reforma de petit pavet em diversos locais neste Município, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços será solicitada de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho juntamente com a respectiva Ordem de Serviços informando o local, a quantidade necessária e o prazo para execução dos serviços solicitados. PGTO: Serão efetuados até o 15º dia útil do mês após a execução dos serviços mediante

apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 127-5492; 128-5493; 169-5435; 307-4138; 310-5436; 325-4148; 358-5437; 359-5438; 456-5442; 457-5443; 473-5439; 474-5440; 475-5441; 479-5444; 504-5446; 533-5445; 598-5448; 623-5447; 674-4324; 723-5450; 724-5451; 725-4201; 795-4323; 796-5449; 858-5494; 908-5495; 991-5452; 1073-5453; 1063-5454; 1082-5455; 1108-5456; 1109-5457; 1216-5458; 1203-5459; 1270-5460. GESTOR: O Secretario de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preços nº 178/2017, Partes: Município de Pato Branco e S.A. Follmer Construção & Serviços, Valor Total Estimado de R$ 80.690,00. Ata de Registro de Preços nº 179/2017, Partes: Município de Pato Branco e V.S Calçadas e Serviços Ltda - ME, Valor Total Estimado R$ 222.640,00.

Pato Branco, 21 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:07309DE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 03/2017 - CONTRATO Nº 147/2014.GP. INEXIGIBILIDADE Nº 61/2014

Termo Aditivo nº 03/2017 - Contrato nº 147/2014.GP. Inexigibilidade nº 61/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Anestesiológica Sudoeste Ltda - EPP OBJETO: a prestação de serviços em consultas médicas ambulatoriais em atenção especializada de saúde, na área de anestesiologia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL.ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 07 de agosto de 2018.Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 5.460,80 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 65.529,60. DOT. ORÇ:
08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 730 – Fonte 496 – Desdobramento 2653 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 746 – Fonte 303 – Desdobramento 2652.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 21 de Julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito .

OSWALDO JOSÉ DE CARLOS PIPINO
Representante Legal.

Publicado por:
Claudia Schwaab da Silva
Código Identificador:9AD5947F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 15/2017 - PROCESSO Nº 140/2017

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Médico Odontológico, em atendimento às necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e das Unidades Básicas de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09H, DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2017 no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail:
licita@patobranco.pr.gov.br/
gizeli@patobranco.pr.gov.br/
loreci@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive.

Pato Branco, 24 de julho de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Presidente
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:A925A4A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1910

SÚMULA: Institui a Comissão de Avaliação de Bem imóveis para fins de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal
DECRETA:
Art. 1° - Fica constituída a **Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para fins de licitação** do Município de Paula Freitas a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Camila Dallazem Opaloski

Membros:

Letícia Lesoski
Rafael Dilay Malucelli
Banca Waleria Kmita

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de licitação:

I- Proceder à localização e classificação dos imóveis quando da ocasião da existência de licitação que versar sobre si, seja patrimônio público ou particular.
II- Proceder à avaliação do valor comercial do imóvel com base nos valores praticados no mercado;
III- Providenciar vistoria sobre o imóvel, designando profissional qualificado para tanto, nos casos em que for necessário;

IV – Analisar e julgar administrativamente os pedidos de revisões, embargos e impugnações ao valor estimado.
V – Atribuir o valor venal do imóvel, valor de aluguel, valores referentes à benfeitorias, entorno e sua valorização entre outros.
VI - Realizar outras atividades correlatas.

ART. 5º - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2020.

ART.6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D795EBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 57/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para Campeonatos Esportivos Municipais, em atendimento a solicitação do Departamento de Esportes da Cidade de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: 9648 – ASAUVA EIRELI - ME
ITEM que venceu:
LOTE 01 – ITEM 01 – Qtde: 40,00 – Valor Unitário: R$ 166,67 - Valor Total: R$ 6.666,80.
LOTE 01 – ITEM 02 – Qtde: 25,00 – Valor Unitário: R$ 166,67 – Valor Total: R$ 4.166,75.
LOTE 01 – ITEM 03 – Qtde: 30,00 - Valor Unitário: R$ 166,67 - Valor Total: R$ 5.000,10.
LOTE 01 – ITEM 04 – Qtde: 25,00 - Valor Unitário: R$ 166,67 - Valor Total: R$ 4.166,75.
TOTAL GERAL: R$ 20.000,40.

Paula Freitas, 24 de julho de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D9E38F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017

A Pregoeira Municipal, Sra. LETÍCIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 40/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017
LICITAÇÃO Nº 40/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para Campeonatos Esportivos Municipais, em atendimento a solicitação do Departamento de Esportes da Cidade de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 9648 – ASAUVA EIRELI - ME
ITEM que venceu:
LOTE 01 – ITEM 01 – Qtde: 40,00 – Valor Unitário: R$ 166,67 - Valor Total: R$ 6.666,80.
LOTE 01 – ITEM 02 – Qtde: 25,00 – Valor Unitário: R$ 166,67 – Valor Total: R$ 4.166,75.
LOTE 01 – ITEM 03 – Qtde: 30,00 - Valor Unitário: R$ 166,67 - Valor Total: R$ 5.000,10.
LOTE 01 – ITEM 04 – Qtde: 25,00 - Valor Unitário: R$ 166,67 - Valor Total: R$ 4.166,75.
TOTAL GERAL: R$ 20.000,40.

Paula Freitas, 24 de julho de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:36A0F955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2017 CONTRATADO: ASAUVA EIRELI - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017
HOMOLOGAÇÃO: 24/07/17
CONTRATADO: ASAUVA EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para Campeonatos Esportivos Municipais, em atendimento a solicitação do Departamento de Esportes da Cidade de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 20.000,40 (Vinte mil e quarenta centavos).

Paula Freitas, 24 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E94783A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 94/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ASAUVA EIRELI - ME
Valor.....: R$ 20.000,40 (Vinte mil e quarenta centavos).
Vigência.....: Início: 24/07/2017 Término: 31/12/2017
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2017
Recursos....: 07004 27.812.0008.2.022 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Manutenção das atividades esportivas (174)
Objeto.....: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para Campeonatos Esportivos Municipais, em atendimento a solicitação do Departamento de Esportes da Cidade de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 24 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:797D2FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.911/2017 – DE 24 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.406/2016 de 13 de dezembro de 2016, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2017. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	

DOTAÇÃO	3.1.90.11.00 1495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	200.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00 1495	Obrigações Patronais	50.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1495 no valor de 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), referente ao exercício de 2016.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.402/2016 – LDO para o exercício de 2017 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:33F04176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 05/2017

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PAULO FRONTIN**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.007.474/0001-90, estabelecida nesta cidade, na Rua Rui Barbosa, 204 - Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Sebastião Elias da Silva Neto, portador da cédula de identidade RG nº 4.475.907-1 SSP/PR e do CPF nº 708.778.589-34, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES - AEF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.047.664/0001-20, neste ato representada por sua Presidente, **Carla Fernandes Cecchin,** inscrita no CPF **nº. 090.507.858-48**, portadora do RG nº 11141565-0, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC /TOMADORA DE RECURSOS, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento no Decreto Municipal nº 11 de 23 de fevereiro de 2017, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, sujeitando-se ainda, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, decorrente de Justificativa de Inexigibilidade - Chamamento Público nº. 05/2017 a conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES - AEF,** visando à oferta de transporte escolar para estudantes universitários, matriculados em Instituições de Ensino Superior, cursos técnicos e profissionalizantes localizados em União da Vitória/PR e Porto União/SC, conforme previsão na Lei Municipal nº. 1.059 de 17 de dezembro de 2015, mediante repasse de valor mensal de R$ 178,14 (cento e setenta e oito reais e quatorze centavos) por estudante, em conformidade com os termos do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.2 - O Município Concedente designa como gestora dos recursos do presente Termo de Colaboração a Senhora Cleonéia Fiamoncini, Secretária Municipal de Educação - servidora pública municipal, portadora do CPF nº 990.172.619-00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

a) Fornecer os recursos, conforme Plano de Trabalho aprovado, para a execução do objeto;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Paulo Frontin Paraná.
g) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;
h) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Organização da Sociedade Civil - OSC;
i) elaborar Parecer sobre a prestação de contas da Tomadora de Recursos e avaliar se houve aplicação correta dos recursos conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL TOMADORA DE RECURSOS:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto e, desta forma, enviar ao Concedente relatório mensal contendo os nomes das pessoas acolhidas, por ele encaminhadas;
c) Permitir livre acesso da Gestora, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da Organização da Sociedade Civil Tomadora dos recursos;
d) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
f) Manter em seus arquivos, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) Identificar o número deste Termo de Colaboração no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue, no prazo, ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) Divulgar este Termo de Colaboração em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) Comprovar, bimestralmente, a aplicação das parcelas repassadas ou então, através de extrato bancário, comprovar que os recursos repassados encontram-se em forma de saldo bancário, na conta específica, devendo os valores estar devidamente aplicados, na forma da legislação aplicável, sob pena de suspensão de nova transferência
j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de

Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais, com a devida identificação do Termo de Parceria, bem como através de recibos de pagamento de salários de pessoal envolvido na execução do objeto, sendo esses os abrangidos pelo parágrafo primeiro do artigo 33 do Decreto nº 11 de 23 de fevereiro de 2017, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de haver o dever de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
p) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
q) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho ou porventura existentes após o prazo de vigência do Termo de Colaboração.
r) comprovar, mensalmente, através de Relatório, e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
s) Efetuar no mínimo três cotações ou pesquisa de preços para nova contratação dos serviços.
t) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
u) comunicar ao CONCEDENTE alterações em seu Estatuto.
v) fiscalizar o cumprimento dos requisitos previstos no art. 2º, da Lei Municipal nº. 1.059/2015, incluindo as alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 1.094/2017;
x) realizar o cadastramento dos acadêmicos que serão beneficiados do transporte, sob a fiscalização e supervisão da Secretária Municipal de Educação;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1- A contratação de empregados para a execução do objeto do Termo de Colaboração deverá observar o estabelecido no artigo 32 e seus parágrafos, do Decreto Municipal nº 11 de 23 de fevereiro de 2017.

4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a Organização da Sociedade civil utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas no objeto deste Termo de Colaboração, o CONCEDENTE transferirá à Organização da Sociedade Civil-OSC, até o dia 10 de cada mês, o valor mensal de R$ 44.000,58 (quarenta e quatro mil e cinquenta e oito centavos), para custear transporte escolar estimado de, no mínimo 247 (duzentos e quarenta e sete) estudantes, sendo que o valor individual de cada estudante será de R$ 178,14 (cento e setenta e oito reais e quatorze centavos), conforme o cronograma de repasse constante no *Plano de Trabalho aprovado.*

O valor mensal a que trata este item poderá ser proporcionalmente reduzido no período de recesso, férias dos estudantes ou desistência, com o objetivo de que a transferência do valor seja suficiente para suplantar apenas os dias em que efetivamente ocorra o transporte escolar.

5.2 - O desembolso dos recursos ocorrerá na medida em que as despesas forem sendo realizadas em função do objeto pactuado, podendo haver adiantamentos de valores desde que necessário e devidamente comprovados documentalmente, devendo de qualquer modo a Tomadora utilizar todos os recursos, incluindo os rendimentos, até o último dia de vigência deste Termo, sob pena de devolução dos recursos remanescentes, caso não haja prorrogação do termo.

5.3 – O montante constante do item 5.1 desta CLÁUSULA QUINTA poderá ser reduzido em função da diminuição do número de acolhidos/assistidos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de repasses, deverão ser depositados na conta específica da ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES - AEF, vinculada ao objeto, na conta-corrente nº 21012-9, agência nº 2262-4.

6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

6.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta a Associação dos Estudantes Frontinenses – AEF mediante: DOC, TED, Débito, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade prevista no art. 54 de Lei nº 13.019/2014.

6.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela OSC nas despesas previstas no Plano de Aplicação, desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará e impedirá a OSC a participar de novos Termos de Parceria, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A Organização da Sociedade Civil compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a OSC TOMADORA DE RECURSOS, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - Bimestralmente, ou de acordo com outros prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ambas as partes deverão prestar contas de forma parcial, no Sistema Integrado de Transferências SIT no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

8.2 - Ao término de cada exercício, através da apresentação de relatório e cópias dos comprovantes das despesas que deverão ser endereçados à pessoa do gestor, devidamente indicado pelo CONCEDENTE dos recursos na Cláusula Segunda deste Termo de Colaboração, na conformidade com o estabelecido no art. 42 do Decreto nº 11 de 23 de fevereiro de 2017, de forma integral, em quadro demonstrativo das receitas e despesas;

8.3 - Em até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Colaboração, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, a prestação de contas deve apresentar elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance

das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a Prestação de Contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência de 24/07/2017 até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, publicado no Diário Oficial do Município em data de 24 de julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à Organização da Sociedade Civil:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

b) utilizar a receita de forma diversa da prevista neste instrumento, devendo repassar a integralidade dos valores recebidos aos estudantes beneficiados;

c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;

d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;

e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;

f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;

g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

h) transferir recursos da conta-corrente específica para outras contas bancárias, salvo na hipótese prevista no §2º, do art. 26 do Decreto Municipal nº 11 de 23 de fevereiro de 2017;

i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

j) Realizar despesas com:

A) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;

B) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

C) pagamento de despesa bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2 – Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas por qualquer dos partícipes, particularmente quando constatada, pelo CONCEDENTE, a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado bem como pelo atraso superior a sessenta dias nos repasses dos recursos, por parte do concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

12. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação o Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

13. Este Termo de Colaboração poderá ser prorrogado mediante termo aditivo e seus valores poderão ser reajustados de acordo com índice oficial, sendo condição que o reajuste esteja previsto no Plano de Trabalho aprovado e parte integrante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Mallet – Paraná para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Aplicam-se a este Termo os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019/2014 e seu Decreto Regulamentador – nº 8.726, de 27 de abril de 2016, mesmo que não tenham sido expressamente mencionados neste instrumento.

15.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Paulo Frontin, 24 de julho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Concedente

_____
Presidente da Associação dos Estudantes de Paulo Frontin

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Tomadora de Recursos

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:FCB47F24

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS DO CONVENENTE

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES - AEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.047.664/0001-20, com sede no endereço: Rua Duque de Caxias, s/nº , Cep 84.635-000, email: carlafernandescecchin@hotmail.com, representada por Carla Fernandes Cecchin, inscrita no CPF nº. 090.507.859-48, portadora do RG nº 11141565-0.

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, decorrente de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº. 05/2017 a conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – ESTADO DO PARANÁ e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PAULO FRONTIN,** visando à oferta de transporte escolar para estudantes universitários, matriculados em Instituições de Ensino Superior, cursos técnicos e profissionalizantes localizados em União da Vitória/PR e Porto União/SC, conforme previsão na Lei Municipal nº. 1.059 de 17 de dezembro de 2015, mediante repasse de valor fixo mensal, por estudante, na conformidade deste Plano de Trabalho.

III - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. O Município, através de Lei Municipal nº. 10.059 de 17 de Dezembro de 2015, obrigou-se a fornecer o transporte de estudantes que frequentam Instituições de Ensino Superior, localizados em municípios circunvizinhos, podendo realizar o transporte diretamente ou através de transferência de recursos a Organizações da Sociedade Civil, como incentivo a profissionalização, priorizando estudantes carentes.

2. Em análise e consulta aos municípios vizinhos, especialmente Mallet e São Mateus do Sul verificamos que se torna mais vantajoso a administração pública transferir diretamente valor igual para todos os estudantes através da Associação, obrigando-se, porém está, a prestar contas, e fiscalizar a destinação do recurso recebido, conforme previsão legal.

3. Dessa forma atenderá os objetivos que a lei almeja anteder, ou seja, a profissionalização e o desenvolvimento regional através da educação, e de outra ponta atenderá melhor o interesse público.

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

Ofertar transporte para um total de 247 (duzentos e quarenta e sete estudantes), mediante o fornecimento de ajuda de custo mensal equivalente a R$ 178,14 (cento e setenta e oito reais e quatorze centavos) por estudante, totalizando o valor de R$ 44.000,58 (quarenta e quatro mil reais e cinquenta e oito centavos).

V – VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Total Geral: R$ 44.000,58 (quarenta e quatro mil e cinquenta e oito centavos).

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Conforme Anexo I

VII - VIGÊNCIA
INÍCIO DA EXECUÇÃO: 24/07/2017
FIM DA EXECUÇÃO: 31/12/2017
VIII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO
INÍCIO - TERMINO
1 A oferta da escolarização profissional especializado aos 247 (duzentos e quarenta e sete) estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro através de atividades acessórias como transporte, mediante auxilio financeiro em valor igual para cada estudante, dividido em 06 (seis) parcelas, em valor mensal de R$ R$ 44.000,58 (quarenta e quatro mil e cinquenta e oito centavos).
X - RESPONSÁVEL LEGAL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Secretária Municipal de Educação
Nome: Cleonéia Fiamancini
Cargo: Secretária de Educação;
CPF: 990.172.619-00
Assinatura: _____

Entidade
Associação dos Estudantes Frontinenses - AEF
Nome: Carla Fernandes Cecchin
CPF nº. 090.507.859-48
Assinatura: _____

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:E13F260E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017.
1. FUNDAMENTO LEGAL:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:"
2. PROPÓSITO DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO
2.1. JUSTIFICAR termo de colaboração a ser firmado, que tem por objeto a execução de esforços para manutenção de serviços de transporte escolar para estudantes universitários, matriculados em Instituições de Ensino Superior, cursos técnicos e profissionalizantes localizados em União da Vitória/PR e Porto União/SC, conforme previsão na Lei Municipal nº. 1.059 de 17 de dezembro de 2015, mediante repasse de valor fixo mensal, por estudante, na conformidade e termos do Plano de Trabalho, anexo a este Termo.
2.2. Como é única instituição no âmbito do município que presta o serviço, e ainda, que já realizou os serviços anteriormente a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PAULO FRONTIN, foi escolhida para por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração, o qual regesse pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Decreto Municipal nº 11/2017 e pelos demais normativos aplicáveis.
3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
3.1 O termo de colaboração tem por objeto a conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES - AEF,** visando à oferta de transporte escolar para estudantes universitários, matriculados em Instituições de Ensino Superior, cursos técnicos e profissionalizantes localizados em União da Vitória/PR e Porto União/SC, conforme previsão na Lei Municipal nº. 1.059 de 17 de dezembro de 2015, mediante repasse de valor fixo mensal em conformidade e termos do Plano de Trabalho, anexo a este Termo.
4. JUSTIFICATIVA
4.1. O Município, através de Lei Municipal nº. 10.059 de 17 de Dezembro de 2015, obrigou-se a fornecer o transporte de estudantes que frequentam Instituições de Ensino Superior, localizados em municípios circunvizinhos, podendo realizar o transporte diretamente ou através de transferência de recursos a Organizações da Sociedade Civil, como incentivo a profissionalização, priorizando estudantes carentes.
4.2. Em análise e consulta aos municípios vizinhos, especialmente Mallet e São Mateus do Sul verificamos que se torna mais vantajoso a administração pública transferir diretamente valor igual para todos os estudantes, através da Associação, do que realizar o transporte diretamente, obrigando-se, porém a ASSOCIAÇÃO, a prestar contas, e fiscalizar a destinação do recurso recebido, conforme previsão legal.
3. Dessa forma atenderá os objetivos que a lei almeja anteder, ou seja, a profissionalização e o desenvolvimento regional através da educação.
4.4. A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES - AEF é entidade sem fins lucrativos, reconhecida de interesse público e durante o último ano vem prestando atendimento as demandas da Administração Pública Municipal, e dos munícipes.
4.5. Também SENDO A ÚNICA entidade privada que presta este tipo de atendimento no Município de Paulo Frontin, razão pela qual incide a regra disposta do "caput" do art. 31, não sendo possível realizar escolha mediante chamamento público, razão pela qual foi escolhida a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES - AEF.

Paulo Frontin, 24 de julho de 2017.

COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Membros

STEFANO CELSO RETCHESKI

CLEONEIA FIAMONCINI

MARIA DE LURDES MAKIAK

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:495DFC8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017 - por Inexigibilidade de Licitação Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.059 de 17 de dezembro de 2015, artigo 23 da Lei nº 13019/2014 e art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 24 de julho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES - AEF
CNPJ .....: 05.047.664/0001-20
Objeto.....: Termo de Colaboração, decorrente de Justificativa de Inexigibilidade - Chamamento Público nº. 05/2017**,** visando à oferta de transporte escolar para estudantes universitários, matriculados em Instituições de Ensino Superior, cursos técnicos e profissionalizantes localizados em União da Vitória/PR e Porto União/SC, conforme previsão na Lei Municipal nº. 1.059 de 17 de dezembro de 2015.
Valor: ……..:R$ 178,14 (cento e setenta e oito reais e quatorze centavos) por estudante, totalizando o valor mensal de R$ 44.000,58 (quarenta e quatro mil e cinquenta e oito centavos)

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:90686E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº *707.534.789-67*.
HOMOLOGO:
TE*RMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017**, referente à **Contratação de Empresa Especializada para realizar Palestras de interesse social com a finalidade de orientar as famílias, mulheres, adolescentes, capacitações para equipes técnicas e conselhos tutelares e as Conferências Municipais, a serem organizados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos VINCULADOS do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1)** ***MARCELO JOSUE ROEHRS ME*, Pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.453.147/0001-30, Com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 1059, Centro, Na cidade de Capanema, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo* ***Sr. MARCELO JOSUE ROEHRS****, Brasileiro, maior, empresário, Portador da Cédula de Identidade nº 69267823 SSP/PR e do CPF nº 023.206.539-02, Residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná*, vencedor do item, 01, pelo valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Pérola D'Oeste/PR, 05 de julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:20C9064A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realizar Palestras de interesse social com a finalidade de orientar as famílias, mulheres, adolescentes, capacitações para equipes técnicas e conselhos tutelares e as Conferências Municipais, a serem organizados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos VINCULADOS do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 38/2017 vencedor do item 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***MARCELO JOSUE ROEHRS ME*****.**
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 38/2017 realizado em 27/**06/2017**.
VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
DATA DO FIRMAMENTO: 05/07/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A856C0E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2007.

OBJETO: Prorrogar a Vigência Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: MARA ELISA LOCATELI MACHADO & CIA LTDA .
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade concorrência 01/2007 de 15/05/2007 **e contrato 24-2007.**
VIGÊNCIA ORIGINAL: 03/07/2007 a 30/06/2017.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 30/06/2017 a 02/07/2027.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/06/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A7B91670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de exames laboratoriais para atender a demanda dos pacientes e gestantes do Sistema Único de Saúde do Fundo municipal do município **de Perola D'Oeste, Estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) Laboratório S. F Ltda - ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.228.664/0001-29, Com sede à Av. Brasil, s/n, centro na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, Neste ato representada pela Sra. LUANA STURM, brasileira, empresaria, portadora da cédula de identidade sob nº 8.690.151-0 SSP/PR, inscrita junto ao CPF/MF sob nº 068.248.969-77, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 pelo valor de R$ 19.910,00 (dezenove mil novecentos e dez reais).

Pérola D'Oeste/PR, 24 de julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3DBF66E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/2017

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de exames laboratoriais para atender a demanda dos pacientes e gestantes do Sistema Único de Saúde do Fundo municipal do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná**, a preços fixos, e sem reajuste de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preço nº. 04/2017 vencedor dos itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14 e 15.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: Laboratório S. F Ltda - Me.
ORIGEM: Licitação Modalidade Tomada de Preço nº. 04/2017, realizado na data de 14/07/2017.

VALOR TOTAL: R$ 19.910,00 (dezenove mil novecentos e dez reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/07/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C18C4C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.207.599,11	0,00
Pessoal Ativo	1.207.599,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	13.417,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	13.417,38	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	13.417,38	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	1.194.181,73	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.194.181,73
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		37.546.950,62
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,18
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		2.252.817,04
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		2.140.176,19
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		2.027.535,33

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

GIZELE DE FATIMA SANTOS CASAGRANDE
Contadora
CRC 61141/O-0 PR

GILSON HILGENSTIELER
Controlador Interno

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C031033F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

PROCESSO Nº 1708/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.
Objeto: Cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópia de sistema de Contabilidade Pública, Licitações e Compras, Recursos Humanos, Patrimônio, Controle de Frotas, Tributação, Protocolos e Portal de transparência.
Contratado: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**
CNPJ: 76.030.717/0001-48 IE: ISENTO Inscrição Municipal: 74079-1
Endereço: Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Bacacheri, em Curitiba/PR, CEP 82.510-350, Fone/Fax: (41) 3351-5000.
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390390800
Valor Total: R$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais).
Prazo de execução: 09 (nove) meses, prorrogáveis por até 48 (quarenta e oito) meses (art. 57, IV).
Pagamento: Em 09 (nove) parcelas mensais de R$ 4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais), com vencimento até 15º dia do mês subsequente ao de referência da cessão.

Piên/PR, 24 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DC540094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 004/2017

PROCESSO 1387/2017
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Fornecedor: ILTON TSCHOKE CPF nº 542.521.809-53					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNIDADE**	**PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO**	**PREÇO MÁXIMO TOTAL**
1	ALFACE CRESPA	1000	Unidade	R$ 1,50	R$ 1.500,00
TOTAL					**R$ 1.500,00**

Fornecedor: ROSINILDA DE FÁTIMA M. R. CRUZ CPF nº 034.586.319-41					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNIDADE**	**PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO**	**PREÇO MÁXIMO TOTAL**
02	SUCO DE UVA INTEGRAL	500	Litros	R$ 13,00	R$ 6.500,00
TOTAL					**R$ 6.500,00**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:07C8EA6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017

Processo Administrativo nº 258/2017

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e de outro a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE DE PIÊN (Escola Padre Ramiro)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.055.458/0001-64, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Rua Duque de Caxias, nº 201, declarada de utilidade pública pela Lei nº 1049, de 24 de fevereiro de 2010, neste ato representada por seu Presidente eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 16/11/16, **Sr. Wilson Luiz,** brasileiro, casado, microempresário, portador do RG nº 2.925.419-1 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 988.705.059-87, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 424, Centro, em Piên, Estado do Paraná, doravante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente **ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, nas condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Fica alterada a cláusula segunda, item I, subitem 15 do Termo de Fomento nº 003/2017, passando a carga horária exercida pela servidora Elaine Zappe, cedida pelo Município para apoio técnico e operacional junto à APAE, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Primeiro: Fica convalidada a ampliação de carga horária descrita na cláusula acima a partir de 01 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes, bem como o valor pactuado para consecução do objeto e as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.
E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas adiante assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Piên/PR, 19 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal
Concedente

WILSON LUIZ
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Piên
APAE de Piên
Convenente

Testemunhas:

Nome: **Maristela Wendrechovski Stoeckly _____**

Nome: **Ingrid Rubiane De Bassi _____**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F19D7915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 155 DE 21 DE JULHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 48.946,80(quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais, oitenta centavos) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 747…….R$ 26.946,80
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 000…….R$ 10.000,00
07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0011.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 000…….R$ 2.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001.AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2026 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 000…….R$ 10.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 48.946,80

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações, conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.846.0000.8006 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS
33.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS
Fonte: 000…….R$ 48.946,80
TOTAL GERAL .....R$ 48.946,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de Julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:FA03D0E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.2137/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR, a licença para tratamento de saúde da servidora publica municipal MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA, RG nº 7.155.642-5 SSP/PR e CPF nº 031.489.119-62,ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15-A, lotada no Departamento de Ensino, conforme atestado médico datado em 19/07/2017.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de licença será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 19 de julho de 2017

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:83B4E02C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 10.556/2017 – DISPENSA N.º 21/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, II da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 10.556/2017** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 21/2017**, de contratação da empresa **MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI - EPP,** CNPJ: 11.358.329/0001-45, que tem por objeto a aquisição de 1.000 M² de tela de proteção confeccionada em nylon ou polietileno com fio de 4mm ou superior, malha 10 ou superior, sob o valor de R$ 5.660,00 (cinco mil seiscentos e sessenta reais).

Piraquara, 21 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6CD43DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 57/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: Aquisição de Medicamentos Manipulados, para tratamento de Toxoplasmose (zoonose cosmopolita causada pelo protozoário Toxoplasma gondii), para Intoxicação Exógena e outros, medicamentos para Tuberculose infantil e Suplementos manipulados para Leucodistrofia, Déficit Auditivo, e atraso do DPMP. **Abertura: 11 de agosto de 2017, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo global estimado: R$ 16.333,59 (dezesseis mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e nova centavos). Edital: Estará a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 24 de julho de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:182D00A7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 9682 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA,no uso de suas atribuiçõeslegais,resolve:

Art.1º **NOMEAR**a professora **CRISTIANE LUVIZOTTO,** RG 4.628.143-8 e CPF. 738.730.639-72, para exercer a função de diretora da Escola Rural Municipal **PROFESSOR PADRE LOTÁRIO WELTER** – Ensino Fundamental**,**de acordo com o Artigo 27, da Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008, art. 35, inciso I, ficando revogada a Portaria n° 8760/2016.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BFF78727

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 9669 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º**- NOMEAR** o professor **ADEILTON ROCHA MENDES,** CPF. 037.709.369-65, para exercer interinamente, a partir de 24/07/2017, a função de Coordenador Pedagógico da **ESCOLA MUNICIPAL MANOEL EUFRÁSIO – ENSINO FUNDAMENTAL**, enquanto durar a licença maternidade da professora **AMANDA CAROLINE PINTO CORDEIRO,** ficando concedida gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 24/07/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 21 de julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F074233B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1736/2017

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município de Piraquara, relativo ao exercício de 2018, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Piraquara, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura do orçamento;
III - as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;

VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício de 2018 são as especificadas no Anexo I, de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2018.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos.

§2º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§3º Cada programa, atividade e projeto, identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal de Piraquara, devidamente acompanhado do quadro de detalhamento da despesa, discriminado as unidades orçamentárias, os elementos de despesas e seus respectivos valores obedecendo na sua apresentação a forma analítica.

Art. 5º O orçamento fiscal e da seguridade social, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação no mínimo até elemento de despesa.

Art. 6º Na elaboração do orçamento fiscal da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Sociedades de Economia Mista, deverá ser discriminada a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando para cada categoria econômica o elemento de despesa.

Art. 7º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada às respectivas atividades e projetos.

Art. 8º O orçamento fiscal e o de investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Sociedades de Economia Mista, mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 9º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I – a participação em constituição ou o aumento de capital de empresas;
II – ao pagamento de precatórios judiciários e serviço da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 10 O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Piraquara constituir-se-á de:

I – texto da Lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal e no artigo 119, § 3º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, na forma definida nesta Lei;
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.

§1º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I – Avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal explicitando receitas e despesas;

II – Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§2º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal de Piraquara os Projetos de Lei Orçamentária e dos créditos adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 11 Para efeito do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal de Piraquara deverá entregar a sua respectiva proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 de Agosto de 2017, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 12 Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado.

Art. 13 O orçamento fiscal destinará recursos, através de atividades e projetos específicos, às empresas que compõem o orçamento de investimento.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14 A elaboração do Projeto, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levando-se em consideração a obtenção de resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 15 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 16 O Projeto de Lei Orçamentária incluirá a programação constante do Plano Plurianual 2018 – 2021.

Art. 17 Na programação da despesa não poderão ser:

I – Fixadas despesas sem que estejam legalmente instituídas as unidades executoras;
II – Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III – Incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art.167, § 3º, da Constituição Federal;

IV – Transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera do governo.

Art. 18 As subvenções sociais a que se referem o art. 16, da lei federal nº 4320, de 17 de março de 1964, serão admitidas exclusivamente para despesas de custeio.

§1º É vedada, ainda, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de atividades de natureza continuada que atendam diretamente ao público de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, ou que sejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do artigo 26, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 19 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (zero vírgula, cinco por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, abertura de créditos suplementares e especiais.

Art. 20 Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da Lei Orçamentária.

Parágrafo único: Acompanharão os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos programas, das atividades e dos projetos.

Art. 21 O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal e no art.119, § 3º Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, será apresentado para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 22 As receitas serão programadas para atender prioritariamente as despesas com:

I – pessoal e encargos sociais;
II – custeio administrativo e operacional;
III – pagamento de amortizações e encargos da dívida;
IV – precatórios Judiciais;
V – contrapartida das Operações de Crédito.

Parágrafo único: Somente após atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23 As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a legislação municipal em vigor.

Art. 24 A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, poderão ser levados a efeito para exercício de 2018 de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 25 O Município poderá, por iniciativa do Poder Executivo, encaminhar Projetos de Lei, no corrente exercício, para criar, rever, adequar e atualizar a Legislação Tributária para o ano 2018, objetivando a modernização da máquina fazendária visando o aumento de produtividade.

Parágrafo único: As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas no Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 26 Os lançamentos de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2018 e subseqüentes, poderão ser corrigidos com base na planta genérica de valores, e levando em consideração as alterações realizadas nos imóveis, conforme o disposto no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 001/97.

§1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2018 terá desconto de até 10% (dez por cento), para pagamento a vista efetuado até o dia 31 de março de 2018.

§2º A renúncia dos valores apurados no § 1º deste artigo não será considerada na previsão da receita de 2018, nas respectivas rubricas orçamentárias.

§3º A administração do Município despenderá esforços para diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita de natureza tributária e não tributária.

Art. 27 Nas estimativas das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária, em especial:

I – as modificações na Legislação Tributária decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;
II – a concessão e redução de isenções fiscais;
III – a revisão de alíquotas dos tributos de competência;
IV – aperfeiçoamento da cobrança da dívida ativa do Município;
V – em função de interesse público relevante.

Parágrafo único: Para fins deste artigo dever-se-á observar o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 28 O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá considerar na previsão da receita o incremento de arrecadação decorrentes das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades orçamentários, que ficam condicionados à aprovação dessas alterações.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 O Poder Executivo realizará estudos visando implantar sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo único: A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 30 Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo, para tanto ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2018.

Parágrafo único: As metas Fiscais e os Riscos Fiscais para o exercício de 2018 são as constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 31 Para efeitos do art. 16 de Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo

valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 32 Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados, em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, fundo e entidade, serão excluídas as despesas que constituem obrigações constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2018.

Parágrafo único: Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 33 Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 34 Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com a prévia e específica autorização legislativa nos termos do artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 35 Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a coordenação e elaboração da proposta orçamentária de que trata essa Lei.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, determinará sobre:

I – o calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
II – elaboração e distribuição do material que compõem as propostas parciais do orçamento anual da administração direta, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;
III – instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 36 O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, ou entidades privadas, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultura, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 37 Os recursos provenientes de convênios, repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através da prestação de contas.

Art. 38 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39 Se o Projeto de Lei Orçamentário anual não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara Municipal de Piraquara será, imediato, convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua o artigo 130, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, até a sua aprovação.

Art. 40 Se o Projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2018, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não completar -se o ato sancionatório.

Art. 41 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto do Prefeito Municipal, até o limite de 15% (quinze por cento) do total das despesas fixada na Lei Orçamentária, no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2018.

Art. 42 Os créditos adicionais especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2017, poderão ser reabertos no exercício de 2018, nos limites dos seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício de 2018, conforme artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 43 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 24 de julho de 2017.

http://www.piraquara.pr.gov.br/loa2014/LEI-ORCAMENTARIA-ANUAL--LOA-2018-264-7091.shtml

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:405BA373

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº6053 /2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 135.085,47(Cento e trinta e cinco mil, oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 135.085,47(Cento e trinta e cinco mil, oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	33348	Obras e Instalações	R$ 14.581,38
4.4.90.51.00.00	33349	Obras e Instalações	R$ 12.967,59
4.4.90.51.00.00	33495	Obras e Instalações	R$ 66.296,85
4.4.90.51.00.00	33500	Obras e Instalações	R$ 41.239,65
Total			**R$ 135.085,47**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste

Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:AE0B88DE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6054 /2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 31.190,20(Trinta e mil, cento e noventa reais e vinte centavos)e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$31.190,20(Trinta e mil, cento e noventa reais e vinte centavos**)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001- Gabinete do Secretário-SMFI
08.001.04.123.0002.2.009. –Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	33501	Equipamentos e Material permanente	R$ 31.190,20
Total			**R$ 31.190,20**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:A729F997

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6063 /2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 220.000,00(Duzentos e vinte mil reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08° da Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R**$ 220.000,00(Duzentos e vinte mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003- Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	31792	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica	R$ 220.000,00
Total			**R$ 220.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:BD41E2EE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6064/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes

Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	207	104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 505.000,00
Total				**R$ 505.000,00**

10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	230	104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
Total				**R$ 300.000,00**

15.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.001- Gabinete do secretário -SMIN
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	454	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
Total				**R$ 5.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	209	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 245.000,00
Total				**R$ 245.000,00**

10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	232	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 560.000,00
Total				**R$ 560.000,00**

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.001 - Gabinete do secretário -SMIN
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral – SMIN

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	446	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
Total				**R$ 5.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:B153E91D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6055 /2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$95,00(Noventa e cinco reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08° da Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R**$ 95,00(Noventa e cinco reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002- Coordenação e Adm das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040- Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
4.4.90.51.00.00	31790	Obras e Instalações	R$ 95,00
Total			**R$ 95,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:AE0C806D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6065/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Graciele Dendasck Alcini	82538-1	Agente Educacional	21/07/2017	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E72B9799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EDITAL Nº 003/2017

ELEIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DO FPMP

EDITAL 003/2017

A COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, instituída pelo Decreto nº 342/2017, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

1. DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS HOMOLOGADAS
1.1. Para o Conselho Municipal de Previdência:
a) Representantes dos Segurados Ativos:
Titular: Deniz Claudemir Pona
Suplente: Fabiana Gonçalves
b) Representantes dos Segurados Inativos e Pensionistas:
Titular: Marcondes José da Costa
Suplente: Orlando de Souza
1.2. Para o cargo de Diretor Presidente da Diretoria Executiva:
- Paulo Sergio Gonçalves

2. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO
As eleições serão realizadas no dia 31 de julho de 2017, com início às 09h00min e término às 17h00min, na Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Pitangueiras, 24 de julho de 2017.

JAIR CARRARO
Membro da Comissão Eleitoral
Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Membro da Comissão Eleitoral
Representante do Servidores Ativos

NEIDE LAMEU
Membro da Comissão Eleitoral
Representante do Executivo Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:23A72B7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2017

DATA: 21 de julho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Valmir Rodrigues do Prado**, Matrícula nº 79-5/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de Professoras e Educadoras até a cidade de Maringá/PR, para participação no **1º Encontro de Educadores SICREDI UNIÃO PR/SP**, a ser realizado no dia 25 de julho de 2017.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 60,00 (sessenta reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de julho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1A761E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 42/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 41/2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

*"**Artigo 1º** - Conceder 1,5 (um vírgula cinco) diária ao Servidor Sidney Lopes da Silva (RG nº 5.787.602-6 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada."*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 24 de julho de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:F3925DBB

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 78/2017, dispensa de licitação nº 20/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de central telefônica IP ligando o Paço Municipal às demais Secretarias, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) com a dotação orçamentária 2.008.3390.39.00.00-1303, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Zanin & Moreno Ltda EPP, CNPJ nº 07.368.235/0001-80, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 24 de julho de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C5A642DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.969.534,45	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.555.125,51	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.299.612,96	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.117.867,41	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:76353799

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR (a)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.602.447,81	76.337,70
Pessoal Ativo	7.630.308,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	42.086,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	930.052,40	76.337,70
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	157.850,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	126.700,83	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	31.150,09	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	31.150,09	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	8.444.596,89	76.337,70
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	8.520.934,59	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.969.534,45	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	53,36	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	8.623.548,60	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	8.192.371,17	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	7.761.193,74	

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor De Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3CCEE10A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	765.166,54	730.708,45	760.663,42
DEDUÇÕES (II)	2.129.096,08	2.586.947,28	2.842.195,28
Disponibilidade de Caixa	2.126.992,17	2.584.180,42	2.840.194,90
Disponibilidade de caixa bruta	2.415.242,77	2.819.337,83	3.158.169,04
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	288.250,60	235.157,41	317.974,14
Demais haveres financeiros	2.103,91	2.766,86	2.000,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.363.929,54)	(1.856.238,83)	(2.081.531,86)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.363.929,54)	(1.856.238,83)	(2.081.531,86)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(225.293,03)	(717.602,32)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EBA42D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Concurso Público do Município de Prado Ferreira, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2015 de 22 de dezembro de 2015:

CONTRATA:

Maria Julia dos Santos, RG nº 9.961.010-7, SESP/PR, CPF nº 075.031.559-81, para o cargo de ***Professor***.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de julho de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:649AF355

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 26/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 449 de 30 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 155.963,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Sessenta e Três Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 20.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2153; Programa de Qualificação das Ações Vigilância em Saúde - Vigiasus
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
416; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
5; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 20.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
475; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 20.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2158; Manut. do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema
3.1.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
555; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 20.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.452.0021.2097; Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1520; 00507; COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 41.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
04.122.0004.1037; Construção/Readequação/Ampliação de Imóveis Administrativos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1550; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 34.963,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
18.544.0023.1113; Rede de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1576; 00757; Convênio FUNASA TC/PAC 0197/2014

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Superávit da seguinte dotação:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 40.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
390; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 20.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.30.41.00.00; CONTRIBUIÇÕES
445; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 20.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2100; Cons./Manutenção de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1505; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 1.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
04.122.0004.1037; Construção/Readequação/Ampliação de Imóveis Administrativos
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO

1540; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
12; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Anulação; 40.000,00
12.001; DIVISÃO DE INDÚSTRIA; Abertura
22.661.0024.1116; Construção de Barracão Industrial
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1695; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
SUPERAVIT FINANCEIRO – 09.009.18.544.0023.1113 – 4.4.90.51.00.00 – FONTE 757 – R$ 34.963,00

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 07 dias de Julho de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:5CC08365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -RREO

ANEXO II
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RREO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2090

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2017	4.976.839,64	1.396.963,92	3.579.875,72	32.740.670,62
2018	5.190.785,79	1.573.138,00	3.617.647,79	36.358.318,40
2019	5.589.819,76	1.738.335,70	3.851.484,06	40.209.802,46
2020	5.946.521,90	2.054.616,89	3.891.905,01	44.101.707,47
2021	6.365.672,30	2.339.475,79	4.026.196,51	48.127.903,98
2022	6.780.403,04	2.560.621,12	4.219.781,92	52.347.685,91
2023	7.211.659,32	2.927.276,81	4.284.382,51	56.632.068,42
2024	7.597.953,52	3.445.755,17	4.152.198,35	60.784.266,77
2025	7.985.133,34	3.788.576,12	4.196.557,22	64.980.823,99
2026	8.366.634,07	4.122.246,58	4.244.387,49	69.225.211,48
2027	8.752.979,12	4.462.947,93	4.290.031,19	73.515.242,67
2028	9.008.170,37	4.624.353,92	4.383.816,45	77.899.059,12
2029	9.252.159,41	4.871.411,68	4.380.747,73	82.279.806,85
2030	9.466.216,81	5.275.558,82	4.190.657,99	86.470.464,83
2031	9.647.717,39	5.738.837,44	3.908.879,95	90.379.344,78
2032	9.846.910,27	6.030.016,37	3.816.893,90	94.196.238,68
2033	10.011.686,85	6.464.851,68	3.546.835,17	97.743.073,85
2034	10.179.166,52	6.720.481,49	3.458.685,03	101.201.758,87
2035	10.324.146,77	7.077.542,75	3.246.604,02	104.448.362,89
2036	10.458.343,05	7.342.519,60	3.115.823,45	107.564.186,34
2037	10.555.349,70	7.750.087,50	2.805.262,20	110.369.448,54
2038	8.414.255,51	8.088.508,49	325.747,02	110.695.195,56
2039	8.349.407,00	8.394.134,30	(44.727,30)	110.650.468,27
2040	8.211.220,81	8.902.909,68	(691.688,87)	109.958.779,39
2041	8.042.289,85	9.381.898,25	(1.339.608,40)	108.619.170,99
2042	7.897.010,12	9.449.922,89	(1.552.912,77)	107.066.258,23
2043	7.709.219,62	9.643.204,86	(1.933.985,24)	105.132.272,99
2044	7.488.528,06	9.894.666,67	(2.406.138,61)	102.726.134,38
2045	7.228.775,95	10.121.096,87	(2.892.320,92)	99.833.813,46
2046	6.973.171,22	10.203.017,27	(3.229.846,05)	96.603.967,41
2047	6.656.929,30	10.416.400,49	(3.759.471,19)	92.844.496,22
2048	6.378.898,36	10.239.481,41	(3.860.583,05)	88.983.913,17
2049	6.083.496,20	10.094.450,48	(4.010.954,28)	84.972.958,90
2050	5.782.295,09	9.934.283,78	(4.151.988,69)	80.820.970,21
2051	5.499.149,26	9.609.552,95	(4.110.403,69)	76.710.566,52
2052	5.218.108,40	9.273.990,67	(4.055.882,27)	72.654.684,24
2053	4.929.282,86	8.974.883,78	(4.045.600,92)	68.609.083,33
2054	4.651.958,94	8.619.979,50	(3.968.020,56)	64.641.062,77

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:8BE2CFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 1.020, DE 24 DE JULHO DE 2017.

"Suplementação por recursos de anulação e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2017, no valor de R$ 189.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.032/2016, de 14 de dezembro de 2016 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
370 – 31.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
000 – Recursos livre.....R$ 20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
05.501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO
750 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
504 – Royalties.....R$ 20.000,00
830 – 33.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
000 – Recursos livre.....R$ 80.000,00
15.782.0005.1003 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO
950 – 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
000 – Recursos livre.....R$ 11.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
704 – FUNDEB
12.361.0008.2012 – FUNDEB EDUCAÇÃO BÁSICA
2150 – 31.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previd. Do Servidor
101 – FUNDEB 60% .....R$ 3.000,00
705 – DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA
27.812.0009.2014 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE E CULTURA
2650 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
000 – Recursos Livres .....R$ 25.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
901 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0011.2018 – MANUT. DA SECR. DE DESENV. ECONOMICO
3470 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
000 – Recursos livre.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 189.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de anulação de dotação e excesso de arrecadação:

Anulação:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
05.501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO
760 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
507 – COSIP...R$ 20.000,00

840 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
000 – Recursos livre.....R$ 80.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
704 – FUNDEB
12.361.0008.2012 – FUNDEB EDUCAÇÃO BÁSICA
2160 – 31.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previd. Do Servidor
102 – FUNDEB 40% .....R$ 3.000,00

Excesso de Arrecadação:		
Fonte	**Descrição conta de Receita**	**Valor R$**
000	Cota Fundo de Participação dos Municípios – 1% julho	86.000,00
TOTAL GERAL.....		**R$ 189.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete da Prefeita – Quitandinha 24 de julho de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1D2F784D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE -PR -RELATORIO - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE FMDCA - 3º BIMESTRE DE 2017 (05/2017 À 06/2017) - ARTIGO 18 DA INSTRUÇÃO 36/2009 - (TCE)

Unidade Gestora.....: 9999 Consolidado
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção : 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descricao	Anterior	No Periodo	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.947,91	15.426,58	20.374,49
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.947,91	15.426,58	20.374,49
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	4.947,91	15.426,58	20.374,49
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.822,46	10.225,47	12.047,93
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0,00	1.200,00	1.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.125,45	4.001,11	7.126,56
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
Total		4.947,91	15.426,58	20.374,49
Total Geral		4.947,91	15.426,58	20.374,49

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

VALÉRIA PEREIRA DA SILVA
Fundo da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:FBE6B5C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
AGOSTO/2016 A JULHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	486.063,98	0,00
Pessoal Ativo	486.063,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.007,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.007,43	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.007,43	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	485.056,55	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		485.056,55
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		42.751.832,92
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		1,13
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		2.565.109,98
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		2.436.854,48
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		2.308.598,98

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:E66FDE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.292/2017 24/07/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora **JAQUELINE DOS PASSOS DESPESSIANI,** do cargo efetivo de Professora A do nível 01 do GO 05, a partir desta data.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E0E241F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 025 DE 24 DE JULHO DE 2017

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1536, de 14 de junho de 2017 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, HOMOLOGA o seguinte RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores:

Classificação	Nº da inscrição	Nome	Data de Nascimento	Pontos
1º	05	Nelci de Fátima Tavares da Silva Mello	03/04/1965	**60**
2°	16	Ana Elisa Maier	28/02/1989	**60**
3º	14	Rita Nathalya Pires Gervasoni	14/05/1989	**55**
4º	13	Ana Vandressa Carvalho Leão	11/09/1989	**55**
5°	07	Selma de Fatima Kupkowski	22/11/1980	**45**
6º	15	Creuseli Lopes Pavanello	30/01/1964	**30**
7º	09	Celoi Pereira Tuski	17/10/1974	**30**
8º	10	Simone Frizon	03/03/1986	**25**
9º	04	Sintia Elizandra Capelin	31/03/1989	**25**
10º	11	Camila Aparecida Morcelli	27/09/1995	**25**
11º	12	Danieli Luana Zanella	12/06/1989	**20**
12º	02	Leonice Lavall Martini	06/06/1990	**20**
13º	06	Edna Vieira da Luz Leepkaln	13/11/1972	**10**
14º	03	Heloisa Cristina Aralde	14/01/1995	**05**
15º	08	Lourdes Pereira da Silva	28/06/1983	**00**
16º	01	Silvia Canova Martini	23/01/1995	**00**

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 meses, a contar da data da homologação.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 24 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:7B90ED32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 169/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Albgraf Formulários Contínuos LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 7.335,50 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais com cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:01100527

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 170/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Calgan Editora Gráfica LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 23.354,55 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:43BAE60F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 171/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Daniel Rogério da Rocha ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 1.317,00 (um mil trezentos e dezessete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B1CFF24D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 172/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Grafisul Gráfica e Editora LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 1.706,00 (um mil setecentos e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:ABA2B5BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 173/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Pontocom Brindes LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 1.053,16 (um mil e cinquenta e três reais com dezesseis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FD12E86E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 174/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Vinicius Roncaglio ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:6558AD04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fórmulas infantis, destinados às necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 08 de agosto de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 08 de agosto de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 24 de julho de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F664CE7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230 DE 24 DE JULHO DE 2017

Exonera a servidora Marciele Rejane Correa do cargo de Fonoaudióloga.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Marciele Rejane Correa,** portadora do R.G. nº 10.481.782-3, inscrita no CPF nº 067.221.339-74, ocupante do cargo efetivo de **Fonoaudióloga,** Nível 14-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:E3267414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2773/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI Nº 2378, DE 04/12/2013 - PPA, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2399/2014, Nº 2415/2014, Nº 2440/2014, Nº 2446/2014, Nº 2455/2014, Nº 2463/2014, Nº 2474/2014, Nº 2479/2014, Nº 2488/2014, Nº 2505/2015, Nº 2509/2015, Nº 2529/2015, Nº 2535/2015, Nº 2552/2015, Nº 2565/2015, Nº 2579/2015, Nº 2593/2015, Nº 2611/2016, Nº 2620/2016, Nº 2628/2016, Nº 2637/2016, Nº 2642/2016, Nº 2650/2016, Nº 2654/2016, Nº 2664/2016, Nº 2685/2016, Nº 2725/2017, Nº 2729/2017, Nº 2761/2017 E Nº 2766/2017".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera o Anexo de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2378, de 04 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual - PPA de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2014 a 2017, alterada pelas Leis nº 2399, de 27 de fevereiro de 2014, nº 2415, de 17 de abril de 2014, nº 2440, de 03 de julho de 2014, nº 2446, de 11 de julho de 2014, nº 2455, de 14 de agosto de 2014, nº 2463, de 18 de setembro de 2014, nº 2474, de 09 de outubro de 2014, nº 2479, de 14 de novembro de 2014, nº 2488, de 04 de dezembro de 2014, nº 2505, de 26 de fevereiro de 2015, nº 2509, de 26 de fevereiro de 2015, nº 2529, de 09 de abril de 2015, nº 2535, de 30 de abril de 2015, nº 2552, de 09 de julho de 2015, nº 2565, de 17 de setembro de 2015, nº 2579, de 22 de outubro de 2015, nº 2593, de 10 de dezembro de 2015, nº 2611, de 04 de fevereiro de 2016, nº 2620, de 17 de março de 2016, nº 2628, de 14 de abril de 2016, nº 2637, de 31 de maio de 2016, nº 2642, de 09 de junho de 2016, nº 2650, de 07 de julho de 2016, nº 2654, de 28 de julho de 2016, nº 2664, de 06 de outubro de 2016, nº 2685, de 08 de dezembro de 2016, nº 2725, de 26 de janeiro de 2017, nº 2729, de 23 de fevereiro de 2017, nº 2761, de 07 de junho de 2017 e nº 2766, de 28 de junho de 2017, dando nova redação ao anexo, que passa a fazer parte integrante da referida Lei, referente a:
VI – Resumo metas das ações.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no *caput* deste artigo fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.
Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2378/2013 e alterações posteriores.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B04BE324

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2774/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DOS ANEXOS I E II, DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI Nº 2645-LDO, DE 22/06/2016, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2666/2016, Nº 2726/2017, Nº 2730/2017, Nº 2762/2017 E Nº 2767/2017".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Milton José Paizani, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2645, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2017 - LDO e dá outras providências, alterada pelas Leis nº 2666, de 06 de outubro de 2016, nº 2726, de 26 de janeiro de 2017, nº 2730, de 23 de fevereiro de 2017, nº 2762, de 07 de junho de 2017 e nº 2767, de 28 de junho de 2017, que passam a ter nova redação.

Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º - Altera ainda o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II, de que trata o Artigo 11 da Lei nº 2645/2016 e suas alterações.

Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2645/2016 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C104B633

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2775/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Milton José Paizani, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.395.237,90 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.001,90
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500051.010	**Construir/Implantar Centro de Eventos no Município**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.500,00
Fonte 10.017	**Conv.846954/17-CR 1040217-48/17/MTUR/Cen.Eventos**	700.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100071.039	**Adquirir Veículo para o Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	36.236,00
Fonte 500	**Bloco de Invest. Rede Serv.Saúde- Port.Nº204/07-GM**	240.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100021.097	**Construir Ponte na localidade de Lençol**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
Fonte 10.016	**Convênio 072886/17/CX/MINT/Ponte Localidade Lençol**	400.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 55.237,90 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.001,90
002	**Departamento de Acervo e Patrim. Hist. Cult. –DAPHC**	
1339200042.028	**Biblioteca Pública Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.500,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	36.236,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Adm. Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D1CFC4FD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2776/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Milton José Paizani, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2266100022.031	**Serviço de Administração Geral – Indústria e Comércio**	
3.3.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
13	**Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
002	**Departamento de Indústria, Comércio e Serviços – DICS**	
2266100022.032	**Apoio à Indústria, Comércio e Serviços**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
13	**Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
003	**Departamento de Arrecadação – DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
005	**Departamento de Patrimônio – DPA**	
0412200022.075	**Controle Patrimonial**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E1933BCE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 072/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.776, de 24 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2266100022.031	**Serviço de Administração Geral – Indústria e Comércio**	
3.3.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
13	**Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
002	**Departamento de Indústria, Comércio e Serviços – DICS**	
2266100022.032	**Apoio à Indústria, Comércio e Serviços**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
13	**Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
003	**Departamento de Arrecadação – DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
005	**Departamento de Patrimônio – DPA**	
0412200022.075	**Controle Patrimonial**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00

Art. 3º – Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.645, de 22 de junho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, bem como na Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2017, e ainda o Decreto nº 181, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1344CA8F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 426/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, no mês de julho de 2017, férias aos Servidores Municipais abaixo discriminados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Adão de Oliveira	0128-7/1	2016/2017
Alesandra de Cacia Lima	1569-5/2	2016/2017
Alex Wagner Oliveira de Assis	2263-2/1	2016/2017
Alexandre Gritti Magalhães	1295-5/1	2016/2017
Ana Paula Kurowsky Dvojatzki	2171-7/1	2016/2017
Anderson Aurélio de Almeida	1738-8/1	2014/2015
Andréia do Rocio Rotter	2377-9/1	2016/2017
Catarina Adão Vosiak	0074-4/1	2016/2017
Christiane Zolfeld	1633-0/2	2016/2017
Claudimar Antonio Moreira Borges	1381-1/1	2016/2017
Cleonice do Carmo de Souza Pereira	9004-2/1	2016/2017
Crislaine Alves dos Santos Lima	2130-0/1	2016/2017
Daniela da Silva Chiminski	1934-8/1	2015/2016
Daniele Aparecida Valério Alves	1578-4/2	2016/2017
Daniele de Lima Valério	1728-0/1	2016/2017
Danilo Nunes	0913-0/1	2014/2015
Dyego Henrique Schelbauer	2084-2/1	2015/2016
Eduardo Pacheco dos Santos	2215-2/1	2016/2017
Elisandro André Piloni	1945-3/1	2016/2017
Eloi Ratacheski	0725-0/5	2016/2017
Eneas Alves de Siqueira	2041-9/1	2016/2017
Helton Boettcher	2228-4/1	2014/2015
Isabel Cristina de Souza	0006-0/1	2016/2017
Jaciara de Jesus Deda	1964-0/1	2016/2017
João Nunes de Paula	2072-9/1	2015/2016
José Emídio Cordeiro	0473-1/1	2015/2016
Jucélia Lourenço	2032-0/1	2016/2017
Lenita Train Ziegler	0072-8/1	2015/2016
Lislaine Oedmann	2284-5/1	2015/2016
Lissiany Ribowski Arten	9634-2/1	2015/2016
Lourenço Tadeu Demétrio	1245-9/1	2014/2015
Luciane Aparecida Lourenço Schuatey	1997-6/2	2016/2017
Márcia Kanegususku de Campos	1952-6/1	2016/2017
Marcos Leal	1775-2/1	2016/2017
Marcos Ubirajara Kobus	0078-7/1	2016/2017
Noeli Terezinha Alves Dorneles Maurissems	1541-5/2	2015/2016
Paula Regina Vieira Schelbauer	2501-1/1	2016/2017
Priscila do Prado Cerniak	1947-0/1	2016/2017
Reinaldo Herbst Júnior	0017-5/1	2015/2016
Roberto Carlos Alves	2024-91	2016/2017
Rogélio de Lima	1963-1/1	2016/2017
Rosnei Correia	2427-9/1	2016/2017
Samuel de Lara	1898-8/1	2016/2017
Sidney Itamar Wolter	0313-1/1	2016/2017
Simone Moreira	2204-7/1	2016/2017
Sueli Ruthes Schmidt	1353-6/1	2016/2017

Rio Negro, 24 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E58D4613

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 425/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Artigo 10, da Lei Municipal n.º 659, de 24 de maio de 1991,
Considerando ainda o Artigo 123, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de julho do corrente, acréscimo de 1% (um por cento) – Anuênio, ao salário base dos funcionários Municipais Estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Alberto Tadamitsu Namazu;
Alecxandra Smokovicz Baumann;
Alessandra Maria Pasdiora;
Ana Paula Bossy;
Ana Paula Plautz Kuhne;
Ana Paula Popper de Lima;
André Klemann Koch;
Anete Parecida John da Silva Leite;
Anselmo Piaz Virtuoso;
Ayres Hirt Junior;
Bernadete Rank Padilha;
Cereni Terezinha Schifter Fuchs;
Cilnira Mara Moreira Minski;
Ciumara Caetano da Silva Moreira;
Claudimar Antonio Moreira Borges;
Cleiton do Prado;
Cleonice do Carmo de Souza Pereira;
Cleverson José Rachid;
Cristiane Maria França Turnes;
Daniel Teixeira da Cruz;
Daniele Cristina Wormsbecher;
Denise Ruthes Schmidt Elias;
Eliane Liebel;
Eliane Salate Gomes;
Eliane Silvia Henning;
Eliane Valério Pereira;
Elias José Hoffmann;
Elinton de Assumpção;
Enio Claudiomar Vieira Valim;
Everton Cristiano Carvalho;
Francine Malluta Valério;
Gerciane Gruber Wotroba;
Gilberto Weber;
Isabel Cristina Souza;
Isabelle Cassatti Lucolli;
Jaciara de Jesus Deda;
Janice Sconieczny Grein;
Jeiciele Carvalho Henning;
João Wielewski;
Jocelis de Fátima Endler Ruthes;
Jonivaldo K Lukaszynski;
Jorge Mendes Maurer;
José Carlos Pires;
Juliano André Buzinello;
Juvilaine Eneyde Gutstein;
Lincoln Francisco do Nascimento;
Lindomar Wolf;
Lislaine Oedmann;
Lucimara Gruber Pereira;
Luis Paulo Tibes;
Mara Jardeli Ruthes Soelver;
Marcos Ubirajara Kobus;
Maria da Graça Vieira Mello;
Maria José Fuchs;
Marilene Silveira Macanhan;
Misael Antonio Koene;
Monica Nunes de Abreu;
Soeli Terezinha Bordin Olenick;
Osvair Ribas;
Patrícia Finamori de Souza Koschinski;
Patrícia Veras Basso;

Rafael Teclak;
Renato Gonçalves;
Ricardo Alexandre Gresinger;
Richard Antonello;
Rodrigo Antonio Sabóia Ferreira;
Rodrigo Neppel;
Rogélio de Lima;
Roque Waleski;
Rose Maria de Fátima Simette Rocha;
Simone Braz e Silva;
Simoni Murante;
Sueli Aparecida de Lima;
Terezinha Torres Pereira;
Thiago Gustavo Pfeuffer Worms;
Valdirene do Rocio Gomes Siqueira Haaben;
Vanderléia Aparecida Fernandes;
Vidormar Moreira Borges;
Vilma Oracy Correa.

Rio Negro, 24 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:98519F0D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 424/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26/06/2017 a 25/07/2017, para a servidora ***Simone Valério Schoeffel***, com matrícula nº 0521-5/1, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/06/2017.

Rio Negro, 24 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CB2A52D7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 070/2017

SÚMULA: "ALTERA A ALÍNEA "A" DO INCISO II DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 005/2016".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a alínea "a" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 005, de 07 de janeiro de 2016, que nomeia os membros do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho de Rio Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...
I - ...
II – Entidades Patronais:
a) Associação Comercial e Industrial de Rio Negro:
- Carlos Eduardo Kotowicz – Titular
- Maurício Wieczorkievicz - Suplente
..."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 005/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:AB1547D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.804/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **ANTONIO UESLEM FERREIRA,** portador do RG nº **59143069** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **832.106.019-68**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo IV – Símbolo CC07,** a partir de **05/07/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Julho de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BBF1ECEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.805/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **DIONISIO PEREIRA,** portador do RG nº **3.625.039-9** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **505.502.099-72**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III – Símbolo CC06,** a partir de **05/07/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Julho de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:31EBE78D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.806/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **DIONISIO PEREIRA,** portador do RG nº **3.625.039-9** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **505.502.099-72**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II – Símbolo CC05,** a partir de **06/07/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Julho de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D1A8E35A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.807/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **MARIA FERNANDA GUIMARÃES**, portadora do **RG nº. 9208482-5** SSP/PR, cadastrada no **CPF/MF nº. 069.392.009-24**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO**, a partir de **10/07/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6F551F33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.808/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA**, a pedido, a Senhora **HILDA MATEUS DE SOUZA,** portadora do RG nº. **5.765.971-8** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **673.218.289-72**, do Cargo de **Agente de Gestão Municipal A**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **03/07/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Julho de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BD8F1A34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.091/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

SUPRIMIR, da servidora desta Municipalidade, **MARIA JOSÉ BUENO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenadoria de Apoio á Estratégia Saúde da Família – FC03,** a partir de 01 de Julho de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:47994C4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.112/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LUIZ HENRIQUE SAITO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **11/05/2016**, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015, ART. 13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/07/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Vice Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:374A53BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.114/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) desta Municipalidade **EUGÊNIA PESSOA FERRAZ DOS SANTOS**, com o cargo de **Técnico de Gestão Municipal D**, lotado (a) na Chefia de Gabinete/Controle Interno, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SINE**,** a partir de **03/07/2017.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Junho de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Vice Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:15346E06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.115/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

MARIA DOROTEIA CONSANI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **16/02/1987,** usufruirá no período de **01/08/2017 a 27/01/2017,** conforme **Requerimento N° 13.380/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Julho de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Vice Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4B6934EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.116/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

PATRICIA ZORZETTI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitido (a) em **28/04/2000,** usufruirá no período de **03/07/2017 a 01/08/2017,** conforme **Requerimento N° 12.742/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Julho de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Vice Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F0A1F3FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.117/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

CACILDA DERMIRO DE JESUS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitido (a) em **23/11/1994,** usufruirá no período de **06/07/2017 a 04/08/2017,** conforme **Requerimento N° 13.150/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Julho de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Vice Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DC9DBCB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.118/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

VERA LUCIA ZORZELA SORPRESO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **05/09/1990,** usufruirá no período de **03/07/2017 a 29/12/2017,** conforme **Requerimento N° 312/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Julho de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Vice Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:72861325

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.119/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

RITA DE CÁSSIA POLICARPO GOUVEA, lotado (a) na Chefia de Gabinete, admitido (a) em **22/03/1986,** usufruirá no período de **10/07/2017 a 08/08/2017,** conforme **Requerimento N° 8.612/2012.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Julho de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Vice Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C0749F6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.120/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ROSANE NOGUEIRA BENAZI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **24/09/1984,** usufruirá no período de **01/08/2017 a 27/11/2017,** conforme **Requerimento N° 18.612/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Julho de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Vice Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:45328756

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.121/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

LUCIANA LINHARES MACHADO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **08/02/1995,** usufruirá no período de **03/08/2017 a 15/12/2017,** conforme **Sentença Judicial.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Julho de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Vice Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A512C8A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.122/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** a que tem direito, conforme segue, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
14.529/2017	Elisangela da Silva Castelão	11/07/2017	18/07/2017	08	Saúde
14.503/2017	Cleide Pereira de Figueiredo	15/07/2017	24/07/2017	10	Saúde
14.457/2017	Ederson Fabio da Silva	17/07/2017	30/07/2017	14	Saúde
14.336/2017	Mauro Martines	12/07/2017	19/07/2017	08	Saúde
14.352/2017	Eliane Sanches Santiago	12/07/2017	25/07/2017	14	Ass. Social
14.385/2017	Fernanda de Oliveira Silva	13/07/2017	19/07/2017	07	Administração
13.720/2017	Emerson Chueiri Cattai	21/06/2017	05/07/2017	15	Esportes
11.452/2017	Leonor Alves Sanches Pereira	26/05/2017	24/06/2017	30	Cultura
12.630/2017	Aparecida de F. Veloso Venzel	14/06/2017	12/08/2017	60	Saúde
10.235/2017	Ercetino Bueno	09/05/2017	07/05/2017	30	Infraestrutura
10.966/2017	Alice Parizi	17/05/2017	15/07/2017	60	Cultura
13.953/2017	Yara Gabriela C. R. Kolarovick	03/07/2017	07/07/2017	05	Educação
14.002/2017	Cristiane Gomes de Ataide Lima	05/07/2017	11/07/2017	07	Saúde
13.993/2017	Silvana Cristina Borges Regatieri	03/07/2017	09/07/2017	07	Educação
14.160/2017	Patricia Tscha Voos	08/07/2017	14/07/2017	07	Saúde
14.157/2017	Talita Santiago Marino	07/07/2017	11/07/2017	05	Gabinete
14.174/2017	Wesly de Medeiros	10/07/2017	14/07/2017	05	Saude
14.151/2017	Nilza Xavier de O. Francisconi	10/07/2017	14/07/2017	05	Saúde
10.721/2017	Mariana Vieira	05/05/2017	03/07/2017	60	Saúde
12.779/2017	Debora Cristina Bezetto	13/06/2017	12/07/2017	30	Educação
13.252/2017	Daniela Cristina Lopes	22/06/2017	05/07/2017	15	Educação
13.068/2017	Lucilene Mara Anselmo Pryjmak	19/06/2017	03/07/2017	15	Educação
12.749/2017	Ingrid Beatriz Patrocinio	14/06/2017	13/07/2017	30	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:339DB970

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.123/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N. Req.	Nome Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
851/2017	Eduardo AcyrGiesen	2016/2017	15/02/2017	24/02/2017	10
851/2017	Eduardo AcyrGiesen	2016/2017	05/06/2017	14/06/2017	10
851/2017	Eduardo AcyrGiesen	2016/2017	12/07/2017	21/07/2017	10
21.310/2016	Priscila Elaine Ieger Pierin	2015/2016	02/01/2017	16/01/2017	15
21.310/2016	Priscila Elaine Ieger Pierin	2015/2016	10/07/2017	24/07/2017	15
9.363/2017	Rosana Maria Genaro	2016/2017	05/06/2017	24/06/2017	20
9.363/2017	Rosana Maria Genaro	2016/2017	28/06/2017	07/07/2017	10
21.072/2016	Maria de Fatima dos Santos Souza	2015/2016	09/01/2017	28/01/2017	20
21.072/2016	Maria de Fatima dos Santos Souza	2015/2016	10/07/2017	19/07/2017	10
22.081/2016	Josieli Bazoni Silva Candido	2015/2016	16/01/2017	30/01/2017	15
22.081/2016	Josieli Bazoni Silva Candido	2015/2016	12/07/2017	26/07/2017	15
22.495/2016	Fabio de aAndrade Aires Ferreira Lima	2015/2016	02/01/2017	16/01/2017	15
22.495/2016	Fabio de aAndrade Aires Ferreira Lima	2015/2016	10/07/2017	24/07/2017	15
16.770/1016	Gislaine Rodrigues Alves	2015/2016	16/11/2016	30/11/2016	10
16.770/1016	Gislaine Rodrigues Alves	2015/2016	01/03/2017	15/03/2017	15

1.026/2017	Roseli de Oliveira	2015/2016	13/03/2017	22/03/2017	10
1.026/2017	Roseli de Oliveira	2015/2016	03/04/2017	22/04/2017	20
7.400/2016	Meire Denise Rodrigues da Silva	2015/2016	25/04/2016	04/05/2016	10
7.400/2016	Meire Denise Rodrigues da Silva	2015/2016	12/12/2016	31/12/2016	20
22.844/2016	Adriana Campaner Tribulato	2014/2015	26/01/2017	09/02/2017	15
22.844/2016	Adriana Campaner Tribulato	2014/2015	18/07/2017	01/08/2017	15
1.235/2017	Aline Fernanda de Souza Almeida Santos	2016/2017	06/03/2017	20/03/2017	15
1.235/2017	Aline Fernanda de Souza Almeida Santos	2016/2017	10/07/2017	24/07/2017	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Julho de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Vice Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0BD0F56B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.108/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N. Req.	Nome Servidor	Periodo	Data Início	Data Final	Dias
562/2017	Michele Cristina Marques Tominaga	2015/2016	13/02/2017	22/02/2017	10
562/2017	Michele Cristina Marques Tominaga	2015/2016	10/07/2017	29/07/2017	20

Republicado por erro de digitação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Julho de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Vice Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4158E667

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeu o crédito de recursos financeiros, em 24/07/2017, no valor de R$ 246.550,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), na conta bancária nº 647065-9 da Caixa Economica Federal, Ag. 0404 vinculada ao Convenio SICONV nº 820133/2015 , firmado entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Rolândia para 1º Etapa de pavimentação asfáltica para ligação dos bairros Jardim Nobre a Residencial Kasatu Maru.

Rolândia, 24 de julho de 2017

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:BC555ACD

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2016 A JUNHO/2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	95.907.403,96	
Pessoal Ativo	83.854.125,22	
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.053.278,74	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	13.470.852,86	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		
IRRF	1.417.574,12	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.053.278,74	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	82.436.551,10	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	150.892.216,79	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)		--
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	150.892.216,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	82.436.551,10	54,63
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	81.481.797,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	77.407.707,22	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	73.333.617,36	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 14h e 42m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:44615474

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.474.144,84	16.911.097,54	-
Dívida Mobiliária	50.406,25	50.406,25	-
Dívida Contratual	18.423.738,59	16.860.691,29	-
Empréstimos	8.788.333,53	8.110.262,50	-
Internos	8.788.333,53	8.110.262,50	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e	-	-	-

Municípios			
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.635.405,06	8.750.428,79	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.512.396,36	2.214.010,88	-
De Demais Contribuições Sociais	15.738,16	5.786,87	-
Do FGTS	7.107.270,54	6.530.631,04	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	11.653.927,43	17.299.136,01	-
Disponibilidade de Caixa[1]	11.653.927,43	17.299.136,01	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.731.927,71	17.507.131,43	-
(-) Restos a Pagar Processados	78.000,28	207.995,42	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	6.820.217,41	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	144.305.107,10	150.813.897,57	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	12,80	11,21	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	4,73	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	346.332.257,04	361.953.354,17	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	311.699.031,34	325.758.018,75	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	768.835,58	1.265.419,83	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 15h e 11m.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8204974C

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	144.305.107,10	150.813.897,57	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	31.747.123,56	33.179.057,47	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	28.572.411,21	29.861.151,72	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 15h e 26m.

Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:64210AD5

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	2.731.819,97	2.731.819,97
Interna	2.731.819,97	2.731.819,97
Empréstimos	2.731.819,97	2.731.819,97
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-	-
TOTAL (I)	2.731.819,97	2.731.819,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	150.813.897,57	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	2.731.819,97	1,81
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.130.223,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	21.717.201,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.556.972,83	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 15h e 28m.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.

No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:84E5E47B

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/Abr/2017 (b)	Em 30/Jun/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.474.144,84	17.305.811,55	16.911.097,54
DEDUÇÕES(II)	11.653.927,43	19.041.881,46	17.299.136,01
Disponibilidade de Caixa	11.653.927,43	19.041.881,46	17.299.136,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.731.927,71	19.249.876,88	17.507.131,43
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	78.000,28	207.995,42	207.995,42
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	6.820.217,41	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	6.820.217,41	-	-
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		-	-6.820.217,41
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-1.359.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 13h e 16m.			

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:1903CA62

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		150.813.897,57
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	84.965.588,33	56,34
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	81.439.504,69	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	77.367.529,45	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	361.953.354,17	240,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.179.057,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.731.819,97	1,81
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	24.130.223,61	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.556.972,83	7,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 15h e 35m.		

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8365D2C8

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	208.939.010,00
Previsão Atualizada da Receita	210.359.638,32
Receitas Realizadas	87.664.535,69
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.709.213,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	192.957.010,00
Créditos Adicionais	5.122.664,26
Dotação Atualizada	198.079.674,26
Despesas Empenhadas	91.811.976,46
Despesas Liquidadas	78.566.645,46
Despesas Pagas	73.452.958,06
Superávit Orçamentário	9.097.890,23
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	91.811.976,46
Despesas Liquidadas	78.566.645,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	150.813.897,57
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.359.000,00	-6.820.217,41	501,86
Resultado Primário	-11.137.000,00	7.789.288,01	-69,94

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.823.282,28	0,00	3.615.286,86	207.995,42
Poder Executivo	3.823.282,28	0,00	3.615.286,86	207.995,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.347.615,83	63.353,83	1.018.842,17	1.265.419,83
Poder Executivo	2.347.615,83	63.353,83	1.018.842,17	1.265.419,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.170.898,11	63.353,83	4.634.129,03	1.473.415,25

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.350.561,03	25%	29,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	12.257.497,84	60%	101,04
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.210.829,15	15%	25,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 13h e 55m.

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:55791751

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.597, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 216.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19, parágrafo único da Lei 3.775/2016 de 04/07/2016-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2017 e no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais),** para reforço de dotação constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.00022.003	133	3.1.90.11	000	100.000,00
02.01.04.122.00022.003	149	3.1.91.13	000	8.000,00
07.08.15.452.00072.030	1406	3.1.90.04	000	50.000,00
09.11.10.301.00092.047	2988	3.1.90.16	000	30.000,00
10.12.08.244.00102.054	3595	3.1.90.05	000	10.000,00
15.20.04.122.00022.074	4984	3.1.91.13	000	3.000,00
17.22.15.452.00172.079	5210	3.1.90.16	000	15.000,00
TOTAL				**216.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	554	3.1.90.11	000	50.000,00
04.04.04.122.00042.013	667	3.1.90.11	000	58.000,00
04.04.04.126.00042.014	723	3.1.90.04	000	18.000,00
13.17.18.541.00132.068	4418	3.1.90.11	000	30.000,00
18.23.04.122.00182.084	5463	3.1.90.11	000	50.000,00
18.23.04.122.00182.084	5472	3.1.90.13	000	10.000,00
TOTAL				**216.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	3.1	000	Julho	108.000,00
07.08	3.1	000	Julho	50.000,00
09.11	3.1	000	Julho	30.000,00
10.12	3.1	000	Julho	10.000,00
15.20	3.1	000	Julho	3.000,00
17.22	3.1	000	Julho	15.000,00
TOTAL				**216.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.1	000	Agosto	50.000,00
04.04	3.1	000	Setembro	58.000,00
04.04	3.1	000	Julho	18.000,00
13.17	3.1	000	Agosto	30.000,00
18.23	3.1	000	Julho	60.000,00
TOTAL				**216.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:D51EB658

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.598, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 78.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19, parágrafo único da Lei 3.775/2016 de 04/07/2016-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2017 e no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais),** para reforço de dotação constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.126.00042.014	727	3.1.90.11	000	70.000,00
16.21.04.122.00162.076	5044	3.1.90.05	000	8.000,00
TOTAL				**78.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	574	3.1.91.13	000	70.000,00
16.21.04.122.00162.075	5016	3.1.90.11	000	8.000,00
TOTAL				**78.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04	3.1	000	Julho	70.000,00
16.21	3.1	000	Julho	8.000,00
TOTAL				**78.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.1	000	Julho	70.000,00
16.21	3.1	000	Julho	8.000,00
TOTAL				**78.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E63245F9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.583, DE 03 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: Concede autorização de uso do Estádio Municipal Erich George ao Nacional Atlético Clube e ao Rolândia Esporte Clube.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o artigo 217, "caput" e incisos II e III, da Constituição Federal, e o artigo 78, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Rolândia, e considerando que dentre as ações e políticas da administração pública municipal está o incentivo e apoio às iniciativas na área de esportes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a autorização de uso do Estádio Municipal "ERICH GEORG" ao NACIONAL ATLÉTICO CLUBE (NAC) e ao ROLÂNDIA ESPORTE CLUBE (REC), para o incremento da prática desportiva profissional e recreativa, através da manutenção de equipes de futebol profissional, visando a participação em campeonatos promovidos pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e pela FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF) e manutenção de equipes de futebol amador para jovens.

§ 1º - A autorização de uso de que trata este Decreto limita-se às datas da realização de jogos das competições promovidas pela CBF e pela FPF e a um coletivo anterior a cada jogo, por cada time, antes das respectivas rodadas.

§ 2º - A presente permissão de uso é gratuita e por tempo determinado, com término em 31 de dezembro de 2022.

§3º - Os autorizatários somente terão acesso às dependências do Estádio desde que estejam regulares junto à CBF e FPF, o que deverá ser comprovado por documentação expedida por cada entidade.

Art. 2º - O Município de Rolândia poderá, a seu critério, utilizar ou destinar o Estádio Municipal "ERICH GEORG" para outras finalidades, especialmente em datas comemorativas do calendário municipal, observada a sua disponibilidade, sem prejuízo do cumprimento do calendário das competições de que participem ambos os times.

Art. 3º – Os autorizatários serão responsáveis pela manutenção do gramado, conservação e a limpeza das instalações do Estádio a que se refere este Decreto, bem como pelo custeio das despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica a ele relativas.

Art. 4º - São direitos dos autorizatários, a serem exercidos por ocasião da realização de jogos através das competições regulamentadas pela CBF e FPF:

I - Explorar a venda de placas publicitárias no Estádio, as quais deverão ser removidas após os jogos;

II - Explorar o serviço de cantina durante tais eventos;

III - Proceder à cobrança de ingressos.

Parágrafo único. Caso ambos os autorizatários estejam regulares perante a CBF e FPF, caberá a ambos definirem a utilização, em comum acordo, do dormitório e refeitório existentes nas dependências do Estádio.

Art. 5º - São deveres dos autorizatários:

I – Estar regularmente inscritos e em dia com as obrigações exigidas pela na Confederação Brasileira de Futebol e pela Federação Paranaense de Futebol;

II – Zelar pela conservação do gramado e demais equipamentos que integram o objeto da presente permissão de uso, nos dias utilizados;

III - Contratação de empresa de segurança nos dias de jogos, caso seja exigido pela Polícia Militar, pela CBF ou FPF;

IV - Reparação de danos de quaisquer natureza causados aos equipamentos existentes nas dependências do Estádio e às pessoas que no local se encontrem;

III - Arcar com o pagamento de taxas junto à CBF e FPF, assim como de despesas com arbitragem, atletas, comissão técnica, funcionários, alojamento, alimentação e outros encargos ligados às atividades NAC e do REC;

IV – Criar e manter categorias de base, de natureza recreativa e a título gratuito, para jovens residentes no Município de Rolândia.

Parágrafo único - A autorização de uso de que trata este Decreto não acarreta ao Município de Rolândia qualquer ônus ou responsabilidade em decorrência de quaisquer atividades desenvolvidas pelo NAC e pelo REC.

Art. 6º - O desrespeito à legislação e em especial a este Decreto, ao Estatuto do Torcedor e ao Código de Defesa do Consumidor acarretará a revogação da presente autorização e a adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Art. 7º - Em caso de divergência entre os autorizatários o Poder Público tomará as providências que melhor atendam à finalidade desta autorização e ao interesse público.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

DIEGO EVANGELISTA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:4912A33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.

No Edital de Habilitação e no de Classificação, onde lê-se:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITAÇÃO
PLANENGE TRANSPORTE LTDA - ME	12.284.876/0001-60	Habilitada

Leia-se:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITAÇÃO
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME	12.284.876/0001-60	Habilita

Rolândia, 24 de Julho do ano de 2017.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Presidente

CREONICE MARIA TOZINI
Membro

GERÔNIMA ADÉLIA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:74ECD5E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PR 21/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2017

OBJETO Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de lixo urbano, residencial, eletrônico e hospitalar produzido no Município de Salgado Filho-Pr

O MUNICÍPIO de **Salgado Filho - PR** comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial 21/2017 com reabertura do prazo de licitação, ficando alteradas as redações abaixo.

Onde se Lê:
8.1.7 **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:
m) Comprovação do aterro possuir EIA/RIMA através de apresentação dos respectivos documentos e/ou declaração do órgão ambiental competente do Estado sede da proponente, que o processo de licenciamento do aterro passou por EIA – Estudo de Impactos Ambientais e RIMA – Relatório de Impactos Ambientais para os aterros que recebem mais que 20/ton dia de resíduos, de acordo com Resolução CONAMA nº 404/2008 e Resolução CEMA nº 086/2013;

Leia-se:
8.1.7 **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:
m) Comprovação do aterro possuir EIA/RIMA através de apresentação dos respectivos documentos e/ou declaração do órgão ambiental competente do Estado sede da proponente, que o processo de licenciamento do aterro passou por EIA – Estudo de Impactos Ambientais e RIMA – Relatório de Impactos Ambientais para os aterros que recebem mais que 20/ton dia de resíduos, de acordo com Resolução CONAMA nº 404/2008 e Resolução CEMA nº 086/2013; a ser exigido tão somente das empresas que solicitarem a presente autorização após a edição e publicações das resoluções acima mencionadas.
Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não formularam proposta em razão das condições de contratação anteriormente fixadas comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA fica remarcada para **08 de agosto de 2017, as 09h00min**, na sala de Licitações, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, Centro, CEP 85620-000, Salgado Filho - PR, e as demais condições do Edital do Pregão PRESENCIAL nº 21/2017 ficam inalteradas.

Salgado Filho, 21 de julho de 2017.

GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:CF04FFDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PR 23/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2017
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO:. PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS de material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos de leite do município de Salgado Filho

O MUNICÍPIO de **Salgado Filho - PR** comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial 23/2017 com reabertura do prazo de licitação, ficando alteradas as redações abaixo.

Onde se Lê:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
4.2 Os itens deve atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam

Item	Especificação
3	SEMÊM BOVINO DA RAÇA HOLANDESA 1. PALHETAS: VOLUME: =OU>0.5 ML CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>30.000.000 ESP/DOSE MOTILIDADE PROGRESSIVA: = OU>30% VIGOR: =OU>3(1-5) DOADOR SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVAS AMERICANA OU INTERBULL, BASE AMERICANA, NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2017, COM AS SEGUINTES CARACTERISITICAS: TPI IGUAL OU SUPERIOR A, 2105 PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A, 400 LBS PTA PROTEÍNA IGUAL OU SUPERIOR A, 20 LBS PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A, 1.30 COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A, 1.80 COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU SUPERIOR A, 1.40 VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A, 1.50 SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU INFERIOR A 2.70 FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR A 7.5% ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A, 1.90 LARGURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A, 1.80 "
6	SEMÊM BOVINO RAÇA GIR PALHETAS: VOLUME: =OU>0.5ML CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>30.000.000 ESP/DOSE MOTILIDADE PROGRESSIVA:=OU>30% VIGOR:=OU>3(1-5) PAI DO DOADOR: PRODUÇÃO DE LEITE: =OU> 500 Kg QUANTIDADE DE GORDURA:=OU> 11 LIBRAS QUANTIDADE DE PROTEÍNA: =OU> 13 LIBRAS CUJA MÃE COM LACTAÇÃO : =OU> 6.000 Kg CUJA AVÓ COM LACTAÇÃO:=OU> 10.000 Kg

Leia-se:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
4.2 Os itens deve atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam

Item	Especificação
3	SEMÊM BOVINO DA RAÇA HOLANDESA 1. PALHETAS: VOLUME: =OU>0.5 ML CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>30.000.000 ESP/DOSE MOTILIDADE PROGRESSIVA: = OU>30% VIGOR: =OU>3(1-5) DOADOR SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVAS AMERICANA OU INTERBULL, BASE AMERICANA, NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2017, COM AS SEGUINTES CARACTERISITICAS: TPI IGUAL OU SUPERIOR A, 2105 PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A, 400 LBS PTA PROTEÍNA IGUAL OU SUPERIOR A, 20 LBS PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A, 1.30 COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A, 1.80 COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU SUPERIOR A, 1.40 VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A, 1.50 SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU INFERIOR A 2.80 FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR A 7.5% ALTURA

	DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A, 1.90 LARGURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A, 1.80 "
6	SEMÊM BOVINO RAÇA GIR PALHETAS: VOLUME: =OU>0.5ML CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>30.000.000 ESP/DOSE MOTILIDADE PROGRESSIVA:=OU>30% VIGOR:=OU>3(1-5) PAI DO DOADOR: PRODUÇÃO DE LEITE: =OU> 500 Kg QUANTIDADE DE GORDURA:=OU> 5 KG QUANTIDADE DE PROTEÍNA: =OU> 6 KG CUJA MÃE COM LACTAÇÃO : =OU> 6.000 Kg CUJA AVÓ COM LACTAÇÃO:=OU> 10.000 Kg

No Edital 23/2017 exclui-se a alínea "d" do item 8.1.5, com o seguinte texto:
d) Declaração zootécnica do doador de sêmen emitida pelo Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não formularam proposta em razão das condições de contratação anteriormente fixadas comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA fica remarcada para **07 de agosto de 2017, as 09h00min**, na sala de Licitações, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, Centro, CEP 85620-000, Salgado Filho - PR, e as demais condições do Edital do Pregão PRESENCIAL nº 23/2017 ficam inalteradas.

Salgado Filho, 24 de julho de 2017.

GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:A1F82DE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2017

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2017 EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 10 de agosto de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Contratação de empresa para confecção de nota fiscal de produtor rural**, **para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura Pecuária e Meio Ambiente de Salgado Filho-PR,** conforme especificações, exigências estabelecidas no Anexo I . Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho, 24 de julho de 2017

GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:149EAB0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°28/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: **PREGÃO** a **REGISTRO DE PREÇOS para** Aquisição tecidos, aviamentos e materiais de artesanato, para atender os cursos desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS através do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF.
DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO 11 de agosto de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 11 de agosto de 2017 às com inicio as 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 24 de julho de 2017

GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:B4458552

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 176/2017

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado
RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **NARA MORANDO,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência CC-04, férias de 10 (dez) dias, a partir de 17 de julho de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 03.03.2016 à 03.03.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdelvan Marcos dos Reis
Código Identificador:102AD7B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 177/2017

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado
RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **ELIZABETH DEBASTIANI,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 25 de julho de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 01.12.2015 a 01.12.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdelvan Marcos dos Reis
Código Identificador:1950C837

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 178/2017

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado
RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **LUCIA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Gari, Nível/Referência AD-03, férias de 10 (dez) dias, a partir de 24 de julho de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2016 a 10.03.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdelvan Marcos dos Reis
Código Identificador:101B20CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 179/2017

SÚMULA– Concede Abono Pecuniário para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado
RESOLVE,

Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias da Servidora Pública Municipal **LUCIA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Gari, Nível/Referência AD-03, correspondente ao período aquisitivo 10.03.2016 à 10.03.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdelvan Marcos dos Reis
Código Identificador:D432BDD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 180/2017

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado
RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para o Servidor Público Municipal **DORIVAL JACOB SCHWINGEL,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A", Nível/Referência CD-03, férias de 15 (quinze) dias, a partir de 24 de julho de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2016 a 10.03.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdelvan Marcos dos Reis
Código Identificador:C4A26DD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 181/2017

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado
RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **ANDREIA FRIGIERI,** ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, Modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 25 de julho de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2015 a 03.07.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdelvan Marcos dos Reis
Código Identificador:C84EE517

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 12/2017

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de nº 01, de 14 de fevereiro de 2014,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014 (prova objetiva), e 01 de junho de 2014 (prova prática) para os cargos de motorista e operador de máquina, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 15/2014 de 28 de junho de 2014.

Artigo 2º- O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
330	Dilamar Berticelli	Motorista	6º

Artigo 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.6 do Capítulo II, e 10.6 do Capítulo X, do Edital de Concurso Público nº. 01 de 14 de fevereiro de 2014.

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;

Cédula de Identidade;

CPF/MF em situação regular;

PIS/PASEP;

Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicilio do candidato;

01 (uma) foto 3x4 (recente);

p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual n° 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual n° 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber;

q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;

r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:
www.tse.gov.br;

Artigo 4ª – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:AEE6FFAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO 78/2017

DECRETO Nº 78, DE 24 DE JULHO DE 2017

Declara à pedido, a vacância do Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º Declarar, a contar de 27 de julho de 2017, a vacância do cargo de provimento efetivo de Tratorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pelo servidor público municipal **ONEIDE DEBASTIANI**, portador da C.I.R.G. nº 4.302.063-0 SSP/PR e CPF/MF nº 603.541.789-20, nomeado por meio do Decreto nº 052 de 02 de julho de 1998, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, espécie 42, concedida através do benefício nº 181.117.278-1.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3B89E218

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 182/2017

SÚMULA– Concede Abono Pecuniário para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado
RESOLVE,

Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias da Servidora Pública Municipal **SILVANA TEREZA WELTER,** lotada no cargo efetivo de Assistente Social, Nível/Referência BA-02, correspondente ao período aquisitivo 21.02.2016 a 21.02.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E8CB2726

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ERRATA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a presente errata.

O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-PR, ao publicar a Portaria de nº 169/2017, datada de 04 de julho de 2017, a qual constou na folha 3A, da edição de nº 1.291, datada de 06 de julho de 2017, do Jornal Tribuna Regional, informou equivocadamente que a servidora **Silvana Tereza Welter**, faria gozo de 15 (quinze) dias de férias a partir de 17 de julho de 2017, entretanto, o período de gozo é de 10 (dez) dias, razão pela qual não procede a informação veiculada e justifica-se a presente errata.

Salgado Filho-PR, 24 de julho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B0EB3C38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2016

OBJETO:	Aquisição de material de expediente para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME
CNPJ:	97.413.306/0001-01
VALOR:	56.879,28
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 24 de Julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5175C4CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 PROCESSO 113/2017
REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 07 de Agosto de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975, em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** Para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis óleo diesel. Critério de Julgamento: **Menor Preço Por item**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 24 de julho de 2017, no horário comercial.Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 24 de julho de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BFA1896A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO 122/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 04 de agosto de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de utensílios e aparelhos domésticos para a cozinha municipal em atendimento a secretaria municipal de educação esporte e cultura. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 24 de julho de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 24 de julho de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C554EA11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 46/2017

PROCESSO 37/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM PINTURA PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, inciso 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico a Dispensa em epigrafe.

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
1	Valdelei Moraes da Silva	27.009.261/0001-29	R$ 1.000,00

	03485195910		
TOTAL			R$ 1.000,00

Valor total Homologado é de **Um Mil Reais**, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 20 de julho de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:7FD92592

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35/2017

SÚMULA: Altera a Comissão Municipal Avaliadora do P.S.S. – Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 e dá outras providências.

Jarbas Carnelossi, Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído da Comissão Municipal Avaliadora do P.S.S. – Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, o representante Valter Antonio Ranucci – Chefe de Gabinete pelo Servidor Público do DETRAN-PR:

Gilson Ribeiro – Servidor Público do DETRAN-PR
Mário César dos Santos – Operador de Máquinas Pesadas
Claudemir Galdino – Operador de Máquinas Pesadas

Art. 2º - Fica alterado o horário da prova prática – exame de direção veicular para as 13h00min do dia 03 de agosto de 2017.

Art. 3º- O P.S.S. – Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, terá por base também a Lei Municipal nº 1.110/2005 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2A59A17D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 613/2017

Ratifica o Decreto Municipal n.º613/2017, publicado na imprensa oficial eletrônica do Município na edição n.º1290, publicado em 24.07.2017.

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 043/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 043/2017 o qual objeto aquisição de material e serviço de mão de obra para construção de cerca da RPPN – PA do assentamento 17 de abril desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa ILSO JOSÉ STEFAN - ME**, inscrita no CNPJ de n.º 17.567.416/0001-99, com sede na Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima, 149, térreo, bairro Vila Vitoria, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinqüenta reais);

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Serviço de mão de obra para construção da cerca da RPPN da PA 17 de abril (reserva próxima ao Distrito de Ivaina) sendo a referida cerca com lasca de eucalipto já furado com distância de uma lasca na outra de 07 metros, com cinco fios de arame liso.	UND	2.500	R$ 2,10	R$ 5.250,00
Valor total					**R$ 5.250,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8012F84B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.528.188,66	0,00
Pessoal Ativo	10.844.647,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	424.877,17	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.258.663,95	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	76.334,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	76.334,77	0,00
Pensionistas	26.034,12	0,00
IRRF	50.300,65	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.451.853,89	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.561.155,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.561.155,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	12.451.853,89	55,19
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.183.023,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.573.872,66	51,30

LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.964.721,47	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 21/jul/2017 as 16h e 10m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:38D06319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.574.649,73	22.561.155,29	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	4.746.422,94	4.963.454,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	4.271.780,65	4.467.108,75	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)= (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0FE30B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.808.471,96	3.572.490,30
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.808.471,96	3.572.490,30
Empréstimos	3.238.828,74	3.068.775,03
Interna	3.238.828,74	3.068.775,03
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	522.189,84	457.755,13
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	492.356,34	457.755,13
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	29.833,50	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	47.453,38	45.960,14
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-393.332,85	2.682.253,95
Disponibilidade de Caixa	-505.639,93	2.568.500,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.833.305,46	4.245.070,23
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-3.338.945,39	-1.676.569,96
Demais Haveres Financeiros	112.307,08	113.753,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	4.201.804,81	890.236,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.574.649,73	22.561.155,29
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	17,65	15,83
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	19,48	3,95
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	25.889.579,68	27.073.386,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	23.300.621,71	24.366.047,71
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	17.619,88	45.960,14
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	199.097,34	83.648,74
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.224.034,55	4.549.851,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E59365BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-170.053,71	3.068.775,03
Interna	-170.053,71	3.068.775,03
Empréstimos	-170.053,71	3.068.775,03
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	-170.053,71	3.068.775,03
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.561.155,29	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	3.068.775,03	13,60
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.609.784,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.248.806,36	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.579.280,87	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-34.601,21	457.755,13
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-34.601,21	457.755,13
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 21/jul/2017 as 16h e 21m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D320C813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		22.561.155,29
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.451.853,89	55,19
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	12.183.023,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.573.872,66	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	890.236,35	3,95
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.073.386,35	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.963.454,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.068.775,03	13,60
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.609.784,85	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.579.280,87	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 21/jul/2017 as 16h e 30m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B4AACBFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	17.181.765,71	674.309,16	664.579,16	0,00	16.507.456,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.181.765,71	674.309,16	664.579,16	0,00	16.507.456,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-17.181.765,71**	**-674.309,16**	**-**	**-**	**-16.507.456,55**

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D84F9A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 30/abr./2017 (b)	Em 30/jun./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.778.638,46	3.640.490,60	3.572.490,30
DEDUÇÕES (II)	-393.332,85	1.127.268,17	2.727.514,12
Disponibilidade de Caixa	-505.639,93	1.007.184,81	2.613.760,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.833.305,46	3.049.528,58	4.290.330,40
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	3.338.945,39	2.042.343,77	1.676.569,96
Demais Haveres Financeiros	112.307,08	120.083,36	113.753,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.171.971,31	2.513.222,43	844.976,18
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	492.356,34	463.982,55	457.755,13
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	3.679.614,97	2.049.239,88	387.221,05
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 3º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 3º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		-1.662.018,83	-3.292.393,92
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 21/jul/2017 as 15h e 45m.			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F1879E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2091

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2016	0,00	0,00	0,00	
2017	0,00	0,00	0,00	
2018	0,00	0,00	0,00	
2019	0,00	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 21/jul/2017 as 15h e 52m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:09BDD6F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.732.874,00
Previsão Atualizada	42.083.720,10
Receitas Realizadas	14.388.807,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.153,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.732.874,00
Créditos Adicionais	432.500,00

Dotação Atualizada	42.165.374,00
Despesas Empenhadas	10.520.423,38
Despesas Liquidadas	10.481.286,00
Despesas Pagas	9.977.838,69
Superávit Orçamentário	3.907.521,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	10.520.423,38
Despesas Liquidadas	10.481.286,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	22.561.155,29
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-3.292.393,92	0,00
Resultado Primário		0,00	4.075.124,09	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.338.857,46	0,00	2.291.839,97	1.047.017,49
Poder Legislativo	87,93	0,00	45,44	42,49
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.224.034,55	147,06	547.972,90	4.675.914,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	8.562.979,94	147,06	2.839.858,31	5.722.974,57

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.106.024,71	<18% / 25%>	23,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.290.782,79	60%	67,21
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	674.309,16	16.507.456,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	126.922,99	741.581,01
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	135.215,00	732.539,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.712.482,58	15,00	29,71

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 21/jul/2017 as 16h e 08m.	

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0443F916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 751/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e o Fundo Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

CAPITULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Art. 01 - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB de Santa Lúcia-PR, órgão colegiado de composição paritária, de natureza consultiva, da Política Municipal de Saneamento Básico do Município, com a finalidade de exercer o controle social, propor investimentos de saneamento básico, bem como a análise da necessidade de desenvolvimento de estudos e projetos na área, conforme disposto no art. 34, inciso IV, do Decreto Federal nº 7.217/2010, alterado pelo Decreto Federal nº 8.211/2014.

Art. 02 - O controle social dos serviços públicos de saneamento básico de Santa Lúcia, dar-se-á através da participação de órgãos colegiados de caráter consultivo, assegurada a representação:
I - dos titulares dos serviços;
II – de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;
III – dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
IV – dos usuários de serviços de saneamento básico;
V – de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

Art. 03 - A composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico terá paridade na seguinte composição:
I – 50% de órgãos, entidades ou organizações representativas do segmento de usuários;
II – 25% de órgãos, entidades ou organizações representativas do segmento relacionadas ao setor de saneamento básico.
III – 25% de órgãos, entidades e instituições representativas do segmento de titulares e prestadores de serviços públicos de saneamento básico.

Art. 04 - Na ausência de regimento específico para esse fim, primariamente, o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Santa Lúcia, será formado por órgãos de caráter consultivo, os quais designarão os membros representantes:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal Desenvolvimento Agropecuário e Departamento Meio Ambiente;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal Educação;
IV - 01 (um) representante da SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná;
V - 01 (um) representante de entidades filantrópicas ou religiosas;

VI - 01 (um) representante da Indústria e Comércio Local;
VII - 01 (um) representante Legislativo Municipal.
§1º - Os representantes referidos no inciso I, II e III serão indicados e designados pelo Prefeito Municipal mediante decreto.
§ 2º - Os representantes referidos nos incisos IV, V, VI e VII em, serão indicados e designados respectivamente pelos segmentos em questão.

Art. 05 - Para cada representante titular, caberá um suplente da mesma fonte de indicação, com presença e palavra asseguradas em todas as reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico, e voto, quando no exercício da titularidade.

Art. 06 - O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico será eleito por seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais um mandato.
§ 1º - Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes, terão mandato de 02 (dois) anos;
§ 2º - O desempenho das funções dos membros do Conselho não será remunerado;
§ 3º - Os serviços prestados ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, serão considerados como de "Relevante Serviço Público e Comunitário".

Art. 07 - As funções e áreas de atuação e demais questões relativas ao funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico, serão estabelecidas pelo Regimento Interno e deverão seguir as diretrizes do Plano Nacional de Saneamento Básico, e após aprovado pelo conselho será editado por Decreto Municipal;

Art. 08 - A Secretaria Municipal vinculadas ao Fundo destinarão os recursos humanos, financeiros, espaço físico e materiais necessários ao pleno e regular funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento e lhe dará o suporte técnico-administrativo necessário sem prejuízo de outros meios de colaboração da comunidade e instituições.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB

Art. 9 - Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico FMSB, como órgão da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras,Urbanismo e Transporte.
§ 1º - Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município, após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento.
§ 2º - A supervisão do FMSB será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do FMSB e da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovada pelo Executivo Municipal.

Art. 10- Os recursos do FMSB serão provenientes de:
I- repasses de valores do Orçamento Geral do Município;
II - percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;
III - valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
IV - valores a Fundo Perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;
V- doações e legados de qualquer ordem.

Art. 11- O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.

Art. 12- O Orçamento e a Contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas pela Lei nº4.320/64e Lei Complementar 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.
Parágrafo Único - Os procedimentos contábeis relativos ao FMSB serão executados pela Contabilidade Geraldo Município.

Art. 13- A administração executiva do FMSB será de exclusiva responsabilidade do Município.

Art. 14- O Prefeito Municipal, por meio da Contabilidade do Município, enviará, bimestralmente, o Balancete ao Tribunal de Contas do Estado, para fins legais.

Art. 15- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia-PR,24 de julho de2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F487096A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 107/2017 DATA:20/07/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr**. CICERO PEREIRA DOS SANTOS**, em decorrência de viagem a Curitiba, para transportar pacientes para consulta médica com saída no dia 23/07/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:011DB779

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 EDITAL 008/2017 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0645/2015 de 22/09/2015 e de acordo com o Edital nº 002/2017 do processo seletivo simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 26 de junho de 2017,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionada, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 28 de julho de 2017, munida dos documentos exigidos para investidura, conforme item 3 do edital 002/2017, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionada.

NOME	CARGO
MARINÊS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 21 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:13C92E4E

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 201/2017

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 39/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** J. L. MUNHOZ - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - EPP;

Objeto: Contratação de Dupla Sertaneja Barreto e Campo Grande para realização de show no dia 01 de setembro de 2017.

Valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Prazo de Execução: 18/10/2017

Prazo de Vigência: 18/10/2017.

Data da Assinatura: 21/07/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B8F7DD3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.413/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.608/2016 de 29 de novembro de 2016, decreta,

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de r$415.672,74 (quatrocentos e quinze mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme segue:

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02551 00.000000 – FTE DE RECURSOS (510 TX DE POLICIA) R$ 11.000,00
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.46.00.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO
02510 00.000000 – FTE DE RECURSOS (303 Rec. Vinc. 15% saude) R$ 50.000,00
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
02450 00.000000 – FTE DE RECURSOS (303 Rec. Vinc. 15% saude) R$ 100.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2026 – ATIV DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
01260 00.000000 – FTE DE REC (103 Rec. Vinc. 5% transf. const) R$ 50.300,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2026 – ATIV DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.14.00.00 DIARIAS
01330 00.000000 – FTE DE REC (103 Rec. Vinc. 5% transf. const) R$ 20.000,00
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2053 – ATIV DO GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
03121 00.000000 – FTE DE REC (811 BLPSEMCFNAS) R$ 10.200,00
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2053 – ATIV DO GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
03122 00.000000 – FTE DE REC (812 BLPSBFNAS/26931-X) R$ 31.000,00
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2051 – ATIV DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
03060 00.000000 – FTE DE REC (753 PROG FED/IGD) R$ 21.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2037– MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO
01880 00.000000 – FTE DE REC (119 TRANSP FEDERAL) R$ 10.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2037– MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO
01890 00.000000 – FTE DE REC (123 TRANSP ESTADUAL) R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão canceladas as seguintes contas orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02500 00.000000 – FTE DE RECURSOS (510 TX DE POLICIA) R$ 11.000,00
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.14.00.00 DIARIAS
02260 00.000000 – FTE DE RECURSOS (303 rec saúde 15%) R$ 10.000,00
08 – SECRETARIA DE SAUDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02530 00.000000 – FTE DE RECURSOS (000Livres) R$ 10.000,00
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02550 00.000000 – FTE DE RECURSOS (000Livres) R$ 30.000,00
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02370 00.000000 – FTE DE RECURSOS (303 REC SAUDE 15%) R$ 100.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.361.1201-2026 – ATIV DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01230 00.000000 – FTE DE RECURSOS (000Livres) R$ 50.300,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.361.1201-2027 – ATIV DO GABINETE DA SEC EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01360 00.000000 – FTE DE RECURSOS (104 demais impostos 25%) R$ 20.000,00
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2050 – MANUTENÇÃO DO CREAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
02840 00.000000 – FTE DE REC (811 BLPSEMCFNAS) R$ 10.200,00
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2051 – ATIV DO FUNDO M DA ASSIST SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
03030 00.000000 – FTE DE REC (812 BLPSBFNAS/26931-X) R$ 31.000,00
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2051 – ATIV DO FUNDO M DA ASSIST SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
03000 00.000000 – FTE DE REC (753 PROG IGD) R$ 21.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2037– MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01920 00.000000 – FTE DE REC (119 TRANSP FEDERAL) R$ 10.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2037– MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01930 00.000000 – FTE DE REC (123 TRANSP ESTADUAL) R$ 20.000,00
Art. 3º - Contas orçamentárias suplementadas por excesso de arrecadação e superávit orçamentário:
05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
15.451.2602-2018 – CONST MANUTENÇÃO DE CALÇADAS URBANAS
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00711 00.000000 – FTE DE RECURSOS (972 CONV/BPFRON) EXC ARREC R$ 49,97
00711 00.000000 – FTE DE RECURSOS (972 CONV/BPFRON) SUPERÁVIT R$ 1.452,06
03 – SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
03.001 ATIVIDADES DA SEC DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.122.0402-2004 – ATIV GAB SECRETARIA CONTAB E FINANÇAS
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00233 00.000000 – FTE DE RECURSOS (134 CONV/FNDE) EXC ARREC R$ 531,31
00233 00.000000 – FTE DE RECURSOS (134 CONV/FNDE) SUPERAVIT R$ 15.007,37
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403-2010 – ATIV GAB SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.92.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00521 00.000000 – FTE DE RECURSOS (501 ALIENAÇÕES) R$ 5.450,00
03 – SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
03.001 ATIVIDADES DA SEC DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.122.0402-2004 – ATIV GAB SECRETARIA CONTAB E FINANÇAS
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00234 00.000000 – FTE DE RECURSOS (136 CONV/FNDE) R$ 1.000,00
00234 00.000000 – FTE DE RECURSOS (136 CONV/FNDE) SUPERAVIT R$ 17.543,00
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2051 – ATIV DO FUNDO M DA ASSIST SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02911 00.000000 – FTE DE REC (758 PROG FEAS) EXC ARREC R$ 1.000,00
02911 00.000000 – FTE DE REC (758 PROG FEAS) SUPERAVIT R$ 50.139,03

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data de 03 de julho de 2017.

Santo Antonio do Sudoeste em 03 de julho de 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:382B173A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 - Processo nº 448/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

A. P. NETI COMERCIAL EIRELI – ME – vencedor do lote 07 itens 2 e 4; lote 09 itens 1 e 5; lote 14 item 3; lote 15 itens 2 e 4 – no valor total de R$ 10.434,00
ANDERPEL PAPELARIA LTDA – vencedor do lote 02 itens 5 e 8; lote 04 itens 1,2,3,4,5,9; lote 05 itens 1,7,9,10; lote 07 itens 5 e 6; lote 08 itens 3,13;lote 10 item 1; lote 15 itens 14 e 17; lote 16 itens 5,12,14 – no valor total de R$ 34.856,20
BELINKI E SOUZA LTDA – vencedor do lote 01 item 1; lote 02 itens 4,9,10; lote 03 itens 2,3,4,5,7,14,15; lote 04 itens 6,7; lote 05 item 11; lote 06 item 5; lote 08 itens 4,8,9,11; lote 09 itens 8,10; lote 10 itens 2,9; lote 11 itens 1,2; lote 12 itens 4,5,6,15; lote 14 item 8; lote 16 itens 1,3,4,7,11,17,18,19; lote 17 item 4 – no valor total de R$ 38.620,80
DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA – vencedor do lote 02 itens 1 ,7; lote 03 itens 6,11,12; lote 05 itens 5,6,12; lote 06 itens 1,2,6,8; lote 07 itens 7,11; lote 08 itens 1,7; lote10 itens 4,5; lote 11 itens 4,6; lote 12 itens 1,2,3; lote 13 item 1; lote 14 itens 1 e 7; lote 15 itens 5,7; lote 16 itens 6,8,15; lote 17 item 2 – no valor total de R$ 91.779,50
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA – vencedor do lote 02 itens 2,3,6; lote 03 itens 1,8,9; lote 04 itens 8,11; lote 06 itens 3,4,7; lote 07 itens 1,3,8,9,10,12; lote 08 item 10; lote 09 itens 2,3,4,7,11; lote 10 itens 3,6,7; lote 11 itens 3,5; lote 12 itens 9,10,11,12,13; lote 14 itens 2,4,6,9,10,12; lote 15 itens 3,6,8,13,15,16,22,23,24; lote 16 itens 2,16; lote 17 item 1 – no valor total de R$ 57,754,70
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – vencedor do lote 1 item 6; lote 3 item 10; lote 05 itens 2,4; lote 8 itens 5,6; lote 10 item 8; lote 14 itens 5,13; lote 15 itens 20,21; lote 16 itens 20,21,23; lote 17 itens 5,6; lote 18 item 2 – no valor total de R$ 59.885,50
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS – vencedor do lote 01 itens 2,3,4,5; lote 03 item 13; lote 04 item 10; lote 05 itens 3,8; lote 08 itens 2,12; lote 09 itens 6,9; lote 12 itens 7,8,14; lote 14 item 11; lote 15 itens 1,9,10,11,12,18,19; lote 16 itens 9,13,22,24; lote 17 item 3; lote 18 item 1 – no valor total de R$ 58.270,05O lote 16 item 10 – ficou cancelado.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/07/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:7D726BE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2017

Pregão nº 22/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para veículos pesados, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA.-EPP;
VALOR: R$ 11.924,60 (onze mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2017

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
ADILSON LUIZ FAVERO
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:F80CEF7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2016

Pregão presencial nº 47/2016
OBJETO: Contratação de empresa para atualização, desenvolvimento, manutenção e acompanhamento de site, serviços de fotos e filmagem em veículo de comunicação online..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Antonio A. R. de Souza - EIRELI - ME;
VIGÊNCIA: 13/07/2018
VALOR RENOVADO COM SUPRESSÃO DE 20%: R$ 29.760,00
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:6058B792

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2016

Processo inexigibilidade nº 10/2016
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AC GUIMARAES & CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 26/07/2018
VALOR RENOVADO: R$ 687.460,80
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ALUIZIO CLETO GUIMARÃES
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:8F2A07EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2015

Pregão nº 52/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HILLESHEIM & FILHOS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 05/07/2018
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2017

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:76EB3423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2015

Tomada de preços nº 8/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 – MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 18/10/2017
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2017

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
CLEUZA DE CASTRO DE JESUS
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:8F34DA1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2014

Tomada de preços nº 13/2014
OBJETO: Contratação de empresa para execução de uma quadra Escolar Coberta com Vestiários, com área de 980,40 m² - FNDE PAC 2

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 24/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2017

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDIR LUCIO DE MELLO
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:D66305D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 26.450.410/0001-28
Representante: ALEX PEREIRA NETI
CPF nº 087.722.439-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 10.434,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 19/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:BA83B39D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº 85.514.214/0001-39
Representante: ANGELO LUIZ ANDERLE
CPF nº 813.414.409-82
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 34.856,20 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Seis Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 19/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:E0024FBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF nº 040.508.269-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 38.620,80 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 19/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:16BEA4F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA
CNPJ Nº 73.272.528/0001-93
Representante: DARCI DA COSTA

CPF nº 175.493.459-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 91.779,50 (Noventa e Um Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 19/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:F25D13B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA
CNPJ Nº 78.238.300/0001-09
Representante: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE
CPF nº 717.629.499-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 57.754,70 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 19/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:23297868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
Representante: GILBERTO PEDRO BERTE
CPF nº 627.117.179-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 59.885,50 (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 19/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:46504669

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11
Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
CPF nº 452.690.509-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 58.270,05 (Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Setenta Reais e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 19/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:CAB48C8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 - Processo nº 448/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS

A. P. NETI COMERCIAL EIRELI – ME – vencedor do lote 07 itens 2 e 4; lote 09 itens 1 e 5; lote 14 item 3; lote 15 itens 2 e 4 – no valor total de R$ 10.434,00

ANDERPEL PAPELARIA LTDA – vencedor do lote 02 itens 5 e 8; lote 04 itens 1,2,3,4,5,9; lote 05 itens 1,7,9,10; lote 07 itens 5 e 6; lote 08 itens 3,13;lote 10 item 1; lote 15 itens 14 e 17; lote 16 itens 5,12,14 – no valor total de R$ 34.856,20

BELINKI E SOUZA LTDA – vencedor do lote 01 item 1; lote 02 itens 4,9,10; lote 03 itens 2,3,4,5,7,14,15; lote 04 itens 6,7; lote 05 item 11; lote 06 item 5; lote 08 itens 4,8,9,11; lote 09 itens 8,10; lote 10 itens 2,9; lote 11 itens 1,2; lote 12 itens 4,5,6,15; lote 14 item 8; lote 16 itens 1,3,4,7,11,17,18,19; lote 17 item 4 – no valor total de R$ 38.620,80

DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA – vencedor do lote 02 itens 1 ,7; lote 03 itens 6,11,12; lote 05 itens 5,6,12; lote 06 itens 1,2,6,8; lote 07 itens 7,11; lote 08 itens 1,7; lote10 itens 4,5; lote 11 itens 4,6; lote 12 itens 1,2,3; lote 13 item 1; lote 14 itens 1 e 7; lote 15 itens 5,7; lote 16 itens 6,8,15; lote 17 item 2 – no valor total de R$ 91.779,50

PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA – vencedor do lote 02 itens 2,3,6; lote 03 itens 1,8,9; lote 04 itens 8,11; lote 06 itens 3,4,7; lote 07 itens 1,3,8,9,10,12; lote 08 item 10; lote 09 itens 2,3,4,7,11; lote 10 itens 3,6,7; lote 11 itens 3,5; lote 12 itens 9,10,11,12,13; lote 14 itens 2,4,6,9,10,12; lote 15 itens 3,6,8,13,15,16,22,23,24; lote 16 itens 2,16; lote 17 item 1 – no valor total de R$ 57,754,70

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – vencedor do lote 1 item 6; lote 3 item 10; lote 05 itens 2,4; lote 8 itens 5,6; lote 10 item 8; lote 14 itens 5,13; lote 15 itens 20,21; lote 16 itens 20,21,23; lote 17 itens 5,6; lote 18 item 2 – no valor total de R$ 59.885,50

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS – vencedor do lote 01 itens 2,3,4,5; lote 03 item 13; lote 04 item 10; lote 05 itens 3,8; lote 08 itens 2,12; lote 09 itens 6,9; lote 12 itens 7,8,14; lote 14 item 11; lote 15 itens 1,9,10,11,12,18,19; lote 16 itens 9,13,22,24; lote 17 item 3; lote 18 item 1 – no valor total de R$ 58.270,05

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/07/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:3406BC2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
PROCESSO Nº 513/2017
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08/08/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/08/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de julho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:88979855

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.635 /2017

SÚMULA: Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, autorizado a efetuar o parcelamento de suas dívidas para com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, oriundas de contribuições sociais, bem como as decorrentes de obrigações acessórias.

§ ÚNICO: O parcelamento referido no caput deste artigo será efetuado nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com as alterações introduzidas pela Medida provisória nº 778 de 16 de Maio de 2017.

Art. 2º - O prazo de amortização dos débitos será de 200 (duzentos) meses.

§ ÚNICO: O referido parcelamento trata-se do DEBCAD/PROCESSO – 10937,720023/2015-11.

Art. 3° - O parcelamento celebrado na forma desta lei, conterá cláusula em que o Município autorize a retenção do fundo de Participação dos Municípios – FPM e o repasse ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, do valor correspondente a cada prestação mensal, por ocasião do vencimento desta.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrários, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 24DE JULHO DE 2017.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:87C8113B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2017
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SIMILARES PARA ATENDER AO EVENTO "JUSTIÇA NO BAIRRO", inscrita no CNPJ sob número CNPJ 21.783.673/0001-35, com sede na Rua José Batista Proença, Nº 1.394, São Jerônimo da Serra, Paraná, com valor de R$ 4.320,50 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

São Jerônimo da Serra, 24 de julho de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:3B6297B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 016/2017
CONTRATO Nº 101/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SIMILARES PARA ATENDER AO EVENTO "JUSTIÇA NO BAIRRO".
EMPRESA CONTRATADA: M.S.R DA SILVA E SILVA LTDA.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 4.320,50 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 24 de julho de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
M.S.R DA SILVA E SILVA LTDA.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:C694937E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 10, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Autoriza os Vereadores Fernando Luiz Frisso, Francisco Coelho Prates e Renato Bravo, a receber diárias para viagem para participação em curso, em Curitiba – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o valor correspondente a 04 (quatro) DIÁRIAS aos Vereadores relacionados no quadro abaixo, para participar do Curso "CERIMONIAL E PROTOCOLO PÚBLICO", "FORMULAÇÃO DE LEIS E ARTIGOS" "PLANEJAMENTO E AÇÕES PÚBLICAS" " A RECICLAGEM E OS NEGÓCIOS DO LIXOS, TRANSFORMANDO PROBLEMAS EM SOLUÇÕES"., em Curitiba - PR, sendo:

NOME:	Fernando Luiz Frisso, Francisco Coelho Prates e Renato Bravo
DATA:	25,26 e 27 de Julho 2017.
DESTINO:	Curitiba - PR
OBJETIVO:	Objetivasse proporcionar aos Funcionários e Agentes Públicos, noções básicas de diferentes tipos de eventos que os mesmos possam participar em sua vida Pública bem como participar, tendo a noção de como se portar em atos Públicos e Privados onde representem seu município.
	Proporciona aos Participantes um breve relato sobre Normas e Estrutura de Leis e seus desdobramentos, em umas linguagem simples, para que possam aplicar os conceitos na realidade de seus municípios em seu cotidiano diário promovendo assim o crescimento pessoal e regional.
	Objetivasse ressaltar a importância do Planejamento dentro das Ações Públicas para um bom resultado dentro do Processo de Gestão Pública, para execução e resultado de excelência.
DIÁRIA:	04 (quatro) diárias, no valor de R$ 350,00 a diária, totalizando R$ 1.400,00.
VALOR TOTAL R$	R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 21 de Julho de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:7D700BBC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 117, DE 24 DE JULHO DE 2017

Exonera servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 24 de Julho de 2017, a servidora **Helena Aparecida Molina de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 5.185.968-5 – SSP/PR, ocupante do cargo provimento em comissão de Diretora do Departamento de Assistência a Criança e ao Adolescente e Casa Abrigo, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:6506B207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 155/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1045/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Heliomar José Sareta, RG nº 474.680/RO e CPF nº 025.299.519-85, para a função de Motorista, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, homologado pelo Decreto nº 084/17 de 07/04/2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 24 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0BD961A1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 158/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 328.751,86 (Trezentos e vinte e oito mil e setecentos e cinqüenta e um reais e oitenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 328.751,86 (Trezentos e vinte e oito mil e setecentos e cinqüenta e um reais e oitenta e seis centavos).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2014		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) – FUNDEB		
1250	31.90.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
1260	31.90.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	15.000,00
Total da Unidade				**65.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
1310	31.90.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
1340	31.90.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	5.000,00

Total da Unidade				**55.000,00**

07.001		CULTURA E ESPORTE		
27.813.0007-2021		MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER		
1630	31.90.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
1640	31.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
Total da Unidade				**17.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO MUNICIPAL DE SAUDE		
1705	31.90.11.00.00	01497	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.751,86
1722	31.90.13.00.00	01497	Obrigações Patronais	3.000,00
Total da Unidade				**16.751,86**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0008-2027		MANUTENÇÃO DO PAB FIXO		
2150	31.90.11.00.00	01495	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
2160	31.90.13.00.00	01497	Obrigações Patronais	30.000,00
Total da Unidade				**130.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2037		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2510	31.90.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
2520	31.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Unidade				**35.000,00**

12.001		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
09.272.0014-2045		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
3100	31.90.01.00.00	01550	Aposentadorias do RPPS, Res. e Rem. e Refor	5.000,00
3110	31.90.03.00.00	01550	Pensões do RPPS e do Militar	15.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei Municipal nº 1037/2016.

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2050		CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR CODENOP		
200	44.71.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
270	33.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
330	33.90.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juridica	12.000,00
Total da Unidade				**32.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
780	33.90.33.00.00	01104	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
Total da Unidade				**25.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2012		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
870	31.90.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
Total da Unidade				**65.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1170	33.90.39.00.00	01104	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juridica	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2025		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF		
2040	33.90.39.00.00	01495	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juridica	130.000,00
Total da Unidade				**130.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0008-2028		MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE		
2200	33.90.14.00.00	01497	Diárias – Pessoal Civil	150,00
2210	33.90.30.00.00	01497	Material de Consumo	9.184,66
2220	33.90.36.00.00	01497	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Fisica	4.000,00
2240	33.90.39.00.00	01497	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juridica	3.417,20
Total da Unidade				**16.751,86**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 24 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AD0E22CB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Colchonetes, Micro-ondas e Bebedouros para as Escolas Municipais do Município de Sapopema – Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA ME,** no valor de R$ 5.394,00 (cinco mil trezentos e noventa e quatro reais) **AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME,** no valor de R$18.318,50(dezoito mil trezentos e dezoito reais e cinqüenta centavos) **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,**no valor de R$ 18.960,40 (dezoito mil novecentos e sessenta reais e quarenta centavos) **MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI ME,** no valor de R$ 4.268,90 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)**TREND COMERCIAL EIRELI EPP**, 3.278,00 (três mil duzentos e setenta e oito reais). sendo o valor total do certame R$ 50.219,80 (Cinqüenta Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos).

CONTRATOS Nº 222/2017 A 226/2017
VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

Sapopema PR, 24 de julho de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:25AD5BCF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA INSTRUTOR (MAESTRO) PARA TRABALHAR 64 (SESSENTA E QUATRO) HORAS MENSAIS COM CRIANÇAS E ADOLECENTES, PARA A FORMAÇÃO DA BANDA FANFARRA MUNICIPAL, PROJETO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, o valor de R$ 3.600,00 o valor total do certame R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).
Contrato nº 227/2017
Vigência de 06(seis) meses

Sapopema PR, 25 de julho de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D84A430E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FANFARRA, PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR, COM RECURSO DOADO PELA KLABIN – KLABIN IRMÃOS & CIA.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas, **A Musica em Partes Com.de Instrumentos Musicais Eireli Me**, com o valor de R$: 15.228,00 (quinze mil duzentos e vinte e oito reais), **GISLAINE DE SOUZA - EPP,** com o valor de R$: 23.590,00 (vinte e três mil quinhentos e noventa reais), sendo o valor total do certame R$ 38.818,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Dezoito Reais).

CONTRATO Nº 220/2017 E 221/2017
VIGENCIA 06(SEIS) MESES

Sapopema PR, 24 de julho de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1CFC01C0

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

PROCESSO SELETIVO 02/2017
CODENOP

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO PESADO / TRUCK

Nº Inscrição	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
4	ANDERSON DA CUNHA	**100,0**
28	OSVALDO SEVERINO	**90,5**
65	ODAIR JOSÉ DE SOUZA	**90,5**
15	GENESIO DA SILVA TEIXEIRA	**90,5**
17	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	**88,0**
27	FRANCISCO SEVERINO LEAL	**86,0**
7	WAGNER DA SILVA OLIVEIRA	**83,5**
10	MARCELO CLEONES DA SILVA	**81,0**
3	ZAQUEU JOSÉ DA SILVA FILHO	**81,0**
66	HEBER HENRIQUE GERALDO	**71,0**
5	MARCIO RAIMUNDO DUARTE	**70,5**
14	REGIVALDO CARDOSO DAS VIRGENS	**70,5**
68	MARCO ROBERTO DA SILVA	**65,5**
1	ALEXANDRE CORREA DE ARAUJO	**60,0**
62	JULIO CEZAR PATROCINIO	**60,0**
23	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	**57,5**
26	AGNALDO RIBEIRO	**57,5**
11	DEMILSON ALVES DE CASTRO	**52,5**
24	JOÃO HENRIQUE FLORENCIO ROSA	**50,0**
6	BALTAZAR PEREIRA DIAS	**50,0**
8	CARLOS FERREIRA	**50,0**
25	VALNEI BATISTA DIAS	**42,5**
19	PEDRO VICENTE DA SILVA	**27,5**
61	ISAC EUGENIO RAMOS	**AUSENTE**
12	HELIOMAR JOSÉ SARETA	**AUSENTE**
2	CARLOS FERNANDO DE SOUZA	**AUSENTE**
52	JOSMAR DE ANDRADE	**AUSENTE**

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE / TANQUE

Nº Inscrição	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
30	ZAQUEU JOSÉ DA SILVA FILHO	**88**
34	MARCELO CLEONES ALVES DA SILVA	**81**
37	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	**81**
39	AGNALDO RIBEIRO	**78,5**
63	JULIO CEZAR PATROCINIO	**63**
36	GENESIO DA SILVA TEIXEIRA	**55**
32	CARLOS FERREIRA	**50**
31	WANGER DA SILVA OLIVEIRA	**40**
29	ALEXANDRE CORREA DE ARAUJO	**40**
40	FRANCISCO SEVERINO LEAL	**35**
75	JOSMAR DE ANDRADE	**AUSENTE**
60	ISAC EUGENIO RAMOS	**AUSENTE**

CARGO: OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA

Nº Inscrição	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA
46	GIOVANE CAETANO	**88**
47	VALDIR BATISTA DA SILVA	**81**

CARGO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

Nº Inscrição	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA
41	IZAIAS FERREIRA	**68**
42	GIOVANE CAETANO	**25**
74	CARLOS HENRIQUE DE FREIRAS	**AUSENTE**

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Nº Inscrição	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA
48	VALDIR BATISTA DA SILVA	**25**
69	CARLOS HENRIQUE DE FREIRAS	**25**

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Nº Inscrição	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA
64	JULIO CEZAR PATROCINIO	**25**
44	GIOVANE CAETANO	**22,5**
73	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS	**50**

CARGO: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR

Nº Inscrição	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA
67	JOSÉ CARLOS PIMENTEL	**81**
43	ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS FRANCELINO	**70,5**

Sapopema, 24 de Julho 2017.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:B0438A82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2017 PROCESSO N.º 098/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017- EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP**
OBJETO:- Prestação de serviços de recauchutagem em pneus, a serem utilizados na manutenção dos veículos e máquinas que compõem as frotas das Secretarias Municipais de Transporte e Viação, de Serviços Urbanos e de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.
VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, por unidade de serviço, o valor especificado no §1º da Clausula Primeira do presente Contrato, estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes. Estima-se para

fins contratuais o valor total em R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais),
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA :
01500.3390.39.00.000 /
04740.3390.39.00.000
04750.3390.39.00.510 /
04760.3390.39.00.511
04900.3390.39.00.000 /
04910.3390.39.00.511
VIGÊNCIA:partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
DATA DE ASSINATURA:10 de Julho de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 14 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B9CC393A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2017 PROCESSO N.º 109/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP**
OBJETO:- Regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a CONCESSIONÁRIA, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do MUNICÍPIO.
VALOR: Conforme determinação da Resolução ANEEL 414/2010, a tarifa a ser aplicada para fornecimento de energia elétrica para o sistema de Iluminação Pública, nos termos deste Contrato, é a do subgrupo B4a. O valor total do presente Contrato é estimado em R$ 2.615.000,00 (Dois milhões, seiscentos e quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- 4970.3390.39.507
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. O contrato poderá ser prorrogado automaticamente por mais 12 (doze) meses e assim sucessivamente, desde que não haja manifestação expressa em contrário por uma das **PARTES**, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término da sua vigência, limitado a 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 12 de Julho de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 24 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B55D850B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2017 PROCESSO N.º 076/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N º 001/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**
OBJETO:- Execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à conclusão da construção da Escola do Programa PROINFÂNCIA, obedecendo à tipologia do Projeto Padrão do FNDE Tipo B (remanescente de obra), localizada no Bairro Vila São Pedro, Zona urbana do Município, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR R$ 1.156.546,05 (hum milhão, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinco centavos). Do valor total contratado, o valor de R$ 846.670, serão pagos com recursos financeiros oriundos do Termo de Compromisso PAC2 4126/2013 – FNDE/MEC e o valor de R$ 309.875,60 serão pagos com recursos financeiros próprios do Município
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA :
002216.4490.51.00.104 – Obras e Instalações
002214.4490.51.00.124 – Obras e Instalações
002214.4490.51.00.124 -EA – Obras e Instalações
002255.4490.51.00.107 – Obras e Instalações
VIGÊNCIA: por 170 (cento e setenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 19 de Julho de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 24 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:12D9E015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2017 PROCESSO N.º 112/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **EUGENIO KASIMIRCZAK**
OBJETO:- Locação do imóvel localizado na Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 380 A, Centro, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, de propriedade do locador supra qualificado, tendo em vista as necessidades alegadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência anexo aos autos do processo.
VALOR: R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA :
03540 3.3.90.36.00.303
03550 3.3.90.36.00.495
VIGÊNCIA:. A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura deste contrato, sendo facultado à Administração Pública prorrogar a vigência do termo contratual por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 19 de Julho de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 24 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:FA24465D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2017 PROCESSO N.º 103/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 073/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **&A RETIFICA DE MOTORES LTDA ME**
OBJETO :- Prestação de serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores, na manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais (movidos a diesel e gasolina/álcool) pertencentes à frota Municipal, incluindo o fornecimento de peças de reposição originais tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX ,conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: o valor unitário de R$ 41,52 (quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) por hora de serviço e o percentual de 40% (quarenta por cento) de desconto para peças Originais e acessórios, referenciadas na tabela AUDATEX. Estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 106.545,20 (cento e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), referente a estimativa de

260 horas de serviços e estimado em até R$ 95.750,00 (noventa e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) o valor máximo global a ser gasto com peças (respeitando o percentual de 40% de desconto dado na proposta ao valor unitário da peça original e acessórios, referenciados na tabela AUDATEX), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes. **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA** :
000140.3390.30.00.000– Material de Consumo
000160.3390.39.00. 000– Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
001480.3390.39.00.000 – Material de Consumo
001500.3390.39.00.000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
001830 3.3.90.30.00.00.107 – Material de Consumo
001850 3.3.90.39.00.00.107 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
002540 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo
002550 3.3.90.30.00.00.103 – Material de Consumo
002560 3.3.90.30.00.00.104 – Material de Consumo
002570 3.3.90.30.00.00.115 – Material de Consumo
002570 3.3.90.30.00.00.115 - EA – Material de Consumo
002580 3.3.90.30.00.00.122 – Material de Consumo
002580 3.3.90.30.00.00.122 – EA – Material de Consumo
002590 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
002600 3.3.90.39.00.00 103 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
002610 3.3.90.39.00.00 104 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
002620 3.3.90.39.00.00 115 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
002630 3.3.90.39.00.00 122 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
004250 3.3.90.39.00.000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
004230 3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo
003480.3390.30.00.303– Material de Consumo
003570.3390.39.00.303– Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
003580.3390.39.00.495– Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
003750.3390.39.00.000– Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
003950.3390.30.00.497– Material de Consumo
003960.3390.30.00.510– Material de Consumo
003980.3390.39.00.497– Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
003990.3390.39.00.510– Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
004110.3390.30.00.497– Material de Consumo
004150.3390.39.00.497– Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
004580 3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo
004600.3390.39.00.000– Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA:. a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
DATA DE ASSINATURA: 19 de Julho de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 24 de Julho de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:29FC2435

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 082/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de solda (leve e pesada), destinados a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota Municipal, durante o restante do exercício de 2017, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 53.663,75 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos**)**, correspondentes ao estimado de 875 horas de serviços.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 08/08/2017 às 08h45min.

Sengés, 24 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

TONY JUNIOR DE OLIVEIRA MATHIAS
SMTV

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5616C416

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 083/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de impressos gráficos (pastas e folders) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais). Sendo o valor de R$ 2.000,00 com recursos do CMS – Resolução SESA 463/2015 e o valor de R$ 230,00 com *Recursos Próprios.*

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08/08/2017 às 08h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/08/2017 às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/08/2017 às 13h30min.

LOCAL:
www.licitacoes-e.com.br.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site
www.licitacoes-e.com.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com, ou através do sistema **"Licitações-e".**

Sengés, 24 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:26749351

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 074/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipos marmitex e buffet), para o atendimento das necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: - CHURRASCARIA PADROEIRA LTDA-ME nos itens 01 e 02 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 22.627,00 (vinte e dois mil e seiscentos e vinte e sete reais).

HOMOL: 24/07/2017.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s)

assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 24 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D85B1125

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2017

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **TRATORNEW S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.335.050/0006-05, para a prestação de serviços consistentes na revisão de 300 (trezentos) horas e serviço no bico injetor no Trator Agrícola New Holland/ Modelo TL85 cabinado/ Série T285C400143, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 2.384,20 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 24 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:22E2580C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2017 PROCESSO N.º 070/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ITAÚ UNIBANCO S/A**
OBJETO : Prestação de serviços, pela CONTRATADA**,** destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, através da rede de atendimento da Instituição credenciada, tudo conforme os termos fixados no Edital e anexos, bem como deste contrato.
VALOR: Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as tarifas de acordo com as modalidades de pagamento. Estima-se o valor global deste instrumento, para fins contratuais, a quantia de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA :
00930. 000.3390.39
VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura até 30/04/2018
DATA DE ASSINATURA:- 10 de Julho de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 24 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:65427F3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1534/2017

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 5.773 de 17/07/2017,

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida, à servidora **ANA ROSE RIBEIRO BENEDIK**, matrícula funcional de nº. 1102-1, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Artes e Ofícios, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 28 de junho do corrente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 17 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:308C225C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1.533/2017

SÚMULA:- EXONERA ESCRITURÁRIO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

DECRETA :-

Art. 1º. - Fica a Sra. JANAÍNA DE JESUS CUNHA, matrícula funcional de nº. 981-1, EXONERADA, a pedido, do cargo de Escriturário, o qual estava exercendo no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0E9F3878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 107/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Lotar, na Divisão de Patrimônio, a servidora **Melissa Alves Plaza,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 063.672.069-14.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05-07-17

Paço Municipal "Santo Soriani", 07 de julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2EDAA8D2

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 108/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

DECLARA:
Artigo 1º - Elevar os vencimentos salariais da Servidora **Marcia Gibin Ferro,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 019.991.329-39, após ter concluído estágio probatório, sendo promovida para o Nível 13 da tabela de vencimentos.
Artigo 2º - Determinar à Divisão de Gestão de Pessoas, que proceda todas as gestões necessárias.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta 01-07-17

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:475D016F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 109/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

DECLARA:
Artigo 1º - Elevar os vencimentos salariais da Servidora **Geni Machado Rodrigues Pereira,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 031.443.209-43, após ter concluído estágio probatório, sendo promovida para o Nível 13 da tabela de vencimentos.
Artigo 2º - Determinar à Divisão de Gestão de Pessoas, que proceda todas as gestões necessárias.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta 01-07-17

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2AD18DB7

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 110/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

DECLARA:
Artigo 1º - Elevar os vencimentos salariais da Servidora **Melissa Alves Plaza,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 063.672.069-14, após ter concluído estágio probatório, sendo promovida para o Nível 04 da tabela de vencimentos.
Artigo 2º - Determinar à Divisão de Gestão de Pessoas, que proceda todas as gestões necessárias.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta 01-07-17

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7692D526

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 111/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento dos Servidores Públicos Municipais no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Administração Direta do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, nos termos que especifica.

O Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando, a promoção na carreira dos servidores municipais decorrente da progressão por qualificação profissional de que tratam os artigos 46 e ss da Lei nº 2.030/2012,

DECLARA:

Art. 1º O enquadramento dos servidores efetivos fixado pelos artigos 46 e ss da Lei nº 2.030/2012, será efetuado com efeitos financeiros a partir de 1º de julho do corrente, aos que apresentaram a documentação de que trata o Decreto Municipal n.º 286/2012 até a data de 30 de maio.

Art. 2º Se o valor do vencimento de enquadramento for superior ao último nível da tabela de vencimentos, o servidor será posicionado neste nível e a diferença comporá a remuneração com a denominação de diferença de enquadramento, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 2.295/2014.

Parágrafo único. A diferença de enquadramento integrará a remuneração para todos os efeitos.

Art. 3º O servidor que ao ser promovido ou deixar de sê-lo, sentir-se prejudicado, poderá requerer reavaliação de forma fundamentada junto à administração municipal, até a data de 1º de setembro de 2017.

Art. 4º A relação dos servidores e seu enquadramento nos respectivos níveis das tabelas de vencimentos, constam do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 5º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2017.

Paço Municipal Santo Soriani, 18 de julho de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1D6A8C00

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 41/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 07 de agosto de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 41/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa para sistema de monitoramento de alarme no prédio do Centro de Referencia Assistência Social (CRAS).

SERTANÓPOLIS, 24 de julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3D6D606D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 074, 25 DE JULHO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Determinar o desconto de faltas apuradas pelo relógio ponto biométrico durante o período de **09/06/17 a 10/07/17,** não justificadas e das justificadas, porém não abonadas, conforme relatório da **FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JULHO 2.017**. Para fins de cumprimento dos Artigos 179 da Lei Municipal 2029/12, paragrafo 6.º e 7.º e seus incisos e Artigo 85 da mesma Lei.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:9AF47B7D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 075, 25 DE JULHO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** aos servidores que regularmente apresentarem atestados médicos durante o curso do mês de **JULHO DE 2.017,** pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento do ***Artigo 188, Parágrafos I a VI da Lei Municipal n.º 2029/12***.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:87435C6E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 076, 25 DE JULHO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de Horas Extras, para fins de cumprimento do Artigo 129 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de JULHO DE 2.017 MANDAMOS à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, dos funcionários trabalhadas no período de 09/06/17 a 10/07/17, Autorizadas conforme se encontra no relatório desta folha, por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal N.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:65AABC45

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 077, 25 DE JULHO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores que cumprindo com os preceitos da lei, apresentaram seus requerimentos com seus períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **JULHO DE 2.017**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Anexo – I / Portaria n.º 077 de 25 de Julho de 2017

– CONCESSÃO DE FÉRIAS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N.º 2029/12 – Considerando os preceitos dos: Artigo n.º 211, Artigo n.º217, Artigo n.º218, Artigo n.º221

Qtde:	Nome do Servidor:	Período Aquisitivo:		Período Concessivo:	
01	Ariane dos Santos Rodrigues	23.01.16	21.01.17	01.08.17	30.08.17
02	Cheila Fernanda de Souza Santos	23.01.16	21.01.17	01.08.17	30.08.17
03	Clarice Costa	18.06.16	17.06.17	03.08.17	01.09.17
04	Cleusa Maria Nogueira da Silva	01.01.16	31.12.16	04.08.17	02.09.17
05	Daiane Patrícia Massi Silvestre	20.02.16	18.02.17	01.08.17	30.08.17
06	Daiany Martins Kozan Levisthi	23.03.16	22.03.17	10.07.17	08.08.17
07	Ednalva de Jesus Andrade Secco	30.03.16	29.03.17	07.08.17	05.09.17
08	Erica Framarim Fernandes	01.11.15	31.10.16	18.08.17	16.09.17
09	Fernanda dos Santos Paiva	17.06.16	16.06.17	02.08.17	31.08.17
10	Gilson Luiz Andrade Zepeda Wills	01.02.16	30.01.17	23.08.17	21.09.17
11	Gisely Mussati	01.02.16	30.01.17	01.08.17	30.08.17
12	Lucineia Aparecida Xavier da Silva	22.02.16	20.02.17	01.08.17	30.08.17

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:67FFCCE4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 078, 25 DE JULHO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da **FOLHA DE PAGAMENTO** do Serviço Municipal de Saúde – **SERMUSA**, referente ao mês de **JULHO DE 2.017,** Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário realizada pelo Setor de Planejamento – PMS,

Artigo. 3.º) -: Para o cumprimento das incumbências do Artigo 8.º e as competências do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14, de 17 de Janeiro de 2.014, toda rotina mensal elaborada pela Divisão de Pessoal do sermusa, é submetida a um processo de avaliação coordenado pelos seus diretores que se utilizam para estes fins de consultas junto aos especialistas dos Departamentos de Contabilidade, Jurídico, do SERMUSA, e Planejamento da Prefeitura Municipal para posterior fechamento definitivo, que deverá ser enviado para analise da Controladoria Geral do Município – C.G.M, Sertanópolis - PR.

Art. 4º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:95CEEBAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017

CONSIDERANDO o Resultado Final e a Classificação Final apresentados pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO a HOMOLOGAÇÃO deste PROCESSO ADMINISTRATIVO e desta LICITAÇÃO CONVITE N.º 03/2017; e,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação – permanência da OPORTUNIDADE e CONVENIÊNCIA,
I – DECIDO como Ato Final, ATRIBUIR E ADJUDICAR o OBJETO da LICITAÇÃO ao ADVOGADO, FLAVIO FERNANDO DA SILVA;
II – ADJUDICADO o OBJETO da LICITAÇÃO, DECIDO AUTORIZAR e DETERMINAR a CONTRATAÇÃO do

ADVOGADO, FLAVIO FERNANDO DA SILVA, nos termos deste PROCESSO DE LICITAÇÃO, nos termos do CONVITE N.º 03/2017, nos termos da PROPOSTA VENCEDORA e nos termos da MINUTA DE CONTRATO, objeto do ANEXO II do CONVITE N.º 03/2017.

Em 24/07/2017.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:1272A877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 2.085/2017

Nomeia Equipe Responsável pelo Programa Família Acolhedora do Município de Terra Boa e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n. º 1.407 de 04 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Programa Municipal de Acolhimento Provisório de crianças e adolescentes denominado **"Programa Família Acolhedora",**
DECRETA
Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para compor a Equipe responsável pelo **Programa Família Acolhedora** do Município de Terra Boa, Estado do Paraná:

AMANDA DE BARROS SANTOS – Coordenadora
ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA – Assistente Social
JAQUELINE ALENCAR YOTANI – Psicóloga

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, 24 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EE1F2DE8

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 63/2017

Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	1 - 2 - 5 - 6 - 7 - 10 - 14 - 16 - 19 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 30 - 31 - 33 - 35 - 38 - 40 - 43 - 44 - 50
R$ 7.766,13(sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos)	
CONSOLIN & CONSOLIN LTDA	32 - 41 - 42 - 48 - 49
R$ 488,80(quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)	
RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP	3 - 4 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 15 - 17 - 18 - 20 - 23 - 27 - 28 - 29 - 34 - 36 - 37 - 39 - 45 - 46 - 47
R$ 9.086,04(nove mil, oitenta e seis reais e quatro centavos)	

Terra Boa, 24 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D410FC69

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 183/2017 - PREGÃO N° 63/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 424, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 7.766,13** (sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/07/2017, com vencimento até 24/07/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9D29B13F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 184/2017 - PREGÃO N° 63/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº 73.312.381/0001-18, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 221, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº 8.182.160-7, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, nº 753/B, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 488,80** (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/07/2017, com vencimento até 24/07/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8785A34B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 185/2017 - PREGÃO N° 63/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, nº 66, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 9.086,04** (nove mil, oitenta e seis reais e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/07/2017, com vencimento até 24/07/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FF3EC0AB

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 64/2017

Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	3 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10 - 11 - 14 - 16 - 17 - 20 - 21 - 26 - 27 - 28 - 29 - 34 - 38 - 39 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 - 53 - 56 - 60 - 61 - 65 - 66 - 68 - 71
R$ 5.233,48(cinco mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)	
RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP	1 - 2 - 4 - 8 - 12 - 13 - 15 - 18 - 19 - 22 - 23 - 24 - 25 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 36 - 37 - 40 - 41 - 46 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 54 - 55 - 57 - 58 - 59 - 62 - 63 - 64 - 67 - 69 - 70
R$ 7.116,57(sete mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)	

Terra Boa, 24 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5DFEA411

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 186/2017 - PREGÃO N° 64/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 424, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 5.233,48 (cinco mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/07/2017, com vencimento até 24/07/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7F768861

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 187/2017 - PREGÃO N° 64/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, nº 66, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 7.116,57 (sete mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), valor

esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/07/2017, com vencimento até 24/07/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7A61706D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 27/2017

CNPJ: 76.105.584/0001-21	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 27/2017 - PR	
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	Processo Administrativo:	92/2017
	Processo de Licitação:	27/2017
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul - PR	Data do Processo:	24/07/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2867, de 07/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2017, às 09:30 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 27/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
Http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA E INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 24 de Julho de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:8B79AB7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2017

CNPJ: 76.105.584/0001-21	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 28/2017 - PR
	Processo Administrativo: 91/2017
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	Processo de Licitação: 88/2017
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul – PR	Data do Processo: 24/07/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2867, de 07/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2017, às 09:30 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 28/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletronico:
Http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.

Tijucas do Sul, 24 de Julho de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:D0624100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 017 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 017/2017

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas – Repasse Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, Aprovar o saldo superior a 30% – Período Julho a Dezembro de 2016, e a reprogramação deste saldo aprovado na Resolução n.º 002/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e;

Considerando a deliberação da Plenária de 20 de julho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social, PPAS I – Período Julho a Dezembro de 2016;
Art. 2.º - Aprovar o saldo superior a 30% em conta - Período de Julho a Dezembro de 2016, bem como a reprogramação deste saldo aprovado na Resolução n.º 002/2017.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
.

Tijucas do Sul, 20 de julho de 2017.

BRUNA DUARTE BUENO
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:E107472C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de laboratório de análises clínicas para a realização de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 18/07/2017, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 45/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante MENDES VELASQUE E CIA

LTDA - ME CNPJ Nº 10.811.656/0001-48, valor total de R$ 76.935,00 (setenta e seis mil e novecentos e trinta e cinco reais)

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 24 de julho de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 107/2017

Contratado: MENDES VELASQUE E CIA LTDA - ME CNPJ Nº 10.811.656/0001-48
Pregão Presencial Nº: 45/2017
Objeto: Contratação de laboratório de análises clínicas para a realização de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 76.935,00 (setenta e seis mil e novecentos e trinta e cinco reais)
Vigência: 24/07/2018

TOMAZINA, 24 de julho de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:850B7A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Serviços Especializado para Presidir Aulas para a Fanfarra Municipal de Tomazina-PR,
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 18/07/2017, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 46/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante ONESIMO AFONSO DA SILVA 04602403905 CNPJ Nº 21.995.357/0001-27, valor total de R$ 18.00,00 (dezoito mil reais).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 24 de julho de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
PREFEITO MUNICIPAL

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 108/2017

Contratado: ONESIMO AFONSO DA SILVA 04602403905 CNPJ Nº 21.995.357/0001-27
Pregão Presencial Nº: 46/2017
Objeto Contratação de Serviços Especializado para Presidir Aulas para a Fanfarra Municipal de Tomazina-PR,
Valor : R$ 18.00,00 (dezoito mil reais)
Vigência: 24/07/2018

TOMAZINA, 24 de julho de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:CF769039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº.580/2017

Data: 24/07/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para apresentarem propostas para recuperação de Leis desaparecidas, e dá outras providencias.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados os servidores **VALDEMIR SCARMOCIN**, RG nº 3.732.381-0 SESP/PR, CPF nº 524.043.909-53, **PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR**, RG Nº 1.749.229 SESP/SC, CPF nº 549.849.989-20, **EDENILSON GIANINI**, RG nº 4.395.882-8 SESP/PR CPF nº 620.047.789-20, **MARISETE APARECIDA FERNANDES CARABOLANTE**, RG nº 4.088.460-2 SESP/PR, CPF nº 555.024.749-68 e **LENILCE VITORIANO**, RG nº 9.386.430-1 SESP/PR, CPF nº 062.262.169-64, para sob a presidência do primeiro, para apresentarem propostas para recuperação de Leis desaparecidas, desde março de 2016.

Art. 2°. As referidas Leis Municipais desaparecidas, conforme informado em Ofício Especial de 14/07/2017, pelo Sr. Paulo de Oliveira Junior, Diretor da Divisão de Legislação (Decreto Mun. nº 2865/17), são as seguintes:
a) LEIS Nº 201 A 235 DE 2007;

b) LEIS Nº 001 A 149 DE 2006;

c) LEIS Nº 270 A 319 DE 2004;

d) LEIS Nº 001 A 070 DE 1997.

Art. 3°. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de Julho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F59E7C34

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016

CLAUSULA PRIMEIRA
Cláusula quarta - do prazo de execução do início dos serviços e prorrogação
O prazo de execução do presente contrato será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura.
CLÁUSULA SEGUNDA
A Cláusula VIGESIMA TERCEIRA – DA VIGENCIA
O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e *D. W Koerich & Cia LTDA*.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Concorrência nº 02/2015.

Três Barras do Paraná 20 de junho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5B07069C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO N° 82/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica acrescentado ao valor global do contrato R$ 32.108,56 (trinta e dois mil, cento e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA.
A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e D. W. Koerich & Cia Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preços Nº 8/2016.

Três Barras do Paraná, 18 de julho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5648630D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017
PROCESSO Nº 85/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE USUÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA ENTRE OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DO APSUS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016, RELATIVO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS.**
DATA DE ABERTURA: 07/08/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 25/07/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site
www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE

Três Barras do Paraná, 24/07/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9074CDD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 76/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: RONALDO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade 9.932.003-6 SSP-PR e inscrito no CPF: 065.914.249-03, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: RONALDO DE OLIVEIRA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) com redução de 50% (Período de 25/07/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso de capacitação ministrado pelo TCE-PR. Evento: O novo plano da receita para 2018 e seus reflexos no SIM-AM e PPA, LDO, LOA.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 21 de Julho de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:79C1DD6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 77/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da cédula de identidade 5.793.891-9 SSP-PR e inscrito no CPF: 896.807.909-91, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) com redução de 50% (Período de 25/07/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso de capacitação ministrado pelo TCE-PR. Evento: O novo plano da receita para 2018 e seus reflexos no SIM-AM e PPA, LDO, LOA.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 21 de Julho de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:86210FAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que, em licitação na modalidade Tomada de Preços,N.º1/2017, tendo como objeto Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos Complementares para Edificações, após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a Comissão Procedeu o seguinte julgamento:
Habilitadas as Licitantes:
KRAFTWERK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.780.586/0001-42.
KOTRICH E ZACHARIAS LTDA-ME, CNPJ: 11.095.755/0001-33.
Inabilitadas:
JOÃO MARIA DIAS SANEAMENTOS-ME CNPJ: 27.840.964/0001-02, descumprimento da cláusula 5.1.3 letra "d.1" do edital
TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 27.840.964/0001-02, descumprimento do 4.2 do edital.
CH ENGENHARIA CIVIL LTDA – CNPJ: 03.020.439/0001-74, descumprimento do item 5.1.3 do edital
GUILHERME JOSÉ MOLETTA ENGENHARIA-ME, CNPJ: 16.890.189/0001-75; descumprimento do item 4.2, 5.1.1 letra e item 5.1.4 letra a (documentos fora do prazo de validade).
A Comissão de Licitação informa aos representantes das licitantes supracitadas que, transcorrido o prazo recursal, proceder-se à abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no dia 04/08/2017, ás 09h30 no mesmo local. Em caso de recursos administrativos a abertura ficará suspensa e ao final do mesmo será publicada nova data de abertura das propostas de preço.

Tunas do Paraná, 25 de julho de 2017.

CAIO MURILO CRUZ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8A8F74EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 246/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - A pedido fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de *Diretora de Departamento de Farmácia Pública*, ***Evelin Karol Ribeiro***, portadora da carteira de identidade n° 10.451.409-0/SESP e inscrito no CPF/MF sob o n° 092.664.689-32.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 24 de julho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9FDDC303

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM", para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR***, para atender as Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Ensino, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 145.794,95 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 10 de agosto de 2017.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h30min do dia 10 de agosto de 2017.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 24 de julho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1F9EC172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 09/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder avanço funcional para ascensão horizontal, aos servidores estatutários deste Poder Legislativo, conforme consta do anexo I, desta Resolução em atendimento ao parecer nº 01/2017, da comissão de avaliação e desempenho, nomeada pelo Decreto Municipal nº 16/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

NOME	FUNÇÃO	NIVEL	VENCIMENTO
CLEVERSON BATISTA	CONTROLADOR INTERNO	A 05	R$ 3.177,30
LETICIA PEREIRA ZANDER	SEVENTE DE LIMPEZA	C 05	R$ 1.171,45

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em, 24 de Julho de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:222C4DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ESTÁGIO

O Município de Turvo, Estado do Paraná, nos termos do disposto pela Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, bem como Lei Municipal Nº 32/2006, Decreto Municipal Nº 254/2014 e Termo de Ajuste de Conduta (TAC) Nº 51/2014, firmado entre o Município de Turvo e o Ministério Público do Trabalho, torna pública a reabertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ESTÁGIO para a Prefeitura Municipal de Turvo/PR, de acordo com as normas e disposições previstas no Edital integralmente disponível em
<http://www.turvo.pr.gov.br/>, bem como nos murais do Paço Municipal e na Sede da Associação Comercial e Empresarial de Turvo (ACET), localizada na Rua Paraná, 767, Centro de Qualificação, Turvo/PR.

Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados na sede da Prefeitura Municipal de Turvo, localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo/PR, telefone para contato (42) 3642-1145, bem como na Sede da Associação Comercial e Empresarial de Turvo (ACET), localizada na Rua Paraná, 767, Centro de Qualificação, Turvo/PR.

Turvo/PR, 24 de julho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1EE299B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 67/2017

Disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas – ME e às empresas de pequeno porte – EPP, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Turvo, para os fins de contratações públicas de bens, serviços e obras, em conformidade com os artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações instituídas pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem como o art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 02/2009.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:
I –Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito regional e local;
II –Ampliar a eficiência das políticas públicas;
III –Incentivar a inovação tecnológica.
§1º Subordinam-se ao disposto neste decreto, além dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, as Autarquias, as Fundações, as Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
§2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

Âmbito local – limites geográficos do Município de Turvo/PR;

Âmbito regional – limites geográficos da 29ª Microrregião Geográfica do IBGE/2012/IPARDES, composta pelos municípios de Turvo, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guarapuava, Inácio Martins, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu e Virmond;
Microempresas e empresas de pequeno porte – os beneficiados pelaLei Complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I docaputdo art. 13.

Art. 2º Não poderão se beneficiar das regras estipuladas por este decreto as pessoas jurídicas que se enquadrem nas hipóteses dos incisos I a XI do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147, de 7 de agosto de 2014.

CAPÍTULO II
DA IDENTIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 3º A fruição dos benefícios previstos neste decreto em certames municipais fica condicionada à comprovação, pela licitada, de seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 123, de 2006.
§1º A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o § 1º deste artigo deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação na licitada, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.
§2º Em licitações realizadas por meio eletrônico, a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser previamente declarada pela licitada, observados os mecanismos de identificação estabelecidos pelos sistemas adotados pelo Município.

§3º A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123, de 2006, salvo se se tratar de licitação ou cota exclusivamente destinada a esse tipo de empresa.

Art. 4º O presidente da comissão de licitação ou o pregoeiro comunicará aos presentes, na sessão pública da licitação, na primeira oportunidade, quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123, de 2006 e também das disposições deste Decreto.

CAPÍTULO III
DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS

Art. 5º Nos editais de licitação, deverá constar a indicação da Lei Complementar Federal nº. 123, de 2006, bem como a Lei Complementar Municipal nº. 02, de 2009, e deste decreto, juntamente com a legislação pertinente.

Art. 6º A facilitação do acesso ao mercado de compras e contratações públicas municipais, com a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, dar-se-á mediante:
I – O estabelecimento de licitações exclusivas;
II – A possibilidade de corrigir vícios na demonstração da regularidade fiscal;
III – A faculdade de cobrir a melhor proposta obtida em certame;
IV – A adoção de margem de preferência.

Seção I
Das Licitações Exclusivas

Art. 7º Nas contratações de valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o processo licitatório poderá ser destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.
Parágrafo único. Nas licitações divididas em itens ou lotes de contratação, a exclusividade somente se aplicará àqueles cujos valores para contratação sejam estimados em até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Seção II
Da Regularidade Fiscal em Licitação

Art. 8º As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.
§1º Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§2º A prorrogação do prazo previsto no § 1º deste artigo deverá ser concedida pelo presidente da comissão ou pregoeiro de licitação quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.
§3º A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do artigo 22 deste decreto.
Art. 9º Dadas as peculiaridades do pregão eletrônico, em ocorrendo a constatação da apresentação de documentação com restrição por microempresa ou empresa de pequeno porte, a sessão deverá ser suspensa, concedendo-se o prazo previsto no § 1º do artigo 17 deste decreto para regularização, de forma a possibilitar sua retomada, após o decurso deste prazo, salvo se o próprio sistema conduzir a tratamento diferenciado.
Parágrafo único. Esgotado o prazo sem o cumprimento da providência, o pregoeiro inabilitará a licitante, dando prosseguimento ao certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme disposto nas Leis Federais nº. 8.666, de 1993, e nº. 10.520, de 2002, e no edital respectivo.

Seção III
Da Preferência de Contratação

Art. 10 Quando for o caso e em atendimento à política de incentivo ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, se priorizará a contratação, nesta ordem, de:
Micro e pequenas empresas locais, nos termos do inciso I, § 2º, Art. 1º, deste decreto;
Micro e pequenas empresas regionais, nos termos do inciso II, § 2º, Art. 1º, deste decreto.

Art. 11 Na licitação na modalidade pregão, após o encerramento da fase de lances, antes da classificação definitiva de preços, e nas demais modalidades licitatórias, na classificação das propostas, o pregoeiro ou o presidente da comissão de licitação deverá verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional.
§ 1º Não sendo o caso do *caput*, o pregoeiro ou o presidente da comissão de licitação **deverá oportunizar que a licitante** qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte local melhor classificada, exercite o direito de preferência com a apresentação de proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão.
§ 2º Havendo duas ou mais micro e/ou pequenas empresas locais interessadas no benefício a que se refere §1º deste artigo, deve o pregoeiro ou o presidente da comissão de licitação efetuar sorteio, para fins de classificação, chamando, em seguida, e em ordem, as beneficiadas para o exercício do direito de preferência.
§ 3º Se a microempresa ou empresa de pequeno porte local melhor classificada não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquele

considerado vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes para o exercício do mesmo direito.
§ 4º O objeto licitado será adjudicado ou homologado, quando for o caso, para a primeira participante que, na forma do §2º deste artigo, ofertar preço inferior àquele considerado vencedor do certame.
§ 5º Aplicam-se as regras constantes deste artigo às licitações em que participem micro e pequenas empresas enquadradas na forma dos incisos II do art. 10 deste decreto, sempre que não acudirem participantes enquadradas na forma do inciso I ou essas, chamadas ao exercício do direito de preferência, declinarem.

Art. 12 Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o pregoeiro ou a comissão de licitação prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexequível, e promovendo, no pregão, a negociação.
Parágrafo único. Definido o preço final, prosseguir-se-á na licitação, observando-se os procedimentos próprios de cada modalidade licitatória.

Seção IV
Da Margem de Preferência

Art. 13 O edital poderá prever a concessão de margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida para a contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte de âmbito local.
Parágrafo único. A margem de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

Seção V
Da Impossibilidade de Estabelecimento de Tratamento Favorecido

Art. 14 Os benefícios previstos nas Seções I a IV deste Capítulo não se aplicam quando:
I – O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
II – A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, excetuando-se as dispensas previstas nos incisos I e II do artigo 24 da mesma lei, nas quais a compra preferencialmente deverá ser feita de microempresas e empresas de pequeno porte, observando-se o disposto no artigo 16 deste decreto;
III – O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos neste decreto;
IV – A licitação for deserta ou fracassada.

Art. 15 As contratações diretas, fundadas no artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte.
Parágrafo único. A não aplicação da preferência prevista no "*caput*" deste artigo deverá ser justificada no processo de contratação.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 16 Eventuais editais já publicados ou licitações já concluídas observarão exclusivamente os termos em que foram elaborados, sendo dispensável seu ajuste para adequação a este decreto.

Art. 17 Em caso de dúvida na aplicação dos benefícios às microempresas ou empresas de pequeno porte nas aquisições e contratações públicas, bem como na interpretação das normas contidas neste Decreto, será tomada a decisão mais benéfica às ME's e EPPs.

Art. 18 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TURVO, aos 20 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:294CDB5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 350/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a servidora Margarete Schinemann a usufruir do gozo de férias no período de 25 a 31 de julho de 2017, férias essas que haviam sido cassadas através da Portaria n. 42/2017, ficando a mesma com 08 (oito) dias em haver com data a ser definida.

Art. 2° Esta portaria terá efeito a partir desta data..

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F675D069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei Federal N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N°9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N° 47/2017**, cujo objeto é a: **"Realização de minicurso de interesse da Secretaria de Assistência Social".**
E ADJUDICO o objeto a empresa: **OTP CURSOS E TREINAMENTO EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME, CNPJ Nº. 10.457.164/0001-04** pelo valor total de **R$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais).

Turvo – PR, 20 de junho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B3448DF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei Federal N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N°9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N° 48/2017**, cujo objeto é a: **"Aquisição de instrumentos musicais para a fanfarra municipal".**
E ADJUDICO o objeto a empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME, CNPJ Nº. 05.607.287/0001-36** pelo valor total de **R$ 7.257,00 (**sete mil duzentos e cinqüenta e sete reais).

Turvo – PR, 24 de julho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4C7969C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 349/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º. Exonera a pedido a Senhora **FABIANA VIEIRA**, do cargo de **ENFERMEIRA PLANTONISTA**, Nível 17-A, Grupo Ocupacional Profissional, nomeada através do Decreto nº 531/2015, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 17 de julho de 2017.

Art. 2º. Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9D48F7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 243/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
JOSÉ CORREA	MOTORISTA	2016/2017

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:964B7BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 245/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Senhora **SILVIA SEVERINA JOHANN,** Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** Grupo Ocupacional Serviços Gerais (SG), Nível 04-B, 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1846/92, **A PARTIR DE 31 DE JULHO DE 2017,** devendo impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 31 DE JULHO DE 2019**, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º. Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de julho de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:04DF3841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2017 - PROCESSO N.º 114/2017

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º 50/2017, torna público a todas as empresas interessadas em participar da licitação supracitada, destinado à AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO ROCIO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital **(Item 8.1.1 – Documentação para fins de Habilitação Jurídica – Art. 28 da Lei Federal n.º 8.666/93)**. As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no *site* oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – ***uniaodavitoria@pr.gov.br*** (Links – LICITAÇÕES e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) ou, ainda, podendo ser solicitado pelo telefone (42) 3521-1237 ou através do E-mail: ***licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.***
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Tratando-se de alterações que não afetam a formulação das Propostas de Preço, a data e hora da abertura, bem como demais itens do Edital, permanecem inalterados; Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 24 de julho de 2017.

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6D27B14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 95/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE COMPRA N° 119/2017

NOTA DE CORREÇÃO

No Aviso de publicação da edição n° 1301 de 24 de julho de 2017, no edital que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de leites especiais e dietas enterais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Onde Se Lê: INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08/07/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
Leia -se: **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **08/08/2017** a partir das **09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

União da Vitória, 24 de julho de 2017.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:201FA6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 17/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 19/2017

OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM PRAÇAS, RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*
CONTRATADO:
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 (4120), referente ao Contrato nº 75/2017 (3919);
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 75/2017 (3919), fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 10/07/2017 e a terminar em 09/10/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de julho de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:695CFD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 47/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 99/2016

OBJETO DO CONTRATO: *A presente licitação tem como objeto a contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos e demais equipamentos médico hospitalares, com fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal em todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - Paraná, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo I do presente edital.*
CONTRATADO:
FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 (4144), referente ao Contrato nº 154/2016 (3539);
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 154/2016 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 02/08/2017 e a terminar em 01/08/2018.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 154/2016 o valor total de R$ 82.680,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de julho de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C9B2858B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2017 - PROCESSO N.º 91/2017

OBJETO: *Contratação de Empresa(s) para prestação de serviços médicos para realização de Plantões médicos na Unidade de Pronto atendimento (UPA) e unidade de Saúde do Salete, conforme escala, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico para atendimento ambulatorial de segunda a domingo, inclusive recessos e feriados conforme escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses.*
CONTRATO N.º 194/2017 – SEQUENCIAL N.º 4140
CONTRATADA: INSTITUTO GLOBAL SAÚDE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R$ 1.495.766,40 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2017.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses – 05/07/2017 até 04/07/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 05 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:003D5281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2017 - PROCESSO N.º 117/2017

OBJETO: *Contratação emergencial de prestação de serviços médicos na ESF Cristo Rei, por 40 horas semanais, para a vigência de 30 (trinta) dias, visando a continuidade dos serviços essenciais à população na Unidade de Saúde.*
CONTRATO N.º 192/2017 – SEQUENCIAL N.º 4137
CONTRATADA: EDGAR RAUL PERALTA COLMANN - ME
VALOR TOTAL: R$ 13.899,00 (treze mil, oitocentos e noventa e nove reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2017.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 30 (trinta) dias – 14/07/2017 a 13/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 14 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F97B5A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
7º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N. º 1958/2013
PREGÃO PRESENCIAL N. º 037/2013 – PROCESSO N. º 141/2013

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda. (CNPJ n. º 82.326.828/0001-07). **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMO E EQUIPAMENTOS A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL ANIBAL KHURY LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência a que se refere a Cláusula Oitava do Contrato n. º 1958/2013, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 03/07/2017 e a terminar em 30/09/2017.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R$ 73.769,34 (Setenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), no período de 03/07/2017 a 30/09/2017.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da autorização da Secretaria Municipal de Administração da contratante, e encontra amparo legal no Artigo 57º, Inciso II c/c com o § 2º da Lei Federal n. º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de julho de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CF69BB99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº CONTRAT	MODALIDADE	Nº LICITAÇÃ	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO
692/2017	PREGÃO PRESENCIAL	38/2017	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS, EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE AGUDOS DO SUL/PR	29/06/2017	12 MESES	R$ 216.000,00	MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA CNPJ Nº 75.802.348/0001-00
693/2017	PREGÃO PRESENCIAL	40/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPE TÉCNICA, EQUIPAMENTOS PARA RAIO-X E MATERIAIS, PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MOYSES LUPION	29/06/2017	12 MESES	R$ 118.800,00	CLINIRADI PRESTADORA DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA CNPJ Nº 11.097.585/0001-26
694/2017	PREGÃO PRESENCIAL	41/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	29/06/2017	12 MESES	R$ 758.689,20	SHALON MED LTDA ME CNPJ Nº 04.252.907/0001-07
695/2017	PREGÃO PRESENCIAL	42/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA E GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA PARA A UNIDADE DE SAÚDE RUI BARBOSA	29/06/2017	12 MESES	R$ 364.800,00	CEP SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ Nº 20.433.036/0001-76
696/2017	TOMADA DE PREÇOS	01/2017	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, VISANDO À APURAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS E REVISÃO DE ROTINAS E PRÁTICAS NA REALIZAÇÃO DE DESPESAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL	17/07/2017	180 DIAS	R$ 57.000,00	PSW BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES - EPP CNPJ Nº 04.404.879/0001-98

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:BD953C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017

Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017
DETENTOR DA ATA: P2
INDUSTRIA E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 23.040.430/0001-32

ITEM	UND.	QTDE ESPECIFICAÇÕES		R$ UNITÁRIO
01	UN	200	CESTA BÁSICA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COMPOSTA POR: - 1 PCT ARROZ BRANCO, LONGO FINO, TIPO 1 - PACOTE 5 KG - 2 PCT FEIJAO PRETO, TIPO 1 - PACOTE 01 KG - 2 LT ÓLEO DE SOJA COMUM - FRASCO 900 ML - 2 PCT AÇUCAR REFINADO BRANCO - PACOTE 1KG - 2 PCT MACARRÃO TIPO PARAFUSO OU SPAGHETTI - PACOTE 500G - 1 PCT FUBÁ DE MILHO BRANCO- PACOTE 1 KG - 1 PCT CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 1º QUALIDADE - PCT 500 GR - 1 PCT BISCOITO DOCE, TIPO MARIA - PACOTE 400 GR - 1 PCT BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL - PACOTE 400 GR - 1 PT DOCE DE FRUTAS - POTE 400 G - 1 PCT SAL REFINADO E IODADO - PACOTE 1 KG - 2 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PACOTE 1 KG - 1 LT EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO - LATA 350 GR - 1 PCT LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEIO - PACOTE 400 GR	R$ 60,60

DETENTOR DA ATA: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI ME
CNPJ: 72.131.402/0001-36

ITEM	UND.	QTDE ESPECIFICAÇÕES		R$ UNITÁRIO
01	UN	200	CESTA BÁSICA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COMPOSTA POR: - 1 PCT AÇUCAR REFINADO BRANCO - PACOTE 5KG - 1 PCT ARROZ BRANCO, LONGO FINO, TIPO 1 - PACOTE 5 KG - 2 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PACOTE 5 KG - 2 PCT CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 1º QUALIDADE - PCT 500 GR - 2 PCT FEIJAO PRETO, TIPO 1 - PACOTE 01 KG - 1 PCT SAL REFINADO E IODADO - PACOTE 1 KG - 1 PCT FARINHA DE MILHO - PACOTE 1 KG - 2 PCT FUBÁ DE MILHO BRANCO- PACOTE 1 KG - 2 PCT MACARRÃO TIPO PARAFUSO OU SPAGHETTI - PACOTE 500G - 2 PCT BISCOITO DOCE, TIPO MARIA - PACOTE 400 GR - 2 PCT BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL - PACOTE 400 GR - 4 PCT LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEIO - PACOTE 400 GR - 1 PCT ACHOCOLATADO EM PÓ - PACOTE 1 KG - 1 PCT FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO - PACOTE 500 GR - 1 LT FERMENTO EM PÓ PARA BOLO - LATA 100 GR - 2 LT ÓLEO DE SOJA COMUM - LATA 900 ML - 1 UND VINAGRE DE ÁLCOOL - FRASCO 900 ML - 2 LT EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO - LATA 350 GR - 1 PT MARGARINA VEGETAL SEM SAL - POTE 500G - 1 PT DOCE DE FRUTAS - POTE 400 G - 4 UND SABONETE - BARRA 90GR - 2 UND CREME DENTAL - TUBO 90 GR - 2 PCT PAPEL HIGIÊNICO 30M X 10CM - PACOTE C/ 8 ROLOS - 1 PCT SABÃO EM PEDRA - PACOTE C/ 5 UND. - 1 PCT SABÃO EM PÓ - PACOTE 1KG - 3 UND DETERGENTE LIQUÍDO NEUTRO - FRASCO 500 ML - 2 UND. ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO - FRASCO 1 LITRO	R$ 170,00

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2017
VIGÊNCIA: 12 MESES APÓS A ASSINATURA

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:AB108C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017

Departamento de Compras e Licitações EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

DETENTOR DA ATA: **GEOVANE THIUS PRUSSAK 08480325941**
CNPJ: **24.236.889/0001-79**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNIT.
41	150	SERV	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - AUTOMÓVEL E/OU UTILITÁ	R$ 17,65
42	20	SERV	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - CAMINHÃO TRUCK	R$ 70,60
45	10	SERV	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - PÁ CARREGADEIRA	R$ 87,00
46	25	SERV	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - PATROLA	R$ 92,76
47	20	SERV	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - RETROESCAVADEIRA	R$ 83,35
48	10	SERV	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - TRATOR	R$ 65,20
49	50	SERV	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA (SOMENTE EXTERNA) - AUTOMÓVEL E/OU UTIL	R$ 7,15
50	15	SERV	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA (SOMENTE EXTERNA) - CAMINHÃO TRUCK	R$ 39,20
53	6	UN	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA PARA MOTO PÁ CARREGADEIRAS	R$ 43,50
54	12	UN	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA PARA MOTONIVELADORAS (PATROLAS)	R$ 43,50
55	12	UN	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA PARA RETRO ESCAVADEIRAS	R$ 36,25
56	6	UN	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA TRATOR AGRÍCOLA	R$ 29,00
57	35	SERV	LAVAÇÃO DE MOTOR - AUTOMÓVEL/UTILITÁRIO	R$ 7,00

DETENTOR DA ATA: **HEVERSON JOSÉ FERREIRA GUERREIRO 05637690928**
CNPJ: **26.152.433/0001-56**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNIT.
43	100	SERV	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - MICROÔNIBUS	R$ 89,00
44	80	SERV	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - ÔNIBUS	R$ 94,85
51	40	SERV	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA (SOMENTE EXTERNA) - MICROÔNIBUS	R$ 52,90
52	40	SERV	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA (SOMENTE EXTERNA) - ÔNIBUS	R$ 59,30
58	50	SERV	LAVAÇÃO DE MOTOR - ÔNIBUS/MICROÔNIBUS	R$ 17,48

DETENTOR DA ATA: **MAGNO TABORDA DA ROCHA - ME**
CNPJ: **07.032.108/0001-05**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNIT.
1	15	SERV	CONSERTO C/ TIP-TOP Nº 04 - PNEU CAMINHÃO	R$ 24,85
2	20	SERV	CONSERTO C/ TIP-TOP Nº 04 - PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	R$ 26,30
3	15	SERV	CONSERTO C/ TIP-TOP Nº 04 - PNEU PÁ CARREGADEIRA	R$ 60,26
4	15	SERV	CONSERTO C/ TIP-TOP Nº 04 - PNEU PATROLA	R$ 59,20
5	20	SERV	CONSERTO C/ TIP-TOP Nº 04 - PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	R$ 61,26
6	30	SERV	CONSERTO C/ TIP-TOP Nº 05 - PNEU CAMINHÃO	R$ 26,80
7	20	SERV	CONSERTO C/ TIP-TOP Nº 05 - PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	R$ 37,68
8	10	SERV	CONSERTO C/ TIP-TOP Nº 05 - PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	R$ 29,35
9	40	SERV	CONSERTO C/ TIP-TOP Nº 05 - PNEU MICROÔNIBUS	R$ 26,70
10	40	SERV	CONSERTO C/ TIP-TOP Nº 05 - PNEU ÔNIBUS	R$ 26,40
11	15	SERV	CONSERTO C/ TIP-TOP Nº 05 - PNEU PÁ CARREGADEIRA	R$ 66,16
12	15	SERV	CONSERTO C/ TIP-TOP Nº 05 - PNEU PATROLA	R$ 63,50
13	20	SERV	CONSERTO C/ TIP-TOP Nº 05 - PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	R$ 67,75
14	10	SERV	CONSERTO C/ TIP-TOP Nº 05 - PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA	R$ 64,94
15	20	SERV	CONSERTO C/ TIP-TOP Nº 08 - PNEU CAMINHÃO	R$ 32,40
16	20	SERV	CONSERTO C/ TIP-TOP Nº 08 - PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	R$ 33,58
17	40	SERV	CONSERTO C/ TIP-TOP Nº 08 - PNEU MICROÔNIBUS	R$ 31,40
18	40	SERV	CONSERTO C/ TIP-TOP Nº 08 - PNEU ÔNIBUS	R$ 30,00
19	20	SERV	CONSERTO C/ TIP-TOP Nº 08 - PNEU PÁ CARREGADEIRA	R$ 72,31
20	20	SERV	CONSERTO C/ TIP-TOP Nº 08 - PNEU PATROLA	R$ 71,00
21	20	SERV	CONSERTO C/ TIP-TOP Nº 08 - PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	R$ 44,70
22	40	SERV	CONSERTO C/ TIP-TOP Nº 10 - PNEU CAMINHÃO	R$ 36,65
23	20	SERV	CONSERTO C/ TIP-TOP Nº 10 - PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	R$ 37,68
24	10	SERV	CONSERTO C/ TIP-TOP Nº 10 - PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	R$ 43,28
25	45	SERV	CONSERTO C/ TIP-TOP Nº 10 - PNEU MICROÔNIBUS	R$ 33,40
26	45	SERV	CONSERTO C/ TIP-TOP Nº 10 - PNEU ÔNIBUS	R$ 33,30
27	20	SERV	CONSERTO C/ TIP-TOP Nº 10 - PNEU PÁ CARREGADEIRA	R$ 73,48
28	50	SERV	CONSERTO C/ TIP-TOP Nº 10 - PNEU PATROLA	R$ 75,12
29	30	SERV	CONSERTO C/ TIP-TOP Nº 10 - PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	R$ 77,58
30	10	SERV	CONSERTO C/ TIP-TOP Nº 10 - PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA	R$ 74,07
31	130	SERV	CONSERTO SIMPLES - PNEU AUTOMOVEL E/OU UTILITÁRIOS	R$ 8,00
32	70	SERV	CONSERTO SIMPLES - PNEU CAMINHÃO	R$ 20,60
33	30	SERV	CONSERTO SIMPLES - PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA	R$ 22,82
34	10	SERV	CONSERTO SIMPLES - PNEU DIANTEIRO DE TRATOR AGRÍCOLA	R$ 32,45
35	140	SERV	CONSERTO SIMPLES - PNEU MICROÔNIBUS	R$ 19,40
36	120	SERV	CONSERTO SIMPLES - PNEU ÔNIBUS	R$ 19,40
37	20	SERV	CONSERTO SIMPLES - PNEU PÁ CARREGADEIRA	R$ 46,69
38	50	SERV	CONSERTO SIMPLES - PNEU PATROLA	R$ 50,67
39	20	SERV	CONSERTO SIMPLES - PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA	R$ 51,49
40	10	SERV	CONSERTO SIMPLES - PNEU TRASEIRO DE TRATOR AGRÍCOLA	R$ 52,30
59	120	SERV	MONTAGEM DE PNEU - AUTOMOVEL E/OU UTILITÁRIOS	R$ 7,40
60	80	SERV	MONTAGEM DE PNEU - CAMINHÃO	R$ 18,10
61	150	SERV	MONTAGEM DE PNEU - MICROÔNIBUS	R$ 18,20
62	120	SERV	MONTAGEM DE PNEU - ÔNIBUS	R$ 18,55
63	30	SERV	MONTAGEM DE PNEU - PÁ CARREGADEIRA	R$ 42,12
64	40	SERV	MONTAGEM DE PNEU - PATROLA	R$ 42,94
65	30	SERV	MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA	R$ 18,25
66	10	SERV	MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO - TRATOR AGRÍCOLA	R$ 30,55
67	40	SERV	MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO - RETROESCAVADEIRA	R$ 42,83
68	10	SERV	MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO - TRATOR AGRÍCOLA	R$ 42,00
69	25	SERV	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - AUTOMOVEL E/OU UTILITÁRIOS	R$ 8,68
70	25	SERV	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - CAMINHÃO	R$ 14,13
71	50	SERV	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - ÔNIBUS	R$ 14,29
72	10	SERV	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - PÁ CARREGADEIRA	R$ 17,55
73	10	SERV	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - PATROLA	R$ 16,50
74	10	SERV	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - RETROESCAVADEIRA	R$ 16,15
75	50	SERV	TROCA DO BICO P/ PNEU SEM CAMARA - AUTOMOVEL E/OU UTILITÁRIO	R$ 8,10
76	30	SERV	TROCA DO BICO P/ PNEU SEM CAMARA - CAMINHÃO	R$ 17,20
77	60	SERV	TROCA DO BICO P/ PNEU SEM CAMARA - MICROÔNIBUS	R$ 17,65
78	50	SERV	TROCA DO BICO P/ PNEU SEM CAMARA - ÔNIBUS	R$ 16,90

DATA DE ASSINATURA: **13/07/2017**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:27AD1F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27 /2017

Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

DETENTOR DA ATA: APARECIDO AFONSO CERQUEIRA - ME					
CNPJ: 02.956.355/0001-84					
ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
7	PCT	20	ANOTE & COLE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS76MMX102MM C/	BRW	R$ 2,15
10	CX	5	APONTADOR P/ LÁPIS METAL SIMPLES - CX C/ 20 UND.	JOCAR	R$ 10,30
14	PCT	10	Balões em Látex nº 9 com 25un - Diversos Temas	SÃO ROQUE	R$ 15,84
23	UN	100	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 48 FLS	PANAMERICANO	R$ 0,83
25	UN	200	CADERNO DE LINHA ESPIRAL 48 FLS	PANAMERICANO	R$ 1,07
36	CX	45	CANETINHA ESTOJO GRANDE CX C/ 12 UNID	LEO E LEO	R$ 2,65
62	PCT	10	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 07 MM - PRETA - PCT C/ 50 UNID.	PLASPIRAL	R$ 3,20
71	UN	80	ESTILETE LAMINA GRANDE C/ TRAVA	JOCAR	R$ 1,08
83	UN	300	FITA CREPE 19MM x 50M.	DELFIX	R$ 2,35
89	FL	100	Folha em E.V.A listrado 600x400x2mm - Diversas cores/listras	RDJ	R$ 5,60
92	UN	2	FURADOR ALAVANCA 1,4X1,3CM - URSO	SELLER	R$ 15,84
93	UN	2	FURADOR ALAVANCA 1,5X1,3CM - GAROTO	SELLER	R$ 15,84
94	UN	2	FURADOR ALAVANCA 1,5X1,5CM - ESTRELA	SELLER	R$ 15,84
95	UN	2	FURADOR ALAVANCA 1,6X1,3CM - GAROTA	SELLER	R$ 15,84
96	UN	2	FURADOR ALAVANCA 1,6X1,6 - CIRCULO	SELLER	R$ 15,84
97	UN	2	FURADOR ALAVANCA 1,6X2,1CM - BORBOLETA	SELLER	R$ 15,84
100	UN	2	FURADOR ALAVANCA 2,2X2,4CM - ANJO	SELLER	R$ 15,84
101	UN	2	FURADOR ALAVANCA 2,3X1,9CM - LAÇO	SELLER	R$ 15,84
107	UN	30	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR 25 FLS	JOCAR	R$ 10,75
111	CX	3	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 9/13 13 mm - CX C/ 5.000 UND	BACCHI	R$ 14,10
112	CX	3	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 9/16 17mm - CX C/ 5.000 UND	BACCHI	R$ 14,40
118	UN	200	LÁPIS DE COR 1/2 COM 12 UNIDADES	LEO E LEO	R$ 1,70
119	CX	10	LÁPIS DE COR SEXTAVADO COM 36 CORES - CAIXA GRANDE	LEO E LEO	R$ 11,09
120	UN	200	LÁPIS PRETO 4B SEXTAVADO	LEO E LEO	R$ 0,51
133	FL	200	PAPEL CREPOM 0,48 x 2,00 - DIVERSAS CORES	ART FLOC	R$ 0,64
138	FL	300	PAPEL LAMINADO 49 x 59 - DIVERSAS CORES	VMP	R$ 0,72
161	UN	20	PEN DRIVER 16GB USB 2.0	MULTILASER	R$ 25,60
162	UN	10	PERFURADOR DE PAPEL P/ 2 FUROS - 40/45 FLS	JOCAR	R$ 27,20
172	UN	30	PINCEL N.º 2, para pintura em tecidos	LEO E LEO	R$ 1,12
173	UN	30	PINCEL N.º 4, para pintura em tecidos	LEO E LEO	R$ 1,20
174	UN	30	PINCEL N.º 6, para pintura em tecidos	LEO E LEO	R$ 1,38
185	UN	10	TESOURA DE PICOTE EM INOX VÁRIOS PICOTES	BRW	R$ 56,68
188	UN	100	TINTA GUACHE 250 ML - DIVERSAS CORES	PIRATININGA	R$ 2,64
DETENTOR DA ATA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA - ME					
CNPJ: 11.300.287/0001-91					
ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
17	UN	8	Barbante Artesanal nº 2 100% algodão 700g	Jocar	R$ 15,58
183	UN	20	Telefone Padrão 15 Teclas com Chave	Intelbras	R$ 42,90
184	UN	20	TELEFONE SEM FIO	Intelbras	R$ 100,50
DETENTOR DA ATA: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA					
CNPJ: 09.245.708/0001-87					
ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
12	PCT	20	Balões em latex liso nº 2 com 50un - Diversas Cores	PIC PIC	R$ 8,58
DETENTOR DA ATA: MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME					
CNPJ: 26.716.048/0001-94					
ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
1	UN	10	AGENDA DIÁRIA PERMANENTE 132x212MM, CAPA DURA, ESPIRAL	MASTERPRINT	R$ 9,75
3	CX	10	AGULHA PARA MURAL CX COM 50 UNIDADES	JOCAR	R$ 1,57
4	UN	13	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	RADEX	R$ 2,69
5	UN	13	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	RADEX	R$ 2,69
11	CX	20	APONTADOR P/ LÁPIS PLÁSTICO SIMPLES - CX C/ 12 UND.	JOCAR	R$ 1,89
16	UN	5	Barbante Artesanal nº 10 100 % algodão 700g	PIRATININGA	R$ 16,70
18	UN	5	Barbante Artesanal nº 4 100% algodão 700g	PIRATININGA	R$ 16,70
19	UN	5	Barbante Artesanal nº 6 100% algodão 700g	PIRATININGA	R$ 16,70
20	UN	5	Barbante Artesanal nº 8 100% algodão 700g	PIRATININGA	R$ 14,72
22	UN	200	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 48 FOLHAS	PANAMERICANA	R$ 0,88
28	UN	55	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos	MASTERPRINT	R$ 13,31
31	CX	30	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA AZUL - CX C/ 12 UNID.	INJEX	R$ 5,49
40	UN	50	CD-R 80 MIN/700 MB C/CAPA	ELGIN	R$ 0,77
41	UN	50	CD-RW REGRAVAVEL C/CAPA	ELGIN	R$ 2,73
42	CX	60	CLIPS Nº 0 - CX C/ 100 UNID.	NEW	R$ 1,10
43	CX	50	CLIPS Nº 2 - CX C/ 100 UND	NEW	R$ 1,10
44	CX	50	CLIPS Nº 3 - CX C/ 100 UNID.	NEW	R$ 1,10
46	CX	40	CLIPS Nº 6 - CX C/ 50 UNID.	NEW	R$ 1,30
49	UN	25	COLA COM GLITER PEQUENA CX C/ 6 UND	PIRATININGA	R$ 5,05
50	UN	300	COLA EM BASTÃO 10 G	FRAMA	R$ 0,59
52	UN	70	COLA PLÁSTICA COLORIDA CX C/ 6 UND	PIRATININGA	R$ 4,39
53	UN	500	COLA QUENTE FINA EM BASTÃO	PIRATININGA	R$ 0,31
55	UN	20	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML	FRAMA	R$ 0,87
57	CX	40	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL - CX COM 100 UNID.	RED BOR	R$ 2,14
58	CX	10	ENVELOPE AMARELO GRANDE 25X35 - CX C/ 250 UNID.	ENVOPEL	R$ 50,05
60	CX	8	ENVELOPE BRANCO GRANDE 25X35 - CX C/ 250 UNID.	ENVOPEL	R$ 68,90
63	PCT	18	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 09 MM - PRETA - PCT C/ 50 UNID.	TENÓRIO	R$ 3,90
64	PCT	10	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12 MM - PRETA - PCT C/ 50 UNID.	TENÓRIO	R$ 5,20
65	PCT	10	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14 MM - PRETA - PCT C/ 50 UNID.	TENÓRIO	R$ 6,43
66	PCT	15	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17 MM - PRETA - PCT C/ 50 UNID.	TENÓRIO	R$ 7,15
67	PCT	10	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20 MM - PRETA - PCT C/ 50 UNID.	TENÓRIO	R$ 9,29
68	PCT	10	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 23 MM - PRETA - PCT C/ 50 UNID.	TENÓRIO	R$ 10,27

69	PCT	20	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25 MM - PRETA - PCT C/ 48 UNID.	TENÓRIO	R$ 10,85
70	PCT	10	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29MM - PRETA - PCT C/ 36 UNID.	TENÓRIO	R$ 12,35
72	CX	2	ETIQUETA FOLHA C/ 01 UNID. (279,4x215,9mm) CX C/ 100 FOLHAS	POLIFIX	R$ 30,68
73	CX	15	ETIQUETA FOLHA C/ 10 UNID. (101,6x50,8mm) CX C/ 100 FOLHAS	POLIFIX	R$ 30,68
74	CX	8	ETIQUETA FOLHA C/ 20 UNID. (101,6x25,4mm) CX C/ 100 FOLHAS	POLIFIX	R$ 30,68
80	UN	300	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MM x 50M	SICAD	R$ 1,09
84	UN	200	FITA DUPLA FACE 19 MMx50M.	SICAD	R$30,68
85	FL	100	Folha em E.V.A atoalhado 600x400x2mm - Diversas cores	MAKE	R$ 5,24
88	FL	1000	Folha em E.V.A liso 600x400x2mm - Diversas cores	VMP	R$ 1,25
102	CX	400	Giz Antialérgico Branco p/ Quadro Negro - Cx c/ 50 palitos	DELTA	R$ 1,95
103	CX	200	Giz Antialérgico Colorido p/ Quadro Negro - Cx c/ 50 palitos	DELTA	R$ 2,35
113	PCT	15	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO ESTENDIDO P/ PASTA SUSPENSA	DELLO	R$ 11,18
115	UN	50	ISOPOR 50X100CM 10MM - PLACA	ISOLAN	R$ 2,34
121	UN	200	LÁPIS PRETO EMBORRACHADO Nº 2	JOCAR	R$ 0,57
127	PCT	30	PAPEL A4 COLORIDO - PCT C/ 100 FLS	CHAMEX	R$ 4,68
130	FL	400	PAPEL CARTÃO FOSCO 50 x 70 - DIVERSAS CORES	VMP	R$ 0,81
139	FL	100	PAPEL NACARADO 70x90 cm	CROMUS	R$ 3,25
140	PCT	5	PAPEL OFÍCIO 2 - PCT C/ 500 FLS	CHAMEX	R$ 26,65
144	CX	8	Papel verge A4 amarelo - cx c/ 50 unid.	OFFPAPER	R$ 7,67
145	CX	12	Papel verge A4 azul - Cx c/ 50 unid.	OFFPAPER	R$ 7,67
147	CX	15	Papel verge A4 branco - Cx c/ 50 unid.	OFFPAPER	R$ 7,67
148	CX	10	Papel verge A4 branco / casca de ovo - Cx c/ 50 unid.	OFFPAPER	R$ 12,87
149	CX	8	Papel verge A4 creme - Cx c/ 50 unid.	OFFPAPER	R$ 7,67
150	CX	8	Papel verge A4 rosa - cx c/ 50 unid.	OFFPAPER	R$ 7,67
151	CX	10	Papel verge A4 verde - cx c/ 50 unid.	OFFPAPER	R$ 7,67
153	UN	60	PASTA CAPA DURA, TIPO CATÁLOGO, C/ 100 PLÁSTICOS	DAC	R$ 15,60
154	UN	35	PASTA CAPA DURA, TIPO CATÁLOGO, C/ 50 PLÁSTICOS	DAC	R$ 9,23
155	UN	400	Pasta com elástico de papelão cores variadas	ICL	R$ 0,89
156	UN	100	PASTA COM TRILHO COM GRAMPO	ICL	R$ 0,89
157	UN	40	PASTA L, PLÁSTICA, INCOLOR, TAMANHO A4	DAC	R$ 0,59
159	CX	20	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA C/ VISOR - CX 50 UND	FRAMA	R$ 68,99
179	BL	5	RECIBO COM CANHOTO 50 FLS	SOUZA	R$ 0,97
181	CX	10	SACO PLÁSTICO A4 - C/ 4 FUROS INCOLOR - CX C/ 500 UND.	DAC	R$ 45,50
186	UN	200	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 CM, LÂMINA EM METAL	JOCAR	R$ 1,56
189	UN	8	TINTA PARA ALMOFADA 40 ML - AZUL	RADEX	R$ 1,75
190	UN	8	TINTA PARA ALMOFADA 40 ML - PRETA	RADEX	R$ 1,75
191	UN	100	TINTA PARA PELE 15ML	MARIPEL	R$ 3,25
DETENTOR DA ATA: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA					
CNPJ: 07.634.816/0001-16					
ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
2	UN	10	AGENDA TELEFÔNICA PROFISSIONAL, CAPA DURA, 210,5x150MM	TILIBRA	R$ 18,80
13	PCT	40	Balões em latex liso nº 8 com 50un - Diversas Cores	SAO ROQUE	R$ 10,90
15	PCT	10	Balões em Latex Poá nº 10 com 50un - Diversas Cores	SAO ROQUE	R$ 16,90
29	UN	30	CANETA COM GLITTER COLORIDA	INJEXPEN	R$ 2,20
45	CX	50	CLIPS Nº 4 - CX C/ 500 grs	NEW	R$ 6,33
47	L	70	COLA BRANCA - 1 LITRO	PIRATININGA	R$ 6,10
48	UN	300	COLA BRANCA - 50 GR	PIRATININGA	R$ 0,77
54	UN	500	COLA QUENTE GROSSA EM BASTÃO	RENDICOLA	R$ 0,74
56	UN	400	Crachá Transparente com cordão e clips jacaré	DAC	R$ 1,99
75	UN	35	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA	CARBRINK	R$ 0,72
76	CX	20	Filme plástico para poliseladora (polaseal) - tamanho (A4)	MARES	R$ 77,90
81	UN	300	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM x 50M	POLO	R$ 2,40
82	UN	100	FITA CORRETIVA 12M x 4,2MM	MAXPRINT	R$ 3,50
86	FL	100	Folha em E.V.A estampado 600x400x2mm - Diversas estampas	VMP	R$ 4,80
90	UN	2	FURADOR ALAVANCA 1,0X1,5CM - CARRO	TOKE CRIE	R$ 19,50
104	CX	150	Giz de cera grosso - cx c/ no mín.12 unid.	PIRATININGA	R$ 2,00
114	UN	2	Guilhotina de mesa em aço – cap min 15 fls A4 (30cm) c/prensa	MENNO	R$179,30
116	UN	50	ISOPOR 50X100CM 2CM – PLACA	ISOPACK	R$ 3,80
117	UN	50	ISOPOR 50X100CM 4CM – PLACA	ISOPACK	R$ 5,40
124	PCT	20	Olhos Móveis redondos sem pestanas, preto com 100 un de 10mm	GAIVOTA	R$ 7,50
125	PCT	20	Olhos Móveis redondos sem pestanas, preto com 100 un de14mm	GAIVOTA	R$ 13,00
126	PCT	20	Olhos Móveis redondos sem pestanas, preto com 100 un de 2mm	GAIVOTA	R$ 14,00
131	MT	150	PAPEL CONTACT - DIVERSAS CORES	POLIFIX	R$ 5,00
132	RL	10	PAPEL CONTACT - TRANSPARENTE - ROLO 25 MTS	POLIFIX	R$ 37,90
134	FL	100	PAPEL DE PRESENTE 50X70 COLORIDO	VMP	R$ 1,50
137	RL	12	Papel kraft natural 80g 60cm x 165m	5 ESTRELA	R$ 53,90
141	PCT	5	PAPEL OFÍCIO 9 - PCT C/ 500 FLS	CHAMEX	R$ 26,00
142	PCT	10	PAPEL TEXTURIZADO A4 210 X 297 MM C/ 30 FLS	OFFPAPER	R$ 18,50
143	PCT	10	PAPEL VEGETAL A4 (210X297MM) 180 GRAMAS - 100 UNIDADES	FILIPERSON	R$ 44,00
146	CX	2	Papel verge A4 azul, casca de ovo - Cx c/ 50 unid.	FILIPERSON	R$ 14,98
152	UN	75	PASTA AZ REGISTRADORA, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO	FRAMA	R$ 10,00
158	UN	30	PASTA SANFONADA MÉDIA A4 C/ 12 DIVISÕES	POLIBRAS	R$ 12,99
163	UN	5	Perfurador de papel p/ 2 furos, de ferro fundido, c/ capacid	MAPED	R$ 175,00
175	UN	40	PISTOLA P/ COLA QUENTE - GRANDE - 250W - 110V	LEONORA	R$ 16,80
176	UN	40	PISTOLA P/ COLA QUENTE - PEQUENA - 250W - 110V	LEONORA	R$ 13,00
DETENTOR DA ATA: SOLO COMERCIAL LTDA					
CNPJ: 11.102.277/0001-41					
ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
6	PCT	160	ANOTE & COLE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS38MMX51MM C/ 4	BRW	R$ 2,40
8	UN	10	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	BRW	R$ 3,15
9	UN	30	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM CAIXA	SOUZA	R$ 3,00
21	CX	80	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº20 - CX COM 20 UN	RED BOR	R$ 5,99
24	UN	400	CADERNO DE LINHA BROCHURA 48 FOLHAS	PANAMERICANA	R$ 0,88
26	UN	40	CADERNO DE PROTOCOLO, estreito bilongo 315 x 145mm, com100	SD	R$ 7,97
27	UN	800	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	SAMPA	R$ 1,53
30	CX	50	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CX C/ 50 UNID.	BIC	R$ 29,90
32	CX	50	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CX C/ 50 UNID.	BIC	R$ 29,90
33	CX	20	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CX C/ 50 UNID.	BIC	R$ 29,90
34	CX	50	CANETA MARCA TEXTO C/ TINTA LUMINISCENTE - CX C/ 12 UND.	BRW	R$ 11,40

35	UN	50	CANETA PARA QUADRO BRANCO - DIVERSAS CORES	BRW	R$ 1,49
37	PCT	40	CAPA PVC P/ ENCADERNAÇÃO A4 - PRETA - PCT C/ 50 UND.	USA	R$ 9,20
38	PCT	40	CAPA PVC P/ ENCADERNAÇÃO A4 - TRANSPARENTE - PCT C/ 50 UNID.	USA	R$ 13,18
39	FRD	50	CARTOLINA 150grs (DIVERSAS CORES)	JANDAIA	R$ 44,00
51	UN	100	COLA INCOLOR PARA EVA 90G	ACRILEX	R$ 3,00
59	CX	10	ENVELOPE AMARELO MÉDIO 20X30 - CX C/ 250 UNID.	FORONI	R$ 40,20
61	CX	4	ENVELOPE BRANCO PEQUENO 11X22 (OFÍCIO) - CX C/ 500 UNID.	FORONI	R$ 29,91
77	CX	20	Filme plástico para poliseladora (polaseal) - tamanho (crach	USA	R$ 5,76
78	CX	10	Filme plástico para poliseladora (polaseal) - tamanho (ident	USA	R$ 10,50
79	UN	150	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM x 40M	ADERE	R$ 0,74
87	FL	100	Folha em E.V.A gliter 600x400x2mm - Diversas cores	BRW	R$ 4,19
105	PCT	20	GLITTER EM PÓ - PCT COM 500G - DIVERSAS CORES	DA NOVA	R$ 27,89
108	UN	5	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/8 a 23/23 - C/ CAPACIDADE P/ GRAM	BRW	R$ 70,45
109	CX	100	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 AÇO COBREADO - CX C/5000 UNID.	BRW	R$ 2,86
110	CX	5	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 9/10 - CX C/ 5.000 UND	BACCHI	R$ 11,48
122	UN	50	LIVRO ATA 50 FLS	SD	R$ 5,23
123	UN	20	MOLHA DEDO TIPO PASTA - C/ 12 GR	RADEX	R$ 1,31
128	FL	300	PAPEL CAMURÇA 40 x 60 - DIVERSAS CORES	VMP	R$ 0,60
129	FL	300	PAPEL CARTÃO 48X65CM - DIVERSAS CORES	VMP	R$ 0,80
135	FL	100	Papel espelho 48x66 (dobradura) 60g - Diversas Cores	VMP	R$ 0,27
136	RL	12	Papel kraft natural 80g 40cm x 165m	MGM	R$ 45,05
160	UN	20	PEN DRIVE 8GB USB 2.0	MULTILASER	R$ 22,23
164	PCT	175	PILHA ALCALINA AA - PCT C/ 4 UND.	ELGIN	R$ 3,00
165	PCT	105	Pilha alcalina palito AAA - PCT C/ 2 UND	ELGIN	R$ 2,72
166	CX	14	Pincel atômico azul - cx c/no mín. 6 unid.	BRW	R$ 6,36
167	CX	14	Pincel atômico preto - cx c/no mín. 6 unid.	BRW	R$ 6,36
168	CX	14	Pincel atômico verde - cx c/ no mín. 6 unid.	BRW	R$ 6,36
169	CX	14	Pincel atômico vermelho - cx c/ no mín. 6 unid.	BRW	R$ 6,36
170	UN	10	PINCEL HIDROGRÁFICO PARA QUADRO BRANCO - PRETO	BRW	R$ 1,49
171	UN	5	PINCEL HIDROGRÁFICO PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO	BRW	R$ 1,49
177	UN	8	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno fumê	WALEU	R$ 5,60
178	UN	105	PRANCHETA C/ PRENDEDOR - TAMANHO OFÍCIO	WALEU	R$ 2,94
180	UN	105	RÉGUA 30 CM PLÁSTICO TRANSPARENTE	WALEU	R$ 0,46
182	MT	800	TECIDO TNT 1,40 MT DE LARGURA - 60 G/M2 - DIVERSAS CORES	SANTA FE	R$ 1,09
187	UN	50	TESOURA UNIVERSAL, 21 CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	BRW	R$ 4,13
192	CX	12	VISOR PLÁSTICO C/ ETIQUETA BRANCA P/ PASTA SUSPENSA - CX C/	ICL	R$ 4,96

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2017
VIGÊNCIA: 12 MESES APÓS A ASSINATURA

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:0B4E256B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	Período: De Janeiro Até Junho		Data de Emissão: 24/07/2017	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	880.000,00	880.000,00	326.884,34	(553.115,66)
TOTAL (V) = (III+IV)	880.000,00	880.000,00	326.884,34	(553.115,66)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	760.000,00	760.000,00	318.916,34	318.916,34	318.916,34	441.083,66

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	610.000,00	610.000,00	272.745,70	272.745,70	272.745,70	337.254,30
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	46.170,64	46.170,64	46.170,64	103.829,36
DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	7.968,00	7.968,00	7.968,00	112.032,00
INVESTIMENTOS	120.000,00	120.000,00	7.968,00	7.968,00	7.968,00	112.032,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	DA 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	880.000,00	880.000,00	326.884,34	326.884,34	326.884,34	553.115,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) 880.000,00		880.000,00	326.884,34	326.884,34	326.884,34	553.115,66
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	880.000,00	880.000,00	326.884,34	326.884,34	326.884,34	553.115,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:845676D3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO(f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras(e)			
		De Exercício Anteriores(b)	Do Exercício(c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	112.915,66	0,00	6.470,78	0,00	0,00	106.444,88	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO	112.915,66	0,00	6.470,78	0,00	0,00	106.444,88	0,00	0,00

VINCULADOS (II)								
TOTAL (III) = (I + II)	112.915,66	0,00	6.470,78	0,00	0,00	106.444,88	0,00	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente
Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:369BDA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	258.793,00	258.793,00	207.432,68	80,15
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	64.296,00	64.296,00	55.767,15	86,74
1.1.1 - IPTU	59.654,00	59.654,00	35.679,61	59,81
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	4.642,00	4.642,00	20.087,54	542,15
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	59.994,00	59.994,00	36.584,20	60,98
1.2.1 - ITBI	59.994,00	59.994,00	36.584,20	60,98
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	65.519,00	65.519,00	65.140,69	99,42
1.3.1 - ISS	64.277,00	64.277,00	65.093,82	101,27
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.242,00	1.242,00	46,87	23,65
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	68.984,00	68.984,00	49.940,64	72,39
1.4.1 - IRRF	68.984,00	68.984,00	49.940,64	72,39
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.305.680,00	14.360.750,00	6.480.411,00	45,13
2.1 - Cota-parte FPM	9.752.400,00	9.752.400,00	4.279.111,12	43,88
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.396.000,00	9.396.000,00	4.279.111,12	45,54
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	356.400,00	356.400,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.158.000,00	4.213.070,00	1.972.631,32	46,82
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	54.000,00	54.000,00	13.018,02	24,11
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	62.640,00	62.640,00	26.359,56	42,08
2.5 - Cota-parte ITR	8.640,00	8.640,00	751,55	8,70
2.6 - Cota-parte IPVA	270.000,00	270.000,00	188.539,43	69,83
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	14.564.473,00	14.619.543,00	6.687.843,68	45,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.500,00	4.500,00	8.076,47	179,48
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.163.450,00	1.163.450,00	107.311,97	9,22
5.1 - Transferências do salário-educação	108.000,00	108.000,00	48.719,01	45,11
5.2 - Outras transferências do FNDE	1.051.450,00	1.051.450,00	57.441,62	5,46
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	1.151,34	28,78
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	83.108,00	83.108,00	32.284,33	38,85
6.1 - Transferências de convênios	77.900,00	77.900,00	28.646,07	36,77
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.208,00	5.208,00	3.638,26	69,86
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	41.040,00	41.040,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.292.098,00	1.292.098,00	147.672,77	11,43
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.860.891,00	2.860.891,00	1.296.081,82	45,30
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.964.000,00	1.964.000,00	855.821,55	43,58
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	822.000,00	822.000,00	394.526,59	48,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.500,00	9.500,00	2.603,53	27,41
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.400,00	11.400,00	5.271,94	46,25
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	691,00	691,00	150,28	21,75
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	53.300,00	53.300,00	37.707,93	70,75
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.052.100,00	1.052.100,00	565.252,74	53,60
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.047.600,00	1.047.600,00	561.494,89	53,60
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.500,00	4.500,00	3.757,85	83,51
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.813.291,00)	(1.813.291,00)	(734.586,93)	40,51
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	789.700,00	789.700,00	489.738,77	62,02	489.738,77	62,02
13.1 - Com educação infantil	289.700,00	289.700,00	67.110,85	23,17	67.110,85	23,17
13.2 - Com ensino fundamental	500.000,00	500.000,00	422.627,92	84,53	422.627,92	84,53
14 - OUTRAS DESPESAS	262.400,00	262.400,00	56.191,01	21,41	56.191,01	21,41
14.1 - Com educação infantil	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	162.400,00	162.400,00	56.191,01	34,60	56.191,01	34,60
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.052.100,00	1.052.100,00	545.929,78	51,89	545.929,78	51,89
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						25.966,98
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						25.966,98
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						82,05
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						23.096,41
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						23.096,41
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	775.708,25	818.708,25	353.295,69	43,15	344.948,40	42,13
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	389.700,00	389.700,00	67.110,85	17,22	67.110,85	17,22
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	386.008,25	429.008,25	286.184,84	66,71	277.837,55	64,76
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.529.919,00	1.563.124,38	1.002.224,27	64,12	976.567,75	62,48
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	662.400,00	662.400,00	478.818,93	72,29	478.818,93	72,29
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	867.519,00	900.724,38	578.841,37	64,26	549.545,47	61,01
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(55.436,03)	0,00	(51.796,65)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	218.000,00	224.000,00	185.084,82	82,63	173.435,54	77,43
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	24.200,00	24.200,00	3.850,00	15,91	1.381,70	5,71
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	2.547.827,25	2.630.032,63	1.544.454,78	58,72	1.496.333,39	56,89
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(734.586,93)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)						3.757,85
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						23.096,41
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						265.236,55
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)						(442.496,12)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)						1.764.012,27
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS						26,38
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	112.000,00	112.000,00	13.771,95	12,30	13.771,95	12,30
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.114.058,00	1.127.959,81	872.134,10	77,32	156.573,68	13,88
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.226.058,00	1.239.959,81	885.906,05	71,45	170.345,63	13,74
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.773.885,25	3.869.992,44	2.430.360,83	62,80	1.666.679,02	43,07
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					55.205,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					32.218,06	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					561.494,89	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					541.517,38	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					3.757,85	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					55.953,42	0,00
51 - (+) Ajustes					0,00	0,00
51.1 - Retenções					0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária					0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado					0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C5B6A4B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 71-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 71-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 18.295.545/0001-38, sita na TV HENRIQUE BRUGG NETO, 40 SALA 01 - CEP: 85150000 - BAIRRO: JD VITORIA - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL, portador (a) do Cpf sob nº739.424.649-34, domiciliada na RUA JOÃO MACHADO PEREIRA, 675 - CEP: 89240000 - BAIRRO: ROCIO PEQUENO - Turvo/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 04/04/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 2.760,57 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos) sendo este o valor de 4,19% ao lote referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	1	13399	CONSTRUÇÃO DE SALAS EM ALVENARIA COM ÁREA TOTAL DE 76,88M² A OBRA DEVE SER EXECUTADA CONFORME SEGUE ANEXO AO PROCESSO SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DO PROJETO ARQUITETÔNICO(PLANTA DE LOCAÇÃO, PLANTA DE SITUAÇÃO, PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA) MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.	M²	0,0419	65.884,75	2.760,57
TOTAL							2.760,57

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1600	05.001.12.361.0502.2027	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2200	05.001.12.365.0502.1216	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 24/07/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:290B8666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	92/2017
b) Licitação Nrº :	44/2017

c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/07/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, INSTALADA NO POSTEAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL

15.452.0006.2.021. - MANUTENCAO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
15.452.0006.2.021. - MANUTENCAO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CALDEIRAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 13.389.371/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Reator de uso externo com base, para lâmpada a vapor metálico250W 220V.	G20	UNID	250	R$ 43,00	R$ 10.750,00
11	Adaptador E-27 para E-40, redução de louça .	ILUMI	UNID	40	R$ 4,00	R$ 160,00
13	Conector tapit 4/0	FERRARI	UNID	60	R$ 1,50	R$ 90,00
17	Luvas isolante de couro para eletricista 500V cano longo tamanho G	FORTE COURO	UNID	2	R$ 150,00	R$ 300,00
20	Escada de fibra 9M	BOTA FOGO	UNID	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

FORNECEDOR: W ' DME - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - CNPJ: 09.106.791/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 122.000,26 (cento e vinte e dois mil reais e vinte e seis centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 122.000,26 (cento e vinte e dois mil reais e vinte e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lâmpadas a vapor metálica 150 W 220 V, para base com rosca E- 27 luz branca.	G-LIGHT	UNID	1200	R$ 26,00	R$ 31.200,00
2	Reator de uso externo com base para rele foto elétrico, para lâmpada a vapor metálico 150W 220V.	SAMA	UNID	1200	R$ 27,50	R$ 33.000,00
3	Lâmpadas a vapor metálico 250W 220V, para base E-40.	G-LIGHT	UNID	250	R$ 19,00	R$ 4.750,00
5	Lâmpada vapor metálico tubular de 400 W 220 V para bocal E-40 cor 5000K.	G-LIGHT	UNID	150	R$ 21,00	R$ 3.150,00
6	Reator de uso interno sem base, para lâmpada de 400 W 220 V a vapor metálico.	G-LIGHT	UNID	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00
7	Lâmpadas mista 160W 220V, bocal E-27.	G-LIGHT	UNID	100	R$ 7,00	R$ 700,00
8	Lâmpadas mista 500W 220V, bocal E-40.	G-LIGHT	UNID	12	R$ 19,00	R$ 228,00
9	Luminária pública com base para uso externo para lâmpada tubular de potência 400 W soquete E-40, com alojamento para equipamento auxiliares, fixação horizontal até 60,3 mm, dois parafuso para encaixe rápido e seguro, corpo em alumínio injetado, acesso aos equipamentos auxiliares pela parte superior sem uso de ferramentas adicionais, fechamento em vidro em policurvo IK08, IP66 no conjunto óptico, IP 65 no compartimento do equipamento, fácil abertura sem ferramentas para manutenção de lâmpada e reator, refletor em alumínio alto grau de pureza, disponível em diversas cores.	ENETRONIC	UNID	20	R$ 170,00	R$ 3.400,00
10	Adaptador E-40 para E-27.	FOXLUX	UNID	40	R$ 3,90	R$ 156,00
12	Cabo flexível PP2x2,50(mm2)	CONDUSUL	mtr	200	R$ 1,39	R$ 278,00
14	Soquete de louça E-27, para luminárias via publicas.	REUE	UNID	80	R$ 0,79	R$ 63,20
15	Rele foto elétrico para reator com base 220V.	TECLINSA	UNID	160	R$ 7,90	R$ 1.264,00
16	Cinturão de segurança com talabarte duplo Y	VICSA	UNID	2	R$ 99,00	R$ 198,00
18	Manta isolante , para baixa tensão 750V	ORION	UNID	2	R$ 157,53	R$ 315,06
19	Uniforme eletricista NR10 Risco 1e2, com faixa refletiva.	SOMHAR	UNID	2	R$ 149,00	R$ 298,00
21	Lâmpada de Led 30w para bocal E-27	MAXLED	UNID	500	R$ 33,00	R$ 16.500,00
22	Luminária pública para uso externo para lâmpada ovóide de potencia 400 W soquete E - 27, fixação horizontal até 60,3mm, dois parafuso para encaixe rápido e seguro, corpo em alumínio injetado, acesso aos equipamentos auxiliares pela parte superior sem uso de ferramentas adicionais, fechamento em vidro em policurvo IK08, IP66 no conjunto óptico, IP 65 no compartimento do equipamento, fácil abertura sem ferramentas para manutenção de lâmpada, refletor em alumínio alto grau de pureza, disponível em diversas cores.	ENETRONIC	UNID	500	R$ 44,00	R$ 22.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 134.300,26 (cento e trinta e quatro mil , trezentos e vinte e seis)

Bom Sucesso, 24 de julho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:269E1DF0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	101/2017
b) Licitação Nrº :	48/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/07/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

08.243.0009.2.107. - PROGRAMAS IGDBF E IGD - SUAS
08.243.0009.2.107. - PROGRAMAS IGDBF E IGD - SUAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CAMPOS E CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Tela de Projeção com tripé de 2mts X 2mts; Descrição possui mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado a tela; estrutura em 100% alumínio; Pintura com tinta epóx na cor preta; Tela portátil com alça anatômica para transporte; Tripé com ajuste de altura por gatilho com acionamento suave; Sistema de ajuste de imagem trapezoidal Keystone.	VISOGRAF	UNID	1	R$ 450,00	R$ 450,00
6	Nobreak – potência: 600 VA, voltagem de entrada e saída: 127 V ou bivolt.	SMS	UNID	2	R$ 250,00	R$ 500,00
8	Computador tipo desktop com processador intel i5 de quarta geração ou superior, 4 (quatro) gbytes de memória ram, hd de 500gb, unidade de dvd-rom, interface de rede padrão ethernet 100/100/1000, saída de vídeo vga, saída de vídeo displayport ou dvi, 06 (seis) interfaces usb 2.0, com monitor de 19,5" tipo lcd/led, teclado abnt-2, mouse e Microsoft windows 7 professional 64-bit em português, ou microsoft windows 8 com possibilidade de downgrade. requisitos técnicos – características exigidas: processador intel core i5 4ª geração; clock real de 3.2 ghz, 6mb de cache e 4 núcleos físicos. a placa-mãe será do mesmo fabricante do equipamento, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo (oem), não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; bios com memória do tipo flash e que na mesma esteja gravada a especificação do número de série do equipamento; 04 (quatro) gbytes de memória ram, ddr3, 1333mhz; 01 unidade de disco rígido de 500gb sata; 01 unidade de dvd-rom; controladora de vídeo svga. interfaces: 01 (uma) interface de rede com barramento pci, ou interface equivalente incorporada à motherboard (on board), padrão ethernet 10/100/1000, conector rj45; 01 (uma) saída de vídeo vga; 01 (uma) saída de vídeo displayport ou dvi; 06 (seis) interfaces usb 2.0, sendo duas frontais ao gabinete sem a utilização de hubs ou portas usb instaladas em adaptadores pci. fonte bivolt com seleção automática ou por chave 110/220 volts, ou autorange de 100 a 240 volts gabinete na cor preta do tipo reduzido (sff – small form factory) ou desktop desde que não ultrapasse o volume de 16.100 cm³ obtidos pela multiplicação da profundidade, largura e altura; acompanha sistema operacional microsoft windows 7 professional 64-bit – português em oem. no caso do sistema operacional ofertado ser o windows 8, faz se obrigatório a possibilidade de downgrade para o windows 7 professional 64-bit; acompanha monitor com 19,5" lcd/led do mesmo fabricante do computador ou em regime de oem desde que caracterizado com a logomarca do mesmo fabricante do computador; acompanha teclado usb com teclas separadas para movimentação do cursor e teclado numérico, atendendo aos padrões das normas abnt-2 com todos os caracteres da língua portuguesa, caracterizado com a logomarca do mesmo fabricante do computador; acompanha mouse óptico com tecnologia laser, de dois botões e dispositivo de rolagem de tela, resolução de 800 dpi com conector usb, caracterizado com a logomarca do mesmo fabricante do computador; serão fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento, além das mídias com todos os softwares e drives dos dispositivos do computador; garantia de 03 (três) anos onsite na localidade de entrega dos equipamentos, incluindo mão de obra e peças.	NTC DESKTOP - LG	UNID	4	R$ 1.930,00	R$ 7.720,00
11	Bebedouro: central de água gelada de uso industrial, ideal para uso em indústria,usina, escola igrejas, canteiros de obra, prefeituras, etc. fabricado em aço inox, serpentina em aço inox, duas torneiras, aparador de excesso de água em aço inox, termostado fixo com tensão de 110v/220v. filtro de carvão ativado, garantia mínima de 1 um ano.	KTN	UNID	2	R$ 1.388,00	R$ 2.776,00
13	Aparelho telefônico sem fio, frequência de 2.4Ghz, led no fone para sinalização de carga e campainha, rediscagem, tecla mudo, localizador de fone, tecla flash, opção de campainha desligada, auto atendimento, discagem por tom ou pulso, 10 posição de memória, 4 tipos de campainha, 2 opções de volume, 3 opções de volume de áudio e garantia mínima de 1 (um) ano.	INTELBRAS	UNID	3	R$ 90,00	R$ 270,00
15	Poltrona diretor giratória com braço, assento e encosto gomada com costura apache em espuma injeta com densidade de 50 KG/M3 espessura de 60MM na lateral do encosto e assento e 70MM no centro do encosto e assento, com base a gás com sistema pneumático c/ sistema de trava e destrava no relax, com braço fixo tipo corsa com interno em aço e revestido em poliuretano na cor preto, assento e encosto revestido em corvim marrom.	POLTRONAS PARANA	UNID	5	R$ 297,00	R$ 1.485,00
16	Caixa acústica amplificada com mixagem: 8 canais de entrada Fonte de alimentação: 90V a 260V – 50/60 Hz (automática). Etapa de potência: 175W RMS em classe D.	ONEAL	UNID	1	R$ 579,00	R$ 579,00
17	Máquina de lavar roupas - Cap. de 11 kg. de roupa seca; consumo de energia de 0,24 Kwh (110V); potência de 550W; rotação do motor de 750 Rpm; dimensões aproximadas (LxAxP) 69x103(min)/104,5(máx)x62cm. Garantia mínima de 1 (um) ano.	CONSUL	UNID	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00

FORNECEDOR: CUNHA & PRACZUM LTDA - CNPJ: 10.692.055/0001-63
Valor Total do Fornecedor: 5.796,00 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.796,00 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	HD EXTERNO 2 TB 3,5 USB 3.0, compatível com sistema operacional linux debian 6.0 ou superior e windows 7 ou superior. acompanha cabo USB.	SEAGATE	UNID	2	R$ 349,50	R$ 699,00
14	Smart TV LED Full HD Tela de 43" Wi-fi Integrado 3 entradas HDMI Entrada USB para reprodução de vídeos. Garantia de no mínimo 1 (um) ano.	AOC	UNID	3	R$ 1.699,00	R$ 5.097,00

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI LTDA ME - CNPJ: 20.595.374/0001-04
Valor Total do Fornecedor: 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Fogão Cooktop – 4 bocas a gás, acendimento automático, voltagem: bivolt, com garantia de 01 (um) ano.	PHILCO	UNID	1	R$ 385,00	R$ 385,00

FORNECEDOR: GLOBAL SUL INFORMÁTICA LTDA ME - CNPJ: 05.009.564/0001-09
Valor Total do Fornecedor: 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Impressora Laser Jet Multifuncional Monocromática; Funções: Impressão, cópia, scanner, fax com bandeja automática; velocidade Max. de impressão: até 40 ppm; ciclo de trabalho mensal: até 4.000 páginas; Qualidade de impressão a preto: até 1.200 ppp; entrada de papel para 150 folhas; Saída de papel para 100 folhas com a face para baixo; opções de impressão frente e verso manual; tipo de digitalização: base plana e ADF; Resolução óptica de digitalização: até 1200 ppp; profundidade de bits: 24 bits; dimensão da digitalização plana: 216 x 297 mm; dimensão da digitalização ADF: 216 x 356 mm; resolução de cópia (texto a preto): até 600 x 400 ppp; resolução de cópia (gráficos e texto a cores): até 600 x 400 ppp; dimensionamento da copiadora: 25 até 400%; máximo de cópias: até 99 cópias; velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps; páginas A4 guardadas na memória: até 500 páginas; conectividade: porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Ethernet 10/100/1000 Base-T; porta de telefone RJ-11; cartucho inicial preto; cabo de Alimentação; CD(s) com software e documentação da impressora; guia de primeiros passos; cabo USB compatível.; Ethernet e Wi Fi integrado, tensão/voltagem: 110V, garantia mínima de 1 (um) ano.	HP M426DW	UNID	2	R$ 1.775,00	R$ 3.550,00

FORNECEDOR: PRIMAX IND. E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 85.515.542/0001-50
Valor Total do Fornecedor: 1.844,00 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.844,00 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Forno elétrico, volume útil de 52l à 56l,, luz, 02 grades fixas, grill, na cor inox ou branco, bandeja coletora de gordura, peso aprox. 29,3kk à 34kg, dimensões mínimas de (AxLxP) 59 x 59,4 x 52,3cm, garantia mínima de um ano	BVILT BLTFVIN	UNID	1	R$ 985,00	R$ 985,00
5	Forno de Microondas - capacidade de 38 lts., Porta com visor transp.; Tecla ligar + 30; Controle numérico; Chave de segurança; Menu pratos rápidos; Tecla descongelar; Menu Kids e Menu Light; Potência de 1000 wats; níveis de potência 10; 110 volts; na cor branca. Garantia mínima de 1 ano.	ELETROLUX 10311CBB206	UNID	1	R$ 640,00	R$ 640,00
9	Liquidificador com capacidade para 2,3 litros, 3 velocidades, 500W. Garantia mínima de 1 (um) ano.	BRITANIA DIAMANTE	UNID	1	R$ 119,00	R$ 119,00
10	Batedeira Prática, 3 Velocidades, 127V - com 3 velocidades,170W de potência, possui tigela com capacidade, 3,6 litros, sistema de encaixe simples e rápido facilitando sua montagem. Garantia mínima de 1 (um) ano.	BRITANIA FAMA	UNID	1	R$ 100,00	R$ 100,00

FORNECEDOR: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 27.821.705/0001-26
Valor Total do Fornecedor: 3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Aparelho Ar-condicionado Split - capacidade 24.000 Btus, ciclo quente e Frio, cor branco, faixa de classificação de consumo de energia A, controle remoto, cobertura das válvulas, painel eletrônico, proteção anti-ferrugem, saída de ar frontal, silencioso, temperatura de 16º a 30º, com sistema Inverter, que regula o fluxo de energia do sistema alternando a velocidade do compressor. Unidade externa compacta, 4 modos de operação: refrigeração, ventilação, aquecimento e desumidifica, Deverá conter selo PROCEL. Garantia de 02 anos.	KOMECO	UNID	1	R$ 3.345,00	R$ 3.345,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 29.800,00 (vinte e nove mil , oitocentos)

Bom Sucesso, 24 de julho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2A26EA33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO P.P. 38.2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017

Em concordância com a ata datada em 20/06/2017 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 38/2017, que teve como objeto o registro de Preços para futuras e eventuais de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações do Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor das empresas, conforme valores abaixo relacionados:

FORNECEDOR: TRATORMAX COM. DE PEÇAS P/ TRAT. LTDA – CNPJ: 04.983.112/0001-60						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Uni. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
1	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR - DIESEL - NÃO RECONDICIONADO - 15W40 - API CI-4 SL, ACEA E/7/A3/B3/B4-04, E5/E3/A3/B3-B4-02, GLOBAL IOL DHD-1 - 20 LITROS	IPIRANGA	130	UND	110,00	14.300,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA - NÃO RECONDICIONADO - FLUIDO 433HD - ÓLEOS MINERAIS E ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE, ANTIESPUMANTE, ANTIDESGASTE, EXTREMA PRESSÃO E MELHORADOR DE FLUIDEZ - 20 LITROS	IPIRANGA	5	UND	145,00	725,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA - NÃO RECONDICIONADO - 68 - ÓLEOS MINERAIS E ADITIVOS ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE E DEMULSIFICANTE - 20 LITROS	IPIRANGA	30	UND	90,00	2.700,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE TRATOR ESTEIRA D-51 EX-22 - SÉRIE B13585 -15W40 NÃO RECONDICIONADO - ORIGINAL - BD 20 LT.	IPIRANGA	10	UND	115,00	1.150,00
14	ÓLEO HIDRAULICO DRAGA PC-160 - Nº. HO46HM - NÃO RECONDICIONADO - ORIGINAL - BD 20 LT.	IPIRANGA	10	UND	130,00	1.300,00
16	ÓLEO HIDRAULICO ADVANCED-10 - MOTONIVELADORA - ROLO 533C - RETROESCAVADEIRA 420 - ORIGINAL 20 LITROS.	IPIRANGA	15	UND	289,00	4.335,00
20	GRAXA AUTOMOTIVA -PARA LUBRIFICAÇÃO - CARACTERÍSTICAS MP, CONSISTÊNCIA NLGI - ÓLEOS MINERAIS, SABÃO DE LÍTIO E ADITIVO: ANTIFERRUGEM, ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE E CORANTE - 20 KG - IPIFLEX.	IPIRANGA	50	UND	200,00	10.000,00
26	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO ANTICONGELTANTE PRÉ DILUIDO 50/50 NÃO ADICIONAR ÁGUA SUPERCOLANTE AF-NAC - MOTORES ORIGINAIS - 20 LITROS.	IXON	20	UND	80,00	1.600,00
FORNECEDOR: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ-ME – CNPJ: 10.494.712/0001-68						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Uni. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
2	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR - GASOLINA/ETANOL SEMISSINTÉTICO - NÃO RECONDICIONADO -SAE 15W50, API SL, API CI-4, ACEAA3/B4-4 (2007), ACEA E7-08 (2008) - 1 LITRO '	VR LUB	300	UND	9,20	2.760,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA - NÃO RECONDICIONADO - AT FLUIDO - 1 LITRO	VR LUB	50	UND	8,90	445,00
21	ÓLEO DESINGRIPANTE PARA USO GERAL (FRASCO DE 300 ML)	RADNAQ	25	UND	5,90	147,50
22	ÓLEO DE MAMONA PARA PULVERIZAÇÃO/LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DE MAQUINAS - 1 LITRO	VR LUB	15	UND	9,90	148,50
23	FARDO DE ESTOPA MECANICA - PANO COSTURADO (20 KG.)	ESTOPAVEL	40	Kg	67,00	2.680,00
24	FLUIDO DE FREIO DOT 3 - 500 ML	POWER BRIL	50	UND	7,20	360,00
25	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500 ML	POWER BRIL	50	UND	10,00	500,00
FORNECEDOR: J.F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS-ME – CNPJ: 23.172.015/0001-32						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Uni. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
3	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA E DIFERENCIAL - NÃO RECONDICIONADO - GL5 90, API GL-5 - 20 LITROS	PETROBRAS SP 90GL5	15	UND	140,00	2.100,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA E DIFERENCIAL - NÃO RECONDICIONADO - 80W, IPI GL-4 - 20 LITROS	PETROBRAS TRM 4	10	UND	140,00	1.400,00
7	ÓLEOS MINERAIS E ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE, ANTIESPUMANTE, ANTIDESGASTE, EXTREMA PRESSÃO E MELHORADOR DE FLUIDEZ - 20 LITROS	PETROBRAS UNITRACTOR	5	lt	160,00	800,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA - NÃO RECONDICIONADO - SAE 10W, API, CF - 20 LITROS	PETROBRAS HR10W	20	UND	133,00	2.660,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE DRAGA PC-160L-C-7 SÉRIE B21133 -15W40 - NÃO RECONDICIONADO - ORIGINAL - BD 20 LT.	PETROBRAS TOP TURBO	10	UND	115,00	1.150,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA WA-320-5 - SÉRIE B10532 - 15W40 - NÃO RECONDICIONADO - ORIGINAL - BD 20 LT.	PETROBRAS TOP TURBO	10	UND	115,00	1.150,00
13	ÓLEO HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA WA-320-5 - TD10W30 - NÃO RECONDICIONADO - ORIGINAL - BD 20 LT.	PETROBRAS UNITRACTOR	10	UND	180,00	1.800,00
15	ÓLEO HIDRAULICO TRATOR DE ESTEIRA D-51 E DRAGA PC 160 - Nº. TOSAE30 KES.07.868-1 - ORIGINAL - 20 LITROS.	PETROBRAS SH68	15	UND	155,00	2.325,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL SINTETICO 15W40 Nº. 3E9848 - MOTONIVELADORA - 20 LITROS.	PETROBRAS ADVANCE SINTETICO	15	UND	287,00	4.305,00
18	ÓLEO DE TRANSMISSÃO TRATOR FORD NEW-HOLLAND, SAL 10W30 NH410B - ORIGINAL - 20 LITROS.	PETROBRAS UNITRACTOR	20	UND	155,00	3.100,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 - 100% SINTETICO. ÔNIBUS VW/15.190 EODE.HD.ORE 2013/2013 - ORIGINAL 20 LITROS.	PETROBRAS ADVANCE	15	UND	287,00	4.305,00

TOTAL POR FORNECEDOR	**VALOR**	**VALOR TOTAL HOMOLOGADO**
TRATORMAX COM. DE PEÇAS P/ TRAT. LTDA	R$ 36.110,00	**R$ 68.246,00 (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais)**
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ-ME	R$ 7.041,00	
J.F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME	R$ 25.095,00	

Bom Sucesso do Sul-PR, 24 de julho de 2017

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:BF894C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 978/2017

Institui o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1°, da Constituição Federal e no Artigo 101 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.
§ 1° Integram o Plano Plurianual:
I – Anexo I- Programas
II – Anexo II- Planejamento das Receitas
III – Anexo III -Planejamento de Despesas

Art. 2° - Os valores constantes nos anexos desta lei estão orçados a preços correntes com projeção de inflação de 5,000% para o ano de 2018, 5.000% para o ano de 2019, 5,000% para o ano de 2020 e 5,000% para o ano de 2021.
Paragrafo único - Os valores financeiros, as metas físicas e os períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativas, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 3° - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei especifico.

Art. 4° - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei.

Art. 5° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos, respectivas metas das ações e indicadores do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6° - O Poder Executivo Municipal poderá abrir crédito adicionais suplementares nos termos previstos no § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente mediante aprovação da Câmara Municipal de Campo Magro.
§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência dos exercícios financeiros de 2018 a 2021, sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas de convênios, programas e de operações de crédito, nos termos previstos no inciso II, § 1º, e § 3° do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transferências, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, para os exercícios financeiros de 2018 a 2021, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 3º Fica o poder executivo municipal autorizado à abertura de credito suplementar por superávit financeiro apurado da diferença positiva entre ativo e passivo financeiro, para os exercícios financeiros de 2018 a 2021, nos termos previstos no inciso I, § 1º e § 2° do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 4º As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas no Caput e parágrafos anteriores deverão obrigatoriamente ser mediante autorização legislativa.

Art. 7° - O Poder Executivo poderá firmar compromissos e convênios, com as instituições públicas ou privadas, definindo atribuições e responsabilidades das partes, com vistas à execução do Plano Plurianual e de seus programas.

Art. 8° - A programação de valores constante nos anexos desta Lei é financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, da Administração Direta e Indireta, das operações de crédito, dos repasses e convênios com a União, Estado e outros Municípios, e de parcerias implementadas com a iniciativa privada.

Art. 9° - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.
Art. 10° - As prioridades da administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.

Art. 11 - A avaliação dos Programas do PPA 2018/2021 consiste na análise do desempenho dos resultados dos programas face às políticas públicas de Governo, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.
Parágrafo único. O acompanhamento e monitoramento da execução dos programas do PPA de que trata o caput deste artigo será feito com base no desempenho dos indicadores e na realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão por finalidade medir os resultados alcançados.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de julho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná								Página: 1/17
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								Data: 26/05/2017
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021								
Relação de Despesas - Planejadas								
Seleção: Alteração em 19/04/2017 (C)								
Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade	: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							294.997.121,12
Órgão:	02.00 - GABINETE							9.260.152,50
Unidade	: 02.01 - GABINETE							7.976.896,50
34	2.002 - Manutenção da Chefia de Gabinete	A	1	04.122.1002	3.0.00.00.00.00.001.00	510.01.07.00	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	45.952,50
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	7.830.944,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	100.000,00
Unidade:	02.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL							1.283.256,00
35	2.101 - Manutenção das Atividades do Depto de Comunicação e Cerimonial	A	1	04.122.1002	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	1.200.000,00
	Diversos(%)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	83.256,00
Órgão:	03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							8.716.379,61
Unidade:	03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							8.716.379,61
21	0.001 - Contribuição ao Pasep	O	1	28.694.0000	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	2.880.000,00
	Contratos(VI)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	512.99.99.00	CIDE	13.280,33
					3.0.00.00.00.00.001.00	504.99.99.00	Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais	27.422,82
22	0.002 - Encargos e Amortização da Divida Fundada Interna	O	1	28.843.0000	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	768.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	3.456.000,00
25	1.001 - Aquisição de Equipamentos de Informática e Imobiliario Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes(PÇ)	P	1	04.126.1002	4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	180.000,00
28	2.003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	A	1	04.123.1002	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	900.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	510.01.07.00	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	363.666,94
					3.0.00.00.00.00.001.00	511.01.07.00	TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS	128.009,52
					3.0.00.00.00.00.001.00	504.99.99.00	Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais	0,00
Órgão:	04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							82.520.814,65
Unidade:	04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							3.533.442,54
118	2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	A	1	12.361.1005	3.0.00.00.00.00.001.01	0011.09.01.06	PAR - Equipamentos Termo Compromisso 201302258/2013	0,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.01	0011.09.01.06	Infraestrutura Escolar Equipamento Proinfância	0,00
					3.0.00.00.00.00.001.01	0006.03.01.01	Educação/Convênios	0,00
					3.0.00.00.00.00.001.00	104.01.01.00	Educação / 25% sobre Impostos	240.800,00

Estado do Paraná								Página: 2/17
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								Data: 26/05/2017
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021								
Relação de Despesas - Planejadas								
Seleção: Alteração em 19/04/2017 (C)								
Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							294.997.121,12
Órgão:	04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							82.520.814,65
Unidade:	04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							3.533.442,54
					3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	10.000,00
					3.0.00.00.00.00.001.00	510.01.07.00	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	105.352,50
					3.0.00.00.00.00.001.00	504.99.99.00	Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais	1.760,00
					3.0.00.00.00.00.001.00	103.01.01.00	Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai	1.129.415,29
					3.0.00.00.00.00.001.00	511.01.07.00	TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS	0,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	0,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	103.01.01.00	Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai	546.114,75
					4.0.00.00.00.00.001.01	0011.09.01.06	Plano de Ações Articuladas - Aquisição de Ônibus	1.500.000,00
Unidade:								78.438.507,72
119	1.002 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares	P	1	12.361.1005	4.0.00.00.00.00.001.00	102.02.01.00	FUNDEB 40%	558.511,13
	Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes(PÇ)				4.0.00.00.00.00.001.01	0011.09.01.06	Apoio as creches - Brasil carinhoso	0,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	104.01.01.00	Educação / 25% sobre Impostos	43.408,98
					4.0.00.00.00.00.001.00	103.01.01.00	Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai	537.500,00

					4.0.00.00.00.00.001.01	0011.09.01.06	Infraestrutura Escolar Equipamento Proinfância	0,00
					4.0.00.00.00.00.001.01	0011.09.01.06	PAR - Equipamentos Termo Compromisso 201302258/2013	0,00
120	1.003 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares	P	1	12.361.1005	4.0.00.00.00.00.001.00	103.01.01.00	Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai	984.659,01
	Escola Construída/Ampliada/Reformada(M2)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	104.01.01.00	Educação / 25% sobre Impostos	398.841,45
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	0,00
121	1.004 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EF	P	1	12.361.1005	3.0.00.00.00.00.001.00	104.01.01.00	Educação / 25% sobre Impostos	415.070,14
	Melhorias(M2)							
					4.0.00.00.00.00.001.01	0011.09.01.06	Infraestrutura Escolar Equipamento Proinfância	0,00
122	1.005 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EI	P	1	12.365.1005	3.0.00.00.00.00.001.00	103.01.01.00	Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai	31.624,40
	Melhorias(M2)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	104.01.01.00	Educação / 25% sobre Impostos	44.471,81
					4.0.00.00.00.00.001.01	0009.05.99.03	Operações de Crédito	1.000.000,00
123	1.006 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EE	P	1	12.367.1005	3.0.00.00.00.00.001.00	103.01.01.00	Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai	25.000,00
	Melhorias(M2)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	104.01.01.00	Educação / 25% sobre Impostos	9.882,63
124	2.005 - Manutenção do Programa Salário Educação	A	1	12.361.1005	3.0.00.00.00.00.001.00	103.01.01.00	Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai	17,00
	Apoio Aministrativo(A)							

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							294.997.121,12
Órgão:	04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							82.520.814,65
Unidade:	04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							78.438.507,72
					4.0.00.00.00.00.001.00	107.99.01.00	salario educação	4.941.751,49
125	2.006 - Manutenção do Programa Merenda Escolar	A	1	12.361.1005	3.0.00.00.00.00.001.01	0011.09.01.06	MDE/MERENDA ESCOLAR	1.618.270,47
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	1.000,00
126	2.007 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	A	1	12.361.1005	3.0.00.00.00.00.001.01	0011.09.01.06	MDE/PDDE	14.146,63
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	100,00
127	2.008 - Manutenção do Programa Transporte Escolar	A	1	12.361.1005	3.0.00.00.00.00.001.01	0011.09.01.06	MDE/FNDE PNATE	556.248,55
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.01	0013.09.01.05	Transporte Escolar Estadual	2.312.403,12
					3.0.00.00.00.00.001.00	102.02.01.00	FUNDEB 40%	1.923.482,50
					3.0.00.00.00.00.001.00	504.99.99.00	Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais	0,00
					3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	50.000,00
					3.0.00.00.00.00.001.00	103.01.01.00	Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai	1.882.409,70
					3.0.00.00.00.00.001.00	510.01.07.00	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	0,00
					3.0.00.00.00.00.001.00	104.01.01.00	Educação / 25% sobre Impostos	1.358.683,73
128	2.009 - Programa de Incetivo á Educação	A	1	12.361.1005	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	8.301,41
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	103.01.01.00	Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai	230.000,00
129	2.010 - Manutenção das Unidades Escolares - EF	A	1	12.361.1005	3.0.00.00.00.00.001.00	102.02.01.00	FUNDEB 40%	359.111,41
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	510.01.07.00	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	0,00
					3.0.00.00.00.00.001.00	104.01.01.00	Educação / 25% sobre Impostos	3.635.703,88
					3.0.00.00.00.00.001.00	103.01.01.00	Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai	31.242,54
130	2.011 - Manutenção do FUNDEB	A	1	12.361.1005	3.0.00.00.00.00.001.00	101.02.01.00	FUNDEB 60%	26.413.302,36
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	102.02.01.00	FUNDEB 40%	11.434.160,85
					4.0.00.00.00.00.001.00	102.02.01.00	FUNDEB 40%	10.524.950,00
131	2.012 - Manutenção das Unidades Escolares - EI	A	1	12.361.1005	3.0.00.00.00.00.001.00	102.02.01.00	FUNDEB 40%	100.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.01	0011.09.01.06	FNDE/ Convenios para Educação - PAC II	2.093,93
					3.0.00.00.00.00.001.01	0011.09.01.06	Apoio as creches - Brasil carinhoso	81.251,67
					3.0.00.00.00.00.001.01	0006.03.01.01	APOIO AS CRECHES	1.033,53

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							294.997.121,12
Órgão:	04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							82.520.814,65
Unidade:	04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							78.438.507,72

					3.0.00.00.00.00.001.00	103.01.01.00	Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai	668.456,94
					3.0.00.00.00.00.001.01	0011.09.01.06	Termo de Compromisso PAR 201306261 - Brinquedos	0,00
					3.0.00.00.00.00.001.01	0011.09.01.06	PROG. MANUT. ED INFANTIL - NOVOS ESTABELECIM	0,00
					3.0.00.00.00.00.001.00	104.01.01.00	Educação / 25% sobre Impostos	1.772.621,38
132	2.013 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAC	A	1	12.365.1005	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	134.953,65
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	104.01.01.00	Educação / 25% sobre Impostos	800.000,00
133	2.014 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica	A	1	12.365.1005	3.0.00.00.00.00.001.00	104.01.01.00	Educação / 25% sobre Impostos	258.183,49
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	40.000,00
					3.0.00.00.00.00.001.00	103.01.01.00	Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai	3.176.837,96
134	2.014 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica	A	1	12.367.1005	3.0.00.00.00.00.001.00	104.01.01.00	Educação / 25% sobre Impostos	2.598,16
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	103.01.01.00	Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai	56.221,82
Unidade:	04.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA							548.864,39
135	2.097 - Manutenção das Atividades Culturais	A	1	13.392.1006	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	448.864,39
	Apoio Aministrativo(A)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	100.000,00
Órgão:	05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER							9.418.702,13
Unidade:	05.01 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER							2.977.300,48
92	2.076 - Manutenção do Conselho Tutelar	A	1	08.243.1007	3.0.00.00.00.00.001.00	504.99.99.00	Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais	94.473,17
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	20.000,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	20.000,00
93	2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social, Eporte e Lazer	A	1	08.244.1007	3.0.00.00.00.00.001.00	504.99.99.00	Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais	0,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	2.702.514,31
					3.0.00.00.00.00.001.00	510.01.07.00	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	17.317,00
					3.0.00.00.00.00.001.00	511.01.07.00	TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS	0,00
					3.0.00.00.00.00.001.01	0007.03.99.01	FMAS BPC	70.000,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	510.01.07.00	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	0,00

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							294.997.121,12
Órgão:	05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER							9.418.702,13
Unidade:	05.01 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER							2.977.300,48
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	27.996,00
94	2.074 - Manutenção do CMAS/Conferências Municipais	A	1	08.244.1007	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	25.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
Unidade:	05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							3.630.473,77
95	2.021 - Manutenção das Atividades da Terceira Idade	A	1	08.241.1007	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	23.100,00
	Apoio Aministrativo(A)							
96	2.026 - Manutenção do Programa PETI	A	1	08.243.1007	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	100.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	935.09.06.06	Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	315.196,30
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	6.820,00
97	2.075 - Manutenção do PROJOVEM Adolescente	A	1	08.243.1007	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	23.169,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	934.09.06.06	ASPJOV	71.196,00
98	2.020 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	A	1	08.244.1007	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	57.389,60
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.01	0011.09.99.05	FEAS EMERG	4.422,90
					3.0.00.00.00.00.001.00	934.09.06.06	Transferencia de Recursos FNAS	100.000,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	6.748,00
99	2.022 - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais	A	1	08.244.1007	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	400.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	510.01.07.00	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	0,00
100	2.023 - Manutenção do Programa Báisco Fixo	A	1	08.244.1007	3.0.00.00.00.00.001.00	934.09.06.06	Proteção Social Básica - SCFV e PBF	390.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							

					3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	4.449,00
					3.0.00.00.00.00.001.00	510.01.07.00	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	0,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	600,00
101	2.025 - Manutenção do Programa Bolsa Familia	A	1	08.244.1007	3.0.00.00.00.00.001.00	940.09.06.06	Bolsa Familia - Portaria MDS 113/2015	150.262,08
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	50.000,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	940.09.06.06	Bolsa Familia - Portaria MDS 113/2015	7.262,08
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	6.748,00
106	2.073 - Piso Básico Váriavel II	A	1	08.244.1007	3.0.00.00.00.00.001.00	934.09.06.06	Piso Básico Variável II	77.761,55
	Apoio Aministrativo(A)							

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							294.997.121,12
Órgão:	05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER							9.418.702,13
Unidade	: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							3.630.473,77
					3.0.00.00.00.00.001.00	934.09.06.06	Transferencia de Recursos FNAS	51.000,00
107	2.078 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE	A	1	08.244.1007	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	600.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	510.01.07.00	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	0,00
108	2.079 - Manutenção das Atividades de Gestão e Planejamento - AS	A	1	08.244.1007	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	35.766,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	14.960,00
109	2.080 - Manutenção IGD/SUAS	A	1	08.244.1007	3.0.00.00.00.00.001.00	936.09.06.06	IGD SUAS	44.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	936.09.06.06	IGD SUAS	12.216,02
110	2.081 - Manutenção do Programa CREAS	A	1	08.244.1007	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	4.385,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	938.09.06.06	CREAS - Portaria MDS 113/2015	167.445,24
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	10.000,00
111	1.026 - Construção do CREAS	P	1	08.244.1007	4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	12.389,00
	Serviços Prestados(A)							
					4.0.00.00.00.00.001.01	0006.03.99.01	Construção do CRAS	550.000,00
112	2.088 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -	A	1	08.244.1007	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	219.101,00
	SCFV							
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	938.09.06.06	CREAS - Portaria MDS 113/2015	113.487,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	600,00
Unidade:	05.03 - FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							1.547.096,25
113	2.027 - Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes	A	1	08.243.1007	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	1.500.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
114	6.001 - Manutenção das Atividades do FMDCA	A	1	08.243.1007	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	39.938,75
	População Atendida(PE)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	7.157,50
Unidade:	05.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO							363.831,63
115	2.082 - CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/Conferências Municipais	A	1	08.241.1007	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	40.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							294.997.121,12
Órgão:	05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER							9.418.702,13
Unidade	: 05.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO							363.831,63
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	5.000,00
116	2.083 - Subvenções Sociais aos Idosos	A	1	08.241.1007	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	318.831,63
	Apoio Aministrativo(A)							
Unidade:	05.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE							900.000,00
117	2.096 - Manutenção das Atvidades Esportivas	A	1	27.813.1007	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	300.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	600.000,00
Órgão:	06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL							25.704.820,63
Unidade:	06.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL							15.611.150,77
66	1.008 - Implantação do Plano Diretor	P	1	04.121.1008	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	200.000,00

	Outros Produtos(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.01	0006.03.99.01	FNHIS	0,00
67	1.009 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - SEDUR	P	1	15.122.1008	3.0.00.00.00.00.001.01	0005.03.99.01	CONVENIO 17/2011 SEDU/PARANACIDADE	0,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	80.000,00
					4.0.00.00.00.00.001.01	0005.03.99.01	CONVENIO 17/2011 SEDU/PARANACIDADE	0,00
68	1.011 - Informatização Integrada	P	1	19.126.1008	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	50.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
69	1.010 - Implantação da Zona Indústrial	P	1	22.661.1008	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	100.000,00
	Outros Produtos(A)							
70	2.029 - Fundo de Reserva para Contrapartida	A	1	04.121.1008	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	20.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	300.000,00
					4.0.00.00.00.00.001.01	0005.03.99.01	CONVENIO 17/2011 SEDU/PARANACIDADE	0,00
					4.0.00.00.00.00.001.01	0006.03.99.01	Pavimentação Urbana - Ministério das Cidades	0,00
					4.0.00.00.00.00.001.01	0006.03.99.01	Convênio Ministério das Cidades - Rua Amizade	0,00
					4.0.00.00.00.00.001.01	0006.03.99.01	Construção de abrigos para embarque e desembarque de passageiros 20.000,00	
71	2.030 - Manutenção Conservação e Regularização de Imóveis Públicos	A	1	04.122.1008	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	43.107,94
	Apoio Aministrativo(A)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	155.291,40
72	2.031 - Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento Urbano	A	1	15.452.1008	3.0.00.00.00.00.001.00	504.99.99.00	Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais	0,00
	Apoio Aministrativo(A)							

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade	: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							294.997.121,12
Órgão:	06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL							25.704.820,63
Unidade:	06.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL							15.611.150,77
					3.0.00.00.00.00.001.00	511.01.07.00	TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS	496.250,00
					3.0.00.00.00.00.001.01	0006.03.99.01	Pavimentação Urbana - MTUR	0,00
					3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	150.000,00
					3.0.00.00.00.00.001.01	0006.03.99.06	APA do Rio Verde	0,00
					3.0.00.00.00.00.001.00	510.01.07.00	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	4.000,00
					3.0.00.00.00.00.001.01	0006.03.99.01	CONTRATO 035276589/11MIN. CIDADES UH	0,00
					3.0.00.00.00.00.001.01	0005.03.99.01	Sedu - Paranacidade Convênio 698/2013	0,00
					3.0.00.00.00.00.001.01	0006.03.99.01	Pavimentação Urbana - Ministério das Cidades	153.101,43
					3.0.00.00.00.00.001.01	0005.03.99.01	Convênio Cohapar 612/14	0,00
					4.0.00.00.00.00.001.01	0006.03.99.06	APA do Rio Verde	169.400,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	100.000,00
73	2.032 - Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação	A	1	18.543.1008	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	50.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	200.000,00
74	2.115 - Georreferenciamento - OC PMAT BNDES	A	1	15.183.1008	3.0.00.00.00.00.001.01	0009.05.99.03	Operações de Crédito	1.000.000,00
	Apoio Aministrativo(%)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	300.000,00
75	1.021 - Planta Generica	P	1	04.121.1008	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	10.000,00
	População Atendida(PE)							
					3.0.00.00.00.00.001.01	0009.05.99.03	Operações de Crédito	10.000,00
76	1.022 - Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Vias, Calçadas e Pista de Rodagem	P	1	04.122.1008	4.0.00.00.00.00.001.01	0009.05.99.03	Operações de Crédito	11.500.000,00
	Pavimentação de Vias(ML)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	500.000,00
77	1.025 - Aquisição de Imóveis	P	1	04.121.1008	4.0.00.00.00.00.001.01	0009.05.99.03	Operações de Crédito	0,00
	Outros Produtos(A)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	0,00
Unidade:	06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS							3.300.000,00
82	2.116 - Sinalização Horizontal	A	1	15.451.1008	4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	150.000,00
83	2.117 - Implantação de Parques e Praças	A	1	15.451.1008	4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	200.000,00
84	2.118 - Implantação de Sistema Integrado do Transporte	A	1	15.451.1008	4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	1.000.000,00

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total

Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							294.997.121,12
Órgão:	06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL							25.704.820,63
Unidade: URBANOS	06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS							3.300.000,00
85	2.119 - Instalação de Placas e Nomes de Ruas	A	1	15.451.1008	4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	100.000,00
86	2.120 - Parque das Aguas e Implantação do Paço Municipal	A	1	15.451.1008	4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	1.500.000,00
87	2.121 - Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana	A	1	15.451.1008	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	120.000,00
102	2.126 - Manutenção das Atividades do Departamento	A	1	04.122.1008	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	150.000,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	80.000,00
Unidade:	06.03 - DEPARTAMENTO HABITACIONAL							433.669,86
81	1.012 - Plano Habitacional	P	1	16.541.1008	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	333.669,86
	Outros Produtos(A)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	100.000,00
Unidade:	06.04 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO							300.000,00
88	2.122 - Manutenção das Atividades do Departamento de Controle e Fiscalização	A	1	04.122.1008	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	100.000,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	200.000,00
Unidade:	06.05 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE							6.060.000,00
78	2.093 - Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo	A	1	18.541.1008	3.0.00.00.00.00.001.00	511.01.07.00	TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS	300.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	3.500.000,00
79	2.094 - Proteção, Conservação, Recuperação e Preservação do Meio Ambiente	A	1	18.541.1008	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	0,00
	Apoio Aministrativo(A)							
80	2.095 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	A	1	18.541.1008	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	50.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
89	2.123 - MRT - Manifesto de Transporte de Residuos	A	1	18.542.1008	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	10.000,00
90	2.124 - Programa Sustentabilidade Verde	A	1	18.542.1008	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	50.000,00
91	2.125 - Usina de Tratamento de Residuos Organicos	A	1	18.542.1008	4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	2.000.000,00
105	2.129 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	A	1	04.122.1008	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	100.000,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	50.000,00

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							294.997.121,12
Órgão:	07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							57.130.685,30
Unidade:	07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							170.000,00
1	2.033 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	A	1	10.301.1004	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	50.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	50.000,00
2	2.028 - Manutenção e Ampliação do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - DERAC	A	1	10.301.1004	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	20.000,00
	Apoio Aministrativo(%)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	50.000,00
Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							56.960.685,30
11	1.013 - Melhoria em Infraestrutura das UBS	P	1	10.301.1004	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	24.065,84
	Apoio Aministrativo(A)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	303.01.02.00	Saúde percentual vinculado sobre receita de impost	72.738,73
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	200.000,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	500.09.02.06	Bloco de Investimentos Portaria 204/2004	600.000,00
13	2.034 - Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU	A	1	10.301.1004	3.0.00.00.00.00.001.00	495.09.02.06	Atenção Básica	4.705.734,40
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	303.01.02.00	Saúde percentual vinculado sobre receita de impost	26.321.677,56
					3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	272.418,79
15	2.037 - Manutenção das UBS	A	1	10.301.1004	3.0.00.00.00.00.001.00	495.09.02.06	Atenção Básica	7.464.505,16
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	498.09.02.05	Assistência em Farmacêutica	29.641,48
					3.0.00.00.00.00.001.01	0005.03.02.01	Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Sáude - PQCMS1.738,07	
					3.0.00.00.00.00.001.00	303.01.02.00	Saúde percentual vinculado sobre receita de impost	5.268.985,18
					3.0.00.00.00.00.001.00	500.09.02.06	Bloco de Investimentos Portaria 204/2004	500.000,00
					3.0.00.00.00.00.001.00	511.01.07.00	TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS	501.158,14
					3.0.00.00.00.00.001.00	510.01.07.00	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	200.425,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	495.09.02.06	Atenção Básica	1.425.846,13
18	2.067 - Manutenção do NASF	A	1	10.301.1004	3.0.00.00.00.00.001.00	495.09.02.06	Atenção Básica	90.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	495.09.02.06	Atenção Básica	60.716,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	500,00
19	2.068 - FES - US 24 Horas	A	1	10.301.1004	3.0.00.00.00.00.001.01	0005.03.02.01	Convênio 24 Horas	3.197.542,70
	Apoio Aministrativo(A)							

					3.0.00.00.00.00.001.01	0005.03.02.01	FES - Unidade de Saúde 24 horas Estadual	377.382,32
					3.0.00.00.00.00.001.00	510.01.07.00	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	245.517,26
Estado do Paraná								Página: 11/17
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								Data: 26/05/2017
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021								
Relação de Despesas - Planejadas								
Seleção: Alteração em 19/04/2017 (C)								
Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							294.997.121,12
Órgão:	07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							57.130.685,30
Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							56.960.685,30
					3.0.00.00.00.00.001.00	303.01.02.00	Saúde percentual vinculado sobre receita de impost	208.534,44
23	2.038 - Manutenção da Vigilância em Saúde	A	1	10.301.1004	3.0.00.00.00.00.001.00	497.09.02.06	Vigilância em Saúde	120.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	303.01.02.00	Saúde percentual vinculado sobre receita de impost	5.911,19
					3.0.00.00.00.00.001.00	497.09.02.05	Vigilância em Saúde	426.290,77
					4.0.00.00.00.00.001.00	497.09.02.06	Vigilância em Saúde	20.000,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	497.09.02.05	Vigilância em Saúde	20.000,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	303.01.02.00	Saúde percentual vinculado sobre receita de impost	42.088,81
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	500,00
24	2.036 - Manutenção do Programa MAC	A	1	10.305.1004	3.0.00.00.00.00.001.00	303.01.02.00	Saúde percentual vinculado sobre receita de impost	18.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	496.09.02.06	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	1.846.754,32
					4.0.00.00.00.00.001.00	496.09.02.06	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	512.455,56
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	500,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	500.09.02.06	Bloco de Investimentos Portaria 204/2004	1.149.685,45
26	2.039 - Manutenção de Vigilância Epidemiológica	A	1	10.301.1004	3.0.00.00.00.00.001.00	303.01.02.00	Saúde percentual vinculado sobre receita de impost	300.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
27	2.086 - Manutenção do SAMU	A	1	10.301.1004	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	10.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	10.000,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	496.09.02.06	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	179.372,00
103	2.127 - Construção do Caps	A	1	10.305.1004	4.0.00.00.00.00.001.00	303.01.02.00	Saúde percentual vinculado sobre receita de impost	250.000,00
104	2.128 - Construção Centro de Especialidades	A	1	10.305.1004	4.0.00.00.00.00.001.00	303.01.02.00	Saúde percentual vinculado sobre receita de impost	250.000,00
Órgão:	08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							7.174.104,00
Unidade:	08.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							7.174.104,00
52	2.043 - Saneamento Básico Rural	A	1	18.511.1009	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	60.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	10.000,00
53	2.070 - Promoção da Produção Animal, Vegetal e Regul. Fundiária	A	1	20.608.1009	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	180.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	300.000,00
Estado do Paraná								Página: 12/17
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								Data: 26/05/2017
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021								
Relação de Despesas - Planejadas								
Seleção: Alteração em 19/04/2017 (C)								
Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							294.997.121,12
Órgão:	08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							7.174.104,00
Unidade:	08.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							7.174.104,00
54	2.071 - Proteção, Conservação, e Recuperação das Estradas Rurais	A	1	20.541.1009	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	750.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	100.000,00
55	2.042 - Regularização Fundiaria	A	1	21.543.1009	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	100.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
56	2.040 - Promoção Produção Vegetal	A	1	20.608.1009	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	196.193,00
	Apoio Aministrativo(A)							
57	2.041 - Manutenção das Atividades do Departamento Agricultura e Abastecimento	A	1	20.608.1009	3.0.00.00.00.00.001.00	511.01.07.00	TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS	239.201,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	510.01.07.00	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	285.764,43
					3.0.00.00.00.00.001.01	0006.03.99.01	Ministério Agricultura - Aquisição Equipamentos	0,00
					3.0.00.00.00.00.001.00	504.99.99.00	Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais	6.945,57
					3.0.00.00.00.00.001.01	0005.03.99.01	Programa de Apoio ao Maneja e Fertilidade do Solo	160.000,00
					3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	100.000,00

					3.0.00.00.00.00.003.01	0011.09.99.05	Recuperação de Estradas Convênio 215/2016 SEAB	0,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	20.000,00
					4.0.00.00.00.00.001.01	0006.03.99.01	Convênio Ministério da Agricultura - Programa Des.	0,00
58	2.072 - Manutenção do Programa Armazém da Familia e Mercadão Popular	A	1	08.244.1010	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	4.356.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	0,00
59	2.089 - Manutenção do Departamento de Recursos Hidricos	A	1	17.544.1009	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	100.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	511.01.07.00	TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS	200.000,00
					4.0.00.00.00.00.001.01	0011.09.99.06	Programa de Desenvolvimento Regional e Territorial	0,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	10.000,00
Órgão:	09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO							1.115.958,00
Unidade:	09.01 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO							450.000,00
10	1.014 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	1	22.661.1003	4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	50.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
12	2.046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comercio	A	1	22.661.1003	3.0.00.00.00.00.001.00	510.01.07.00	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	0,00
	Apoio Aministrativo(A)							

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							294.997.121,12
Órgão:	09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO							1.115.958,00
Unidade:	09.01 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO							450.000,00
					3.0.00.00.00.00.001.00	504.99.99.00	Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais	0,00
					3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	400.000,00
					3.0.00.00.00.00.001.00	511.01.07.00	TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS	0,00
Unidade	: 09.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO							550.000,00
14	1.029 - Implantação do Programa Pró Industria	P	1	22.662.1003	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	50.000,00
	Apoio Aministrativo(%)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	500.000,00
Unidade:	09.03 - DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA							115.958,00
16	2.110 - Manutenção das Atividades do Depto de Emprego e Renda	A	1	22.128.1003	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	60.000,00
	Apoio Aministrativo(%)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	30.000,00
17	2.019 - Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador	A	1	11.331.1003	3.0.00.00.00.00.001.00	510.01.07.00	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	0,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	25.958,00
Órgão:	10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA							61.897.975,33
Unidade:	10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA							6.470.683,88
3	1.015 - Aquisição de Móveis e Equipamentos - Administração Geral	P	1	04.122.1002	4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	310.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
4	1.027 - Instalação da Comarca	P	1	04.121.1002	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	50.000,00
	Outros Produtos(A)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	450.000,00
5	2.100 - Instalação de Rastreador via Satélite	A	1	04.122.1002	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	70.000,00
	Veículos(%)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	205.000,00
6	1.017 - Estruturação da Rede de Informática	P	1	04.121.1002	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	50.000,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	511.01.07.00	TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS	200.000,00
8	2.049 - Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran	A	1	04.122.1002	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	4.599.169,19
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	511.01.07.00	TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS	312.039,87
					3.0.00.00.00.00.001.00		TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	224.474,82

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							294.997.121,12
Órgão:	10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO							61.897.975,33

	ADMINISTRATIVA							
Unidade:	10.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							55.410.791,45
7	2.048 - Manutenção da Folha de Pagamento - Administração Geral	A	1	04.122.1002	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	55.410.791,45
	Apoio Aministrativo(A)							
Unidade:	10.03 - OUVIDORIA							16.500,00
9	2.077 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria	A	1	04.122.1002	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	10.500,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	6.000,00
Órgão:	11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS							21.985.058,83
Unidade: PÚBLICAS	11.01 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS							11.356.204,26
60	2.050 - Manutenção das Estradas Vicinais	A	1	15.452.1008	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	1.500.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	504.99.99.00	Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais	640.976,11
					3.0.00.00.00.00.001.00	512.99.99.00	CIDE	50.014,91
					3.0.00.00.00.00.001.00	510.01.07.00	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	17.500,00
					3.0.00.00.00.00.001.00	511.01.07.00	TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS	500.000,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	0,00
61	2.051 - Manutenção das Secretaria de Obras	A	1	15.452.1008	3.0.00.00.00.00.001.00	504.99.99.00	Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais	4.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	2.546.200,00
					3.0.00.00.00.00.001.00	510.01.07.00	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	195.662,50
					3.0.00.00.00.00.001.00	511.01.07.00	TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS	703.800,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	5.972,38
62	2.069 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	A	1	15.452.1008	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	0,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	507.99.99.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	2.953.726,66
					3.0.00.00.00.00.001.00	510.01.07.00	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	0,00
65	2.053 - Manutenção de Veículos Pesados	A	1	26.782.1008	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	1.635.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	504.99.99.00	Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais	103.351,70
					3.0.00.00.00.00.001.00	510.01.07.00	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	0,00
					3.0.00.00.00.00.001.00	511.01.07.00	TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS	500.000,00
Unidade:	11.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA							628.854,57
63	2.052 - Manutenção da Frota Municipal	A	1	26.782.1008	3.0.00.00.00.00.001.00	504.99.99.00	Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais	10.140,85
	Apoio Aministrativo(A)							

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							294.997.121,12
Órgão:	11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS							21.985.058,83
Unidade:	11.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA							628.854,57
					3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	618.713,72
Unidade:	11.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS							10.000.000,00
64	1.016 - Aquisição de Veículos Leves e Pesados	P	1	26.782.1008	4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	10.000.000,00
	Veículos(UN)							
Órgão:	12.00 - CONTROLADORIA GERAL							88.486,76
Unidade:	12.01 - CONTROLADORIA GERAL							88.486,76
29	2.055 - Manutenção das Atividades do Controle Interno	A	1	04.124.1002	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	56.738,13
	Apoio Aministrativo(A)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	31.748,63
Órgão:	13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							1.100.000,00
Unidade:	13.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							1.100.000,00
32	0.003 - Encargos com Sentenças	O	1	02.061.0000	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	700.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
33	2.056 - Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio	A	1	02.061.1002	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	300.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	100.000,00
Órgão:	14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							2.420.000,00
Unidade:	14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							2.220.000,00
41	2.112 - Manutenção das Atividades das Secretaria de Turismo	A	1	04.122.1013	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	200.000,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	150.000,00
42	2.113 - Revitalização dos Pontos Turisticos	A	1	04.695.1013	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	150.000,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	50.000,00
43	2.114 - Pavimentação do Cicuito Turistico	A	1	04.695.1013	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	0,00

					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	300.000,00
44	2.104 - Sinalização Turistica	A	1	04.695.1013	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	100.000,00
	Apoio Aministrativo(%)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	20.000,00
45	2.105 - Valorização do Produto Local	A	1	04.695.1013	3.0.00.00.00.00.001.00	511.01.07.00	TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS	0,00
	Apoio Aministrativo(%)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	40.000,00
Estado do Paraná								Página: 16/17
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								Data: 26/05/2017
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021								
Relação de Despesas - Planejadas								
Seleção: Alteração em 19/04/2017 (C)								
Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							294.997.121,12
Órgão:	14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							2.420.000,00
Unidade:	14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							2.220.000,00
46	2.106 - Gastronomia	A	1	04.695.1013	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	20.000,00
	Apoio Aministrativo(%)							
47	2.107 - Programas do Circuito	A	1	04.695.1013	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	40.000,00
	Apoio Aministrativo(%)							
48	1.028 - Construção do Centro de Eventos	P	1	04.695.1013	4.0.00.00.00.00.001.00	511.01.07.00	TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS	0,00
	Melhorias(%)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	200.000,00
49	2.109 - Implantação do Calendário Anual de Eventos	A	1	04.695.1013	3.0.00.00.00.00.001.00	511.01.07.00	TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS	0,00
	Apoio Aministrativo(%)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	750.000,00
50	2.108 - Desenvolvimento do PAT e CIT	A	1	04.695.1013	4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	200.000,00
	Apoio Aministrativo(%)							
Unidade:	14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO							200.000,00
51	2.047 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do	A	1	04.695.1013	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	100.000,00
	Turismo							
	Apoio Aministrativo(A)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	100.000,00
Órgão:	15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							1.365.000,00
Unidade:	15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							1.365.000,00
31	2.054 - Manutenção do Departamento de Planejamento	A	1	04.121.1002	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	400.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	965.000,00
Órgão:	17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO							3.544.000,00
Unidade:	17.01 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO							400.000,00
38	2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria	A	1	06.181.1008	3.0.00.00.00.00.001.00	510.01.07.00	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	0,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	300.000,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	100.000,00
Unidade:	17.02 - DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL							40.000,00
39	2.099 - Manuetnção das Atividades do Departamento de Defesa Civil	A	1	06.182.1011	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	30.000,00
	Apoio Aministrativo(A)							
					3.0.00.00.00.00.001.00	510.01.07.00	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	0,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	10.000,00
Estado do Paraná								Página: 17/17
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								Data: 26/05/2017
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021								
Relação de Despesas - Planejadas								
Seleção: Alteração em 19/04/2017 (C)								
Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							294.997.121,12
Órgão:	17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO							3.544.000,00
Unidade:	17.03 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO							20.000,00
40	2.091 - Manutenção do Fundo Municipal de Transito	A	1	04.122.1008	3.0.00.00.00.00.001.00	509.99.99.00	Gerencia de Transito	10.000,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	10.000,00
Unidade:	17.04 - DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL							3.084.000,00
36	2.102 - Implantação e Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	A	1	04.122.1011	3.0.00.00.00.00.001.00	510.01.07.00	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	0,00
					3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	2.424.000,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	500.000,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	510.01.07.00	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	0,00
37	2.111 - Ouvidoria da Guarda Municipal	A	1	04.122.1011	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	60.000,00
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	100.000,00
Órgão:	99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							1.554.983,38
Unidade:	99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							1.554.983,38
20	0.004 - Reserva de Contigencia	O	1	99.999.9999	9.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	1.554.983,38
Entidade:	2 - CAMARA MUNICIPAL							15.999.556,18
Órgão:	01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL							15.999.556,18
Unidade:	01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL							15.999.556,18

30	2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	A	1	01.031.1001	3.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	13.999.556,19
	Atividades Legislativas(A)							
					4.0.00.00.00.00.001.00	000.01.07.00	Recurso Livre	1.999.999,99
Total geral:								310.996.677,30

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021				Data: 23/05/2017
Programas de Governo				
Seleção: Alteração em 19/04/2017 (C)				
Programa				
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS				
Objetivos				
Atender aos compromissos de Amortização de juros e comissões e outros encargos decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível além de, contribuir na forma da Lei para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos que constituem obrigações da Administração Pública.				
Justificativas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.001 - Contribuição ao Pasep	Contratos (Vl)	100000.01.07.00	100,000	2.880.000,00
		100504.99.99.00		27.422,82
		100512.99.99.00		13.280,33
0.002 - Encargos e Amortização da Divida Fundada Interna	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	4.224.000,00
0.003 - Encargos com Sentenças	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	400,000	700.000,00
Total:				7.844.703,15
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recurso Livre				
100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais				
100512.99.99.00 - CIDE				
Programa				
1001 - AÇÕES LEGISLATIVAS				
Objetivos				
AÇOES LEGISLATIVAS				
Justificativas				
Funcionamento do Poder Legislativo, Despesas de Capital e Despesas Correntes necessárias para Manutenção da Camara Municipal				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	Atividades Legislativas (A)	100000.01.07.00	100,000	15.999.556,18
Total:				15.999.556,18
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recurso Livre				
Programa				
1002 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA				
Objetivos				
Modernizar e garantir o apropriado funcionamento dos órgãos e setores do Poder Executivo, promovendo assim, a interação, agilidade e eficiência entre os munícipes com a Administração Pública.				
Justificativas				
O Poder público pela sua estruturação possui morosidade, dessa forma se faz necessario buscar mecanismos de aperfeiçoamento entre os munícipes e administração pública				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.001 - Aquisição de Equipamentos de Informática e Imobiliario	Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes (PÇ)	100000.01.07.00	100,000	180.000,00
1.015 - Aquisição de Móveis e Equipamentos - Administração Geral	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	400,000	310.000,00
1.017 - Estruturação da Rede de Informática		100000.01.07.00	100,000	50.000,00
		100511.01.07.00		200.000,00
1.027 - Instalação da Comarca	Outros Produtos (A)	100000.01.07.00	100,000	500.000,00
2.002 - Manutenção da Chefia de Gabinete	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	400,000	7.930.944,00
		100510.01.07.00		45.952,50
2.003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	900.000,00
		100504.99.99.00		0,00
		100510.01.07.00		363.666,94
		100511.01.07.00		128.009,52
2.048 - Manutenção da Folha de Pagamento - Administração Geral	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	400,000	55.410.791,45
2.049 - Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	4.599.169,19
		100510.01.07.00		224.474,82
		100511.01.07.00		312.039,87
2.054 - Manutenção do Departamento de Planejamento	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	400,000	1.365.000,00
2.055 - Manutenção das Atividades do Controle Interno	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	400,000	88.486,76
2.056 - Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	400,000	400.000,00
2.077 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	16.500,00
2.100 - Instalação de Rastreador via Satélite	Veículos (%)	100000.01.07.00	100,000	275.000,00
2.101 - Manutenção das Atividades do Depto de Comunicação e Cerimonial	Diversos (%)	100000.01.07.00	400,000	1.283.256,00
Total:				74.583.291,05
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recurso Livre				
100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais				
100510.01.07.00 - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA				
100511.01.07.00 - TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS				
Programa				
1003 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Objetivos				
Desenvolver ações que visem à orientação, colocação e integração no processo produtivo, promover e estimular industrias, comercio e prestação de serviços, implementar ações de incentivo à expansão das atividades agro-industriais..				
Justificativas				
O Poder Público tem como uma das atribuições mediar, criar e potencializar ações que auxilem no desenvolvimento econômico local.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.014 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	50.000,00

1.029 - Implantação do Programa Pró Industria	Apoio Aministrativo (%)	100000.01.07.00	100,000	550.000,00
2.019 - Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	25.958,00
		100510.01.07.00		0,00
2.046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comercio	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	400.000,00
		100504.99.99.00		0,00
		100510.01.07.00		0,00
		100511.01.07.00		0,00
2.110 - Manutenção das Atividades do Depto de Emprego e Renda	Apoio Aministrativo (%)	100000.01.07.00	100,000	90.000,00
Total:				1.115.958,00
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recurso Livre				
100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais				
100510.01.07.00 - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA				
100511.01.07.00 - TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS				
Programa				
1004 - PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA				
Objetivos				
Desenvolver programas para que visem a melhoria da saúde da população através de ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde.				
Justificativas				
O acesso a saúde é um direito universal, o poder público precisa e deve buscar permanentemente excelência nas ações e atendimento à população				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.013 - Melhoria em Infraestrutura das UBS	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	400,000	224.065,84
		100303.01.02.00		72.738,73
		100500.09.02.06		600.000,00
2.028 - Manutenção e Ampliação do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - DERAC	Apoio Aministrativo (%)	100000.01.07.00	400,000	70.000,00
2.033 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	400,000	100.000,00
2.034 - Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	400,000	272.418,79
		100303.01.02.00		26.321.677,56
		100495.09.02.06		4.705.734,40
2.036 - Manutenção do Programa MAC	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	400,000	500,00
		100303.01.02.00		18.000,00
		100496.09.02.06		2.359.209,88
		100500.09.02.06		1.149.685,45
2.037 - Manutenção das UBS	Apoio Aministrativo (A)	100303.01.02.00	400,000	5.268.985,18
		100495.09.02.06		8.890.351,29
		100498.09.02.05		29.641,48
		100500.09.02.06		500.000,00
		100510.01.07.00		200.425,00
		100511.01.07.00		501.158,14
		101005.03.02.01		31.738,07
2.038 - Manutenção da Vigilância em Saúde	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	400,000	500,00
		100303.01.02.00		48.000,00
		100497.09.02.05		446.290,77
		100497.09.02.06		140.000,00
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.039 - Manutenção de Vigilância Epidemiológica	Apoio Aministrativo (A)	100303.01.02.00	400,000	300.000,00
2.067 - Manutenção do NASF	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	400,000	500,00
		100495.09.02.06		150.716,00
2.068 - FES - US 24 Horas	Apoio Aministrativo (A)	100303.01.02.00	400,000	208.534,44
		100510.01.07.00		245.517,26
		101005.03.02.01		3.574.925,02
2.086 - Manutenção do SAMU	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	400,000	20.000,00
		100496.09.02.06		179.372,00
2.127 - Construção do Caps		100303.01.02.00	100,000	250.000,00
2.128 - Construção Centro de Especialidades		100303.01.02.00	100,000	250.000,00
Total:				57.130.685,30
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recurso Livre				
100303.01.02.00 - Saúde percentual vinculado sobre receita de impost				
100495.09.02.06 - Atenção Básica				
100496.09.02.06 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial				
100497.09.02.05 - Vigilância em Saúde				
100497.09.02.06 - Vigilância em Saúde				
100498.09.02.05 - Assistência em Farmacêutica				
100500.09.02.06 - Bloco de Investimentos Portaria 204/2004				
100510.01.07.00 - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA				
100511.01.07.00 - TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS				
101005.03.02.01 - Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Sáude - PQCMS				
101005.03.02.01 - FES - Unidade de Saúde 24 horas Estadual				
101005.03.02.01 - Convênio 24 Horas				
Programa				
1005 - QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivos				
Desenvolver ações voltadas à formação intelectual, moral, cívica, educacional e profissional do homem, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania e habilitação para uma participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social, bem como, difundir a educação como meio de transformação na formação do indivíduo de maneira integral para que o mesmo, exerça de maneira consciente seu papel na sociedade.				
Justificativas				
A educação representa um dos alicerces de uma sociedade, por isso deve estar como prioridade do poder Público na busca permanente da excelência na educação pública				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.002 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares	Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes (PÇ)	100102.02.01.00	100,000	558.511,13
		100103.01.01.00		537.500,00
		100104.01.01.00		43.408,98
		101011.09.01.06		0,00

1.003 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares	Escola Construída/ Ampliada/ Reformada (M2)	100000.01.07.00	100,000	0,00
		100103.01.01.00		984.659,01
		100104.01.01.00		398.841,45
1.004 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EF	Melhorias (M2)	100104.01.01.00	100,000	415.070,14
		101011.09.01.06		0,00
1.005 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EI	Melhorias (M2)	100103.01.01.00	100,000	31.624,40
		100104.01.01.00		44.471,81
		101009.05.99.03		1.000.000,00
1.006 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EE	Melhorias (M2)	100103.01.01.00	100,000	25.000,00
		100104.01.01.00		9.882,63
2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	10.000,00
		100103.01.01.00		1.675.530,04
		100104.01.01.00		240.800,00
		100504.99.99.00		1.760,00
		100510.01.07.00		105.352,50
		100511.01.07.00		0,00
		101006.03.01.01		0,00
		101011.09.01.06		1.500.000,00
2.005 – Manutenção do Programa Salário Educação	Apoio Aministrativo (A)	100103.01.0100	100,000	17,00
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		100107.99.01.00		4.941.751,49
2.006 - Manutenção do Programa Merenda Escolar	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	1.000,00
		101011.09.01.06		1.618.270,47
2.007 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	100,00
		101011.09.01.06		14.146,63
2.008 - Manutenção do Programa Transporte Escolar	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	50.000,00
		100102.02.01.00		1.923.482,50
		100103.01.01.00		1.882.409,70
		100104.01.01.00		1.358.683,73
		100504.99.99.00		0,00
		100510.01.07.00		0,00
		101011.09.01.06		556.248,55
		101013.09.01.05		2.312.403,12
2.009 - Programa de Incetivo á Educação	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	8.301,41
		100103.01.01.00		230.000,00
2.010 - Manutenção das Unidades Escolares - EF	Apoio Aministrativo (A)	100102.02.01.00	100,000	359.111,41
		100103.01.01.00		31.242,54
		100104.01.01.00		3.635.703,88
		100510.01.07.00		0,00
2.011 - Manutenção do FUNDEB	Apoio Aministrativo (A)	100101.02.01.00	100,000	26.413.302,36
		100102.02.01.00		21.959.110,85
2.012 - Manutenção das Unidades Escolares - EI	Apoio Aministrativo (A)	100102.02.01.00	100,000	100.000,00
		100103.01.01.00		668.456,94
		100104.01.01.00		1.772.621,38
		101006.03.01.01		1.033,53
		101011.09.01.06		83.345,60
2.013 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAC	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	134.953,65
		100104.01.01.00		800.000,00
2.014 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	40.000,00
		100103.01.01.00		3.233.059,78
		100104.01.01.00		260.781,65
Total:				81.971.950,26
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recurso Livre				
100101.02.01.00 - FUNDEB 60%				
Legenda:				
100102.02.01.00 - FUNDEB 40%				
100103.01.01.00 - Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai				
100104.01.01.00 - Educação / 25% sobre Impostos				
100107.99.01.00 - salario educação				
100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais				
100510.01.07.00 - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA				
100511.01.07.00 - TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS				
101006.03.01.01 - APOIO ÀS CRECHES				
101006.03.01.01 - Educação/Convênios				
101009.05.99.03 - Operações de Crédito				
101011.09.01.06 - FNDE/ Convenios para Educação - PAC II				
101011.09.01.06 - Infraestrutura Escolar Equipamento Proinfância				
101011.09.01.06 - MDE/FNDE PNATE				
101011.09.01.06 - MDE/MERENDA ESCOLAR				
101011.09.01.06 - MDE/PDDE				
101011.09.01.06 - PAR - Equipamentos Termo Compromisso 201302258/2013				
101011.09.01.06 - Plano de Ações Articuladas - Aquisição de Ônibus				
101011.09.01.06 - PROG. MANUT. ED INFANTIL - NOVOS ESTABELECIM				
101011.09.01.06 - Termo de Compromisso PAR 201306261 - Brinquedos				
101011.09.01.06 - Apoio as creches - Brasil carinhoso				
101013.09.01.05 - Transporte Escolar Estadual				
Programa				
1006 - PROMOÇÃO DA CULTURA				
Objetivos				
Incentivar a pratica cultural, bem como identificar e potencializar todas as manifestações culturais				
Justificativas				
Implementar as ações que visem o desenvolvimento, a difusão e a preservação do conhecimento da história e cultura à população, através do desenvolvimento das artes e atividades literárias				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.097 - Manutenção das Atividades Culturais	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	548.864,39

Total:				548.864,39
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recurso Livre				
Programa				
1007 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER				
Objetivos				
Desenvolver programas de ação social voltados ao bem estar do cidadão através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas e grupos para redusir os desenquilibrios sociais, promovendo, coordenando, implementando e mantendo projetos e serviços por meios próprios ou através de convênios. Desenvolver ações na area de esportes, recreação e aptidões fisicas dos indivíduos				
Justificativas				
Promover a dignidade humana, buscando a emancipação social de indivíduos e grupos				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.026 - Construção do CREAS	Serviços Prestados (A)	100000.01.07.00	100,000	12.389,00
		101006.03.99.01		550.000,00
2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social, Eporte e Lazer	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	2.730.510,31
		100504.99.99.00		0,00
		100510.01.07.00		17.317,00
		100511.01.07.00		0,00
		101007.03.99.01		70.000,00
2.020 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	64.137,60
		100934.09.06.06		100.000,00
		101011.09.99.05		4.422,90
2.021 - Manutenção das Atividades da Terceira Idade	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	23.100,00
2.022 - Manutenção do Programa de Beneficios Eventuais	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	400.000,00
		100510.01.07.00		0,00
2.023 - Manutenção do Programa Báisco Fixo	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	5.049,00
		100510.01.07.00		0,00
		100934.09.06.06		390.000,00
2.025 - Manutenção do Programa Bolsa Familia	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	56.748,00
		100940.09.06.06		157.524,16
2.026 - Manutenção do Programa PETI	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	106.820,00
		100935.09.06.06		315.196,30
2.027 - Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	1.500.000,00
2.073 - Piso Básico Váriavel II	Apoio Aministrativo (A)	100934.09.06.06	100,000	128.761,55
2.074 - Manutenção do CMAS/Conferências Municipais	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	25.000,00
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.075 - Manutenção do PROJOVEM Adolescente	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	23.169,00
		100934.09.06.06		71.196,00
2.076 - Manutenção do Conselho Tutelar	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	40.000,00
		100504.99.99.00		94.473,17
2.078 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	600.000,00
		100510.01.07.00		0,00
2.079 - Manutenção das Atividades de Gestão e Planejamento - AS	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	50.726,00
2.080 - Manutenção IGD/SUAS	Apoio Aministrativo (A)	100936.09.06.06	100,000	56.216,02
2.081 - Manutenção do Programa CREAS	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	14.385,00
		100938.09.06.06		167.445,24
2.082 - CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/Conferências Municipais	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	45.000,00
2.083 - Subvenções Sociais aos Idosos	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	318.831,63
2.088 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	219.701,00
		100938.09.06.06		113.487,00
2.096 - Manutenção das Atvidades Esportivas	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	900.000,00
6.001 - Manutenção das Atividades do FMDCA	População Atendida (PE)	100000.01.07.00	100,000	47.096,25
Total:				9.418.702,13
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recurso Livre				
100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais				
100510.01.07.00 - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA				
100511.01.07.00 - TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS				
100934.09.06.06 - Transferencia de Recursos FNAS				
100934.09.06.06 - Proteção Social Básica - SCFV e PBF				
100934.09.06.06 - Piso Básico Variável II				
100934.09.06.06 - ASPJOV				
100935.09.06.06 - Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI				
100936.09.06.06 - IGD SUAS				
100938.09.06.06 - CREAS - Portaria MDS 113/2015				
100940.09.06.06 - Bolsa Família - Portaria MDS 113/2015				
101006.03.99.01 - Construção do CRAS				
101007.03.99.01 - FMAS BPC				
101011.09.99.05 - FEAS EMERG				
Programa				
1008 - SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL				
Objetivos				
Desenvolver ações de manutenção e infraestrutura rodoviária, dando condições normais de trafegabilidade, além de obras e serviços urbanos, visando a melhoria de infraestrutura urbana e rural. Desenvolver ações de planejamento, desapropriação, implantação de infraestrutura, rodoviária, construção, pavimentação, mudança de traçados de ruas e avenidas, fiscalização e controle quando a cargo de terceiros.Desenvolver ações visando a ampliação da frota do poder público para melhoria do atendimento à coletividade. Desenvolver ações voltadas à promoção, incentivo e apoio à politica habitacional no Município. Desenvolver ações voltadas ao planejamento e organização da cidade através de projetos, programas e planos de natureza urbana, observando so parâmetros estabelecidos pelo Estatutos das Cidades - Lei Federal nº 10.257/01				
Justificativas				
Desenvolver ações visando a melhoria da qualidade de vida da população, no sentido de contemplar a cidade com politica pública de infraestrutura e politicas ambientais				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.008 - Implantação do Plano Diretor	Outros Produtos (A)	100000.01.07.00	100,000	200.000,00
		101006.03.99.01		0,00
1.009 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - SEDUR	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	80.000,00
		101005.03.99.01		0,00
1.010 - Implantação da Zona Indústrial	Outros Produtos (A)	100000.01.07.00	100,000	100.000,00
1.011 - Informatização Integrada	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	50.000,00

1.012 - Plano Habitacional	Outros Produtos (A)	100000.01.07.00	100,000	433.669,86
1.016 - Aquisição de Veículos Leves e Pesados	Veículos (UN)	100000.01.07.00	100,000	10.000.000,00
1.021 - Planta Generica	População Atendida (PE)	100000.01.07.00	100,000	10.000,00
		101009.05.99.03		10.000,00
1.022 - Pavimentação Asfáltica	Pavimentação de Vias (ML)	100000.01.07.00	100,000	500.000,00
		101009.05.99.03		11.500.000,00
1.025 - Aquisição de Imóveis	Outros Produtos (A)	100000.01.07.00	100,000	0,00
		101009.05.99.03		0,00
2.029 - Fundo de Reserva para Contrapartida	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	320.000,00
		101005.03.99.01		0,00
		101006.03.99.01		20.000,00
2.030 - Manutenção Conservação e Regularização de Imóveis Públicos	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	198.399,34
2.031 - Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento Urbano	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	250.000,00
		100504.99.99.00		0,00
		100510.01.07.00		4.000,00
		100511.01.07.00		496.250,00
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		101005.03.99.01		0,00
		101006.03.99.01		153.101,43
		101006.03.99.06		169.400,00
2.032 - Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	250.000,00
2.050 - Manutenção das Estradas Vicinais	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	1.500.000,00
		100504.99.99.00		640.976,11
		100510.01.07.00		17.500,00
		100511.01.07.00		500.000,00
		100512.99.99.00		50.014,91
2.051 - Manutenção das Secretaria de Obras	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	2.552.172,38
		100504.99.99.00		4.000,00
		100510.01.07.00		195.662,50
		100511.01.07.00		703.800,00
2.052 - Manutenção da Frota Municipal	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	618.713,72
		100504.99.99.00		10.140,85
2.053 - Manutenção de Veículos Pesados	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	1.635.000,00
		100504.99.99.00		103.351,70
		100510.01.07.00		0,00
		100511.01.07.00		500.000,00
2.069 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	0,00
		100507.99.99.00		2.953.726,66
		100510.01.07.00		0,00
2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	400.000,00
		100510.01.07.00		0,00
2.091 - Manutenção do Fundo Municipal de Transito		100000.01.07.00	100,000	10.000,00
		100509.99.99.00		10.000,00
2.093 - Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	3.500.000,00
		100511.01.07.00		300.000,00
2.094 - Proteção, Conservação, Recuperação e Preservação do Meio Ambiente	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	0,00
2.095 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	50.000,00
2.115 - Georreferenciamento - OC PMAT BNDES	Apoio Aministrativo (%)	100000.01.07.00	100,000	300.000,00
		101009.05.99.03		1.000.000,00
2.116 - Sinalização Horizontal		100000.01.07.00	100,000	150.000,00
2.117 - Implantação de Parques e Praças		100000.01.07.00	100,000	200.000,00
2.118 - Implantação de Sistema Integrado do Transporte		100000.01.07.00	100,000	1.000.000,00
2.119 - Instalação de Placas e Nomes de Ruas		100000.01.07.00	100,000	100.000,00
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.120 - Parque das Aguas e Implantação do Paço Municipal		100000.01.07.00	100,000	1.500.000,00
2.121 - Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana		100000.01.07.00	100,000	120.000,00
2.122 - Manutenção das Atividades do Departamento de Controle e Fiscalização		100000.01.07.00	100,000	300.000,00
2.123 - MRT - Manifesto de Transporte de Residuos		100000.01.07.00	100,000	10.000,00
2.124 - Programa Sustentabilidade Verde		100000.01.07.00	100,000	50.000,00
2.125 - Usina de Tratamento de Residuos Organicos		100000.01.07.00	100,000	2.000.000,00
2.126 - Manutenção das Atividades do Departamento		100000.01.07.00	100,000	230.000,00
2.129 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente		100000.01.07.00	100,000	150.000,00
Total:				48.109.879,46
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recurso Livre				
100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais				
100507.99.99.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública				
100509.99.99.00 - Gerencia de Transito				
100510.01.07.00 - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA				
100511.01.07.00 - TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS				
100512.99.99.00 - CIDE				
101005.03.99.01 - Sedu - Paranacidade Convênio 698/2013				
101005.03.99.01 - Convênio Cohapar 612/14				
101005.03.99.01 - CONVENIO 17/2011 SEDU/PARANACIDADE				
101006.03.99.01 - Pavimentação Urbana - MTUR				
101006.03.99.01 - Pavimentação Urbana - Ministério das Cidades				
101006.03.99.01 - FNHIS				
101006.03.99.01 - Convênio Ministério das Cidades - Rua Amizade				
101006.03.99.01 - CONTRATO 035276589/11MIN. CIDADES UH				
101006.03.99.01 - Construção de abrigos para embarque e desembarque de passageiros				
101006.03.99.06 - APA do Rio Verde				
101009.05.99.03 - Operações de Crédito				
Programa				
1009 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Objetivos				
Fortalecimento da Agricultura, por apoio a Produtores e Pequenos produtores da Agricultura familiar. Desenvolver levantamentos de áreas, capacitação dos agricultores, conservar e melhorar a qualidade das estradas rurais. Estruturar e Coordenar o Armazém da Família e a Casa do Agricultor				

Justificativas				
Desenvolver ações para Promoção dos Agricultores e Apoio a Agricultura Familiar, visando melhor qualidade de vida aos agricultores, bem como a toda a comunidade campomagrense através de alimentos saudáveis.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.040 - Promoção Produção Vegetal	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	196.193,00
2.041 - Manutenção das Atividades do Departamento Agricultura e Abastecimento	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	120.000,00
		100504.99.99.00		6.945,57
		100510.01.07.00		285.764,43
		100511.01.07.00		239.201,00
		101005.03.99.01		160.000,00
		101006.03.99.01		0,00
		301011.09.99.05		0,00
2.042 - Regularização Fundiaria	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	100.000,00
2.043 - Saneamento Básico Rural	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	70.000,00
2.070 - Promoção da Produção Animal, Vegetal e Regul. Fundiária	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	480.000,00
2.071 - Proteção, Conservação, e Recuperação das Estradas Rurais	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	850.000,00
2.089 - Manutenção do Departamento de Recursos Hidricos	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	110.000,00
		100511.01.07.00		200.000,00
		101011.09.99.06		0,00
Total:				2.818.104,00
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recurso Livre				
100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais				
100510.01.07.00 - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA				
100511.01.07.00 - TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS				
101005.03.99.01 - Programa de Apoio ao Maneja e Fertilidade do Solo				
Legenda:				
101006.03.99.01 - Ministério Agricultura - Aquisição Equipamentos				
101006.03.99.01 - Convênio Ministério da Agricultura - Programa Des.				
101011.09.99.06 - Programa de Desenvolvimento Regional e Territorial				
301011.09.99.05 - Recuperação de Estradas Convênio 215/2016 SEAB				
Programa				
1010 - PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA				
Objetivos				
Fortalecer a Agricultura familiar, facilitar a população de baixa renda o acessso a alimentos de qualidade com preços acessiveis				
Justificativas				
A Necessidade de Atendimento a familias de baixa renda e fortalecimento da Agricultura Familiar				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.072 - Manutenção do Programa Armazém da Familia e Mercadão Popular	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	4.356.000,00
Total:				4.356.000,00
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recurso Livre				
Programa				
1011 - IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				
Objetivos				
Cooperar com a melhoria da Segurança Pública de forma direta com a preservação e conservação do patrimônio público, ofertando maior tranquilidade a populçao. Articular junto aos demais órgãos de segurança pública ações de segurança, desenvolver politicas educacionais e comunitárias				
Justificativas				
Os indices da Violência em crescimento exige uma postura mais direta das politicas públicas, não podendo o municipio se furtar de contribuir para que haja um melhoria na segurança. Se faz necessário, no âmbito municipal, articular ações que visem segurança de toda a população.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.099 - Manuetnção das Atividades do Departamento de Defesa Civil	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	40.000,00
		100510.01.07.00		0,00
2.102 - Implantação e Manutenção das Atividades da Guarda Municipal		100000.01.07.00	100,000	2.924.000,00
		100510.01.07.00		0,00
2.111 - Ouvidoria da Guarda Municipal		100000.01.07.00	100,000	160.000,00
Total:				3.124.000,00
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recurso Livre				
100510.01.07.00 - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA				
Programa				
1013 - IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL				
Objetivos				
Fortalecimento da Economia Local a partir da Exploaração do potencial Turistico do Municipio, divulgar e preservar pontos turísticos locais.				
Justificativas				
Campo Magro, possui grandes riquezas naturais e historicos capazes de fortalecer e impulsionar sua economia, por esse meio pretende organizar e fomentar o setor melhorando e acesso e o fluxo turistico. Transformando assim a cidade em um dos exponênciais pólos turísticos do Estado do Brasil.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.028 - Construção do Centro de Eventos	Melhorias (%)	100000.01.07.00	100,000	200.000,00
		100511.01.07.00		0,00
2.047 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Turismo	Apoio Aministrativo (A)	100000.01.07.00	100,000	200.000,00
2.104 - Sinalização Turistica	Apoio Aministrativo (%)	100000.01.07.00	100,000	120.000,00
2.105 - Valorização do Produto Local	Apoio Aministrativo (%)	100000.01.07.00	100,000	40.000,00
		100511.01.07.00		0,00
2.106 - Gastronomia	Apoio Aministrativo (%)	100000.01.07.00	100,000	20.000,00
2.107 - Programas do Circuito	Apoio Aministrativo (%)	100000.01.07.00	100,000	40.000,00
2.108 - Desenvolvimento do PAT e CIT	Apoio Aministrativo (%)	100000.01.07.00	100,000	200.000,00
2.109 - Implantação do Calendário Anual de Eventos	Apoio Aministrativo (%)	100000.01.07.00	100,000	750.000,00
		100511.01.07.00		0,00
2.112 - Manutenção das Atividades das Secretaria de Turismo		100000.01.07.00	100,000	350.000,00
2.113 - Revitalização dos Pontos Turisticos		100000.01.07.00	100,000	200.000,00
2.114 - Pavimentação do Cicuito Turistico		100000.01.07.00	100,000	300.000,00

Total:					2.420.000,00
Legenda:					
100000.01.07.00 - Recurso Livre					
100511.01.07.00 - TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS					
Programa					
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Objetivos					
Atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101/2000.					
Justificativas					
Diretrizes (Forma de implementação)					
Ações		Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
				Física	Financeira
0.004 - Reserva de Contigencia			100000.01.07.00	100,000	1.554.983,38
Total:					1.554.983,38
Legenda:					
100000.01.07.00 - Recurso Livre					

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021						Data: 26/05/2017
Relação Agrupada das Receitas Planejadas						
Seleção: Alteração em 19/04/2017 (C)						
Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						310.996.677,30
1	1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				36.300.897,92
			100000.01.07.00	00.00.00	56,100	20.364.274,92
			100104.01.01.00	01.00.00	18,642	6.767.356,53
			100303.01.02.00	02.00.00	11,185	4.060.413,90
			100509.99.99.00	00.00.00	0,025	9.095,28
			100510.01.07.00	00.00.00	2,898	1.052.146,22
			100511.01.07.00	00.00.00	11,150	4.047.611,07
2	1.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições				2.953.726,66
			100507.99.99.00	04.00.00	100,000	2.953.726,66
3	1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial				2.669.545,38
			100000.01.07.00	00.00.00	47,081	1.256.842,66
			100101.02.01.00	01.00.00	8,848	236.203,19
			100103.01.01.00	01.00.00	0,410	10.954,22
			100104.01.01.00	01.00.00	0,134	3.579,97
			100107.99.01.00	01.00.00	0,548	14.619,21
			100303.01.02.00	02.00.00	0,670	17.897,23
			100495.09.02.06	02.00.00	13,191	352.133,42
			100496.09.02.06	02.00.00	4,261	113.752,05
			100498.09.02.05	02.00.00	0,043	1.130,00
			100509.99.99.00	00.00.00	0,034	904,72
			100510.01.07.00	00.00.00	0,087	2.315,98
			100511.01.07.00	00.00.00	1,230	32.847,46
			100512.99.99.00	00.00.00	0,493	13.170,64
			100934.09.06.06	05.00.00	0,828	22.100,86
			100938.09.06.06	05.00.00	0,487	13.008,08
			100940.09.06.06	05.00.00	0,264	7.045,28
			101005.03.02.01	02.00.00	0,074	1.967,34
			101006.03.99.01	04.00.00	20,603	550.000,00
			101011.09.01.06	01.00.00	0,075	19.073,07
4	1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial				13.768.304,70
			100934.09.06.06	05.00.00	0,517	148.957,55
			100936.09.06.06	05.00.00	0,019	2.649,52
			101006.03.01.01	01.00.00	0,008	1.033,53
			101006.03.99.01	04.00.00	0,145	20.000,00
			101007.03.99.01	05.00.00	0,509	70.000,00
			101009.05.99.03	04.00.00	98,124	13.510.000,00
			101011.09.01.06	01.00.00	0,003	6.259,16
			101013.09.01.05	01.00.00	0,068	9.404,94
5	1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços				1.060.019,84
			100000.01.07.00	00.00.00	100,000	1.060.019,84
6	1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes				278.521.386,80
			100000.01.07.00	00.00.00	43,212	120.353.696,68
			100101.02.01.00	01.00.00	9,399	26.177.099,17
			100102.02.01.00	01.00.00	8,940	24.900.215,89
			100103.01.01.00	01.00.00	16,675	46.442.725,96
			100104.01.01.00	01.00.00	0,613	1.708.338,27
			100107.99.01.00	01.00.00	1,769	4.927.132,28
			100303.01.02.00	02.00.00	10,183	28.361.110,35
			100495.09.02.06	02.00.00	4,809	13.394.668,27
			100496.09.02.06	02.00.00	0,871	2.424.829,83
			100497.09.02.06	02.00.00	0,211	586.290,77
			100498.09.02.05	02.00.00	0,009	28.511,48
			100500.09.02.06	02.00.00	0,808	2.249.685,45
			100504.99.99.00	04.00.00	0,319	889.070,22
			100512.99.99.00	04.00.00	0,018	50.124,60
			100934.09.06.06	05.00.00	0,132	367.899,14
			100938.09.06.06	05.00.00	0,096	267.924,16
			100940.09.06.06	05.00.00	0,054	150.478,88
			101005.03.02.01	02.00.00	1,148	3.227.313,43
			101005.03.99.01	05.00.00	0,057	160.000,00
			101006.03.99.06	04.00.00	0,061	169.400,00
			101011.09.01.06	01.00.00	0,028	1.680.449,07
Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						310.996.677,30
	1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes				278.521.386,80
			101011.09.99.05	05.00.00	0,002	4.422,90

7	1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes				3.766.373,25
			100934.09.06.06	05.00.00	4,009	151.000,00
			100935.09.06.06	05.00.00	8,369	315.196,30
			100936.09.06.06	05.00.00	1,422	53.566,50
			101005.03.02.01	02.00.00	10,020	377.382,32
			101011.09.01.06	01.00.00	0,363	566.229,95
			101013.09.01.05	01.00.00	61,146	2.302.998,18
8	1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes				7.401.774,65
			100000.01.07.00	00.00.00	80,401	5.951.098,59
			100104.01.01.00	01.00.00	6,769	500.990,88
			100303.01.02.00	02.00.00	4,033	298.514,43
			100510.01.07.00	04.00.00	8,797	651.170,75
9	1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes				55.727,44
			100000.01.07.00	00.00.00	100,000	55.727,44
10	2.1.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito				153.101,43
			101006.03.99.01	04.00.00	100,000	153.101,43
11	2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital				1.500.000,00
			101011.09.01.06	01.00.00	100,000	1.500.000,00
12	4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA				-37.154.180,77
			100103.01.01.00	01.00.00	100,000	-37.154.180,77
Total geral:						310.996.677,30

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BA41D2E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HOMOLOGAÇÃO 5ª PARCIAL PMDR

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de habilitação referente ao Chamamento Público nº 6/2017, e não havendo interposição recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO dos interessados em assinar o Termo de Adesão ao PMDR.

Nº	PRODUTOR	CPF
1	VALDECIR ANTONIO DUSSIONI	017.546.469-30
2	TELMO DE OLIVEIRA MASS	788.205.709-63
3	LEANDRO LUIZ DALFOVO LEMOS	042.518.539-70
4	AVERO LUIZ DAVID	372.179.849-04
5	ENIO GORCK	441.087.969-34
6	MARCELO BARATTO	080.198.449-10
7	JOSE ANSELMO DALMAZO	022.390.889-40
8	JOSE DETOGNI	021.889.669-70
9	OSVALDO REINO DE MORAES	213.661.369-34
10	ARTEMIO TRENTIN	441.080.609-20
11	LUAN PATRIQUE SANTIN	104.336.729-27
12	PEDRO RIBEIRO LUSCO	451.415.689-20
13	LORENO CAVEIÃO	192.633.419-15
14	ANTONIO VALMIR PRESA	710.838.049-87
15	VALDERI MAI	372.661.440-00
16	CLEODEMIR SILVESTRE ALBRECHT	999.795.199-91
17	SADI MENEGAT	500.491.439-72
18	PAULO ALVIR BENDRECSUK	427.079.359-72
19	JOÃO MACHADO NETO	192.621.679-20
20	ADEMIR DOS SANTOS	604.569.909-25
21	FIORINDO DEFAVERI	336.122.420-91
22	MARIA IOLANDA RICARDO TRENTIN	788.192.969-34
23	ALDECIR DALMUT	749.571.209-00
24	CLAUDETE APARECIDA PIRAN	036.636.639-60
25	CLEONICE FATIMA FONTANIVE DA SILVA	880.321.409-72
26	JOSÉ NILTON FARIAS	747.628.859-91
27	MARCIANO FERRARINI	023.268.359-05
28	ELIAS PIAZZA	026.473.299-58
29	FLAVIO MINOSSO	780.413.419-34
30	IVONE DOS SANTOS DE SOUZA	039.638.929-51
31	VIDIGAL DE CASIO ACCORSI	063.700.469-81
32	ELIZETE KURPEL DALMAZO	031.379.979-25
33	ELUIR CARLO	546.519.309-30
34	ANALDO DE GODOIS MATHIAS	091.774.509-49
35	RAFAEL GERALDO MACARI	074.429.649-82
36	ROMILDO JOSE PRIOTTO	866.717.829-20
37	ANTONIO MACIEL DE OLIVEIRA	021.740.859-17
38	VALMOR BOSA	338.146.609-78
39	VALDECIR DESPESELL	974.957.439-72
40	TAIS KATERINE BOSA	073.675.769-41
41	ROSELAINE LOPES VARGAS	595.426.089-34

Chopinzinho, 25 de Julho de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2760CBE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1436/2017

Altera a redação da Lei Municipal nº 1.349, de 30 de julho de 2014, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRITINA PAVIN, Prefeita Municipal de Colombo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 8º da Lei Municipal nº 1.349 de 30 de julho de 2014 passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 8º. .....
§ 1º. Para a progressão vertical, haverá um interstício mínimo de 01 (um) ano, obedecida rigorosamente a titulação apresentada.
§ 2º. A titulação necessária para a progressão vertical deverá ser apresentada até o 5º (quinto) ano que antecede ao requerimento de aposentadoria." (NR)

Art. 2º. O § 4º do art. 9º, da Lei Municipal nº 1.349, de 30 de julho de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. .....
§ 4º. Após a conclusão e aprovação do servidor no estágio probatório, este fará jus à progressão horizontal, devendo ser automaticamente enquadrado na 3ª (terceira) referência do seu respectivo nível." (NR)

Art. 3º. O § 1º do art. 10 da Lei Municipal nº 1.349, de 30 de julho de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. .....
§ 1º. A primeira promoção vertical dos servidores que estão em estágio probatório será efetivada após cumprimento e aprovação deste, para o nível de titulação apresentado pelo servidor, na mesma referência que se encontra, sendo vedada a utilização do título para mais de 01 (uma) elevação de nível." (NR)

Art. 4º. O inciso II do art. 11 da Lei Municipal nº 1.349, de 30 de julho de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. .....
II – em licença sem vencimentos por qualquer período;" (NR)

Art. 5º. O art. 35 da Lei Municipal nº 1.349, de 30 de julho de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. Fica estabelecido o mês de janeiro, como data base para revisão anual dos vencimentos." (NR)

Art. 6º. Ficará extinto automaticamente, quando vagar, o cargo de Vigia, integrante do Grupo de Agentes de Serviço de Apoio da Lei Municipal nº 1.349, de 30 de julho de 2014, não mais podendo ser provido este cargo.

Art. 7º. Ficarão extintos automaticamente, quando vagarem, os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira, integrantes do Grupo de Agentes de Serviço de Limpeza e Alimentação da Lei Municipal nº 1.349, de 30 de julho de 2014, não mais podendo ser provido este cargo.

Art. 8º. Fica extinto o cargo de Assessor Jurídico, integrante do Grupo de Agente Universitário da Lei Municipal nº 1.349, de 30 de julho de 2014, não mais podendo ser provido este cargo.

Art. 9º. A tabela de Vencimentos e Progressões de Médico de Atenção Especializada e Médico Generalista, constante do ANEXO X1.3 da Lei Municipal nº 1.349, de 30 de julho de 2014 passa a vigorar com os valores a seguir estabelecidos:

ANEXO XI.3

TAVELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES

AGENTE UNIVERSITÁRIO (PERMANENTE)											
20 horas		Médico de Atenção Especializada e Médico Generalista									
	Tab/Ref	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Curso de Graduação	11. C1	4.577,86	4.646,53	4.716,23	4.786,97	4.858,77	4.931,66	5.005,63	5.080,71	5.156,93	5.234,28
Curso Especial. / Residência	11. C2	5.035,65	5.111,18	5.187,85	5.265,67	5.344,65	5.424,82	5.506,19	5.588,79	5.672,62	5.757,71
Êspecializ / Resid. e Título reg. CRM	11. C3	5.539,21	5.622,30	5.706,63	5.792,23	5.879,12	5.967,30	6.056,81	6.147,66	6.239,88	6.333,48
Mestrado	11. C4	6.093,13	6.184,53	6.277,30	6.371,46	6.467,03	6.564,03	6.662,49	6.762,43	6.863,87	6.966,83
Doutorado	11. C5	6.702,44	6.802,98	6.905,03	7.008,60	7.113,73	7.220,44	7.328,74	7.438,67	7.550,25	7.663,51
	Tab/Ref	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Curso de Graduação	11. C1	5.312,79	5.392,49	5.473,37	5.555,47	5.638,81	5.723,39	5.809,24	5.896,38	5.984,82	6.074,59

Curso Especial. / Residência	11. C2	5.844,07	5.931,73	6.020,71	6.111,02	6.202,69	6.295,73	6.390,16	6.486,01	6.583,30	6.682,05
Especializ. / Resid. e Título reg. CRM	11. C3	6.428,48	6.524,91	6.622,78	6.722,12	6.822,95	6.925,30	7.029,18	7.134,62	7.241,64	7.350,26
Mestrado	11. C4	7.071,33	7.177,40	7.285,06	7.394,33	7.505,25	7.617,83	7.732,10	7.848,08	7.965,80	8.085,29
Doutorado	11. C5	7.778,46	7.895,14	8.013,56	8.133,77	8.255,77	8.379,61	8.505,31	8.632,89	8.762,38	8.893,81
	Tab/Ref	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Curso de Graduação	11. C1	6.165,71	6.258,20	6.352,07	6.447,35	6.544,06	6.642,22	6.741,86	6.842,99	6.945,63	7.049,82
Curso Especial. / Residência	11. C2	6.782,29	6.884,02	6.987,28	7.092,09	7.198,47	7.306,45	7.416,04	7.527,28	7.640,19	7.754,80
Especializ. / Resid. e Título reg. CRM	11. C3	7.460,51	7.572,42	7.686,01	7.801,30	7.918,32	8.037,09	8.157,65	8.280,01	8.404,11	8.530,28
Mestrado	11. C4	8.206,56	8.329,66	8.454,61	8.581,43	8.710,15	8.840,80	8.973,41	9.108,01	9.244,63	9.383,30
Doutorado	11. C5	9.027,22	9.162,63	9.300,07	9.439,57	9.581,16	9.724,88	9.870,75	10.018,82	10.169,10	10.321,63
	Tab/Ref	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Curso de Graduação	11. C1	7.155,56	7.262,90	7.371,84	7.482,42	7.594,65	7.708,57	7.824,20	7.941,56	8.060,69	8.181,60
Curso Especial. / Residência	11. C2	7.871,12	7.989,19	8.109,02	8.230,66	8.354,12	8.479,43	8.606,62	8.735,72	8.866,76	8.999,76
Especializ. / Resid. e Título reg. CRM	11. C3	8.658,23	8.788,10	8.919,93	9.053,72	9.189,53	9.327,37	9.467,28	9.609,29	9.753,43	9.899,73
Mestrado	11. C4	9.524,05	9.666,91	9.811,92	9.959,10	10.108,48	10.260,11	10.414,01	10.570,22	10.728,78	10.889,71
Doutorado	11. C5	10.476,46	10.633,61	10.793,11	10.955,01	11.119,33	11.286,12	11.455,41	11.627,24	11.801,65	11.978,68
	Tab/Ref	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
Curso de Graduação	11. C1	8.304,32	8.428,89	8.555,32	8.683,65	8.813,91	8.946,11	9.080,31	9.216,51	9.354,76	9.495,08
Curso Especial. / Residência	11. C2	9.134,75	9.271,78	9.410,85	9.552,02	9.695,30	9.840,72	9.988,34	10.138,16	10.290,23	10.444,59
Especializ. / Resid. e Título reg. CRM	11. C3	10.048,23	10.198,95	10.351,94	10.507,22	10.664,83	10.824,80	10.987,17	11.151,98	11.319,26	11.489,05
Mestrado	11. C4	11.053,05	11.218,85	11.387,13	11.557,94	11.731,31	11.907,28	12.085,89	12.267,17	12.451,18	12.637,95
Doutorado	11. C5	12.158,36	12.340,73	12.525,84	12.713,73	12.904,44	13.098,00	13.294,47	13.493,89	13.696,30	13.901,74

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 18 de julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8593AB25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 237/2017 DATA: 24.07.2017

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 2.731.500,00 (dois milhões setecentos e trinta e um mil e quinhentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 2.731.500,00 (dois milhões setecentos e trinta e um mil e quinhentos reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
20	3339033000000000 Passagens e Despesas com Locomoção	505	5.000,00
Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar			
Funcional: 0005.0153.0004			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
31	3339039000000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505	2.000,00
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0005			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
35	3319016000000000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	7.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento			
Unidade: 1 - Depto de Planejamento e Orçamento			
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades do Planejamento e Orçamento			
Funcional: 0004.0121.0016			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
137	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	3.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Departamento de Pessoal			

Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
152	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	2.000,00
162	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	10.000,00
Unidade: 3 - Depto Atividades Auxiliares			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Auxiliares			
Funcional: 0004.0122.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
181	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	1.000,00
184	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505	30.000,00
Unidade: 4 - Departamento de Administração e Controle			
Ação: 2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Controle			
Funcional: 0004.0122.0021			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
197	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	10.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 2 - Departamento de Tributação			
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação			
Funcional: 0004.0129.0024			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
265	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	1.500,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
309	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	102	200.000,00
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
324	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	100.000,00
325	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104	80.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - 40% - Administrativo			
Funcional: 0012.0365.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
336	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	50.000,00
Ação: 2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
348	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	50.000,00
Ação: 1009 - Construções, Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de do Ativo Imobilizado nas Escolas do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
287	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	104	90.000,00
Ação: 2041 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
370	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104	5.000,00
Unidade: 3 - Depto de Alimentação Escolar			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Departamento de Alimentação Escolar			
Funcional: 0012.0306.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
395	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	107	170.000,00
Unidade: 4 - Depto de Transporte Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0034			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
412	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	103	100.000,00
413	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	104	150.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 1 - Depto. de Integração e Ações Comunitárias			
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social			
Funcional: 0008.0244.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
651	**3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita**	**505**	**50.000,00**
Ação: 2062 - Manutenção das Atividades dos Programas - S.u.a.s.			
Funcional: 0008.0244.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
672	**3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física**	**934**	**10.000,00**
673	**3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física**	**938**	**20.000,00**
681	**3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente**	**940**	**15.000,00**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 1 - Departamento de Limpeza Publica			
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública			
Funcional: 0015.0452.0043			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
754	3339030000000000000 - Material de consumo	505	150.000,00
757	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505	70.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Obras			
Ação: 1019 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
765	3339030000000000000 - Material de consumo	505	350.000,00
933	3339030000000000000 - Material de consumo	504	110.000,00
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras			
Funcional: 0015.0451.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
794	3339030000000000000 - Material de consumo	505	150.000,00

Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
812	3339030000000000000 - Material de consumo	505	80.000,00
815	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505	100.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade: 1 - Departamento de Atividades Turísticas			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turística			
Funcional: 0023.0695.0048			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
850	3339030000000000000 - Material de consumo	505	30.000,00
852	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505	100.000,00
Unidade: 2 - Depto de Divulgação			
Ação: 2077 - Manutenção das Atividades do Departamento de Divulgação			
Funcional: 0023.0695.0048			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
864	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505	150.000,00
Órgão: 13 - Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura			
Ação: 2078 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
877	3339030000000000000 - Material de consumo	505	70.000,00
883	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505	70.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Meio Ambiente			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente			
Funcional: 0018.05410049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
897	3339030000000000000 - Material de consumo	505	50.000,00
900	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505	20.000,00
Unidade: 3 - Depto de Estradas de Rodagem			
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estrada de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
928	3339030000000000000 - Material de consumo	505	50.000,00
930	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505	20.000,00
TOTAL			**2.731.500,00**

Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Pública

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 – Coordenação de Programas Especiais			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Coord. Da Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0122.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
116	34490510000000000 – Obras e Instalações	505	169.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Departamento de Pessoal			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos c/ Inativos e Pensionista			
Funcional: 0004.0122.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
163	3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	000	14.500,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
305	3339030000000000000 - Material de consumo	102	50.000,00
306	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	102	100.000,00
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
318	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	103	150.000,00
317	3339030000000000000 - Material de consumo	107	100.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - 40% - Administrativo			
Funcional: 0012.0365.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
334	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	102	100.000,00
Ação: 2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
344	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	104	325.000,00
339	3339030000000000000 - Material de consumo	107	50.000,00
350	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	107	20.000,00
Unidade: 4 - Depto de Transporte Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0034			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
418	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	100.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0037			

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
456	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	30.000,00
Ação: 1014 - Construções e Ampliações das Unidades de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
459	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	140.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
477	3339030000000000000 - Material de consumo	505	200.000,00
480	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	190.000,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - Psf			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
501	3339030000000000000 - Material de consumo	505	190.000,00
504	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	100.000,00
505	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	45.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 1 - Depto. de Integração e Ações Comunitárias			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Programa P.e.t.i. / C.e.a.c.a.			
Funcional: 0008.0243.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
711	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	20.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social			
Funcional: 0008.0244.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
652	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	8.000,00
Ação: 2062 - Manutenção das Atividades dos Programas - S.u.a.s.			
Funcional: 0008.0244.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
664	3339030000000000000 - Material de consumo	934	5.000,00
670	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	938	20.000,00
671	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	940	15.000,00
676	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	934	5.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 2 - Departamento de Obras			
Ação: 2069 - Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos			
Funcional: 0004.0122.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
785	3339030000000000000 - Material de consumo	505	45.000,00
787	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	60.000,00
786	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	504	75.000,00
Ação: 1020 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Funcional: 0015.0451.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
779	3339030000000000000 - Material de consumo	505	150.000,00
780	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
778	3339030000000000000 - Material de consumo	504	35.000,00
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Pública			
Funcional: 0015.0452.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
807	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	50.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Mun. de Indústria e Comércio			
Unidade: 1 - Departamento de Indústria			
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades do Departamento de Industria			
Funcional: 0022.0661.0046			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
829	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	120.000,00
TOTAL			**2.731.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:63703DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	2.410.260,00	2.410.260,00	988.697,10	1.035.254,57
Receita de Contribuições dos Segurados	605.990,00	605.990,00	281.952,10	263.117,15
Pessoal Civil	605.990,00	605.990,00	281.952,10	263.117,15
Ativo	595.430,00	595.430,00	281.952,10	263.117,15
Inativo	5.280,00	5.280,00	0,00	0,00
Pensionista	5.280,00	5.280,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.009.670,00	1.009.670,00	378.784,36	352.841,52
Pessoal Civil	1.009.670,00	1.009.670,00	358.848,24	334.876,90
Ativo	1.003.070,00	1.003.070,00	358.848,24	334.876,90
Inativo	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
Pensionista	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	19.936,12	17.964,62
Receita Patrimonial	721.300,00	721.300,00	327.960,64	419.295,90
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	721.300,00	721.300,00	327.960,64	419.295,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	73.300,00	73.300,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	2.410.260,00	2.410.260,00	988.697,10	1.035.254,57

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	518.760,00	518.760,00	576	175,65	576,02	175,65	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.780,00	21.780,00	576	175,65	576,02	175,65	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	496.980,00	496.980,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	2.316.000,00	2.316.000,00	993,685	865.918,47	993.685,21	865.918,47	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.316.000,00	2.316.000,00	993,685	865.918,47	993.685,21	865.918,47	0,00	0,00
Aposentadorias	1.756.000,00	1.756.000,00	789,568	682.804,19	789.568,43	682.804,19	0,00	0,00
Pensões	560.000,00	560.000,00	204,117	183.114,28	204.116,78	183.114,28	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.834.760,00	2.834.760,00	994.261,23	866.094,12	994.261,23	866.094,12	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-424.500,00	-424.500,00	-5.564,13	169.160,45	-5.564,13	169.160,45	988.697,10	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	192.852,53	222.852,34
Investimentos e Aplicações	6.057.195,67	5.621.043,14
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

NILSON APARECIDO SANTANA
Presidente

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:793A0825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.305.900,00	4.305.900,00	1.480.727,48	34,39
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.020.400,00	3.020.400,00	901.507,77	29,85

1.1.1 - IPTU	2.733.800,00	2.733.800,00	805.463,92	29,46
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	286.600,00	286.600,00	96.043,85	36,57
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	138.100,00	138.100,00	16.442,02	11,91
1.2.1 - ITBI	138.100,00	138.100,00	16.442,02	11,91
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	725.300,00	725.300,00	530.745,88	73,18
1.3.1 - ISS	591.600,00	591.600,00	509.960,30	86,20
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	133.700,00	133.700,00	20.785,58	131,55
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	422.100,00	422.100,00	32.031,81	7,59
1.4.1 - IRRF	422.100,00	422.100,00	32.031,81	7,59
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.987.000,00	30.987.000,00	14.865.015,61	47,97
2.1- Cota-parte FPM	19.564.300,00	19.564.300,00	9.984.592,61	51,03
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.714.300,00	18.714.300,00	9.984.592,61	53,35
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.368.500,00	6.368.500,00	3.085.905,77	48,46
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	45.200,00	45.200,00	20.333,46	44,99
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	90.900,00	90.900,00	41.173,08	45,29
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	812,06	0,81
2.6 - Cota-parte IPVA	4.818.100,00	4.818.100,00	1.732.198,63	35,95
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	35.292.900,00	35.292.900,00	16.345.743,09	46,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	145.800,00	145.800,00	12.652,86	8,68
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.776.500,00	1.776.500,00	735.656,55	41,41
5.1 - Transferências do salário-educação	1.265.900,00	1.265.900,00	540.713,27	42,71
5.2 - Outras transferências do FNDE	408.500,00	408.500,00	186.069,40	45,55
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	102.100,00	102.100,00	8.873,88	8,69
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	249.740,00	258.443,71	103,49
6.1 - Transferências de convênios	0,00	249.740,00	251.202,37	100,59
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	7.241,34	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.922.300,00	2.172.040,00	1.006.753,12	46,35

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.027.400,00	6.027.400,00	2.973.003,13	49,32
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.742.860,00	3.742.860,00	1.996.918,27	53,35
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.273.700,00	1.273.700,00	617.181,06	48,46
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.040,00	9.040,00	4.066,68	44,99
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.180,00	18.180,00	8.234,66	45,30
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.000,00	20.000,00	162,37	0,81
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	963.620,00	963.620,00	346.440,09	35,95
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	12.934.700,00	12.934.700,00	6.206.886,46	47,73
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	12.933.700,00	12.933.700,00	6.173.880,52	47,73
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	33.005,94	3.300,59
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.906.300,00	6.906.300,00	3.200.877,39	46,35

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.760.820,00	7.760.820,00	3.649.293,55	47,02	3.649.658,35	47,03
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	7.760.820,00	7.760.820,00	3.649.293,55	47,02	3.649.658,35	47,03
14 - OUTRAS DESPESAS	5.173.880,00	5.173.880,00	1.963.286,79	37,95	1.962.921,99	37,94
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	5.173.880,00	5.173.880,00	1.963.286,79	37,95	1.962.921,99	37,94
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	12.934.700,00	12.934.700,00	5.612.580,34	43,39	5.612.580,34	43,39

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	58,80

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	507.125,00	517.494,77	120.046,72	23,20	87.511,38	16,91
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	507.125,00	517.494,77	120.046,72	23,20	87.511,38	16,91
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.598.200,00	15.589.187,00	6.263.764,91	40,18	6.229.760,72	39,96
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	12.934.700,00	12.934.700,00	5.612.580,34	43,39	5.612.580,34	43,39
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.663.500,00	2.654.487,00	654.346,47	24,65	620.342,28	23,37
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(3.161,90)	0,00	(3.161,90)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	16.105.325,00	16.106.681,77	6.383.811,63	39,63	6.317.272,10	39,22

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.200.877,39
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	33.005,94
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	52.548,47
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	3.286.431,80
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.030.840,30
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	18,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.326.860,00	1.326.860,00	254.950,85	19,21	254.950,85	19,21
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	449.640,00	699.380,00	294.078,19	42,05	44.338,19	6,34
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.776.500,00	2.026.240,00	549.029,04	27,10	299.289,04	14,77
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	17.881.825,00	18.132.921,77	6.932.840,67	38,23	6.616.561,14	36,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	95.822,20	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	35.963,98	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.173.880,52	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.752.087,86	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	33.005,94	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	490.762,58	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - *031.302.569-03*

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC *059536/O-5*
Interno
CPF*:038.535.729-01*

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5711CA3B

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2017	**Período: De Janeiro Até Junho**	**Data de Emissão: 24/07/2017**		**Página: 1**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	49.470.500,00	49.740.758,13	23.854.869,03	(25.885.889,10)
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.360.860,00	4.380.938,78	1.745.761,98	(2.635.176,80)
IMPOSTOS	3.885.600,00	3.885.600,00	1.363.898,05	(2.521.701,95)
TAXAS	475.260,00	495.338,78	381.863,93	(113.474,85)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	246.500,00	246.500,00	260.402,34	13.902,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	246.500,00	246.500,00	260.402,34	13.902,34
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	350.480,00	350.919,35	238.001,54	(112.917,81)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	350.480,00	350.919,35	238.001,54	(112.917,81)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.300,00	42.300,00	701,32	(41.598,68)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.894.060,00	44.143.800,00	21.407.055,05	(22.736.744,95)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	43.894.060,00	43.894.060,00	21.155.852,68	(22.738.207,32)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	249.740,00	251.202,37	1.462,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	576.300,00	576.300,00	202.946,80	(373.353,20)
MULTAS JUROS DE MORA	66.100,00	66.100,00	34.132,32	(31.967,68)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	17.777,29	17.777,29
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	510.200,00	510.200,00	128.562,79	(381.637,21)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	22.474,40	22.474,40
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.004.500,00	4.204.500,00	243.862,55	(3.960.637,45)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	999.500,00	4.199.500,00	243.862,55	(3.955.637,45)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	999.500,00	4.199.500,00	243.862,55	(3.955.637,45)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício 2017	**Período: De Janeiro Até Junho**	**Data de Emissão: 24/07/2017**		**Página: 2**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	50.475.000,00	53.945.258,13	24.098.731,58	(29.846.526,55)

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício 2017	**Período: De Janeiro Até Junho**		**Data de Emissão: 24/07/2017**	**Página: 3**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	50.475.000,00	53.945.258,13	24.098.731,58	(29.846.526,55)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	50.475.000,00	53.945.258,13	24.098.731,58	(29.846.526,55)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.991.815,59	3.991.815,59	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	3.991.815,59	3.991.815,59	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	41.914.857,86	42.415.654,78	18.622.772,80	18.158.135,54	18.037.688,39	23.792.881,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.845.217,68	24.068.781,17	10.853.416,96	10.853.416,96	10.853.416,96	13.215.364,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	616.705,18	616.705,18	308.046,42	308.046,42	308.046,42	308.658,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.452.935,00	17.730.168,43	7.461.309,42	6.996.672,16	6.876.225,01	10.268.859,01
DESPESAS DE CAPITAL	5.943.642,14	9.434.660,81	1.423.211,58	1.043.087,58	713.820,61	8.011.449,23
INVESTIMENTOS	4.581.625,00	8.072.643,67	781.525,46	401.401,46	72.134,49	7.291.118,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	1.312.017,14	1.312.017,14	641.686,12	641.686,12	641.686,12	670.331,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	48.093.500,00	52.085.315,59	20.045.984,38	19.201.223,12	18.751.509,00	32.039.331,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	48.093.500,00	52.085.315,59	20.045.984,38	19.201.223,12	18.751.509,00	32.039.331,21
SUPERÁVIT (IX)	2.381.500,00	1.859.942,54	4.052.747,20	4.897.508,46	5.347.222,58	(2.192.804,66)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	50.475.000,00	53.945.258,13	24.098.731,58	24.098.731,58	24.098.731,58	29.846.526,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	22.852,22	55.314,73	51.831,07	51.831,07	0,00	26.335,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.851,22	55.314,73	51.831,07	51.831,07	0,00	26.334,88
DESPESAS DE CAPITAL	107.290,16	279.158,67	256.764,67	256.764,67	0,00	129.684,16
INVESTIMENTOS	107.290,16	279.158,67	256.764,67	256.764,67	0,00	129.684,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	130.142,38	334.473,40	308.595,74	308.595,74	0,00	156.020,04

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

Exercício 2017	**Período: De Janeiro Até Junho**		**Data de Emissão: 24/07/2017**		**Página: 4**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	42.728,33	512.306,89	506.583,77	0,00	48.451,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.618,73	265.560,76	260.677,64	0,00	6.501,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.109,60	246.746,13	245.906,13	0,00	41.949,60
DESPESAS DE CAPITAL	65.080,37	10.970,76	10.970,76	0,00	65.080,37
INVESTIMENTOS	65.080,37	10.970,76	10.970,76	0,00	65.080,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	107.808,70	523.277,65	517.554,53	0,00	113.531,82

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9A6A2B59

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017

Página: 1 / 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RLÍEQCUEIIDTAA ORRENTE (RCL) (VC)	46.571.290,34	23.854.870,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:88DD4A34

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II — **Página: 1 /2**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.475.000,00	54.466.815,59	7.804.699,71	20.045.984,38	100,00	34.420.831,21	7.590.895,68	19.201.223,12	100,00	35.265.592,47
LEGISLATIVA	2.381.500,00	2.381.500,00	0,00	0,00	0,00	2.381.500,00	0,00	0,00	0,00	2.381.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.381.500,00	2.381.500,00	0,00	0,00	0,00	2.381.500,00	0,00	0,00	0,00	2.381.500,00
ADMINISTRAÇÃO	3.750.600,00	3.864.132,21	566.154,25	1.748.869,92	8,72	2.115.262,29	564.148,81	1.727.430,48	9,00	2.136.701,73
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	299.000,00	309.899,23	50.485,45	122.713,55	0,61	187.185,68	50.485,45	122.713,55	0,64	187.185,68
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	399.000,00	414.960,36	61.064,21	216.780,90	1,08	198.179,46	61.064,21	216.780,90	1,13	198.179,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.277.100,00	2.347.237,57	352.677,64	1.094.114,26	5,46	1.253.123,31	352.446,20	1.074.448,82	5,60	1.272.788,75
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	356.000,00	358.914,25	55.518,65	155.345,73	0,77	203.568,52	53.744,65	153.571,73	0,80	205.342,52
CONTROLE INTERNO	171.000,00	180.713,30	19.426,60	66.228,25	0,33	114.485,05	19.426,60	66.228,25	0,34	114.485,05
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	149.500,00	149.500,00	19.166,70	68.939,75	0,34	80.560,25	19.166,70	68.939,75	0,36	80.560,25
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	99.000,00	102.907,50	7.815,00	24.747,48	0,12	78.160,02	7.815,00	24.747,48	0,13	78.160,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.566.000,00	1.765.444,77	422.948,58	874.729,76	4,36	890.715,01	292.453,85	721.986,03	3,76	1.043.458,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.000,00	99.000,00	12.100,02	36.104,87	0,18	62.895,13	12.100,02	36.104,87	0,19	62.895,13
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	143.000,00	155.210,95	22.793,81	54.904,16	0,27	100.306,79	22.793,81	54.904,16	0,29	100.306,79
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.324.000,00	1.511.233,82	388.054,75	783.720,73	3,91	727.513,09	257.560,02	630.977,00	3,29	880.256,82
SAÚDE	10.102.395,00	10.135.173,55	1.631.234,47	4.465.884,29	22,28	5.669.289,26	1.578.763,88	4.326.991,96	22,53	5.808.181,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.957.395,00	9.990.173,55	1.631.234,47	4.465.884,29	22,28	5.524.289,26	1.578.763,88	4.326.991,96	22,53	5.663.181,59
TRABALHO	165.500,00	174.816,49	25.832,25	75.489,79	0,38	99.326,70	25.832,25	75.489,79	0,39	99.326,70
RELAÇÃO DE TRABALHO	165.500,00	174.816,49	25.832,25	75.489,79	0,38	99.326,70	25.832,25	75.489,79	0,39	99.326,70

EDUCAÇÃO	17.881.825,00	18.132.921,77	2.828.725,81	6.936.002,57	34,60	11.196.919,20	2.772.493,28	6.619.723,04	34,48	11.513.198,73
ENSINO FUNDAMENTAL	17.065.700,00	17.155.349,96	2.558.375,72	6.644.575,44	33,15	10.510.774,52	2.534.678,53	6.360.831,25	33,13	10.794.518,71
EDUCAÇÃO INFANTIL	507.125,00	668.571,81	195.924,43	217.001,47	1,08	451.570,34	163.389,09	184.466,13	0,96	484.105,68
EDUCAÇÃO ESPECIAL	309.000,00	309.000,00	74.425,66	74.425,66	0,37	234.574,34	74.425,66	74.425,66	0,39	234.574,34
CULTURA	159.000,00	163.693,24	16.984,38	47.618,00	0,24	116.075,24	16.984,38	47.618,00	0,25	116.075,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	159.000,00	163.693,24	16.984,38	47.618,00	0,24	116.075,24	16.984,38	47.618,00	0,25	116.075,24
URBANISMO	7.083.934,82	10.230.377,54	1.149.330,01	3.136.335,74	15,65	7.094.041,80	1.198.728,27	3.040.598,41	15,84	7.189.779,13
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.026.940,00	1.927.725,64	91.758,36	91.758,36	0,46	1.835.967,28	91.758,36	91.758,36	0,48	1.835.967,28
SERVIÇOS URBANOS	5.056.994,82	8.302.651,90	1.057.571,65	3.044.577,38	15,19	5.258.074,52	1.106.969,91	2.948.840,05	15,36	5.353.811,85
GESTÃO AMBIENTAL	171.000,00	171.000,00	21.641,51	42.333,87	0,21	128.666,13	21.641,51	42.333,87	0,22	128.666,13
CONTROLE AMBIENTAL	171.000,00	171.000,00	21.641,51	42.333,87	0,21	128.666,13	21.641,51	42.333,87	0,22	128.666,13
AGRICULTURA	429.000,00	681.510,84	289.212,80	365.294,57	1,82	316.216,27	288.362,80	364.444,57	1,90	317.066,27
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	429.000,00	681.510,84	289.212,80	365.294,57	1,82	316.216,27	288.362,80	364.444,57	1,90	317.066,27
TRANSPORTE	2.363.300,00	2.345.300,00	300.502,86	937.363,78	4,68	1.407.936,22	300.502,86	840.928,88	4,38	1.504.371,12
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.363.300,00	2.345.300,00	300.502,86	937.363,78	4,68	1.407.936,22	300.502,86	840.928,88	4,38	1.504.371,12
DESPORTO E LAZER	550.000,00	550.000,00	59.955,19	81.021,78	0,40	468.978,22	38.806,19	58.637,78	0,31	491.362,22

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" – Anexo II — **Página: 2 /2**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	550.000,00	550.000,00	59.955,19	81.021,78	0,40	468.978,22	38.806,19	58.637,78	0,31	491.362,22
ENCARGOS ESPECIAIS	3.635.945,18	3.635.945,18	492.177,60	1.335.040,31	6,66	2.300.904,87	492.177,60	1.335.040,31	6,95	2.300.904,87
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.928.722,32	1.928.722,32	355.964,59	949.732,54	4,74	978.989,78	355.964,59	949.732,54	4,95	978.989,78
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.707.222,86	1.707.222,86	136.213,01	385.307,77	1,92	1.321.915,09	136.213,01	385.307,77	2,01	1.321.915,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	50.475.000,00	54.466.815,59	7.804.699,71	20.045.984,38	100,00	34.420.831,21	7.590.895,68	19.201.223,12	100,00	35.265.592,47

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6B020E74

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

Página: 1 /1

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Itaperuçu	**107.808,70**	**523.277,65**	**0,00**	**305.320,24**	**325.766,11**	**464.615,78**	**0,00**	**50.000,00**	**414.615,78**
Orgão NÃO encontrado: 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.085,00	0,00	0,00	19.085,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	14.511,94	0,00	14.511,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.467,47	14.141,25	0,00	9.174,47	6.434,25	5.314,73	0,00	0,00	5.314,73
SECRETARIA DE FINANÇAS	3.830,00	6.421,84	0,00	6.421,84	3.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	78.514,31	256.168,45	0,00	53.621,82	281.060,94	363.794,83	0,00	0,00	363.794,83
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	660,64	141.958,40	0,00	141.118,40	1.500,64	22.395,00	0,00	0,00	22.395,00
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	4.533,59	78.036,91	0,00	68.432,91	14.137,59	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	18.668,69	10.653,91	0,00	10.653,91	18.668,69	4.026,22	0,00	0,00	4.026,22
SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	134,00	1.384,95	0,00	1.384,95	134,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	**107.808,70**	**523.277,65**	**0,00**	**305.320,24**	**325.766,11**	**464.615,78**	**0,00**	**50.000,00**	**414.615,78**

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2723498E

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017

Página: 1 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.305.900,00	4.305.900,00	1.480.727,48	34,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.733.800,00	2.733.800,00	805.463,92	29,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	138.100,00	138.100,00	16.442,02	11,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	591.600,00	591.600,00	509.960,30	86,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	422.100,00	422.100,00	32.031,81	7,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.500,00	17.500,00	21.407,25	122,33
Dívida Ativa dos Impostos	368.200,00	368.200,00	92.052,08	25,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	34.600,00	34.600,00	3.370,10	9,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.137.000,00	30.137.000,00	14.865.015,61	49,32
Cota-Parte FPM	18.714.300,00	18.714.300,00	9.984.592,61	53,35
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	812,06	0,81
Cota-Parte IPVA	4.818.100,00	4.818.100,00	1.732.198,63	35,95
Cota-Parte ICMS	6.368.500,00	6.368.500,00	3.085.905,77	48,46
Cota-Parte IPI-Exportação	90.900,00	90.900,00	41.173,08	45,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.200,00	45.200,00	20.333,46	44,99
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.200,00	45.200,00	20.333,46	44,99
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**34.442.900,00**	**34.442.900,00**	**16.345.743,09**	**47,46**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.508.960,00	3.508.960,00	2.029.071,86	57,83
Provenientes da União	3.508.960,00	3.508.960,00	2.029.071,86	57,83
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.000,00	3.339,35	43.296,82	1.296,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	500,00	500,00	7.679,73	1.535,95
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.512.460,00**	**3.512.799,35**	**2.080.048,41**	**59,21**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.856.835,00	9.959.830,55	4.433.331,39	44,51	4.294.549,06	43,12
Pessoal e encargos sociais	5.864.000,00	5.882.266,37	2.824.618,42	48,02	2.824.618,42	48,02
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.992.835,00	4.077.564,18	1.608.712,97	39,45	1.469.930,64	36,05
DESPESAS DE CAPITAL	245.560,00	175.343,00	32.552,90	18,57	32.442,90	18,50
Investimentos	245.560,00	175.343,00	32.552,90	18,57	32.442,90	18,50
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.102.395,00**	**10.135.173,55**	**4.465.884,29**	**44,06**	**4.326.991,96**	**42,69**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.517.460,00	3.550.238,55	1.450.327,69	32,48	1.422.366,84	32,87
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.204.960,00	3.237.394,50	1.332.342,24	29,83	1.318.465,09	30,47
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	312.500,00	312.844,05	117.985,45	2,64	103.901,75	2,40
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	480,00	0,01	480,00	0,01
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	46.840,08	1,05	46.840,08	1,08
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**3.517.460,00**	**3.550.238,55**	**1.497.647,77**	**33,54**	**1.469.686,92**	**33,97**

Página: 2 / 2				
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.968.236,52**	**66,46**	**2.857.305,04**	**66,03**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				17,48
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				405.443,58

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	9.957.395,00	9.990.173,55	4.465.884,29	100,00	4.326.991,96	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.102.395,00**	**10.135.173,55**	**4.465.884,29**	**100,00**	**4.326.991,96**	**100,00**

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF: 038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:55DA1295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO -JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO -JUNHO>

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.050.361,81	22.050.361,81	3.259.846,41	14,78	10.037.590,21	45,52	12.012.771,60
RECEITAS CORRENTES	21.997.121,81	21.997.121,81	3.139.846,41	14,27	9.917.590,21	45,09	12.079.531,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.437.474,30	1.437.474,30	356.860,23	24,83	888.260,95	61,79	549.213,35
Impostos	1.218.765,15	1.218.765,15	321.019,98	26,34	753.380,08	61,82	465.385,07
Taxas	198.744,15	198.744,15	35.840,25	18,03	134.880,87	67,87	63.863,28
Contribuição de Melhoria	19.965,00	19.965,00	-	0,00	-	0,00	19.965,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	979.200,60	979.200,60	171.306,56	17,49	437.777,94	44,71	541.422,66
Contribuições Sociais	722.200,60	722.200,60	111.911,37	15,50	275.753,97	38,18	446.446,63
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	257.000,00	257.000,00	59.395,19	23,11	162.023,97	63,04	94.976,03
RECEITA PATRIMONIAL	1.177.082,24	1.177.082,24	46.856,98	3,98	451.532,09	38,36	725.550,15
Receitas Imobiliárias	2.662,00	2.662,00	9.559,14	359,10	29.394,15	1.104,21	(26.732,15)
Receitas de Valores Mobiliários	1.143.381,32	1.143.381,32	36.581,11	3,20	422.137,94	36,92	721.243,38
Compensações Financeiras	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.072.174,66	1.072.174,66	177.602,52	16,56	526.863,96	49,14	545.310,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.140.214,70	17.140.214,70	2.359.673,57	13,77	7.516.818,24	43,85	9.623.396,46
Transferências Intergovernamentais	17.140.214,70	17.140.214,70	2.309.673,57	13,48	7.466.818,24	43,56	9.673.396,46
Transferências de Convênios	-	-	50.000,00	#DIV/0!	50.000,00	#DIV/0!	(50.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.975,31	190.975,31	27.546,55	14,42	96.337,03	50,44	94.638,28
Multas e Juros de Mora	86.499,55	86.499,55	18.042,34	20,86	63.016,48	72,85	23.483,07
Indenizações e Restituições	38.456,00	38.456,00	3.509,40	9,13	10.419,89	27,10	28.036,11
Receita da Dívida Ativa	62.719,76	62.719,76	5.844,81	9,32	22.750,66	36,27	39.969,10
Receitas Correntes Diversas	3.300,00	3.300,00	150,00	4,55	150,00	4,55	3.150,00
RECEITAS DE CAPITAL	53.240,00	53.240,00	120.000,00	225,39	120.000,00	225,39	(66.760,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	39.930,00	39.930,00	-	0,00	-	0,00	39.930,00
Alienação de Bens Móveis	39.930,00	39.930,00	-	0,00	-	0,00	39.930,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.310,00	13.310,00	120.000,00	901,58	120.000,00	901,58	(106.690,00)
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios	13.310,00	13.310,00	120.000,00	901,58	120.000,00	901,58	(106.690,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.221.018,40	1.221.018,40	133.829,58	10,96	338.113,60	27,69	882.904,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.271.380,21	23.271.380,21	3.393.675,99	14,58	10.375.703,81	44,59	12.895.676,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.271.380,21	23.271.380,21		14,58	10.375.703,81	44,59	12.895.676,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro						-	
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2(k)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.600.795,99	22.677.396,25	2.972.845,37	9.493.600,38	13.183.795,87	3.214.089,36	8.679.596,61	13.997.799,64	8.330.919,18	-
DESPESAS CORRENTES	20.671.110,94	21.111.449,61	2.954.145,54	9.429.230,66	11.682.218,95	3.188.529,53	8.615.226,89	12.496.222,72	8.266.549,46	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.421.875,42	12.524.759,94	1.971.451,38	5.770.706,43	6.754.053,51	1.977.851,12	5.748.307,34	6.776.452,60	5.722.604,06	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	26.854,47	89.234,50	70.765,50	26.854,47	89.234,50	70.765,50	89.234,50	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.089.235,52	8.426.689,67	955.839,69	3.569.289,73	4.857.399,94	1.183.823,94	2.777.685,05	5.649.004,62	2.454.710,90	
DESPESAS DE CAPITAL	783.335,85	1.419.597,44	18.699,83	64.369,72	1.355.227,72	25.559,83	64.369,72	1.355.227,72	64.369,72	-
INVESTIMENTOS	583.335,85	1.219.597,44	799,00	12.041,00	1.207.556,44	7.659,00	12.041,00	1.207.556,44	12.041,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	17.900,83	52.328,72	147.671,28	17.900,83	52.328,72	147.671,28	52.328,72	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	146.349,20	146.349,20			146.349,20			146.349,20		
RESERVA DO RPPS	-	-			-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.670.584,22	1.719.119,88	128.139,98	435.352,96	1.283.766,92	134.603,02	410.973,88	1.308.146,00	350.928,35	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.271.380,21	24.396.516,13	3.100.985,35	9.928.953,34	14.467.562,79	3.348.692,38	9.090.570,49	15.305.945,64	8.681.847,53	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.271.380,21	24.396.516,13	3.100.985,35	9.928.953,34	14.467.562,79	3.348.692,38	9.090.570,49	15.305.945,64	8.681.847,53	-
SUPERÁVIT (XIII)							1.285.133,32		1.693.856,28	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.271.380,21	24.396.516,13	3.100.985,35	9.928.953,34		3.348.692,38	10.375.703,81		10.375.703,81	
FONTE: Sistema Betha Sapo										
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.221.018,40	1.221.018,40	133.829,58	10,96	338.113,60	27,69	882.904,80
RECEITAS CORRENTES	1.221.018,40	1.221.018,40	133.829,58	10,96	338.113,60	27,69	882.904,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.172.680,00	1.172.680,00	131.731,03	11,23	332.377,16	28,34	840.302,84
Contribuições Sociais	1.172.680,00	1.172.680,00	131.731,03	11,23	332.377,16	28,34	840.302,84
RECEITA DE SERVIÇOS	48.338,40	48.338,40	2.098,55	4,34	5.736,44	11,87	42.601,96

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.670.584,22	1.719.119,88	128.139,98	435.352,96	1.283.766,92	134.603,02	410.973,88	1.308.146,00	350.928,35	-
DESPESAS CORRENTES	1.670.584,22	1.719.119,88	128.139,98	435.352,96	1.283.766,92	134.603,02	410.973,88	1.308.146,00	350.928,35	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	885.298,54	933.834,20	128.139,98	392.422,69	541.411,51	128.139,98	392.422,69	541.411,51	332.377,16	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	785.285,68	785.285,68	-	42.930,27	742.355,41	6.463,04	18.551,19	766.734,49	18.551,19	

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC nº 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:33383235

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: Inst. Seguridade Social M. Lobato – LOBATOPREV

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.808.435,81	1.808.435,81	632.715,40	1.039.936,77
RECEITAS CORRENTES	1.808.435,81	1.808.435,81	632.715,40	1.039.936,77
Receita de Contribuições dos Segurados	722.200,60	722.200,60	275.753,97	294.566,14
Pessoal Civil	722.200,60	722.200,60	275.753,97	294.566,14
Ativo	708.092,00	708.092,00	272.880,41	292.078,34
Inativo	7.054,30	7.054,30	1.645,22	1.330,46
Pensionista	7.054,30	7.054,30	1.228,34	1.157,34
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.052.960,21	1.052.960,21	346.541,54	704.114,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	28.677,42	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.052.960,21	1.052.960,21	317.864,12	704.114,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	33.275,00	33.275,00	10.419,89	41.256,25
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	33.275,00	33.275,00	10.419,89	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	41.256,25
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.172.680,00	1.172.680,00	332.377,16	663.912,12
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	2.981.115,81	2.981.115,81	965.092,56	1.703.848,89

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.003.101,21	3.003.101,21	1.394.485,06	1.103.026,58	1.392.974,87	1.103.026,58
ADMINISTRAÇÃO	5.786,00	5.786,00	0,00	30.462,80	0,00	30.462,80
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	30.462,80	0,00	30.462,80
Despesas de Capital	5.786,00	5.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.997.315,21	2.997.315,21	1.394.485,06	1.072.563,78	1.392.974,87	1.072.563,78
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Pessoal Civil	2.840.000,00	2.840.000,00	1.361.609,43	1.072.563,78	1.361.609,43	1.072.563,78
Aposentadorias	2.400.000,00	2.400.000,00	1.174.996,11	897.288,18	1.174.996,11	897.288,18
Pensões	440.000,00	440.000,00	186.613,32	175.275,60	186.613,32	175.275,60
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	157.315,21	157.315,21	32.875,63	0,00	31.365,44	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	157.315,21	157.315,21	32.875,63	0,00	31.365,44	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	3.003.101,21	3.003.101,21	1.394.485,06	1.103.026,58	1.392.974,87	1.103.026,58
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	(21.985,40)	(21.985,40)	-	-	-427.882,31	600.822,31

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	74.564,60

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	26.843,69	23.957,36
Investimentos	5.026.901,39	5.125.147,63
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.172.680,00	1.172.680,00	332.377,16	663.912,12
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.172.680,00	1.172.680,00	332.377,16	663.912,12
Receita de Contribuições Patronais	800.000,00	800.000,00	332.377,16	292.683,54
Pessoal Civil	800.000,00	800.000,00	332.377,16	292.683,54
Ativo	800.000,00	800.000,00	332.377,16	292.683,54
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	372.680,00	372.680,00	0,00	371.228,58
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	1.172.680,00	1.172.680,00	332.377,16	663.912,12

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

LOBATO, 20/07/2017

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-PR

ELIZETTY BERGAMO
Presidente

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:B78DE7A0

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	97.670,13	82.575,49	178.745,62	-	1.500,00	78.265,31	-	69.075,97	69.075,97	-	9.189,34	10.689,34
EXECUTIVO	97.670,13	82.575,49	178.745,62	0,00	1.500,00	78.265,31	0,00	69.075,97	69.075,97	0,00	9.189,34	10.689,34
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	97.670,13	82.575,49	178.745,62	0,00	1.500,00	78.265,31	0,00	69.075,97	69.075,97	0,00	9.189,34	10.689,34
DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO	0,00	1.199,80	1.199,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	97.670,13	1.998,31	99.668,44	0,00	0,00	78.265,31	0,00	69.075,97	69.075,97	0,00	9.189,34	9.189,34
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	682,90	682,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	547,30	547,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	8.662,90	8.662,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	682,90	682,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	60.749,20	59.249,20	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	986,96	986,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	2.167,15	2.167,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	4.898,07	4.898,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	97.670,13	82.575,49	178.745,62	0,00	1.500,00	78.265,31	0,00	69.075,97	69.075,97	0,00	9.189,34	10.689,34
FONTE:												

Lobato, 20/07/2017

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:23E5BBE3

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.277.429,00	1.277.429,00	318.669,30	465.214,46	36,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	455.867,50	455.867,50	123.121,62	155.686,37	34,15
1.1.1- IPTU	399.300,00	399.300,00	106.780,91	124.027,12	31,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.993,00	3.993,00	482,82	613,51	15,36
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	28.616,50	28.616,50	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	23.958,00	23.958,00	15.857,89	31.045,74	129,58
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	332.750,00	332.750,00	74.494,87	86.794,75	26,08
1.2.1- ITBI	332.750,00	332.750,00	74.494,87	86.794,75	26,08
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	195.126,35	195.126,35	45.120,47	88.638,56	45,43
1.3.1- ISS	193.030,00	193.030,00	44.407,32	87.443,45	45,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	865,15	865,15	713,15	1.195,11	138,14
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	925,06	925,06	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	306,14	306,14	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	293.685,15	293.685,15	75.932,34	134.094,78	45,66
1.4.1- IRRF	293.685,15	293.685,15	75.932,34	134.094,78	45,66
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.104.384,00	17.104.384,00	2.165.986,69	5.014.437,75	29,32
2.1- Cota-Parte FPM	11.009.680,00	11.009.680,00	1.229.732,95	2.814.274,99	25,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.637.000,00	10.637.000,00	1.229.732,95	2.814.274,99	26,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	372.680,00	372.680,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.339.730,00	5.339.730,00	766.746,66	1.728.687,12	32,37
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	47.916,00	47.916,00	5.558,74	11.117,48	23,20
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	10.788,39	22.663,36	34,05
2.5- Cota-Parte ITR	90.508,00	90.508,00	891,38	8.577,13	9,48
2.6- Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	152.268,57	429.117,67	78,02
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.381.813,00	18.381.813,00	2.484.655,99	5.479.652,21	29,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	465,85	465,85	1.170,23	2.197,24	471,66
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	319.220,60	319.220,60	48.531,60	90.795,86	28,44
5.1- Transferências do Salário-Educação	182.000,00	182.000,00	27.439,77	66.027,74	36,28
5.2- Outras Transferências do FNDE	132.308,00	132.308,00	20.021,86	22.937,80	17,34
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.912,60	4.912,60	1.069,97	1.830,32	37,26
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	56,09	107,48	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00

6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	56,09	107,48	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	319.686,45	319.686,45	49.757,92	93.100,58	29,12
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.346.340,80	3.346.340,80	433.197,28	1.002.887,40	29,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.127.400,00	2.127.400,00	245.946,54	562.854,88	26,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.067.946,00	1.067.946,00	153.349,30	345.737,35	32,37
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.583,20	9.583,20	1.111,74	2.223,48	23,20
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.310,00	13.310,00	2.157,68	4.532,68	34,05
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	18.101,60	18.101,60	178,26	1.715,40	9,48
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	30.453,76	85.823,61	78,02
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.973.764,10	1.973.764,10	318.399,87	737.171,17	37,35
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.972.300,00	1.972.300,00	317.076,76	734.179,68	37,22
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.464,10	1.464,10	1.323,11	2.991,49	204,32
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.374.040,80	-1.374.040,80	-116.120,52	-268.707,72	19,56
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.374.040,80	1.374.040,80	116.120,52	268.707,72	19,56
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.511.329,60	1.561.476,42	262.408,52	550.252,57	35,24
13.1- Com Educação Infantil	650.623,21	700.770,03	173.639,31	360.410,01	51,43
13.2- Com Ensino Fundamental	860.706,39	860.706,39	88.769,21	189.842,56	22,06
14- OUTRAS DESPESAS	451.049,50	451.049,50	98.852,37	229.409,42	50,86
14.1- Com Educação Infantil	248.985,00	248.985,00	35.383,96	75.595,35	30,36
14.2- Com Ensino Fundamental	202.064,50	202.064,50	63.468,41	153.814,07	76,12
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.962.379,10	2.012.525,92	361.260,89	779.661,99	38,74
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					50.146,82
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					50.146,82
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					67,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	4.595.453,25	4.595.453,25	621.164,00	1.369.913,05	29,81
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.477.417,86	1.527.564,68	255.475,09	508.488,95	33,29
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	899.608,21	949.755,03	209.023,27	436.005,36	45,91
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	577.809,65	577.809,65	46.451,82	72.483,59	12,54
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.079.335,40	2.079.335,40	251.637,78	497.469,30	23,92
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.062.770,89	1.062.770,89	152.237,62	343.656,63	32,34
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.016.564,51	1.016.564,51	99.448,96	157.336,47	15,48
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-48,80	-3.523,80	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	121.000,00	231.000,00	39.972,00	50.653,80	21,93
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	365.261,60	365.261,60	54.002,08	78.313,10	21,44
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.043.014,86	4.203.161,68	601.086,95	1.134.925,15	27,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-268.707,72
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					2.991,49
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-265.716,23
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					1.271.674,48
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					23,21
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	186.658,50	186.658,50	33.552,40	47.146,12	25,26
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	58.026,10	58.026,10	4.227,16	4.227,16	7,28
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	244.684,60	244.684,60	37.779,56	51.373,28	21,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.287.699,46	4.447.846,28	638.866,51	1.186.298,43	26,67
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				56.854,61	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	50.146,82
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	734.179,68

49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	762.006,99
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.991,49
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	25.311,00

Lobato, 20/07/2017

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:5695BA8B

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			1.277.429,00	1.277.429,00	798.917,57	62,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			399.300,00	399.300,00	189.705,90	47,51
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			332.750,00	332.750,00	208.797,34	62,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			193.030,00	193.030,00	140.794,97	72,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			293.685,15	293.685,15	214.081,87	72,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			4.858,15	4.858,15	3.896,26	80,20
Dívida Ativa dos Impostos			29.541,56	29.541,56	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			24.264,14	24.264,14	41.641,23	171,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			16.731.704,00	16.731.704,00	7.338.694,03	43,86
Cota-Parte FPM			10.637.000,00	10.637.000,00	4.279.111,12	40,23
Cota-Parte ITR			90.508,00	90.508,00	8.632,55	9,54
Cota-Parte IPVA			550.000,00	550.000,00	472.548,16	85,92
Cota-Parte ICMS			5.339.730,00	5.339.730,00	2.527.958,48	47,34
Cota-Parte IPI-Exportação			66.550,00	66.550,00	33.767,50	50,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			47.916,00	47.916,00	16.676,22	34,80
Desoneração ICMS (LC 87/96)			47.916,00	47.916,00	16.676,22	34,80
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			18.009.133,00	18.009.133,00	8.137.611,60	45,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			762.346,50	762.346,50	316.276,77	41,49
Provenientes da União			707.698,50	707.698,50	274.484,74	38,79
Provenientes dos Estados			44.000,00	44.000,00	36.500,00	82,95
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			10.648,00	10.648,00	5.292,03	49,70
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	120.000,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			762.346,50	762.346,50	436.276,77	57,23
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.571.864,83	4.783.929,68	2.316.745,35	48,43	2.059.901,53	43,06
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.464.736,31	2.444.709,67	1.167.441,55	47,75	1.145.042,46	46,84
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.107.128,52	2.339.220,01	1.149.303,80	49,13	914.859,07	39,11
DESPESAS DE CAPITAL	40.463,50	365.691,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	40.463,50	365.691,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	40.463,50	365.691,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.612.328,33	5.149.620,93	2.316.745,35	44,99	2.059.901,53	40,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	34.650,00	34.650,00	680,88	0,03	680,88	0,03
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	723.511,22	1.193.574,02	246.936,75	10,66	246.936,75	11,99
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	723.511,22	1.193.574,02	246.936,75	10,66	246.936,75	11,99

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.760,00	0,08	1.760,00	0,09
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	758.161,22	1.228.224,02	249.377,63	10,76	249.377,63	12,11
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.854.167,11	3.921.396,91	2.067.367,72	34,23	1.810.523,90	27,89
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,25
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-589.882,16

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA NO LIMITE CONSIDERADA
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.241.574,13	4.654.362,42	1.953.732,54	84,33	1.867.968,10	90,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	322.330,00	357.330,00	344.398,84	14,87	173.319,46	8,41
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	31.036,50	89.308,40	15.187,73	0,66	15.187,73	0,74
Vigilância Epidemiológica	17.387,70	48.620,11	3.426,24	0,15	3.426,24	0,17
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.612.328,33	5.149.620,93	2.316.745,35	100,00	2.059.901,53	100,00

Lobato, 20/07/2017

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:CA168403

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<JANEIRO A JUNHO DE 2017>

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <2017O>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE:											

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC nº 042259/o-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:0FC30AA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - B - CARGO PÚBLICO

Art. 1º - O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Concurso Público, conforme ANEXO I, referente ao Edital de Concurso Público Nº 001/2017.

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a prova escrita objetiva será realizada no dia **30 de julho de 2017**, conforme segue:

- INÍCIO ÀS 09H00MIN:

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GUIDO MARIA CONFORTI, sito à Rua David Nasser, nº 323 – Conjunto Habitacional Sol Nascente, em Lupionópolis – PR.
Cargos: Enfermeiro II, Engenheiro Civil, Professor, Psicólogo I – 20H e Psicólogo II – 40H.

LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS, sito à Praça Padre Antonio Pozzato, nº 896 – Centro, em Lupionópolis – PR.
Cargos: Assistente Social I - 20H, Assistente Social II – 30H, Contador, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico IV, Médico Veterinário e Nutricionista.

- INÍCIO ÀS 14H30MIN:

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GUIDO MARIA CONFORTI, sito àRuaDavid Nasser, nº 323 – Conjunto Habitacional Sol Nascente, em Lupionópolis – PR.
Cargos: Auxiliar Operacional, Educador Infantil, Operador de Máquinas Pesadas, Técnico em Enfermagem e Vigia.

LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS, sito à Praça Padre Antonio Pozzato, nº 896 – Centro, em Lupionópolis – PR.
Cargos: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Assistente Administrativo e Motorista.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LUPIONÓPOLIS - PR, 24 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
271681	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADEMILSON DA SILVA RESENDE	79942871
272258	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANO ALBUQUERQUE DA SILVA	87161552
273220	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE DA SILVA MOURA	387684712
271913	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	132162085
272719	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA QUEROLYN DA SILVA	138993779
271723	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDREZA DA SILVA DIAS	137289032
273236	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANIBAL DE AQUINO SANTOS	83748460
273121	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ARIANY LARISSA DE MORAES	125575978
271928	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BENEDITA BRAGA	14963618
270457	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BIANCA QUITERIA DE SOUZA LUCIANO	434294822

271483	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	107305734
271426	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNA AUGUSTO FERREIRA	129903651
271743	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAMILA DAIANY DA SILVA	107305130
272989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CARMELIR SOARES DA SILVA	91509750
271881	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAROLAINI CRISTINA LEITE BUENO	136130820
271622	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CASSIA JANAINA GIOVANINETTI	88465415
271292	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDEMIR PAES	34562270
270490	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLEUSA NUNES PEREZ	85758349
271380	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAIANE CRICIELI MOREIRA GALVÃO	97914044
270539	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAIANE MARTINELE	103996236
271835	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELE DA ROSA BARROS	134897007
272747	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAYANI VASCONCELOS DE OLIVEIRA	92110338
270972	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEBORA RAVELLY RAMOS PEDROSO	138430618
270918	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEISE BARBOSA	107305823
272095	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DENISE GONÇALVES MACIEL	131790597
271455	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DOUGLAS BARBOSA	132353778
272436	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDILENE MARIA MOREIRA DA SILVA	99428821
271632	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDIMEIRE APARECIDA DE SOUZA	83436182
272667	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDUARDO SILVA ARROJO ANTUNES	108405090
270654	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELAINE LOPES DA SILVA BERNARDO	107305335
273458	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELAINE PERCILIANO LISBOA	427995449
271666	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELISABETE FERREIRA DOS SANTOS	339362728
270934	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELZA VASCONCELOS	43890247
270278	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EVERTON DE LIMA SILVA	538242073
270617	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EZEQUIEL ALVES FUNARI	107305505
272715	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABRICIA OLIVEIRA DE SA	127062102
270586	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FERNANDO DE FREITAS SILVA SARTTI	125929109
271691	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FLAVIA CRISTINA LOCASTRE	66429423
272690	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELI CORDEIRO DOS SANTOS	106775990
270321	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELLI CELINA ARAUJO	98014888
270429	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIEL DOS SANTOS	125996299
270535	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIELA APARECIDA DE ALMEIDA	135114219
271229	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GLAUCIA CARINE PAES	60685932
271393	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GLEICIANE DA SILVA MENDES	85777670
271762	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GREICIELI MARTINS	83748664
270455	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GUILHERME BEANES SILVA	144338065
273323	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GUSTAVO HENRIQUE DA CRUZ GAMBI	393519442
273079	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ILMA CRISTINA BATISTA CAVALARI OLIVEIRA	89833345
270352	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ISA MARTA SILVA	92066606
271915	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IVONE SOARES GIOVANINETTI	117813515
270690	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JANAINA TEREZINHA MATTOS TREVISAN REIS	66912337
271864	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JEFERSON FERREIRA DINIZ	108405279
270374	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JESSICA DE OLIVEIRA SILVA	129660856
272305	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JESSICA GOMES LACERDA	110180357
271342	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOAO HENRIQUE MESSIAS DE ANDRADE	125244807
272457	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOÃO PEDRO GONÇALVES MARQUES	132708592
271751	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSIANE BISPO DOS SANTOS	78102217
271541	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOYCIELLI CLIMA ALVES	125691307
272065	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	100578514
272681	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA MINERVINO DE MELLO	138516121
271121	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	92143457
271888	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KELLY LEITE BUENO	102635680
272213	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KELLY WICHILEM OLIVEIRA DA SILVA	494478603
270684	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LAILA FERNANDA ARAUJO DOS SANTOS	132455791
272629	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LAIS ALMEIDA RIBEIRO	95215190
272743	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LETÍCIA SILVA	103632455
272509	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LOANA FERREIRA FREIRE	132432490
272682	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LORANE RIBEIRO TANGUY	108405627
272512	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LORRAYNE FERREIRA FREIRE	127629285
272713	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUANA CAROLINE DE OLIVEIRA	136082124
272238	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUANA PIRES DE SOUZA CAMILO	125743048
271994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIANA GOMES	80902565
272147	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIANE BOQUIO MOREIRA	91602270
272439	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCINÉIA MARIA LEITE	86904861
270331	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCIA REGINA PARIZ	52251982
271829	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCOS AURELIO DE CAMPOS	88226542
272646	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA APARECIDA MICHELLE DOS REIS	91836564
270676	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA DO LIVRAMENTO FRANCISCO DA SILVA	45289818
270240	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA EDUARDA DE JESUS	101368343
273043	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA EUNICE GALVÃO PERCILIANO	19430060
271958	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA IVANETE DE SOUZA SANTOS	51616219
273130	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA MADALENA DE MORAES	355627681
272736	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARISA MARQUES RIBEIRO	84915653
270687	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MATEUS FAGUNDES DOS SANTOS	132971056
270943	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MAURA DA SILVA REIS	51015517
271112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MAYARA ALVES DA CUNHA	139183274
271907	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MICHELE CRISTINA AMARAL	94757657
271947	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MICHELY GULART	100715643
272025	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MILENA APARECIDA GOMES DE LIMA	108406259
271315	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MILENE CRISTINA BEDIN	358553386
272397	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MIRELLI GLOOR DE LIMA	133049304
270423	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NAIARA DE ALMEIDA SANTOS	103650275
271110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NAYARA ALVES DA CUNHA	139204808
270636	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NEIDE APARECIDA LEITE	58141925
270260	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NICOLE EVELYN RAMOS	139369050
272119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PALOMA APARECIDA DE ALMEIDA	108405031
272367	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PALOMA SOARES GIOVANINETTI	435432679
273237	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS	89582202
273087	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRICIA GOMES DE MELLO	446501724

272895	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PAULO HENRIQUE SANTOS DAUDT	127992983
270279	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PAULO ROBERTO DE CAMPOS	73039665
272560	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAQUEL OLIVEIRA ARANTES	126837500
271281	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSÂNGELA DE CAMPOS MATEUS	152620588
272532	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSIMEIRE APARECIDA DE ARAUJO	73100992
270721	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSIMEIRE PELAIS	104827144
271179	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SHIRLEY TAFIO	44344025
270651	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIANE CANCISSÚ	97204217
270363	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIMONE GIMENES DE SOUZA	70786877
270358	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIMONI GONÇALVES DE SÁ	81359784
270939	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	STEPHANIE PRISCILA DE SOUZA	521247779
270462	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SUELY PAULA DA SILVA FRANCISCO	77312609
272130	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TATHIANE OLIVEIRA SILVA	109031135
273374	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TATIANE SANTOS	37241689
271190	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TATIANNE APARECIDA PEREIRA	82640541
270396	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THAINA STEFANI	142448742
273404	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THAIS CRISTINA FERREIRA	134930683
273311	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THAIS FRANCISCHETTI DE OLIVEIRA	398086643
272751	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THAIS REIS SANTOS	107305572
270179	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THAYARA SOARES	106825238
272150	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANDERLEI GOMES DE SOUZA	3081688957
272294	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANUZA CARDOSO DO NASCIMENTO	70653915
271763	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VERA LUCIA CAMARGO PEGO	89372941
271313	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VICENTINA MORAES	55095647
270573	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VINÍCIUS FERREIRA LOURENÇO	134163550
272103	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ADLA FRANCIELE BEDIN	94182115
271484	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ADRIANA DE SOUZA	108405171
273001	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ALEX HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	123599519
270320	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANA CRISTINA SANTOS PIASSA BOSSOLANI	79675180
271445	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEIVID BARBOSA	141430360
272475	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ELI CRISTINA BRAGA	391821805
270180	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ELIDIA DE SOUZA AMBROSIO GIMENEZ	52208890
271144	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ELIZANGELA DOS SATOS MONTEIRO	87027040
270540	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	IVAN SILVA SANTOS	82892109
270174	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JHONATAS FERREIRA DOS SANTOS	106820236
271435	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JURANDIR RAIA	41776285
270685	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LAIANY MARIA DE ARAUJO SANTOS	124836280
270150	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LIDIANE FERNANDA MARSON	107305874
272621	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LORAINE PELISSARO FADINHO DA SILVA	106906017
273254	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUANA GONCALVES DA SILVA BOCHI	128041729
270277	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUCAS PEREIRA DA SILVA LIMA	123192133
271015	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARCELA ALVES DE OLIVEIRA BORGES	100908581
270521	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARCOS BARBOSA	67855604
272658	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARILAINE OLIVEIRA GOTERDO	136568574
272519	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NAYARA APARECIDA MARQUES	135689270
270175	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NUALLA MIKAELLE REIS	137388456
272033	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PAMELA ALINE DE FREITAS COSTA	134928565
270619	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PAULO RODOLFO MENEGUETTI	125727140
273399	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RENATA DA SILVA	1084055155
272045	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SOELY SANTOS FERREIRA	86947935
270380	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VALDECIR DA SILVA REIS	89080754
272044	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADEMILSO DE OLIVEIRA CAMPOS	68468841
270422	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AÉCIO FLÁVIO DOS SANTOS	92906272
272758	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AKILES WILLIAN MUNIZ	135620645
270471	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALAN WELERSON DE LACERDA	139030117
271741	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALANA POLETO	106824533
270301	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALANA REZENDE GODOI	146241514
270202	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE JUNDY INOUE	57368225
272578	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	132417202
270726	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALLINE GABASSI ROLDÃO	104952500
271586	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDERSON LUIZ MARSON	69501427
270262	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA FERREIRA PEREIRA	54002629
270877	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANTONIO MARIA DA COSTA LADEIRA JUNIOR	92663736
271799	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANTONIO OLIVEIRA MARTINS	236582045
272788	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APARECIDA M ENOKIDA	10618053
270472	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS	136545710
273397	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARILSON ALVES DE ABREU	57604115
272208	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNNO BALIEIRO FERREIRA	123688120
273419	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS EDUARDO SAMPAIO TAFIO	368580751
270970	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS QUEREZA DA SILVA	42156973
272689	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS RODRIGUES	125187293
270441	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CASSIA REGINA BRAGA	382022968
272041	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CILSO PINA JUNIOR	107792872
270449	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEIDE MARIA ZANON	49381611
272584	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELI FERREIRA PARUSSOLO	141354787
272160	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANUZA APARECIDA FEITOSA	91972255
272836	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DÉBORA FRANCINI SPERANDIO	107306757
270845	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DENER AUGUSTO SANTOS RODRIGUES	477898452
271814	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DERCILENE THAMIRES NASCIMENTO	127865574
272717	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELAINE CRISTINA MORAES BARBOSA	107305858
272830	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIANA FRANCISCA LEAL	128397582
271003	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE CRISTIANE DE OLIVEIRA NEVES DA SILVA	343036940
272903	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELISABETE PAGNO DOS SANTOS	140169080
270575	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELISMARA DOMINGOS GOMES	107305998
272963	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIZA TORRES DOS SANTOS	438284021
272043	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIZABETH DOS SANTOS DE OLIVEIRA CAMPOS	69683495
270280	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIZIANE CAMPOS DE MENEZES	124009740
272653	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVAIR FERNANDES DA SILVA	131926774
271235	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANA CORDEIRO DOS SANTOS	104843921

272248	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FÁTIMA APARECIDA GIOVANINETT	70786915
272101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE SEIJIRO FUJITO	456763004
270268	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA LÚCIA DE OLIVEIRA	108405414
271091	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLÁVIO JONAS DA SILVA	82929843
273284	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLAVIO ROGERIO GUERREIRO	61686428
273148	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCISCO CESAR DE MELO	42208540
270360	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL ATÍLIO DE ALBUQUERQUE GUASTALA	101514153
272521	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL PEREIRA CAMARGOS	128510320
271553	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELLY TAYNARA DE OLIVEIRA	133538407
271710	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEIZA QUINTINO SILVA	87165132
271016	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR	106822093
272072	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GILMAR APARECIDO ALVES DA CRUZ	60332142
273429	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GRACIONI FERREIRA RAMOS	84591670
271667	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO HENRIQUE VERGILIO	103542170
271214	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HELOISA VERDERI DA SILVA	109085108
270519	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HENRIQUE ALVES CONSTANTE	126405960
271986	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HERNANES PINHEIRO TORRES	11534708
272591	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HILTON IVAIL DA SILVA	80849702
272668	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HUGO CABRAL MURRO	106393834
272194	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IRENE DE FATIMA BOSI GIMENES	65546671
273018	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IVANILCE JOSE DA SILVA	58727172
270225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IZAMARA DE OLIVEIRA SILVA	129661038
270170	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JACKSON CAPASSO	227639613
272955	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JACQUELINE GABRIELLA DE LIMA	100238284
273228	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE CRISTINA SEBASTIÃO	108841958
270309	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE MANCHINI CORREIA DA SILVA	107152016
271436	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEFFERSON APARECIDO SEGA	107305742
273054	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA BERTONCIN DE LIMA	82132228
270513	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO VITOR GOMES ARAUJO	132495840
271025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO VITOR OLIVEIRA BORGES	135185493
273065	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO VITOR SOARES MUNIZ	102935845
272982	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOICE MARIA BARNABÉ	139743024
271074	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JONNATHAN YOSHIHIRO OKA	108008237
273086	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSÉ AUGUSTO GALBERO DAS NEVES	94229090
272387	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	86738651
270531	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JUCELINO REZENDE	92034186
270211	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAREN FERNANDA BENEVIDES	101928691
271142	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARINA SUELLEN SANTOS RIBEIRO	106282749
270367	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KELLY CRISTINA EGIDIO	106957770
272171	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KHAIO ARMANDO CHUKR	79872806
272067	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KIRALLIN FERNANDO FREITAS CARVALHO	106825742
270789	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LAERTE WANDERLEY JANAZZE JUNIOR	52993946
273230	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARYSSA CLAUDIA MARIANO	89519322
272405	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRO JUNIOR DOS SANTOS	105168640
273361	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO DA SILVA CARVALHO	110511590
273248	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETÍCIA ALBUQUERQUE GUASTALA	107306889
270248	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE OLIVEIRA	128751424
273240	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA GONÇALVES DA SILVA	133050558
270216	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LICIA GERVAZONI	6935226
271248	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LILIAN FAUSTINA DA SILVA	88193644
270553	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LINCOLN GUSMÃO DOS ANJOS JANAZZE	80409850
272920	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LIZANDRO LUCAS DO PRADO LOURENÇO	103350646
273344	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUANA APARECIDA DE MELO	129083689
273063	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUANA ESTHER BATISTA ALVES	38786517
272127	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS SANTOS RODRIGUES	104698247
270849	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS TOMÉ DE SOUSA	386897372
270246	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARA EVILENE SANTOS MORAES	101642615
270529	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCYELLEN CORREIA BARBOSA	138979830
270151	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA CARVALHO	84105953
272186	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA LEITE MEDEIROS	236498630
270930	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA MÔNICA DE OLIVEIRA	97246750
270790	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIANA KORNEICZUK	129356022
272296	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARINES GONÇALVES DOS SANTOS	461844758
271474	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS LUCIANO	105077890
270266	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MICHELE CRISTINA AMARAL	94757657
271096	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MICHELE DA SILVA SANTOS	125197655
270256	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MUNIQUE APARECIDA FERREIRA	125717500
273208	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATÁLIA REZENDE E SILVA	107447008
272638	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATÁLIA SYLAGYI DE OLIVEIRA	127609632
270339	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATAN CABRAL MURRO	106393796
270191	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	106417245
270404	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PÂMELA SUELLEN SARTTI	82218173
270506	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO RENAN GOMES FELÍCIO	106825602
272523	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	POLIANA MARIA TALASKA	24161519
272122	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL BARBOZA CARDOSO	89077427
270379	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA DE SOUZA MENEZES	107305645
271692	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA EMILIA DA SILVA TOMADON	107306293
273366	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFFAEL GARCIA DA SILVA	93504461
273090	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAYLA ROMILDA DE OLIVEIRA REGGIANI	107307001
272763	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENATA APARECIDA DOS SANTOS VALÉRIO	105730004
273053	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENATA EMANUELA ALZINARI	76457662
273276	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENATA FERNANDA SOARES PASSONE	106820627
272443	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RICARDO FERREIRA PINTO	98466606
272482	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROGÉRIO DA CUNHA GONÇALVES	68957974
272869	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RÔMULO GODOI COSTA	398733892
272552	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSEMARI MARIA DA SILVA	11583681
270487	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSEMARY NUNES	660233532
270469	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSILEIDE COSTA RAMOS	35708438
272484	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSIMEIRE BRITO DE SOUZA MELO	57261285

273456	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RUAN BRUNO XAVIER DE OLIVEIRA	341431278
271218	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RUI BARBOSA FERRAZ TORRES DE CARVALHO	4436964
272051	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SABRINA THOMAZ DA HORA	134934670
273072	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SAMOEL BARBOSA DE LIMA	403453203
272084	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SANDRA SEVERIANO MOREIRA	82892303
270697	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SANILLE LAISSA DE LIMA	505739422
271041	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SANILLE PAIVA DA SILVA	80765584
273319	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIDNEY PETERLINI DE MELO	73989060
270281	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SINDY ARIADNY DE ASSIS BEZERRA	441413948
272395	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIVANA GUEDES LAURENTINO	523581877
272991	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUELLEN CRISTIANY NOVAES	107306897
273172	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUZANA DE SOUZA DA COSTA	109891509
270430	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAYNÁ LORENA BEDIN VITORINO	131323450
272649	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAISA SILVA ARROJO ANTUNES	129812958
271946	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THALITA LONGO DE LIMA	88647670
273125	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAYLA FRANCIELLE SPERANDIO	93821130
272114	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO RODRIGUES ALVES	446253261
272597	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TIAGO LUIZ FREITAS	85861735
271079	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VALÉRIA DIONIZÍO BRAGA	76524904
270779	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA APARECIDA LEITE SILVA	81385378
270729	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA VERONEZ DELLAI	90897152
270227	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VERONILDE OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	108406127
272503	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VICTOR AUGUSTO ROSA MACHADO	131354673
271430	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WELLYSON RENATO GUERREIRO DOS SANTOS	99681306
271948	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	YONE ZANON AUGUSTO	61705791
270166	ASSISTENTE SOCIAL I - 20H	MAURO FARIAS BOMBIERI	89196744
270548	ASSISTENTE SOCIAL I - 20H	NATÁLIA BAZONI DOS SANTOS	94532990
271386	ASSISTENTE SOCIAL I - 20H	RAFAELA CLEBIS SANTOS DE ANDRADE	107305157
272225	ASSISTENTE SOCIAL I - 20H	RENATA CRISTINA BONFIM DA SILVA	100029090
271657	ASSISTENTE SOCIAL I - 20H	SIMONE FIORINI VENTURA	70933365
271197	ASSISTENTE SOCIAL I - 20H	SUELLEN MAYARA SOUZA SÁVIO	95519822
271385	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	ADRIANA LOURENÇO	70491028
273098	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	ADRIELE GENTIL DE OLIVEIRA	4749001215
272640	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	ALEKSANDRA LIMA DOS SANTOS	412138542
271887	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	ALINE CRISTINA SANTOS	98737383
271227	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	ANA LUCIA DOS SANTOS	137039729
271512	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	ANA PAULA DOS SANTOS	103267730
273358	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	ANA PAULA FREITAS SZLACHTA	129855096
272410	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	ANDREIA BASSETO	95114865
270786	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	CAROLINE SILVA DOS SANTOS	123897030
271431	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	DAIANNY CANTUARIA AGUIAR	475204414
272292	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	DALILA APARECIDA DA SILVA	93046552
272372	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	DALILA PAULA ALVES DOS SANTOS	509533413
272406	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	DANIELA DA SILVA DE AZEVEDO	128931538
271921	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	DÉBORA BRASILINO DOS SANTOS	133784667
272075	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	DEISE CRISTINA BRITO SILVA	85638572
272111	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	DIOVANIA GARCIA	124969158
271374	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	ELAINE SOARES DO NASCIMENTO	86501473
271808	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	ELISANGELA BATISTA MOURA	73589851
271627	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	ERENILDA DOS SANTOS CORREA	78285370
271944	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	FLAVIA SCALONI VENDRAMINI	106816654
270557	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	GABRIELE CRISTINA REZENDE SILVA POLETO	106821267
273352	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	GABRIELY DOS SANTOS TURATO	106823146
273139	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	GLEICE CRISTINA DOS PRAZERES SILVA	72255100
271899	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	INDIANA MARIA D CARVALHO	93425596
270664	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	IVANE BRAGA DA ROCHA BEXIGA	56034420
272255	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	IVANICE DA SILVA PACHECO	44500205
270524	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	JANAYNNA SILVA DE OLIVEIRA	14370427
270315	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	JOELMA CHELINHO GALVÃO	100258730
271747	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	LÉIA FERNANDES DE SOUZA	99005629
270767	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	LEONARDO CARVALHO DE SOUZA	98211691
272085	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	LIDIANE PEREIRA LIMA	106820104
270245	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	LIVIA PAULA MEDEIROS	102829441
272032	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	89611547
270223	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	MARIA ELZA SOARES MUNIZ	48526918
272092	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	MARIA NAZARÉ DOS SANTOS QUEIROZ	76912025
272113	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	MARIA PAULA PEREIRA SALLES	99432810
272373	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	MARIA ROSA PEREIRA FREIRES	89907420
273136	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	MARINA HERNANDES ALVES	100431157
273439	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	MARJORIE AIRES RESGIS	106022615
272526	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	NATALIA PATRICIA RAFAEL	97436592
272166	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	POLIANA PADILHA GATTO	133693327
271067	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	PRISCILA ALVES PEREIRA	78696125
270410	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	ROBERTA BARBOSA DOS SANTOS	228710406
273255	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	ROSANGELA APARE DE SOUZA COSTA ANDREAN	54295863
271327	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	ROSELI MENDES PEREIRA SILVA	404244464
271415	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	ROSELI MESSIAS DA SILVA	53386741
272035	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	SEILA RAQUEL DE ALNEIDA	76084955
271766	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	SILMARA DE OLIVEIRA GODOI	70247828
270219	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	SIMONE FIORINI VENTURA	70933365
272857	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	SINTIA CRISTINA TAVARES PEIXOTO BELÃO	328805403
271565	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	SUZANA HUNGARO	52823996
270502	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	TATIANE BRASILINO SANTOS	129440791
273117	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	THAYNARA CIBELLI BERTONE DA SILVA	42860612
270576	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	WILSON SEIJI TAKAGI	86182912
271929	AUXILIAR OPERACIONAL	ADRINA DE FATIMA SANTOS	71010627
273091	AUXILIAR OPERACIONAL	ALEX SOUZA SANTOS	101389936
272479	AUXILIAR OPERACIONAL	ALEXANDRE CORREIA DA SILVA	107305912
271886	AUXILIAR OPERACIONAL	ALEXANDRE TAFIO NUNES	97204250

272637	AUXILIAR OPERACIONAL	ALINE KESLEN FROHLICH DA SILVA	101368396
270956	AUXILIAR OPERACIONAL	AMANDA TANGUY DA MATA	135730645
271498	AUXILIAR OPERACIONAL	ANA PAULA PINHEIRO	7390247
271612	AUXILIAR OPERACIONAL	ANDREIA DE AQUINO SANTOS	89665965
272203	AUXILIAR OPERACIONAL	CARLOS GIOVANINETI	76806870
270993	AUXILIAR OPERACIONAL	CARLOS MAXIMO DA HORA	60176426
270992	AUXILIAR OPERACIONAL	CAROLINA BARBOSA DE SOUZA	108405813
273191	AUXILIAR OPERACIONAL	CAROLINE MERQUES SANTOS SILVA	107306994
273249	AUXILIAR OPERACIONAL	CELIA GONÇALVES DA SILVA	301183430
270809	AUXILIAR OPERACIONAL	CELSO DOS SANTOS SILVA	75983840
273002	AUXILIAR OPERACIONAL	CICERO BERNARDINO JOVENCIO	135533203
271582	AUXILIAR OPERACIONAL	CINTIA GIMENES MARSON	85456849
273193	AUXILIAR OPERACIONAL	CLAUDENICE SILVA GOMES	90079883
271608	AUXILIAR OPERACIONAL	CLAUDIA ELAINE PORREGA	50070727
272170	AUXILIAR OPERACIONAL	CLAUDILENE APARECIDA BONFIM	52075069
273034	AUXILIAR OPERACIONAL	CLEUZA PASSOS DO CARMO	378110536
271228	AUXILIAR OPERACIONAL	CRISTINA SANTOS FERREIRA	670732900
270704	AUXILIAR OPERACIONAL	DANIELE GOMES DE CASTRO FRANCISCHETTI	79436623
273153	AUXILIAR OPERACIONAL	DANIELI SANTOS PIRES	107346805
271949	AUXILIAR OPERACIONAL	DARCY NASCIMENTO	52692857
272707	AUXILIAR OPERACIONAL	DEBORA COSTA DOS SANTOS	99239441
271914	AUXILIAR OPERACIONAL	DENISE ALEXANDRA DE CASTRO FERNANDES	97914001
272244	AUXILIAR OPERACIONAL	DEVANIR APARECIDO BARROS	107305351
272279	AUXILIAR OPERACIONAL	DHAIANE CAMPOS BUENO	107447032
271613	AUXILIAR OPERACIONAL	DIAGO ANDREI DA SILVA	110512406
270373	AUXILIAR OPERACIONAL	DIEINNY MAEVY BARBOSA MARTINS	108405384
271759	AUXILIAR OPERACIONAL	DIÉSSICA ALINE DE CASTRO FERNANDES	483285584
271695	AUXILIAR OPERACIONAL	DILMA ALVES DOS SANTOS	91415046
270425	AUXILIAR OPERACIONAL	DIONATA HENRIQUE RIBEIRO	140706094
271755	AUXILIAR OPERACIONAL	DIONY DEVENY DOS SANTOS	128635980
270852	AUXILIAR OPERACIONAL	DYEGO APARECIDO LIBERATO	98629459
272642	AUXILIAR OPERACIONAL	EDEMILSON DOS SANTOS	293432636
270715	AUXILIAR OPERACIONAL	EDNA CRISTINA DE SOUZA SILVA	132053510
270532	AUXILIAR OPERACIONAL	EDNALVA DA COSTA	79316954
272157	AUXILIAR OPERACIONAL	EDUMAR DOMINGOS GOMES	134993995
272320	AUXILIAR OPERACIONAL	EDVALDO CUSTODIO TEIXEIRA	104079155
270606	AUXILIAR OPERACIONAL	ELIANE FARAMILIO	86867516
273287	AUXILIAR OPERACIONAL	ELISEI FELISMINO DE OLIVEIRA	842911951
271619	AUXILIAR OPERACIONAL	ELIZABETH GIOVANINETTI	57636572
272216	AUXILIAR OPERACIONAL	ENEIDE PANSANE	71528448
272459	AUXILIAR OPERACIONAL	ERICA JOANA DE OLIVEIRA	108405597
270804	AUXILIAR OPERACIONAL	ESTER SOUZA SANTOS	134827963
270792	AUXILIAR OPERACIONAL	EUNICE EUFRAUZINO DA SILVA GALVÃO	169594737
272468	AUXILIAR OPERACIONAL	FABIANA DA SILVA PEDROSO	555787369
270821	AUXILIAR OPERACIONAL	FABIANO SOUZA SANTOS	101507815
273199	AUXILIAR OPERACIONAL	FRANCIELE VIEIRA DIAS	123892658
270827	AUXILIAR OPERACIONAL	FRANCISCA LUCINEIA PEREIRA DA SILVA	73100917
272625	AUXILIAR OPERACIONAL	GABRIEL APARECIDO DE SA SANTANA	136205870
271935	AUXILIAR OPERACIONAL	GELIANE TAVARES DA MOTA	84738336
270734	AUXILIAR OPERACIONAL	GESSICA NAYARA DA SILVA LIMA	127837759
271990	AUXILIAR OPERACIONAL	GLEICI DE OLIVEIRA VALENTIN	107305777
273192	AUXILIAR OPERACIONAL	GUSTAVO HENRIQUE TOFFANI	108405619
272762	AUXILIAR OPERACIONAL	ILZA ALVES DOS SANTOS	103061733
270249	AUXILIAR OPERACIONAL	IVAN DOS SANTOS	89372909
271923	AUXILIAR OPERACIONAL	IVANIR APARECIDA MARTINS SEGA	43887670
270639	AUXILIAR OPERACIONAL	IZENI APARECIDA DA SILVA GOTERDO	87058964
273081	AUXILIAR OPERACIONAL	JACIMEIRE MARIA LEMES	40770941
272192	AUXILIAR OPERACIONAL	JACOB CANDIDO FERREIRA	94990530
271987	AUXILIAR OPERACIONAL	JAYNE FERREIRA DOS SANTOS	125479197
272441	AUXILIAR OPERACIONAL	JAZIANI GIMENES AVILA	76807604
272876	AUXILIAR OPERACIONAL	JÉSSICA ALINE LEITE	100597101
272921	AUXILIAR OPERACIONAL	JESSICA ELOISE DOS SANTOS DA SILVA	139349172
271984	AUXILIAR OPERACIONAL	JOÃO PAULO MIRANDA RODRIGUERO	145925592
271748	AUXILIAR OPERACIONAL	JOICIELLE BONFIM DA SILVA	75882882
272224	AUXILIAR OPERACIONAL	JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	126253230
272180	AUXILIAR OPERACIONAL	JOSE AUGUSTO GOMES	63319198
272392	AUXILIAR OPERACIONAL	JOSEANE ARAGÃO GUIMARÃES	78745886
272233	AUXILIAR OPERACIONAL	JOZESLAINE BARBOSA DA SILVA	108405201
272469	AUXILIAR OPERACIONAL	KELLY REGINA DE SOUZA	102039181
270843	AUXILIAR OPERACIONAL	LAERCIO DA SILVA	41361646
272971	AUXILIAR OPERACIONAL	LAYS CAROLINE DA SILVA	106820880
271993	AUXILIAR OPERACIONAL	LIGIA DOMINGOS BONFIM	94394015
272226	AUXILIAR OPERACIONAL	LINDAYANE RIBEIRO DOS SANTOS	91467070
273049	AUXILIAR OPERACIONAL	LUAN FERNANDES SANTANA	134042370
273209	AUXILIAR OPERACIONAL	LUANA CRISTINA ROSENDO DE LIMA	40820987
273217	AUXILIAR OPERACIONAL	LUANA SOUZA SANTOS	135054828
271375	AUXILIAR OPERACIONAL	LUCILENE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	102138058
272143	AUXILIAR OPERACIONAL	LUCIMAR DA SILVA	70787105
271122	AUXILIAR OPERACIONAL	MAICON LEITE DA SILVA	468480742
270243	AUXILIAR OPERACIONAL	MARCELO GALVÃO	432990781
272350	AUXILIAR OPERACIONAL	MARCIA REGINA LARANJEIRA	78101490
271952	AUXILIAR OPERACIONAL	MARCOS LINO DE OLIVEIRA	73845483
270981	AUXILIAR OPERACIONAL	MARIA APARECIDA PEGO DA CUNHA MARTINS	50256952
272201	AUXILIAR OPERACIONAL	MARIA CRISTINA DE ARAUJO DA CRUZ	100542218
270720	AUXILIAR OPERACIONAL	MARIA CRISTINA SANTOS FERREIRA OLIVEIRA	86538423
272942	AUXILIAR OPERACIONAL	MARIA DE FATIMA SOUZA RAIA	51695860
270765	AUXILIAR OPERACIONAL	MARIA EDUARDA SANTOS OLIVEIRA	146964613
272766	AUXILIAR OPERACIONAL	MARIA LUZIA DOS SANTOS	65582864
272354	AUXILIAR OPERACIONAL	MARIANA CRISTINA PAULINA ALVES	139057066

270276	AUXILIAR OPERACIONAL	MARISA MARQUES RIBEIRO	84915653
273253	AUXILIAR OPERACIONAL	MARLENE DE SOUZA LIMA	87208527
272953	AUXILIAR OPERACIONAL	MARLI FRANCICO GONÇALVES	250851969
273225	AUXILIAR OPERACIONAL	MAYARA LINHARES	164313655
271051	AUXILIAR OPERACIONAL	MIGUEL ALTAIR GALVÃO	39206021
272403	AUXILIAR OPERACIONAL	MIRELLA REIMÃO DA SILVA	540927661
270286	AUXILIAR OPERACIONAL	MIRIAM ANSELMO	101052990
272152	AUXILIAR OPERACIONAL	NILDA APARECIDA FELIX	55294070
271698	AUXILIAR OPERACIONAL	NILZA ALVES DOS SANTOS	127102899
271319	AUXILIAR OPERACIONAL	OZANA ROSA DE ANDRADE	96248091
272700	AUXILIAR OPERACIONAL	PAMELA MAIRA LOPES GUIMARAES	369311875
272267	AUXILIAR OPERACIONAL	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	88465490
270570	AUXILIAR OPERACIONAL	REGIANE APARECI COLUCI DO NASCIMENTO	203612817
270735	AUXILIAR OPERACIONAL	REJANE DOS SANTOS	77019170
273441	AUXILIAR OPERACIONAL	ROBERTO GIOVANINETTI	80015967
273035	AUXILIAR OPERACIONAL	ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA	98014764
272162	AUXILIAR OPERACIONAL	ROGERIO LUCIANO DOS SANTOS	62004088
271222	AUXILIAR OPERACIONAL	RONALDO ALVES DE ALMEIDA	182451495
271631	AUXILIAR OPERACIONAL	ROZILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	101982912
271117	AUXILIAR OPERACIONAL	SAMIA RODRIGUES DA SILVA	108405473
271874	AUXILIAR OPERACIONAL	SHEILA APARECIDA SCHEIFELE	131861796
271977	AUXILIAR OPERACIONAL	SILVANA PARIZ	57638753
270874	AUXILIAR OPERACIONAL	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	13570674
272600	AUXILIAR OPERACIONAL	SILVIO RODRIGO DE SOUZA	69069673
271750	AUXILIAR OPERACIONAL	SOLANGE SCHEIFELE SILVA	99681330
271533	AUXILIAR OPERACIONAL	SONIA APARECIDA BIGUETI PRADO	42961027
270366	AUXILIAR OPERACIONAL	SUELI APARECIDA FERREIRA LOURENÇO	243501420
270514	AUXILIAR OPERACIONAL	SUELI GOMES DE ARAUJO	58838110
271844	AUXILIAR OPERACIONAL	SUZANA ROSA DE ANDRADE	100957183
270596	AUXILIAR OPERACIONAL	TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	92080358
273010	AUXILIAR OPERACIONAL	TAYNARA GOMES BARNABÉ	139075722
271701	AUXILIAR OPERACIONAL	THAINA DOS SANTOS RODRIGUES	49991885
273307	AUXILIAR OPERACIONAL	THAMIRES FRANCISCHETTI	127354766
273380	AUXILIAR OPERACIONAL	VALDEMIRA FERREIRA	76029202
271084	AUXILIAR OPERACIONAL	VANDERLEIA GOMES DE SOUZA	86538385
272551	AUXILIAR OPERACIONAL	VANDERLEIA QUINTILIANO BARBOSA	13144343404
272302	AUXILIAR OPERACIONAL	VANEESA PELAIS	100263637
270236	AUXILIAR OPERACIONAL	WALLISON DE ASSIS DA SILVA	536511871
270492	CONTADOR	ADEMIR SOUZA	2155142
273387	CONTADOR	ADRIELI MACIEL DA ROCHA	127098042
273378	CONTADOR	ANDERSON RICARDO FLORA	72210778
270241	CONTADOR	ANDREARA NOLI	124997097
272009	CONTADOR	ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	20154844
270292	CONTADOR	ARAN APARECIDO FRUTUOSO NALLIS	324469342
270546	CONTADOR	CAMILA CAVALHEIRO DOS SANTOS RIBEIRO	106195013
272310	CONTADOR	CARLOS HENRIQUE MAZZUCATO	93970128
270733	CONTADOR	CEZAR PEREIRA DOS SANTOS	61217355
270815	CONTADOR	CLEBER MONFRE DOS SANTOS	78505931
270288	CONTADOR	CLEITON PALMEIRA DA COSTA	94024684
272250	CONTADOR	DAIANE FERNANDA PINA	107792830
271606	CONTADOR	DAIANI DE MOURA BEZERRA	92906558
270766	CONTADOR	DIANA SOARES PEREIRA	494408819
273235	CONTADOR	DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA	46433911
271355	CONTADOR	EDSON PEREIRA DA SILVA	206490793
272709	CONTADOR	EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA	1325144513
270577	CONTADOR	ELISMARA DOMINGOS GOMES	107305998
272500	CONTADOR	FABIANA PESSUTTI CARDOSO	92739910
272508	CONTADOR	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	103593271
273004	CONTADOR	JHONNY MAIKEL DE OLIVEIRA	64803565
270201	CONTADOR	JOÃO CLAUDIO TEIXEIRA DE JESUS	415847357
271536	CONTADOR	JOAO VITOR PERES DOS SANTOS	106815631
270882	CONTADOR	JONAS GOMES DOS SANTOS JUNIOR	335429981
271880	CONTADOR	JULIANE ALMEIDA DA ROCHA	125202713
272126	CONTADOR	JULIO CESAR DE SOUZA	83026391
270897	CONTADOR	KAMILLA SHAENNE CASTILHO DE FARIA MAEDA	97903280
272854	CONTADOR	KARINA FERNANDES DE PAULA	129914998
270476	CONTADOR	KARINE DANIELLE NUNES	96470614
272941	CONTADOR	KELVYN DE MELO PEREIRA	478181395
270383	CONTADOR	LUCAS ALVES RAMOS	130592872
270329	CONTADOR	LUCIENE BERNARDO SANTOS	80948964
271978	CONTADOR	MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA	78102381
271712	CONTADOR	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	107521216
270326	CONTADOR	MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA	49537697
271160	CONTADOR	MARIANA SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS	92906230
270437	CONTADOR	MATEUS AZINARI	107136118
270595	CONTADOR	MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO	103735130
273040	CONTADOR	RODRIGO ROGER RAMOS	127664110
270424	CONTADOR	THIAGO FELIPE CHIARALO	999254700
271210	CONTADOR	TIAGO SGRIGNOLI PAROLLI	104777759
270485	CONTADOR	VALDEIR DOS SANTOS	69168140
270759	EDUCADOR INFANTIL	ADRIANA MARIA FERREIRA MARTINS	72641884
270632	EDUCADOR INFANTIL	ADRIANA TEREZA DE OLIVEIRA	80103034
272285	EDUCADOR INFANTIL	ALANA MIQUELINE DA COSTA	102551800
270607	EDUCADOR INFANTIL	ALESSANDRA ALVES DE LUCENA	123700171
273011	EDUCADOR INFANTIL	ALICE BATISTA DOS SANTOS	51158660
270749	EDUCADOR INFANTIL	ALICE DE ALMEIDA SILVA	134802057
272647	EDUCADOR INFANTIL	ALINE DA SILVA FABRIN	123600738
273028	EDUCADOR INFANTIL	ALINE FERREIRA OMODEI	110011089
272656	EDUCADOR INFANTIL	AMANDA CRISTINA DA SILVA FABRIN	123600835

271443	EDUCADOR INFANTIL	AMANDA PAMELA DA SILVA	129997397
271831	EDUCADOR INFANTIL	AMANDA PRISCILA DE SOUZA	87154785
273400	EDUCADOR INFANTIL	ANA AMÉLIA MARQUES ROCHA	100746719
271744	EDUCADOR INFANTIL	ANA CLAUDIA CORDEIRO	96295570
273157	EDUCADOR INFANTIL	ANA MARIA LOPES MARTINS	44485192
271043	EDUCADOR INFANTIL	ANA PAULA DOS SANTOS NATALICIO	72641841
272618	EDUCADOR INFANTIL	ANNA KAROLLINE MARQUES DE SOUZA	94849470
271910	EDUCADOR INFANTIL	ARON BAHLS SALLES	108406275
272476	EDUCADOR INFANTIL	BRUNA SOARES REIS	125727760
271288	EDUCADOR INFANTIL	CAMILA CORDEIRO BOQUIO	142852772
270588	EDUCADOR INFANTIL	CAROLINA DANIELY DA SILVA	107305122
271181	EDUCADOR INFANTIL	CÉLIA MARIA SALGUEIRO TUROZI	48820646
271195	EDUCADOR INFANTIL	CELIA MAUSSON	59072900
272935	EDUCADOR INFANTIL	CHARLENE FABRI VITORINO	76005060
273356	EDUCADOR INFANTIL	CLEISE DUARTE DE LIMA OLIVEIRA	433570428
272474	EDUCADOR INFANTIL	CRISLAINE DE FATIMA RAMOS	16912859
273407	EDUCADOR INFANTIL	CRISTIANE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	67041860
272493	EDUCADOR INFANTIL	DAIANE SOARES PORTO	101800873
270659	EDUCADOR INFANTIL	DANIELA APARECIDA DA SILVA	451989788
271168	EDUCADOR INFANTIL	DANIELLE ANTONIO	105042337
272047	EDUCADOR INFANTIL	DENISE MONTEIRO DE LIMA	75132824
271562	EDUCADOR INFANTIL	DIANA LINHARES DA SILVA	124797217
272992	EDUCADOR INFANTIL	DIANDRA PERAZZA	101787079
270322	EDUCADOR INFANTIL	DOUGLAS BARBOSA TOFANELI	97204209
271633	EDUCADOR INFANTIL	DULCE MARIA DE SOUZA	53264735
273154	EDUCADOR INFANTIL	EDILAINE PEREIRA DA SILVA	10092741
270459	EDUCADOR INFANTIL	EDNA PORTELLA LIMA	47943558
271931	EDUCADOR INFANTIL	ELAINE CRISTINA ALVES MANGANARO	76807647
273435	EDUCADOR INFANTIL	ELENIRIA CASAGRANDE	44026805
273372	EDUCADOR INFANTIL	ELIANA MARIA DA SILVA	40384014
270842	EDUCADOR INFANTIL	ELIANE RODRIGUES RIBEIRO	45257665
271646	EDUCADOR INFANTIL	ELIZETE FERREIRA ALVES	63269190
270298	EDUCADOR INFANTIL	ELLEN NUNES DOMINGOS NUNES DOMINGOS	83984163
270761	EDUCADOR INFANTIL	FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO	89095549
272730	EDUCADOR INFANTIL	FABIANA SOUZA OLIVEIRA	10107305467
272734	EDUCADOR INFANTIL	FERNADA APARECIDA DOS SANTOS VALERIO	132909121
271992	EDUCADOR INFANTIL	FERNANDA DA CRUZ RONCHI	106823413
272880	EDUCADOR INFANTIL	FRANCIELE FURLANETO GOBETI	91878542
272916	EDUCADOR INFANTIL	FRANCIMARA MIRANDA	81642109
273013	EDUCADOR INFANTIL	GESSICA CRISTINA PAIVA	143071545
270271	EDUCADOR INFANTIL	GILMARA APARECIDA LOURENÇO	131427239
270163	EDUCADOR INFANTIL	GISLEINE CARLA FABRINI	68270251
272211	EDUCADOR INFANTIL	GRACIELLI CONSTANTINO	87915034
272428	EDUCADOR INFANTIL	HELENA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	186353364
270226	EDUCADOR INFANTIL	JAMYLE VIEIRA	125474268
270407	EDUCADOR INFANTIL	JANETE RODRIGUE DE SOUZA MERISSI	65003490
272623	EDUCADOR INFANTIL	JOCELENE RANIERI DA SILVA FERREIRA	66087093
272749	EDUCADOR INFANTIL	JOENICE BERNARDES	87151891
270400	EDUCADOR INFANTIL	JULIANA ANDRADE PEREIRA DOS SANTOS	75007547
273322	EDUCADOR INFANTIL	JULIANA MARCHIORETO	135958956
272643	EDUCADOR INFANTIL	JULIANE CRISTINA VENÂNCIO MIGUEL	83436352
273033	EDUCADOR INFANTIL	JULIANO DIAS SOUZA	474368166
271534	EDUCADOR INFANTIL	KARINE APARECIDA DE PAULO VIEIRA	59517872
272562	EDUCADOR INFANTIL	KEILA FERREIRA SANTOS TORRES	96740956
273443	EDUCADOR INFANTIL	KELVIA VIGILATO GOUVEIA FERREIRA	16736435
273474	EDUCADOR INFANTIL	LANDILEI MONTES TERNOVOE	224486524
270263	EDUCADOR INFANTIL	LARISSA GABRIELE MORAES	107305815
271162	EDUCADOR INFANTIL	LAURA RISSATTI DE SOUZA MENDONÇA	94750679
273460	EDUCADOR INFANTIL	LEIDIANE ALDA DA SILVA	88998219
272153	EDUCADOR INFANTIL	LEONILDA CONCEICAO RAMOS	146733425
271726	EDUCADOR INFANTIL	LUCELIA SALVIANO DE OLIVEIRA	71058220
270220	EDUCADOR INFANTIL	LUCIANA MARIA RODRIGUES DA MATA	90068814
270567	EDUCADOR INFANTIL	LUCIMARA ALVES ROSA	53948391
272680	EDUCADOR INFANTIL	LUCINEIA DOS SANTOS	82756515
270916	EDUCADOR INFANTIL	MAGDA LUIZ MARINHO SILVA	84217620
272776	EDUCADOR INFANTIL	MÁRCIA APARECIDA BEDIN VITORINO	66087336
272379	EDUCADOR INFANTIL	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	102553250
270405	EDUCADOR INFANTIL	MARCIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	66060136
273426	EDUCADOR INFANTIL	MARCIA CRISTINA RODRIGUES	322256100
270194	EDUCADOR INFANTIL	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	35551816
270853	EDUCADOR INFANTIL	MARIA APARECIDA SANTOS ROCHA	51448820
271640	EDUCADOR INFANTIL	MARIA CELIA PEREIRA XAVIER	45383938
270613	EDUCADOR INFANTIL	MARIA CRISTINA GALDIOLI	91902176
272456	EDUCADOR INFANTIL	MARIA LEONILDA BARBOSA DA SILVA	55516294
272937	EDUCADOR INFANTIL	MARIANA DOS REIS GUASSU	105728603
273026	EDUCADOR INFANTIL	MARIANA SILVA PRADO	125444504
272815	EDUCADOR INFANTIL	MARISTELA MARINHO DE MOURA	12710986
271872	EDUCADOR INFANTIL	MARTA PRISCILA NUNES TUROZE MIGUEL	63607614
271964	EDUCADOR INFANTIL	MAYSA BATISTA DE OLIVEIRA NUNES	46499816
270325	EDUCADOR INFANTIL	MIRIAM RIBEIRO FRANCISCONE DE ANDRADE	769866670
272161	EDUCADOR INFANTIL	NATALIA GOULART MENDES	128034633
270284	EDUCADOR INFANTIL	NATÁLIA PANSANE	101127567
271725	EDUCADOR INFANTIL	NEIVANDA BEDIN	54322380
270460	EDUCADOR INFANTIL	NELY RODRIGUES LAURIANO ROSSI	58486299
272862	EDUCADOR INFANTIL	NILVA MARIA SANTANA CABRAL	51401280
271845	EDUCADOR INFANTIL	OZANIR ROSA BARRETO DE ANDRADE	54810601
270911	EDUCADOR INFANTIL	PATRICIA MARTINS TEIXEIRA	1280070966
271387	EDUCADOR INFANTIL	RAFAELA CLEBIS SANTOS DE ANDRADE	107305157
271396	EDUCADOR INFANTIL	RAIANE RISSATI ZAINE	104826946

270497	EDUCADOR INFANTIL	RENATA ALVES DE LUCENA CASTOLDI	97204233
271991	EDUCADOR INFANTIL	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	106821860
270902	EDUCADOR INFANTIL	RENATA MILANI SILVA	73054931
271113	EDUCADOR INFANTIL	ROBERTA BIGUETTI	90804863
271813	EDUCADOR INFANTIL	ROSILEINE HENRIQUE DOS REIS	49691564
272897	EDUCADOR INFANTIL	ROSIMEIRE LUIZ TEIXEIRA DE LIMA	72558685
270527	EDUCADOR INFANTIL	SANDRA GLORIA DE SENA	69767222
271447	EDUCADOR INFANTIL	SARA GOUVEIA	107305459
273142	EDUCADOR INFANTIL	SARA LAIS DE LIMA BOQUI	460109005
273016	EDUCADOR INFANTIL	SERGIO SOARES	52256992
272949	EDUCADOR INFANTIL	SILVANA PAULA DA SILVA ALBERTINI	85941089
270290	EDUCADOR INFANTIL	SILVIA MARA DOS SANTOS LIMA	45641457
273321	EDUCADOR INFANTIL	SIMONE DO SOCORRO CAMPANUCCI MANICHI	57928972
270307	EDUCADOR INFANTIL	SIRLEI GOMES CUSTÓDIO ROMERO	66947653
271389	EDUCADOR INFANTIL	SUELEN GALVÃO NATAL	125712070
271238	EDUCADOR INFANTIL	SUELI JOSE ROCCO DE MORAES	53263984
270466	EDUCADOR INFANTIL	SUZANA NUNES	94757690
273024	EDUCADOR INFANTIL	TAMIRYS ZANINI	110512066
273116	EDUCADOR INFANTIL	TEREZINHA DE JESUS DAUDT VECCHI	396208125
273168	EDUCADOR INFANTIL	THAINÁ MANICHI	124384982
271807	EDUCADOR INFANTIL	TREICY CAMILA SANTANA GERALDO DOS SANTOS	124513120
270581	EDUCADOR INFANTIL	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	108405511
270796	EDUCADOR INFANTIL	VANESSA PAULA FRANCISCO	125363580
271694	EDUCADOR INFANTIL	VERA LUCIA ALVES FLORENZANO	39979586
271728	EDUCADOR INFANTIL	VERA LUCIA FELIX	79350680
272458	EDUCADOR INFANTIL	VEREDIANA NOGUEIRA ROCCO DE SOUZA	106815569
273247	EDUCADOR INFANTIL	VIVIAN NARA DE SOUZA	109147923
273263	EDUCADOR INFANTIL	WELLYNTON ROGER MARGIOTTI	68080487
270328	EDUCADOR INFANTIL	WESLEI CHALEGHI DE MELO	125848613
270710	ENFERMEIRO II	ADRIELI CUSTODIO DOS SANTOS	1952803
272024	ENFERMEIRO II	ALINE PANIZIO	103061938
271093	ENFERMEIRO II	ALLINE DE ALMEIDA OLIVETI	106208085
271672	ENFERMEIRO II	AMANDA CELIA VIERA MILAGRES	126994992
273294	ENFERMEIRO II	AMANDA GEISY HOECKELE	462715346
272672	ENFERMEIRO II	AMANDA GIACOMINI PAIVA DA SILVA	410699974
270261	ENFERMEIRO II	AMANDA MARIA BREGONDI	125593402
270543	ENFERMEIRO II	AMANDA VASCÃO DE ALMEIDA	479228796
273421	ENFERMEIRO II	ANA PAULA SILVA TAVARES	498071078
270589	ENFERMEIRO II	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	1310045
272042	ENFERMEIRO II	ANDRÉIA APARECIDA DE SANTANA	86529416
270746	ENFERMEIRO II	ANDRESSA CRISTINA WEIGERT	85763644
270217	ENFERMEIRO II	ANDREZZA SILVA	99859792
271239	ENFERMEIRO II	ANTONIO MOREIRA NETO	101015432
270154	ENFERMEIRO II	BEATRIZ DOMINGOS CARDOSO	576976234
270537	ENFERMEIRO II	BRUNA DOS SANTOS	101589650
270753	ENFERMEIRO II	BRUNA GOUVEA GOMES TEIXEIRA	351869866
272416	ENFERMEIRO II	CAMILA APARECIDA DA SILVA ARRUDA	83903252
271180	ENFERMEIRO II	CAMILA DOS SANTOS PALMEIRA	103480507
272088	ENFERMEIRO II	CAMILA MAIARA SILVA ALIENDRE DE MORAES	482691827
270691	ENFERMEIRO II	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	91031418
270703	ENFERMEIRO II	CAROLINE DOS SANTOS	127018901
271776	ENFERMEIRO II	CHIARA SOUSA APA BAPTISTA	70421178
270562	ENFERMEIRO II	CINTIA PATTARO MACHADO	103148847
272018	ENFERMEIRO II	CRISTIANE GRACIELLE DA SILVA	433678288
270190	ENFERMEIRO II	CRISTIANE PINHEIRO FÚCOLO ZULIANI	130689248
272502	ENFERMEIRO II	CRISTINA FERNANDES NUNES	1912740
271738	ENFERMEIRO II	DANIELA TEOFILO FERREIRA	80764529
271706	ENFERMEIRO II	DAYANE DA SILVA FERREIRA	102538080
270395	ENFERMEIRO II	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	103137756
273415	ENFERMEIRO II	ELAINECRISTINA DA SILVA	721752004
270340	ENFERMEIRO II	ÉLIDA CÁSSIA TAVARES PEIXOTO LOPES	93756606
270763	ENFERMEIRO II	ERICA CANDIDA PAZINI	70109620
271402	ENFERMEIRO II	FABIANA ROSSETO	94668115
272029	ENFERMEIRO II	FABIO BIONDO	69006345
270229	ENFERMEIRO II	FÁBIO JOSÉ ALVES	27145992
270235	ENFERMEIRO II	FABRÍCIO ARROYO MACIEL	90307622
273177	ENFERMEIRO II	FERNANDA ANDRADE SILVEIRA	102584899
271377	ENFERMEIRO II	FERNANDO LOPES MAZO	28690262
271119	ENFERMEIRO II	FLÁVIA MABILE MOREIRA BARBOZA	103397421
271428	ENFERMEIRO II	FRANCISCO MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	63439673
270730	ENFERMEIRO II	GILBERTO DELLAI FILHO	74039170
270561	ENFERMEIRO II	GILVANE FERREIR FERREIRA SOARES	124285052
273360	ENFERMEIRO II	GIULIANE CRISTINA DE CASTRO PRADO	70421097
271628	ENFERMEIRO II	GRASIELE DE MATOS LIMA DOS SANTOS	403978750
273413	ENFERMEIRO II	INGRID PEREIRA DOS SANTOS	1742821
270614	ENFERMEIRO II	ISABELA CRISTINA SANTOS AZEVEDO	148577129
273223	ENFERMEIRO II	ISABELLI DALCENO BELLATO	123940008
271174	ENFERMEIRO II	IVANI ALVES DE SOUZA	64506315
270304	ENFERMEIRO II	JESSICA CAROLIN FONTANEZ VERGÍLIO	101107094
272608	ENFERMEIRO II	JÉSSICA NAIANI RODRIGUES REGIOLI	94865689
273424	ENFERMEIRO II	JESSICA VICTORIA DE OLIVEIRA	10468744
270525	ENFERMEIRO II	JESSYCA NITSCHE CADAMURO	85666355
270728	ENFERMEIRO II	JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO	126702698
270770	ENFERMEIRO II	JOSE HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	100808528
271072	ENFERMEIRO II	JOSÉ MÁRCIO OLIVEIRA MARTINS	33032388
272063	ENFERMEIRO II	JULIANA CORREIA	357247577
271806	ENFERMEIRO II	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	92313123
271480	ENFERMEIRO II	JULIANA RIZZATTI	80396520
272100	ENFERMEIRO II	KARINA ALINE FERREIRA	77399089

272030	ENFERMEIRO II	KARINA CASCIQUE	102103154
272004	ENFERMEIRO II	KARINA FERREIRA MUNHOZ	78101857
272104	ENFERMEIRO II	KATIUSCIA TEIXEIRA DE SOUZA	109144240
270675	ENFERMEIRO II	KEILLA SILVA CAMARGOS PEGO	73100879
271626	ENFERMEIRO II	KELLY HIRANO PIOVEZAN	65802104
271925	ENFERMEIRO II	KEREN CAROLINE CARNEIRO DE LIMA	107347321
270350	ENFERMEIRO II	LARISSA MARTINS MOREIRA	473329529
270489	ENFERMEIRO II	LARISSA PEREIRA SIMARDI	106243948
270187	ENFERMEIRO II	LARYSSA SÂMARA MACHADO ROSA DE OLIVEIRA	15323444
271048	ENFERMEIRO II	LETICIA FUZIOKA ANDRADE	125675573
273101	ENFERMEIRO II	LIDIANE DA SILVA ELIAS	406246245
271482	ENFERMEIRO II	LOUISY OLIVEIRA LOPES	102513231
270940	ENFERMEIRO II	LUARA ANDRÉIA DE OLIVEIRA SOUZA	103263735
270518	ENFERMEIRO II	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	103044286
271777	ENFERMEIRO II	LUCINEIDE SOUZA SOARES	323858612
270717	ENFERMEIRO II	MAGDA NUNES CORREIA	58867780
271584	ENFERMEIRO II	MARCELINO BAU RUIZ LAZZARIN	94435820
270803	ENFERMEIRO II	MÁRCIA CELESTE DE SOUZA LACERDA	95263097
271827	ENFERMEIRO II	MARCOS APARECIDO MORELATO	54697627
272994	ENFERMEIRO II	MARCOS HENRIQUE JUNIOR DA SILVA	133755060
270603	ENFERMEIRO II	MARGARIDA DE OLIVEIRA	62645644
271477	ENFERMEIRO II	MARIA APARECIDA GOUVEIA	45383458
273211	ENFERMEIRO II	MARIANA HARADA	79239470
270164	ENFERMEIRO II	MARIANA SALATINI DE LIMA	425661878
273335	ENFERMEIRO II	MARJORY MOREIRA	125647260
270511	ENFERMEIRO II	NATHALIA QUEIROGA PAZOTTO VIEIRA	110343604
272347	ENFERMEIRO II	NAYANA LETÍCIA MATTIA BALLAN	100947919
272164	ENFERMEIRO II	PAMELA CAROLINE FURLANETO	128887520
272750	ENFERMEIRO II	PÂMELA YUMI WATANABE HIRATA	82370854
271034	ENFERMEIRO II	POLLYANA ROBERTA SLEMER	7588159
272377	ENFERMEIRO II	PRISCILA ALVARENGA DE OLIVEIRA	299360477
271269	ENFERMEIRO II	PRISCILA DOS SANTOS SILVA	487945190
273159	ENFERMEIRO II	RAFAEL HENRIQUE MOTTA	88363949
270252	ENFERMEIRO II	RAFAELA LIMA CORDEIRO	103711410
270433	ENFERMEIRO II	RAFAELA MARIOTO MONTANHA	91877651
271086	ENFERMEIRO II	RITA DE CASSIA ESPOSTI SOLCIA	89833507
273405	ENFERMEIRO II	ROSELI DA SILVA	625962588
273205	ENFERMEIRO II	RÚBIA DANIELE RODRGUES GEHRKE	103068517
270516	ENFERMEIRO II	SARA MARTINS ASCENCIO	124482488
271663	ENFERMEIRO II	SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS	84157392
272059	ENFERMEIRO II	SIMONE PENTEADO PEREIRA ALVES	214801342
270701	ENFERMEIRO II	SIMONE PEREIRA DA SILVA	86739178
273264	ENFERMEIRO II	SIMONE PERES ANDRE SANTA CLARA	58059862
270835	ENFERMEIRO II	SORAYA GOUVEIA	88179099
272089	ENFERMEIRO II	STEFÂNIA APARECIDA DOS SANTOS	44523569
270994	ENFERMEIRO II	TATIANE FERREIRA DE ALMEIDA	81642265
272697	ENFERMEIRO II	THATIANE FERNANDES	103137039
270635	ENFERMEIRO II	THIAGO BORGES PINTO	107521011
273251	ENFERMEIRO II	THIAGO MEDINA TEIXEIRA	85777629
272348	ENFERMEIRO II	WELLINGTION FRANCISCO SIQUEIRA	62110910
272430	ENGENHEIRO CIVIL	ALESSANDRA VERTUAN SANTOS	91205840
272984	ENGENHEIRO CIVIL	ALEX GOHARA	473488668
270294	ENGENHEIRO CIVIL	ALÉXIA FERNANDA MANÇAN	106393184
273147	ENGENHEIRO CIVIL	ALINE NAIARA ZITO	108734370
272002	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRE LUIZ FERREIRA	87502848
271017	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRESSA MORETTO DE LIMA	103493242
271489	ENGENHEIRO CIVIL	BÁRBARA FLORRANCE DE MELO ROCHA	497563824
272086	ENGENHEIRO CIVIL	BERNARDO LOPES PONCETTI	92897362
270811	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO ALVES SENA	14979621
270944	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO ARAUJO	468464979
272070	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES CORREIA	488709441
272082	ENGENHEIRO CIVIL	DAVID ANDERSON BARRO	98444297
273317	ENGENHEIRO CIVIL	DEBORA NARDI	1062089201
270937	ENGENHEIRO CIVIL	DELTON DA SILVA CARDOSO	1277361312
270800	ENGENHEIRO CIVIL	EDSON ANTONIO MONTANHEIRO	94796970
271998	ENGENHEIRO CIVIL	ELIAS ANTONIO SAAB	108405759
271115	ENGENHEIRO CIVIL	ELTON CARLOS DO NASCIMENTO LOIOLA	49609290
272048	ENGENHEIRO CIVIL	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	524190458
273444	ENGENHEIRO CIVIL	FRANCIELLI LUCIO FERREIRA	455613667
270210	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME AUGUSTO HANDA	97163995
270257	ENGENHEIRO CIVIL	IGOR PAPA VIEIRA	99448164
271014	ENGENHEIRO CIVIL	JHONATAN SANTOS MONTANHER	473177481
270448	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO CARLOS CAMPELO RODRIGUES	67647505
271317	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO EDUARDO PRADO ALVES	479558668
270185	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO GABRIEL BRITO MELLO	97379220
271867	ENGENHEIRO CIVIL	JOAO HENRIQUE VOLPATO	88647688
271263	ENGENHEIRO CIVIL	JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR RUIZ	123520262
270612	ENGENHEIRO CIVIL	KEYLA NAYARA DE OLIVEIRA	104873618
273047	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO ALBUQUERQUE PERCILIANO	447665340
270605	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO HENRIQUE MARTINS FREITAS	106467862
270297	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	107183787
271262	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS FERNANDEZ	334969517
271784	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS NISRALLAH SAAB	108405732
272662	ENGENHEIRO CIVIL	LUCILENE BONIOLO DA CRUZ	1365745
270888	ENGENHEIRO CIVIL	LUÍS HENRIQUE SANTOS CARVALHO	376610001
272013	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ HENRIQUE ASSIS FAGUNDES	89717221
272923	ENGENHEIRO CIVIL	MARCO AURÉLIO PEREIRA LAGO	79272370
272934	ENGENHEIRO CIVIL	MARYAM CAIENA SILVA SANCHES	106386820
271360	ENGENHEIRO CIVIL	MATEUS NOVATO MARTINEZ	107143556

270955	ENGENHEIRO CIVIL	MELISSA ANTÔNIO	127228086
271917	ENGENHEIRO CIVIL	MILENA VIAIS AMORIM	551794091
271868	ENGENHEIRO CIVIL	NATHAN SANTOS MONTANHER	455088056
273363	ENGENHEIRO CIVIL	PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	108406003
273430	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO APARECIDO MARTINS	93676939
271274	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO FRIOL GUEDES DE PAIVA	136955870
272798	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO RETAMIRO SOARES	91480220
271326	ENGENHEIRO CIVIL	RONALD TIZIANE PIVOTTO	95275087
270754	ENGENHEIRO CIVIL	SHEILA SOUZA BARRETO	1723470
272128	ENGENHEIRO CIVIL	THIAGO BERGAMASCHI	107328467
271418	ENGENHEIRO CIVIL	THIAGO FERNANDO NEGRÃO	101874648
271318	ENGENHEIRO CIVIL	VICTOR MAKOTO SAKURADA	102271416
271272	ENGENHEIRO CIVIL	VINÍCIUS KARAKIDA AUGUSTO	96052820
270218	ENGENHEIRO CIVIL	WALTER FERREIRA LIMA JUNIOR	83867337
272008	ENGENHEIRO CIVIL	WELINGTON DA SILVA DESTEFANI	96315287
270594	ENGENHEIRO CIVIL	WESLEI DOS SANTOS SILVA	93712781
271590	FARMACÊUTICO	BEATRIZ GALBERO NEVES PEREIRA	94229057
270957	FARMACÊUTICO	CARINA GIMENES BOCHI	138525830
271690	FARMACÊUTICO	CHARLES SAAB GALDIOLI	78101938
272661	FARMACÊUTICO	CINTIA JOSÉ DO NASCIMENTO	107193790
270231	FARMACÊUTICO	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	90649450
270365	FARMACÊUTICO	GABRIELA THOMÉ ZWIELEWSKI	87789497
273290	FARMACÊUTICO	LILIANE REGINA BATISTA DUTRA	76358664
271611	FARMACÊUTICO	MARIA CRISTINA SOUSA	55520208
273109	FARMACÊUTICO	RAFAEL HONORIO SILVA	85233661
270872	FARMACÊUTICO	RENE CRISTIAN SANDOVAL TAPIA	99582014
272423	FARMACÊUTICO	RICARDO GARCIA PEREIRA LIMA	87858510
272390	FONOAUDIÓLOGO	ALINE MARA LOPES	107564500
271070	FONOAUDIÓLOGO	AMANDA CRISTINA LAZARETTI	101513955
271938	FONOAUDIÓLOGO	ANA CLAUDIA LOPES	100028212
272531	FONOAUDIÓLOGO	CAMILA APARECIDA MADEIRA DE MELLO	124228689
272555	FONOAUDIÓLOGO	CAROLINA APARECIDA MADEIRA DE MELLO	124228905
270171	FONOAUDIÓLOGO	DENISY MARA SANTOS CARDOSO	109032107
271573	FONOAUDIÓLOGO	INGRID MAYARA SOUZA	106235066
272034	FONOAUDIÓLOGO	IRLA MILANE SOUZA VASCONCELOS	676422
270508	FONOAUDIÓLOGO	JANAINA FERNANDA CAMILOTI	77330925
271794	FONOAUDIÓLOGO	JANE APARECIDA DOS SANTOS	45446883
273124	FONOAUDIÓLOGO	JOICY LOCASTRO MARQUES	101033590
272784	FONOAUDIÓLOGO	LILIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	494866445
271410	FONOAUDIÓLOGO	LORENA GARCIA ALVES SILVA	106394113
270330	FONOAUDIÓLOGO	MARIANA MOTA DA SILVA	102585550
270393	FONOAUDIÓLOGO	MURIÉLY FERNANDA TURATO MARTINS DE AZEVEDO	128536790
271543	FONOAUDIÓLOGO	RENATA SANTANA	106945810
272202	FONOAUDIÓLOGO	THAMIRIS HELOISA BERTONI	105375530
271603	MÉDICO IV	BRUNA BATISTONE BERTACHI	78708506
270159	MÉDICO IV	CARLA GRENDENE CALORI	123205022
270661	MÉDICO IV	DAYANNE CLEMENTE	487274775
272314	MÉDICO IV	DAYRAMIS HERNÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO	992006
270572	MÉDICO IV	DEISY ANNY VALERIO FRITSCH	19602847
272461	MÉDICO IV	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA	98606084
271471	MÉDICO IV	FERNANDA LEITE DA SILVA MENON	85105558
270598	MÉDICO IV	GENY VIOLATTO	16000493
270345	MÉDICO IV	ISADORA MARQUEZI MARTINEZ	98400362
271298	MÉDICO IV	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	63249475
272603	MÉDICO IV	JOSIANI CRISTINA DE SOUZA	75730624
271848	MÉDICO IV	MARCELO ODEBRECHT AGUDO CARVALHO DE MENDONÇA	95742556
271409	MÉDICO IV	PAULO CESAR DE ALMEIDA GRILLO	303986165
272020	MÉDICO IV	TACIANA CASA NOVA COLA	445046351
271983	MÉDICO IV	THAIS ZAGABRIA FERRARI	107608001
272695	MÉDICO VETERINÁRIO	ADÔNIS SANTOS MAUSSON	108405996
272795	MÉDICO VETERINÁRIO	ALAN BARBOSA PINTO	482816715
271688	MÉDICO VETERINÁRIO	ALEXIA PELISSARI PEREIRA	100932113
270370	MÉDICO VETERINÁRIO	BIANCA GREGÓRIO DE SOUZA	102355970
272926	MÉDICO VETERINÁRIO	CARLOS AUGUSTO CAPELASSI GOMES	125401562
271291	MÉDICO VETERINÁRIO	DANILO CROFFI	331002553
270680	MÉDICO VETERINÁRIO	FELIPE NEGRÃO DE OLIVEIRA	106823642
270538	MÉDICO VETERINÁRIO	FERNANDA MAYUMI ENOKIDA	63431702
273326	MÉDICO VETERINÁRIO	GABRIELA DOS SANTOS RAIA	132260850
271294	MÉDICO VETERINÁRIO	GABRIELA MONTANHA ROCHA	97795150
270244	MÉDICO VETERINÁRIO	GABRIELA ZANOLO	127669414
270610	MÉDICO VETERINÁRIO	GUSTAVO JULIANI VICENTE ANTIVERI	83984236
272007	MÉDICO VETERINÁRIO	JAQUELINE KAROLINE COSTA	125147240
272914	MÉDICO VETERINÁRIO	LETICIA PAULA DE CARVALHO	93046471
270378	MÉDICO VETERINÁRIO	MAICON ANDRADE VIEIRA	123349601
271936	MÉDICO VETERINÁRIO	NIVALDO GONÇALVES DE SOUZA FILHO	89200660
270841	MÉDICO VETERINÁRIO	TIAGO SANTOS LIMA	461708498
271932	MÉDICO VETERINÁRIO	VALERIA MACIERO	83417293
270474	MÉDICO VETERINÁRIO	VICTOR HUGO QUEREZA COLACITI	70654423
273171	MÉDICO VETERINÁRIO	VINÍCIUS GALETTI SCANDELAI	106837104
270391	MOTORISTA	ADRIANO VIEIRA LOPES	78734400
270655	MOTORISTA	ALDEMIR MORAIS DE ALMEIDA	525012990
273457	MOTORISTA	ALEXANDRE FREIRE DO AMARAL	83748869
272674	MOTORISTA	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	43625140
270332	MOTORISTA	ALEXANDRO PEREIRA	92906353
273452	MOTORISTA	ALVARO JACOMETO	46696972
270359	MOTORISTA	ANDERSON DA ROCHA ANTUNES	333646587
271463	MOTORISTA	CAIO VINICIUS DOS SANTOS	102298624
272124	MOTORISTA	CLAUDILENE RIBEIRO TANGUY	108405600
271311	MOTORISTA	CLEBERSON ALEXANDRE BEDIN	86982951

271782	MOTORISTA	CLEIDE SEVERIANO MOREIRA	72642120
271960	MOTORISTA	CLODOALDO MOÇO OLIVEIRA	47517516
271708	MOTORISTA	CORINTO CESAR CAMPOS	50888904
271108	MOTORISTA	DEVANILDO BISPO DA CUNHA.	62571098
271901	MOTORISTA	DIEGO SILVA OLIVEIRA	47075185
272970	MOTORISTA	DJALMA FERNANDES GOMES	75590776
272257	MOTORISTA	EDNÉIA DA CONCEIÇÃO DAUDT	65586800
271918	MOTORISTA	EDSON RICARDO ALVES	40413669
271890	MOTORISTA	EMERSON LEANDRO GIMENES	85421174
273025	MOTORISTA	ERISVALDO SOARES	57981954
270912	MOTORISTA	HELCIO JOAQUIM DE SANTANA	35793267
271462	MOTORISTA	HELIO SERPELLONI	11288898
272380	MOTORISTA	HERIC RONAN CAMACHO DE SOUZA	103219680
272875	MOTORISTA	JANDERSON APARECIDO FONTES	75838247
271561	MOTORISTA	JOAO FRANCISCO DE JESUS	101099032
270445	MOTORISTA	JOÃO PAULO FRANCISCO	125233074
271273	MOTORISTA	JOSÉ APARECIDO FONTES	1939768
270615	MOTORISTA	JULIO CESAR BIDOGGIA	106290806
273075	MOTORISTA	JULIO CEZAR MENDES	94197295
270399	MOTORISTA	KEVIN FORTUNATO	481251662
272511	MOTORISTA	LAAUDINEI PEDRO DE LIMA	107447040
272346	MOTORISTA	LEANDRO LEITE RANGEL	130667538
273267	MOTORISTA	LEONARDO ANTONIO RANGEL	87396886
271149	MOTORISTA	LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS	79796468
272414	MOTORISTA	LUIZ SERGIO PEDRO DE OLIVEIRA	30461207
273131	MOTORISTA	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	107521216
272049	MOTORISTA	MARCIO APARECIDO DE SOUZA	84712264
272091	MOTORISTA	MARCOS APARECIDO ALVES DE LACERDA	261241126
270275	MOTORISTA	MARCOS AURELIO DE CAMPOS	88226542
270667	MOTORISTA	MAURICIO LAVORENTE	173843621
272141	MOTORISTA	MAYCON HELI RANGEL	105168713
272850	MOTORISTA	NERCINO FAUSTINO DOS REIS	97227772
273056	MOTORISTA	PEDRO GRENDENE CALORI	125657508
273066	MOTORISTA	PRIMO CELSON SARTTI	1898255
271906	MOTORISTA	REGINALDO JOVITO DE SOUZA	87207234
273256	MOTORISTA	ROGÉRIO DE SOUZA LIMA	80466889
271926	MOTORISTA	RONNY JULIANO DE SOUZA	76524823
270558	MOTORISTA	SERGIO CRUZ CAVALERI	40192506
273398	MOTORISTA	VALDECI LEITE BUENO	38094033
273036	MOTORISTA	VALDECIR ALBUQUERQUE PERCILIANO	12899925
271968	NUTRICIONISTA	ALINE NUNES DANTAS	99362928
271879	NUTRICIONISTA	ANGÉLICA VIANA	488149587
270660	NUTRICIONISTA	CLAUDIA PINAFFI DOS SANTOS	104915698
271939	NUTRICIONISTA	DAIANE APARECID MACIERO	86823683
271032	NUTRICIONISTA	DANIELA APARECIDA BORGO DE MELO	107194088
272773	NUTRICIONISTA	ISABELA DA CRUZ ZANDOMENIGUE	129655208
272259	NUTRICIONISTA	KARLA SAYURI ENOKIDA	94349087
271452	NUTRICIONISTA	LETÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA	124882788
272691	NUTRICIONISTA	LIGIA CASTOLDI DOS SANTOS	107151826
270708	NUTRICIONISTA	MARIA GABRIELA DOS SANTOS FARIA	104780822
270347	NUTRICIONISTA	MÔNICA ZANON LUQUE	107305548
270183	NUTRICIONISTA	PALOMA SOARES GIOVANINETTI	435432679
271727	NUTRICIONISTA	PAULA DANIELI HEPP CASQUET	103411246
271405	NUTRICIONISTA	RAQUEL PASSERI DIAS	89596173
273151	NUTRICIONISTA	RENATA FERNANDA DE CAIRES HIGASHI	62308346
271693	NUTRICIONISTA	ROBERTA TUROSSI CLAVIÇO	94532647
271167	NUTRICIONISTA	STHÉFANY CRISTHINA DE OLIVEIRA	110012152
271542	NUTRICIONISTA	THATIANE SILVÂNIA FIAMENGO	95141048
271875	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EDNILSON APARECIDO MIGUEL	58294187
272262	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ROBSON MONARI	104574718
270181	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	SERGIO GIMENEZ	42956953
271432	PROFESSOR	ADRIANA DE OLIVEIRA TUROZI	57424583
273176	PROFESSOR	ADRIANA DOS SANTOS LIMA	26273748
270757	PROFESSOR	ADRIANA MARIA FERREIRA MARTINS	72641884
270631	PROFESSOR	ADRIANA TEREZA DE OLIVEIRA	80103034
270609	PROFESSOR	ALESSANDRA ALVES DE LUCENA	123700171
272915	PROFESSOR	ALESSANDRA SILVA CASTILHO	99507675
270748	PROFESSOR	ALICE DE ALMEIDA SILVA	134802057
272723	PROFESSOR	ALINE APARECIDA DE SOUZA	132329290
272998	PROFESSOR	ALINE FERREIRA OMODEI	110011089
273052	PROFESSOR	ANA CAROLINA DOS SANTOS	110512465
272116	PROFESSOR	ANA CLAUDIA CORDEIRO	96295570
273184	PROFESSOR	ANA MARIA LOPES MARTINS	44485192
271662	PROFESSOR	ANA PAULA CASTELUCI SÁVIO	82113223
273044	PROFESSOR	ANA PAULA COSTA	124088631
271045	PROFESSOR	ANA PAULA DOS SANTOS NATALICIO	72641841
271658	PROFESSOR	ANA PAULA PATROCINIO DE OLIVEIRA MORETTI	106802297
270296	PROFESSOR	ANGELICA MARTINS DE SOUSA	128850902
272433	PROFESSOR	ANNE KELLY LEMES QUEIROZ TUROSI	95194729
271905	PROFESSOR	BRUNO NEVES DA SILVA	88716485
273133	PROFESSOR	CLEBER DE MARCHI FABRINI	60720088
270741	PROFESSOR	CLEISA REGINA GALBERO DE ABREU	64012118
272465	PROFESSOR	CRISLAINE DE FATIMA RAMOS	16912859
272592	PROFESSOR	DAIANE ALVES DOS SANTOS FELÍCIO	91103206
270750	PROFESSOR	DÉBORA FERNANDA TEIXEIRA AQUATTI	1025700687
271563	PROFESSOR	DIANA LINHARES DA SILVA	124797217
273145	PROFESSOR	DINÉIA NATAL	54517483
271930	PROFESSOR	ELAINE CRISTINA ALVES MANGANARO	76807647
273436	PROFESSOR	ELENIRIA CASAGRANDE	44026805

273314	PROFESSOR	ELLEN NUNES DOMINGOS NUNES DOMINGOS	83984163
272321	PROFESSOR	ELOANE CRISTINA KADOGUTI	99609761
270760	PROFESSOR	FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO	89095549
272010	PROFESSOR	FERNANDO MARTINS DA SILVA	107305181
272593	PROFESSOR	FRANCIELI COLOMBARI	103001714
273017	PROFESSOR	GESSICA CRISTINA PAIVA	143071545
272564	PROFESSOR	GILMARA APARECIDA LOURENÇO	131427239
273073	PROFESSOR	GISLAINE ALVES FERREIRA PINTO	100243598
271266	PROFESSOR	GISLEINE CARLA FABRINI	68270251
272429	PROFESSOR	HELENA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	186353364
272000	PROFESSOR	HELLEN MAYARA TOMADON FERREIRA	99790059
270665	PROFESSOR	IRACEMA PEREIRA DA SILVA	332088613
270969	PROFESSOR	IRACI BISPO DOS SANTOS	40383891
270777	PROFESSOR	IRENE CRUZ CAMACHO DE SANTANA	20391669
273080	PROFESSOR	JANETE RODRIGUE DE SOUZA MERISSI	65003490
272975	PROFESSOR	JOSIANE DE PAULA PASSONI	76769524
272093	PROFESSOR	JUCIMAR ANTERO QUINTINO RIBEIRO	80102399
271425	PROFESSOR	JULIANA ANDRADE PEREIRA DOS SANTOS	75007547
272694	PROFESSOR	KATIA CASTELUCI ABBOUDI	84285552
272575	PROFESSOR	KEILA FERREIRA SANTOS TORRES	96740956
273446	PROFESSOR	KELVIA VIGILATO GOUVEIA FERREIRA	16736435
270341	PROFESSOR	LAIARY KELLY MALACRIDA	107306331
270267	PROFESSOR	LAIZI TATIELI TRUCOLO	92953963
271161	PROFESSOR	LAURA RISSATTI DE SOUZA MENDONÇA	94750679
272417	PROFESSOR	LEILA AQUATTI ANTIVERE	58065790
271896	PROFESSOR	LEONILDA CONCEICAO RAMOS	146733425
273329	PROFESSOR	LETÍCIA ALBUQUERQUE GUASTALA	107306889
272107	PROFESSOR	LETÍCIA FERNANDA DA SILVA VIEIRA	480063746
273280	PROFESSOR	LUCELIA SALVIANO DE OLIVEIRA	71058220
271089	PROFESSOR	LUCIANA DE CARVALHO DA SILVA	124970164
270569	PROFESSOR	LUCIMARA ALVES ROSA	53948391
271232	PROFESSOR	MAIKON HENRIQUE TAVIAN MURRO	108223758
272385	PROFESSOR	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	102553250
271996	PROFESSOR	MARCIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	66060136
270858	PROFESSOR	MARCIA MARIANO	49691572
271053	PROFESSOR	MARIA APARECIDA CAITANO	42595705
271278	PROFESSOR	MARIA CRISTINA GALDIOLI	91902176
270403	PROFESSOR	MARIA CRISTINA TEODORO SA SILVA	97246637
272740	PROFESSOR	MARINA MORAIS DE OLIVEIRA	65586487
271963	PROFESSOR	MAYSA BATISTA DE OLIVEIRA NUNES	46499816
271699	PROFESSOR	MEIREANE TIMOTEO DE SOUZA	4493881521
272120	PROFESSOR	MÔNICA SERVELIN DE PAULA	107163832
270255	PROFESSOR	MUNIQUE APARECIDA FERREIRA	125717500
271671	PROFESSOR	NATÁLIA PANSANE	101127567
270447	PROFESSOR	PÂMELA SUELLEN SARTTI	82218173
271329	PROFESSOR	RAFAELA FERNAND LUIZ PENA	101225941
271123	PROFESSOR	RAIANE RISSATI ZAINE	104826946
272932	PROFESSOR	REBEKA DESSIREE DE ALMEIDA	87206980
270500	PROFESSOR	RENATA ALVES DE LUCENA CASTOLDI	97204233
270898	PROFESSOR	RENATA MILANI SILVA	73054931
271114	PROFESSOR	ROBERTA BIGUETTI	90804863
270316	PROFESSOR	ROSENEIDE APARECIDA DA SILVA	48820557
270468	PROFESSOR	ROSIMEIRE APARECIDA CASAGRANDE DE ARAUJO	41993065
272185	PROFESSOR	ROSIRENE CRISTINA DA SILVA	53413137
270528	PROFESSOR	SANDRA GLORIA DE SENA	69767222
271679	PROFESSOR	SANDRA REGINA MORETTO BIGUETTI	31540658
271450	PROFESSOR	SARA GOUVEIA	107305459
270291	PROFESSOR	SILVIA MARA DOS SANTOS LIMA	45641457
270740	PROFESSOR	SIRLEI GOMES CUSTÓDIO ROMERO	66947653
270966	PROFESSOR	SONIA FRANCIELE ALMEIDA SOUSA	101128083
270265	PROFESSOR	SONIA TERUE ENOKIDA	42287954
271231	PROFESSOR	SUELI JOSE ROCCO DE MORAES	53263984
272222	PROFESSOR	SUZANA NUNES	94757690
273067	PROFESSOR	TAMIRYS ZANINI	110512066
273128	PROFESSOR	TEREZINHA DE JESUS DAUDT VECCHI	396208125
270585	PROFESSOR	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	108405511
272308	PROFESSOR	VANESSA PAULA FRANCISCO	125363580
272912	PROFESSOR	VERA LUCIA FELIX	79350680
270744	PROFESSOR	VIVIAN IZABELA JULIÃO	79436348
273245	PROFESSOR	VIVIANE GARBOSA MARQUES RANGEL	81641455
270626	PSICÓLOGO I - 20H	CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES	91205726
273219	PSICÓLOGO I - 20H	DANIEL RODRIGUES PEREIRA FILHO	99590173
272057	PSICÓLOGO I - 20H	DANIELA ZANETTI FERREIRA	102765940
271186	PSICÓLOGO I - 20H	DANIELLE ANTONIO	105042337
271357	PSICÓLOGO I - 20H	ELISA HELENA RUFFO DA SILVA	100655500
273469	PSICÓLOGO I - 20H	FRANCIELI BEZERRA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	106943095
271325	PSICÓLOGO I - 20H	FRANCILA MARCHIORI SILVA	89831660
272542	PSICÓLOGO I - 20H	HANS WERNER ALVES	91878461
272112	PSICÓLOGO I - 20H	HELLEN LIMA BURIOLLA	481142939
270254	PSICÓLOGO I - 20H	ISABELLA MARIANA VENTURA BORTOLOTTI	102577990
271826	PSICÓLOGO I - 20H	ISRAEL SOUZA MOMESSO	90947273
272684	PSICÓLOGO I - 20H	LORENA RIBEIRO DA CRUZ	94271509
273096	PSICÓLOGO I - 20H	LUCIANA GOBETI BATISTA	136158520
270169	PSICÓLOGO I - 20H	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	102760948
270215	PSICÓLOGO I - 20H	MERYLIN JANAZZE GARCIA	101127842
272810	PSICÓLOGO I - 20H	MUNIQUE SILVA	105325045
271883	PSICÓLOGO I - 20H	NAIANI TIZZIANI	96894236
273100	PSICÓLOGO I - 20H	NICOLY MARTINI DE OLIVEIRA	123923090
272852	PSICÓLOGO I - 20H	PERLA PEREIRA BARROS	72824610

273027	PSICÓLOGO I - 20H	VERA LÚCIA BARBOSA TELES	207380338
270431	PSICÓLOGO I - 20H	VIVIANI IACOMO ALVES	91947668
271866	PSICÓLOGO II - 40H	ALINE ABREU	129397888
271446	PSICÓLOGO II - 40H	AMANDA ASSIS LUIZ	77487956
271134	PSICÓLOGO II - 40H	AMANDA SOARES DE OLIVEIRA	89115728
273392	PSICÓLOGO II - 40H	ANA CLAUDIA PAGANI	103849420
270184	PSICÓLOGO II - 40H	ANAPAULA GARCIA	476008918
271277	PSICÓLOGO II - 40H	BÁRBARA CAROLINE MACEDO	124231590
271686	PSICÓLOGO II - 40H	BRUNA MACEDO DE MOURA	106874867
270369	PSICÓLOGO II - 40H	CAMILA SANTOS BARROS	103997321
272782	PSICÓLOGO II - 40H	CHRISTIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	447124389
272651	PSICÓLOGO II - 40H	DAIANE ALVES ANACLETO	127806829
272677	PSICÓLOGO II - 40H	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	105032293
271577	PSICÓLOGO II - 40H	DIANA SANTOS RICCI	101106527
272495	PSICÓLOGO II - 40H	EDILSON DANIEL DE OLIVEIRA SCHMIDT	35084274
270408	PSICÓLOGO II - 40H	EDJAVAN CARDOSO DA SILVA	126286147
273365	PSICÓLOGO II - 40H	ESTEFANI RODRIGUES	109028690
270600	PSICÓLOGO II - 40H	FÁBIO CARDOSO LOPES	286604814
272295	PSICÓLOGO II - 40H	FLÁVIO APARECIDO ZANALDI	33424187
271065	PSICÓLOGO II - 40H	GISELLY TAINÁ DE OLIVEIRA	123236343
271956	PSICÓLOGO II - 40H	IARA RODRIGUES PASSETI	87197662
273227	PSICÓLOGO II - 40H	JAQUELINE DE SOUZA PIRES	85212761
271891	PSICÓLOGO II - 40H	JESSICA CAMARGO DAMACENA	127582475
271951	PSICÓLOGO II - 40H	JULIANA CALICHIO BIANCHI COSTA	496712585
272068	PSICÓLOGO II - 40H	KAREN MACHADO ONÇA	104047513
272696	PSICÓLOGO II - 40H	KARINA DA SILVA CAROBA	54968850
270178	PSICÓLOGO II - 40H	KAROLINE DE LIMA GUERREIRO	106820171
273212	PSICÓLOGO II - 40H	KAUANA FERREIRA ROCHOEL	123137167
270533	PSICÓLOGO II - 40H	LAILA FERNANDA DA SILVA LIMA	49756029
271094	PSICÓLOGO II - 40H	LETICIA ROMUALDO	64360043
272016	PSICÓLOGO II - 40H	LIDIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	107305653
272099	PSICÓLOGO II - 40H	LORENA RIBEIRO DA CRUZ	94271509
270510	PSICÓLOGO II - 40H	MAIARA CRISTINA PEREIRA	127198438
271056	PSICÓLOGO II - 40H	MARIANA FERNANDES ZANINI	107345760
271259	PSICÓLOGO II - 40H	MARIANA MARTINES TOZZI MOREIRA	479213276
272543	PSICÓLOGO II - 40H	MARIANE CRISTINE RIDÃO CURTY	103561876
272110	PSICÓLOGO II - 40H	MARILIA KASPROVICZ	110054688
271155	PSICÓLOGO II - 40H	MEIRE ELEN CRISTINA GARCIA PEREIRA	22777253
272922	PSICÓLOGO II - 40H	NATANE BIANCA DA SILVA	106989133
270273	PSICÓLOGO II - 40H	PATRÍCIA ALVES PEREIRA	77560548
273218	PSICÓLOGO II - 40H	RODOLFO VINÍCIOS CATENACE	107339752
272054	PSICÓLOGO II - 40H	TACIANA DE SOUZA	407488674
270182	PSICÓLOGO II - 40H	TATIANE PEREIRA DA SILVA	98880950
270698	PSICÓLOGO II - 40H	TELMA FERREIRA MEIRELES	97901104
271379	PSICÓLOGO II - 40H	THAÍS SANTOS MAUSSON	107305114
272019	PSICÓLOGO II - 40H	THAYENE FILETI DEZOTI	104870830
270155	PSICÓLOGO II - 40H	WILLIAM RUIZ DALMASI	87840468
272076	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALENIR GURGEL DA SILVA CRUZ	60332142
270314	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALESSANDRA CRISTINA VITORINO	61983031
270616	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALINE LEMES CARVALHO	91218801
272064	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRELINO BARBOSA	67168518
271877	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRESSA ALFINI DA SILVA	97788022
271252	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRESSA MOREIRA DIAS FAGOTTI	90046861
271100	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANGELA MARIA GONÇALVES DA SILVA	86982714
270597	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAROLINE DOS SANTOS	125424562
271884	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEONEIA FATIMA BERTIPAGLIA	2187664
270486	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEONICE BARBOSA SIQUEIRA	82121145
273229	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIANE MERISSE CASTOLDO	96350430
270463	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIANI SANDRA DE ARAUJO	86041057
272098	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDILEUZA ARAUJO DOS SANTOS ASCENCIO	63777609
271588	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELENICE ASCENCIO FERNANDES	328177064
271448	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ERCILIA ZULMIRA DA COSTA	43471422
272735	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EUNICE CAETANO FREIRE NERY	207992757
270645	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EVERSON JUNIOR MARTINS DA SILVA	127899770
272131	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	97999384
270467	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA SANTOS DA SILVA	94657903
271557	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GREICIELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	123236475
271279	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GUSTAVO DE ALMEIDA NETO	40687785
271284	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ILZA ALVES DOS SANTOS	103061733
271647	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANAINA MICHELY BIAGI GUERRA	81821690
271394	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANAISA CARLOS TENORIO DA SILVA	88465210
272467	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOANA DARC FERREIRA LIMA	73683919
270162	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOAO BATISTA BORGES RIGONI	61615334
270356	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOICE CASSIA DA SILVA REBOLHO	107306021
272490	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KELLY COSTA PEREIRA	99452250
270629	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEIDE DAIANI LOBATO	82526161
271175	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA	106416370
270398	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANA APARECIDA TURATO	73586720
273257	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANE NUNES DA SILVA	76524742
270334	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NATANI BERNARDO	104897380
271391	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NEIVA MARIA TONON FERNANDES	74089143
270568	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAMELA ARIANE DE OLIVEIRA	106815810
270234	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RODOLFO ARROYO MACIEL	94229170
272997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSA QUINO DO ESPIRITO SANTO	18530705
271941	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSANGELA GOMES	57057009
272466	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSILEI CRISTINA MARQUES	41691395
272612	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANDRA REGINA RAMOS RODRIGUES	81384770
272909	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA	41252723
271494	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIRLEI ADRIANA ARAÚJO	86538547

271620	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIRLEY LUCAS DOS SANTOS	55411204
273449	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELEN VIEIRA DIAS	109433411
272520	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAIELLY AMANDA DA SILVA	128961151
271823	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAIS VERLANIA GOMES ROSQUE	128579214
272052	VIGIA	ADENILSON MAURICIO DIAS	69767427
273006	VIGIA	CLAUDIO APARECIDO MIGUEL	97204225
270996	VIGIA	DIECKSON NICKSON DE SOUZA	111265704
273012	VIGIA	DIEGO ROSA FABIANO	131009453
270758	VIGIA	EDSON MARTINS FERREIRA NASCIMENTO	19476770
271924	VIGIA	FERNANDES DONIZETE SEGA	40009981
271889	VIGIA	GENIVAL JOSE DOS SANTOS	78574470
273078	VIGIA	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	87866815
272554	VIGIA	MARLON EVARISTO FABIANO	135375764
273160	VIGIA	MARLON RICARDO DE PAULA	430339975
272902	VIGIA	MAURICIO CARDOSO DIAS	142403765
272117	VIGIA	PAULO HENRIQUE ZANDONA	67039458
273324	VIGIA	PAULO OLIVEIRA GONÇALVES SOARES	145951291
273051	VIGIA	PAULO ROGERIO DE AZEVEDO	419332765
273297	VIGIA	PEDRO HENRIQUE BIAGGIO	42235885
270482	VIGIA	ROBERTO CAMARGO ARANTES	98869980
272102	VIGIA	ROGÉRIO VICENTE LOURENÇO	68284554
271645	VIGIA	SERGIO ADRIANO DE SOUZA	73057922
270270	VIGIA	SILVIO RODRIGO DE SOUZA	69069673
273341	VIGIA	THAIS BUGHI GUIMARÃES	551971873

*** CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
271799	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANTONIO OLIVEIRA MARTINS	236582045

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:710FC30C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO EM PROCESSO LICITATÓRIO

Através do presente, o Pregoeiro Oficial desta Administração Municipal designado pela Portaria nº 035/2017 de 20 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, convoca a proponente ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 06.194.440/0001-03, segunda colocada nos seguintes lotes do Processo Licitatório 179/2017, Pregão Presencial 039/2017 para realizar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente, a assinatura do contrato para fornecimento dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
26	ATADURA DE CREPOM - Confeccionada em 94% algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano; Possui alta resistência e propriedade elástica que não causam deformação na atadura; Livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas; Enrolamento uniforme em toda sua extensão. Embalagem: Individual, segura que garante sua proteção quanto à ação de agentes externos, produto de uso único, podendo ser esterilizado em Vapor Saturado, Óxido de Etileno ou Raio Gama. Tamanho 10 cm x 1,80 m. (AMOSTRA)	500
27	ATADURA DE CREPOM - Confeccionada em 94% algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano; Possui alta resistência e propriedade elástica que não causam deformação na atadura; Livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas; Enrolamento uniforme em toda sua extensão. Embalagem: Individual, segura que garante sua proteção quanto à ação de agentes externos, produto de uso único, podendo ser esterilizado em Vapor Saturado, Óxido de Etileno ou Raio Gama. Tamanho 12 cm x 1,80 m (AMOSTRA)	400
28	ATADURA DE CREPOM - Confeccionada em 94% algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano; Possui alta resistência e propriedade elástica que não causam deformação na atadura; Livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas; Enrolamento uniforme em toda sua extensão. Embalagem: Individual, segura que garante sua proteção quanto à ação de agentes externos, produto de uso único, podendo ser esterilizado em Vapor Saturado, Óxido de Etileno ou Raio Gama. Tamanho 15 cm x 1,80 m (AMOSTRA)	450
29	ATADURAS ELÁSTICAS E COMPRESSIVAS 15 CM X 2,20 M - indicadas para o enfaixamento de membros e músculos luxados, do pós tratamento de varizes, úlceras e edemas. Também indicadas para atividades esportivas e após operações estéticas. Características: Alta compressão e elasticidade nos dois sentidos. Adaptam-se a qualquer parte da anatomia. Antialérgicas e laváveis. Exclusivas presilhas metálicas permitem uma rápida e perfeita fixação. Unidade.	25
30	ATADURA RAYON 7,50 cm x 5 m não estéril	12
31	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES caixa de 13 litros – recipiente para coleta e descarte de materiais perfuro cortantes, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 13,0 com superfície interna impermeabilizada.	42
32	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES caixa de 20 litros -recipiente para coleta e descarte de materiais perfuro cortantes, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 20,0 com superfície interna impermeabilizada.	20
33	ALGODÃO HIDRÓFILO em rolo 500 gramas (pacote com 01 rolo)	12
34	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5: constituída de tecido 100 % algodão, com densidade de 13 fios por cm2, 15 cm x 30 cm quando aberta com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 gramas por pacotes no mínimo com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos, a compressa deve ter boa capacidade de absorção, macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substancias alergênicas, pacotes com 500 unidades não estéril, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. ABNT NBR 13843 e possuir registro MS. (AMOSTRA)	1.050
35	COMPRESSA DE GAZE - unidades esterilizadas a óxido de etileno. 100% algodão. 10 fios 5 dobras. 8 camadas. 7,5 x 7,5 cm.(pacotes com 10 unidades) .	150

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
60	DETECTOR FETAL DIGITAL Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Modelo portátil. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral. Desligamento automático após 1 minuto sem uso. Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 MHz. Display com contador numérico digital. Faixa de medida do BCF de 60 a 210 bpm. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria localizado na traseira. Bateria de 9 v x 200 mAh alcalina recarregável. Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). Alimentação por 01 bateria de 9 v. x 200 mAh recarregável. Acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido biauricular para ausculta individual, alça bolsa transporte. Características: Dimensões: (L. P.A.) 100 x 33 x 130 mm. Peso líquido: 260 gr. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente.	02
61	OTOSCÓPIO DE DIAGNÓSTICO compacto e leve que oferece alto rendimento, Iluminação halógena 2.5 V de longa duração. Iluminação 30% mais brilhante, mostrando a cor verdadeira do tecido. Fibra óptica para transmissão de luz fria garante campo de trabalho livre de sombra e aquecimento. Lente de visão ampla para visualização com magnificação. Ótimo para visão detalhada. (Lente removível para instrumentação.) Sistema vedado para otoscopia pneumática com entrada para pera de insulflação (pêra para insulflação não inclusa). Cabo metálico com acabamento liso, preto, alimentado por duas pilhas alcalinas AA. Acompanha 5 especulos sendo: um jogo com 4 especulos reutilizáveis nos tamanhos 2,5 - 3 - 4 e 5mm (Esterilizável em autoclave ou solução para esterilização) + 1 especulo standart 4mm. Acompanha estojo macio e duas pilhas AA alcalinas. Utiliza Lâmpada Halógena de 2,5V.	03
62	OXIMÊTRO DE PULSO - Modelo compacto e portátil. Pesa 28g sem pilhas Visor com Led´s Informa o nível da bateria, no painel O painel apresenta: SpO2, Fc e barra de intensidade do Pulso Desliga automático após retirar o dedo SpO2 - 0 à 100% Faixa de Pulso - 30 à 240 bpm Alimentação - 2 pilhas alcalinas AAA Consumo de energia - < 30 mA Resolução - SpO2 +/- 1% - Fc +/- 1 bpm Acessórios que acompanham o equipamento: Duas pilhas alcalinas tipo AAA Tira de suporte do equipamento para pendurar no pescoço Capa.	06
63	TERMÔMETRO DIGITAL flexivel com visor digital de fácil visualização. 100% resistente à água. Design moderno, com cores vibrantes. Beep sonoro indicando fim de medição. Características: Verificado e aprovado pelo INMETRO. Bateria de longa duração substituível.	50
64	TERMÔMETRO DIGITAL PARA VACINA – de máxima e mínima, visor de fácil leitura, indicado para várias aplicações tais como monitoramento de temperatura em freezers, caixa de	10

	vacinas, salas de armazenamento e ambientes climatizados em geral. O termômetro de máxima e mínima é à prova d'água e possui função ºC/ºF. Contém imã para fixação em superfícies metálicas e bordas de acabamento.	
65	APARELHO DE PRESSÃO adulto fecho de metal cinza – escala: 0 a 300 mmHG/ precisão:+- 4 mmHG/ Resolução: 2 mmHG, comprimento: 520 mm, largura: 140 mm, circunferência do braço: 180 mm a 360 mm, modelo: adulto, cor: cinza, fecho: metal, braçadeira: brim, embalagem contendo 1 (um) aparelho de pressão) e 1 (uma) bolsa.	10
66	ESTETOSCÓPIO ADULTO INOX SIMPLES – olivas em PVC, macias e anatômicas com rosca em metal para facilitas a troca, estrutura em aço inoxidável, alta durabilidade e perfeito pra desinfecção, anéis em PVC para evitar o toque e sensação de frio para o paciente, auscutador em aço inoxidável com câmara dimensionada paara obter sons das cavidades do coração, com: preto, tubo "Y" em PVC liso com diâmetro especial para excelência na condução dos sons.	10
67	DESTILADOR DE ÁGUA – utilizado para destilação de água para utilização em autoclave ou qualquer outro aplicativo que necessite de agua destilada – modelo 127 v.	02
68	SELADORA - circuito eletrônico com controle de temperatura para maior precisão, faz selagem de plástico com papel, sistema integrado de corte, utiliza uma fita para soldagem, suporte para rolo, área de selagem 25 cm, espessura de selagem 9 mm, acompanha 1 cabo de energia, 1 fita de material isolante, 2 lâminas de corte sobressalentes e chave Allen 4 mm para manutenção, disponível para 127 v e 220 v – 01 ano de garantia.	05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
69	CONJUNTO DE UMIDIFICADORES - Tampa e porca injetados na cor do gás, frasco de PVC 250ml com nível mínimo e máximo, extensão de PVC atóxico de 1,20m com conectores e máscara. Características: Conexão padrão ABNT NBR 11906.	05
70	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO - Fabricada em metal cromado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm2, entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2, válvula de segurança e fluxômetro. Características: conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906.	05
71	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO - corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e porca borboleta com inserto em metal. Características: Conexões padrão ABNT NBR 11906.	05
72	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara adulto. De fácil limpeza e prático manuseio. Características: Itens Inclusos: 1 Extensão com Conexão Oxigênio 1 Recipiente para Medicamento 1 Máscara Adulta e Elástico.	20
73	KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara infantil. De fácil limpeza e prático manuseio. Características: Itens Inclusos: 1 Extensão com Conexão Oxigênio 1 Recipiente para Medicamento 1 Máscara infantil e Elástico.	15
74	SONDA PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS.	200

Informamos que estamos enviando o Contrato para assinatura e que os prazos para execução do objeto serão aqueles dispostos em edital.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:85E4E48F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE - 2017 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM EMPENHADOS E (NÃO INSCRITOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	EMPENHOS NÃO RESTOS A PAGAR NÃO POR LIQUIDADOS INSUFICIÊNCIA DO EXERCÍCIO	LIQUIDADOS CANCELADOS FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	888.183,28	2.289,97	63.419,45	0,00	0,00	0,00	822.473,86	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	3.317.731,62	989,57	1.139,00	0,00	0,00	0,00	3.315.603,05	2.806.486,31	0,00
Alienação de Bens	13.931,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.931,61	0,00	0,00
Operações de Crédito	57.366,80	0,00	55.182,00	0,00	0,00	0,00	2.184,80	721.370,73	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.835.197,35	10.448,88	38.887,80	1.578,90	0,00	0,00	2.784.281,77	343.752,49	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	37.654,11	0,00	0,00	0,00	35.168,44	0,00	2.485,67	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	645.288,84	43,02	194,39	1.891,29	0,00	0,00	643.160,14	217.634,58	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	7.795.353,61	13.771,44	158.822,64	3.470,19	35.168,44	0,00	7.584.120,90	4.089.244,11	0,00
Recursos Ordinários / Livres	12.753.102,00	0,00	469.706,98	0,00	0,00	0,00	12.283.395,02	5.514.544,20	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	12.753.102,00	0,00	469.706,98	0,00	0,00	0,00	12.283.395,02	5.514.544,20	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.548.455,61	13.771,44	628.529,62	3.470,19	35.168,44	0,00	19.867.515,92	9.603.788,31	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 19/jul/2017 as 14h e 51m.									
Comentários									
1-									

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:05822E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - 2017 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.362.798,84	115.153.274,37	13.870.692,61	12,05	50.236.253,69	43,63	64.917.020,68
RECEITAS CORRENTES	95.264.025,91	95.264.025,91	13.796.774,28	14,48	48.059.444,85	50,45	47.204.581,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.729.639,00	15.729.639,00	2.251.181,80	14,31	7.626.818,67	48,49	8.102.820,33
Impostos	14.634.165,00	14.634.165,00	2.094.039,91	14,31	6.948.748,56	47,48	7.685.416,44
Taxas	1.095.474,00	1.095.474,00	157.141,89	14,34	678.070,11	61,90	417.403,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.799.722,33	3.799.722,33	288.684,96	7,60	2.417.778,54	63,63	1.381.943,79
Contribuições Sociais	2.662.422,33	2.662.422,33	144.504,84	5,43	1.961.839,28	73,69	700.583,05
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.137.300,00	1.137.300,00	144.180,12	12,68	455.939,26	40,09	681.360,74
RECEITA PATRIMONIAL	4.373.941,14	4.373.941,14	316.274,08	7,23	2.392.301,59	54,69	1.981.639,55
Receitas Imobiliárias	35.410,00	35.410,00	400,00	1,13	7.799,40	22,03	27.610,60
Receitas de Valores Mobiliários	4.338.531,14	4.338.531,14	315.612,58	7,27	2.383.979,19	54,95	1.954.551,95
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	261,50	0,00	523,00	0,00	-523,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	196.105,00	196.105,00	29.132,18	14,86	114.060,21	58,16	82.044,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.568.859,00	68.568.859,00	10.562.263,74	15,40	34.248.993,80	49,95	34.319.865,20
Transferências Intergovernamentais	68.530.859,00	68.530.859,00	10.562.263,74	15,41	34.248.766,31	49,98	34.282.092,69
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	227,49	0,60	37.772,51
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.595.759,44	2.595.759,44	349.237,52	13,45	1.259.492,04	48,52	1.336.267,40
Multas e Juros de Mora	219.915,00	219.915,00	35.222,83	16,02	145.818,76	66,31	74.096,24
Indenizações e Restituições	322.964,33	322.964,33	69.578,44	21,54	118.184,24	36,59	204.780,09
Receita da Dívida Ativa	633.240,00	633.240,00	105.681,39	16,69	369.557,28	58,36	263.682,72
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.419.640,11	1.419.640,11	138.754,86	9,77	625.931,76	44,09	793.708,35
RECEITAS DE CAPITAL	17.098.772,93	19.889.248,46	73.918,33	0,37	2.176.808,84	10,94	17.712.439,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.335.772,93	5.917.549,55	0,00	0,00	57.158,85	0,97	5.860.390,70
Operações de Crédito Internas	5.335.772,93	5.917.549,55	0,00	0,00	57.158,85	0,97	5.860.390,70
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.763.000,00	13.971.698,91	73.918,33	0,53	2.119.649,99	15,17	11.852.048,92
Transferências Intergovernamentais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.733.000,00	13.941.698,91	73.918,33	0,53	2.119.649,99	15,20	11.822.048,92
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.410.262,09	4.410.262,09	495.764,50	11,24	2.966.708,79	67,27	1.443.553,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	116.773.060,93	119.563.536,46	14.366.457,11	12,02	53.202.962,48	44,50	66.360.573,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	116.773.060,93	119.563.536,46	14.366.457,11	12,02	53.202.962,48	44,50	66.360.573,98
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	116.773.060,93	119.563.536,46	14.366.457,11	12,02	53.202.962,48	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.595.045,90	-	-	5.595.045,90	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.595.045,90	-	-	5.595.045,90	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	105.723.516,29	118.716.829,97	17.507.240,18	50.366.227,38	68.350.602,59	16.364.697,97	42.728.256,93	75.988.573,04	41.352.726,04
DESPESAS CORRENTES	89.273.420,23	92.097.965,04	15.394.082,54	43.570.550,18	48.527.414,86	15.170.091,17	40.217.901,07	51.880.063,97	38.898.841,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.645.226,14	51.437.958,05	9.350.055,25	24.636.839,99	26.801.118,06	9.350.055,25	24.636.839,99	26.801.118,06	23.439.945,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.200.000,00	1.649.196,51	241.941,47	800.985,46	848.211,05	248.073,28	759.186,24	890.010,27	753.054,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.428.194,09	39.010.810,48	5.802.085,82	18.132.724,73	20.878.085,75	5.571.962,64	14.821.874,84	24.188.935,64	14.705.841,49
DESPESAS DE CAPITAL	16.232.556,44	26.401.325,31	2.113.157,64	6.795.677,20	19.605.648,11	1.194.606,80	2.510.355,86	23.890.969,45	2.453.884,75
INVESTIMENTOS	14.532.556,44	24.230.521,82	1.767.065,62	5.593.590,88	18.636.930,94	827.822,55	1.407.038,04	22.823.483,78	1.360.130,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.700.000,00	2.170.803,49	346.092,02	1.202.086,32	968.717,17	366.784,25	1.103.317,82	1.067.485,67	1.093.754,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	217.539,62	217.539,62	0,00	0,00	217.539,62	0,00	0,00	217.539,62	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.309.426,21	7.745.042,94	3.167.031,41	4.698.918,63	3.046.124,31	1.201.213,55	2.733.100,77	5.011.942,17	2.425.347,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	113.032.942,50	126.461.872,91	20.674.271,59	55.065.146,01	71.396.726,90	17.565.911,52	45.461.357,70	81.000.515,21	43.778.073,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	113.032.942,50	126.461.872,91	20.674.271,59	55.065.146,01	71.396.726,90	17.565.911,52	45.461.357,70	81.000.515,21	43.778.073,29
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	7.741.604,78	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	113.032.942,50	126.461.872,91	20.674.271,59	55.065.146,01	71.396.726,90	17.565.911,52	53.202.962,48	81.000.515,21	43.778.073,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 19/jul/2017 as 15h e 18m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.410.262,09	4.410.262,09	495.764,50	11,24	2.966.708,79	67,27	1.443.553,30
RECEITAS CORRENTES	4.410.262,09	4.410.262,09	495.764,50	11,24	2.966.708,79	67,27	1.443.553,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.407.262,09	4.407.262,09	495.764,50	11,25	2.966.708,79	67,31	1.440.553,30
Contribuições Sociais	4.407.262,09	4.407.262,09	495.764,50	11,25	2.966.708,79	67,31	1.440.553,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.309.426,21	7.745.042,94	3.167.031,41	4.698.918,63	3.046.124,31	1.201.213,55	2.733.100,77	5.011.942,17	2.425.347,25
DESPESAS CORRENTES	7.309.426,21	7.745.042,94	3.167.031,41	4.698.918,63	3.046.124,31	1.201.213,55	2.733.100,77	5.011.942,17	2.425.347,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.489.426,21	5.329.225,08	751.213,55	2.283.100,77	3.046.124,31	751.213,55	2.283.100,77	3.046.124,31	1.975.347,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.820.000,00	2.415.817,86	2.415.817,86	2.415.817,86	0,00	450.000,00	450.000,00	1.965.817,86	450.000,00

Comentários

1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:D93D4338

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - 2017 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	105.723.516,29	118.716.829,97	17.507.240,18	50.366.227,38	91,47	68.350.602,59	16.364.697,97	42.728.256,93	93,99	75.988.573,04
ESSENCIAL À JUSTIÇA	464.250,00	648.450,00	99.680,82	275.085,60	0,50	373.364,40	98.156,12	267.471,25	0,59	380.978,75
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	3.463,76	4.574,58	0,01	425,42	3.463,76	4.574,58	0,01	425,42
Representação Judicial e Extrajudicial	459.250,00	643.450,00	96.217,06	270.511,02	0,49	372.938,98	94.692,36	262.896,67	0,58	380.553,33
ADMINISTRAÇÃO	17.891.139,53	17.979.182,02	1.552.195,09	6.755.456,16	12,27	11.223.725,86	1.832.656,60	5.475.041,18	12,04	12.504.140,84
Administração Geral	2.646.274,00	2.439.859,73	329.845,38	1.000.261,23	1,82	1.439.598,50	299.282,07	888.906,28	1,96	1.550.953,45
Planejamento e Orçamento	1.570.577,62	1.248.688,01	204.767,35	539.171,32	0,98	709.516,69	193.386,54	500.937,57	1,10	747.750,44
Comunicação Social	316.000,00	280.661,55	25.944,99	241.431,81	0,44	39.229,74	71.033,26	168.409,45	0,37	112.252,10
Controle Interno	133.000,00	132.400,00	20.831,51	59.541,81	0,11	72.858,19	21.281,54	59.161,87	0,13	73.238,13
Administração Financeira	13.080.287,91	13.759.572,73	929.133,86	4.841.976,88	8,79	8.917.595,85	1.206.136,95	3.784.761,28	8,33	9.974.811,45
Formação de Recursos Humanos	145.000,00	118.000,00	41.672,00	73.073,11	0,13	44.926,89	41.536,24	72.864,73	0,16	45.135,27
SEGURANÇA PÚBLICA	437.500,00	391.500,00	17.667,51	158.800,77	0,29	232.699,23	18.532,02	146.992,92	0,32	244.507,08
Informação e Inteligência	331.000,00	285.000,00	16.177,51	143.517,62	0,26	141.482,38	18.004,07	140.300,74	0,31	144.699,26
Defesa Civil	106.500,00	106.500,00	1.490,00	15.283,15	0,03	91.216,85	527,95	6.692,18	0,01	99.807,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.552.365,00	5.710.618,06	629.440,98	1.591.471,76	2,89	4.119.146,30	580.764,10	1.455.323,81	3,20	4.255.294,25
Assistência Comunitária	2.563.000,00	4.111.448,40	438.105,53	1.049.625,99	1,91	3.061.822,41	380.195,03	975.299,53	2,15	3.136.148,87
Administração Geral	989.365,00	1.599.169,66	191.335,45	541.845,77	0,98	1.057.323,89	200.569,07	480.024,28	1,06	1.119.145,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.702.260,00	10.338.260,00	2.235.974,65	5.690.072,69	10,33	4.648.187,31	2.230.823,89	5.684.921,93	12,50	4.653.338,07
Formação de Recursos Humanos	32.000,00	32.000,00	2.616,20	2.616,20	0,00	29.383,80	2.616,20	2.616,20	0,01	29.383,80
Previdência do Regime Estatutário	9.070.440,00	9.706.440,00	2.155.599,88	5.452.562,71	9,90	4.253.877,29	2.155.599,88	5.452.562,71	11,99	4.253.877,29
Tecnologia da Informatização	35.000,00	35.000,00	2.212,84	11.064,20	0,02	23.935,80	2.212,84	11.064,20	0,02	23.935,80
Administração Financeira	395.820,00	395.820,00	56.004,81	164.854,88	0,30	230.965,12	56.004,81	164.854,88	0,36	230.965,12
Administração Geral	169.000,00	169.000,00	19.540,92	58.974,70	0,11	110.025,30	14.390,16	53.823,94	0,12	115.176,06
SAÚDE	23.619.277,00	25.793.558,17	5.227.844,91	12.949.388,93	23,52	12.844.169,24	4.448.321,14	11.813.539,00	25,99	13.980.019,17
Atenção Básica	21.272.777,00	22.168.558,17	4.501.024,93	10.992.873,53	19,96	11.175.684,64	3.747.943,72	9.893.204,34	21,76	12.275.353,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.346.500,00	3.625.000,00	726.819,98	1.956.515,40	3,55	1.668.484,60	700.377,42	1.920.334,66	4,22	1.704.665,34
TRABALHO	123.000,00	154.000,00	27.129,64	67.457,79	0,12	86.542,21	26.266,04	66.594,19	0,15	87.405,81
Empregabilidade	123.000,00	154.000,00	27.129,64	67.457,79	0,12	86.542,21	26.266,04	66.594,19	0,15	87.405,81
EDUCAÇÃO	31.105.484,14	32.035.206,65	4.219.901,38	11.845.721,13	21,51	20.189.485,52	4.125.596,10	10.791.463,02	23,74	21.243.743,63
Educação Infantil	1.706.674,80	2.584.897,31	716.467,58	1.087.465,82	1,97	1.497.431,49	528.025,07	853.658,43	1,88	1.731.238,88
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	4.335,39	0,01	664,61	0,00	4.335,39	0,01	664,61
Ensino Superior	112.981,91	132.981,91	11.092,87	30.552,20	0,06	102.429,71	9.800,87	29.260,20	0,06	103.721,71
Administração Geral	789.584,00	775.584,00	28.523,28	499.156,10	0,91	276.427,90	69.646,34	390.256,34	0,86	385.327,66
Educação de Jovens e Adultos	127.980,29	127.980,29	8.459,56	23.221,61	0,04	104.758,68	8.459,56	23.221,61	0,05	104.758,68
Educação Especial	1.512.196,49	1.606.196,49	205.371,45	692.781,72	1,26	913.414,77	205.371,45	692.781,72	1,52	913.414,77
Ensino Fundamental	26.851.066,65	26.802.566,65	3.249.986,64	9.508.208,29	17,27	17.294.358,36	3.304.292,81	8.797.949,33	19,35	18.004.617,32
CULTURA	1.630.500,00	1.169.422,18	330.320,00	334.320,00	0,61	835.102,18	334.000,00	334.000,00	0,73	835.422,18
Difusão Cultural	1.320.000,00	846.254,18	330.320,00	334.320,00	0,61	511.934,18	334.000,00	334.000,00	0,73	512.254,18
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	310.500,00	323.168,00	0,00	0,00	0,00	323.168,00	0,00	0,00	0,00	323.168,00
DIREITOS DA CIDADANIA	707.407,00	514.383,87	728,00	106.141,72	0,19	408.242,15	6.206,51	98.701,22	0,22	415.682,65
Assistência ao Idoso	21.000,00	17.000,52	0,00	0,00	0,00	17.000,52	0,00	0,00	0,00	17.000,52
Assistência à Criança a ao Adolescente	207.100,00	359.177,44	0,00	25.856,35	0,05	333.321,09	5.278,51	19.315,85	0,04	339.861,59
Administração Geral	479.307,00	138.205,91	728,00	80.285,37	0,15	57.920,54	928,00	79.385,37	0,17	58.820,54
URBANISMO	8.059.565,00	15.913.940,58	1.925.431,38	7.006.631,96	12,72	8.907.308,62	1.334.971,82	3.352.164,08	7,37	12.561.776,50
Serviços Urbanos	553.756,00	553.756,00	31.990,06	238.727,97	0,43	315.028,03	73.517,46	216.145,52	0,48	337.610,48
Infra-Estrutura Urbana	7.505.809,00	15.360.184,58	1.893.441,32	6.767.903,99	12,29	8.592.280,59	1.261.454,36	3.136.018,56	6,90	12.224.166,02
GESTÃO AMBIENTAL	3.641.629,00	3.507.829,00	795.992,30	1.880.758,33	3,42	1.627.070,67	765.780,15	1.692.737,46	3,72	1.815.091,54
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	4.961,05	0,01	38,95	0,00	4.744,00	0,01	256,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.587.379,00	3.459.579,00	781.540,89	1.850.616,69	3,36	1.608.962,31	751.328,74	1.662.812,87	3,66	1.796.766,13
Recursos Hídricos	49.250,00	43.250,00	14.451,41	25.180,59	0,05	18.069,41	14.451,41	25.180,59	0,06	18.069,41
AGRICULTURA	1.640.000,00	1.550.198,79	178.383,15	603.509,94	1,10	946.688,85	275.836,08	573.242,50	1,26	976.956,29
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	806.000,00	633.638,33	72.400,27	247.140,22	0,45	386.498,11	165.912,09	231.989,36	0,51	401.648,97
Abastecimento	829.000,00	911.560,46	105.982,88	356.369,72	0,65	555.190,74	109.923,99	341.253,14	0,75	570.307,32
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Reforma Agrária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INDÚSTRIA	883.600,00	803.241,03	67.095,46	344.939,21	0,63	458.301,82	70.475,26	262.378,26	0,58	540.862,77
Normalização e Qualidade	71.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Promoção Industrial	812.600,00	755.241,03	67.095,46	344.939,21	0,63	410.301,82	70.475,26	262.378,26	0,58	492.862,77
TRANSPORTE	684.000,00	679.500,00	62.583,92	254.233,52	0,46	425.266,48	73.420,69	250.351,57	0,55	429.148,43
Administração Geral	684.000,00	679.500,00	62.583,92	254.233,52	0,46	425.266,48	73.420,69	250.351,57	0,55	429.148,43
DESPORTO E LAZER	1.344.000,00	1.290.000,00	136.870,99	502.237,87	0,91	787.762,13	142.891,45	463.334,54	1,02	826.665,46
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	4.928,85	0,01	71,15	0,00	4.928,85	0,01	71,15
Desporto de Rendimento	1.339.000,00	1.285.000,00	136.870,99	497.309,02	0,90	787.690,98	142.891,45	458.405,69	1,01	826.594,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	217.539,62	217.539,62	0,00	0,00	0,00	217.539,62	0,00	0,00	0,00	217.539,62
Reserva de Contingência	217.539,62	217.539,62	0,00	0,00	0,00	217.539,62	0,00	0,00	0,00	217.539,62
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.309.426,21	7.745.042,94	3.167.031,41	4.698.918,63	8,53	3.046.124,31	1.201.213,55	2.733.100,77	6,01	5.011.942,17
ESSENCIAL À JUSTIÇA	36.000,00	73.000,00	8.845,92	23.701,28	0,04	49.298,72	8.845,92	23.701,28	0,05	49.298,72
Representação Judicial e Extrajudicial	36.000,00	73.000,00	8.845,92	23.701,28	0,04	49.298,72	8.845,92	23.701,28	0,05	49.298,72
ADMINISTRAÇÃO	2.048.157,00	2.737.512,30	2.453.174,96	2.527.448,87	4,59	210.063,43	487.357,10	561.631,01	1,24	2.175.881,29
Controle Interno	5.320,00	5.620,00	1.480,80	5.483,31	0,01	136,69	1.480,80	5.483,31	0,01	136,69
Planejamento e Orçamento	91.629,00	115.354,99	12.439,52	37.248,69	0,07	78.106,30	12.439,52	37.248,69	0,08	78.106,30
Administração Financeira	1.894.000,00	2.511.329,31	2.430.911,76	2.459.146,71	4,47	52.182,60	465.093,90	493.328,85	1,09	2.018.000,46
Administração Geral	57.208,00	105.208,00	8.342,88	25.570,16	0,05	79.637,84	8.342,88	25.570,16	0,06	79.637,84
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	234.332,00	217.266,72	34.546,35	101.848,79	0,18	115.417,93	34.546,35	101.848,79	0,22	115.417,93
Assistência Comunitária	184.332,00	122.407,66	19.160,87	63.922,71	0,12	58.484,95	19.160,87	63.922,71	0,14	58.484,95
Administração Geral	50.000,00	94.859,06	15.385,48	37.926,08	0,07	56.932,98	15.385,48	37.926,08	0,08	56.932,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	53.180,00	53.180,00	2.540,43	13.413,53	0,02	39.766,47	2.540,43	13.413,53	0,03	39.766,47
Administração Financeira	53.180,00	53.180,00	2.540,43	13.413,53	0,02	39.766,47	2.540,43	13.413,53	0,03	39.766,47
SAÚDE	1.234.302,00	1.282.302,00	187.045,08	556.794,78	1,01	725.507,22	187.045,08	556.794,78	1,22	725.507,22
Atenção Básica	1.234.302,00	1.282.302,00	187.045,08	556.794,78	1,01	725.507,22	187.045,08	556.794,78	1,22	725.507,22
TRABALHO	0,00	30.000,00	1.575,52	1.575,52	0,00	28.424,48	1.575,52	1.575,52	0,00	28.424,48

Empregabilidade	0,00	30.000,00	1.575,52	1.575,52	0,00	28.424,48	1.575,52	1.575,52	0,00	28.424,48
EDUCAÇÃO	3.152.058,21	2.814.784,92	403.105,02	1.237.027,62	2,25	1.577.757,30	403.105,02	1.237.027,62	2,72	1.577.757,30
Educação Especial	207.081,05	215.081,05	24.745,47	104.962,97	0,19	110.118,08	24.745,47	104.962,97	0,23	110.118,08
Ensino Superior	16.747,04	19.747,04	1.199,63	4.373,80	0,01	15.373,24	1.199,63	4.373,80	0,01	15.373,24
Educação de Jovens e Adultos	14.374,58	14.374,58	1.224,63	3.496,35	0,01	10.878,23	1.224,63	3.496,35	0,01	10.878,23
Educação Infantil	313.855,54	337.355,54	54.163,18	80.810,47	0,15	256.545,07	54.163,18	80.810,47	0,18	256.545,07
Ensino Fundamental	2.600.000,00	2.228.226,71	321.772,11	1.043.384,03	1,89	1.184.842,68	321.772,11	1.043.384,03	2,30	1.184.842,68
DIREITOS DA CIDADANIA	33.897,00	20.897,00	0,00	5.644,17	0,01	15.252,83	0,00	5.644,17	0,01	15.252,83
Administração Geral	33.897,00	20.897,00	0,00	5.644,17	0,01	15.252,83	0,00	5.644,17	0,01	15.252,83
URBANISMO	285.000,00	285.600,00	42.939,87	130.629,60	0,24	154.970,40	42.939,87	130.629,60	0,29	154.970,40
Infra-Estrutura Urbana	285.000,00	285.600,00	42.939,87	130.629,60	0,24	154.970,40	42.939,87	130.629,60	0,29	154.970,40
GESTÃO AMBIENTAL	62.000,00	62.000,00	12.038,33	33.965,49	0,06	28.034,51	12.038,33	33.965,49	0,07	28.034,51
Preservação e Conservação Ambiental	62.000,00	62.000,00	12.038,33	33.965,49	0,06	28.034,51	12.038,33	33.965,49	0,07	28.034,51
AGRICULTURA	55.500,00	55.500,00	8.201,02	24.554,36	0,04	30.945,64	8.201,02	24.554,36	0,05	30.945,64
Abastecimento	55.500,00	55.500,00	8.201,02	24.554,36	0,04	30.945,64	8.201,02	24.554,36	0,05	30.945,64
INDÚSTRIA	38.000,00	36.000,00	2.602,00	11.727,89	0,02	24.272,11	2.602,00	11.727,89	0,03	24.272,11
Promoção Industrial	38.000,00	36.000,00	2.602,00	11.727,89	0,02	24.272,11	2.602,00	11.727,89	0,03	24.272,11
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	77.000,00	77.000,00	10.416,91	30.586,73	0,06	46.413,27	10.416,91	30.586,73	0,07	46.413,27
Desporto de Rendimento	77.000,00	77.000,00	10.416,91	30.586,73	0,06	46.413,27	10.416,91	30.586,73	0,07	46.413,27
TOTAL	113.032.942,50	126.461.872,91	20.674.271,59	55.065.146,01	100,00	71.396.726,90	17.565.911,52	45.461.357,70	100,00	81.000.515,21
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 19/jul/2017 as 15h e 20m.										
Comentários										
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.										

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:B5FDB1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - 2017 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	9.755.440,00	9.755.440,00	5.864.249,19	8.357.970,17
Receita de Contribuições dos Segurados	1.785.422,33	1.785.422,33	1.407.070,08	1.571.493,48
Pessoal Civil	1.785.422,33	1.785.422,33	1.407.070,08	1.571.493,48
Ativo	1.785.422,33	1.785.422,33	1.407.070,08	1.571.493,48
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.924.100,09	2.924.100,09	2.492.413,50	2.510.345,87
Pessoal Civil	1.951.438,80	1.951.438,80	1.748.715,59	1.715.214,01
Ativo	1.951.438,80	1.951.438,80	1.748.715,59	1.715.214,01
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	972.661,29	972.661,29	743.697,91	795.131,86
Receita Patrimonial	3.538.051,14	3.538.051,14	1.642.351,67	2.953.738,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.538.051,14	3.538.051,14	1.642.351,67	2.953.738,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.507.866,44	1.507.866,44	322.413,94	1.322.392,42
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	312.064,33	312.064,33	25.959,27	267.494,62
Demais Receitas Correntes	1.195.802,11	1.195.802,11	296.454,67	1.054.897,80

RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	9.755.440,00	9.755.440,00	5.864.249,19	8.357.970,17

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	685.000,00	3.133.000,00	395,307	345.030,40	390.156,36	345.030,40	5.150,76	0,00
Despesas Correntes	655.000,00	3.103.000,00	393,057	335.199,76	387.906,36	335.199,76	5.150,76	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	2,250	9.830,64	2.250,00	9.830,64	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	9.070.440,00	9.166.440,00	5,308,179	4.602.101,52	5.308.179,10	4.602.101,52	0,00	0,00
Benefícios - Civil	9.070.440,00	9.166.440,00	5,308,179	4.602.101,52	5.308.179,10	4.602.101,52	0,00	0,00
Aposentadorias	8.054.540,00	8.054.540,00	4,754,755	4.115.106,08	4.754.755,09	4.115.106,08	0,00	0,00
Pensões	1.015.900,00	1.015.900,00	539,597	486.995,44	539.596,66	486.995,44	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	96.000,00	13,827	0,00	13.827,35	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	9.755.440,00	12.299.440,00	5.703.486,22	4.947.131,92	5.698.335,46	4.947.131,92	5.150,76	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	-2.544.000,00	160.762,97	3.410.838,25	165.913,73	3.410.838,25	5.859.098,43	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	-171.442,38	2.028,57
Investimentos e Aplicações	39.204.987,62	38.125.392,01
Outros Bens e Direitos	30.302.326,41	30.842.060,48

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIARIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Comentários	
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:08BA40C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - 2017 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	95.335.756,86	48.642.174,45	45.423.540,88
Receita Tributária	15.729.639,00	7.585.887,85	7.038.165,12
IPTU	2.987.325,00	1.562.865,00	1.444.931,34
ISS	7.987.500,00	3.991.395,58	3.780.216,46
ITBI	1.469.700,00	437.929,84	440.201,42
IRRF	2.189.640,00	1.324.306,70	1.217.621,96
Outras Receitas Tributárias	1.095.474,00	690.122,05	638.314,62
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-420.731,32	-483.120,68
Receita de Contribuição	8.206.984,42	5.384.487,33	6.283.446,89
Receitas Previdenciárias	7.069.684,42	4.928.548,07	5.794.710,78
Outras Contribuições	1.137.300,00	460.596,22	488.965,70
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-4.656,96	-229,59
Receita Patrimonial Líquida	35.410,00	5.389,54	16.750,00
Receita Patrimonial	4.373.941,14	2.393.356,59	4.004.628,13
(-) Aplicações Financeiras	-4.338.531,14	-2.383.979,19	-3.987.878,13
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	-3.987,86	0,00
Transferências Correntes	68.568.859,00	34.248.993,80	30.788.292,19
FPM	25.000.000,00	10.752.068,15	10.564.995,70
ICMS	27.000.000,00	14.305.477,30	12.525.480,67
Convênios	38.000,00	227,49	0,00
Outras Transferências Correntes	16.530.859,00	9.191.220,86	7.697.815,82
Demais Receitas Correntes	2.794.864,44	1.417.415,93	1.296.886,68
Dívida Ativa	633.240,00	392.723,91	373.322,47
Diversas Receitas Correntes	2.161.624,44	1.047.858,65	982.550,75
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-23.166,63	-58.986,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	19.889.248,46	2.176.808,84	1.788.694,59

Operações de Crédito (III)	5.917.549,55	57.158,85	140.551,38
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.971.698,91	2.119.649,99	1.648.143,21
Convênios	13.941.698,91	2.119.649,99	1.348.143,21
Outras Transferências de Capital	30.000,00	0,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	13.971.698,91	2.119.649,99	1.648.143,21
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	109.307.455,77	50.761.824,44	47.071.684,09

ESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	99.843.007,98	48.269.468,81	48.563.631,74	42.951.001,84	42.108.784,71	5.318.466,97	6.454.847,03
Pessoal e Encargos Sociais	56.767.183,13	26.919.940,76	25.413.129,33	26.919.940,76	25.413.129,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.649.196,51	800.985,46	579.710,66	759.186,24	578.880,63	41.799,22	830,03
Outras Despesas Correntes	41.426.628,34	20.548.542,59	22.570.791,75	15.271.874,84	16.116.774,75	5.276.667,75	6.454.017,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	98.193.811,47	47.468.483,35	47.983.921,08	42.191.815,60	41.529.904,08	5.276.667,75	6.454.017,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	26.401.325,31	6.795.677,20	8.064.857,65	2.510.355,86	2.946.737,15	4.285.321,34	5.118.120,50
Investimentos	24.230.521,82	5.593.590,88	7.073.311,72	1.407.038,04	1.955.191,28	4.186.552,84	5.118.120,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.170.803,49	1.202.086,32	991.545,93	1.103.317,82	991.545,87	98.768,50	0,06
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	24.230.521,82	5.593.590,88	7.073.311,72	1.407.038,04	1.955.191,28	4.186.552,84	5.118.120,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	217.539,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	122.641.872,91	53.062.074,23	55.057.232,80	43.598.853,64	43.485.095,36	9.463.220,59	11.572.137,44
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-13.334.417,14	-2.300.249,79	-7.985.548,71	7.162.970,80	3.586.588,73	-9.463.220,59	-11.572.137,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	3.624.110,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 19/jul/2017 as 15h e 29m.	
Comentários	
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:6372982B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - 2017 - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	105.151,81	201.811,83	172.165,82	0,00	134.797,82	220.259,97	2.342.711,06	2.453.459,70	2.453.459,70	1.691,36	107.819,97	242.617,79
PODER EXECUTIVO	105.151,81	201.811,83	172.165,82	0,00	134.797,82	220.259,97	2.342.711,06	2.453.459,70	2.453.459,70	1.691,36	107.819,97	242.617,79
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.291,97	0,00	0,00	0,00	2.291,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.291,97
PODER EXECUTIVO	2.291,97	0,00	0,00	0,00	2.291,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.291,97
TOTAL (III) = (I + II)	107.443,78	201.811,83	172.165,82	0,00	137.089,79	220.259,97	2.342.711,06	2.453.459,70	2.453.459,70	1.691,36	107.819,97	244.909,76
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 19/jul/2017 as 15h e 31m.												
Comentários												
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.												

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:62D278B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - 2017 - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.225.185,00	15.225.185,00	2.201.628,00	7.325.622,96	48,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.526.325,00	3.526.325,00	360.759,29	1.742.374,60	49,41
1.1.1- IPTU	2.987.325,00	2.987.325,00	278.904,03	1.429.689,83	47,86
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	539.000,00	539.000,00	81.855,26	312.684,77	58,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.469.720,00	1.469.720,00	101.615,77	382.070,69	26,00
1.2.1- ITBI	1.469.700,00	1.469.700,00	101.615,77	381.497,43	25,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20,00	20,00	0,00	573,26	2.866,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS	8.039.500,00	8.039.500,00	1.467.318,10	3.878.150,10	48,24
1.3.1- ISS	7.987.500,00	7.987.500,00	1.441.585,27	3.814.533,73	47,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	52.000,00	52.000,00	25.732,83	63.616,37	122,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.189.640,00	2.189.640,00	271.934,84	1.323.027,57	60,42
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.312.130,00	59.312.130,00	8.781.470,96	28.762.085,99	48,49
2.1- Cota-Parte FPM	26.057.000,00	26.057.000,00	3.906.229,67	10.752.068,15	41,26
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	25.000.000,00	3.906.229,67	10.752.068,15	43,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.057.000,00	1.057.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	4.524.014,79	14.305.477,30	52,98
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	242.000,00	242.000,00	31.463,38	94.390,14	39,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	522.000,00	522.000,00	62.851,31	191.129,68	36,61
2.5- Cota-Parte ITR	1.691.130,00	1.691.130,00	13.652,86	47.509,92	2,81
2.6- Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	3.800.000,00	243.258,95	3.371.510,80	88,72
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	74.537.315,00	74.537.315,00	10.983.098,96	36.087.708,95	48,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	3.264,15	8.837,22	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.519.000,00	2.519.000,00	448.377,51	1.631.340,56	64,76
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.065.000,00	1.065.000,00	184.019,74	444.424,29	41,73
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.454.000,00	1.454.000,00	254.940,58	1.012.544,34	69,64
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	9.417,19	174.371,93	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.200.000,00	6.200.000,00	448,63	3.595,12	0,06
6.1- Transferências de Convênios	6.200.000,00	6.200.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	448,63	3.595,12	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	8.719.000,00	8.719.000,00	452.090,29	1.643.772,90	18,85
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.651.026,00	11.651.026,00	1.756.294,06	5.752.416,84	49,37
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	781.245,87	2.150.413,44	43,01
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	5.400.000,00	5.400.000,00	904.802,92	2.861.095,34	52,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	48.400,00	48.400,00	6.292,66	18.877,98	39,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	104.400,00	104.400,00	12.570,27	38.225,95	36,61
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	338.226,00	338.226,00	2.730,55	9.501,93	2,81
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	760.000,00	760.000,00	48.651,79	674.302,20	88,72
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.060.000,00	13.060.000,00	2.062.814,41	7.075.453,66	54,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	2.057.848,59	7.054.918,04	54,27
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	60.000,00	60.000,00	4.965,82	20.535,62	34,23
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.348.974,00	1.348.974,00	301.554,53	1.302.501,20	96,55
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.809.660,95	8.044.569,11	4.296.861,02	53,41	4.296.861,02	53,41	0,00
13.1- Com Educação Infantil	293.175,10	999.856,55	515.053,67	51,51	515.053,67	51,51	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.516.485,85	7.044.712,56	3.781.807,35	53,68	3.781.807,35	53,68	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	5.182.903,60	5.159.903,60	2.752.970,39	53,35	2.752.970,39	53,35	0,00
14.1- Com Educação Infantil	135.034,19	318.534,19	165.494,05	51,95	165.494,05	51,95	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.047.869,41	4.841.369,41	2.587.476,34	53,45	2.587.476,34	53,45	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	12.992.564,55	13.204.472,71	7.049.831,41	53,39	7.049.831,41	53,39	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							823.147,02
17.1 - FUNDEB 60%							234.908,16
17.2 - FUNDEB 40%							588.238,86
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							823.147,02
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							6.226.684,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							57,41
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							30,59
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							12,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							823.147,02
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							823.147,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.506.530,34	2.391.286,65	1.015.709,96	42,48	862.883,02	36,08	0,00
22.1 - Creche	1.506.530,34	2.391.286,65	1.015.709,96	42,48	862.883,02	36,08	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	428.209,29	1.318.390,74	680.547,72	51,62	680.547,72	51,62	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.078.321,05	1.072.895,91	335.162,24	31,24	182.335,30	16,99	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	23.897.283,06	23.565.009,77	10.295.106,55	43,69	10.015.012,45	42,50	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	12.564.355,26	11.886.081,97	6.369.283,69	53,59	6.369.283,69	53,59	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.332.927,80	11.678.927,80	4.116.322,41	35,25	3.790.970,73	32,46	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-190.499,55	0,00	-145.241,97	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	62.293,50	62.293,50	8.630,59	13,85	7.338,59	11,78	1.292,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	5.000,00	5.000,00	4.335,39	86,71	4.335,39	86,71	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	25.471.106,90	26.023.589,92	11.323.782,49	43,51	10.889.569,45	41,84	1.292,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.302.501,20
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	20.535,62
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	823.147,02
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	623.161,52
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.769.345,36
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	8.108.550,11
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	22,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.065.000,00	1.065.000,00	564.186,75	52,98	469.779,76	44,11	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.654.000,00	7.670.966,20	977.984,55	12,75	497.604,05	6,49	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	8.719.000,00	8.735.966,20	1.542.171,30	17,65	967.383,81	11,07	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	34.190.106,90	34.759.556,12	12.865.953,79	37,01	11.856.953,26	34,11	1.292,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	169.051,22	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	817.648,16	82.043,02
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	7.054.918,04	444.424,29
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	7.012.707,37	551.779,76
48.1 Orçamento do Exercício	7.012.707,37	469.779,76
48.2 Restos a Pagar	0,00	82.000,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	20.535,62	157.133,07
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	880.394,45	131.820,62
51- (+) Ajustes	-690.256,01	1.562,37
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-690.256,01	1.562,37
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	190.138,44	133.382,99

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 19/jul/2017 as 15h e 34m.
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.
Comentários
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:3DD89174

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - 2017 - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.917.549,55		57.158,85		5.860.390,70
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	26.401.325,31	6.795.677,20	2.510.355,86	0,00	19.605.648,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	26.401.325,31	6.795.677,20	2.510.355,86	0,00	19.605.648,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-20.483.775,76	-6.738.518,35	-	-	-13.745.257,41
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 19/jul/2017 as 15h e 37m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					
Comentários					
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.					

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Contador

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:3CF98188

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - 2017 - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	477,15	-477,15
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	477,15	-477,15

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	662.070,19	477,15	662.547,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 19/jul/2017 as 15h e 41m.			
Comentários			
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.			

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:940DA615

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - 2017 - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.225.185,00	15.225.185,00	7.326.902,09	48,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.987.325,00	2.987.325,00	1.429.682,23	47,86
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.469.700,00	1.469.700,00	381.497,43	25,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.987.500,00	7.987.500,00	3.814.526,66	47,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.189.640,00	2.189.640,00	1.324.306,70	60,48
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.020,00	44.020,00	22.852,98	51,91
Dívida Ativa dos Impostos	443.000,00	443.000,00	268.108,84	60,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	104.000,00	104.000,00	85.927,25	82,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.255.130,00	58.255.130,00	28.762.085,99	49,37
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	10.752.068,15	43,01
Cota-Parte ITR	1.691.130,00	1.691.130,00	47.509,92	2,81
Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	3.800.000,00	3.371.510,80	88,72
Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	14.305.477,30	52,98
Cota-Parte IPI-Exportação	522.000,00	522.000,00	191.129,68	36,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	242.000,00	242.000,00	94.390,14	39,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	242.000,00	242.000,00	94.390,14	39,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	73.480.315,00	73.480.315,00	36.088.988,08	49,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.151.740,00	4.151.740,00	2.111.586,72	50,86
Provenientes da União	3.648.420,00	3.648.420,00	1.878.795,05	51,50
Provenientes do Estado	455.000,00	455.000,00	228.735,63	50,27
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	48.320,00	48.320,00	4.056,04	8,39
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.533.000,00	1.533.000,00	639.497,10	41,72
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.000,00	15.000,00	4.339,62	28,93
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.699.740,00	5.699.740,00	2.755.423,44	48,34

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	23.317.579,00	24.649.738,43	12.959.277,57	52,57	12.159.585,33	49,33

Pessoal e Encargos Sociais	13.858.437,00	13.906.437,00	6.675.921,84	48,01	6.675.921,84	48,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.459.142,00	10.743.301,43	6.283.355,73	58,49	5.483.663,49	51,04
DESPESAS DE CAPITAL	1.536.000,00	2.426.121,74	546.906,14	22,54	210.748,45	8,69
Investimentos	1.536.000,00	2.426.121,74	546.906,14	22,54	210.748,45	8,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	24.853.579,00	27.075.860,17	13.506.183,71	49,88	12.370.333,78	45,69

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.684.740,00	6.182.983,53	2.050.643,62	15,18	1.685.787,63	13,63
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.762.740,00	3.883.399,43	1.656.147,66	12,26	1.535.617,53	12,41
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.922.000,00	2.299.584,10	394.495,96	2,92	150.170,10	1,21
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.731,00	0,01	1.731,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.684.740,00	6.182.983,53	2.052.374,62	15,20	1.687.518,63	13,64
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	19.168.839,00	20.892.876,64	11.453.809,09	84,80	10.682.815,15	86,36
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						29,60
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]						5.269.466,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	22.507.079,00	23.450.860,17	11.549.668,31	85,51	10.449.999,12	84,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.346.500,00	3.625.000,00	1.956.515,40	14,49	1.920.334,66	15,52
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.853.579,00	27.075.860,17	13.506.183,71	100,00	12.370.333,78	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 19/jul/2017 as 15h e 45m.						
Comentários						
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.						

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:EF4D0666

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - 2017 - ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PPPS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 19/jul/2017 as 15h e 47m.											
Comentários											
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.											

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:AC6AF6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - 2017 - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	116.773.060,93
Previsão Atualizada	119.563.536,46
Receitas Realizadas	53.202.962,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.595.045,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	113.032.942,50
Créditos Adicionais	13.428.930,41
Dotação Atualizada	126.461.872,91
Despesas Empenhadas	55.065.146,01
Despesas Liquidadas	45.461.357,70
Despesas Pagas	43.778.073,29
Superávit Orçamentário	7.741.604,78
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	55.416.871,57

Despesas Liquidadas				45.723.592,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até Período
Receita Corrente Líquida				84.915.302,01
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até Período
Regime Geral da Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				5.864.249,19
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				5.698.335,46
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				165.913,73
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		886.872,10	-4.544.318,82	-512,40
Resultado Primário		3.624.110,00	7.162.970,80	197,65
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	309.255,61	0,00	172.165,82	137.089,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.562.971,03	1.691,36	2.453.459,70	107.819,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	2.872.226,64	1.691,36	2.625.625,52	244.909,76
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		8.108.550,11	<18% / 25%>	22,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.296.861,02	60%	57,41
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			57.158,85	5.860.390,70
Despesa de Capital Líquida			6.795.677,20	19.605.648,11
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	7.667.764,40	9.579.261,04	10.401.121,92	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	4.145.030,06	8.250.848,09	9.528.362,19	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	3.522.734,34	1.328.412,95	872.759,73	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			477,15	-477,15
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.682.815,15	15,00	29,60
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 19/jul/2017 as 15h e 58m.				
Comentários				
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.				

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:C5C6275A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 3º BIMESTRE - 2017

Exercício 2017
Período: maio até junho
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
		Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	14.001.10.301.0022.5146	NEx		0,00		210.748,45	
		Aquisição de equipamentos e veículos	14.001.10.301.0022.5147	NEx		0,00		0,00	
		Pagamento de salários e encargos sociais	14.001.10.301.0022.6165	NEx		0,00		3.118.805,03	
		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	14.001.10.301.0022.6167	NEx		0,00		138.389,95	
		Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar	14.001.10.301.0022.6168	NEx		0,00		221.712,78	
		Serviços de exames complementares de diagnóstico e terapia	14.001.10.301.0022.6169	NEx		0,00		186.102,71	
		Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnósticos, terapia e consultas médic	14.001.10.301.0022.6170	NEx		0,00		12.500,00	
		Manutenção da frota de veículos do Departamento de saúde	14.001.10.301.0022.6171	NEx		0,00		46.729,88	
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	3.934.988,80	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)						0,00	0,00	3.934.988,80	0,00
TOTAL DO EIXO(I = 1)						0,00	0,00	3.934.988,80	0,00
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	128 Formação de Recursos Humanos								
		Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira	11.001.12.128.0018.6153	NEx		0,00		0,00	
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	361 Ensino Fundamental								
		Aquisição de Onibus Escolar - Caminhos da Escola	11.001.12.361.0018.5119	NEx		0,00		0,00	
		Construção de escolas novas - 12 salas de aula	11.001.12.361.0018.5129	NEx		0,00		0,00	
		Construção de quadra escolar com vestiário	11.001.12.361.0018.5131	NEx		0,00		25.429,22	
		Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental	11.001.12.361.0018.6152	NEx		0,00		2.956.385,14	
		Manutenção da frota de veículos do transporte escolar - Caminhos para a Escola	11.001.12.361.0018.6155	Ex	1,00	0,00	0,00	120.520,37	120.520,37
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		Combustível para manutenção da frota da Secretaria de Educação e Transporte Escolar do	11.001.12.361.0018.6156	Ex	1,00	0,00	0,00	106.744,03	106.744,03
		Terceirização do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	11.001.12.361.0018.6157	Ex	1,00	0,00	0,00	319.139,94	319.139,94
		Alimentação escolar - Ensino Fundamental	11.001.12.361.0018.6158	Ex	1,00	0,00	0,00	97.846,22	97.846,22
		Distribuição de uniforme escolar e livros didáticos - Ensino Fundamental	11.001.12.361.0018.6159	Ex	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior	11.001.12.361.0018.6192	NEx		0,00		0,00	
		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil	11.001.12.361.0018.6193	NEx		0,00		0,00	
		Pagamento de salários e encargos sociais - EJA	11.001.12.361.0018.6194	NEx		0,00		0,00	
		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial	11.001.12.361.0018.6195	NEx		0,00		0,00	
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	3.626.064,92	644.250,56
	365 Educação Infantil								
		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil	11.001.12.365.0018.6193	NEx		0,00		534.429,23	
		Terceirização do Transporte Escolar - Educação Infantil	11.001.12.365.0018.6196	NEx		0,00		0,00	
		Alimentação Escolar - Educação Infantil	11.001.12.365.0018.6199	NEx		0,00		41.319,54	
		Distribuição de Uniforme Escolar e Livro Didático - Educação Infantil	11.001.12.365.0018.6202	NEx		0,00		0,00	
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	575.748,77	0,00
	366 Educação de Jovens e Adultos								
		Pagamento de salários e encargos sociais - EJA	11.001.12.366.0018.6194	NEx		0,00		9.684,19	
		Alimentação Escolar - EJA	11.001.12.366.0018.6200	NEx		0,00		0,00	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	9.684,19	0,00
	367 Educação Especial								
		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial	11.001.12.367.0018.6195	NEx		0,00		230.116,92	
		Terceirização do Transporte Escolar - Educação Especial	11.001.12.367.0018.6198	NEx		0,00		0,00	
		Alimentação Escolar - Educação Especial	11.001.12.367.0018.6201	NEx		0,00		0,00	
		Distribuição de uniforme escolar e livro didático - Educação Especial	11.001.12.367.0018.6204	NEx		0,00		0,00	
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	230.116,92	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
		Aquisição de Imóveis e Manutenção de Espaços Físicos	11.001.12.122.0018.5149	NEx		0,00		0,00	
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		Manutenção das atividades do Departamento de Educação	11.001.12.122.0018.6154	NEx		0,00		69.646,34	
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	69.646,34	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						0,00	0,00	4.511.261,14	644.250,56
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
		Revitalização do Cinema Municipal	16.001.13.392.0031.5139	NEx		0,00		0,00	
		Eventos, festividades e desenvolvimento da política cultural	16.001.13.392.0031.6164	NEx		0,00		334.000,00	
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	334.000,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						0,00	0,00	334.000,00	0,00
TOTAL DO EIXO(II = 2+3)						0,00	0,00	4.845.261,14	644.250,56
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								

ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	244	Assistência Comunitária							
			Benefícios Eventuais	15.002.08.244.0024.6176	NEx		0,00	37.849,84	
			Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Básica	15.002.08.244.0024.6177	NEx		0,00	115.825,88	
			Financiamento da Proteção Social Básica	15.002.08.244.0024.6178	NEx		0,00	3.227,94	
			Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica	15.002.08.244.0024.6179	NEx		0,00	92.591,80	
			Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Especial	15.002.08.244.0025.6180	NEx		0,00	53.615,70	
			Financiamento da Proteção Social Especial	15.002.08.244.0025.6181	NEx		0,00	31.764,74	
			Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial	15.002.08.244.0025.6182	NEx		0,00	64.480,00	
TOTAL SUBFUNÇÃO							0,00	0,00	399.355,90	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122	Administração Geral							
			Pagamentos de salários e encargos sociais	15.001.08.122.0023.6172	NEx		0,00	175.685,62	
			Gestão da Política de Assistência Social	15.001.08.122.0023.6173	NEx		0,00	24.537,67	
			Aprimoramento da Gestão do SUAS	15.002.08.122.0023.6174	NEx		0,00	4.300,00	
			Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Famila e do Cadastro Único	15.002.08.122.0023.6175	NEx		0,00	11.431,26	
TOTAL SUBFUNÇÃO							0,00	0,00	215.954,55	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)							0,00	0,00	615.310,45	0,00

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)		TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
							VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
	14	Direitos da Cidadania								
ÁREAS DE ATUAÇÃO										
	243	Assistência à Criança a ao Adolescente								
			Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	15.004.14.243.0027.6160	Ex	1,00	0,00	0,00	5.278,51	5.278,51
			Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	15.004.14.243.0027.6185	Ex	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO							0,00	0,00	5.278,51	5.278,51
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)							0,00	0,00	5.278,51	5.278,51
TOTAL DO EIXO(III = 4+5)							0,00	0,00	620.588,96	5.278,51
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)							0,00	0,00	9.400.838,90	649.529,07

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO						
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO						
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	644.250,56	99,19	0,00	0,00	644.250,56	99,19
Educação (b^1)	644.250,56	99,19	0,00	0,00	644.250,56	99,19
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	5.278,51	0,81	0,00	0,00	5.278,51	0,81
Assistência Social (c^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos de Cidadania (c^2)	5.278,51	0,81	0,00	0,00	5.278,51	0,81
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (e)=(a+b+c)	649.529,07	100,00	0,00	0,00	649.529,07	100,00
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	14.609.501,02					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		4,45				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				0,00		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	644.250,56	99,19
Educação (b^1)	0,00	0,00	644.250,56	99,19
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	0,00	0,00	5.278,51	0,81
Assistência Social (c^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	5.278,51	0,81
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (d)=(a+b+c)	0,00	0,00	649.529,07	100,00
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	0,00			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100		0,00		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			14.609.501,02	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				4,45

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:936333BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 178/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 06/09/2017.
PLACA VEÍCULO;AUTO DE INFRAÇÃO;DATA INFRAÇÃO;CÓDIGO DA INFRAÇÃO

AAA9314	277450P000198655	12/07/2017	55412
ABU1109	277450P000198049	12/07/2017	55412
AEB1717	277450P000198502	12/07/2017	55412
AFC8235	277450P000198260	12/07/2017	55412
AGS9501	277450P000198218	12/07/2017	55412
AGV4791	277450P000198652	12/07/2017	55412
AHJ4327	277450P000197792	12/07/2017	55412
AKL1587	277450P000198047	12/07/2017	55412
ANS5493	277450P000198063	11/07/2017	60412
AOH0534	277450P000198064	12/07/2017	55411
AOQ9619	277450P000198661	12/07/2017	55412
ARD3354	277450P000198259	12/07/2017	55412
ASV7355	277450P000198659	12/07/2017	55412
ASV9963	277450P000198503	12/07/2017	55412
ASZ2498	277450P000198166	12/07/2017	55412
ATJ3410	277450P000198065	14/07/2017	55411
ATM6969	277450P000198658	12/07/2017	55412
ATW4451	277450P000198656	12/07/2017	55412
AUV8925	277450P000198504	12/07/2017	55412
AWN2779	277450P000198602	12/07/2017	55412
AYT3260	277450P000198048	12/07/2017	55412
AZT0347	277450P000198653	12/07/2017	55412
AZX2757	277450P000197793	12/07/2017	55412
BAD5337	277450P000198050	12/07/2017	55412
BAM3855	277450P000198603	12/07/2017	55412
BAP9629	277450P000198663	12/07/2017	55412
BAU3828	277450P000198660	12/07/2017	55412
BAY6855	277450P000198651	12/07/2017	55412
BBE0868	277450P000197794	12/07/2017	55412
BBI2070	277450P000198662	12/07/2017	55412
EPH8368	277450P000198046	12/07/2017	55412
ETD9995	277450P000198601	12/07/2017	55412
FLI6165	277450P000198657	12/07/2017	55412
INB6015	277450P000198217	12/07/2017	55412
PYJ2878	277450P000198654	12/07/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:23CC4828

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 179/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 11/09/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAZ1821	277450P000285365	14/05/2017	51851	R$ 195.23
ABB0310	277450P000285022	28/04/2017	51851	R$ 195.23
ABQ9704	277450P000192474	15/05/2017	55414	R$ 195.23
ACA5359	277450P000187199	02/05/2017	54521	R$ 195.23
ACL8282	277450P000193256	11/05/2017	55414	R$ 195.23
ACY0703	277450P000193261	12/05/2017	60412	R$ 195.23
ADO4442	277450P000284845	12/05/2017	57380	R$ 293.47
ADP5681	277450P000192586	25/04/2017	55412	R$ 195.23

ADY5678	277450P000193840	07/04/2017	73662	R$ 130.16
AEC0669	277450P000194399	03/05/2017	55090	R$ 130.16
AEE2121	277450P000194875	13/05/2017	55412	R$ 195.23
AEE8908	277450P000183691	29/04/2017	73662	R$ 130.16
AEI5333	277450P000186649	14/05/2017	55412	R$ 195.23
AFM0835	277450P000187411	12/04/2017	61220	R$ 293.47
AFS2315	277450P000285371	15/05/2017	51851	R$ 195.23
AIB4817	277450P000186626	10/05/2017	55412	R$ 195.23
AIS2232	277450P000285248	15/05/2017	51851	R$ 195.23
AJJ5192	277450P000285378	15/05/2017	51851	R$ 195.23
AJP9691	277450P000285353	11/05/2017	51851	R$ 195.23
AJS4816	277450P000193255	10/05/2017	55411	R$ 195.23
AJZ9631	277450P000186632	10/05/2017	55412	R$ 195.23
AKC0803	277450P000192091	12/05/2017	55411	R$ 195.23
AKI5544	277450P000194870	13/05/2017	55412	R$ 195.23
AKN5398	277450P000285208	09/05/2017	57463	R$ 130.16
AKO5581	277450P000103041	24/04/2017	52152	R$ 293.47
AKV5316	277450P000102780	15/05/2017	60501	R$ 293.47
AKX4399	277450P000194952	15/05/2017	55412	R$ 195.23
AKX4399	277450P000186640	11/05/2017	55412	R$ 195.23
AKX4399	277450P000194883	13/05/2017	55412	R$ 195.23
AKX4399	277450P000194862	12/05/2017	55412	R$ 195.23
AKX8954	277450P000285368	15/05/2017	51851	R$ 195.23
ALG7197	277450P000192948	26/04/2017	76251	R$ 293.47
ALY3834	277450P000193551	10/05/2017	55411	R$ 195.23
AMQ4932	277450P000191496	12/05/2017	55411	R$ 195.23
AMX6498	277450P000193167	15/05/2017	76252	R$ 293.47
AND7964	277450P000191492	10/05/2017	55414	R$ 195.23
ANF3883	277450P000186630	10/05/2017	55412	R$ 195.23
ANG3282	277450P000194528	17/05/2017	76251	R$ 293.47
ANP0399	277450P000191948	09/05/2017	55411	R$ 195.23
ANR8156	277450P000192090	12/05/2017	55411	R$ 195.23
ANX8015	277450P000285360	11/05/2017	51851	R$ 195.23
AOT9784	277450P000194867	13/05/2017	55412	R$ 195.23
APD0313	277450P000186182	11/05/2017	55414	R$ 195.23
APD2976	277450P000186184	11/05/2017	55412	R$ 195.23
API0085	277450P000194884	13/05/2017	55411	R$ 195.23
API4130	277450P000193556	12/05/2017	55411	R$ 195.23
APJ5063	277450P000191026	05/05/2017	55414	R$ 195.23
AQO2348	277450P000191494	12/05/2017	55411	R$ 195.23
AQS9492	277450P000285380	15/05/2017	51851	R$ 195.23
AQT7092	277450P000192092	12/05/2017	55411	R$ 195.23
AQU4619	277450P000186633	11/05/2017	55412	R$ 195.23
AQU4922	277450P000284812	18/04/2017	57380	R$ 293.47
AQW4838	277450P000155064	28/04/2017	70481	R$ 293.47
ARH0232	277450P000285370	15/05/2017	73662	R$ 130.16
ARI3764	277450P000192855	28/04/2017	76252	R$ 293.47
ARL8202	277450P000193259	12/05/2017	76332	R$ 293.47
ARN1017	277450P000186642	11/05/2017	55412	R$ 195.23
ARR7285	277450P000285375	15/05/2017	51851	R$ 195.23
ARX3514	277450P000191491	10/05/2017	55414	R$ 195.23
ASD7474	277450P000194886	13/05/2017	55412	R$ 195.23
ASD7474	277450P000186636	11/05/2017	55412	R$ 195.23
ASD9816	277450P000178234	11/05/2017	76332	R$ 293.47
ASE8254	277450P000285117	10/05/2017	63941	R$ 293.47
ASG4525	277450P000184284	16/05/2017	51851	R$ 195.23
ASH3408	277450P000193359	16/05/2017	55412	R$ 195.23
ASH9671	277450P000089287	30/04/2017	70561	R$ 293.47
ASM6835	277450P000188775	14/05/2017	76252	R$ 293.47
ASR3493	277450P000285369	15/05/2017	60412	R$ 195.23
AST4182	277450P000186624	10/05/2017	55412	R$ 195.23
ASU2925	277450P000191495	12/05/2017	55411	R$ 195.23
ASV7585	277450P000193257	11/05/2017	55412	R$ 195.23
ASW5710	277450P000194864	13/05/2017	55412	R$ 195.23
ASW9763	277450P000186646	14/05/2017	55412	R$ 195.23
ATA0186	277450P000186650	14/05/2017	55412	R$ 195.23
ATB7706	277450P000193260	12/05/2017	76332	R$ 293.47
ATC2175	277450P000193354	16/05/2017	76331	R$ 293.47
ATG0395	277450P000192929	13/04/2017	53800	R$ 130.16
ATT4183	277450P000194612	10/05/2017	60501	R$ 293.47
ATV7336	277450P000191201	10/05/2017	58350	R$ 195.23
ATV7336	277450P000191202	10/05/2017	52151	R$ 293.47
ATX9259	277450P000183825	16/05/2017	51851	R$ 195.23
ATZ2839	277450P000191497	12/05/2017	55411	R$ 195.23
AUD7451	277450P000285062	16/05/2017	58434	R$ 195.23
AUD7451	277450P000285063	16/05/2017	58433	R$ 195.23
AUF5910	277450P000193553	12/05/2017	55411	R$ 195.23
AUH3748	277450P000192471	11/05/2017	76252	R$ 293.47
AUL6150	277450P000194859	12/05/2017	55412	R$ 195.23
AUL6150	277450P000186635	11/05/2017	55412	R$ 195.23
AUN8230	277450P000194866	13/05/2017	55412	R$ 195.23
AUR5129	277450P000184285	16/05/2017	51851	R$ 195.23
AUT4127	277450P000285376	15/05/2017	51851	R$ 195.23
AUU7376	277450P000132577	04/05/2017	57461	R$ 130.16
AVI2989	277450P000191797	29/04/2017	55412	R$ 195.23
AVJ3064	277450P000194393	21/04/2017	70561	R$ 293.47
AVL1758	277450P000186185	11/05/2017	55414	R$ 195.23
AVO5961	277450P000194860	12/05/2017	55412	R$ 195.23
AVO5961	277450P000194876	13/05/2017	55412	R$ 195.23

AVQ1738	277450P000284929	12/05/2017	57380	R$ 293.47
AVU8510	277450P000285152	06/05/2017	51851	R$ 195.23
AWA1333	277450P000285180	10/05/2017	51851	R$ 195.23
AWB9291	277450P000192363	02/05/2017	55411	R$ 195.23
AWC7863	277450P000186628	10/05/2017	55412	R$ 195.23
AWD8739	277450P000193555	12/05/2017	73662	R$ 130.16
AWE2374	277450P000284864	13/04/2017	60501	R$ 293.47
AWG5921	277450P000285153	06/05/2017	51851	R$ 195.23
AWI4896	277450P000194865	13/05/2017	55412	R$ 195.23
AWK2400	277450P000193166	11/05/2017	51930	R$ 293.47
AWK3374	277450P000186634	11/05/2017	55412	R$ 195.23
AWN2919	277450P000285250	15/05/2017	51851	R$ 195.23
AWN8636	277450P000285374	15/05/2017	51851	R$ 195.23
AWP1425	277450P000193258	12/05/2017	76252	R$ 293.47
AXB3519	277450P000194868	13/05/2017	55412	R$ 195.23
AXC4103	277450P000186631	10/05/2017	55412	R$ 195.23
AXI2208	277450P000285198	11/05/2017	58350	R$ 195.23
AXI5922	277450P000186187	12/05/2017	55412	R$ 195.23
AXI7384	277450P000186629	10/05/2017	55412	R$ 195.23
AXJ3505	277450P000186190	16/05/2017	57461	R$ 130.16
AXP5741	277450P000192862	16/05/2017	55412	R$ 195.23
AXS0877	277450P000186637	11/05/2017	55412	R$ 195.23
AXU6304	277450P000191997	13/04/2017	60501	R$ 293.47
AXW7012	277450P000186191	16/05/2017	54600	R$ 130.16
AXX2967	277450P000184282	16/05/2017	51851	R$ 195.23
AXY2920	277450P000194861	12/05/2017	55412	R$ 195.23
AYA8398	277450P000192366	15/05/2017	60412	R$ 195.23
AYF4090	277450P000192472	12/05/2017	76252	R$ 293.47
AYF4165	277450P000283502	29/04/2017	73662	R$ 130.16
AYH6433	277450P000186643	14/05/2017	55412	R$ 195.23
AYI5625	277450P000186188	12/05/2017	55414	R$ 195.23
AYJ1308	277450P000192455	25/04/2017	55411	R$ 195.23
AYL5531	277450P000194518	15/05/2017	76251	R$ 293.47
AYM0601	277450P000194881	13/05/2017	55412	R$ 195.23
AYP2672	277450P000194871	13/05/2017	55412	R$ 195.23
AYT6170	277450P000183824	16/05/2017	73662	R$ 130.16
AYV4056	277450P000186647	14/05/2017	55412	R$ 195.23
AYW1242	277450P000194887	13/05/2017	55412	R$ 195.23
AYX0117	277450P000192470	05/05/2017	53800	R$ 130.16
AYY2175	277450P000194877	13/05/2017	55412	R$ 195.23
AZI4975	277450P000184286	16/05/2017	51851	R$ 195.23
AZN2862	277450P000193552	11/05/2017	73662	R$ 130.16
AZX2774	277450P000191499	16/05/2017	55680	R$ 195.23
AZX5529	277450P000193353	15/05/2017	76252	R$ 293.47
AZY6734	277450P000193554	12/05/2017	73662	R$ 130.16
AZY9914	277450P000194520	15/05/2017	76252	R$ 293.47
BAD2445	277450P000285361	11/05/2017	76332	R$ 293.47
BAF8454	277450P000194874	13/05/2017	55412	R$ 195.23
BAG7687	277450P000285363	11/05/2017	73662	R$ 130.16
BAG8480	277450P000284727	17/04/2017	76331	R$ 293.47
BAJ4998	277450P000192860	13/05/2017	55412	R$ 195.23
BAJ7919	277450P000285382	15/05/2017	60412	R$ 195.23
BAP4591	277450P000183823	16/05/2017	73662	R$ 130.16
BBF5953	277450P000186645	14/05/2017	55412	R$ 195.23
BBG4414	277450P000186183	11/05/2017	55414	R$ 195.23
BBT0709	277450P000183827	16/05/2017	76332	R$ 293.47
BDE0110	277450P000194869	13/05/2017	55412	R$ 195.23
CEK6037	277450P000285359	11/05/2017	51851	R$ 195.23
CHU8636	277450P000285354	11/05/2017	51851	R$ 195.23
CMD3121	277450P000103043	11/05/2017	52070	R$ 88.38
CWO7034	277450P000285366	14/05/2017	51851	R$ 195.23
CYS4422	277450P000285352	11/05/2017	51851	R$ 195.23
DGJ9171	277450P000186192	16/05/2017	55414	R$ 195.23
DHR5607	277450P000285373	15/05/2017	51851	R$ 195.23
DRT8056	277450P000186625	10/05/2017	55412	R$ 195.23
DSJ9150	277450P000186644	14/05/2017	55412	R$ 195.23
EFW7483	277450P000285358	11/05/2017	76331	R$ 293.47
EVY9552	277450P000194882	13/05/2017	55412	R$ 195.23
FQK2421	277450P000285118	11/05/2017	54521	R$ 195.23
HAY4211	277450P000285207	09/05/2017	51851	R$ 195.23
HDB5307	277450P000284886	16/04/2017	57380	R$ 293.47
HDB5307	277450P000284887	16/04/2017	73662	R$ 130.16
HFP0316	277450P000156131	11/05/2017	51851	R$ 195.23
IQI4885	277450P000193168	15/05/2017	76251	R$ 293.47
IRX2902	277450P000186641	11/05/2017	55412	R$ 195.23
ISD7854	277450P000283312	13/05/2017	54521	R$ 195.23
JHK0215	277450P000194878	13/05/2017	55412	R$ 195.23
JOW0146	277450P000284809	18/04/2017	57380	R$ 293.47
JQS5673	277450P000285364	11/05/2017	73662	R$ 130.16
KIA0885	277450P000183826	16/05/2017	73662	R$ 130.16
KNJ7699	277450P000284381	11/04/2017	61220	R$ 293.47
KWQ1131	277450P000285381	15/05/2017	51851	R$ 195.23
LNJ1100	277450P000184283	16/05/2017	51851	R$ 195.23
LON2841	277450P000285355	11/05/2017	51851	R$ 195.23
LQD2525	277450P000284928	12/05/2017	57380	R$ 293.47
LZK4004	277450P000193356	16/05/2017	51851	R$ 195.23
LZK4004	277450P000285372	15/05/2017	51851	R$ 195.23
LZV5182	277450P000194885	13/05/2017	55412	R$ 195.23
MGJ7078	277450P000192093	16/05/2017	76252	R$ 293.47

MGX7917	277450P000284662	06/04/2017	76332	R$ 293.47
MHB1923	277450P000186189	13/05/2017	76252	R$ 293.47
MHB5630	277450P000194857	12/05/2017	55412	R$ 195.23
MIT0720	277450P000192473	15/05/2017	55414	R$ 195.23
MJA6974	277450P000192859	12/05/2017	55414	R$ 195.23
MMY5801	277450P000285377	15/05/2017	51851	R$ 195.23
MVZ3662	277450P000191498	15/05/2017	76252	R$ 293.47
NER8002	277450P000194863	13/05/2017	55412	R$ 195.23
PXN3110	277450P000192475	16/05/2017	53800	R$ 130.16
PXZ3381	277450P000194776	07/04/2017	52151	R$ 293.47
PYR3871	277450P000194872	13/05/2017	55412	R$ 195.23
PYR3872	277450P000186638	11/05/2017	55412	R$ 195.23
PYR3872	277450P000194858	12/05/2017	55412	R$ 195.23
PZD1332	277450P000285356	11/05/2017	51852	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:66003C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017
Processo Administrativo nº 001/2017

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Rossato Gomes, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cantina, para suprir as necessidades do órgão, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência ,edital de licitação e anexos.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDORES

2.1. Os preço registrado , as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Descrição dos itens:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES
04	06 und	Pano de chão, saco alvejado, cor azul ou branco, 100% algodão, indicado para limpeza leve ou pesado. Dimensões aproximadas de 45cmX70cm.	Sm	R$ 3,50	R$ 21,00
05	60 pct	Guardanapo de papel, branco, com folhas simples , Papel de fibra 100% celulósica, DIMENSÃO: 24x22cm (variação +/- 10%), TIPO: Folhas Simples, medindo 24x22 cm, Biodegradável e reciclável, pacote plástico com 50 unidades.	Vipp	R$ 1,20	R$ 72,00
06	09 pct	TOALHA DE PAPEL, tipo interforlhado 03 dobras padrão luxo não recicladas dimensão 23x27cm gramatura 27a29g, de primeira qualidade, alta absorção, sem odor ,fardo/pacote com 1.250 folhas embaladas em 5 maços de 250 folha cada.	Vipp	R$ 24,50	R$ 220,50
07	320 und	Papel higiênico branco folha dupla de alta qualidade, FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, MEDIDA: 10cmx30m (tolerância 2%), ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde, Rolo de 30 metros.	Fofinha	R$ 1,26	R$ 403,20
09	46 und	Água sanitária, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO : A base de hipoclorito de sódio ou cálcio, TEOR CLORO ATIVO: Entre 2,0 a 2,5% p/p, COR: Amarela esverdeada bastante fraca, APLICAÇÃO: Assepsia de ambientes e roupas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de corantes, detergentes e aromatizantes , EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 1 litro,	Da ilha	R$ 2,99	R$ 137,54
11	02 und	Álcool em gel antisséptico a base de álcool étilico70%(setenta), ação antisséptica para higienização da pele, sem enxágue. Unidade com 5(cinco) litros, equivalente a Gemiderme.	Germiderme	R$ 45,00	R$ 90,00
13	30 und	Detergente liquido, tipo lava louças,qualidade: biodegradável, principio ativo: 500ml	Dooby	R$ 1,85	R$ 55,50
14	12 cx	Detergente em Pó, COMPOSIÇÃO : A base de Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, QUALIDADE: Biodegradável, Caixa de papelão ou pacote plástico original do fabricante, PESO LÍQUIDO: 1kg	Tixan	R$ 8,65	R$ 103,80
16	21 und	Esponja , TIPO: Dupla face, Multiuso, COMPOSIÇÃO : Espuma poliuretano e fibra sintética abrasiva, FORMATO: Retangular, DIMENSÃO: 100x70x20mm (variação de até 10%), APLICAÇÃO: Lavagem de louças e limpeza em geral, Pacote plástico , 01 unidade, UNID	Jeitosa	R$ 0,99	R$ 20,79
18	04 und	Escova sanitária com estojo, composição:pigmentos, matéria sintética e metal	Saniprin	R$ 9,15	R$ 36,60
19	05 und	Balde de 12 litros , fabricado em plástico, transparente. Medidas aproximadas:32,8 Cm De Largura X 29,9 Cm De Profundidade X 29,4	Arqpast	R$ 6,30	R$ 31,50

		Cm De Altura.			
21	03 und	Vassoura de Nylon com 30 cm(trinta centímetros) de largura, cor verde, com cabo plastificado de madeira de 1,20m(um metro e vinte centímetros).	Locatelli	R$ 7,90	R$ 23,70
23	06 und	Lixeira de plástico basculante com capacidade para 60 litros, cor preta , vermelho, amarela, marrom, azul ou cinza. Medidas aproximadas:76x40x40 cm.	Plasvale	R$ 56,00	R$ 336,00
24	06 und	Lixeira simples, telada de plástico, cor cinza ou preto, capacidade para 10 litros. Medidas aproximadas: 25 x 25,5cm.	Arqplast	R$ 6,90	R$ 41,40
Valor Total estimado R$ 1.593,53					

2.2. Fornecedor vencedor dos itens relacionados no item 2.1, na referida licitação:

RAZÃO SOCIAL: Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional Ltda- Me
CNPJ: 02.846.505/0001-05
ENDEREÇO: Av. Dep. Heitor de Alencar Furtado, 6.375, Jd. Santos Dumont, Paranavaí/PR – Cep: 87.706-000
TELEFONE: (044) 3422-4040
REPRESENTANTE LEGAL: Rosana Mara da Silva Hila

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

2.3.1 Disponibilizar os produtos nas condições, quantidades e prazos indicados no edital da licitação e na presente Ata;

2.3.2 Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

2.3.3 Manter-se, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

4. DA ENTREGA E RCEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇO

4.1. Constatada a necessidade dos produtos, o Consórcio CICA fará empenho em nome do licitante, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços conforme registrado em ata. Os produtos devem ser entregues em até 15 dias após o recebimento do empenho emitido pelo CICA.

4.2. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.3. As quantidades para execução serão solicitadas pelo Consórcio CICA através de empenho devidamente assinada e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.4. Quando o total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante adjudicatário, admitir-se-á a convocação dos demais licitantes para atingir a totalidade do quantitativo demandado, respeitada a ordem de classificação e desde que aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

4.5. A existência de preços registrados não obriga o Consórcio CICA a adquirir todos os produtos estimados, ficando-lhe facultada, inclusive, a prerrogativa de realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em caso de igualdade.

4.7. Os produtos não entregues no prazo determinado sujeitará a contratada às penalidades previstas em edital.

4.8. O Consórcio CICA poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9. À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

4.11. O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pelo funcionário público Hugo Leonardo Vieira, nomeado pela Portaria nº 023/2016.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até 15 (quinze) dias corridos a contar da entrega do produto, acompanhados das respectivas notas fiscais; e será realizado mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.2. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão coberto com recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária:
01001041220001000133903000000.

5.3. O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

5.5. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Consórcio CICA convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante ofício fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o CICA providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CICA poderá:

6.3.2.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

6.3.2.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

7.1.1 descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

7.1.2 recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3 se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;

8.3.Comunicar, por escrito, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido; o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 , Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

9.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

9.1.4. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

9.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº 001/2017.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos previstos no objeto desta ata.

10.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

10.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial SRP nº 001/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

10.5. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, esgotadas as vias administrativas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranavaí, 14 de julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente
CICA

FLÁVIO LUÍZ MOREIRA ANTUNES
Secretário Executivo
CICA

ROSANA MARA DA SILVA HILA
Represente contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado
CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:71F1010F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO 094/2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
094/2017	PREGÃO PRESENCIAL	21/06/2017	17/07/2017 24/07/2017	Lote 01 locação de pavilhão, tendas, mesas, cadeiras, grade de proteção e lona circo.	BELLOS EVENTOS LTDA. – EPP. CNPJ 11.061.917/0001-12	33.600,00	até 31 de agosto de 2017
				Lote 03 Locação de mesas em PVC na cor branca c/ 4 cadeiras (empilháveis)	A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA. EPP CNPJ 01.743.361/0001-90	3.400,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C2566641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)

RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.415.000,00	1.415.000,00	737.055,68	52,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	390.000,00	390.000,00	184.271,68	47,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	17.255,85	11,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	421.786,05	64,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	161.000,00	161.000,00	90.947,03	56,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.500,00	12.500,00	10.700,46	85,60
Dívida Ativa dos Impostos	45.000,00	45.000,00	7.026,35	15,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.500,00	6.500,00	5.068,26	77,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.060.000,00	17.060.000,00	6.164.762,79	36,14
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	4.279.111,12	34,23
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	7.940,10	6,62
Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	288.119,36	87,31
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.558.481,84	38,96
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	20.825,59	34,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	10.284,78	20,57
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	10.284,78	20,57
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.475.000,00	18.475.000,00	6.901.818,47	37,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	539.000,00	539.000,00	356.754,01	66,19
Provenientes da União	444.000,00	444.000,00	322.496,43	72,63
Provenientes dos Estados	75.000,00	75.000,00	25.550,00	34,07
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	8.707,58	43,54
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	539.000,00	539.000,00	356.754,01	66,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.270.000,00	4.405.000,00	2.037.416,51	46,25	1.861.886,81	42,27
Pessoal e encargos sociais	1.995.000,00	1.995.000,00	910.047,12	45,62	910.047,12	45,62
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.275.000,00	2.410.000,00	1.127.369,39	46,78	951.839,69	39,50
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.350.000,00	4.485.000,00	2.037.416,51	45,43	1.861.886,81	41,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	540.000,00	675.000,00	228.885,58	11,23	228.885,58	12,29
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	540.000,00	675.000,00	228.885,58	11,23	228.885,58	12,29
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	15.553,69	0,76	15.553,69	0,84
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	540.000,00	675.000,00	244.439,27	12,00	244.439,27	13,13
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			1.792.977,24	88,00	1.617.447,54	86,87
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						23,44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						582.174,77

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.350.000,00	4.485.000,00	2.037.416,51	100,00	1.861.886,81	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.350.000,00	4.485.000,00	2.037.416,51	100,00	1.861.886,81	100,00

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F428F742

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.839.000,00	7.528.372,02	7.461.931,78
Receita tributária	1.446.000,00	762.576,32	816.488,83
IPTU	390.000,00	184.271,68	173.711,60
ISS	650.000,00	421.786,05	415.542,46
ITBI	150.000,00	17.255,85	106.029,79
IRRF	161.000,00	90.947,03	84.155,36
Outras receitas tributárias	95.000,00	48.315,71	37.049,62
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	26.000,00	10.162,50	8.667,92
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	26.000,00	10.162,50	8.667,92
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	14.000,00	8.087,00	6.665,80
Receita patrimonial	117.926,18	107.705,13	149.708,78
(-)Aplicações financeiras	(103.926,18)	(99.618,13)	(143.042,98)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	18.164.000,00	6.691.106,91	6.574.195,46
FPM	12.500.000,00	4.279.111,12	3.961.242,02
ICMS	4.000.000,00	1.558.481,84	1.342.116,67
Convênios	0,00	0,00	65.200,79
Outras transferências correntes	1.664.000,00	853.513,95	1.205.635,98
Demais receitas correntes	189.000,00	56.439,29	55.913,77
Dívida Ativa	50.000,00	8.898,20	13.185,32
Diversas receitas correntes	139.000,00	47.541,09	42.728,45
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	65.000,00	47.886,40	611.450,98
Operações de crédito(III)	0,00	47.886,40	611.450,98
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	30.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	5.000,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	5.000,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	30.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	35.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	19.874.000,00	7.528.372,02	7.461.931,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.015.397,66	6.504.200,84	6.717.227,03	6.071.360,53	6.376.109,09
Pessoal e encargos sociais	9.941.000,00	3.679.160,47	3.446.141,72	3.679.160,47	3.446.141,72
Juros e encargos da dívida (I)	150.000,00	40.264,81	10.590,67	40.264,81	10.590,67
Outras despesas correntes	8.924.397,66	2.784.775,56	3.260.494,64	2.351.935,25	2.919.376,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	18.865.397,66	6.463.936,03	6.706.636,36	6.031.095,72	6.365.518,42
DESPESAS DE CAPITAL (I)	1.186.000,00	87.291,26	394.951,14	83.711,51	122.295,55
Investimentos	1.006.000,00	34.901,74	394.951,14	31.321,99	122.295,55
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	180.000,00	52.389,52	0,00	52.389,52	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1.006.000,00	34.901,74	394.951,14	31.321,99	122.295,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	20.071.397,66	6.498.837,77	7.101.587,50	6.062.417,71	6.487.813,97
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(197.397,66)	512.014,42	1.029.534,25	360.344,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				401.397,66	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					(1.300.000,00)

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5C049805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **70/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **41/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA COM PLANTIO DE MUDAS ORNAMENTAIS.**, sendo:

INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	GRAMA ESMERALDA	GRAMEIRA ARAUCÁRIA	MTS	4.200,00	4,75	19.950,00
1	5	MÃO DE OBRA	INSECT AÇÃO	HRS	1.080,00	11,21	12.106,80
TOTAL							**32.056,80**
PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO- ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CASCA DE PINOS - 40 LTS		SACO	65,00	19,89	1.292,85
1	2	DIVISOR DE JARDINS		MT	250,00	2,24	560,00
1	8	MUDAS DE BEIJO SUMPATIENS POTE Nº 11 - CX COM 15 UNIDADES		CX	250,00	30,00	7.500,00
1	10	MUDAS DE DRACENA ARBOREA (ALTURA MÍNIMA 0,80 METROS)		MUDA	25,00	28,00	700,00
1	13	MUDAS DE KALANCHUÊ - POTE Nº 11		MUDA	240,00	4,00	960,00
1	15	MUDAS DE OITI (ALTURA MÍNIMA 1,70 METROS)		MUDA	280,00	30,00	8.400,00
1	19	MUDAS DE TUMBERGIA AZUL (TAMANHO DE 0,50 METROS)		MUDA	210,00	13,00	2.730,00
1	21	MUDAS IXÓRIA MINI - CX COM 15 UNIDADES		CX	150,00	32,80	4.920,00
TOTAL							**27.062,85**
RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	MAÇO DE ROSAS COM 20 UNIDADES (CORES VARIADAS)	RV EMPREITEIRA	MÇ	50,00	31,90	1.595,00
TOTAL							**1.595,00**
VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES EIRELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	MUDAS CAMBARA - CX COM 15 UNIDADES	JGS	CX	180,00	20,00	3.600,00
1	7	MUDAS DE BARBA DE SERPENTE	JGS	MUDA	650,00	3,20	2.080,00
1	9	MUDAS DE BELA EMÍLIA - CX COM 15 UNIDADES	JGS	CX	75,00	41,90	3.142,50
1	11	MUDAS DE ESTRELITZA	JGS	MUDA	145,00	23,90	3.465,50
1	12	MUDAS DE IPÊ VARIADOS (ALTURA MÍNIMA DE 1,70 METROS)	JGS	MUDA	120,00	27,90	3.348,00
1	14	MUDAS DE LÍRIO DA PAZ (TAMANHO MÍNIMO 0,25 MTS)	JGS	MUDA	180,00	5,30	954,00
1	16	MUDAS DE PALMEIRA FÊNIX (ALTURA MÍNIMA 1,20 METROS)	JGS	MUDA	22,00	61,40	1.350,80
1	17	MUDAS DE QUARESMEIRA (ALTURA MÍNIMA 1,20 METROS)	JGS	MUDA	120,00	22,90	2.748,00
1	18	MUDAS DE RAFIA GRANDE (ALTURA MÍNIMA 1,00 MT - 4 HASTER)	JGS	MUDA	25,00	38,80	970,00
1	20	MUDAS GAZÂNIA - CX COM 15 UNIDADE	JGS	CX	180,00	19,90	3.582,00
1	22	PEDRAS DECORATIVAS - 40KG	JGS	SACO	35,00	38,00	1.330,00
1	23	TERRA VEGETAL - 40 KG	JGS	SACO	125,00	17,50	2.187,50
TOTAL							**28.758,30**

A entrega dos produtos/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 24/07/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6284B09C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **79/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **45/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAVER'S PARA CALÇAMENTO NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

LAJES E PRE MOLDADOS SORRIA LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVER COM 10x20x6CM	M²	2.000,00	27,00	54.000,00
TOTAL						**54.000,00**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 24/07/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B903CDBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PÁGINA: 1 / 2 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INST. PREV. SERV. PÚBLICOS DE QUITANDINHA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	1.602.280,00	1.602.280,00	2.389.575,57	3.251.355,18
RECEITAS CORRENTES	1.602.280,00	1.602.280,00	2.389.575,57	3.251.355,18
Receita de Contribuições dos Segurados	800.000,00	800.000,00	644.785,16	544.514,30
Pessoal Civil	800.000,00	800.000,00	644.785,16	544.514,30
Contribuição do Servidor Ativo Civil	798.000,00	798.000,00	644.785,16	544.514,30
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	800.000,00	800.000,00	1.744.760,06	2.706.840,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	800.000,00	800.000,00	1.744.760,06	2.706.840,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	280,00	280,00	30,35	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)			900.000,00	900.000,00	1.158.767,37	917.233,04
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)			2.502.280,00	2.502.280,00	3.548.342,94	4.168.588,22
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.877.795,00	1.877.795,00	628.984,31	482.617,07	628.984,31	482.617,07
ADMINISTRAÇÃO	457.795,00	457.795,00	42.360,44	39.643,39	42.360,44	39.643,39
Despesas Correntes	418.000,00	418.000,00	38.181,54	38.623,39	38.181,54	38.623,39
Despesas de Capital	39.795,00	39.795,00	4.178,90	1.020,00	4.178,90	1.020,00
PREVIDÊNCIA	1.420.000,00	1.420.000,00	586.623,87	442.973,68	586.623,87	442.973,68
Pessoal Civil	1.420.000,00	1.420.000,00	586.623,87	442.973,68	586.623,87	442.973,68
Aposentadorias	1.050.000,00	1.050.000,00	466.833,51	341.566,46	466.833,51	341.566,46
Pensões	350.000,00	350.000,00	119.790,36	101.407,22	119.790,36	101.407,22
Outros Benefícios Previdenciários	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	4.280,00	4.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.882.075,00	1.882.075,00	628.984,31	482.617,07	628.984,31	482.617,07
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	620.205,00	620.205,00	(628.984,31)	(482.617,07)	(628.984,31)	(482.617,07)
APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR						APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS						0,00
Plano Financeiro						0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira						0,00
Recursos para Formação de Reservas						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Plano Previdenciário						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR						0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa					0,00	0,00
Bancos Conta Movimento					1,00	30.133,60
Investimentos					31.859.898,63	29.186.599,79
Outros Bens e Direitos					0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)			900.000,00	900.000,00	1.158.767,37	917.233,04
Receita de Contribuições			900.000,00	900.000,00	1.158.767,37	917.233,04
Patronal			750.000,00	750.000,00	645.012,09	545.726,26
Pessoal Civil			750.000,00	750.000,00	645.012,09	545.726,26
Contribuição do Servidor Ativo Civil			750.000,00	750.000,00	645.012,09	545.726,26
Contribuição do Servidor Inativo Civil			0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil			0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial			50.000,00	50.000,00	361.847,96	272.988,52
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			100.000,00	100.000,00	151.907,32	98.518,26
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)			900.000,00	900.000,00	1.158.767,37	917.233,04
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	4.280,00	4.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.280,00	4.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	4.280,00	4.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:FD44F04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 61/2017-PMQ PREGÃO Nº 34/2017-PMQ

Detentor da Ata: ALCI N BECKER & CIA LTDA
CNPJ n° 07.052.779/0001-38

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	2261	MESA PARA REUNIAO EM ARVOPLAC 15MM COR CINZA TUBO 30/50 7/8 CHAPA 18, MEDIDAS 200X100MT	KROLL	UNID	1,00	410,70	410,70
LOTE: 007 - Lote 007	2	2297	MESA PARA COMPUTADOR TIPO L, EM ARVOPLAC 15MM, ESTRUTURA METALICA EM TUBO INDUSTRIAL, COM DUAS GAVETAS E CHAVES, MEDIDAS APROXIMDAS 140X140X75	KROLL	UNID	2,00	346,00	692,00
LOTE: 007 - Lote 007	3	2299	MESA PARA REUNIAO EM ARVOPLAC 15MM MEDINDO 2,00X1,00X0,74 TIPO OVAL	KROLL	UNID	4,00	629,50	2.518,00
LOTE: 007 - Lote 007	4	6542	MESA PARA COMPUTADOR, EM ARVOPLAC 15MM, COM DUAS GAVETAS E CHAVES, COM DIVISÃO PARA CPU, MEDIDAS APROXIMADAS 1,40 X 0,75 X 0,70	KROLL	UNID	3,00	361,20	1.083,60
LOTE: 007 - Lote 007	5	13805	ARMARIO 02 PORTAS MEDIDAS APROXIMADAS 1,60 X 0,90 X 0,60 EM MDF NA COR ARGILA	KROLL	UNID	6,00	445,90	2.675,40
LOTE: 007 - Lote 007	6	15922	MESA EM MDF TIPO L COM 2 GAVETAS COM CHAVES, COMPRIMENTO DE 1800mm e 1200mm, LARGURA DE 600mm e ALTURA DE 740mm.	KROLL	UNID	2,00	396,20	792,40
LOTE: 007 - Lote 007	7	15923	MESA RETANGULAR EM MDF COM DUAS GAVETAS COM CHAVES COMPRIMENTO DE 1500MM, LARGURA DE 600MM e ALTURA DE 750MM.	KROLL	UNID	58,00	374,70	21.732,60
LOTE: 007 - Lote 007	8	17664	ARMARIO TIPO EXECUTIVO COM 02 PORTAS, PRATELEIRA INTERNA E CHAVE EM MDF MEDINDO 1,60X10M	KROLL	UNID	5,00	493,30	2.466,50
LOTE: 007 - Lote 007	9	18480	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA COM 06 CADEIRAS BASE EM TUBO DE AÇO DIMENSÕES 75X66X1,00 TAMPO EM GRANITO, COM CADEIRAS CONFECCIONADAS EM TUBO EM AÇO E REVESTIMENTO EM PINTURA EPOXIK, ASSENTOS EM ESTOFADOS COURINO	FABONE	UNID	8,00	422,60	3.380,80
LOTE: 007 - Lote 007	10	19275	ESCANINHO AÉREO ABERTO PARA CARTAS, REVISTAS E JORNAIS, FEITO EM MADEIRA MDF, NA COR BRANCO, ESPESSURA 15 MM MÍNIMO DE 09 REPARTIÇÕES	KROLL	UNID	8,00	193,50	1.548,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	1584	BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR, RODIZIO DE 2" 1,80X1,87MT ESTRUTURA EM AÇO PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, BANDEIRA EM TECIDO LAVÁVEL.	RENASCER	UNID	7,00	207,90	1.455,30
LOTE: 019 - Lote 019	2	17694	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 60 LITROS MEDIDAS MINIMAS 58X39X36CM	MERCOPLASA	UNID	4,00	110,44	441,76
LOTE: 019 - Lote 019	3	19272	CAIXA PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS COM FURO PARA LACRE CAP. 43 LITROS, MATERIAL EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, ENCAIXÁVEL COM REDUÇÃO DE ATÉ 77% NO VOLUME DE RETORNO, PERMITE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PALETIZÁVEL, FUNDOS E BORDAS DIMENSIONADOS PARA DISSIPAR ESFORÇOS POR TODO CONJUNTO, FURO NOS QUATRO CANTOS PARA COLOCAÇÃO DE LACRE NA TAMPA. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS EXTERNAS (L X C X A) 60 X 40 X 26,2 CM DIMENSÕES MÍNIMAS INTERNAS (L X C X A) 54,5 X 34,5 X 25 CM PESO DA CAIXA APROXIMADA 1,73KG E PESO DA TAMPA 0,6KG	MERCOPLASA	UNID	5,00	63,50	317,50
LOTE: 019 - Lote 019	4	19273	ESTRADO DE PLÁSTICO MEDIDAS DA PEÇA APROXIMADAS COMPRIMENTO 400 MM X LARGURA: 400 MM X ALTURA: 45 MM PESO APROXIMADO: 0,920KG. CAPACIDADE DE CARGA PESO ESTÁTICO: 20 TON/M² MATERIAL DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) OU PP (POLIPROPILENO), FACILMENTE HIGIENIZÁVEIS	MARFINITE	UNID	50,00	134,59	6.729,50
LOTE: 019 - Lote 019	5	19274	CAIXA BIM NÚMERO 5 MEDIDAS APROXIMADAS: 12,0 X 16,0 X 25,0 CM (ALT X LARG X PROF) MATERIAL DURÁVEL E RESISTENTE POLIPROPILENO	MARFINITE	UNID	200,00	3,20	640,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	14842	PORTA BANDEIRA COM TRES MASTROS E UMA BASE SENDO A BASE COM MEDIDA DE 0,60M DE COMPRIMENTO 0,40M DE LARGURA E 0,10M DE ALTURA COM BORDAS FRESADAS NO SENTIDO DE UMA PIRAMIDE COM TRES MASTROS REDONDOS DE 2,00M DE COMPRIMENTO POR 0,035M DE DIAMETRO COM UMA BOLA, TAMANHO PADRÃO. TODO O CONJUNTO DE PORTA BANDEIRAS CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA DE CEDRO ROSA (O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ TER DOCUMENTO PROVANDO QUE A MADEIRA EXTRAIDA É DE AREA REFLORESTADA) COM ACABAMENTO EM SELADORA E VERNIZ	C. BANDEIRA	UNID	2,00	519,00	1.038,00
LOTE: 023 - Lote 023	2	18609	CONJUNTO DE TRES BANDEIRAS 2,0 PANOS CONFECCIONADOS EM TECIDO NYLON MARITIMO TRANÇADO E IMPERMEAVEL ESTILO PETROBRAS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES BORDADAS COM FIOS DE ALTISSIMA QUALIDADE E RESISTENCIA EM ALTO RELEVO COM ILHOS PARA USO EXTERNO SENDO BRASIL, ESTADO E MUNICIPIO TAMANHO 0,90X1,28	C. BANDEIRA	JOGO	2,00	782,00	1.564,00
TOTAL								49.486,06

Total Geral: R$ 49.486,06 (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Seis Centavos)
Vigência: 16/07/2018
Data de Assinatura: 17/07/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Gestora do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:FB54CBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 62/2017-PMQ PREGÃO Nº 34/2017-PMQ

Detentor da Ata: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ n° 09.053.748/0001-27

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	2277	FOGAO A GAS 4 BOCAS TIPO DOMESTICO COM FORNO, ACENDIMENTO AUTOMATICO GRADES ESMALTADAS. QUEIMADORES EM ALUMÍNIO. TAMPA EM VIDRO. LUZ NO INTERIOR DO FORNO, PORTA DO FORNO COM VIDRO TRANSPARENTE/ TEMPERADO PARA VISIBILIDADE, BOTÕES REMOVÍVEIS. MESA EM AÇO INOX. LÂMPADA DO FORNO. VOLTAGEM 110v COR BRANCO.	BRASLAR	UNID	6,00	622,20	3.733,20
LOTE: 003 - Lote 003	2	2339	FOGAO INDUSTRIAL, PISO DUAS BOCAS QUEIMADOR SIMPLES E DUPLO (BAIXA E ALTA PRESSÃO) FRONTAIS COM CHAPA TRIPLA E CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, DIMENSÕES APROX.: 84X43X72 CM (LXPXA), DESMONTÁVEL. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: - ESMALTE ANTIADERENTE NA MESA; - ESTRUTURA E PANELEIRO EM CHAPA DE AÇO; - TREMPES DE FERRO FUNDIDO FIXAS NA MESA	CRISTALAÇO	UNID	1,00	268,28	268,28
LOTE: 003 - Lote 003	3	8683	FOGÃO 04 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, AUTOLIMPANTE E LUZ DE FORNO	BRASLAR	UNID	1,00	481,00	481,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	2279	GELADEIRA 240 LITROS COR BRANCA	CONSUL	UNID	5,00	1.188,84	5.944,20
LOTE: 005 - Lote 005	2	17864	GELADEIRA DUPLEX, CAPACIDADE MINIMA DE 470 LITROS, FROST FREE, 127V, COR BRANCA	CONSUL	UNID	1,00	2.374,90	2.374,90
LOTE: 005 - Lote 005	3	17921	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE CAPACIDADE MINIMA 403 LITROS, PRATELEIRAS REMOVIVEIS, SEPARADOR DE LEGUMES, CESTO PORTA OVOS, COMPARTIMENTO PARA FORMAS DE GELO, CONGELAMENTO RAPIDO, CONTROLE INDEPENDENTE DE TEMPERATURA, DISPLAY INDICATIVO DE TEMPERATURA (FREEZER/REFRIGERADOR) DESCONGELAMENTO AUTOMATICO 127 VOLTS.	CONSUL	UNID	1,00	2.564,50	2.564,50
LOTE: 005 - Lote 005	4	18428	REFRIGERADOR TIPO FROST FREE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL 261 LITROS, REFRIGERADOR 209L + FREEZER, 52 LITROS. PRATELEIRAS ARAMADAS REMOVÍVEIS COM ALTURA REGULÁVEL, PÉS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, GARANTIA 01 ANO.	CONSUL	UNID	1,00	1.254,67	1.254,67
LOTE: 010 - Lote 010	1	10915	VENTILADOR DE MESA DIMENSÕES: 50aX28lX37,5p 30W DE POTENCIA	VENTISOL	UNID	5,00	92,10	460,50
LOTE: 010 - Lote 010	2	15564	VENTILADOR DE COLUNA C/ REGULAGEM DE ALTURA, 3 PÁS, 3 VELOCIDADES BIVOLT, GRADES METÁLICAS REMOVÍVEIS, COLUNA AJUSTÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO 40CM / ALTURA 1,3M / LARGURA 28CM / PESO 3,25KG	VENTISOL	UNID	5,00	161,10	805,50
LOTE: 010 - Lote 010	3	17862	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA DE 160W BIVOLT, GRADE 600 MM ARAMADA, ANGULO DE VENTILACAO 54°, PESO APROXIMADO 3,60 KG, CONTROLE DE ISOLACAO CLASSE A, CONTROLE ROTATIVO DE VELOCIDADE, BAIXO RUIDO.	VENTISOL	UNID	21,00	173,00	3.633,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	2329	BEBEDOURO ELETRICO COLUNA ALTO DESEMPENHO COM AGUA GELADA E NATURAL GABINETE EM ACO INOXIDAVEL COM TAMPA E BASE INJETADOS PARA GALAO DE 20 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS 300 MM DE LARGURA 905 MM DE ALTURA 330 MM DE PROFUNDIDADE, DEPÓSITO DE ÁGUA EM MATERIAL ATÓXICO, GÁS INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO (R-134A), 127 V.	LIBELL	UNID	22,00	704,11	15.490,42
LOTE: 018 - Lote 018	2	8694	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO COM MINIMO DE 03 VELOCIDADES CAP 1,5 LITROS FACAS EM ACO INOXIDAVEL, POTENCIA MINIMA DE 500W, NIVEL DE RUIDO APROVADO PELO INMETRO	BRITANIA	UNID	3,00	119,97	359,91
LOTE: 018 - Lote 018	3	8695	BATEDEIRA COM SUPORTE E BACIA, CAPACIDADE DE 5 LITROS, 3 VEL OCIDADES.	MONDIAL	UNID	2,00	299,17	598,34
LOTE: 018 - Lote 018	4	8712	MICROONDAS 28 LITROS COM POTENCIA 900 W 110 VOLTS	CONSUL	UNID	10,00	509,04	5.090,40
LOTE: 018 - Lote 018	5	9255	FORNO ELETRICO COM TIMER INOX 45 LITROS	SAFANELLI	UNID	1,00	435,23	435,23
LOTE: 018 - Lote 018	6	13707	FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 22 LITROS	LG	UNID	4,00	491,02	1.964,08
LOTE: 018 - Lote 018	7	17759	AQUECEDOR E DESUMIDIFICADOR DE AR 1500W 127VC.	ENXUTA	UNID	28,00	123,34	3.453,52
LOTE: 018 - Lote 018	8	17972	ASPIRADOR DE PO/LIQUIDO, TENSAO 127V, POTENCIA MINIMA DE 1600 WATTS, MOTOR 2 ESTAGIOS, RECIPIENTE MINIMO 25 LITROS, CABO ELETRICO COM NO MINIMO 7,5MT, MEDIDAS APROXIMADAS 360 X 370 X 550, GARANTIA 12 MESES.	BLACK DECKER	UNID	1,00	501,17	501,17
LOTE: 018 - Lote 018	9	18554	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX: GABINETE EM AÇO INOX 304, COM UMA BÓIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA; UNIDADE CONDENSADORA EMBRAÇO DE 1/5HP, SERPENTINA EXTERNA DE COBRE, APARADOR/CUBA EM AÇO INOX 430, TEMPERATURA COM REGULAGEM , TENSÃO DISPONÍVEL DE 110V Á 220V; ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS1, RETENDO A TEMPERATURA, TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA DE 4° Á 11° E TOMADAS DE 3 PINOS; GÁS REFRIGERANTE ECOLOGICAMENTE CORRETO, TRÊS TORNEIRAS FRONTAIS ½ POLEGADAS, QUE PERMITE MELHOR VAZÃO, TORNEIRAS DE ENCHER COPO, FORMATO TODO FECHADO EM INOX, COM PÉS DE APOIO REFORÇADO E RESISTENTES. DIMENSÕES : ALTURA: 1,44CM FRENTE: 80CM	KARINA	UNID	1,00	1.593,00	1.593,00

			LATERAL: 60CM PESO APROXIMADO: 70KG ARMAZENA 100L, REFRIGERA 100L. FILTRO INCLUSO. O FILTRO DEVE CONTER 2 ELEMENTOS DE FILTRAGEM: POLIPROPILENO E CARBOMAX, VAZÃO 90L/H (1,5L/MIM), PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 392K PA (40MCA). PRESSÃO MÍNIMA DE OPERAÇÃO: 20K PA (2MCA), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 40C°, E MÍNIMA 10°C, PESO LÍGUIDO: 6.400G, DIMENSÕES APROXIMADAS: L335MM X A: 175MM X C: 650MM						
LOTE: 018 - Lote 018	10	19238	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE MINIMA 38 LITROS POTENCIA 900W, 127V, PAINEL DIGITAL, GARANTIA 12 MESES	BRASTEMP	UNID	5,00	651,00	3.255,00
LOTE: 018 - Lote 018	11	19263	APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO COM PUNHO AJUSTÁVEL, MOTOR ELÉTRICO COM DOIS ROLAMENTOS, POSSUI TRAVA QUE NÃO DEIXA A EXTENSÃO ELÉTRICA DESCONECTAR, CARRETEL COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVANÇO E CORTE DO FIO DE NYLON DUPLO. CARRETEL NYLON 1,8 APROXIMADO, DIÂMETRO APROXIMADO DE CORTE: 250 MM, POTÊNCIA: 1000 WATTS / 1 KWM, ROTAÇÃO: 7000 RPM, 110VOLTS, TENDO GARANTIA DE 01 ANO.	CID	UNID	1,00	530,82	530,82
LOTE: 018 - Lote 018	12	19265	AUTO TRANSFORMADOR DE FORÇA 750VA, PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL , ALTA EFICIÊNCIA, SIMPLES E SUPER RESISTENTE, INDICADO PARA, MOEDOR DE CARNES BOMBA 1/4 CV FURADEIRA, MULTIPROCESSADOR, AUTO VOLT: 110/220V. POTÊNCIA MÁXIMA, 750VA IGUAL Á 525 W. PRETO: 110V E VERMELHO: 220V	ENERGYLUX	UNID	2,00	97,33	194,66
LOTE: 025 - Lote 025	1	18478	TV 32 POLEGADAS DE LED ENTRADA HDMI E USB DIGITAL 110W	AOC	UNID	3,00	1.204,00	3.612,00
TOTAL								58.598,30

Total Geral: R$ 58.598,30 (Cinqüenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos)
Vigência: 16/07/2018
Data de Assinatura: 17/07/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:F96EA8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 63/2017-PMQ PREGÃO Nº 34/2017-PMQ

Detentor da Ata: BRUNEL DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ n° 74.121.559/0001-06

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 022 - Lote 022	1	5457	COLCHONETE PARA EXERCÍCIO FÍSICO MEDINDO 0,90 DE COMPRIMENTO 0,45 CM D E LARGURA E 0,3 CM DE ALTURA ENCAPADO COM NAPA	REICHEL	UNID	50,00	18,46	923,00
LOTE: 022 - Lote 022	2	15110	COBERTOR DE SOLTEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.40X2.10 COMPOSIÇÃO DE 40% POLIESTER, 20% ALGODÃO, 10%POLIPROPILENO, 5% VISCOSE, 5% POLIAMIDA	REICHEL	UNID	10,00	90,60	906,00
LOTE: 022 - Lote 022	3	18049	COLCHAO DE SOLTEIRO, TAMANHO 1,88 X 0,78 DENSIDADE 45	REICHEL	UNID	8,00	350,00	2.800,00
LOTE: 022 - Lote 022	4	19126	PLACAS EM EVA PARA TATAME, MINIMO DE 0,50 X 0,50 X0,08CM	REICHEL	UNID	1,00	40,00	40,00
TOTAL								4.669,00

Total Geral: R$ 4.669,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais)
Vigência: 16/07/2018
Data de Assinatura: 17/07/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:9232E210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 64/2017-PMQ PREGÃO Nº 34/2017-PMQ

Detentor da Ata: C. A. DE OLIVEIRA - ELETRONICOS
CNPJ n° 07.423.207/0001-18

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 015 - Lote 015	1	16316	PROJETOR MULTIMIDIA E TELA PARA PROJEÇÃO PROJETOR COM CARACTERISTICAS MINIMAS: CONTRASTE: 600:1, FONTE DE LUZ: LED, BULBO DE VIDA: 50.000 HORAS, BRILHO: 2800 ANSI LUMENS, ASPECT RATIO: 04:03 / 16:09 (16:09 EM MODO AV ENTRADAS, S-VIDEO),RESOLUÇÃO NATIVA: 800X 600, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1,6 A 5,6 METROS, TAMANHO DA PROJEÇÃO: 35,5-150 POLEGADAS, AJUSTE DE FOCO, MANUAL; SUPORTE VERTICAL ZOOM / ZOOM IMAGEM / IMAGE SHRINK, ENTRADAS DE VÍDEO: HDMI, COMPONENTE, VGA, COMPOSITE, SCART, S-VIDEO, TV ANALÓGICA ENTRADA DE ANTENA SPEAKER: 2W X 1, IDIOMA DO MENU EM PORTUGUÊS FONTE DE ENERGIA: 90-240V, 50/60HZ POWER ADAPTER, DIMENSÕES: L: 280 W X: 200 X H: 100 (MM, CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS COM MANUAL EM PORTUGUÊS. TELA PARA PROJEÇÃO CARACTERISTICAS MINIMAS: TELA RETRÁTIL FIXA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE PARADA MULTIPONTO, C/ ESTOJO EM ALUMÍNIO, TECIDO MATT WHITE (ACETINADO BRANCO COM VERSO PRETO) NAS MEDIDAS DE 2,00M X 2,00M.	EPSON	UNID	1,00	3.198,99	3.198,99
LOTE: 015 - Lote 015	2	19234	PROJETOR MULTIMIDIA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MINIMAS: TECNOLOGIA 3LCD, MÉTODO DE PROJEÇÃO : FRONTAL / TRASEIRA / MONTADA NO TETO, RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600 PIXELS), RESOLUÇÕES SUPORTADAS: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA, CONTRASTE: 10.000:1, REPRODUÇÃO DE CORES: ATÉ 1.07 BILHÕES DE CORES, ASPECTO / FORMATO DE EXIBIÇÃO / FORMATO TELA: 4:3 NATIVO (SUPORTA 16:9 E 16:10), LUMINOSIDADE / BRILHO:2700 ANSI LUMENS (EM CORES) 2700 ANSI LUMENS (EM BRANCO) LENTES: TIPO: FOCO MANUAL / ZOOM ÓPTICO, ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO: 1,45 - 1,96, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 0,88 - 10,44 METROS, (100" A 3M DE DISTÂNCIA), TAMANHO DA IMAGEM: 22" - 350", - FOCO: MANUAL, - ZOOM: 1 - 1.35 (ÓPTICO), CONEXÕES DE ENTRADA: HDMI X 1, COMPUTADOR : VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1, S-VÍDEO: MINI DIN X 1- VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1, USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI), USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE), ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO), CONTROLE: RS-232 X 1 ÁUDIO (ESTEREO MINI JACK) X 2, CONEXÕES DE SÁIDA: VGA (MINI D-SUB 15 PIN) X 1 - MONITOR OUT, AUDIO (STEREO MINI JACK) X1, HDTV READY, CONEXÃO PARA PC, CONEXÃO PARA DVD, CONEXÃO RGB, CONEXÃO HDMI, CONEXÃO USB, CONEXÃO VÍDEO, CONEXÃO VÍDEO COMPONENTE, CONEXÃO VÍDEO COMPOSTO, COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: DIGITAL: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM, ANALÓGICO: 480I / 480P / 576I / 576P / 720P / 1080I / 1080P, SISTEMA DE COR: TSC / PAL / SECAM, LÂMPADA: TIPO 200W UHE (E-TORL), VIDA ÚTIL: 5000 HORAS (MODO NORMAL) / 10000 HORAS (MODO ECO), CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL (+/- 30 GRAUS) – AUTOMÁTICO HORIZONTAL (+/- 30 GRAUS) – MANUAL, GERAIS: - SISTEMA DE SOM EMBUTIDO / ALTO FALANTES EMBUTIDOS: 5W, ENERGIA: VOLTAGEM: BIVOLT (100 - 240V 50/60HZ), INFORMAÇÕES ADICIONAIS: DIMENSÕES: 29,9 X 24,4 X 36,1 CM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 PROJETOR - 01 CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 CABO RGB VGA (COMPUTADOR), 01 CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR, GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA, PESO 3820 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)	EPSON	UNID	4,00	3.100,00	12.400,00
LOTE: 015 - Lote 015	3	19235	SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR, COM INCLINAÇÃO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SUPORTA ATÉ 15 KG, ACABAMENTO DESENVOLVIDO EM AÇO CARBONO E REVESTIDO COM PINTURA EPÓXI (ELETROSTÁTICA), DISTÂNCIA DA PAREDE:14,5 CM, TIPO DE FIXAÇÃO: UNIVERSAL COM NO MÍNIMO DE 3 PONTOS PARA FIXAÇÃO, REGULAGEM DE ALTURA DE 180 A 300MM. AJUSTE FINO DA INCLINAÇÃO	MULTIVISAO	UNID	1,00	142,00	142,00
LOTE: 015 - Lote 015	4	19236	TELA PARA PROJECAO CARACTERISTICAS MINIMAS: TELA RETRÁTIL FIXA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE PARADA MULTIPONTO, C/ ESTOJO EM ALUMÍNIO, TECIDO MATT WHITE (ACETINADO BRANCO COM VERSO PRETO) NAS MEDIDAS DE 2,00M X 2,00M.	TECNOMAST	UNID	2,00	514,00	1.028,00
LOTE: 015 - Lote 015	5	19237	PROJETOR PORTATIL COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: TAMANHO DA PROJEÇÃO: ATÉ 100 POLEGADAS, BRILHO: 200 LUMENS, FONTE LUMINOSA: LED 20W RGB (DURABILIDADE DE 30.000 HRS A 50.000 HRS), SISTEMA DE PROJEÇÃO: 2.4" LCD TFT, INTERFACE DE ENTRADA: HDMI, VGA, A/V, USB E SD CARD, INTERFACE DE SAÍDA: FONE DE OUVIDO (P2), RESOLUÇÃO: NATIVA 480X320, SUPORTA 720P E 1080P, TAXA DE CONTRASTE: 600:1, ALTO-FALANTE: SIM, FOCO: MANUAL, FUNÇÃO SLEEP: SIM, TAMANHO: 16,8X11X07 CM, FORMATO DE ÁUDIO SUPORTADO (SD CARD E USB): MP3, WMA, AAC, FLAC, APE, FORMATO DE VÍDEO SUP. (SD CARD E USB): MPEG, MPG, MP4, AVI, WMV, MOV, RM, RMVB, FLV, ASF, MKV E DIVX, FORMATO DE IMAGEM SUPORTADO (SD CARD E USB): JPEG, BMP, PNG, GIF E TIF, IDIOMA DO MENU EM PROTUGUES, TENSÃO: BIVOLT (100-240V), ITENS INCLUSOS: 1 MINI PROJETOR, 1 MINI TRIPÉ, 1 CONTROLE REMOTO, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 1 ADAPTADOR P/ CABO A/V, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PROTUGUES	BETEC	UNID	3,00	1.910,00	5.730,00
TOTAL								22.498,99

Total Geral: R$ 22.498,99 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)
Vigência: 16/07/2018
Data de Assinatura: 17/07/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:59E499BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 65/2017-PMQ PREGÃO Nº 34/2017-PMQ

Detentor da Ata: CCK COMERCIAL EIRELI
CNPJ n° 22.065.938/0001-22

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 014 - Lote 014	1	18604	LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, CONTENDO 6 CONTEINERS PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SENDO: 5 CONTEINERS DE 50LT E 1 CONTEINER PARA COLETA DE PILHAS E BATERIAS, FORMATOS DIFERENTES DE ACORDO COM CADA MATERIAL A SER COLETADO, CADA CONTEINER REPRESENTA UM PERSONAGEM COM NOME SUGESTIVO AO MATERIAL A QUE SE DESTINA, CADA CONTEINER TEM OLHOS DE ACRÍLICO E MÃOS EM ALTO RELEVO, AS BOCAS DOS PERSONAGENS SERVEM COMO LOCAL POR ONDE SÃO INTRODUZIDOS OS RESÍDUOS, POR TRÁS DE CADA CONTEINER EXISTE UM REBAIXO POR ONDE PASSA A ESTRUTURA METÁLICA QUE SUSTENTA O CONJUNTO, AS TAMPAS DE CADA CONTEINER SÃO ARTICULADAS ATRAVÉS DE DOBRADIÇAS NA PARTE TRASEIRA DE CADA UMA, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL), POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. MATERIAL DA BASE EM AÇO COM PINTURA EPOXI. MEDIDAS APROXIMADAS: ALT: 1,10M X LARG: 1,36M X PROF: 58 CM. GARANTIA DE UM ANO DE FABRICAÇÃO	PIMPÃO	UNID	12,00	1.209,20	14.510,40
TOTAL								14.510,40

Total Geral: R$ 14.510,40 (Quatorze Mil, Quinhentos e Dez Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 16/07/2018
Data de Assinatura: 17/07/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:D8775258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 66/2017-PMQ PREGÃO Nº 34/2017-PMQ

Detentor da Ata: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ n° 05.669.358/0001-25

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 027 - Lote 027	1	17296	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, MINIMO 16.1MP, 4X ZOM OPTICO, LCD 2,7" CONEXOES USB, MEMORIA INTERNA 24MB ZOOM DIGITAL 8X, COR PRATA, CARREGADOR BIVOLT + BATERIA RECARREGAVEL, CARTAO DE MEMÓRIA EXTERNA 4GB.	SONY	UNID	2,00	775,50	1.551,00
TOTAL								1.551,00

Total Geral: R$ 1.551,00 (Um Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Um Reais)
Vigência: 16/07/2018
Data de Assinatura: 17/07/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:DB4DD51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 67/2017-PMQ PREGÃO Nº 34/2017-PMQ

Detentor da Ata: G. C. ARAUJO MOVEIS DE AÇO EPP
CNPJ n° 20.252.467/0001-36

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	1821	ARMARIO DE ACO GRANDE 02 PORTAS - TAMANHO 19 X 62 X 41,5	BIGMETAL	UNID	2,00	372,90	745,80
LOTE: 001 - Lote 001	2	1822	ARMARIO DE ACO GRANDE 02 PORTAS - TAMANHO 19 X 32 X 41,5	BIGMETAL	UNID	1,00	391,80	391,80
LOTE: 001 - Lote 001	3	2288	ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO 24 MM TRATADO CONTRA FERRUGEM PINTURA COR CINZA TEXTURIZADO COM 4 GAVETAS E CHAVE, DE MEDIDAS MINIMAS 0,60 X 0,47 X 1,33	BIGMETAL	UNID	25,00	409,00	10.225,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	2312	ARMARIO EM ACO CHAPA 24 TRATADA CONTRA FERRUGEM PINTURA COR CINZA TEXTURIZA, COM 4 PRATELEIRAS, 02 PORTAS, MEDIDAS APROXIMADAS 1980MM DE ALTURA, 900MM DE LARGURA E 400MM DE PROFUNDIDADE	BIGMETAL	UNID	21,00	544,10	11.426,10
LOTE: 001 - Lote 001	5	8562	ARMÁRIO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTO S COM 1 PORTAE 3 PRATELEIRAS EM VIDRO, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, FECHADURA TIPO CILÍNDRICA, PÉS GURNECIDOS COM PONTEIRAS DE BORRACHA COR ESMALTE SINTÉTICO, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.	BIGMETAL	UNID	5,00	669,10	3.345,50

LOTE: 001 - Lote 001	6	15690	ESTANTE DE AÇO: DESMONTÁVEL COM REFORÇO OMEGA NA PARTE INTERNA (EMBAIXO) DE CADA BANDEJA, SUPORTA UMA SOBRECARGA UNIFORMEMENTE DE ATÉ 100KG POR PRATELEIRA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, ACOMPANHAM 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADOS DE 1/4 X 1/2 E 4 SAPATAS PLÁSTICAS, TRATADA PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA ELESTROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240ºC (NA COR CINZA CRISTAL) , CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 22, COLUNA L 3. DIMENSÕES EXTERNAS: 0,40 CM PROFUNDIDADE / 0,90CM - LARGURA / 1,98CM - ALTURA	BIGMETAL	UNID	5,00	173,00	865,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	16310	ESTANTE EM CHAPA DE AÇO N 24 NA COR CINZA,COM 10 PRATELEIRASREGULÁVEIS E 1 BASE DUPLA ÚTIL NAS SEGUINTES DIMENSÕES: 1,98x1,02x550MM. APARADORES LATERAIS QUE IMPEDEM A QUEDA DOS LIVROS, SISTEMA DE ENCAIXE DAS PRATELEIRAS SEM PARAFUSOS, CAPACIDADE DE 50 KG POR PRATELEIRAS MEDINDO: ALT 30/LARG 1,00/PROF.230MM	BIGMETAL	UNID	76,00	217,80	16.552,80
LOTE: 001 - Lote 001	8	19165	ARQUIVO DE AÇO 3 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA EM TRILHO TELESCOPICO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALT 1017/LARG 460/PROF 620MM.	BIGMETAL	UNID	4,00	362,00	1.448,00
TOTAL								45.000,00

Total Geral: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
Vigência: 16/07/2018
Data de Assinatura: 17/07/2017

Pregoeiro

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:FC8B0267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 68/2017-PMQ PREGÃO Nº 34/2017-PMQ

Detentor da Ata: LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ n° 13.389.967/0001-59

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 020 - Lote 020	1	18441	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS COM CAPACIDADE INTERNA MINIMA DE 280 LITROS, TIPO VERTICAL, CONSTRUIDA EM CHAPA DE AÇO QUIMICAMENTE TRATADA, COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, MONTADA EM CHASSI METALICO, GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDAVEL COM PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDAVEL CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO, HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA, ALARMES, LEITURA DE MINIMA E MAXIMA E ATUAL TEMPERATURA, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, DISCADOR TELEFONICO, CONTROLADOR DE TENSAO ELETRICA QUE ACIONA O SISTEMA DE EMERGECIA NA FALTA E INSTABILIDADE DE ENERGIA ELETRICA, PERIMITINDO A EMISSAO DE GRAFICOS DE PERFORMANCE DA ENERGIA ELETRICA. SISTEMA DE EMERGENCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELETRCA COM AUTONOMIA PARA 48 HORAS INTEGRADO AO GABINETE E DO MESMO FABRICANTE, ILUMINAÇÃO INTERNA, ATRAVES DE ACIONAMENTO AUTOMATICO QUANDO DA ABERTURA DA PORTA OU TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO. PORTA DE VIDRO DUPLA OU TRIPLA, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANETE, COM VEDAÇÃO ATRAVES DE PERFIL MAGNETICO, DEGELO AUTOMATICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO NA PARTE SUPERIOR DA CAMARA COM CHAVE GERAL. ALARMES QUANDO TEMPERATURA DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C, FALTA DE ENERGIA ELETRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR. REGISTRO NA ANVISA FUNCIONAMENTO:127/220VOLTS 50/60HZ GARANTIA DE 12 MESES	INDREL	UNID	1,00	14.281,00	14.281,00
TOTAL								14.281,00

Total Geral: R$ 14.281,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais)
Vigência: 16/07/2018
Data de Assinatura: 17/07/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:56803A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 69/2017-PMQ PREGÃO Nº 34/2017-PMQ

Detentor da Ata: LUIS CESAR REIS ME
CNPJ n° 93.920.361/0001-37

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	2260	CADEIRA GIRATORIA PARA DIGITADOR EM ESPUMA INJETADA DE NO MINIMO 5 CM ESPESSURA REVESTIDA EM TECIDO J.SERRANO OU POLIESTER, COR PRETA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC PRETO, COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA, COM MOLEJO CENTRAL, PESO SUPORTADO 150 KG, BASE GIRATÓRIA COM 5 ELEMENTOS (PES), PROTEÇÃO PLÁSTICA EM CADA ELEMENTO, RODAS DUPLAS INJETADAS	REIFLEX	UNID	32,00	163,40	5.228,80

			EM NYLON COM PINOS DE AÇO REFORÇADO, ERGONOMIA CONFORME NORMAS DA ABNT.					
LOTE: 002 - Lote 002	2	2290	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA METALICA EM TUBO INDUSTRIAL 30 X 50 MM CHAPA 18 MM, METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM SOLDA MIG, PINTURA EM EPOXI (A PO), DE COR CINZA, PESCOCO DOS ENCOSTOS EM TUBO 7/8 CHAPA 18 MM, ASSENTO E ENCOSTO MODELO SECRETARIA EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO J. SERRANO	REIFLEX	UNID	2,00	309,60	619,20
LOTE: 002 - Lote 002	3	2308	CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 7/8" PAREDE FORCADA, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO 12MM, ESTOFADOS COM ESPUMA 40MM INJETADA, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER, PINTURA DA ESTRUTURA EM EPOXI PRETO.	REIFLEX	UNID	30,00	81,40	2.442,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	2309	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA, COM BASE MECANICA, ASSE NTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO 12MM, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA 40MM, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER, SEM BRACOS	REIFLEX	UNID	12,00	129,40	1.552,80
LOTE: 002 - Lote 002	5	2316	CADEIRA GIRATORIA PARA DIGITADOR COM BASE MECANICA ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO, 12MM, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA 40MM, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER NA COR PRETA, COM BRACOS	REIFLEX	UNID	6,00	143,00	858,00
LOTE: 002 - Lote 002	6	2323	LONGARINA COM 3 LUGARES EM CONCHA DE POLIPROPILENO COR LARANJA, FORMATO ANATOMICO COM 04 PORCAS FIXAS NA FORA DA INJECAO, REFORCADA ATRAVES DE NERVURAS, FIXACAO NA ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL PAREDE REFORCADA, PES HORIZONTAIS EM TUBO 30 X 40, COLUNA VERTICAL INCLINADA E LONGARINA SOB ASSENTO EM TUBO 30 X 70, ACABAMENTO COM SAPATAS DE POLIPROPILENO, COMPONENETES LIGADOS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG, PINTURA EPOXI. DIMENSOES CONCHA: 430 LARGURA X 508 PROF X 400 ALTURA.	REIFLEX	UNID	3,00	344,00	1.032,00
LOTE: 002 - Lote 002	7	5451	CADEIRA FIXA, 4 PÉS, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA DE 5cm, REVESTIDO EM COURVIM DE COR PRETA	REIFLEX	UNID	14,00	73,00	1.022,00
LOTE: 002 - Lote 002	8	8684	CADEIRA EXECUTIVA SECRETÁRIA EM ESPUMA INJETADA DE NO MINIMO 5 CM DE E SPESSURA REVESTIDA EM TECIDO J.SERRANO OU POLIESTER, COR PRETA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC PRETO, SEM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA, COM MOLEJO CENTRAL, PESO SUPORTADO 120 KG, BASE GIRATÓRIA COM 5 ELEMENTOS (PES), PROTEÇÃO PLÁSTICA EM CADA ELEMENTO, RODAS DUPLAS INJETADAS EM NYLON COM PINOS DE AÇO REFORÇADO, ERGONOMIA CONFORME AS NORMAS.	REIFLEX	UNID	12,00	119,50	1.434,00
LOTE: 002 - Lote 002	9	16415	LONGARINA DE 05 LUGARES, SENDO A CADEIRA EM CONCHA DE POLIPROPILENO COR LARANJA, FORMATO ANATOMICO COM 04 PORCAS FIXAS NA FORA DA INJECAO, REFORCADA ATRAVES DE NERVURAS, FIXACAO NA ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL PAREDE REFORCADA, PES HORIZONTAIS EM TUBO 30 X 40, COLUNA VERTICAL INCLINADA E LONGARINA SOB ASSENTO EM TUBO 30 X 70, ACABAMENTO COM SAPATAS DE POLIPROPILENO, COMPONENETES LIGADOS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG, PINTURA EPOXI. DIMENSOES CONCHA: 430 LARGURA X 508 PROF X 400 ALTURA.	REIFLEX	UNID	1,00	414,40	414,40
LOTE: 002 - Lote 002	10	19158	POLTRONA PARA DESCANSO RECLINAVEL COM BANQUETA PARA APOIO DOS PÉS. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25X 25 X 1,20 MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LÁTEX DE ALTA DENSIDADE, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175°, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65 CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50M LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35M DE ALTURA X 0,55CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE 1 ANO.	REIFLEX	UNID	4,00	324,20	1.296,80
TOTAL								15.900,00
Total Geral: R$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais)								

Vigência: 16/07/2018
Data de Assinatura: 17/07/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:36809D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 70/2017-PMQ PREGÃO Nº 34/2017-PMQ

Detentor da Ata: MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME
CNPJ n° 17.353.208/0001-97

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	19241	PALAVRAS CRUZADAS JOGO CONTENDO 72 PEÇAS MEDINDO 4 X 4CM CADA COM LETRAS MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS PARA ESTIMULAÇÃO DO APRENDIZADO DAS LETRAS, A DISTINÇÃO ENTRE MAIÚSCULO E MINÚSCULO E A FORMAÇÃO DE PALAVRAS, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. PEÇAS EM M.D.F. DE 3 MM DE ESPESSURA MEDIDAS DA EMBALAGEM: 18 X 18 X 4CM.	FUNDAMENTAL	UNID	1,00	22,30	22,30
LOTE: 006 - Lote 006	2	19242	COLMEIA ALFABÉTICA, CONFECCIONADO TODO EM MADEIRA, DIMENSÕES DIMENSÕES DA COLMEIA COM AS LATERAIS: 94X89X16CM, DIMENSÕES DA COLMEIA SEM AS LATERAIS: 75X65X16CM, DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA, A ORGANIZAÇÃO E O APRENDIZADO DO ALFABETO LATINO, BRAILLE E LIBRAS, PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS COM IDADE A PARTIR DE 3 ANOS.	CIA BRINK	UNID	1,00	265,80	265,80

LOTE: 006 - Lote 006	3	19243	LOTO LEITURA CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 130 PEÇAS , SENDO 100 PEÇAS MEDINDO 4X4CM, COM AS LETRAS E FIGURAS, 25 PEÇAS DE 4 X 8CM COM PALAVRAS E 5 CARTELAS DE 21 X 21CM. ESTIMULA A INTRODUÇÃO ÀS LETRAS E A FORMAÇÃO DE PALAVRAS. FORMA DE JOGAR: ATÉ 6 PARTICIPANTES, 5 PEGAM UMA CARTELA CADA E 1 SORTEIA AS PALAVRAS. O PARTICIPANTE QUE TIVER O OBJETO EM SUA CARTELA DEVERÁ PEGAR AS LETRAS E FORMAR A PALAVRA. QUEM COMPLETAR A CARTELA PRIMEIRO VENCE O JOGO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 23 X 23 X 6CM	FUNDAMENTAL	UNID	1,00	36,00	36,00
LOTE: 006 - Lote 006	4	19244	BAU DE MATEMATICA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO COM 10 BRINQUEDOS EM MADEIRA: MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL, DOMINÓ SUBTRAÇÃO, DOMINÓ ADIÇÃO, DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO, DOMINÓ DIVISÃO, LOTO NUMÉRICA, NUMERAIS E QUANTIDADES, ÁBACO ABERTO, MEMÓRIA ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO E RELÓGIO GATO. ESTIMULAM A COORDENAÇÃO MOTORA, O RACIOCÍNIO E A CONCENTRAÇÃO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE. EMBALADO EM CAIXA MASTER	CIA BRINK	UNID	1,00	218,00	218,00
LOTE: 006 - Lote 006	5	19245	BLOCOS LÓGICOS, CONTENDO 8 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA COLORIDA NAS FORMAS GEOMÉTRICAS, EM TAMANHOS DIFERENTES. TRABALHA OS QUATRO ATRIBUTOS: CORES, TAMANHO, FORMA E ESPESSURA. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 4 ANOS DE IDADE. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 24 X 16,5 X 10CM.	B&A	UNID	2,00	38,50	77,00
LOTE: 006 - Lote 006	6	19246	DOMINO PARA DIVISAO SIBALICA CONTNEDO 28 PEÇAS DE 7 X 3CM COM IMAGENS DAS METADES DOS OBJETOS E AS SÍLABAS QUE FORMAM AS PALAVRAS. ESTIMULA A FIXAÇÃO DA PERCEPÇÃO VISUAL, ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 17 X 10 X 4CM.	FUNDAMENTAL	UNID	2,00	12,00	24,00
LOTE: 006 - Lote 006	7	19247	ALINHAVOS CRIATIVOS, CONTENDO 5 PLACAS EM MDF DE 17 X 20CM CADA CADA E 25 CADARÇOS COLORIDOS. CADA PLACA POSSUI DIVERSOS FUROS E PARA BRINCAR BASTA PASSAR O CADARÇO, ALINHAVANDO E CRIANDO AS MAIS VARIADAS FORMAS. ESTIMULA A CRIATIVIDADE, AGILIDADE E A COORDENAÇÃO MOTORA. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA.	CIA BRINK	UNID	1,00	40,90	40,90
LOTE: 006 - Lote 006	8	19248	ALINHAVOS ARVORE 3D , CONTENDO 2 PLACAS DE 23X30 CM E 12 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS COM IMAGENS DE ITENS PRESENTES EM UMA ARVORE. ALÉM DE 8 CADARÇOS COLORIDOS	CIA BRINK	UNID	1,00	70,00	70,00
LOTE: 006 - Lote 006	9	19249	MEMÓRIA LIBRAS CONTENDO 40 PEÇAS EM MDF DE 5 X 5CM, COM AS PALAVRAS E ASSOCIAÇÃO DELAS NA LINGUAGEM DE LIBRAS. ESTIMULA O APRENDIZADO DA LINGUAGEM DE SINAIS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 5 ANOS DE IDADE. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 13 X 13 X 5CM.	FUNDAMENTAL	UNID	1,00	13,80	13,80
LOTE: 006 - Lote 006	10	19250	NUMERAIS E QUANTIDADES LIBRAS CONTENDO 30 PEÇAS DE 7X7 CM COLORIDAS E ESTAMPADAS 10 PÇAS COM NUMEROS 10 PÇAS COM SINAIS EM LIBRAS QUE REPRESENTAM OS NUMEROS E 10 PEÇAS COM DESENHOS QUE REPRESENTAM AS QUANTIDADES	FUNDAMENTAL	UNID	1,00	37,50	37,50
LOTE: 006 - Lote 006	11	19251	ALFABETO LIBRAS CONTENDO 6 PEÇAS EM MDF DE 4 X 4CM, COM AS LETRAS EM EM LIBRAS. ESTIMULA O APRENDIZADO DA LINGUAGEM DE SINAIS E A FORMAÇÃO DE PALAVRAS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS DE IDADE. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 18 X 18 X 5CM.	FUNDAMENTAL	UNID	1,00	40,50	40,50
LOTE: 006 - Lote 006	12	19252	MEMORIA BRAILLE CONTENDO 20 PEÇAS EM MDF, MEDINDO 4 X 4CM COM AS SÍLABAS QUE SE COMPLETAM PARA FORMAR PALAVRAS. CADA PEÇA POSSUI UM ADESIVO COM OS PONTOS DO BRAILLE EM ALTO RELEVO, DE ACORDO COM O TAMANHO E DISTÂNCIA INDICADO NAS NORMAS LITERÁRIAS PARA ESTA LINGUAGEM. MATERIAL DESENVOLVIDO COM A ORIENTAÇÃO DE ESPECIALISTAS DO INSTITUTO DE CEGOS DO PARANÁ. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS E PARA ADULTOS DE TODAS AS IDADES. ESTIMULA O TATO E POSSIBILITA A FORMAÇÃO DE PALAVRAS NO SISTEMA BRAILLE. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 13 X 13 X 5CM.	CIA BRINK	UNID	1,00	37,10	37,10
LOTE: 006 - Lote 006	13	19253	DOMINO BRAILLE CONTENDO 28 PEÇAS EM MDF, MEDINDO 7 X 3CM, COM OS NÚMEROS E A ESCRITA DELES EM BRAILLE. CADA PEÇA POSSUI UM ADESIVO COM OS PONTOS DO BRAILLE EM ALTO RELEVO, DE ACORDO COM O TAMANHO E DISTÂNCIA INDICADO NAS NORMAS LITERÁRIAS PARA ESTA LINGUAGEM. MATERIAL DESENVOLVIDO COM A ORIENTAÇÃO DE ESPECIALISTAS DO INSTITUTO DE CEGOS DO PARANÁ. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS E PARA ADULTOS DE TODAS AS IDADES. ESTIMULA O TATO E POSSIBILITA A INTRODUÇÃO AOS NÚMEROS NO SISTEMA BRAILLE. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 13 X 13 X 5CM.	FUNDAMENTAL	UNID	2,00	48,80	97,60
LOTE: 006 - Lote 006	14	19254	DOMINO LIBRAS, CONTENDO 28 PÇAS DE 7X3 CM COLORIDAS E ESTAMPADAS COM DIVERSOS DESENHOS E SINAIS EM LIBRAS REPRESENTANDO A IMAGEM	SIMQUE	UNID	2,00	12,00	24,00
LOTE: 006 - Lote 006	15	19255	LINHAS VAZADAS CONTENDO 12 PLACAS DE 21X8 CM COM LINHAS VAZADAS PARA CONTORNAR COM LÁPIS	FUNDAMENTAL	UNID	1,00	49,89	49,89
LOTE: 006 - Lote 006	16	19256	MOSAICO EM MADEIRA OU MDF CONTENDO 1 BASE 23,5X23,5 CM COM 44 PEÇAS COLORIDAS NO FORMATO DE QUADRADOS TRIANGULOS E PARALELEPIPEDOS OBLIQUO	B&A	UNID	1,00	25,50	25,50
LOTE: 006 - Lote 006	17	19257	MOSAICO EM MADEIRA OU MDF CONTENDO 1 BASE DE 24X24 CM COLORIDA NO FORMATO DE TRAPEZIO RETANGULO	B&A	UNID	1,00	25,50	25,50
LOTE: 006 - Lote 006	18	19258	SOROBAN, ESTRUTURA RETANGULAR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SEM ARESTAS, COM CANTOS ARREDONDADOS, DIVIDIDA EM DUAS PARTES SOBREPOSTAS, INFERIOR E SUPERIOR, ENCAIXADAS POR PINOS E FIXADAS COM PARAFUSOS APROPRIADOS, QUE PERMITAM A TROCA DO FORRO INTERNO DE PRESSÃO, COM 21 EIXOS EM METAL CROMADO COM 1,5MM DE DIÂMETRO E 240MM DE COMPRIMENTO; 7 (SETE) CLASSES; 6 PINOS DIVISORES VERTICAIS; CONTAS ESFÉRICAS EM MADEIRA LIXADA, POLIDA, SEM ARESTAS OU FARPAS, COM 8MM DE DIÂMETRO, E FURO NO CENTRO DE 1,6MM E ESPONJA DE PRESSÃO COM REVESTIMENTO CAMURÇADO;	BRINKMOBIL	UNID	1,00	34,60	34,60
LOTE: 021 - Lote 021	1	18448	ASSENTO DE ELEVAÇÃO PARA AUTOMÓVEL PARA CRIANÇAS DE 3 ANOS DE IDADE COM PESO DE 15 A 36 KG APROPRIADO SE O VEÍCULO ESTIVER EQUIPADO COM CINTO DE SEGURANÇA TRÊS PONTOS/ESTÁTICO/COM RETRATOR. FÁCIL INSTALAÇÃO, UTILIZA O CINTO DE SEGURANÇA DO AUTOMÓVEL. ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, LEVE E RESISTENTE. SEGURO, CONFORTÁVEL E COM BRAÇOS DE APOIO E LATERAL. TECIDO ACOLCHOADO, REMOVÍVEL E LAVÁVEL	GALZERANO	UNID	1,00	195,34	195,34
TOTAL								1.335,33

Total Geral: R$ 1.335,33 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos)
Vigência: 16/07/2018
Data de Assinatura: 17/07/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:B585CBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 71/2017-PMQ PREGÃO Nº 34/2017-PMQ

Detentor da Ata: MOVEIS ANDRIEI LTDA
CNPJ n° 14.282.205/0001-11

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	8732	BALCÃO PARA PIA COZINHA COM TAMPA INOX COM UMA CUBA 1,20 M COR BRANCA	ANDRIEI	UNID	2,00	635,00	1.270,00
LOTE: 009 - Lote 009	2	17378	CAMA BELICHE EM MADEIRA MDF NA COR BRANCA COM ESCADA LATERAL EM METAL ALTURA 1.60 LARGURA 1.93 PROFUNDIDADE 86 CM	ANDRIEI	UNID	2,00	844,50	1.689,00
LOTE: 009 - Lote 009	3	17380	COZINHA COMPOSTA DE 1 ARMÁRIO COM 3 PORTAS, COM 52 CM+ 1 ARMÁRIO COM 2 PORTAS+1 ARMÁRIO 2 PORTAS 4 GAVETAS+ 1 ARMÁRIO COM 06 PORTAS COM VIDRO. EM MDF .	ANDRIEI	UNID	1,00	2.100,00	2.100,00
LOTE: 009 - Lote 009	4	19215	ARMARIO AEREO PARA COZINHA, EM MDP, 3 PORTAS, BRANCO, MEDIDA MINIMA L1,20XA0,50XP0,28M	ANDRIEI	UNID	9,00	460,00	4.140,00
TOTAL								9.199,00
Total Geral: R$ 9.199,00 (Nove Mil, Cento e Noventa e Nove Reais)								

Vigência: 16/07/2018
Data de Assinatura: 17/07/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:F37ADC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 72/2017-PMQ PREGÃO Nº 34/2017-PMQ

Detentor da Ata: R.A DE LIMA INFORMATICA ME
CNPJ n° 21.004.689/0001-00

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 012 - Lote 012	1	16277	NOBREAK, 1400VA, ACOMPANHADO DO EXTENSION CORD, MÍNIMO DE 4 TOMADAS AUXILIARES DE SAÍDA, ALARME ANTI-INTRUSÃO, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, MICROPROCESSADOR DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH. FUNÇÃO TRUE RMS, AUTOTESTE, FUNÇÃO BATTERY SAVER, AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIAS, RECARREGADOR STRONG CHARGER, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA. FUNÇÃO DC START, LEDS NO PAINEL FRONTAL INDICAM AS CONDIÇÕES DO NOBREAK, COMO: MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, BATERIAS EM CARGA, ETC. ALARME AUDIOVISUAL PARA SINALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS TAIS COMO: SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, ETC. BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. MODELOS MONOVOLT: ENTRADA 115-127V~ E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO: CONTRA DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S); CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS NA LINHA TELEFÔNICA (PREVINE A QUEIMA DO MODEM), CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA EM REDE/BATERIA, COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM RETORNO	RAGTECH	UNID	5,00	550,00	2.750,00

			AUTOMÁTICO. NA OCORRÊNCIA DESTES EVENTOS O NOBREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA; - CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR E NO INVERSOR, COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, BATERIAS EM CARGA, ETC. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
LOTE: 012 - Lote 012	2	19326	ACCESS POINT WIRELESS IEEE 802.11 B/G/N, VELOCIDADAE DE 300 MBPS, CAPACIDADE SIMULTANEA DE ATE 100 DISPOSITIVOS, POTENCIA 500 MW, UMA PORTA WAN/LAN (POE PASSIVO) E UMA PORTA LAN, GERENCIAMENTO VLAN POR SIDD, HTTP, SSH, SNMP V1 E V2C E ALIMENTAÇÃO POE PASSIVA DE 12 A 24V PARA INSTALAÇÃO OTIMIZADA.	INTELBRAS	UNID	25,00	510,00	12.750,00
TOTAL								15.500,00

Total Geral: R$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais)
Vigência: 16/07/2018
Data de Assinatura: 17/07/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:CE0BE796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 73/2017-PMQ PREGÃO Nº 34/2017-PMQ

Detentor da Ata: VMLX ELETRONICOS EIRELI ME
CNPJ n° 03.800.477/0001-40

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	2301	AR CONDICIONADO TIPO JANELEIRO CAPACIDADE 12.000 BTUS 220 VOLTS, QUENTE E FRIO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	SPRINGER	UNID	5,00	1.776,00	8.880,00
LOTE: 004 - Lote 004	2	2304	AR CONDICIONADO TIPO HI-WALL COM CAPACIDADE 12.000 BTUS 220 VOLTS, QUENTE E FRIO, COM BAIXO NIVEL DE RUIDO, FIXO EM PAREDE, SELO PROCEL "A" DE CONSUMO, UNIDADE CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL FUNÇÃO DE SUMIDIFICACAO, CONTROLE REMOTO INSTALAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA E A UNIDADE CONDENSADORA ATRAVES DE TUBULACAO APARENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO FRABICANTE REVESTIDAS COM ISOLAMENTO TERMICO EM POLIETILENO EXPANDIDO ADEQUADO PARA SPLIT, DISTANCIA DOS EQUIPAMENTOS DE ATÉ 05 METROS.	AGRATTO	UNID	3,00	1.607,10	4.821,30
LOTE: 004 - Lote 004	3	2305	AR CONDICIONADO TIPO HI-WALL COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS 220 VOLTS, QUENTE E FRIO, COM BAIXO NIVEL DE RUIDO, FIXO EM PAREDE, SELO PROCEL "A" DE CONSUMO, UNIDADE CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL FUNÇÃO DE SUMIDIFICACAO, CONTROLE REMOTO INSTALAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA E A UNIDADE CONDENSADORA ATRAVES DE TUBULACAO APARENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO FRABICANTE REVESTIDAS COM ISOLAMENTO TERMICO EM POLIETILENO EXPANDIDO ADEQUADO PARA SPLIT, DINTANCIA DOS EQUIPAMENTOS DE ATÉ 05 METROS.	AGRATTO	UNID	1,00	2.615,90	2.615,90
LOTE: 004 - Lote 004	4	15505	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (EVAPORADORA+CONDENSADORA), CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 9000 BTUS (QUENTE/FRIO) 220V CONTROLE REMOTO COM DISPLAY FILTRO DE AR CARVÃO ATIVADO/HEPA/NYLON FUNÇÃO SLEEP, GARANTIA DO PRODUTO COMPRESSOR 12 MESES, (DISTANCIA DA INSTALAÇÃO ATÉ 05 METROS)	AGRATTO	UNID	4,00	1.522,70	6.090,80
LOTE: 004 -	5	18519	PRESTACAO DE SERVIÇOS PARA	VMLX	UNID	4,00	386,10	1.544,40

Lote 004			INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO					
LOTE: 004 - Lote 004	6	18770	AR CONDICIONADO TIPO HI-WALL COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS 220 VOLTS, QUENTE E FRIO, COM BAIXO NIVEL DE RUIDO, FIXO EM PAREDE, SELO PROCEL "A" DE CONSUMO, UNIDADE CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL OU VERTICAL FUNÇÃO DESUMIDIFICACAO, CONTROLE REMOTO GAS ECOLOGICO 410.	ELGIN	UNID	4,00	2.699,40	10.797,60
TOTAL								34.750,00

Total Geral: R$ 34.750,00 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)
Vigência: 16/07/2018
Data de Assinatura: 17/07/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:E44E4250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 48/2017 (ATA REGISTRO PREÇOS N 104-105-106/2017)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 48 /2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPLEMENTOS E TRATORES AGRÍCOLAS QUE COMPÕEM A PATRULHA MECANIZADA DO MUNICÍPIO
FAVORECIDO; GELSON BUCO 65040490925
CNPJ nº.: 23.430.165/0001-07
FAVORECIDO: IRAPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP
CNPJ nº.: 86.787.892/0001-38
FAVORECIDO. TRATOR RIO PEÇAS - IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MECANICA EM GERAL
CNPJ- N. 10.780.025/0001-09

Rio Azul, 21 de julho de 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GELSON BUCO 65040490925
CNPJ nº.: 23.430.165/0001-07
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: 21/07/2017 a 20/07/2018.
ASSINATURA: 21/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

GELSON BUCO
65040490925
(a)Representante

ITENS		
Lote	Descrição do produto/serviço	Preço Unt.
LOTE 8	- MÃO DE OBRA - RETIFICA DE MOTORES PATRULHA AGRICOLA -RETIFICA MOTOR RETIFICA MOTOR GENESIS 7630/TRATOR AGRICOLA	10.200,00
LOTE 8	REVISÃO DE BICOS INJETORES	20,00
LOTE 9	ENGRENAGEM TRAÇÃO 4X4 - 84996807	178,31
LOTE 9	ARRUELA DE ENCOSTO - 84996803	58,29
LOTE 9	BUCHA 290/2/5/6 - 84996796	13,98
LOTE 9	CARCAÇA ARTICULADA LD - 84996788	950,00
LOTE 9	RETENTOR SEMI-EIXO - 9579222	40,00
LOTE 9	RETENTOR - 9579383	13,11
LOTE 9	CJ. ARTICULAÇÃO APL-350 - 84996790	700,00
LOTE 9	PLANETARIA 04 ENGRENAGENS - 9579264	870,00

LOTE 9	EIXO CX. TRANSFERENCIA - CAR120885	847,07
LOTE 9	COROA PINHÃO 7X37 5600A6610/5630/6630 - C5NN4209C	1.700,00
LOTE 9	ROLAMENTO EIXO PILOTO - C5NNN779B	47,16
LOTE 9	EIXO PILOTO P/ DISCO ESTRIA GRO - E2NN7017EA S O T R EIXO PILOTO P/ DISCO ESTRIA GRO - E2NN7017EA S O T R	450,00
LOTE 9	DISCO EMBREAGEM (16 PASTILHAS-MODERNO)5 9 9, 7 5 - 73401931 DISCO EMBREAGEM (16 PASTILHAS-MODERNO)5 9 9, 7 5 - 73401931	650,00
LOTE 9	ROLAMENTO EMBRAGEM - D8NN7580BA A S ROLAMENTO EMBRAGEM - D8NN7580BA A S	64,66
LOTE 9	BOMBA D' AGUA S/TAMPA (UB 582) - E6NN8501DC IN D I BOMBA D' AGUA S/TAMPA (UB 582) - E6NN8501DC IN D I	230,00
LOTE 9	TANQUE AXILIAR LINHA 30 - 9575582 TANQUE AXILIAR LINHA 30 - 9575582	550,00
LOTE 9	PONTEIRAS PARA BARRA DIR. ESQ (24x20) - 80293100 TANK PONTEIRAS PARA BARRA DIR. ESQ (24x20) - 80293100 TANK	120,00
LOTE 9	RETENTOR CUBO DIANTEIRO 885/98 - 9579224 AGEL RETENTOR CUBO DIANTEIRO 885/98 - 9579224 AGEL	55,00
LOTE 9	RETENTOR SEMI-EIXO DIANTEIRO - 3603236 ARCA RETENTOR SEMI-EIXO DIANTEIRO - 3603236 ARCA	11,60
LOTE 9	RETENTOR SEMI-EIXO - 3603236 ZF RETENTOR SEMI-EIXO - 3603236 ZF	25,00
TOTAL		108.268,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IRAPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP
CNPJ nº.: 86.787.892/0001-38
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: 21/07/2017 a 20/07/2018.
ASSINATURA: 21/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(a)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

RAFAEL BORCATH DOS SANTOS
(a)Representante.

ITENS		
Lote	Descrição do produto/serviço	Preço un
LOTE 1	PEÇAS - ESCARIFICADOR / ARADO SUBSOLADO - BECKER: 01- DISCO DE CORTE COMPLETO COM SUPORTE E MOLAS	830,00
LOTE 1	UNHA PE DE PATO UNHA PE DE PATO	80,00
LOTE 1	PARAFUSO PE DE PATO 1/2 X 21/2 PARAFUSO PE DE PATO 1/2 X 21/2	5,30
LOTE 1	PARAFUSO PE DE PATO 1/2 X 3 PARAFUSO PE DE PATO 1/2 X 3	5,30
LOTE 2	PEÇAS - GRADES - TATU DISCOS 28" GRADE ARADORA	349,00
LOTE 2	LIMPADORES DIANTEIROS GRADE ARADORA LIMPADORES DIANTEIROS GRADE ARADORA	60,00
LOTE 2	LIMPADORES TRASEIROS GRADE ARADORA LIMPADORES TRASEIROS GRADE ARADORA	60,00
LOTE 2	MANCAL 15/8 ESP 243MM GRADE ARADORA MANCAL 15/8 ESP 243MM GRADE ARADORA	357,00
LOTE 2	PORCA 1" 15/8 GRADE ARADORA PORCA 1" 15/8 GRADE ARADORA	22,00
LOTE 2	FIXADOR DO MANCAL GRADE ARADORA FIXADOR DO MANCAL GRADE ARADORA	29,00
LOTE 2	MOLA GRADE ARADORA MOLA GRADE ARADORA	28,00
LOTE 2	ARRUELA TRAVA DA PORCA ARRUELA TRAVA DA PORCA	25,00
LOTE 4	PLANTADEIRAS SIDE LAINE - PD -CUBO DISCO DE CORTE (PLANTADEIRA	157,00
LOTE 4	PARAFUSO ARADO 1/2 X 1"	5,90
LOTE 4	ROLAMENTO 6206 R9	42,00
LOTE 4	SEPARADOR MANCAL	4,50
LOTE 4	TAMPA DO MANCAL	10,80
LOTE 4	PORCA CASTELO M12	5,00
LOTE 4	PARAFUSO SEXT. M8X30	2,80
LOTE 4	PINO ELÁSTICO 8X50	2,50
LOTE 4	MOLA DISCO DE CORTE	96,00
LOTE 4	MOLA 225559	84,00
LOTE 4	MOLA 222876	78,00
LOTE 4	ANEL 633570	42,00
LOTE 4	TAMPA DO CUBO	9,60
LOTE 4	PARAFUSO SEXTAVADO M12X80 201793	5,20
LOTE 4	ARRUELA DE ENCOSTO 40X30X1,21	5,10
LOTE 4	DISCO DE SEMENTE	36,50
LOTE 4	RASPADOR DIREITO	37,00
LOTE 4	RASPADOR ESQUERDO	37,00
LOTE 4	GUIA DO DISCO	11,50
LOTE 4	RETENTOR COMANDO VALVULAS 02178BRG	18,50
LOTE 4	CUBO DO DISCO 621532	156,00
LOTE 4	PINO ELASTICO 8X22	4,20
LOTE 4	DISCO LISO 13'	124,00
LOTE 4	DISCO LISO 14'	142,00
LOTE 4	BUCHA SINTERIZADA 16FE	14,50
LOTE 4	PINO BLOQUEADOR	24,90
LOTE 4	CONJUNTO DISTRIBUIDOR DE SEMENTE	84,00
LOTE 4	MANGOTE E155808	44,90
LOTE 4	PINHÃO Z10	87,00
LOTE 4	ANEL P SEMENTE	126,00
LOTE 4	RASPADOR	29,00
LOTE 4	HASTE REGULAGEM	42,00
LOTE 4	CONDUTOR HELICOIDAL225581	62,00
LOTE 5	- PEÇAS - ROÇADEIRA TRATORIZADA-CORREIA C-52	49,00
LOTE 5	NAVALHAS DE CORTE	157,00
LOTE 5	RODA GUIA	250,00
LOTE 9	PEÇAS PARA OS TRATORES AGRÍCOLAS-ROLAM. ENGRENAGEM PLANETARIA - 849968 ROLAM. ENGRENAGEM PLANETARIA - 84996806	119,00
LOTE 9	RETENTOR APL-345/350 - 9579224	140,00

LOTE 9	COROA PINHÃO TRAÇÃO DIANT.4630/5030 18 - CAR5671	1.660,00
LOTE 9	PARAFUSO RODA TRAZEIRA - C5NN1N118J	24,00
LOTE 9	JUNTA CABEÇOTE 4600 3 CILINDROS - E8NN6051AA SPA A	86,00
LOTE 9	SILENCIOSO 4630 - 9575549	114,00
LOTE 9	SILENCIOSO 5030/8030 - 84997770	154,00
LOTE 9	DISCO INTERNO - E0NN7Z031AAU T I T DISCO INTERNO - E0NN7Z031AAU T I T	51,00
LOTE 9	TANQUE POLIETILENO 5030 - 9575647 TANQUE POLIETILENO 5030 - 9575647	697,00
LOTE 9	FAROL DIANTEIRO 4600/5600 (DIR.) - E0NN13005AAF O RT FAROL DIANTEIRO 4600/5600 (DIR.) - E0NN13005AAF O RT	81,00
LOTE 9	G RADE RADIADOR FAROL LATERAL - E0NN8200AAD G RADE RADIADOR FAROL LATERAL - E0NN8200AAD	157,00
LOTE 9	GRADE RADIADOR FAROL EMBUTIDO - 9579836 GRADE RADIADOR FAROL EMBUTIDO - 9579836	154,00
LOTE 9	BBA. DIR. HIDROSTATICO 5610/86 - 9577765 BBA. DIR. HIDROSTATICO 5610/86 - 9577765	1.899,00
LOTE 9	PLATO EMBREAGEM 6610 MEMBRANA ALTA - E6NN7563AA SACK PLATO EMBREAGEM 6610 MEMBRANA ALTA - E6NN7563AA SACK	830,00
LOTE 9	ROLAMENTO EIXO PILOTO - C5NNN779B AS ROLAMENTO EIXO PILOTO - C5NNN779B AS	47,00
LOTE 9	ROLAMENTO EIXO PILOTO - C5NNN779B ROLM ROLAMENTO EIXO PILOTO - C5NNN779B ROLM	62,00
LOTE 9	ROLAMENTO EMBREAGEM - 3585341 AS ROLAMENTO EMBREAGEM - 3585341 AS	174,00
LOTE 9	ROLAMENTO EMBREAGEM - 3585341 USIF ROLAMENTO EMBREAGEM - 3585341 USIF	149,00
LOTE 9	ROLAMENTO EMBREAGEM - 3585341 ROL 2 ROLAMENTO EMBREAGEM - 3585341 ROL 2	104,00
LOTE 9	EIXO HIDRAULICO - E3NN544AB PANE EIXO HIDRAULICO - E3NN544AB PANE	559,00
LOTE 9	BOMBA HIDRAULICA 5610 A 8030 - E0NN600AC LIVZ BOMBA HIDRAULICA 5610 A 8030 - E0NN600AC LIVZ	2.199,00
LOTE 9	BARRA ESQ. 5630 A 8040 - 84996831 DELR BARRA ESQ. 5630 A 8040 - 84996831 DELR	393,00
LOTE 9	ROLAMENTO DE TRAÇÃO 345/350 - 3176330 ROLM ROLAMENTO DE TRAÇÃO 345/350 - 3176330 ROLM	154,00
LOTE 9	TAMPA P/ LEVANTE C/ CONTROLE ONDULACAO/TRAMONTINI TAMPA P/ LEVANTE C/ CONTROLE ONDULACAO/TRAMONTINI	1.279,00
TOTAL		142.369,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA. TRATOR RIO PEÇAS -IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MECANICA EM GERAL
CNPJ nº.: 10.780.025/0001-09
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: 21/07/2017 a 20/07/2018.
ASSINATURA: 21/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO MICHALOSKI
(a)Representante

ITENS		
Lote	Descrição	Preço un
LOTE 1	CHAPINHA 4 FUROS GRANDE CHAPINHA 4 FUROS GRANDE	135,00
LOTE 1	PARAFUSO 7/8 X 71/2 PARAFUSO 7/8 X 71/2	18,90
LOTE 1	PORCA 131-656 PORCA 131-656	2,48
LOTE 2	SEPARADORES DE DISCOS GRADE ARADORA SEPARADORES DE DISCOS GRADE ARADORA	83,00
LOTE 2	EIXO GRADE ARADORA EIXO GRADE ARADORA	340,00
LOTE 3	- CARRETA BASCULANTE METÁLICA - IAC--PISTÃO HIDRÁULICA PISTÃO HIDRÁULICA	4.400,00
LOTE 3	MANGUEIRA HIDRÁULICA MANGUEIRA HIDRÁULICA	290,00
LOTE 3	PINOS PINOS	29,00
LOTE 3	CHAVETAS CHAVETAS	4,60
LOTE 4	ROLAMENTO 6205 R9	31,00
LOTE 4	ANEL ELÁSTICO I-55	5,00
LOTE 4	ARRUELA LISA 32 X 13 X 3,04	6,00
LOTE 4	ARRUELA DE PRESSÃO 3-8	1,25
LOTE 4	PORCA SEXTA M8	1,79
LOTE 4	VARETA SOLDADA	91,00
LOTE 4	PORCA SEXTAVADA M10 201615	3,00
LOTE 4	PORCA SEXTAVADA 6M	2,10
LOTE 4	PARAFUSO SEXTAVADO M10X25 201170	3,00
LOTE 4	PORCA SEXTAVADA M12 201737	3,10
LOTE 4	ARRUELA LISA 32X13X3,04	5,80
LOTE 4	PARAFUSO SEXTAVADO M12X80 201793	6,00
LOTE 4	ROLAMENTO 6204R9	26,00
LOTE 4	ENXADA DO SULCADOR	48,00
LOTE 4	PARAFUSO M6X25	2,90
LOTE 4	PARAFUSO SEXTAVADO 8X20	3,10
LOTE 4	PINO ELASTICO 5X22	2,70
LOTE 4	ARRUELA DE PRESSÃO B-6	3,40
LOTE 4	PARAFUSO SEXT. 7/16 NC 3.1/2	4,00
LOTE 4	ARRUELA DE PRESSÃO 7/16	2,00
LOTE 4	PORCA SEXTAVADA 14X90M	3,50
LOTE 4	CORRENTE ASA 40161 EXZ	82,00
LOTE 4	EMENDA DE CORRENTE	8,60
LOTE 4	ROLETE ESTICADOR	9,40
LOTE 4	SUPORTE SOLDADO	370,00
LOTE 6	- MÃO DE OBRA - PATRULHA MECANIZADA- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAR SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPARAÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS	78,00
LOTE 7	MÃO DE OBRA - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE IMPLEMENT SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS.	64,50
	1 - CONJUNTO DE CHASSIS COMPLETO PARA PLANTADEIRA, PLANTIO DIRETO E CONVENCIONAL 6 LINHAS DE PLANTIO, 2006;	
	2 - ARADO SUBSOLADOR, SETE HASTES LARGURA DE CORTE 1,9 DISCO DE CORTE FRONTAL MARCA BECKERT;	
	3 - PULVERIZADOR TRAÇÃO MECÂNICA MARCA AÇO MEC;	

	4 - CARRETA METALICA BASCULANTEC/ PISTÃO	
	5 - CARRETA AGRÍCOLA COM CHASSI MET;	
	6 - ROÇADEIRA TRATORIZADA	
	7 - PULVERIZADOR TURBO ATOMIZADO, TANQUE DE FIBRA;	
	8 - PÁ FRONTAL COM COMANDOS HIDRAÚLICOS COM ADAPTADORES;	
	9 - PLANTADEIRA PLANTIO	
	DIRETO SIDE LAINE;	
	10 - ESCARAFI CADOR FERROS (PÉ DE PATO);	
	11- GRADES ARADORAS;	
	12- ENXADA ROTATIVA;	
	13- ENSILADEIRA TRATORIZADA;	
	14- DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LIQUIDO	
LOTE 8	RETIFICA DE MOTOR TS 100/TRATOR AGRICOLA RETIFICA DE MOTOR TS 100/TRATOR AGRICOLA	9.000,00
LOTE 8	REVISÃO BOMBA INJETORA	3.100,00
LOTE 9	PINHÃO DA TRAÇÃO 4X4 - 84996804	249,00
LOTE 9	CRUZETA (CZ208 STAHL) - CC1031	39,00
LOTE 9	FILTRO LUBRIFICANTE 71028 - E5NN6714AA DE LP	24,00
LOTE 9	FLANGE TDP 20 ESTRIAS - 83936827	175,00
LOTE 9	ARVORE PRIMARIA 6610/7610 DUAL - D2NN7017A ARVORE PRIMARIA 6610/7610 DUAL - D2NN7017A	295,00
LOTE 9	PLATO EMBR. 6610 MEMBRANA ALTA - 84997286 PLATO EMBR. 6610 MEMBRANA ALTA - 84997286	829,00
LOTE 9	DISCO ACOTRANSMISSÃO-5630A8030 - C0NN7B442A M OL D DISCO ACOTRANSMISSÃO-5630A8030 - C0NN7B442A M OL D	35,50
LOTE 9	S OLENOIDE CAV - E8NN9D278AAD I T R S OLENOIDE CAV - E8NN9D278AAD I T R	95,00
LOTE 9	BANCO 4630 A 8030 (UNIVERSAL) - 9575563 BANCO 4630 A 8030 (UNIVERSAL) - 9575563	680,00
LOTE 9	BBA. DIR. HIDROSTATICO 5610/86 - 83960261	1.850,00
LOTE 9	PLATO 5610/66 10/7610 4X4 MEMBRANA REMANUFATURADA - E6NN7563AA JMX PLATO 5610/66 10/7610 4X4 MEMBRANA REMANUFATURADA - E6NN7563AA JMX	390,00
LOTE 9	ROLAMENTO EIXO PILOTO - C5NNN779B INA ROLAMENTO EIXO PILOTO - C5NNN779B INA	138,00
LOTE 9	ROLAMENTO EMBREAGEM 65X (10.52) - 3585341 BRB ROLAMENTO EMBREAGEM 65X (10.52) - 3585341 BRB	115,00
LOTE 9	ROLAMENTO EMBREAGEM - 3585341 INA ROLAMENTO EMBREAGEM - 3585341 INA	300,00
LOTE 9	ROLAMENTO EMBREAGEM - E2NN7017EASOTR ROLAMENTO EMBREAGEM - E2NN7017EASOTR	510,00
LOTE 9	EIXO HIDRAULICO 5600/6610 - C5NN544B VALF EIXO HIDRAULICO 5600/6610 - C5NN544B VALF	708,00
LOTE 9	REPARO CILINDRO DIR. HIDROST. TRAT - EDPN3301AA AGEL REPARO CILINDRO DIR. HIDROST. TRAT - EDPN3301AA AGEL	28,00
LOTE 9	ARTICULAÇÃO (24x20) - 84996830/31 DELR ARTICULAÇÃO (24x20) - 84996830/31 DELR	398,00
LOTE 9	BARRA DIR. 5630 A 8030 - 85996830 DELR BARRA DIR. 5630 A 8030 - 85996830 DELR	470,00
LOTE 9	RETENTOR (K7) APL-345/350 - 9579224 AGEL RETENTOR (K7) APL-345/350 - 9579224 AGEL	95,00
LOTE 9	RETENTOR APL-345/350 - 81272600 SF RETENTOR APL-345/350 - 81272600 SF	134,00
LOTE 9	ROLAMENTO CUBO DIANT. 880/1180 - 80561200 AS ROLAMENTO CUBO DIANT. 880/1180 - 80561200 AS	122,50
LOTE 9	ROLAMENTO - 3176330 FAG ROLAMENTO - 3176330 FAG	280,00
TOTAL		166.799,60

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:56D8CEF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.072/2017

Súmula:Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.666.200,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e duzentos reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.125 de 09 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2017, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2004		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	10.500,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	59.200,00
04.122.0003.2006		-	Manutenção da Coordenadoria da Delegacia do Trabalho		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	1.000,00
Órgão	**04**	-	**Procuradoria Geral do Município**		
Unidade Orçamentária	001	-	Assessoria Jurídica		
04.122.0004.2007		-	Manutenção da Assessoria Jurídica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	30.000,00
Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Finanças		
04.123.0003.2011		-	Manutenção do Departamento de Tributação		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	13.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
04.122.0003.2012		-	Manutenção das Atividades de Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		

3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	30.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2019		-	Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	300.000,00
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	525.000,00
12.361.0010.2020		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	95.500,00
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	24.300,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	435.000,00
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	16.200,00
Fonte	0 0 153	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	1.000,00
12.361.0010.2022		-	Manutenção da Merenda Escolar		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	150.000,00
12.367.0010.2026		-	Manutenção do Ensino Especial		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	17.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
12.361.0010.2027		-	Manutenção da Divisão de Coordenadoria de Educação Básica		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Cultura		
12.392.0011.2028		-	Manutenção da Seção de Programação de Eventos Culturais		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	17.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2029		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 330	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	100.000,00
10.301.0009.2030		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	300.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	60.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	150.000,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	5.000,00
10.302.0009.2031		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	15.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2034		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	100.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2037		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS		
Fonte	0 0 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
08.244.0007.2038		-	Ações de Assistência Social Geral		
Fonte	0 0 933	-	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	1.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0022.2046		-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	500.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	500.000,00
Fonte	0 0 512	-	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
15.452.0012.2048		-	Manutenção do Cemitério Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.500,00
Órgão	**17**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
20.606.0014.2054		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	30.000,00
Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Transporte e Transito**		
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Transito		
26.782.0015.2056		-	Manutenção do Departamento de Transito Municipal		
Fonte	0 0 776	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	4.000,00
Órgão	**19**	-	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
18.541.0013.2057		-	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	5.000,00

Total de Suplementação	**R$**	**3.666.200,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro da fonte 153 no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), o superávit financeiro da fonte 330 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o superávit financeiro da fonte 512 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), o superávit financeiro da fonte 776 no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2004		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.35.00.00		-	Serviços de Consultoria	R$	10.500,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	48.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Coordenadoria da Delegacia do Trabalho		
04.122.0003.2006		-	Manutenção da Coordenadoria da Delegacia do Trabalho		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
Órgão	**04**	-	**Procuradoria Geral do Município**		
Unidade Orçamentária	001	-	Assessoria Jurídica		
04.122.0004.2007		-	Manutenção da Assessoria Jurídica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	30.000,00
Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Tributação		
04.123.0003.2011		-	Manutenção do Departamento de Tributação		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	3.000,00
3.3.90.35.00.00		-	Serviços de Consultoria	R$	10.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
04.122.0003.2012		-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	30.000,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	5.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2019		-	Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	300.000,00
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	700.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	200.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	25.000,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	59.300,00
12.361.0010.2020		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	95.500,00
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	116.200,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
12.365.0010.2025		-	Manutenção do Ensino Infantil		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	67.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
12.361.0010.2027		-	Manutenção da Divisão de Coordenadoria de Educação Básica		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Cultura		
13.392.0011.2028		-	Manutenção da Seção de Programação de Eventos Culturais		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	17.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2029		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	450.000,00
10.301.0009.2030		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	65.000,00
10.302.0009.2031		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2034		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	16.200,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0008.2035		-	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV		
Fonte	0 0 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00
08.244.0007.2036		-	Manutenção do CREAS		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
08.244.0007.2038		-	Ações de Assistência Social Geral		
Fonte	0 0 933	-	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00

Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Pavimentação		
15.451.0012.1005		-	Pavimentação de Vias Urbanas		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	1.000.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
15.452.0012.2048		-	Manutenção do Cemitério Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	21.500,00
Órgão	**17**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
20.606.0014.2054		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	30.000,00
Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Transporte e Transito**		
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Transito		
26.782.0015.2056		-	Manutenção do Departamento de Transito Municipal		
Fonte	0 0 776	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
Órgão	**19**	-	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Ambiental		
18.541.0013.2057		-	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**3.544.200,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 02 de maio de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:1A0DEF7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 071/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.775, de 24 de julho de 2017,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.395.237,90 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.001,90
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500051.010	**Construir/Implantar Centro de Eventos no Município**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.500,00
Fonte 10.017	**Conv.846954/17-CR 1040217-48/17/MTUR/Cen.Eventos**	700.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100071.039	**Adquirir Veículo para o Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	36.236,00
Fonte 500	**Bloco de Invest. Rede Serv.Saúde- Port.Nº204/07-GM**	240.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100021.097	**Construir Ponte na localidade de Lençol**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
Fonte 10.016	**Convênio 072886/17/CX/MINT/Ponte Localidade Lençol**	400.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 55.237,90 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	

3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.001,90
002	**Departamento de Acervo e Patrim. Hist. Cult. –DAPHC**	
1339200042.028	**Biblioteca Pública Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.500,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	36.236,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Adm. Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4º – Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.645, de 22 de junho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, bem como na Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2017, e ainda o Decreto nº 181, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:219709F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	191.972.010,00	193.392.638,32	25.892.987,06	13,39	87.664.535,69	45,33	105.728.102,63
RECEITAS CORRENTES	174.705.500,00	175.387.178,32	25.012.204,53	14,26	82.224.648,52	46,88	93.162.529,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.186.400,00	34.186.400,00	5.382.555,72	15,74	18.129.154,34	53,03	16.057.245,66
IMPOSTOS	29.890.000,00	29.890.000,00	4.554.468,29	15,24	15.578.993,81	52,12	14.311.006,19
TAXAS	4.295.400,00	4.295.400,00	828.087,43	19,28	2.550.160,53	59,37	1.745.239,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.495.900,00	12.495.900,00	1.049.604,59	8,40	3.070.790,37	24,57	9.425.109,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.465.000,00	8.465.000,00	-	-	-	-	8.465.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.030.900,00	4.030.900,00	1.049.604,59	26,04	3.070.790,37	76,18	960.109,63
RECEITA PATRIMONIAL	4.259.900,00	4.260.754,15	235.071,14	5,52	692.051,53	16,24	3.568.702,62
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.400,00	10.400,00	1.410,60	13,56	34.670,58	333,37	-24.270,58
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.820.500,00	3.821.354,15	222.853,38	5,83	627.522,47	16,42	3.193.831,68
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	429.000,00	429.000,00	10.807,16	2,52	29.858,48	6,96	399.141,52
RECEITA DE SERVIÇOS	1.772.800,00	1.772.800,00	51.612,11	2,91	131.077,91	7,39	1.641.722,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.143.000,00	117.823.824,17	17.942.763,66	15,23	58.774.475,49	49,88	59.049.348,68
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	116.401.000,00	116.683.143,65	17.788.268,28	15,24	58.405.488,08	50,05	58.277.655,57
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	40.000,00	-	-	1.300,00	3,25	38.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	12.000,00	12.000,00	754,44	6,29	4.704,44	39,20	7.295,56
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	690.000,00	1.088.680,52	153.740,94	14,12	362.982,97	33,34	725.697,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.847.500,00	4.847.500,00	350.597,31	7,23	1.427.098,88	29,44	3.420.401,12
MULTAS E JUROS DE MORA	572.750,00	572.750,00	73.182,62	12,78	163.374,54	28,52	409.375,46
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800.900,00	800.900,00	51.138,07	6,39	176.187,28	22,00	624.712,72

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.436.850,00	3.436.850,00	224.559,92	6,53	1.072.913,61	31,22	2.363.936,39
RECEITAS DIVERSAS	37.000,00	37.000,00	1.716,70	4,64	14.623,45	39,52	22.376,55
RECEITAS DE CAPITAL	17.266.510,00	18.005.460,00	880.782,53	4,89	5.439.887,17	30,21	12.565.572,83

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.363.000,00	10.363.000,00	407.977,48	3,94	2.731.819,97	26,36	7.631.180,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10.363.000,00	10.363.000,00	407.977,48	3,94	2.731.819,97	26,36	7.631.180,03
ALIENAÇÃO DE BENS	112.000,00	112.000,00	17.570,89	15,69	108.879,69	97,21	3.120,31
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	17.570,89	17,57	108.879,69	108,88	-8.879,69
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.791.510,00	7.530.460,00	455.234,16	6,05	2.599.187,51	34,52	4.931.272,49
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.722.510,00	1.722.510,00	438.424,91	25,45	602.250,28	34,96	1.120.259,72
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.069.000,00	5.807.950,00	16.809,25	0,29	1.996.937,23	34,38	3.811.012,77
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	16.967.000,00	16.967.000,00	-	-	-	-	16.967.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	208.939.010,00	210.359.638,32	25.892.987,06	12,31	87.664.535,69	41,67	122.695.102,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	208.939.010,00	210.359.638,32	25.892.987,06	12,31	87.664.535,69	41,67	122.695.102,63
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	208.939.010,00	210.359.638,32	25.892.987,06	12,31	87.664.535,69	41,67	122.695.102,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	3.709.213,94	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	3.709.213,94	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	176.369.510,00	182.435.174,26	24.802.103,89	84.868.940,25	97.566.234,01	26.063.400,97	71.623.609,25	110.811.565,01	68.228.991,99
DESPESAS CORRENTES	151.176.500,00	155.299.094,82	22.277.504,27	75.910.942,95	79.388.151,87	24.920.036,83	64.441.547,99	90.857.546,83	61.122.856,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.022.700,00	99.854.700,00	16.307.137,32	40.652.004,25	59.202.695,75	16.302.019,89	40.634.152,37	59.220.547,63	38.767.516,17
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	930.000,00	937.931,23	202.005,83	612.008,81	325.922,42	202.005,83	608.891,54	329.039,69	608.891,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.223.800,00	54.506.463,59	5.768.361,12	34.646.929,89	19.859.533,70	8.416.011,11	23.198.504,08	31.307.959,51	21.746.448,56
DESPESAS DE CAPITAL	25.093.010,00	27.036.079,44	2.524.599,62	8.957.997,30	18.078.082,14	1.143.364,14	7.182.061,26	19.854.018,18	7.106.135,72
INVESTIMENTOS	21.592.010,00	23.535.079,44	2.184.616,68	7.417.220,22	16.117.859,22	803.381,20	5.641.284,18	17.893.795,26	5.565.358,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.501.000,00	3.501.000,00	339.982,94	1.540.777,08	1.960.222,92	339.982,94	1.540.777,08	1.960.222,92	1.540.777,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	16.587.500,00	15.644.500,00	2.247.444,76	6.943.036,21	8.701.463,79	2.247.444,76	6.943.036,21	8.701.463,79	5.223.966,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	192.957.010,00	198.079.674,26	27.049.548,65	91.811.976,46	106.267.697,80	28.310.845,73	78.566.645,46	119.513.028,80	73.452.958,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	192.957.010,00	198.079.674,26	27.049.548,65	91.811.976,46	106.267.697,80	28.310.845,73	78.566.645,46	119.513.028,80	73.452.958,06
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	9.097.890,23	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	192.957.010,00	198.079.674,26	27.049.548,65	91.811.976,46		28.310.845,73	87.664.535,69		73.452.958,06
RESERVA DO RPPS	15.982.000,00	15.982.000,00	-	-	15.982.000,00	-	-	15.982.000,00	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	16.967.000,00	16.967.000,00	-	-	-	-	16.967.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.967.000,00	16.967.000,00	-	-	-	-	16.967.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	16.967.000,00	16.967.000,00	-	-	-	-	16.967.000,00
TOTAL	16.967.000,00	16.967.000,00	-	-	-	-	16.967.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	16.552.500,00	15.609.500,00	2.247.444,76	6.933.084,92	8.676.415,08	2.247.444,76	6.933.084,92	8.676.415,08	5.214.014,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.397.500,00	7.509.500,00	1.063.892,13	3.125.439,31	4.384.060,69	1.063.892,13	3.125.439,31	4.384.060,69	2.589.921,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.150.000,00	8.095.000,00	1.183.552,63	3.807.645,61	4.287.354,39	1.183.552,63	3.807.645,61	4.287.354,39	2.624.092,98
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	-	9.951,29	25.048,71	-	9.951,29	25.048,71	9.951,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	35.000,00	35.000,00	-	9.951,29	25.048,71	-	9.951,29	25.048,71	9.951,29
TOTAL	16.587.500,00	15.644.500,00	2.247.444,76	6.943.036,21	8.701.463,79	2.247.444,76	6.943.036,21	8.701.463,79	5.223.966,07

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 12h e 52m.

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C7EB0D78

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	192.351.510,00	198.417.174,26	24.802.103,89	84.868.940,25	92,44	113.548.234,01	26.063.400,97	71.623.609,25	91,16	126.793.565,01
Legislativa	3.960.000,00	3.960.000,00	0,00	0,00	0,00	3.960.000,00	0,00	0,00	0,00	3.960.000,00
Ação Legislativa	3.960.000,00	3.960.000,00	0,00	0,00	0,00	3.960.000,00	0,00	0,00	0,00	3.960.000,00
Judiciária	572.200,00	607.200,00	90.337,97	253.167,92	0,28	354.032,08	93.730,46	243.899,58	0,31	363.300,42
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	572.200,00	607.200,00	90.337,97	253.167,92	0,28	354.032,08	93.730,46	243.899,58	0,31	363.300,42
Administração	16.452.680,00	16.535.646,00	1.844.088,71	8.411.545,73	9,16	8.124.100,27	2.187.105,00	6.217.498,72	7,91	10.318.147,28
Planejamento e Orçamento	191.950,00	191.950,00	24.060,10	81.266,81	0,09	110.683,19	37.910,10	76.266,81	0,10	115.683,19
Administração Geral	11.179.950,00	11.555.450,00	977.092,41	5.813.637,03	6,33	5.741.812,97	1.453.396,96	4.222.817,40	5,37	7.332.632,60
Administração Financeira	825.980,00	765.980,00	122.404,79	360.131,53	0,39	405.848,47	134.791,77	325.815,68	0,41	440.164,32
Controle Interno	339.900,00	339.900,00	48.932,38	128.568,34	0,14	211.331,66	48.932,38	128.568,34	0,16	211.331,66
Normatização e Fiscalização	875.600,00	875.600,00	145.367,88	443.109,16	0,48	432.490,84	160.738,38	418.748,63	0,53	456.851,37
Tecnologia da Informação	501.400,00	381.400,00	57.297,71	149.859,25	0,16	231.540,75	54.872,35	146.740,89	0,19	234.659,11
Ordenamento Territorial	843.700,00	651.166,00	110.583,01	276.218,95	0,30	374.947,05	112.093,71	272.037,01	0,35	379.128,99
Administração de Receitas	1.193.700,00	1.273.700,00	278.350,43	903.959,94	0,98	369.740,06	139.547,38	490.538,04	0,62	783.161,96
Comunicação Social	500.500,00	500.500,00	80.000,00	254.794,72	0,28	245.705,28	44.821,97	135.965,92	0,17	364.534,08
Segurança Pública	832.800,00	856.800,00	36.516,38	87.884,20	0,10	768.915,80	39.581,52	71.245,69	0,09	785.554,31
Policiamento	44.000,00	68.000,00	0,00	13.749,54	0,01	54.250,46	0,00	13.749,54	0,02	54.250,46
Defesa Civil	788.800,00	788.800,00	36.516,38	74.134,66	0,08	714.665,34	39.581,52	57.496,15	0,07	731.303,85
Assistência Social	5.886.700,00	6.867.395,96	1.206.034,23	3.456.054,11	3,76	3.411.341,85	1.069.602,24	2.739.996,24	3,49	4.127.399,72
Administração Geral	148.600,00	148.600,00	11.056,78	39.704,17	0,04	108.895,83	11.056,78	39.704,17	0,05	108.895,83
Assistência ao Idoso	341.000,00	378.603,62	25.452,36	238.318,48	0,26	140.285,14	59.032,19	139.843,41	0,18	238.760,21
Assistência ao Portador de Deficiência	105.000,00	115.725,00	39.600,00	73.121,05	0,08	42.603,95	20.340,60	43.421,05	0,06	72.303,95
Assistência à Criança e ao Adolescente	346.000,00	419.901,47	58.356,01	148.819,33	0,16	271.082,14	53.717,08	130.284,21	0,17	289.617,26
Assistência Comunitária	4.946.100,00	5.804.565,87	1.071.569,08	2.956.091,08	3,22	2.848.474,79	925.455,59	2.386.743,40	3,04	3.417.822,47
Previdência Social	32.017.000,00	32.017.000,00	0,00	0,00	0,00	32.017.000,00	0,00	0,00	0,00	32.017.000,00
Previdência do Regime Estatutário	16.035.000,00	16.035.000,00	0,00	0,00	0,00	16.035.000,00	0,00	0,00	0,00	16.035.000,00
Reserva Regime Proprio do Servidor-RPPS	15.982.000,00	15.982.000,00	0,00	0,00	0,00	15.982.000,00	0,00	0,00	0,00	15.982.000,00
Saúde	44.081.010,00	46.362.010,00	7.785.559,45	24.431.803,05	26,61	21.930.206,95	8.739.040,03	22.263.594,61	28,34	24.098.415,39
Atenção Básica	32.787.910,00	31.492.910,00	5.317.253,36	15.729.199,57	17,13	15.763.710,43	5.939.924,63	14.599.947,49	18,58	16.892.962,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.038.700,00	10.664.700,00	1.802.092,37	7.411.393,72	8,07	3.253.306,28	2.273.342,13	6.622.363,31	8,43	4.042.336,69
Suporte Profilático e Terapêutico	93.000,00	93.000,00	0,00	2.100,00	0,00	90.900,00	0,00	2.100,00	0,00	90.900,00
Vigilância Sanitária	1.151.300,00	1.371.300,00	372.812,87	589.429,18	0,64	781.870,82	309.603,33	502.732,14	0,64	868.567,86
Vigilância Epidemiológica	2.010.100,00	2.740.100,00	293.400,85	699.680,58	0,76	2.040.419,42	216.169,94	536.451,67	0,68	2.203.648,33
Trabalho	508.150,00	526.150,00	79.703,48	225.155,15	0,25	300.994,85	82.061,67	220.979,88	0,28	305.170,12
Fomento ao Trabalho	508.150,00	526.150,00	79.703,48	225.155,15	0,25	300.994,85	82.061,67	220.979,88	0,28	305.170,12
Educação	44.999.750,00	45.631.608,65	8.310.935,45	24.016.244,66	26,16	21.615.363,99	8.633.095,26	21.931.242,96	27,91	23.700.365,69
Administração Geral	210.100,00	210.100,00	4.615,69	12.584,92	0,01	197.515,08	4.615,69	12.584,92	0,02	197.515,08
Alimentação e Nutrição	1.092.000,00	1.301.048,00	362.234,61	743.777,75	0,81	557.270,25	251.628,34	512.808,88	0,65	788.239,12
Ensino Fundamental	31.763.300,00	31.397.300,00	5.906.315,45	16.369.405,45	17,83	15.027.894,55	6.231.130,50	15.247.236,51	19,41	16.150.063,49
Educação Infantil	11.729.900,00	12.518.710,65	2.014.210,65	6.763.851,31	7,37	5.754.859,34	2.110.961,68	6.065.587,42	7,72	6.453.123,23
Educação de Jovens e Adultos	133.450,00	133.450,00	23.559,05	59.425,23	0,06	74.024,77	23.559,05	59.425,23	0,08	74.024,77
Educação Especial	71.000,00	71.000,00	0,00	67.200,00	0,07	3.800,00	11.200,00	33.600,00	0,04	37.400,00
Cultura	1.179.600,00	1.272.600,00	268.676,15	518.014,06	0,56	754.585,94	170.145,63	396.515,45	0,50	876.084,55
Administração Geral	207.100,00	207.100,00	43.055,55	91.229,30	0,10	115.870,70	43.055,55	91.229,30	0,12	115.870,70
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	213.800,00	318.800,00	54.393,76	169.629,94	0,18	149.170,06	63.338,16	164.570,22	0,21	154.229,78
Difusão Cultural	758.700,00	746.700,00	171.226,84	257.154,82	0,28	489.545,18	63.751,92	140.715,93	0,18	605.984,07
Direitos da Cidadania	422.600,00	412.600,00	39.975,01	111.884,89	0,12	300.715,11	33.947,73	76.148,37	0,10	336.451,63
Assistência à Criança e ao Adolescente	279.000,00	279.000,00	11.536,99	62.344,97	0,07	216.655,03	14.178,24	37.184,90	0,05	241.815,10
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	143.600,00	133.600,00	28.438,02	49.539,92	0,05	84.060,08	19.769,49	38.963,47	0,05	94.636,53
Urbanismo	25.283.700,00	26.319.650,00	2.548.571,78	15.137.262,48	16,49	11.182.387,52	2.598.212,49	10.305.027,74	13,12	16.014.622,26
Infra-Estrutura Urbana	11.336.500,00	12.075.450,00	1.255.144,76	5.398.203,94	5,88	6.677.246,06	564.536,23	4.385.577,93	5,58	7.689.872,07
Serviços Urbanos	13.947.200,00	14.244.200,00	1.293.427,02	9.739.058,54	10,61	4.505.141,46	2.033.676,26	5.919.449,81	7,53	8.324.750,19
Gestão Ambiental	2.138.200,00	2.138.200,00	101.552,58	1.304.677,56	1,42	833.522,44	214.401,91	740.709,12	0,94	1.397.490,88
Preservação e Conservação Ambiental	2.138.200,00	2.138.200,00	101.552,58	1.304.677,56	1,42	833.522,44	214.401,91	740.709,12	0,94	1.397.490,88
Agricultura	1.301.600,00	1.319.600,00	220.236,02	457.166,89	0,50	862.433,11	206.121,64	423.637,06	0,54	895.962,94
Extensão Rural	1.301.600,00	1.319.600,00	220.236,02	457.166,89	0,50	862.433,11	206.121,64	423.637,06	0,54	895.962,94
Indústria	246.200,00	561.200,00	346.423,81	396.071,43	0,43	165.128,57	38.004,17	86.856,20	0,11	474.343,80
Administração Geral	127.600,00	127.600,00	17.136,55	47.298,39	0,05	80.301,61	17.772,34	47.148,39	0,06	80.451,61
Promoção Industrial	118.600,00	433.600,00	329.287,26	348.773,04	0,38	84.826,96	20.231,83	39.707,81	0,05	393.892,19
Comércio e Serviços	637.100,00	628.100,00	49.194,52	79.070,86	0,09	549.029,14	49.194,52	79.070,86	0,10	549.029,14
Turismo	637.100,00	628.100,00	49.194,52	79.070,86	0,09	549.029,14	49.194,52	79.070,86	0,10	549.029,14
Transporte	2.344.600,00	2.421.600,00	312.788,60	963.258,33	1,05	1.458.341,67	355.087,96	882.653,40	1,12	1.538.946,60
Transporte Rodoviário	2.344.600,00	2.421.600,00	312.788,60	963.258,33	1,05	1.458.341,67	355.087,96	882.653,40	1,12	1.538.946,60
Desporto e Lazer	1.625.120,00	1.610.120,00	274.557,53	721.977,45	0,79	888.142,55	284.570,78	696.839,38	0,89	913.280,62
Administração Geral	234.020,00	214.020,00	35.507,78	82.170,47	0,09	131.849,53	35.507,78	82.170,47	0,10	131.849,53
Desporto Comunitário	1.391.100,00	1.396.100,00	239.049,75	639.806,98	0,70	756.293,02	249.063,00	614.668,91	0,78	781.431,09
Encargos Especiais	7.762.500,00	8.269.693,65	1.286.952,22	4.297.701,48	4,68	3.971.992,17	1.269.497,96	4.247.693,99	5,41	4.021.999,66
Serviço da Dívida Interna	4.431.000,00	4.438.931,23	541.988,77	2.152.785,89	2,34	2.286.145,34	541.988,77	2.149.668,62	2,74	2.289.262,61
Outros Encargos Especiais	3.331.500,00	3.830.762,42	744.963,45	2.144.915,59	2,34	1.685.846,83	727.509,19	2.098.025,37	2,67	1.732.737,05
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	16.587.500,00	15.644.500,00	2.247.444,76	6.943.036,21	7,56	8.701.463,79	2.247.444,76	6.943.036,21	8,84	8.701.463,79
TOTAL (III)=(I+II)	208.939.010,00	214.061.674,26	27.049.548,65	91.811.976,46	100,00	122.249.697,80	28.310.845,73	78.566.645,46	100,00	135.495.028,80
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% %(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% %(d/III d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.587.500,00	15.644.500,00	2.247.444,76	6.943.036,21	7,56	8.701.463,79	2.247.444,76	6.943.036,21	8,84	8.701.463,79
Legislativa	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Ação Legislativa	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00

Judiciária	17.500,00	17.500,00	2.902,89	7.783,30	0,01	9.716,70	2.902,89	7.783,30	0,01	9.716,70
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	17.500,00	17.500,00	2.902,89	7.783,30	0,01	9.716,70	2.902,89	7.783,30	0,01	9.716,70
Administração	786.000,00	706.000,00	73.233,50	204.837,27	0,22	501.162,73	73.233,50	204.837,27	0,26	501.162,73
Planejamento e Orçamento	14.000,00	14.000,00	1.397,84	4.044,87	0,00	9.955,13	1.397,84	4.044,87	0,01	9.955,13
Administração Geral	519.500,00	439.500,00	34.651,92	93.696,21	0,10	345.803,79	34.651,92	93.696,21	0,12	345.803,79
Administração Financeira	59.000,00	59.000,00	8.642,67	23.542,71	0,03	35.457,29	8.642,67	23.542,71	0,03	35.457,29
Controle Interno	18.500,00	18.500,00	2.595,48	7.314,11	0,01	11.185,89	2.595,48	7.314,11	0,01	11.185,89
Normatização e Fiscalização	76.000,00	76.000,00	10.836,20	31.927,63	0,03	44.072,37	10.836,20	31.927,63	0,04	44.072,37
Tecnologia da Informação	14.000,00	14.000,00	2.901,09	7.780,40	0,01	6.219,60	2.901,09	7.780,40	0,01	6.219,60
Ordenamento Territorial	50.000,00	50.000,00	8.731,16	25.232,89	0,03	24.767,11	8.731,16	25.232,89	0,03	24.767,11
Administração de Receitas	35.000,00	35.000,00	3.477,14	11.298,45	0,01	23.701,55	3.477,14	11.298,45	0,01	23.701,55
Assistência Social	349.000,00	347.000,00	50.799,04	149.098,81	0,16	197.901,19	50.799,04	149.098,81	0,19	197.901,19
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	985,25	2.149,65	0,00	7.850,35	985,25	2.149,65	0,00	7.850,35
Assistência Comunitária	339.000,00	337.000,00	49.813,79	146.949,16	0,16	190.050,84	49.813,79	146.949,16	0,19	190.050,84
Saúde	2.425.000,00	2.619.000,00	394.106,54	1.116.899,10	1,22	1.502.100,90	394.106,54	1.116.899,10	1,42	1.502.100,90
Atenção Básica	2.079.500,00	1.996.500,00	277.679,17	786.608,00	0,86	1.209.892,00	277.679,17	786.608,00	1,00	1.209.892,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	139.500,00	331.500,00	91.537,22	257.048,48	0,28	74.451,52	91.537,22	257.048,48	0,33	74.451,52
Vigilância Sanitária	86.000,00	101.000,00	8.358,51	23.064,14	0,03	77.935,86	8.358,51	23.064,14	0,03	77.935,86
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	190.000,00	16.531,64	50.178,48	0,05	139.821,52	16.531,64	50.178,48	0,06	139.821,52
Trabalho	31.500,00	31.500,00	3.389,64	11.184,93	0,01	20.315,07	3.389,64	11.184,93	0,01	20.315,07
Fomento ao Trabalho	31.500,00	31.500,00	3.389,64	11.184,93	0,01	20.315,07	3.389,64	11.184,93	0,01	20.315,07
Educação	3.247.000,00	3.247.000,00	475.550,21	1.455.688,02	1,59	1.791.311,98	475.550,21	1.455.688,02	1,85	1.791.311,98
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Ensino Fundamental	2.355.000,00	2.355.000,00	336.895,95	1.034.113,56	1,13	1.320.886,44	336.895,95	1.034.113,56	1,32	1.320.886,44
Educação Infantil	867.000,00	867.000,00	136.918,60	416.130,84	0,45	450.869,16	136.918,60	416.130,84	0,53	450.869,16
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00	1.735,66	5.443,62	0,01	6.556,38	1.735,66	5.443,62	0,01	6.556,38
Cultura	42.500,00	42.500,00	5.025,26	15.267,31	0,02	27.232,69	5.025,26	15.267,31	0,02	27.232,69
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.000,00	12.000,00	2.766,64	7.256,55	0,01	4.743,45	2.766,64	7.256,55	0,01	4.743,45
Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00	2.258,62	8.010,76	0,01	21.989,24	2.258,62	8.010,76	0,01	21.989,24
Direitos da Cidadania	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Urbanismo	148.000,00	148.000,00	21.413,82	60.001,59	0,07	87.998,41	21.413,82	60.001,59	0,08	87.998,41
Serviços Urbanos	148.000,00	148.000,00	21.413,82	60.001,59	0,07	87.998,41	21.413,82	60.001,59	0,08	87.998,41
Gestão Ambiental	49.500,00	49.500,00	6.211,55	18.505,39	0,02	30.994,61	6.211,55	18.505,39	0,02	30.994,61
Preservação e Conservação Ambiental	49.500,00	49.500,00	6.211,55	18.505,39	0,02	30.994,61	6.211,55	18.505,39	0,02	30.994,61
Agricultura	26.000,00	26.000,00	3.316,55	9.409,30	0,01	16.590,70	3.316,55	9.409,30	0,01	16.590,70
Extensão Rural	26.000,00	26.000,00	3.316,55	9.409,30	0,01	16.590,70	3.316,55	9.409,30	0,01	16.590,70
Indústria	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Comércio e Serviços	14.500,00	14.500,00	1.025,90	2.431,45	0,00	12.068,55	1.025,90	2.431,45	0,00	12.068,55
Turismo	14.500,00	14.500,00	1.025,90	2.431,45	0,00	12.068,55	1.025,90	2.431,45	0,00	12.068,55
Transporte	72.000,00	72.000,00	9.945,57	28.777,47	0,03	43.222,53	9.945,57	28.777,47	0,04	43.222,53
Transporte Rodoviário	72.000,00	72.000,00	9.945,57	28.777,47	0,03	43.222,53	9.945,57	28.777,47	0,04	43.222,53
Desporto e Lazer	95.000,00	95.000,00	16.971,66	45.555,37	0,05	49.444,63	16.971,66	45.555,37	0,06	49.444,63
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	94.000,00	94.000,00	16.971,66	45.555,37	0,05	48.444,63	16.971,66	45.555,37	0,06	48.444,63
Encargos Especiais	9.040.000,00	7.985.000,00	1.183.552,63	3.817.596,90	4,16	4.167.403,10	1.183.552,63	3.817.596,90	4,86	4.167.403,10
Serviço da Dívida Interna	40.000,00	40.000,00	0,00	9.951,29	0,01	30.048,71	0,00	9.951,29	0,01	30.048,71
Outros Encargos Especiais	9.000.000,00	7.945.000,00	1.183.552,63	3.807.645,61	4,15	4.137.354,39	1.183.552,63	3.807.645,61	4,85	4.137.354,39
TOTAL	16.587.500,00	15.644.500,00	2.247.444,76	6.943.036,21	7,56	8.701.463,79	2.247.444,76	6.943.036,21	8,84	8.701.463,79
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 13h e 00m.										

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:3438A505

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2016 A JUNHO/2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2016 a Junho/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016		
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.418.950,06	12.105.043,49	10.500.007,62	10.321.704,40	14.056.047,06	18.245.718,85		
	17.742.202,93	13.824.111,16	15.756.361,78	16.720.116,70	15.103.650,19	12.744.959,68	168.538.873,92	194.603.178,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.132.405,78	2.034.827,90	1.890.826,53	1.278.733,55	1.652.018,82	2.288.204,39		
	1.183.855,46	1.722.589,35	3.245.328,71	6.594.825,10	2.711.099,68	2.671.456,04	29.406.171,31	34.186.400,00
IPTU	669.750,96	634.607,43	555.655,66	159.470,66	251.795,97	303.271,68		
	77.533,95	264.020,64	1.243.487,10	4.321.671,53	860.798,89	784.712,92	10.126.777,39	12.399.000,00
ISS	673.329,51	701.361,30	643.062,31	593.861,54	678.330,03	871.973,94		
	536.882,69	680.177,32	921.280,08	496.478,41	864.175,73	678.906,74	8.339.819,60	9.000.000,00
ITBI	160.511,24	105.466,49	157.612,19	141.036,64	254.203,88	322.368,44		
	180.195,83	269.616,82	141.939,73	167.707,31	154.003,32	151.818,52	2.206.480,41	3.500.000,00
IRRF	433.033,24	405.285,50	391.628,68	330.675,12	383.330,82	680.652,89		
	345.081,07	404.980,87	477.554,13	495.918,04	488.830,48	571.221,69	5.408.192,53	4.991.000,00
Outras Receitas Tributárias	195.780,83	188.107,18	142.867,69	53.689,59	84.358,12	109.937,44		

	44.161,92	103.793,70	461.067,67	1.113.049,81	343.291,26	484.796,17	3.324.901,38	4.296.400,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	440.796,75	413.973,95	455.202,42	429.197,39	459.692,18	454.172,07		
	475.643,66	496.709,09	425.940,38	622.892,65	472.412,52	577.192,07	5.723.825,13	12.495.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	121.005,14	114.100,97	96.898,59	71.096,35	77.825,07	100.944,74		
	124.503,85	113.056,45	120.738,98	98.681,11	136.494,81	98.576,33	1.273.922,39	4.260.754,15
RECEITA DE SERVIÇOS	28.426,74	18.749,74	8.304,64	15.920,96	15.629,80	21.586,94		
	22.794,13	14.757,25	23.765,51	18.148,91	26.785,98	24.826,13	239.696,73	1.772.800,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016		
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.418.950,06	12.105.043,49	10.500.007,62	10.321.704,40	14.056.047,06	18.245.718,85		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.599.000,34	9.466.797,80	7.970.704,87	8.419.432,82	11.748.949,25	15.240.145,28		
	15.635.692,60	11.218.756,89	11.639.993,73	9.167.617,19	11.545.143,54	9.234.025,46	129.886.259,77	137.039.824,17
Cota-Parte do FPM	2.855.085,82	2.315.020,74	1.882.574,37	2.285.247,63	4.169.402,15	6.517.787,84		
	2.777.494,71	3.560.673,47	2.230.980,10	2.687.951,70	3.049.017,28	2.810.327,20	37.141.563,01	39.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.873.102,84	4.033.944,92	3.201.671,63	2.915.296,66	4.103.240,91	3.672.918,98		
	6.517.794,92	2.586.837,33	4.046.745,16	3.215.611,77	4.266.945,74	3.303.473,67	44.737.584,53	49.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	201.445,54	205.675,33	178.907,94	190.889,14	200.001,13	263.987,01		
	2.865.759,56	1.235.756,34	1.625.154,05	464.105,26	331.457,31	246.667,34	8.009.805,95	9.200.000,00
Cota-Parte do ITR	9.056,97	1.855,51	12.711,17	192.092,83	20.158,57	9.709,68		
	9.060,34	877,60	1.044,54	5.937,00	3.542,65	12.771,03	278.817,89	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	26.280,85	26.280,85	26.280,85	26.280,85	26.280,85	26.280,85		
	26.325,19	26.325,19	26.325,19	26.325,19	26.325,19	26.325,19	315.636,24	370.000,00
Transferências da LC 61/1989	42.128,56	42.570,49	46.617,26	49.272,00	51.493,12	54.783,73		
	53.569,87	58.905,46	46.289,33	55.894,49	52.444,67	52.729,78	606.698,76	710.000,00
Transferências do FUNDEB	1.180.147,75	1.606.628,06	1.274.357,18	1.273.890,13	1.843.203,99	1.825.752,04		
	2.766.771,63	2.079.843,95	2.125.994,56	1.570.864,34	1.950.395,22	1.568.923,81	21.066.772,66	20.900.000,00
Outras Transferências Correntes	1.411.752,01	1.234.821,90	1.347.584,47	1.486.463,58	1.335.168,53	2.868.925,15		
	618.916,38	1.669.537,55	1.537.460,80	1.140.927,44	1.865.015,48	1.212.807,44	17.729.380,73	16.659.824,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.315,31	56.593,13	78.070,57	107.323,33	101.931,94	140.665,43		
	299.713,23	258.242,13	300.594,47	217.951,74	211.713,66	138.883,65	2.008.998,59	4.847.500,00
DEDUÇÕES (II)	1.003.751,65	1.325.069,56	1.069.752,63	1.131.815,78	1.714.115,31	1.813.717,50		
	2.450.000,90	1.493.875,03	1.595.307,63	1.291.165,02	1.545.946,53	1.290.458,81	17.724.976,35	27.681.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	8.465.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.003.751,65	1.325.069,56	1.069.752,63	1.131.815,78	1.714.115,31	1.813.717,50		
	2.450.000,90	1.493.875,03	1.595.307,63	1.291.165,02	1.545.946,53	1.290.458,81	17.724.976,35	19.216.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.415.198,41	10.779.973,93	9.430.254,99	9.189.888,62	12.341.931,75	16.432.001,35		
	15.292.202,03	12.330.236,13	14.161.054,15	15.428.951,68	13.557.703,66	11.454.500,87	150.813.897,57	166.922.178,32

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 13h e 06m.

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:EF5AD188

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	188.473.824,17	81.597.126,05	74.938.930,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.186.400,00	18.129.154,34	17.344.953,35
IPTU	12.399.000,00	7.552.225,03	7.936.287,87
ISS	9.000.000,00	4.177.900,97	3.624.909,52
ITBI	3.500.000,00	1.065.281,53	1.112.922,92
IRRF	4.991.000,00	2.783.586,28	2.258.230,00
Outras Receitas Tributárias	4.296.400,00	2.550.160,53	2.412.603,04
Receita de Contribuição	29.462.900,00	3.070.790,37	3.511.944,41
Receita Previdenciária	25.432.000,00	-	861.211,64
Outras Contribuições	4.030.900,00	3.070.790,37	2.650.732,77
Receita Patrimonial Líquida	380.400,00	64.529,06	33.307,64
Receita Patrimonial	4.260.754,15	692.051,53	1.671.447,01
(-)Aplicações Financeiras	3.880.354,15	627.522,47	1.638.139,37
Transferências Correntes	117.823.824,17	58.774.475,49	52.821.725,18
Cota-Parte do FPM	32.200.000,00	13.693.155,73	12.675.974,56
Cota-Parte do IPVA	7.360.000,00	5.415.119,78	5.290.504,58
Cota-Parte do ICMS	39.600.000,00	19.149.926,97	16.676.688,74
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	38.663.824,17	20.516.273,01	18.178.557,30
Demais Receitas Correntes	6.620.300,00	1.558.176,79	1.226.999,74
Dívida Ativa	3.436.850,00	1.072.913,61	413.921,78
Diversas Receitas Correntes	3.183.450,00	485.263,18	813.077,96
RECEITAS DE CAPITAL(II)	18.005.460,00	5.439.887,17	1.855.484,43
Operações de Crédito(III)	10.363.000,00	2.731.819,97	1.309.950,35
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	112.000,00	108.879,69	37.466,34
Transferências de Capital	7.530.460,00	2.599.187,51	508.067,74

Convênios	5.807.950,00	1.996.937,23	16.516,55
Outras Transferências de Capital	1.722.510,00	602.250,28	491.551,19
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	7.530.460,00	2.599.187,51	508.067,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	196.004.284,17	84.196.313,56	75.446.998,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	170.908.594,82	82.844.027,87	78.438.303,24	71.374.632,91	66.281.724,26
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
Pessoal e Encargos Sociais	107.364.200,00	43.777.443,56	38.383.955,99	43.759.591,68	38.379.151,71
Juros e Encargos da Dívida(IX)	942.931,23	612.008,81	421.930,73	608.891,54	404.056,55
Outras Despesas Correntes	62.601.463,59	38.454.575,50	39.632.416,52	27.006.149,69	27.498.516,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	169.965.663,59	82.232.019,06	78.016.372,51	70.765.741,37	65.877.667,71
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	27.071.079,44	8.967.948,59	7.235.197,52	7.192.012,55	4.701.417,95
Investimentos	23.535.079,44	7.417.220,22	5.982.326,04	5.641.284,18	3.452.346,47
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	3.536.000,00	1.550.728,37	1.252.871,48	1.550.728,37	1.249.071,48
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	23.535.079,44	7.417.220,22	5.982.326,04	5.641.284,18	3.452.346,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	100.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	15.982.000,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	209.582.743,03	89.649.239,28	83.998.698,55	76.407.025,55	69.330.014,18
RESULTADO PRIMARIO(XIX)=(VII-XVIII)	-13.578.458,86	-5.452.925,72	-8.551.700,49	7.789.288,01	6.116.983,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.709.213,94	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					-11.137.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 13h e 20m.					

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:EFD5BE4E

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	33.614.150,00	33.614.150,00	16.520.830,25	49,15
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.866.500,00	15.866.500,00	8.475.116,58	53,42
1.1.1-IPTU	12.399.000,00	12.399.000,00	7.552.225,03	60,91
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.467.500,00	3.467.500,00	922.891,55	26,62
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.502.000,00	3.502.000,00	1.065.423,22	30,42
1.2.1-ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	1.065.281,53	30,44
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	141,69	7,08
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.254.650,00	9.254.650,00	4.196.704,17	45,35
1.3.1-ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	4.177.900,97	46,42
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	254.650,00	254.650,00	18.803,20	7,38
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.991.000,00	4.991.000,00	2.783.586,28	55,77
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	99.480.000,00	99.480.000,00	48.333.770,81	48,59
2.1-Cota-Parte FPM	39.400.000,00	39.400.000,00	17.116.444,46	43,44
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.000.000,00	36.000.000,00	17.116.444,46	47,55
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	49.500.000,00	49.500.000,00	23.937.408,59	48,36
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	370.000,00	370.000,00	157.951,14	42,69
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	710.000,00	710.000,00	319.833,60	45,05
2.5-Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	33.233,16	11,08
2.6-Cota-Parte IPVA	9.200.000,00	9.200.000,00	6.768.899,86	73,57
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	133.094.150,00	133.094.150,00	64.854.601,06	48,73
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	61.000,00	61.000,00	14.206,95	23,29
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.254.500,00	3.380.724,00	1.549.500,98	45,83
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.800.000,00	1.800.000,00	1.021.645,68	56,76

5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	550.000,00	676.224,00	238.867,00	35,32
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	433.000,00	433.000,00	270.908,61	62,57
5.5 - Outras Transferências do FNDE	428.500,00	428.500,00	493,07	0,12
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	43.000,00	43.000,00	17.586,62	40,90
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	1.000,00	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.316.500,00	3.442.724,00	1.563.707,93	45,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	19.216.000,00	19.216.000,00	9.666.753,92	50,31
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	7.200.000,00	7.200.000,00	3.423.288,73	47,55
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	9.900.000,00	9.900.000,00	4.787.481,62	48,36
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	74.000,00	74.000,00	31.590,18	42,69
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	142.000,00	142.000,00	63.966,75	45,05
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	60.000,00	60.000,00	6.646,56	11,08
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.840.000,00	1.840.000,00	1.353.780,08	73,58
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.077.000,00	21.077.000,00	12.131.499,00	57,56
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	20.900.000,00	20.900.000,00	12.062.793,51	57,72
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	177.000,00	177.000,00	68.705,49	38,82
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	1.684.000,00	1.684.000,00	2.396.039,59	142,28
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.870.000,00	20.970.000,00	12.258.784,75	58,46	12.257.497,84	58,45
13.1-Com Educação Infantil	3.689.000,00	4.189.000,00	4.039.522,85	96,43	4.039.434,41	96,43
13.2-Com Ensino Fundamental	17.181.000,00	16.781.000,00	8.219.261,90	48,98	8.218.063,43	48,97
14-OUTRAS DESPESAS	207.000,00	207.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	107.000,00	107.000,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	21.077.000,00	21.177.000,00	12.258.784,75	57,89	12.257.497,84	57,88

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	12.257.497,84
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	101,04
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,04

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCRÍCEICOEISTUABSSDEQOUEENNSTINEO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-78.513,55
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	11.022.400,00	11.465.330,00	6.800.044,93	59,31	6.235.895,96	54,39
22.1-Creche	2.000,00	26.930,00	24.719,40	91,79	4.890,00	18,16
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.000,00	26.930,00	24.719,40	91,79	4.890,00	18,16
22.2-Pré-Escola	11.020.400,00	11.438.400,00	6.775.325,53	59,23	6.231.005,96	54,47
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.789.000,00	4.289.000,00	4.039.522,85	94,18	4.039.434,41	94,18
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.231.400,00	7.149.400,00	2.735.802,68	38,27	2.191.571,55	30,65
23-ENSINO FUNDAMENTAL	32.858.350,00	32.492.350,00	16.585.468,09	51,04	15.579.410,15	47,95
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.288.000,00	16.888.000,00	8.219.261,90	48,67	8.218.063,43	48,66
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.570.350,00	15.604.350,00	8.366.206,19	53,61	7.361.346,72	47,17
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	106.000,00	263.000,00	250.007,52	95,06	250.007,39	95,06
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	43.986.750,00	44.220.680,00	23.635.520,54	53,45	22.065.313,50	49,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERLEIMCEIITTEACSODNOSTEINTSUICNIOONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.396.039,59
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	68.705,49
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	2.464.745,08
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	19.350.561,03
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	29,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.830.000,00	1.980.000,00	1.030.967,55	52,07	848.949,93	42,88
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.449.000,00	2.853.928,65	960.613,22	33,66	627.836,18	22,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	4.279.000,00	4.833.928,65	1.991.580,77	41,20	1.476.786,11	30,55
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	48.265.750,00	49.054.608,65	25.627.101,31	52,24	23.542.099,61	47,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RECEITAS DO ENSINO		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.062.793,51	1.021.645,68
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.133.084,99	820.158,08
48.1 Orçamento do Exercício	12.064.369,30	815.970,61
48.2 Restos a Pagar	68.715,69	4.187,47
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	68.705,49	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.585,99	201.487,60
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.585,99	201.487,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 13h e 32m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A40D88D1

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	33.614.150,00	33.614.150,00	16.520.830,25	49,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.399.000,00	12.399.000,00	7.552.225,03	60,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	1.065.281,53	30,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	4.177.900,97	46,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.991.000,00	4.991.000,00	2.783.586,28	55,77
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	245.350,00	245.350,00	52.053,72	21,22
Dívida Ativa dos Impostos	3.284.800,00	3.284.800,00	824.268,75	25,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	194.000,00	194.000,00	65.513,97	33,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	96.080.000,00	96.080.000,00	48.333.770,81	50,31
Cota-Parte FPM	36.000.000,00	36.000.000,00	17.116.444,46	47,55
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	33.233,16	11,08
Cota-Parte IPVA	9.200.000,00	9.200.000,00	6.768.899,86	73,57
Cota-Parte ICMS	49.500.000,00	49.500.000,00	23.937.408,59	48,36
Cota-Parte IPI-Exportação	710.000,00	710.000,00	319.833,60	45,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	370.000,00	370.000,00	157.951,14	42,69
Desoneração ICMS (LC 87/96)	370.000,00	370.000,00	157.951,14	42,69
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	129.694.150,00	129.694.150,00	64.854.601,06	50,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	31.829.510,00	31.829.510,00	17.331.343,56	54,45
Provenientes da União	9.363.500,00	9.363.500,00	4.526.408,05	48,34
Provenientes dos Estados	1.566.010,00	1.566.010,00	742.142,00	47,39

Provenientes de Outros Municípios			20.900.000,00	20.900.000,00	12.062.793,51	57,72
Outras Receitas do SUS			-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			110.000,00	110.000,00	108.879,69	98,98
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			6.243.300,00	6.243.300,00	3.389.443,10	54,29
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			38.182.810,00	38.182.810,00	20.829.666,35	54,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	42.163.500,00	44.318.500,00	24.402.539,31	55,06	22.548.535,25	50,88
Pessoal e Encargos Sociais	29.128.200,00	31.709.200,00	16.725.754,30	52,75	16.720.407,79	52,73
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.035.300,00	12.609.300,00	7.676.785,01	60,88	5.828.127,46	46,22
DESPESAS DE CAPITAL	4.345.010,00	4.665.010,00	1.146.162,84	24,57	831.958,46	17,83
Investimentos	4.345.010,00	4.665.010,00	1.146.162,84	24,57	831.958,46	17,83
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	46.508.510,00	48.983.510,00	25.548.702,15	52,16	23.380.493,71	47,73

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.616.610,00	16.331.610,00	8.572.699,38	33,55	7.169.664,56	30,67
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.871.510,00	14.586.510,00	7.541.400,31	29,52	6.371.640,07	27,25
Recursos de Operações de Crédito	964.000,00	964.000,00	755.533,14	2,96	522.258,56	2,23
Outros Recursos	781.100,00	781.100,00	275.765,93	1,08	275.765,93	1,18
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-		--		--
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-		--		--
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	14.616.610,00	16.331.610,00	8.572.699,38	33,55	7.169.664,56	30,67
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	31.891.900,00	32.651.900,00	16.976.002,77	66,45	16.210.829,15	69,33
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						25,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						6.482.638,99

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	25,07	-	25,07
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	4.333,29	-	4.333,29
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	49.296,02	-	49.296,02
Total (VIII)	53.654,38	-	53.654,38

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	211.561,08	-	211.561,08
Total (IX)	211.561,08	-	211.561,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	34.867.410,00	33.489.410,00	16.515.807,57	64,64	15.386.555,49	65,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.178.200,00	10.996.200,00	7.668.442,20	30,02	6.879.411,79	29,42
Suporte Profilático e Terapêutico	93.000,00	93.000,00	2.100,00	0,01	2.100,00	0,01
Vigilância Sanitária	1.237.300,00	1.472.300,00	612.493,32	2,40	525.796,28	2,25
Vigilância Epidemiológica	2.130.100,00	2.930.100,00	749.859,06	2,94	586.630,15	2,51
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-
TOTAL	46.508.510,00	48.983.510,00	25.548.702,15	100,00	23.380.493,71	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 13h e 40m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:AB2FF81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017

Ref. Pregão Presencial nº 034/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domicilia dona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** resolve registrar o preço da empresa **PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 326, Centro, CEP nº 86.975-000, fone nº 44-3233-2169, na cidade de Mandaguari - PR, cadastrada no CNPJ/MF 81.722.829/0001-08, representada pelo Sr. **PASCOAL OLIVIO FELIZE**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Pe. Antonio Lock, nº s/nº, na cidade de Mandaguari - PR, portador do RG nº 1.565716, e do CPF nº 275.963.209-10, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Bobinas para Relógio ponto, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologado pelo Município em 22/06/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	500	46616	Bobina térmica para relógio ponto de 300 (trezentos) metros de comprimento por 57 (cinquenta e sete) milímetros de largura, com gramatura de 56 (cinquenta e seis) gramas/m²+-5%. Contendo presença de fibras em sua composição, que reage a luz ultravioleta (UV), com alta definição de impressão, estabilidade de impressão.	14,99	7.495,00	HENRY

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 7.495,00 (sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de junho de 2017.

_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

_____
PASCOAL OLIVIO FELIZE – ME

TESTEMUNHAS:

_____
GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
RG nº 3.437.693-0/SSP-PR

_____
FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
RG n.º 3.944.748-7/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3FC1FF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017

Ref. Pregão Presencial nº 028/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domicilia dona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** resolve registrar o preço da empresa **EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Niterói, nº1815, Centro, CEP nº86.220-000, na cidade de Assai - PR, cadastrada no CNPJ 14.115.466/0001-47, representada pelo Sr. **EUDES BARBOZA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Takamitsu Uno, nº 226, na cidade de Assai - PR, portador do RG nº 6.486.840-3, e do CPF/MF nº 033.364.859-59, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Concreto usinado a quente para aplicação a frio (CBUQ Ensacado), conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 028/2017, devidamente homologado pelo Município em 26/06/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	SC	2.500	46398	(ME e EPP) Concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, preparado com agrgados pétreos, CAP 50/70, modificado por aditivo retardador de cura, podendo ser aplicado em buracos com água, em períodos de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pinturas de ligação. Estocável por até 12 meses, fornecido em pacotes de 25 kg.	8,50	21.250,00	ASFALTECSUL
2	SC	7.500	46399	(Ampla Concorrência) Concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, preparado com agrgados pétreos, CAP 50/70, modificado por aditivo retardador de cura, podendo ser aplicado em buracos com água, em períodos de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pinturas de ligação. Estocável por até 12 meses, fornecido em pacotes de 25 kg.	8,50	63.750,00	ASFALTECSUL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de junho de 2017.

_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

_____
EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

_____
GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
RG nº 3.437.693-0/SSP-PR

_____
WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
RG n.º 11.172.097/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BC049A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 60/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfaltica padrão DNIT, Faixa C, com Cap 50/70	CONSTRUTORA COGUETO MARIA EIRELI	Construtora Coguetto	150,00	324,00	48.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CONSTRUTORA COGUETO MARIA EIRELI	48.600,00

Salto do Lontra, 24 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:163FA433

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 56/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ANEL CILINDRO MBB OM314/352 5CAN STD	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	MAHLE	3,00	229,80	689,40
1	2	ANEL COMPR MBB 94MM TODOS 0,25	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	KS	1,00	67,40	67,40
1	3	BICO INJETOR MBB OM364/352/366A	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	BOSCH	6,00	69,80	418,80
1	4	BIELA MOTOR MBB OM314/352 ANTIGO	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	SUSIN F	1,00	257,50	257,50
1	5	BRONZINA BIELA COMPR MBB 94MM 0,25	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	KS	1,00	37,73	37,73
1	6	BRONZINA BIELA MBB OM352 0,50	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	MAHLE	1,00	364,13	364,13
1	7	BRONZINA MANCAL MBB OM352 STD FL STD	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	MAHLE	1,00	673,55	673,55
1	8	BUCHA BIELA MBB OM314/364/352/366 STD	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	MAHLE	5,00	24,80	124,00
1	9	BUCHA COMANDO MBB OM352/366 0,50 SEMI	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	MAHLE	1,00	119,17	119,17
1	10	CAMISA MOTOR MBB OM-352 STD	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	MAHLE	6,00	79,24	475,44
1	11	ELEMENTO BBA INJ MBB OM314/352	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	BOSH	6,00	111,20	667,20
1	12	FILTRO COMBUSTIVEL	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	TECFIL	2,00	13,00	26,00
1	13	FILTRO LUBRIFICANTE MBB OM352	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	TECFIL	1,00	35,75	35,75
1	14	JUNTA MOTOR MBB OM-352A C/JUNTA CABEÇOTE 100M	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	SABO	1,00	318,75	318,75
1	15	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 BRUTUS	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	LUBRAX	18,00	12,90	232,20
1	16	PISTAO BBA INJ MBB OM314/352/366	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	NAUT	1,00	23,30	23,30
1	17	PISTAO MOTOR MBB OM314/352 5 CAN	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	MAHLE	6,00	307,80	1.846,80
1	18	RADIADOR AGUA MBB OM352 5CANALETAS	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	VISCO	1,00	1.348,50	1.348,50
1	19	REPARO BBA ALIMENTADORA BBA INJ MBB OM352	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	NAUT	1,00	31,80	31,80
1	20	REPARO BBA INJ MBB/MWM D229/4	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	NAUT	1,00	37,70	37,70
1	21	REPARO PORTA VALVULA BBA INJ MBB OM314/352	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	NAUT	1,00	36,50	36,50
1	22	ROLAMENTO EIXO PILOTO MAXION HS/SPRINTER	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	NGK	1,00	37,70	37,70
1	23	SELANTE PARA MOTOR CINZA	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	ORBI	1,00	19,80	19,80
1	24	SELO COMANDO MBB OM314/364/352/366	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	NAUT	1,00	14,40	14,40
1	25	TINTA VERDE MOTOR MBB	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	FARBEN	1,00	51,60	51,60
1	26	VALVULA ADMISSAO MBB OM314/352	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	BBB	6,00	26,30	157,80
1	27	VALVULA ESCAPE MBB OM314/352	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	BBB	6,00	25,81	154,86
1	28	VALVULA PRESSAO BBA INJ MBB OM352	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	BOSCH	6,00	44,70	268,20
1	29	ALINHAR BIELA	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	R.M.R	5,00	39,20	196,00
1	30	RETIFICAR BUCHA BIELA	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	R.M.R	5,00	41,70	208,50
1	31	ENCAMISAR CILINDRO	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	R.M.R	6,00	79,40	476,40
1	32	MANDRILHAR MANCAIS	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	R.M.R	1,00	415,00	415,00
1	33	PLAINAR BLOCO	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	R.M.R	1,00	278,00	278,00
1	34	RETIFICAR CILINDRO	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	R.M.R	1,00	481,15	481,15
1	35	REGULAR BOMBA INJETORA	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	R.M.R	1,00	339,32	339,32
1	36	ESMERILHAR VALVULA	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	R.M.R	12,00	10,30	123,60
1	37	PLAINAR CABEÇOTE	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	R.M.R	1,00	177,75	177,75
1	38	DESMONTAGEM DO MOTOR	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	R.M.R	1,00	301,00	301,00
1	39	LIMPEZA COMPLETA DO MOTOR	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	R.M.R	1,00	301,00	301,00
1	40	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	R.M.R	1,00	1.190,00	1.190,00
1	41	PINTURA DO MOTOR	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	R.M.R	1,00	56,60	56,60
1	42	TIRAR E COLOCAR MOTOR	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	R.M.R	1,00	594,00	594,00
1	43	RETIFICAR VIRABREQUIM	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	R.M.R	1,00	475,70	475,70

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	14.150,00

Salto do Lontra, 24 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D3A98EED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	159.157,99	0,54	0,00	3.268,21	0,00	0,00	155.889,24	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	1.697.656,74	140.620,51	0,00	4.412.615,56	0,00	0,00	-2.855.579,33	0,00	0,00
Alienação de Bens	-6.542,02	0,00	0,00	9.186,33	0,00	0,00	-15.728,35	0,00	0,00
Operações de Crédito	3.012,53	0,00	0,00	6.900,84	0,00	0,00	-3.888,31	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.038.792,10	109.638,08	73.217,93	82.485,52	0,00	0,00	773.450,57	23.981,50	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	83.648,74	0,00	0,00	0,00	83.648,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	396.513,83	402,49	46.745,12	491,92	0,00	0,00	348.874,30	1.053,50	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	3.372.239,91	250.661,62	119.963,05	4.514.948,38	83.648,74	0,00	-1.596.981,88	25.035,00	0,00
Recursos Ordinários / Livres	901.990,35	0,00	383.484,26	0,00	0,00	0,00	518.506,09	14.102,38	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	901.990,35	0,00	383.484,26	0,00	0,00	0,00	518.506,09	14.102,38	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.274.230,26	250.661,62	503.447,31	4.514.948,38	83.648,74	0,00	-1.078.475,79	39.137,38	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 21/jul/2017 as 16h e 23m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E67D2F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3294AFF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.732.874,00	42.083.720,10	5.576.183,05	13,25	14.388.807,45	34,19	27.694.912,65
RECEITAS CORRENTES	27.080.102,00	27.080.948,10	3.393.476,54	12,53	11.219.148,07	41,43	15.861.800,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.978.227,87	1.978.227,87	175.741,44	8,88	888.504,46	44,91	1.089.723,41
Impostos	1.406.631,00	1.406.631,00	153.584,58	10,92	682.916,64	48,55	723.714,36
Taxas	378.330,00	378.330,00	22.156,86	5,86	205.587,82	54,34	172.742,18
Contribuição de Melhoria	193.266,87	193.266,87	0,00	0,00	0,00	0,00	193.266,87
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.022.235,00	1.022.235,00	134.735,26	13,18	443.319,99	43,37	578.915,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.022.235,00	1.022.235,00	134.735,26	13,18	443.319,99	43,37	578.915,01
RECEITA PATRIMONIAL	33.446,00	34.292,10	33.644,00	98,11	96.908,17	282,60	-62.616,07
Receitas Imobiliárias	8.945,00	8.945,00	503,64	5,63	1.840,80	20,58	7.104,20
Receitas de Valores Mobiliários	24.501,00	25.347,10	33.140,36	130,75	95.067,37	375,06	-69.720,27
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	87.107,00	87.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.107,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.410.508,60	23.410.508,60	2.952.694,13	12,61	9.502.810,65	40,59	13.907.697,95
Transferências Intergovernamentais	20.392.716,60	20.392.716,60	2.951.869,39	14,48	9.501.075,84	46,59	10.891.640,76
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.017.792,00	3.017.792,00	824,74	0,03	1.734,81	0,06	3.016.057,19
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	548.577,53	548.577,53	96.661,71	17,62	287.604,80	52,43	260.972,73
Multas e Juros de Mora	199.047,53	199.047,53	32.830,31	16,49	91.141,35	45,79	107.906,18
Indenizações e Restituições	62.251,00	62.251,00	4.883,82	7,85	13.625,50	21,89	48.625,50
Receita da Dívida Ativa	249.479,00	249.479,00	55.575,78	22,28	173.005,97	69,35	76.473,03
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	37.800,00	37.800,00	3.371,80	8,92	9.831,98	26,01	27.968,02
RECEITAS DE CAPITAL	14.652.772,00	15.002.772,00	2.182.706,51	14,55	3.169.659,38	21,13	11.833.112,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	868.504,00	868.504,00	0,00	0,00	125.590,00	14,46	742.914,00
Alienação de Bens Móveis	98.004,00	98.004,00	0,00	0,00	125.590,00	128,15	-27.586,00
Alienação de Bens Imóveis	770.500,00	770.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	24.501,00	24.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.501,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.759.767,00	14.109.767,00	2.182.706,51	15,47	3.044.069,38	21,57	11.065.697,62
Transferências Intergovernamentais	1.192.000,00	1.542.000,00	350.000,00	22,70	350.000,00	22,70	1.192.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	12.567.767,00	12.567.767,00	1.832.706,51	14,58	2.694.069,38	21,44	9.873.697,62
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.732.874,00	42.083.720,10	5.576.183,05	13,25	14.388.807,45	34,19	27.694.912,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	41.732.874,00	42.083.720,10	5.576.183,05	13,25	14.388.807,45	34,19	27.694.912,65
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.732.874,00	42.083.720,10	5.576.183,05	13,25	14.388.807,45	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.153,90	-	-	10.153,90	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.153,90	-	-	10.153,90	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.732.874,00	42.165.374,00	3.716.163,74	10.520.423,38	31.644.950,62	3.795.011,52	10.481.286,00	31.684.088,00	9.977.838,69
DESPESAS CORRENTES	24.562.249,29	24.738.599,29	3.479.325,03	9.846.114,22	14.892.485,07	3.565.132,81	9.816.706,84	14.921.892,45	9.319.890,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.455.896,74	13.411.077,74	1.963.928,52	5.786.131,81	7.624.945,93	1.963.928,52	5.786.131,81	7.624.945,93	5.763.178,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	165.000,00	165.000,00	48.463,07	161.493,01	3.506,99	48.463,07	161.493,01	3.506,99	161.493,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.941.352,55	11.162.521,55	1.466.933,44	3.898.489,40	7.264.032,15	1.552.741,22	3.869.082,02	7.293.439,53	3.395.218,90
DESPESAS DE CAPITAL	16.925.615,71	17.181.765,71	236.838,71	674.309,16	16.507.456,55	229.878,71	664.579,16	16.517.186,55	657.948,64
INVESTIMENTOS	16.391.914,71	16.648.064,71	168.838,41	447.542,16	16.200.522,55	161.878,41	437.812,16	16.210.252,55	431.181,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	533.701,00	533.701,00	68.000,30	226.767,00	306.934,00	68.000,30	226.767,00	306.934,00	226.767,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.009,00	245.009,00	0,00	0,00	245.009,00	0,00	0,00	245.009,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.732.874,00	42.165.374,00	3.716.163,74	10.520.423,38	31.644.950,62	3.795.011,52	10.481.286,00	31.684.088,00	9.977.838,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.732.874,00	42.165.374,00	3.716.163,74	10.520.423,38	31.644.950,62	3.795.011,52	10.481.286,00	31.684.088,00	9.977.838,69
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.907.521,45	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.732.874,00	42.165.374,00	3.716.163,74	10.520.423,38	31.644.950,62	3.795.011,52	14.388.807,45	31.684.088,00	9.977.838,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 21/jul/2017 as 14h e 02m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AABCE953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b) (	% b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	41.732.874,00	42.165.374,00	3.716.163,74	10.520.423,38	100,00	31.644.950,62	3.795.011,52	10.481.286,00	100,00	31.684.088,00
LEGISLATIVA	1.208.000,00	1.208.000,00	150.441,01	458.069,83	4,35	749.930,17	150.441,01	458.069,83	4,37	749.930,17
Ação Legislativa	1.208.000,00	1.208.000,00	150.441,01	458.069,83	4,35	749.930,17	150.441,01	458.069,83	4,37	749.930,17
ADMINISTRAÇÃO	3.523.464,36	3.602.464,36	576.866,96	1.458.644,77	13,86	2.143.819,59	576.285,70	1.453.505,26	13,87	2.148.959,10
Controle Interno	70.884,67	70.884,67	8.346,07	24.168,77	0,23	46.715,90	8.346,07	24.168,77	0,23	46.715,90
Administração Geral	2.487.862,53	2.566.862,53	449.943,99	1.123.094,80	10,68	1.443.767,73	449.362,73	1.117.955,29	10,67	1.448.907,24
Administração Financeira	964.717,16	964.717,16	118.576,90	311.381,20	2,96	653.335,96	118.576,90	311.381,20	2,97	653.335,96
SEGURANÇA PÚBLICA	49.042,00	49.042,00	1.171,52	1.899,88	0,02	47.142,12	1.171,52	1.899,88	0,02	47.142,12
Defesa Terrestre	36.790,00	36.790,00	1.171,52	1.899,88	0,02	34.890,12	1.171,52	1.899,88	0,02	34.890,12
Defesa Civil	12.252,00	12.252,00	0,00	0,00	0,00	12.252,00	0,00	0,00	0,00	12.252,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.027.808,65	2.027.808,65	158.891,10	453.785,45	4,31	1.574.023,20	161.811,10	439.185,45	4,19	1.588.623,20
Assistência ao Portador de Deficiência	175.676,00	175.676,00	672,39	672,39	0,01	175.003,61	672,39	672,39	0,01	175.003,61
Assistência Comunitária	1.362.959,22	1.362.959,22	124.500,24	354.066,34	3,37	1.008.892,88	127.420,24	339.466,34	3,24	1.023.492,88
Assistência ao Idoso	32.924,00	32.924,00	254,39	687,91	0,01	32.236,09	254,39	687,91	0,01	32.236,09
Assistência à Criança a ao Adolescente	456.249,43	456.249,43	33.464,08	98.358,81	0,93	357.890,62	33.464,08	98.358,81	0,94	357.890,62
SAÚDE	9.062.373,96	9.388.373,96	1.228.651,63	3.559.490,24	33,83	5.828.883,72	1.306.124,17	3.541.266,94	33,79	5.847.107,02
Atenção Básica	5.237.805,89	5.608.305,89	423.743,70	1.769.427,40	16,82	3.838.878,49	416.506,20	1.760.022,40	16,79	3.848.283,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.059.353,07	3.102.953,07	744.137,38	1.603.262,45	15,24	1.499.690,62	822.681,47	1.596.088,15	15,23	1.506.864,92

Administração Geral	188.859,00	160.759,00	27.218,81	58.376,67	0,55	102.382,33	27.218,81	58.376,67	0,56	102.382,33
Vigilância Epidemiológica	439.208,00	359.208,00	32.042,00	103.338,40	0,98	255.869,60	32.305,90	102.638,40	0,98	256.569,60
Vigilância Sanitária	135.548,00	155.548,00	1.509,74	25.085,32	0,24	130.462,68	7.411,79	24.141,32	0,23	131.406,68
Alimentação e Nutrição	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
TRABALHO	9.299,00	9.299,00	0,00	0,00	0,00	9.299,00	0,00	0,00	0,00	9.299,00
Fomento ao Trabalho	9.299,00	9.299,00	0,00	0,00	0,00	9.299,00	0,00	0,00	0,00	9.299,00
EDUCAÇÃO	6.872.018,15	6.817.018,15	925.908,67	2.716.208,12	25,82	4.100.810,03	924.945,17	2.715.154,62	25,90	4.101.863,53
Ensino Médio	4.902,00	4.902,00	0,00	0,00	0,00	4.902,00	0,00	0,00	0,00	4.902,00
Ensino Fundamental	3.958.405,51	3.921.905,51	570.752,44	1.612.109,15	15,32	2.309.796,36	569.788,94	1.611.055,65	15,37	2.310.849,86
Alimentação e Nutrição	318.958,00	318.958,00	70.756,98	148.738,17	1,41	170.219,83	70.756,98	148.738,17	1,42	170.219,83
Ensino Superior	35.377,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Educação Infantil	2.537.223,64	2.537.100,64	284.399,25	955.360,80	9,08	1.581.739,84	284.399,25	955.360,80	9,11	1.581.739,84
Educação Especial	17.152,00	17.152,00	0,00	0,00	0,00	17.152,00	0,00	0,00	0,00	17.152,00
CULTURA	471.516,00	487.516,00	8.793,50	20.911,65	0,20	466.604,35	8.793,50	20.911,65	0,20	466.604,35
Difusão Cultural	471.516,00	487.516,00	8.793,50	20.911,65	0,20	466.604,35	8.793,50	20.911,65	0,20	466.604,35
URBANISMO	3.998.735,51	4.024.735,51	256.296,02	645.292,44	6,13	3.379.443,07	256.296,02	645.292,44	6,16	3.379.443,07
Infra-Estrutura Urbana	1.898.757,00	1.950.757,00	17.562,97	40.598,62	0,39	1.910.158,38	17.562,97	40.598,62	0,39	1.910.158,38
Serviços Urbanos	2.099.978,51	2.073.978,51	238.733,05	604.693,82	5,75	1.469.284,69	238.733,05	604.693,82	5,77	1.469.284,69
HABITAÇÃO	169.207,09	169.207,09	60,00	60,00	0,00	169.147,09	60,00	60,00	0,00	169.147,09
Habitação Urbana	169.207,09	169.207,09	60,00	60,00	0,00	169.147,09	60,00	60,00	0,00	169.147,09
SANEAMENTO	6.994.997,00	6.994.997,00	0,00	0,00	0,00	6.994.997,00	0,00	0,00	0,00	6.994.997,00
Saneamento Básico Urbano	6.994.997,00	6.994.997,00	0,00	0,00	0,00	6.994.997,00	0,00	0,00	0,00	6.994.997,00
GESTÃO AMBIENTAL	16.000,00	103.000,00	8,80	11.248,82	0,11	91.751,18	8,80	11.248,82	0,11	91.751,18
Controle Ambiental	16.000,00	103.000,00	8,80	11.248,82	0,11	91.751,18	8,80	11.248,82	0,11	91.751,18
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12.250,43	12.250,43	0,00	0,00	0,00	12.250,43	0,00	0,00	0,00	12.250,43
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	12.250,43	12.250,43	0,00	0,00	0,00	12.250,43	0,00	0,00	0,00	12.250,43
AGRICULTURA	3.226.798,00	3.247.298,00	14.829,94	39.729,43	0,38	3.207.568,57	14.829,94	39.729,43	0,38	3.207.568,57
Promoção da Produção Agropecuária	3.226.798,00	3.247.298,00	14.829,94	39.729,43	0,38	3.207.568,57	14.829,94	39.729,43	0,38	3.207.568,57
INDÚSTRIA	34.676,00	46.676,00	7.342,70	15.871,60	0,15	30.804,40	7.342,70	15.871,60	0,15	30.804,40
Promoção Industrial	34.676,00	46.676,00	7.342,70	15.871,60	0,15	30.804,40	7.342,70	15.871,60	0,15	30.804,40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Turismo	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
TRANSPORTE	1.669.284,08	1.669.284,08	82.933,09	295.962,83	2,81	1.373.321,25	82.933,09	295.841,76	2,82	1.373.442,32
Transporte Rodoviário	1.669.284,08	1.669.284,08	82.933,09	295.962,83	2,81	1.373.321,25	82.933,09	295.841,76	2,82	1.373.442,32
DESPORTO E LAZER	239.326,77	239.326,77	28.255,58	48.546,95	0,46	190.779,82	28.255,58	48.546,95	0,46	190.779,82
Turismo	54.800,34	54.800,34	0,00	0,00	0,00	54.800,34	0,00	0,00	0,00	54.800,34
Desporto Comunitário	184.526,43	184.526,43	28.255,58	48.546,95	0,46	135.979,48	28.255,58	48.546,95	0,46	135.979,48
ENCARGOS ESPECIAIS	1.840.068,00	1.761.068,00	275.713,22	794.701,37	7,55	966.366,63	275.713,22	794.701,37	7,58	966.366,63
Outros Encargos Especiais	1.165.868,00	1.086.868,00	163.009,77	428.553,44	4,07	658.314,56	163.009,77	428.553,44	4,09	658.314,56
Serviço da Divida Interna	674.200,00	674.200,00	112.703,45	366.147,93	3,48	308.052,07	112.703,45	366.147,93	3,49	308.052,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.009,00	245.009,00	0,00	0,00	0,00	245.009,00	0,00	0,00	0,00	245.009,00
Reserva de Contingência	245.009,00	245.009,00	0,00	0,00	0,00	245.009,00	0,00	0,00	0,00	245.009,00
TOTAL	41.732.874,00	42.165.374,00	3.716.163,74	10.520.423,38	100,00	31.644.950,62	3.795.011,52	10.481.286,00	100,00	31.684.088,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 21/jul/2017 as 14h e 03m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:86ADC8EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0A3E2768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre /2017	Até o Bimestre /2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.055.601,00	11.124.080,70	10.114.350,11
Receita Tributária	1.978.227,87	889.371,46	777.889,42
IPTU	545.000,00	327.873,61	276.914,39
ISS	247.459,00	120.287,00	103.100,87
ITBI	420.000,00	129.731,40	131.488,88
IRRF	194.172,00	143.159,14	113.495,65
Outras Receitas Tributárias	571.596,87	223.557,17	186.542,06
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-55.236,86	-33.652,43
Receita de Contribuição	1.022.235,00	443.319,99	354.884,29
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.022.235,00	446.249,68	354.945,91
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-2.929,69	-61,62
Receita Patrimonial Líquida	8.945,00	1.840,80	1.643,57
Receita Patrimonial	34.292,10	96.908,17	119.936,97
(-) Aplicações Financeiras	-25.347,10	-95.067,37	-118.293,40
Transferências Correntes	23.410.508,60	9.502.810,65	8.881.862,77
FPM	8.100.000,00	4.279.111,12	3.961.242,02
ICMS	5.580.000,00	3.204.383,37	2.773.676,52
Convênios	3.017.792,00	1.734,81	90.661,93
Outras Transferências Correntes	6.712.716,60	2.017.581,35	2.056.282,30
Demais Receitas Correntes	635.684,53	286.737,80	98.070,06

Dívida Ativa	249.479,00	247.019,04	52.820,20
Diversas Receitas Correntes	386.205,53	124.542,15	60.164,42
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-84.823,39	-14.914,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	14.978.271,00	3.169.659,38	2.101.218,63
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	146.527,43
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	868.504,00	125.590,00	0,00
Transferências de Capital	14.109.767,00	3.044.069,38	1.954.691,20
Convênios	12.567.767,00	2.694.069,38	1.496.898,08
Outras Transferências de Capital	1.542.000,00	350.000,00	457.793,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	14.109.767,00	3.044.069,38	1.954.691,20
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	41.165.368,00	14.168.150,08	12.069.041,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.738.599,29	9.846.114,22	9.538.187,71	9.816.706,84	9.463.822,94	29.407,38	74.364,77
Pessoal e Encargos Sociais	13.411.077,74	5.786.131,81	5.504.454,55	5.786.131,81	5.504.454,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	165.000,00	161.493,01	78.836,57	161.493,01	78.836,57	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.162.521,55	3.898.489,40	3.954.896,59	3.869.082,02	3.880.531,82	29.407,38	74.364,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	24.573.599,29	9.684.621,21	9.459.351,14	9.655.213,83	9.384.986,37	29.407,38	74.364,77
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	17.181.765,71	674.309,16	4.239.087,05	664.579,16	669.764,80	9.730,00	3.569.322,25
Investimentos	16.648.064,71	447.542,16	3.997.579,11	437.812,16	428.256,86	9.730,00	3.569.322,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	533.701,00	226.767,00	241.507,94	226.767,00	241.507,94	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	16.648.064,71	447.542,16	3.997.579,11	437.812,16	428.256,86	9.730,00	3.569.322,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	245.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	41.466.673,00	10.132.163,37	13.456.930,25	10.093.025,99	9.813.243,23	39.137,38	3.643.687,02
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-301.305,00	4.035.986,71	-1.387.888,94	4.075.124,09	2.255.798,08	-39.137,38	-3.643.687,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 21/jul/2017 as 15h e 47m.	

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:84D5420F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.528.334,95	1.810.610,44	2.291.885,41	0,00	1.047.059,98	3.119.126,21	2.104.908,34	674.035,57	547.972,90	147,06	4.675.914,59	5.722.974,57
PODER EXECUTIVO	1.528.247,02	1.810.610,44	2.291.839,97	0,00	1.047.017,49	3.119.126,21	2.104.908,34	674.035,57	547.972,90	147,06	4.675.914,59	5.722.932,08
PODER LEGISLATIVO	87,93	0,00	45,44	0,00	42,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,49
TOTAL (III) = (I + II)	1.528.334,95	1.810.610,44	2.291.885,41	0,00	1.047.059,98	3.119.126,21	2.104.908,34	674.035,57	547.972,90	147,06	4.675.914,59	5.722.974,57
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 21/jul/2017 as 15h e 54m.												

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:990694BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.646.877,00	1.646.877,00	199.563,92	817.773,27	49,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	737.501,00	737.501,00	81.750,41	434.767,62	58,95
1.1.1- IPTU	545.000,00	545.000,00	37.109,52	301.342,32	55,29
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	192.501,00	192.501,00	44.640,89	133.425,30	69,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	428.800,00	428.800,00	35.884,74	123.752,40	28,86
1.2.1- ITBI	420.000,00	420.000,00	35.884,74	123.674,74	29,45
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.800,00	8.800,00	0,00	77,66	0,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	286.404,00	286.404,00	32.942,50	116.163,08	40,56
1.3.1- ISS	247.459,00	247.459,00	31.604,05	114.809,41	46,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	38.945,00	38.945,00	1.338,45	1.353,67	3,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	194.172,00	194.172,00	48.986,27	143.090,17	73,69
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.818.232,00	15.818.232,00	2.552.762,44	8.310.827,55	52,54
2.1- Cota-Parte FPM	8.560.000,00	8.560.000,00	1.464.836,13	4.279.111,12	49,99
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.100.000,00	8.100.000,00	1.464.836,13	4.279.111,12	52,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.580.000,00	5.580.000,00	1.013.469,45	3.204.383,37	57,43
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	7.048,42	21.145,26	30,21
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	85.754,00	85.754,00	14.079,93	42.816,81	49,93
2.5- Cota-Parte ITR	62.478,00	62.478,00	9.081,24	32.862,84	52,60
2.6- Cota-Parte IPVA	1.460.000,00	1.460.000,00	44.247,27	730.508,15	50,03
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.465.109,00	17.465.109,00	2.752.326,36	9.128.600,82	52,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	774,64	1.477,83	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	957.634,00	957.634,00	87.988,77	251.195,30	26,23
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	49.328,51	164.628,10	41,16
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	557.634,00	557.634,00	37.176,10	81.649,25	14,64
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.484,16	4.917,95	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	145,29	484,29	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	145,29	484,29	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	957.634,00	957.634,00	88.908,70	253.157,42	26,44
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.071.646,40	3.071.646,40	510.552,35	1.662.165,13	54,11
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.620.000,00	1.620.000,00	292.967,17	855.822,05	52,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.116.000,00	1.116.000,00	202.693,86	640.876,58	57,43
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.000,00	14.000,00	1.409,68	4.229,04	30,21
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	17.150,80	17.150,80	2.815,98	8.563,35	49,93
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.495,60	12.495,60	1.816,21	6.572,50	52,60
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	292.000,00	292.000,00	8.849,45	146.101,61	50,03
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	535.604,82	1.838.301,70	49,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	532.969,98	1.828.524,73	49,42
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.634,84	9.776,97	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	628.353,60	628.353,60	22.417,63	166.359,60	26,48
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.953.900,00	2.953.900,00	1.290.782,79	43,70	1.290.782,79	43,70	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.276.162,00	1.276.162,00	533.925,20	41,84	533.925,20	41,84	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.677.738,00	1.677.738,00	756.857,59	45,11	756.857,59	45,11	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	738.600,00	738.600,00	433.211,24	58,65	433.211,24	58,65	0,00
14.1- Com Educação Infantil	214.905,00	214.905,00	146.583,15	68,21	146.583,15	68,21	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	523.695,00	523.695,00	286.628,09	54,73	286.628,09	54,73	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.692.500,00	3.692.500,00	1.723.994,03	46,69	1.723.994,03	46,69	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							41.581,57
17.1 - FUNDEB 60%							55.205,48
17.2 - FUNDEB 40%							-13.623,91
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							41.581,57
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.682.412,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							67,21
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							24,31
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							8,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							41.581,57
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							41.581,57

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.190.823,64	2.190.700,64	955.360,80	43,61	955.360,80	43,61	0,00
22.1 - Creche	2.190.823,64	2.190.700,64	955.360,80	43,61	955.360,80	43,61	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.491.067,00	1.491.067,00	680.508,35	45,64	680.508,35	45,64	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	699.756,64	699.633,64	274.852,45	39,29	274.852,45	39,29	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.406.181,51	3.369.681,51	1.380.921,15	40,98	1.380.921,15	40,98	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.201.433,00	2.201.433,00	1.043.485,68	47,40	1.043.485,68	47,40	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.204.748,51	1.168.248,51	348.033,37	29,79	348.033,37	29,79	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-10.597,90	0,00	-10.597,90	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	4.902,00	4.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	35.377,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	190.000,00	190.000,00	104.667,35	55,09	104.667,35	55,09	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.827.284,15	5.772.284,15	2.440.949,30	42,29	2.440.949,30	42,29	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							166.359,60
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							9.776,97
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							41.581,57
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							12.539,10
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							230.257,24
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)							2.106.024,71
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25							23,07
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00	181.210,02	45,30	180.156,52	45,04	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	491.476,00	491.476,00	39.380,08	8,01	39.380,08	8,01	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	891.476,00	891.476,00	220.590,10	24,74	219.536,60	24,63	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.718.760,15	6.663.760,15	2.661.539,40	39,94	2.660.485,90	39,92	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO FINANCEIRA DE RECURSOS	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	60.070,29	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	87.025,62	17.706,93
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.828.524,73	164.628,10
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.766.169,33	168.973,67
48.1 Orçamento do Exercício	1.723.994,03	158.914,78
48.2 Restos a Pagar	42.175,30	10.058,89
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	9.776,97	1.170,35
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	159.157,99	14.531,71
51- (+) Ajustes	-28.061,63	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-28.061,63	0,00

52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	131.096,36	14.531,71

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 21/jul/2017 as 15h e 50m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0B0C9000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					868.504,00	126.922,99	741.581,01
Receita de Alienação de Bens Móveis					98.004,00	125.590,00	-27.586,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					770.500,00	0,00	770.500,00
Rendimento de Aplicações Financeiras					0,00	1.332,99	-1.332,99
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	867.754,00	135.215,00	135.215,00	135.215,00	0,00	0,00	732.539,00
Despesas de Capital	867.754,00	135.215,00	135.215,00	135.215,00	0,00	0,00	732.539,00
Investimentos	867.754,00	135.215,00	135.215,00	135.215,00	0,00	0,00	732.539,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh+ IIIi)
VALOR (III)					-455.050,62	-8.292,01	-463.342,63

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 21/jul/2017 as 15h e 57m.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B40ECD7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o (a)Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.646.877,00	1.646.877,00	817.842,24	49,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	545.000,00	545.000,00	301.342,32	55,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	420.000,00	420.000,00	123.674,74	29,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	247.459,00	247.459,00	114.809,41	46,40

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	194.172,00	194.172,00	143.159,14	73,73
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	28.545,00	28.545,00	1.165,60	4,08
Dívida Ativa dos Impostos	150.000,00	150.000,00	83.535,63	55,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	61.701,00	61.701,00	50.155,40	81,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.358.232,00	15.358.232,00	8.310.827,55	54,11
Cota-Parte FPM	8.100.000,00	8.100.000,00	4.279.111,12	52,83
Cota-Parte ITR	62.478,00	62.478,00	32.862,84	52,60
Cota-Parte IPVA	1.460.000,00	1.460.000,00	730.508,15	50,03
Cota-Parte ICMS	5.580.000,00	5.580.000,00	3.204.383,37	57,43
Cota-Parte IPI-Exportação	85.754,00	85.754,00	42.816,81	49,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	21.145,26	30,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	21.145,26	30,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.005.109,00	17.005.109,00	9.128.669,79	53,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o (a)Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.058.434,00	3.408.434,00	901.303,01	26,44
Provenientes da União	2.381.482,00	2.381.482,00	547.803,01	23,00
Provenientes do Estado	650.000,00	1.000.000,00	353.500,00	35,35
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	26.952,00	26.952,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	9.882.746,00	9.882.746,00	2.394.800,00	24,23
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.941.180,00	13.291.180,00	3.296.103,01	24,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.451.711,83	7.447.711,83	3.322.457,07	44,61	3.313.963,77	44,50
Pessoal e Encargos Sociais	3.391.342,65	3.342.342,65	1.502.202,88	44,94	1.502.202,88	44,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.060.369,18	4.105.369,18	1.820.254,19	44,34	1.811.760,89	44,13
DESPESAS DE CAPITAL	1.610.662,13	1.940.662,13	237.033,17	12,21	227.303,17	11,71
Investimentos	1.610.662,13	1.940.662,13	237.033,17	12,21	227.303,17	11,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.062.373,96	9.388.373,96	3.559.490,24	37,91	3.541.266,94	37,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.369.382,00	3.719.382,00	837.959,83	23,54	828.578,33	23,40
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.024.382,00	3.374.382,00	837.959,83	23,54	828.578,33	23,40
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	206,03	0,01	206,03	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.391.482,00	3.741.482,00	838.165,86	23,55	828.784,36	23,40
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.670.891,96	5.646.891,96	2.721.324,38	76,45	2.712.482,58	76,60
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						29,71
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]						1.343.182,11

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	NSCRITOS	ICANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA CANCELADOS AOS RESTOS A PAGAR OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO

					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final(Não Aplicado)
TOTAL (IX)							
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100	
Atenção Básica	5.237.805,89	5.608.305,89	1.769.427,40	49,71	1.760.022,40	49,70	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.059.353,07	3.102.953,07	1.603.262,45	45,04	1.596.088,15	45,07	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	135.548,00	155.548,00	25.085,32	0,70	24.141,32	0,68	
Vigilância Epidemiológica	439.208,00	359.208,00	103.338,40	2,90	102.638,40	2,90	
Alimentação e Nutrição	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	188.859,00	160.759,00	58.376,67	1,64	58.376,67	1,65	
TOTAL	9.062.373,96	9.388.373,96	3.559.490,24	100,00	3.541.266,94	100,00	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 21/jul/2017 as 15h e 59m.							

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C112803A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

EXERCÍCIO DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes										
TOTAL DAS DESPESAS										
PPP A CONTRATAR (II)										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)										
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)										
Nota:										
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 21/jul/2017 as 16h e 00m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0F4B6E51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017
PROCESSO Nº 453/2017/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP OU PARTICIPAÇÃO AMPLA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS
TIPO: menor preço por ITEM
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:
1)Quanto as especificações contidas no ANEXO I, termo de referencia, **Onde lê-se:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9671	MASSA ASFALTICA Usinada à quente (CBUQ) para aplicação a frio com laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO, contendor Teor de Betume entre 5,5 e 5,7% Densidade Aparente entre 2,0 e 2,3 Fluência entre 3,7 e 4,0 Estabilidade entre 9,9 e 10,1 passante entre 97% e 99% na peneira 3/8, com temperatura aproximada de 120°C, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, modificado por polímeros e processos de mistura, estocável por até 24 meses, embalado em sacas de 25kg, sempre dosando por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica e com Certificado de Ensaio Abrasão Los Angeles entre 38% e 41%.	1.200,00	SACAS	34,73	41.676,00
TOTAL						41.676,00

Leia-se:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9671	MASSA ASFALTICA Usinada à quente (CBUQ) para aplicação a frio com laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO,preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, modificado por polímeros e processos de mistura, aplicáveis mesmo em buracos com água e em períodos de chuvas sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando a pintura de ligação, estocável por no mínimo 20 meses, embalado em sacas de 25kg. Tudo de acordo com as normas: NBR ISSO/IE.	1.200	SACAS	28,00	33.600,00
TOTAL						33.600,00

2) fica alterado o valor máximo da licitação para R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais.

3) o frete fica incluso no valor das sacas.

4) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 08/08/2017 as 14:30 horas.

3) a empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.

4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de julho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:3644E3BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EDITAL 26/2017

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 26/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2017

Considerando que no Edital de Pregão n. 26/2017, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade alteração, onde se lê:

Anexo I – Termo de Referência

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	VALOR ESTIMADO UNI. (R$)
58	TIAMINA (CLORIDRATO) 300 MG (COMPRIMIDO)	UNIDADE	3,00	0,33

Anexo II

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
58	TIAMINA (CLORIDRATO) 300 MG (COMPRIMIDO)	UNIDADE	3,00			

leia-se:

Anexo I – Termo de Referência

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	VALOR ESTIMADO UNI. (R$)
58	TIAMINA (CLORIDRATO) 300 MG (COMPRIMIDO)	UNIDADE	3.000	0,33

Anexo II

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
58	TIAMINA (CLORIDRATO) 300 MG (COMPRIMIDO)	UNIDADE	3.000			

Tijucas do Sul, 24 de julho de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:503D2960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

IVO FERLA & FERLA LTDA – CNPJ 02.965.194/0001-95

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Carroceria de madeira para o veículo Toyota Bandeirante, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.	TOYOTA	5.300,00	5.300,00
02	01	Carroceria de madeira para o veículo Puma, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.	PUMA	10.350,00	10.350,00
Valor total do fornecedor: R$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais).					

Desclassificações:

NÃO HOUVE

Inabilitação:

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 24 de julho de 2017.

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:41C1127D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.194.227,15	1.111.032,95	921.004,98	1.091.904,41	1.560.137,85	2.313.953,56	1.568.708,42	1.366.219,40	1.201.923,29	951.981,97	1.613.934,23	1.158.850,92	16.053.879,13	17.752.963,00
Receita tributária	50.223,15	25.899,82	21.786,12	61.257,72	24.429,67	(27.369,82)	29.488,04	19.983,25	50.728,74	43.080,11	66.088,73	23.731,73	389.327,26	369.840,00
IPTU	2.033,51	1.249,31	723,25	830,70	163,32	1.196,07	2.444,08	5.667,86	8.625,78	12.066,08	23.572,23	3.391,12	61.963,31	64.296,00
ISS	8.530,63	9.523,17	7.977,17	27.216,48	12.043,87	(15.691,85)	13.944,61	3.690,21	16.452,48	9.553,75	4.934,73	12.236,61	110.411,86	65.519,00
ITBI	14.408,81	9.270,00	7.297,06	10.367,56	3.004,00	1.400,00	850,00	6.328,00	1.965,60	4.725,60	20.395,00	2.320,00	82.331,63	59.994,00
IRRF	21.491,03	2.725,86	840,70	21.502,55	8.147,74	(15.654,45)	8.554,11	1.056,86	15.229,59	7.864,40	601,76	1.417,14	73.777,29	68.984,00
Outras receitas tributárias	3.759,17	3.131,48	4.947,94	1.340,43	1.070,74	1.380,41	3.695,24	3.240,32	8.455,29	8.870,28	16.585,01	4.366,86	60.843,17	111.047,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.326,00
Receita patrimonial	20.854,71	19.292,87	15.189,64	12.598,19	12.626,62	13.013,52	17.789,29	16.647,12	21.310,71	15.592,09	16.583,34	14.402,97	195.901,07	127.397,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências correntes	1.118.114,56	1.058.255,60	881.519,22	1.018.048,50	1.520.480,46	2.328.134,49	1.521.431,09	1.329.589,03	1.129.883,84	893.309,77	1.531.262,16	1.120.716,22	15.450.744,94	17.100.400,00
Cota parte do FPM	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.281.766,74	694.373,67	890.168,37	557.745,03	429.756,87	1.004.485,38	702.581,80	8.690.624,97	9.396.000,00
Cota parte do ICMS	234.229,38	328.916,76	261.015,91	237.669,23	334.516,24	299.434,29	536.972,41	213.197,49	333.517,64	265.018,73	351.665,77	272.259,28	3.668.413,13	4.213.070,00
Cota parte do IPVA	4.243,26	4.016,98	3.047,42	5.014,57	5.061,46	7.772,96	81.014,99	35.328,83	47.166,17	8.216,59	8.107,70	8.705,15	217.696,08	270.000,00
Cota parte do ITR	0,00	40,24	5.273,19	15.010,18	732,33	1.153,75	280,44	19,75	100,62	80,99	72,47	197,28	22.961,24	8.640,00
Transferências da LC 87/1996	2.142,54	2.142,54	2.142,34	2.142,54	2.142,54	2.142,54	2.169,62	2.169,62	2.169,92	2.169,62	2.169,62	2.169,62	25.873,06	54.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.434,51	3.470,57	3.800,47	4.016,82	4.197,98	4.466,24	4.415,03	4.854,77	3.815,04	4.606,62	4.322,30	4.345,80	49.746,15	62.640,00
Transferências do FUNDEF	57.688,44	78.566,80	62.293,58	98.854,95	53.516,01	89.247,09	128.962,78	96.772,49	98.919,84	73.090,33	90.749,45	73.000,00	1.001.661,76	1.047.600,00
Outras transferências correntes	349.690,55	62.346,52	73.302,72	84.028,30	77.963,36	642.150,88	73.242,15	87.077,71	86.449,58	110.370,02	69.689,47	57.457,29	1.773.768,55	2.048.450,00
Outras receitas correntes	5.034,73	7.584,66	2.510,00	0,00	2.601,10	175,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.905,86	70.000,00
DEDUÇÕES (II)	142.150,06	183.471,72	149.187,63	167.028,14	277.803,03	319.297,44	263.848,13	229.150,34	188.905,54	141.971,85	274.166,54	198.053,95	2.535.034,37	2.860.891,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	3,01	3,32	3,06	2,90	2,87	3,09	2,96	2,32	2,73	2,00	2,45	2,07	32,78	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	142.147,05	183.468,40	149.184,57	167.025,24	277.800,16	319.294,35	263.845,17	229.148,02	188.902,81	141.969,85	274.164,09	198.051,88	2.535.001,59	2.860.891,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.052.077,09	927.561,23	771.817,35	924.876,27	1.282.334,82	1.994.656,12	1.304.860,29	1.137.069,06	1.013.017,75	810.010,12	1.339.767,69	960.796,97	13.518.844,76	14.892.072,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:399D66D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	236.242.200,00	250.482.748,56	35.084.827,14	100.710.963,11	149.771.785,45	33.930.125,87	92.859.462,98	157.623.285,58	91.839.881,70
DESPESAS CORRENTES	210.026.449,00	216.164.737,18	33.726.679,00	92.743.883,05	123.420.854,13	32.788.581,10	85.587.289,72	130.577.447,46	84.815.667,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.524.364,00	100.750.764,00	15.058.384,76	43.324.240,78	57.426.523,22	15.055.412,76	43.321.268,78	57.429.495,22	43.090.145,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	700.000,00	700.000,00	135.435,04	418.136,65	281.863,35	135.435,04	418.136,65	281.863,35	418.136,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.802.085,00	114.713.973,18	18.532.859,20	49.001.505,62	65.712.467,56	17.597.733,30	41.847.884,29	72.866.088,89	41.307.385,59
DESPESAS DE CAPITAL	26.165.751,00	34.268.011,38	1.358.148,14	7.967.080,06	26.300.931,32	1.141.544,77	7.272.173,26	26.995.838,12	7.024.213,80
INVESTIMENTOS	24.950.751,00	33.053.011,38	1.209.917,27	7.529.468,63	25.523.542,75	993.313,90	6.834.561,83	26.218.449,55	6.586.602,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.215.000,00	1.215.000,00	148.230,87	437.611,43	777.388,57	148.230,87	437.611,43	777.388,57	437.611,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	13.757.800,00	13.741.800,00	2.105.027,44	6.217.804,87	7.523.995,13	2.105.027,44	6.217.804,87	7.523.995,13	6.217.804,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	250.000.000,00	264.224.548,56	37.189.854,58	106.928.767,98	157.295.780,58	36.035.153,31	99.077.267,85	165.147.280,71	98.057.686,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	250.000.000,00	264.224.548,56	37.189.854,58	106.928.767,98	157.295.780,58	36.035.153,31	99.077.267,85	165.147.280,71	98.057.686,57
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.440.399,66
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	250.000.000,00	264.224.548,56	37.189.854,58	106.928.767,98	157.295.780,58	36.035.153,31	99.077.267,85	165.147.280,71	125.498.086,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	11.587.800,00	11.571.800,00	1.738.841,53	5.133.777,03	6.438.022,97	1.738.841,53	5.133.777,03	6.438.022,97	5.133.777,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.587.800,00	11.571.800,00	1.738.841,53	5.133.777,03	6.438.022,97	1.738.841,53	5.133.777,03	6.438.022,97	5.133.777,03
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.170.000,00	2.170.000,00	366.185,91	1.084.027,84	1.085.972,16	366.185,91	1.084.027,84	1.085.972,16	1.084.027,84
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.170.000,00	2.170.000,00	366.185,91	1.084.027,84	1.085.972,16	366.185,91	1.084.027,84	1.085.972,16	1.084.027,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	13.757.800,00	13.741.800,00	2.105.027,44	6.217.804,87	7.523.995,13	2.105.027,44	6.217.804,87	7.523.995,13	6.217.804,87
SUPERÁVIT (IV)	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00

TOTAL (V) = (III + IV)	13.757.800,00	13.757.800,00	2.105.027,44	6.217.804,87	7.539.995,13	2.105.027,44	6.217.804,87	7.539.995,13	6.217.804,87

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	237.872.765,00	238.996.738,19	35.860.425,67	15,00	124.384.543,41	52,04	114.612.194,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.479.500,00	41.479.500,00	6.050.299,06	14,59	23.750.953,32	57,26	17.728.546,68
IMPOSTOS	34.490.000,00	34.490.000,00	5.175.074,70	15,00	19.575.830,99	56,76	14.914.169,01
TAXAS	6.988.500,00	6.988.500,00	875.224,36	12,52	4.175.122,33	59,74	2.813.377,67
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.650.000,00	8.650.000,00	1.678.086,31	19,40	5.065.099,33	58,56	3.584.900,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	8.650.000,00	8.650.000,00	1.678.086,31	19,40	5.065.099,33	58,56	3.584.900,67
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.967.865,00	3.985.838,19	548.210,91	13,75	1.562.452,67	39,20	2.423.385,52
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	346.000,00	346.000,00	21.729,41	6,28	43.783,19	12,65	302.216,81
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.381.865,00	3.399.838,19	499.468,11	14,69	1.431.839,71	42,11	1.967.998,48
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	240.000,00	240.000,00	27.013,39	11,26	86.829,77	36,18	153.170,23
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	937.000,00	937.000,00	159.201,13	16,99	386.611,40	41,26	550.388,60
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	175.527.300,00	176.633.300,00	26.418.145,97	14,96	90.357.494,61	51,16	86.275.805,39
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	175.377.300,00	176.483.300,00	26.294.998,61	14,90	90.079.911,62	51,04	86.403.388,38
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	222,36	0,15	6.727,99	4,49	143.272,01
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	122.925,00	0,00	270.855,00	0,00	(270.855,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.311.100,00	7.311.100,00	1.006.482,29	13,77	3.261.932,08	44,62	4.049.167,92

MULTAS JUROS DE MORA	2.984.100,00	2.984.100,00	392.076,51	13,14	1.320.933,35	44,27	1.663.166,65
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	285.000,00	285.000,00	15.084,98	5,29	58.039,44	20,36	226.960,56
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.191.000,00	3.191.000,00	445.834,57	13,97	1.534.032,00	48,07	1.656.968,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	851.000,00	851.000,00	153.486,23	18,04	348.927,29	41,00	502.072,71
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.127.235,00	20.750.298,27	316.288,83	1,52	1.113.542,82	5,37	19.636.755,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	288.728,79	3,21	8.711.271,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	288.728,79	3,21	8.711.271,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.977.235,00	11.600.298,27	316.288,83	2,73	824.814,03	7,11	10.775.484,24
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realiza(a - c)r
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.977.235,00	11.600.298,27	316.288,83	2,73	824.814,03	7,11	10.775.484,24
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	250.000.000,00	259.747.036,46	36.176.714,50	13,93	125.498.086,23	48,32	134.248.950,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	250.000.000,00	259.747.036,46	36.176.714,50	13,93	125.498.086,23	48,32	134.248.950,23
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	250.000.000,00	259.747.036,46	36.176.714,50	13,93	125.498.086,23	48,32	134.248.950,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.477.512,10	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.258.462,84	18.631.701,80	15.207.338,28	16.480.062,44	20.563.888,53	25.882.240,50	27.560.637,63	20.160.499,98	30.323.217,87	18.902.044,25	20.045.863,60	18.921.354,92	248.937.312,64	260.167.738,19
Receita tributária	2.647.103,48	3.360.585,47	2.517.305,12	3.056.194,76	2.770.756,11	4.157.284,62	2.237.798,88	2.014.679,85	11.315.448,01	3.505.434,35	3.106.251,13	3.538.628,22	44.227.470,00	45.574.600,00
IPTU	187.025,72	559.892,08	163.467,10	521.684,35	258.011,11	935.516,44	144.634,37	150.396,35	6.270.646,17	825.772,14	444.311,00	701.890,88	11.163.247,71	10.055.000,00
ISS	1.282.292,75	1.314.117,24	1.275.557,78	1.188.677,65	1.329.354,87	1.318.866,38	1.278.784,13	992.835,83	1.270.108,21	1.308.922,20	1.262.218,81	1.227.522,11	15.049.257,96	15.760.000,00
ITBI	434.399,71	523.013,67	334.335,69	466.822,83	396.539,77	495.645,01	259.060,38	317.675,85	397.319,50	313.140,26	462.161,16	402.017,43	4.802.131,26	5.537.000,00
IRRF	471.766,79	440.677,33	500.376,05	472.962,55	506.578,48	750.140,26	347.670,11	404.806,92	488.560,10	537.995,55	529.781,35	536.829,89	5.988.145,38	6.090.000,00
Outras receitas tributárias	271.618,51	522.885,15	243.568,50	406.047,38	280.271,88	657.116,53	207.649,89	148.964,90	2.888.814,03	519.604,20	407.778,81	670.367,91	7.224.687,69	8.132.600,00
Receita de contribuições	702.476,09	686.050,54	730.634,02	699.843,38	731.111,38	749.084,24	788.700,93	727.876,20	900.562,09	991.188,46	778.963,19	910.355,53	9.396.846,05	8.710.000,00
Receita patrimonial	359.336,28	369.282,24	325.897,31	285.007,48	227.249,02	249.507,03	214.816,84	284.061,94	243.693,80	271.669,18	297.933,42	250.277,49	3.378.732,03	3.985.838,19
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	75.268,02	76.840,30	70.861,35	68.138,63	67.197,70	58.002,85	44.889,17	45.170,77	77.928,73	59.421,60	85.626,76	73.574,37	802.920,25	937.000,00
Transferências correntes	12.268.300,36	13.873.259,25	11.278.198,16	11.988.183,98	16.496.345,40	20.401.336,98	23.992.727,40	16.918.401,25	17.564.594,16	13.885.907,82	15.543.172,69	13.981.766,13	188.192.193,58	197.804.300,00
Cota parte do FPM	2.177.867,47	2.700.857,53	2.196.336,77	2.666.122,24	4.864.302,52	5.881.058,55	3.240.410,50	4.154.119,04	2.602.810,13	3.135.943,66	3.557.186,85	3.278.715,07	40.455.730,33	44.500.000,00
Cota parte do ICMS	2.845.683,36	3.995.359,24	3.171.116,47	2.887.474,53	4.064.081,59	3.637.866,45	6.624.071,08	2.631.400,49	4.116.457,99	3.271.006,76	4.340.451,94	3.360.382,24	44.945.352,14	46.000.000,00
Cota parte do IPVA	301.756,62	298.359,66	284.517,93	289.104,46	233.933,10	270.633,58	6.444.945,08	2.054.416,88	2.812.768,35	696.484,64	466.010,90	370.263,40	14.523.194,60	14.300.000,00
Cota parte do ITR	132,15	57,37	5.888,58	37.981,23	899,97	207,09	55,87	204,93	172,14	671,37	195,51	215,07	46.681,28	55.000,00
Transferências da LC 87/1996	26.030,04	26.030,04	26.030,04	26.030,04	26.030,04	26.030,04	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	316.852,38	350.000,00
Transferências da LC 61/1989	41.726,50	42.164,23	46.172,36	48.801,79	51.001,69	54.260,90	54.492,70	59.920,22	47.086,76	56.857,39	53.348,12	53.638,15	609.470,81	650.000,00
Transferências do FUNDEF	1.945.067,65	2.646.970,37	2.100.339,49	2.099.569,63	3.037.887,85	3.009.124,25	4.394.288,41	3.298.754,42	3.371.951,99	2.491.482,89	3.093.441,08	2.488.405,11	33.977.283,14	36.000.000,00
Outras transferências correntes	4.930.036,57	4.163.460,81	3.447.796,52	3.933.100,06	4.218.208,64	7.522.156,12	3.207.685,07	4.692.806,58	4.586.568,11	4.206.682,42	4.005.759,60	4.403.368,40	53.317.628,90	55.949.300,00
Outras receitas correntes	205.978,61	265.684,00	284.442,32	382.694,21	271.228,92	267.024,78	281.704,41	170.309,97	220.991,08	188.422,84	233.916,41	166.753,18	2.939.150,73	3.156.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.078.639,18	1.412.565,57	1.146.012,42	1.191.102,81	1.848.049,72	1.974.011,29	3.278.150,74	1.785.368,01	1.921.214,77	1.437.548,47	1.688.794,36	1.417.998,49	20.179.455,83	21.171.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	1.078.639,18	1.412.565,57	1.146.012,42	1.191.102,81	1.848.049,72	1.974.011,29	3.278.150,74	1.785.368,01	1.921.214,77	1.437.548,47	1.688.794,36	1.417.998,49	20.179.455,83	21.171.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	15.179.823,66	17.219.136,23	14.061.325,86	15.288.959,63	18.715.838,81	23.908.229,21	24.282.486,89	18.375.131,97	28.402.003,10	17.464.495,78	18.357.069,24	17.503.356,43	228.757.856,81	238.996.738,19

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	37.442.000,00	37.442.000,00	20.875.060,70	55,75
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	10.055.000,00	10.055.000,00	8.537.650,91	84,91
1.1.1 - IPTU	8.400.000,00	8.400.000,00	7.615.812,51	90,66
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	1.655.000,00	1.655.000,00	921.838,40	53,39
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	5.537.000,00	5.537.000,00	2.151.374,58	38,85

1.2.1 - ITBI	5.500.000,00	5.500.000,00	2.140.912,12	38,93
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	37.000,00	37.000,00	10.462,46	29,89
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	15.760.000,00	15.760.000,00	7.340.391,29	46,58
1.3.1 - ISS	14.500.000,00	14.500.000,00	6.973.462,44	48,09
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.260.000,00	1.260.000,00	366.928,85	57,99
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	6.090.000,00	6.090.000,00	2.845.643,92	46,73
1.4.1 - IRRF	6.090.000,00	6.090.000,00	2.845.643,92	46,73
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	108.855.000,00	108.855.000,00	57.645.375,37	52,96
2.1 - Cota-parte FPM	47.500.000,00	47.500.000,00	19.969.185,25	42,04
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	44.500.000,00	44.500.000,00	19.969.185,25	44,87
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	46.000.000,00	46.000.000,00	24.343.770,50	52,92
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	350.000,00	350.000,00	160.672,14	45,91
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	650.000,00	650.000,00	325.343,34	50,05
2.5 - Cota-parte ITR	55.000,00	55.000,00	1.514,89	2,75
2.6 - Cota-parte IPVA	14.300.000,00	14.300.000,00	12.844.889,25	89,82
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	146.297.000,00	146.297.000,00	78.520.436,07	53,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	118.000,00	118.000,00	59.632,71	50,54
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.107.000,00	5.393.000,00	2.887.928,81	53,55
5.1 - Transferências do salário-educação	3.000.000,00	3.000.000,00	1.610.355,15	53,68
5.2 - Outras transferências do FNDE	2.050.000,00	2.336.000,00	1.250.955,77	53,55
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	57.000,00	57.000,00	26.617,89	46,70
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.500.500,00	5.031.750,20	537.954,79	10,69
6.1 - Transferências de convênios	4.495.500,00	5.026.750,20	513.625,96	10,22
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.000,00	5.000,00	24.328,83	486,58
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	9.725.500,00	10.542.750,20	3.485.516,31	33,06

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	21.171.000,00	21.171.000,00	11.529.074,84	54,46
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	8.900.000,00	8.900.000,00	3.993.836,91	44,87
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.200.000,00	9.200.000,00	4.868.753,96	52,92
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	70.000,00	70.000,00	32.134,38	45,91
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	130.000,00	130.000,00	65.068,69	50,05
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	11.000,00	11.000,00	302,93	2,75
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.860.000,00	2.860.000,00	2.568.977,97	89,82
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	36.131.000,00	36.131.000,00	19.233.435,52	53,16
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	36.000.000,00	36.000.000,00	19.138.323,90	53,16
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	131.000,00	131.000,00	95.111,62	72,60
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	14.829.000,00	14.829.000,00	7.609.249,06	51,31

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	33.960.900,00	33.577.900,00	15.609.838,67	46,49	15.609.838,67	46,49
13.1 - Com educação infantil	13.865.200,00	13.865.200,00	6.425.404,80	46,34	6.425.404,80	46,34
13.2 - Com ensino fundamental	20.095.700,00	19.712.700,00	9.184.433,87	46,59	9.184.433,87	46,59
14 - OUTRAS DESPESAS	2.170.100,00	2.553.100,00	2.548.987,39	99,84	2.548.987,39	99,84
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.170.100,00	2.553.100,00	2.548.987,39	99,84	2.548.987,39	99,84
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	36.131.000,00	36.131.000,00	18.158.826,06	50,26	18.158.826,06	50,26

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor

16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	81,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	19.130.450,00	19.390.550,00	8.008.677,45	41,30	7.856.981,46	40,52
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	13.865.200,00	13.865.200,00	6.425.404,80	46,34	6.425.404,80	46,34
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.265.250,00	5.525.350,00	1.583.272,65	28,65	1.431.576,66	25,91
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	40.055.060,00	37.585.310,00	17.342.731,94	46,14	16.653.990,55	44,31
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	22.265.800,00	22.265.800,00	11.733.421,26	52,70	11.733.421,26	52,70
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	17.789.260,00	15.319.510,00	5.731.947,84	37,42	5.006.905,19	32,68
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(122.637,16)	0,00	(86.335,90)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	495.000,00	489.000,00	19.393,48	3,97	7.861,63	1,61
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	59.680.510,00	57.464.860,00	25.370.802,87	44,15	24.518.833,64	42,67

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.609.249,06
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	95.111,62
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	334.145,40
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	8.038.506,08
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	16.472.465,93
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	20,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.042.000,00	3.042.000,00	1.494.422,74	49,13	1.255.933,86	41,29
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS FINANCIAMENTO DO ENSINO PARA	6.565.500,00	7.578.691,56	1.734.807,06	22,89	1.303.145,55	17,19
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	9.607.500,00	10.620.691,56	3.229.229,80	30,41	2.559.079,41	24,10
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	69.288.010,00	68.085.551,56	28.600.032,67	42,01	27.077.913,05	39,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	966.246,04	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	2.029,92	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	19.138.323,90	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.157.876,43	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	95.111,62	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.077.589,01	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Francisco Beltrão	2.476,27	1.177.816,50	0,00	1.179.627,77	665,00	2.603.181,27	68.482,37	1.735.062,82	799.636,08
Poder Executivo	0,00	11.597,21	0,00	11.597,21	0,00	4.967,78	0,00	4.500,00	467,78
Secretaria Municipal de Administração	0,00	20.365,62	0,00	20.365,62	0,00	18.707,47	15.762,35	2.164,12	781,00
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	5.431,14	0,00	5.431,14	0,00	221,90	0,00	0,00	221,90
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e	0,00	4.535,35	0,00	4.535,35	0,00	1.773,75	0,00	0,00	1.773,75
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	8.683,23	0,00	8.683,23	0,00	27.201,52	5.745,19	20.888,33	568,00
Secretaria Municipal da Educação e Cultura	116,00	97.319,74	0,00	97.435,74	0,00	61.697,42	15.000,00	39.551,52	7.145,90
Secretaria Municipal de Saúde	665,00	375.211,28	0,00	375.211,28	665,00	610.376,80	24.597,43	557.413,54	28.365,83
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	0,00	491.817,69	0,00	491.817,69	0,00	18.311,63	0,00	6.001,00	12.310,63
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	18.588,70	0,00	18.588,70	0,00	33.156,67	6.384,31	18.495,86	8.276,50
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.695,27	50.178,36	0,00	51.873,63	0,00	243.228,73	993,09	235.354,25	6.881,39
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	5.348,08	0,00	5.348,08	0,00	1.580.461,03	0,00	849.015,20	731.445,83
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	86.041,69	0,00	86.041,69	0,00	3.076,57	0,00	1.679,00	1.397,57
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	0,00	2.698,41	0,00	2.698,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.476,27	1.177.816,50	0,00	1.179.627,77	665,00	2.603.181,27	68.482,37	1.735.062,82	799.636,08

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	235.471.900,00	122.952.703,70	112.272.991,86
Receita tributária	41.354.500,00	23.750.953,32	21.660.882,36
IPTU	8.400.000,00	7.615.812,51	6.910.579,37
ISS	14.500.000,00	6.973.462,44	6.797.165,76
ITBI	5.500.000,00	2.140.912,12	1.864.287,37
IRRF	6.090.000,00	2.845.643,92	2.514.290,91
Outras receitas tributárias	6.864.500,00	4.175.122,33	3.574.558,95
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	8.650.000,00	5.065.099,33	4.436.129,01

Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	8.650.000,00	5.065.099,33	4.436.129,01
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	586.000,00	130.612,96	401.936,51
Receita patrimonial	3.985.838,19	1.562.452,67	2.006.177,33
(-)Aplicações financeiras	(3.399.838,19)	(1.431.839,71)	(1.604.240,82)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	176.633.300,00	90.357.494,61	82.213.737,78
FPM	44.500.000,00	19.969.185,25	18.485.795,98
ICMS	46.000.000,00	24.343.770,50	20.645.203,21
Convênios	0,00	270.855,00	171.875,00
Outras transferências correntes	86.133.300,00	45.773.683,86	42.910.863,59
Demais receitas correntes	8.248.100,00	3.648.543,48	3.560.306,20
Dívida Ativa	3.191.000,00	1.534.032,00	1.302.091,24
Diversas receitas correntes	5.057.100,00	2.114.511,48	2.258.214,96
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	20.750.298,27	1.113.542,82	3.644.894,77
Operações de crédito(III)	9.000.000,00	288.728,79	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	150.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	11.600.298,27	824.814,03	3.644.894,77
Convênios	11.600.298,27	824.814,03	3.644.894,77
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	11.600.298,27	824.814,03	3.644.894,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	247.072.198,27	123.777.517,73	115.917.886,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	227.736.537,18	97.877.660,08	98.907.892,23	90.721.066,75	94.128.715,26
Pessoal e encargos sociais	112.322.564,00	48.458.017,81	46.096.594,41	48.455.045,81	46.092.398,41
Juros e encargos da dívida (I)	700.000,00	418.136,65	293.954,88	418.136,65	293.954,88
Outras despesas correntes	114.713.973,18	49.001.505,62	52.517.342,94	41.847.884,29	47.742.361,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	227.036.537,18	97.459.523,43	98.613.937,35	90.302.930,10	93.834.760,38
DESPESAS DE CAPITAL (I)	36.438.011,38	9.051.107,90	8.834.300,83	8.356.201,10	7.961.512,97
Investimentos	33.053.011,38	7.529.468,63	7.117.783,54	6.834.561,83	6.244.995,68
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	3.385.000,00	1.521.639,27	1.716.517,29	1.521.639,27	1.716.517,29
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	33.053.011,38	7.529.468,63	7.117.783,54	6.834.561,83	6.244.995,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	260.139.548,56	104.988.992,06	105.731.720,89	97.137.491,93	100.079.756,06
	RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(13.067.350,29)	(862.756,37)	18.788.525,67	10.186.165,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			14.224.548,56		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				250.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				259.747.036,46
Receitas Realizadas				125.498.086,23
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				250.000.000,00
Créditos Adicionais				14.224.548,56
Dotação Atualizada				264.224.548,56
Despesas Empenhadas				106.928.767,98
Despesas Liquidadas				99.077.267,85
Despesas Pagas				98.057.686,57
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				106.928.767,98
Despesas Liquidadas				99.077.267,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				228.757.856,81
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo metas fiscais da LDO (a) de	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		(1.842.890,43)	(23.332.566,84)	1.266,00 %
Resultado Primário		0,00	18.788.525,67	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.180.292,77	0,00	1.179.627,77	665,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.603.181,27	68.482,37	1.735.062,82	799.636,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.783.474,04	68.482,37	2.914.690,59	800.301,08
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até bimestre o	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		16.472.465,93	25% / 18%	20,98 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		15.609.838,67	60%	81,16 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			288.728,79	8.711.271,21
Despesa de Capital Líquida			9.051.107,90	27.386.903,48
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	151.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		18.558.422,06	15%	23,64 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	37.442.000,00	37.442.000,00	20.875.060,70	55,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.400.000,00	8.400.000,00	7.615.812,51	90,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.500.000,00	5.500.000,00	2.140.912,12	38,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.500.000,00	14.500.000,00	6.973.462,44	48,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.090.000,00	6.090.000,00	2.845.643,92	46,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	220.000,00	220.000,00	116.137,98	52,79
Dívida Ativa dos Impostos	2.301.000,00	2.301.000,00	985.880,87	42,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	431.000,00	431.000,00	197.210,86	45,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	105.855.000,00	105.855.000,00	57.645.375,37	54,46
Cota-Parte FPM	44.500.000,00	44.500.000,00	19.969.185,25	44,87
Cota-Parte ITR	55.000,00	55.000,00	1.514,89	2,75
Cota-Parte IPVA	14.300.000,00	14.300.000,00	12.844.889,25	89,82
Cota-Parte ICMS	46.000.000,00	46.000.000,00	24.343.770,50	52,92
Cota-Parte IPI-Exportação	650.000,00	650.000,00	325.343,34	50,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	350.000,00	350.000,00	160.672,14	45,91
Desoneração ICMS (LC 87/96)	350.000,00	350.000,00	160.672,14	45,91
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	143.297.000,00	143.297.000,00	78.520.436,07	54,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	44.502.000,00	45.322.000,00	21.406.298,06	47,23
Provenientes da União	40.811.000,00	41.511.000,00	20.426.312,41	49,21
Provenientes dos Estados	3.691.000,00	3.811.000,00	979.985,65	25,71
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	68.000,00	68.000,00	24.673,98	36,29
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	44.820.000,00	45.640.000,00	21.430.972,04	46,96

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	81.199.941,00	84.470.015,03	41.393.718,93	49,00	39.090.719,60	46,28
Pessoal e encargos sociais	31.990.400,00	31.815.900,00	14.699.608,84	46,20	14.699.608,84	46,20
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	49.209.541,00	52.654.115,03	26.694.110,09	50,70	24.391.110,76	46,32
DESPESAS DE CAPITAL	1.054.500,00	1.798.408,66	320.457,71	17,82	125.932,91	7,00
Investimentos	1.054.500,00	1.798.408,66	320.457,71	17,82	125.932,91	7,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	82.254.441,00	86.268.423,69	41.714.176,64	48,35	39.216.652,51	45,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)

(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	44.964.450,00	47.058.432,69	21.452.361,94	51,43	20.616.533,56	52,57
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	42.049.450,00	42.709.450,00	20.050.064,44	48,07	19.600.143,62	49,98
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	2.915.000,00	4.348.982,69	1.402.297,50	3,36	1.016.389,94	2,59
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	17.049,82	0,04	17.049,82	0,04
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	24.597,43	0,06	24.597,43	0,06
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	49,64	0,00	49,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	44.964.450,00	47.058.432,69	21.494.058,83	51,53	20.658.230,45	52,67
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			20.220.117,81	48,47	18.558.422,06	47,32
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						23,64
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						6.780.356,65

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	34.569.900,00	35.036.882,69	17.879.783,15	42,86	16.301.546,66	41,56
Assistência hospitalar e ambulatorial	43.801.141,00	46.438.141,00	22.685.956,96	54,38	21.781.594,36	55,54
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	3.883.400,00	4.793.400,00	1.148.436,53	2,75	1.133.511,49	2,89
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	18.000,00	18.000,00	4.859,60	0,01	3.739,22	0,01
TOTAL	82.272.441,00	86.286.423,69	41.719.036,24	100,00	39.220.391,73	100,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL(c) = (a +b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	218.250.546,08	136.220.692,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2017

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	14.242.200,00	14.242.200,00	8.391.076,84	8.318.973,92
RECEITAS CORRENTES	14.242.200,00	14.242.200,00	8.391.076,84	8.318.973,92
Receita de Contribuições dos Segurados	5.319.600,00	5.319.600,00	3.244.175,88	2.910.391,52
Pessoal Civil	5.319.600,00	5.319.600,00	3.244.175,88	2.910.391,52
Contribuição do Servidor Ativo Civil	5.300.600,00	5.300.600,00	3.230.577,58	2.901.530,84
Contribuição do Servidor Inativo Civil	15.500,00	15.500,00	12.110,06	6.957,13
Contribuição de Pensionista Civil	3.500,00	3.500,00	1.488,24	1.903,55
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.422.500,00	8.422.500,00	4.531.272,63	4.714.961,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.422.500,00	8.422.500,00	4.531.272,63	4.714.961,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100,00	100,00	9.421,92	297,78
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	500.000,00	500.000,00	606.206,41	693.323,05
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	13.757.800,00	13.757.800,00	6.255.976,67	5.511.403,86
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	28.000.000,00	28.000.000,00	14.647.053,51	13.830.377,78

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	27.642.000,00	27.642.000,00	9.327.342,26	7.413.232,79	9.327.342,26	7.413.232,79
ADMINISTRAÇÃO	2.442.000,00	2.442.000,00	602.171,70	542.136,70	602.171,70	542.136,70
Despesas Correntes	2.442.000,00	2.442.000,00	602.171,70	542.136,70	602.171,70	542.136,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	25.200.000,00	25.200.000,00	8.725.170,56	6.871.096,09	8.725.170,56	6.871.096,09
Pessoal Civil	25.058.000,00	25.058.000,00	8.667.860,68	6.829.033,87	8.667.860,68	6.829.033,87
Aposentadorias	17.710.000,00	17.710.000,00	6.940.445,58	5.317.968,30	6.940.445,58	5.317.968,30
Pensões	5.770.500,00	5.770.500,00	1.475.238,55	1.329.527,85	1.475.238,55	1.329.527,85
Outros Benefícios Previdenciários	1.577.500,00	1.577.500,00	252.176,55	181.537,72	252.176,55	181.537,72
Outras Despesas Previdenciárias	142.000,00	142.000,00	57.309,88	42.062,22	57.309,88	42.062,22
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	142.000,00	142.000,00	57.309,88	42.062,22	57.309,88	42.062,22
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	27.642.000,00	27.642.000,00	9.327.342,26	7.413.232,79	9.327.342,26	7.413.232,79
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	358.000,00	358.000,00	(9.327.342,26)	(7.413.232,79)	(9.327.342,26)	(7.413.232,79)

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	82.226.052,00	76.849.030,87
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	13.757.800,00	13.757.800,00	6.255.976,67	5.511.403,86
Receita de Contribuições	13.757.800,00	13.757.800,00	6.255.976,67	5.511.403,86
Patronal	11.587.800,00	11.587.800,00	5.171.948,83	4.524.197,65
Pessoal Civil	11.587.800,00	11.587.800,00	5.171.948,83	4.524.197,65
Contribuição do Servidor Ativo Civil	11.587.800,00	11.587.800,00	5.171.948,83	4.524.197,65
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	2.170.000,00	2.170.000,00	1.084.027,84	987.206,21
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	13.757.800,00	13.757.800,00	6.255.976,67	5.511.403,86

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO

	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	32.091.545,02	31.045.899,63	30.407.736,84
DEDUÇÕES (II)	16.834.038,82	40.813.703,04	39.796.679,72
Disponibilidade de Caixa	16.764.507,46	40.739.957,32	39.726.521,28
Disponibilidade de caixa bruta	17.944.800,23	41.534.169,45	40.750.438,36
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.180.292,77	794.212,13	1.023.917,08
Demais haveres financeiros	69.531,36	73.745,72	70.158,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.257.506,20	(9.767.803,41)	(9.388.942,88)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	25.336.174,83	24.526.079,87	24.022.292,59
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(10.078.668,63)	(34.293.883,28)	(33.411.235,47)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL	882.647,81	(23.332.566,84)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(1.842.890,43)

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	236.242.200,00	250.482.748,56	35.084.827,14	100.710.963,11	94,19	149.771.785,45	33.930.125,87	92.859.462,98	93,72	157.623.285,58
LEGISLATIVA	4.330.000,00	4.330.000,00	0,00	0,00	0,00	4.330.000,00	0,00	0,00	0,00	4.330.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.330.000,00	4.330.000,00	0,00	0,00	0,00	4.330.000,00	0,00	0,00	0,00	4.330.000,00
ADMINISTRAÇÃO	18.192.700,00	23.132.010,60	2.350.109,80	12.216.689,92	11,43	10.915.320,68	2.343.731,96	12.015.380,56	12,13	11.116.630,04
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.881.700,00	1.888.700,00	207.089,20	593.371,49	0,55	1.295.328,51	198.787,95	581.371,02	0,59	1.307.328,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.024.500,00	15.726.048,56	1.477.392,84	9.101.720,08	8,51	6.624.328,48	1.477.653,65	8.928.615,78	9,01	6.797.432,78
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.286.500,00	5.517.262,04	665.627,76	2.521.598,35	2,36	2.995.663,69	667.290,36	2.505.393,76	2,53	3.011.868,28
DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.714.800,00	7.918.280,48	1.307.759,06	3.038.119,25	2,84	4.880.161,23	1.082.061,19	2.551.119,40	2,57	5.367.161,08
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	674.000,00	741.000,00	62.561,52	76.410,86	0,07	664.589,14	40.511,70	46.592,28	0,05	694.407,72
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.742.000,00	5.231.104,09	834.293,56	2.066.691,54	1,93	3.164.412,55	688.310,91	1.835.713,03	1,85	3.395.391,06
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.298.800,00	1.946.176,39	410.903,98	895.016,85	0,84	1.051.159,54	353.238,58	668.814,09	0,68	1.277.362,30
SAÚDE	79.208.841,00	83.234.823,69	14.457.938,60	40.272.383,46	37,66	42.962.440,23	14.984.309,14	37.773.738,95	38,13	45.461.084,74
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	18.000,00	18.000,00	1.114,94	4.859,60	0,00	13.140,40	514,46	3.739,22	0,00	14.260,78
ATENÇÃO BÁSICA	32.210.500,00	32.684.482,69	5.987.739,94	16.727.435,44	15,64	15.957.047,25	5.452.399,57	15.149.198,95	15,29	17.535.283,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	43.301.041,00	45.938.041,00	8.077.937,96	22.458.281,13	21,00	23.479.759,87	9.139.489,90	21.553.918,53	21,75	24.384.122,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.679.300,00	4.594.300,00	391.145,76	1.081.807,29	1,01	3.512.492,71	391.905,21	1.066.882,25	1,08	3.527.417,75
EDUCAÇÃO	63.738.010,00	62.539.551,56	9.769.992,85	26.139.170,27	24,45	36.400.381,29	9.467.397,48	24.580.749,39	24,81	37.958.802,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.567.900,00	4.567.900,00	643.041,98	1.689.512,30	1,58	2.878.387,70	612.254,57	1.592.552,45	1,61	2.975.347,55
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	200.000,00	194.000,00	0,00	3.209,35	0,00	190.790,65	1.519,60	3.209,35	0,00	190.790,65
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	295.000,00	295.000,00	12.132,13	16.184,13	0,02	278.815,87	852,28	4.652,28	0,00	290.347,72
ENSINO FUNDAMENTAL	39.529.560,00	37.562.551,36	5.993.019,75	15.977.444,34	14,94	21.585.107,02	5.844.003,48	14.908.099,87	15,05	22.654.451,49
EDUCAÇÃO INFANTIL	18.508.450,00	19.275.700,20	3.034.062,38	8.200.605,68	7,67	11.075.094,52	2.930.390,43	7.839.484,86	7,91	11.436.215,34
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	637.100,00	644.400,00	87.736,61	252.214,47	0,24	392.185,53	78.377,12	232.750,58	0,23	411.649,42
CULTURA	2.037.500,00	2.057.500,00	242.268,33	500.729,55	0,47	1.556.770,45	173.025,79	408.792,46	0,41	1.648.707,54

ADMINISTRAÇÃO GERAL	727.500,00	747.500,00	122.241,16	291.395,72	0,27	456.104,28	109.193,56	263.293,71	0,27	484.206,29
DIFUSÃO CULTURAL	1.310.000,00	1.310.000,00	120.027,17	209.333,83	0,20	1.100.666,17	63.832,23	145.498,75	0,15	1.164.501,25
URBANISMO	33.807.208,00	38.301.811,35	3.120.256,16	8.607.859,62	8,05	29.693.951,73	2.736.313,82	7.158.401,66	7,23	31.143.409,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.798.900,00	7.299.351,44	652.891,52	2.186.574,19	2,04	5.112.777,25	708.714,64	2.024.815,39	2,04	5.274.536,05
DEFESA CIVIL	795.000,00	795.000,00	60.019,74	305.204,55	0,29	489.795,45	169.178,05	282.720,44	0,29	512.279,56
INFRA-ESTRUTURA URBANA	18.308.708,00	25.302.859,91	1.770.143,48	4.662.294,58	4,36	20.640.565,33	1.414.457,37	3.688.807,64	3,72	21.614.052,27
SERVIÇOS URBANOS	4.904.600,00	4.904.600,00	637.201,42	1.453.786,30	1,36	3.450.813,70	443.963,76	1.162.058,19	1,17	3.742.541,81
GESTÃO AMBIENTAL	6.385.500,00	6.425.500,00	823.273,24	2.324.636,87	2,17	4.100.863,13	775.699,09	2.154.423,10	2,17	4.271.076,90
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.295.500,00	1.312.500,00	175.122,81	536.015,55	0,50	776.484,45	207.106,06	525.491,00	0,53	787.009,00
CONTROLE AMBIENTAL	5.090.000,00	5.113.000,00	648.150,43	1.788.621,32	1,67	3.324.378,68	568.593,03	1.628.932,10	1,64	3.484.067,90
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	284.000,00	289.200,00	34.887,62	99.167,80	0,09	190.032,20	35.058,80	82.725,45	0,08	206.474,55

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO b(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	284.000,00	289.200,00	34.887,62	99.167,80	0,09	190.032,20	35.058,80	82.725,45	0,08	206.474,55
AGRICULTURA	11.598.166,00	11.182.750,87	1.344.392,96	3.624.481,49	3,39	7.558.269,38	1.263.469,15	3.011.913,72	3,04	8.170.837,15
EXTENSÃO RURAL	6.267.166,00	7.752.015,50	941.437,26	2.297.377,93	2,15	5.454.637,57	771.713,01	1.980.922,74	2,00	5.771.092,76
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.331.000,00	3.430.735,37	402.955,70	1.327.103,56	1,24	2.103.631,81	491.756,14	1.030.990,98	1,04	2.399.744,39
INDÚSTRIA	236.600,00	1.734.100,00	2.155,49	3.045,49	0,00	1.731.054,51	0,00	890,00	0,00	1.733.210,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	86.600,00	84.100,00	2.155,49	3.045,49	0,00	81.054,51	0,00	890,00	0,00	83.210,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	150.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.580.375,00	1.802.033,10	269.189,70	901.406,53	0,84	900.626,57	257.824,62	800.349,70	0,81	1.001.683,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.430.375,00	1.652.033,10	251.165,70	826.133,26	0,77	825.899,84	189.020,62	727.871,43	0,73	924.161,67
PROMOÇÃO COMERCIAL	150.000,00	150.000,00	18.024,00	75.273,27	0,07	74.726,73	68.804,00	72.478,27	0,07	77.521,73
DESPORTO E LAZER	4.193.500,00	4.600.186,91	949.768,01	1.585.465,51	1,48	3.014.721,40	398.399,51	923.171,24	0,93	3.677.015,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.983.500,00	1.970.500,00	528.414,66	1.084.140,28	1,01	886.359,72	377.322,19	835.732,33	0,84	1.134.767,67
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.210.000,00	2.629.686,91	421.353,35	501.325,23	0,47	2.128.361,68	21.077,32	87.438,91	0,09	2.542.248,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.885.000,00	2.885.000,00	412.835,32	1.397.807,35	1,31	1.487.192,65	412.835,32	1.397.807,35	1,41	1.487.192,65
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.885.000,00	2.885.000,00	412.835,32	1.397.807,35	1,31	1.487.192,65	412.835,32	1.397.807,35	1,41	1.487.192,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	13.757.800,00	13.741.800,00	2.105.027,44	6.217.804,87	5,81	7.523.995,13	2.105.027,44	6.217.804,87	6,28	7.523.995,13
TOTAL	250.000.000,00	264.224.548,56	37.189.854,58	106.928.767,98	100,00	157.295.780,58	36.035.153,31	99.077.267,85	100,00	165.147.280,71

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	13.757.800,00	13.741.800,00	2.105.027,44	6.217.804,87	100,00	7.523.995,13	2.105.027,44	6.217.804,87	100,00	7.523.995,13
LEGISLATIVA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.028.600,00	1.028.600,00	124.152,05	365.007,13	5,87	663.592,87	124.152,05	365.007,13	5,87	663.592,87
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	82.000,00	82.000,00	12.210,39	35.955,53	0,58	46.044,47	12.210,39	35.955,53	0,58	46.044,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	658.000,00	658.000,00	89.874,67	263.036,00	4,23	394.964,00	89.874,67	263.036,00	4,23	394.964,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	288.600,00	288.600,00	22.066,99	66.015,60	1,06	222.584,40	22.066,99	66.015,60	1,06	222.584,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	430.100,00	430.100,00	64.551,01	178.753,90	2,87	251.346,10	64.551,01	178.753,90	2,87	251.346,10
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	430.100,00	430.100,00	64.551,01	178.753,90	2,87	251.346,10	64.551,01	178.753,90	2,87	251.346,10

SAÚDE	3.063.600,00	3.051.600,00	491.493,08	1.446.652,78	23,27	1.604.947,22	491.493,08	1.446.652,78	23,27	1.604.947,22
ATENÇÃO BÁSICA	2.359.400,00	2.352.400,00	394.270,87	1.152.347,71	18,53	1.200.052,29	394.270,87	1.152.347,71	18,53	1.200.052,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	500.100,00	500.100,00	75.792,04	227.675,83	3,66	272.424,17	75.792,04	227.675,83	3,66	272.424,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	204.100,00	199.100,00	21.430,17	66.629,24	1,07	132.470,76	21.430,17	66.629,24	1,07	132.470,76
EDUCAÇÃO	5.550.000,00	5.546.000,00	865.566,56	2.583.499,56	41,55	2.962.500,44	865.566,56	2.583.499,56	41,55	2.962.500,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	367.000,00	367.000,00	48.776,51	143.294,20	2,30	223.705,80	48.776,51	143.294,20	2,30	223.705,80
ENSINO FUNDAMENTAL	3.060.000,00	3.024.000,00	480.448,09	1.427.353,04	22,96	1.596.646,96	480.448,09	1.427.353,04	22,96	1.596.646,96
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.050.000,00	2.082.000,00	326.751,22	981.926,48	15,79	1.100.073,52	326.751,22	981.926,48	15,79	1.100.073,52
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	73.000,00	73.000,00	9.590,74	30.925,84	0,50	42.074,16	9.590,74	30.925,84	0,50	42.074,16
CULTURA	43.000,00	43.000,00	5.310,68	12.323,43	0,20	30.676,57	5.310,68	12.323,43	0,20	30.676,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.000,00	43.000,00	5.310,68	12.323,43	0,20	30.676,57	5.310,68	12.323,43	0,20	30.676,57
URBANISMO	598.200,00	598.200,00	87.208,82	252.288,05	4,06	345.911,95	87.208,82	252.288,05	4,06	345.911,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	337.000,00	337.000,00	44.813,56	132.422,20	2,13	204.577,80	44.813,56	132.422,20	2,13	204.577,80
INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.900,00	12.900,00	1.892,86	5.583,30	0,09	7.316,70	1.892,86	5.583,30	0,09	7.316,70
SERVIÇOS URBANOS	248.300,00	248.300,00	40.502,40	114.282,55	1,84	134.017,45	40.502,40	114.282,55	1,84	134.017,45
GESTÃO AMBIENTAL	229.800,00	229.800,00	35.915,06	105.338,31	1,69	124.461,69	35.915,06	105.338,31	1,69	124.461,69
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	76.000,00	76.000,00	11.745,35	34.143,99	0,55	41.856,01	11.745,35	34.143,99	0,55	41.856,01
CONTROLE AMBIENTAL	153.800,00	153.800,00	24.169,71	71.194,32	1,15	82.605,68	24.169,71	71.194,32	1,15	82.605,68
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
AGRICULTURA	367.000,00	367.000,00	50.613,64	152.320,29	2,45	214.679,71	50.613,64	152.320,29	2,45	214.679,71
EXTENSÃO RURAL	367.000,00	367.000,00	50.613,64	152.320,29	2,45	214.679,71	50.613,64	152.320,29	2,45	214.679,71
COMÉRCIO E SERVIÇOS	37.500,00	37.500,00	6.196,32	17.021,19	0,27	20.478,81	6.196,32	17.021,19	0,27	20.478,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.500,00	37.500,00	6.196,32	17.021,19	0,27	20.478,81	6.196,32	17.021,19	0,27	20.478,81
DESPORTO E LAZER	53.000,00	53.000,00	7.834,31	20.572,39	0,33	32.427,61	7.834,31	20.572,39	0,33	32.427,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.000,00	53.000,00	7.834,31	20.572,39	0,33	32.427,61	7.834,31	20.572,39	0,33	32.427,61
ENCARGOS ESPECIAIS	2.170.000,00	2.170.000,00	366.185,91	1.084.027,84	17,43	1.085.972,16	366.185,91	1.084.027,84	17,43	1.085.972,16
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.170.000,00	2.170.000,00	366.185,91	1.084.027,84	17,43	1.085.972,16	366.185,91	1.084.027,84	17,43	1.085.972,16
TOTAL	13.757.800,00	13.741.800,00	2.105.027,44	6.217.804,87	100,00	7.523.995,13	2.105.027,44	6.217.804,87	100,00	7.523.995,13

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:65B331B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO -JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO -JUNHO>

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.600.795,99	22.677.396,25	2.972.845,37	9.493.600,38	95,62	13.183.795,87	3.214.089,36	8.679.596,61	95,48	13.997.799,64	-
LEGISLATIVA	972.711,34	972.711,34	179.705,80	488.490,76	4,92	484.220,58	180.031,76	476.098,83	5,24	496.612,51	-
Ação Legislativa	972.711,34	972.711,34	179.705,80	488.490,76	4,92	484.220,58	180.031,76	476.098,83	5,24	496.612,51	-
Controle Externo					-	-			-		
Demais Subfunções					-	-			-		
ADMINISTRAÇÃO	3.363.585,39	3.488.085,39	403.321,11	1.314.690,62	13,24	2.173.394,77	431.929,82	1.193.164,40	13,13	2.294.920,99	
Administração Geral	2.692.302,69	2.830.602,69	320.231,85	1.000.200,07	10,07	1.830.402,62	343.875,52	884.820,88	9,73	1.945.781,81	
Administração Financeira	296.272,90	282.472,90	45.553,66	149.822,96	1,51	132.649,94	50.234,04	144.776,28	1,59	137.696,62	
Controle Interno	114.233,90	114.233,90	10.404,73	47.493,35	0,48	66.740,55	10.404,73	47.493,35	0,52	66.740,55	
Administração de Receitas	176.177,10	176.177,10	13.288,74	77.198,37	0,78	98.978,73	13.288,74	77.198,37	0,85	98.978,73	
Demais Subfunções	84.598,80	84.598,80	13.842,13	39.975,87	0,40	44.622,93	14.126,79	38.875,52	0,43	45.723,28	
DEFESA NACIONAL	103.236,10	103.236,10	11.311,44	55.152,38	0,56	48.083,72	11.311,44	55.152,38	0,61	48.083,72	-
Defesa Terrestre	103.236,10	103.236,10	11.311,44	55.152,38	0,56	48.083,72	11.311,44	55.152,38	0,61	48.083,72	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.213.446,60	1.182.557,88	156.020,48	362.360,53	3,65	820.197,35	135.538,86	326.758,07	3,59	855.799,81	
Assistência ao Idoso	76.462,00	83.062,00	2.490,20	15.970,43	0,16	67.091,57	4.911,99	12.597,52	0,14	70.464,48	
Assistência ao Portador de Deficiência	44.000,00	44.000,00	34.875,92	34.875,92	0,35	9.124,08	12.075,92	12.075,92	0,13	31.924,08	
Assistência à Criança e ao Adolescente	155.890,90	155.890,90	17.083,77	54.126,05	0,55	101.764,85	13.783,02	50.825,30	0,56	105.065,60	
Assistência Comunitária	937.093,70	899.604,98	101.570,59	257.388,13	2,59	642.216,85	104.767,93	251.259,33	2,76	648.345,65	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.116.385,81	3.116.385,81	494.581,79	1.411.351,06	14,21	1.705.034,75	495.250,79	1.409.840,87	15,51	1.706.544,94	
Previdência do Regime Estatutário	2.981.115,81	2.981.115,81	480.509,79	1.362.544,06	13,72	1.618.571,75	480.509,79	1.362.544,06	14,99	1.618.571,75	
Previdência Especial	38.720,00	38.720,00	5.622,00	16.866,00	0,17	21.854,00	5.622,00	16.866,00	0,19	21.854,00	
Demais Subfunções	96.550,00	96.550,00	8.450,00	31.941,00	0,32	64.609,00	9.119,00	30.430,81	0,33	66.119,19	
SAÚDE	4.386.315,73	4.916.077,79	682.464,98	2.214.329,89	22,30	2.701.747,90	795.581,15	1.959.392,28	21,55	2.956.685,51	-
Atenção Básica	4.018.681,13	4.423.938,88	668.245,41	1.853.379,56	18,67	2.570.559,32	722.762,14	1.769.521,33	19,47	2.654.417,55	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	322.330,00	357.330,00	8.390,60	344.398,84	3,47	12.931,16	66.990,04	173.319,46	1,91	184.010,54	
Vigilância Sanitária	28.836,50	87.108,40	2.787,20	13.509,72	0,14	73.598,68	2.787,20	13.509,72	0,15	73.598,68	
Vigilância Epidemiológica	16.468,10	47.700,51	3.041,77	3.041,77	0,03	44.658,74	3.041,77	3.041,77	0,03	44.658,74	
Demais Subfunções					-	-			-		
EDUCAÇÃO	4.056.610,25	4.259.327,55	653.144,99	1.874.932,32	18,88	2.384.395,23	661.917,91	1.765.858,33	19,43	2.493.469,22	-
Ensino Fundamental	2.071.017,85	2.081.517,85	246.014,87	764.223,81	7,70	1.317.294,04	243.449,33	736.140,60	8,10	1.345.377,25	
Ensino Superior	121.000,00	231.000,00	83.955,20	178.542,60	1,80	52.457,40	59.515,80	110.169,60	1,21	120.830,40	
Educação Infantil	1.426.339,20	1.508.556,50	244.016,52	742.623,71	7,48	765.932,79	262.424,73	730.978,72	8,04	777.577,78	
Educação de Jovens e Adultos	4.312,00	4.312,00	-	-	-	4.312,00	-	-	-	4.312,00	
Demais Subfunções	433.941,20	433.941,20	79.158,40	189.542,20	1,91	244.399,00	96.528,05	188.569,41	2,07	245.371,79	
CULTURA	325.551,05	320.051,05	18.015,03	97.040,04	0,98	223.011,01	18.543,47	88.465,39	0,97	231.585,66	-
Difusão Cultural	202.792,70	197.292,70	16.615,03	60.929,98	0,61	136.362,72	17.143,47	52.355,33	0,58	144.937,37	-
Demais Subfunções	122.758,35	122.758,35	1.400,00	36.110,06	0,36	86.648,29	1.400,00	36.110,06	0,40	86.648,29	
URBANISMO	1.001.907,35	995.252,35	103.517,96	500.727,90	5,04	494.524,45	142.384,22	393.879,58	4,33	601.372,77	-
Infra-Estrutura Urbana	56.782,00	50.127,00	-	-	-	50.127,00	-	-	-	50.127,00	
Serviços Urbanos	945.125,35	945.125,35	103.517,96	500.727,90	5,04	444.397,45	142.384,22	393.879,58	4,33	551.245,77	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	10.648,00	10.648,00	-	-	-	10.648,00	-	-	-	10.648,00	-
Habitação Urbana	10.648,00	10.648,00	-	-	-	10.648,00	-	-	-	10.648,00	
SANEAMENTO	1.086.027,38	1.113.027,38	118.098,41	425.095,15	4,28	687.932,23	131.176,91	404.029,06	4,44	708.998,32	
Saneamento Básico Rural					-	-			-		
Saneamento Básico Urbano	749.230,48	749.930,48	68.566,74	273.870,84	2,76	476.059,64	79.388,10	258.870,84	2,85	491.059,64	
Demais Subfunções	336.796,90	363.096,90	49.531,67	151.224,31	1,52	211.872,59	51.788,81	145.158,22	1,60	217.938,68	
AGRICULTURA	118.601,80	125.101,80	11.452,63	37.397,68	0,38	87.704,12	12.222,09	32.199,37	0,35	92.902,43	-
Abastecimento	50.361,30	50.361,30	4.593,95	15.103,38	0,15	35.257,92	4.766,32	12.756,52	0,14	37.604,78	
Demais Subfunções	68.240,50	74.740,50	6.858,68	22.294,30	0,22	52.446,20	7.455,77	19.442,85	0,21	55.297,65	
INDÚSTRIA	18.755,00	18.755,00	-	-	-	18.755,00	-	-	-	18.755,00	-
Promoção Industrial	18.755,00	18.755,00	-	-	-	18.755,00	-	-	-	18.755,00	

COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.586,70	7.586,70	-	-	-	7.586,70	-	-	-	7.586,70	-
Turismo	7.586,70	7.586,70	-	-	-	7.586,70	-	-	-	7.586,70	
COMUNICAÇÕES	13.310,00	13.310,00	-	-	-	13.310,00	-	-	-	13.310,00	-
Telecomunicações	13.310,00	13.310,00	-	-	-	13.310,00	-	-	-	13.310,00	
TRANSPORTE	752.057,09	978.221,71	56.442,93	202.418,63	2,04	775.803,08	70.438,89	182.630,87	2,01	795.590,84	-
Transporte Rodoviário	752.057,09	978.221,71	56.442,93	202.418,63	2,04	775.803,08	70.438,89	182.630,87	2,01	795.590,84	
DESPORTO E LAZER	407.456,50	407.456,50	37.952,09	156.539,88	1,58	250.916,62	51.551,06	143.210,71	1,58	264.245,79	-
Desporto Comunitário	407.456,50	407.456,50	37.952,09	156.539,88	1,58	250.916,62	51.551,06	143.210,71	1,58	264.245,79	
ENCARGOS ESPECIAIS	574.819,30	577.819,30	46.815,73	353.073,54	3,56	224.745,76	76.210,99	248.916,47	2,74	328.902,83	-
Serviço da Dívida Interna	360.000,00	360.000,00	44.755,30	141.563,22	1,43	218.436,78	44.755,30	141.563,22	1,56	218.436,78	
Outros Encargos Especiais	214.819,30	217.819,30	2.060,43	211.510,32	2,13	6.308,98	31.455,69	107.353,25	1,18	110.466,05	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.784,60	71.784,60			-	71.784,60			-	71.784,60	
RESERVA DO RPPS	-	-			-	-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.670.584,22	1.719.119,88	128.139,98	435.352,96	4,38	1.283.766,92	134.603,02	410.973,88	4,52	1.308.146,00	-
LEGISLATIVA	31.335,00	31.335,00	2.278,48	8.607,19	0,09	22.727,81	2.278,48	8.607,19	0,09	22.727,81	
Ação Legislativa	31.335,00	31.335,00	2.278,48	8.607,19	0,09	22.727,81	2.278,48	8.607,19	0,09	22.727,81	
Controle Externo					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	863.843,43	883.843,43	15.832,73	72.884,22	0,73	810.959,21	19.526,29	59.862,15	0,66	823.981,28	
Administração Geral	823.694,53	837.694,53	11.273,26	55.742,71	0,56	781.951,82	14.966,82	42.720,64	0,47	794.973,89	
Administração Financeira	13.528,90	19.528,90	2.554,74	7.252,83	0,07	12.276,07	2.554,74	7.252,83	0,08	12.276,07	
Controle Interno	9.570,00	9.570,00	1.352,61	5.559,30	0,06	4.010,70	1.352,61	5.559,30	0,06	4.010,70	
Administração de Receitas	14.300,00	14.300,00	652,12	4.329,38	0,04	9.970,62	652,12	4.329,38	0,05	9.970,62	
Demais Subfunções	2.750,00	2.750,00			-	2.750,00			-	2.750,00	
DEFESA NACIONAL	11.000,00	11.000,00	1.470,48	5.510,22	0,06	5.489,78	1.470,48	5.510,22	0,06	5.489,78	-
Defesa Terrestre	11.000,00	11.000,00	1.470,48	5.510,22	0,06	5.489,78	1.470,48	5.510,22	0,06	5.489,78	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.199,65	35.199,65	5.741,56	16.901,18	0,17	18.298,47	5.741,56	16.901,18	0,19	18.298,47	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária	35.199,65	35.199,65	5.741,56	16.901,18	0,17	18.298,47	5.741,56	16.901,18	0,19	18.298,47	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	226.012,60	233.543,14	32.506,97	102.415,46	1,03	131.127,68	33.661,27	100.509,25	1,11	133.033,89	-
Atenção Básica	222.893,00	230.423,54	31.786,37	100.352,98	1,01	130.070,56	32.940,67	98.446,77	1,08	131.976,77	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	2.200,00	2.200,00	336,13	1.678,01	0,02	521,99	336,13	1.678,01	0,02	521,99	
Vigilância Epidemiológica	919,60	919,60	384,47	384,47	-	535,13	384,47	384,47	-	535,13	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	330.563,31	331.568,43	50.715,90	161.362,50	1,63	170.205,93	51.811,20	156.280,29	1,72	175.288,14	-
Ensino Fundamental	175.309,15	175.309,15	22.854,33	71.260,14	0,72	104.049,01	22.854,33	71.260,14	0,78	104.049,01	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	148.714,66	149.719,78	27.304,08	88.531,80	0,89	61.187,98	28.399,38	83.449,59	0,92	66.270,19	
Educação de Jovens e Adultos	550,00	550,00			-	550,00			-	550,00	
Demais Subfunções	5.989,50	5.989,50	557,49	1.570,56	0,02	4.418,94	557,49	1.570,56	0,02	4.418,94	
CULTURA	19.135,82	19.135,82	1.211,94	5.483,09	0,06	13.652,73	1.517,98	4.217,12	0,05	14.918,70	-
Difusão Cultural	14.850,00	14.850,00	1.211,94	3.283,09	0,03	11.566,91	1.211,94	3.283,09	0,04	11.566,91	
Demais Subfunções	4.285,82	4.285,82		2.200,00	0,02	2.085,82	306,04	934,03	0,01	3.351,79	
URBANISMO	37.730,00	37.730,00	7.337,25	22.645,89	0,23	15.084,11	7.337,25	22.645,89	0,25	15.084,11	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos	37.730,00	37.730,00	7.337,25	22.645,89	0,23	15.084,11	7.337,25	22.645,89	0,25	15.084,11	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana			-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	42.000,00	62.000,00	5.255,03	15.077,39	0,15	46.922,61	5.255,03	15.077,39	0,17	46.922,61	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	

Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Demais Subfunções	42.000,00	62.000,00	5.255,03	15.077,39	0,15	46.922,61	5.255,03	15.077,39	0,17	46.922,61	
AGRICULTURA	6.270,00	6.270,00	921,08	2.809,92	0,03	3.460,08	921,08	2.809,92	0,03	3.460,08	-
Abastecimento	3.300,00	3.300,00	487,52	1.432,46	0,01	1.867,54	487,52	1.432,46	0,02	1.867,54	
Demais Subfunções	2.970,00	2.970,00	433,56	1.377,46	0,01	1.592,54	433,56	1.377,46	0,02	1.592,54	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial			-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	665,50	665,50	-	-	-	665,50	-	-	-	665,50	-
Turismo	665,50	665,50	-	-	-	665,50	-	-	-	665,50	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações			-	-	-	-	-	-	-	-	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	33.339,41	33.339,41	1.292,32	4.833,52	0,05	28.505,89	1.292,32	4.833,52	0,05	28.505,89	-
Transporte Rodoviário	33.339,41	33.339,41	1.292,32	4.833,52	0,05	28.505,89	1.292,32	4.833,52	0,05	28.505,89	
DESPORTO E LAZER	33.489,50	33.489,50	3.576,24	16.822,38	0,17	16.667,12	3.790,08	13.719,76	0,15	19.769,74	-
Desporto Comunitário	33.489,50	33.489,50	3.576,24	16.822,38	0,17	16.667,12	3.790,08	13.719,76	0,15	19.769,74	
					-				-		
TOTAL (III) = (I + II)	23.271.380,21	24.396.516,13	3.100.985,35	9.928.953,34	100,00	13.183.795,87	3.348.692,38	9.090.570,49	100,00	15.305.945,64	-
FONTE: Sistema BETHA SAPO											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC nº 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:DF1CCDAC

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO - JULHO/2016 A JUNHO/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho/2016 A Junho/2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													R$ reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL
	Jul-16	Ago-16	Set-16	Out-16	Nov-16	Dez-16	Jan-17	Fev-17	Mar-17	Abr-16	Mai-17	Jun-17	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.878.386,04	1.625.915,81	1.594.167,03	1.555.207,78	1.976.521,18	3.178.208,97	2.174.608,22	2.086.723,63	1.886.291,01	1.550.452,33	1.893.027,71	1.711.669,92	23.111.179,63
Receita Tributária	236.189,27	117.871,64	77.173,22	58.874,88	135.952,51	168.788,57	55.454,48	123.123,33	234.370,49	176.343,94	220.881,79	157.448,61	1.762.472,73
IPTU	30.218,56	5.640,21	6.453,47	6.939,69	31.576,62	16.554,65	8.332,98	24.231,77	82.057,53	41.064,09	38.079,07	39.278,35	330.426,99
ISS	15.227,33	34.634,72	17.876,67	16.227,89	37.498,29	45.031,03	14.534,67	28.983,42	29.410,63	15.709,84	40.869,30	13.486,71	309.490,50
ITBI	142.840,64	48.358,63	13.689,58	1.626,31	9.933,11	28.867,24	1.967,87	10.332,01	19.184,87	55.310,00	77.331,77	44.670,82	454.112,85
IRRF	31.887,70	24.735,32	34.326,76	29.271,62	32.663,20	63.435,41	23.381,84	34.780,60	37.219,33	38.713,01	40.791,58	39.195,51	430.401,88
Outras Receitas Tributárias	16.015,04	4.502,76	4.826,74	4.809,37	24.281,29	14.900,24	7.237,12	24.795,53	66.498,13	25.547,00	23.810,07	20.817,22	238.040,51
Receita de Contribuições	76.960,38	70.365,63	72.727,84	73.219,04	77.018,44	166.446,43	29.233,61	79.700,13	85.019,43	72.518,21	86.755,15	84.551,41	974.515,70
Receita Patrimonial	141.431,39	71.834,12	257.703,84	107.749,56	(230.869,16)	144.401,14	116.071,04	185.501,17	86.481,71	16.621,19	(10.664,47)	57.521,45	943.782,98
Receita de Serviços	84.368,20	79.010,37	79.872,37	77.638,58	87.140,51	98.521,79	92.215,48	78.593,55	95.676,40	220,00	91.946,85	85.655,67	950.859,77
Transferências Correntes	1.331.317,60	1.277.733,29	1.055.378,13	1.228.054,14	1.874.860,99	2.573.465,52	1.879.066,27	1.617.237,50	1.381.823,51	1.281.904,79	1.500.885,48	1.323.639,31	18.325.366,53
Cota-Parte do FPM	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	8.669.085,05

Cota-Parte do ICMS	312.170,27	438.394,04	347.870,14	316.754,74	445.828,05	399.072,43	688.826,80	273.113,66	427.248,11	339.498,55	450.496,51	348.774,85	4.788.048,15
Cota-Parte do IPVA	10.760,82	8.922,05	10.619,50	10.655,09	15.426,60	20.918,41	189.758,88	87.090,22	119.455,69	32.812,88	26.611,63	16.818,86	549.850,63
Cota-Parte do ITR	70,65	222,04	7.268,77	86.117,19	7.797,70	8.106,26	7.558,89	126,86	65,74	825,64	55,42	-	118.215,16
Transferências do FUNDEB	118.395,06	161.132,22	127.846,38	127.799,54	184.914,34	183.163,56	238.716,29	178.386,63	182.344,95	134.731,81	167.283,94	134.565,43	1.939.280,15
Transferências da LC 87/1996	2.855,48	2.855,48	2.855,48	2.855,48	2.855,48	2.855,48	2.779,37	2.779,37	2.779,37	2.779,37	2.779,37	2.779,37	33.809,10
Transferências da LC 61/1989	4.577,39	4.625,41	5.065,09	5.353,54	5.594,87	5.952,40	5.655,82	6.219,15	4.887,14	5.901,25	5.537,02	5.567,12	64.936,20
Outras Transferências Correntes	415.802,05	82.826,86	83.209,18	107.206,65	170.093,41	693.170,16	51.396,55	179.353,24	87.297,48	93.367,37	85.867,26	112.551,88	2.162.142,09
Outras Receitas Correntes	8.119,20	9.100,76	51.311,63	9.671,58	32.417,89	26.585,52	2.567,34	2.567,95	2.919,47	2.844,20	3.222,91	2.853,47	154.181,92
(-) Renuncias/Rstituições/Descontos													
DEDUÇÕES (II)	335.547,90	310.552,15	348.143,43	292.853,63	323.804,23	620.415,92	421.733,06	469.922,28	342.575,91	263.844,96	275.698,79	294.912,41	4.300.004,67
Contrib. do Servidor para o Plano de Prev. E Rend. Aplic. RPPS 176.123,84		103.797,35	136.472,84	92.597,72	18.187,22	277.696,79	102.296,04	216.268,09	118.385,02	51.329,17	24.397,26	77.853,32	1.395.404,66
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-	-	42.806,14	1.646,39	1.646,39	3.292,78	1.646,39	1.754,70	1.754,70	1.754,70	1.754,70	1.754,70	59.811,59
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	159.424,06	206.754,80	168.864,45	198.609,52	303.970,62	339.426,35	317.790,63	251.899,49	222.436,19	210.761,09	249.546,83	215.304,39	2.844.788,42
Acordão TCEPR 1509/06 e 870/07Outras Exclusões													-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	1.542.838,14	1.315.363,66	1.246.023,60	1.262.354,15	1.652.716,95	2.557.793,05	1.752.875,16	1.616.801,35	1.543.715,10	1.286.607,37	1.617.328,92	1.416.757,51	18.811.174,96
FONTE: SISTEMA BETHA SAPO													

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC nº 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:EAC662B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - 2017 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.016 A 6/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.238.745,19	7.727.070,88	6.604.757,10	7.361.788,43	9.300.241,21	11.660.165,70	11.939.109,25	7.193.138,57	10.039.682,43	6.937.877,51	8.041.420,92	7.231.891,74	102.275.888,93	106.962.783,70
Receita Tributária	1.095.855,94	1.188.442,29	1.009.646,09	978.522,67	1.297.328,85	1.057.304,61	1.080.598,96	892.746,19	2.639.485,24	1.128.206,05	1.046.782,84	1.303.067,18	14.717.986,91	16.524.644,00
IPTU	168.973,06	149.525,70	130.366,69	136.998,52	129.736,31	106.240,90	81.039,20	79.173,43	1.055.043,72	166.358,96	191.147,98	169.611,31	2.564.215,78	3.526.325,00
ISS	588.463,40	682.920,06	594.823,86	524.314,19	524.870,72	560.538,64	605.968,01	573.326,79	630.723,33	600.813,87	649.507,78	817.748,04	7.354.018,69	8.039.500,00
ITBI	69.669,71	77.580,73	21.068,69	59.069,18	409.765,79	75.875,54	46.893,05	64.474,04	116.377,60	52.710,23	69.283,11	32.332,66	1.095.100,33	1.469.720,00
IRRF	182.909,84	194.337,95	188.073,75	183.800,90	152.024,99	236.555,28	306.680,44	132.411,38	401.811,39	211.468,65	48.026,43	223.908,41	2.462.009,41	2.189.640,00
Outras Receitas Tributárias	85.839,93	84.077,85	75.313,10	74.339,88	80.931,04	78.094,25	40.018,26	43.360,55	435.529,20	96.854,34	88.817,54	59.466,76	1.242.642,70	1.299.459,00
Receita de Contribuições	382.716,27	390.041,99	342.460,81	353.868,23	361.662,93	350.651,75	557.690,32	231.861,84	170.152,82	209.639,86	221.610,70	59.074,32	3.631.431,84	3.812.742,33
Receita Patrimonial	853.649,71	418.917,39	440.198,54	438.878,96	453.857,53	758.127,18	587.870,35	259.827,20	127.349,23	98.271,77	73.748,32	32.682,17	4.543.378,35	4.374.071,14
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.107,51	5.937,10	12.085,50	5.559,15	5.367,15	8,16	12.188,37	58.024,03	14.261,73	453,90	1.919,98	67.114,81	190.027,39	196.105,00
Transferências Correntes	5.790.281,62	5.609.081,13	4.646.017,71	5.457.262,63	7.057.864,36	9.263.154,45	9.553.789,57	5.695.883,67	6.996.191,91	5.436.987,69	6.569.626,69	5.748.931,11	77.825.072,54	80.267.616,79
Cota-Parte do FPM	1.903.390,57	1.543.347,18	1.255.049,59	1.523.498,42	2.779.601,42	3.418.044,68	1.851.663,13	1.714.887,45	1.487.320,07	1.791.967,83	2.032.678,20	1.873.551,47	23.175.000,01	25.000.000,00

Cota-Parte do ICMS	1.725.861,05	2.423.350,89	1.923.230,98	1.751.206,71	2.464.799,93	2.206.307,32	3.895.672,31	1.545.870,80	2.418.298,63	1.921.620,77	2.549.888,54	1.974.126,25	26.800.234,18	27.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	92.169,48	84.241,27	59.642,31	67.249,75	63.162,20	68.935,08	1.681.375,76	565.707,30	686.957,32	194.211,47	144.342,30	98.916,65	3.806.910,89	3.800.000,00
Cota-Parte do ITR	7.532,05	1.029,01	51.712,50	655.130,03	42.488,50	37.156,31	16.161,23	2.674,50	12.531,78	2.489,55	4.526,99	9.125,87	842.558,32	1.691.130,00
Transferências LC 87/1996	15.786,80	15.786,80	15.786,80	15.786,80	15.786,80	15.786,80	15.731,69	15.731,69	15.731,69	15.731,69	15.731,69	15.731,69	189.110,94	242.000,00
Transferências LC 61/1989	25.306,45	25.571,93	28.002,79	29.597,50	30.931,70	32.908,35	32.012,86	35.201,38	27.662,09	33.402,04	31.340,47	31.510,84	363.448,40	522.000,00
Transferências do FUNDEB	707.704,29	963.264,57	764.199,32	763.919,22	1.105.322,15	1.064.730,27	1.619.262,58	1.216.145,49	1.243.131,11	918.530,27	1.140.453,03	917.395,56	12.424.057,86	13.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.312.530,93	552.489,48	548.393,42	650.874,20	555.771,66	2.419.285,64	441.910,01	599.665,06	1.104.559,22	559.034,07	650.665,47	828.572,78	10.223.751,94	9.012.486,79
Outras Receitas Correntes	109.134,14	114.650,98	154.348,45	127.696,79	124.160,39	230.919,55	146.971,68	54.795,64	92.241,50	64.318,24	127.732,39	21.022,15	1.367.991,90	1.787.604,44
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.845.410,92	1.454.364,96	1.346.030,48	1.509.780,11	1.796.009,53	2.165.390,84	2.510.849,01	919.030,90	1.032.946,71	887.555,46	1.092.397,78	800.820,22	17.360.586,92	18.357.563,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	19.759,12	19.513,34	19.431,41	19.431,41	19.431,41	38.862,82	19.431,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.860,92	312.064,33
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.071.642,55	616.186,25	659.914,09	681.854,90	697.224,05	970.700,38	992.894,29	143.016,33	103.246,44	95.670,83	136.696,22	227,72	6.169.274,05	6.394.473,47
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	754.009,25	818.665,37	666.684,98	808.493,80	1.079.354,07	1.155.827,64	1.498.523,31	776.014,57	929.700,27	791.884,63	955.701,56	800.592,50	11.035.451,95	11.651.026,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	6.393.334,27	6.272.705,92	5.258.726,62	5.852.008,32	7.504.231,68	9.494.774,86	9.428.260,24	6.274.107,67	9.006.735,72	6.050.322,05	6.949.023,14	6.431.071,52	84.915.302,01	88.605.219,90
Comentários														
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.														

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:6FF5E8B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITE CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.289.606,46	1.245.121,55	1.003.969,49	1.136.497,41	2.096.119,96	2.735.720,44	1.682.477,65	1.545.814,09	1.314.177,54	1.247.095,84	1.617.621,30	1.453.755,96	18.367.977,69	23.355.426,18
Receita tributária	96.323,85	92.713,58	82.395,19	105.585,29	65.014,04	78.402,11	77.876,76	100.140,94	106.788,28	96.824,56	244.688,93	162.179,07	1.308.932,60	1.518.000,00
IPTU	20.006,01	17.854,27	2.678,35	1.960,39	1.271,25	7.855,54	4.306,46	5.250,64	9.943,49	16.664,29	140.925,95	26.173,52	254.890,16	432.000,00
ISS	57.392,65	60.767,31	59.071,55	51.226,78	49.368,25	49.769,63	59.071,49	70.180,84	73.544,44	62.984,30	72.540,14	86.791,24	752.708,62	669.500,00
ITBI	1.924,97	660,00	5.732,82	38.183,71	800,00	852,48	0,00	9.820,00	4.111,85	0,00	1.200,00	2.600,00	65.885,83	152.500,00
IRRF	12.976,61	12.239,67	14.288,38	12.181,90	13.380,07	19.144,94	13.718,14	14.203,51	15.880,16	14.258,04	16.975,31	15.911,87	175.158,60	161.000,00
Outras receitas tributárias	4.023,61	1.192,33	624,09	2.032,51	194,47	779,52	780,67	685,95	3.308,34	2.917,93	13.047,53	30.702,44	60.289,39	103.000,00
Receita de contribuições	804,35	588,23	92,43	57,60	13,56	158.613,75	268,60	94,35	1.536,60	879,46	8.649,60	739,54	172.338,07	31.000,00
Receita patrimonial	25.017,54	22.223,20	17.126,50	14.292,44	24.630,47	39.663,91	19.493,64	21.477,91	20.664,24	14.811,49	16.848,08	14.409,77	250.659,19	117.926,18
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.859,46	6.920,92	4.387,83	1.800,00	4.075,45	3.048,72	0,00	2.630,35	5.198,56	2.355,00	10.815,18	6.135,39	49.226,86	93.000,00

Transferências correntes	1.165.601,26	1.122.425,62	899.802,54	1.014.564,68	2.001.606,44	2.455.851,95	1.583.705,81	1.421.470,54	1.179.989,86	1.132.225,33	1.336.386,41	1.270.281,19	16.583.911,63	21.576.000,00
Cota parte do FPM	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	8.669.085,05	12.500.000,00
Cota parte do ICMS	184.861,56	259.596,04	206.002,38	187.576,40	264.011,27	236.323,43	424.225,11	168.438,73	263.498,83	209.380,61	277.836,93	215.101,63	2.896.852,92	4.000.000,00
Cota parte do IPVA	6.259,76	4.227,04	2.783,13	3.729,70	6.706,01	12.042,20	132.703,20	51.396,28	63.878,33	16.134,19	16.216,48	7.790,88	323.867,20	330.000,00
Cota parte do ITR	0,00	748,22	956,95	24.153,19	5.011,89	3.890,45	4.714,48	1.203,69	5,00	1.084,88	40,87	891,18	42.700,80	120.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.690,96	1.690,96	1.690,96	1.690,96	1.690,96	1.690,96	1.714,13	1.714,13	1.714,13	1.714,13	1.714,13	1.714,13	20.430,54	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.710,64	2.739,06	2.999,46	3.170,28	3.313,18	3.524,90	3.488,15	3.835,57	3.014,06	3.639,49	3.414,88	3.433,44	39.283,11	60.000,00
Transferências do FUNDEF	128.093,64	174.450,33	138.319,19	138.268,46	200.061,99	198.167,74	257.342,87	192.276,35	196.542,84	145.222,44	180.309,12	145.043,07	2.094.098,04	2.340.000,00
Outras transferências correntes	375.298,82	100.218,78	76.406,88	84.663,78	478.460,60	739.985,45	65.144,20	112.437,42	93.591,64	83.061,67	94.599,67	193.725,06	2.497.593,97	2.176.000,00
Outras receitas correntes	0,00	250,00	165,00	197,40	780,00	140,00	1.132,84	0,00	0,00	0,00	233,10	11,00	2.909,34	19.500,00
DEDUÇÕES (II)	132.441,71	169.551,23	137.015,23	158.326,42	264.616,72	303.539,70	252.243,68	223.351,31	177.971,03	180.788,17	212.295,48	186.302,56	2.398.443,24	3.412.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	132.441,71	169.551,23	137.015,23	158.326,42	264.616,72	303.539,70	252.243,68	223.351,31	177.971,03	180.788,17	212.295,48	186.302,56	2.398.443,24	3.412.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.157.164,75	1.075.570,32	866.954,26	978.170,99	1.831.503,24	2.432.180,74	1.430.233,97	1.322.462,78	1.136.206,51	1.066.307,67	1.405.325,82	1.267.453,40	15.969.534,45	19.943.426,18

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C7A5E144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	78.000,28	1.930.987,03	1.800.991,89	-	207.995,42	768.835,58	1.578.780,25	1.030.333,20	1.018.842,17	63.353,83	1.265.419,83	1.473.415,25
PODER EXECUTIVO	78.000,28	1.930.987,03	1.800.991,89	-	207.995,42	768.835,58	1.578.780,25	1.030.333,20	1.018.842,17	63.353,83	1.265.419,83	1.473.415,25
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Camara Municipal de Rolandia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.814.294,97	1.814.294,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	1.814.294,97	1.814.294,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	78.000,28	3.745.282,00	3.615.286,86	-	207.995,42	768.835,58	1.578.780,25	1.030.333,20	1.018.842,17	63.353,83	1.265.419,83	1.473.415,25
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 13h e 26m.												

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:02BD7CF1

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 13h e 44m.											

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:EA2F2BE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ECA 3° BIM - DESPESA SIMPLIFICADA

Exercício: 2017
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a junho
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
		08.001.08.243.0037.5001	Implantação de Oficina Profissionalizante								
O	806	08.001.08.243.0037.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	807	08.001.08.243.0037.5.001.3.3.90.39.00.0	01000 OUTROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total ProjAtiv:					6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		6.000,00
		08.001.08.243.0037.5002	Construção de Imóvel Casa Lar								
O	808	08.001.08.243.0037.5.002.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	809	08.001.08.243.0037.5.002.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total ProjAtiv:					5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.000,00
		08.001.08.243.0037.6001	Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ								
O	810	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	811	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	812	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	115.000,00	44.105,18	44.105,18	44.105,18	0,00	0,00	70.894,82
O	813	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.300,00	9.385,56	9.385,56	9.385,56	0,00	0,00	15.914,44
O	814	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
O	815	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	3.075,43	3.075,43	3.075,43	0,00	0,00	8.924,57
O	816	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00	278,60	278,60	278,60	0,00	0,00	2.221,40
O	817	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
O	818	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	1.981,02	1.981,02	1.981,02	0,00	0,00	10.018,98
Total ProjAtiv:					189.251,00	58.825,79	58.825,79	58.825,79	0,00		130.425,21
		08.001.08.243.0037.6002	Apoio Financeiro ao Conselho tutelar da Criança e do Adolescente								
O	819	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
O	820	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	68.250,00	25.778,17	25.778,17	25.778,17	0,00	0,00	42.471,83
O	821	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.050,00	5.105,99	5.105,99	5.105,99	0,00	0,00	9.944,01
O	822	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.451,00	265,65	265,65	265,65	0,00	0,00	2.185,35
O	823	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	2.158,84	2.158,84	1.595,21	563,63	0,00	5.841,16
O	824	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226,00
O	825	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226,00
O	826	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	1.903,82	1.903,82	1.903,82	0,00	0,00	13.096,18
Total ProjAtiv:					114.003,00	35.212,47	35.212,47	34.648,84	563,63		78.790,53
		08.001.08.243.0037.6003	Apoio Financeiro à APMI								
O	827	08.001.08.243.0037.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.250,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.250,43
Total ProjAtiv:					12.250,43	0,00	0,00	0,00	0,00		12.250,43
		08.001.08.243.0037.6004	Programa ProJovem Adolescente								
O	828	08.001.08.243.0037.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	829	08.001.08.243.0037.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	830	08.001.08.243.0037.6.004.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
O	831	08.001.08.243.0037.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	832	08.001.08.243.0037.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
O	833	08.001.08.243.0037.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total ProjAtiv:					17.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00		17.700,00
		08.001.08.243.0037.6005	Manutenção da Casa Lar								
O	834	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
O	835	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
O	836	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
O	837	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00
O	838	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31867	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	839	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
O	840	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.126,00
O	841	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31867	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	579,95	579,95	0,00	579,95	0,00	19.420,05
O	842	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0	31867	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	843	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226,00
O	844	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	845	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	1.603,37	1.603,37	1.603,37	0,00	0,00	13.396,63
O	846	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
O	847	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Total ProjAtiv:					85.692,00	2.183,32	2.183,32	1.603,37	579,95		83.508,68
		08.001.08.243.0037.6006	PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil								
O	848	08.001.08.243.0037.6.006.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
O	849	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	1.890,55	1.890,55	1.890,55	0,00	0,00	10.109,45
O	850	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	851	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226,00
O	852	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	853	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.39.00.0	01000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.676,00	246,68	246,68	246,68	0,00	0,00	3.429,32
Total ProjAtiv:					26.353,00	2.137,23	2.137,23	2.137,23	0,00		24.215,77
Total na Entidade:					456.249,43	98.358,81	98.358,81	97.215,23	1.143,58		357.890,62
Total Geral:					456.249,43	98.358,81	98.358,81	97.215,23	1.143,58	0,00	357.890,62

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:38611D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.016 A 6/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.940.223,49	1.724.710,62	1.472.478,13	1.903.652,79	2.423.204,38	3.404.372,48	2.674.611,60	2.089.076,67	2.374.470,64	1.839.125,40	2.036.852,94	1.867.175,95	25.749.955,09	30.152.594,50
Receita Tributária	80.636,99	70.782,05	108.889,61	131.842,13	225.454,85	223.070,65	132.120,41	111.916,67	475.418,98	158.589,22	117.539,10	142.060,62	1.978.321,28	2.362.829,40
IPTU	10.618,85	12.855,88	10.794,13	9.350,09	14.277,75	29.552,30	11.061,83	41.877,97	247.954,46	52.122,95	36.884,83	44.865,58	522.216,62	737.501,00
ISS	14.100,73	18.836,01	57.273,81	21.537,89	22.714,81	42.264,65	19.356,57	17.967,91	16.675,42	29.220,68	15.062,27	17.880,23	292.890,98	286.404,00
ITBI	33.192,46	7.430,00	11.013,47	74.045,60	161.177,78	97.318,42	44.187,66	10.080,00	17.080,00	16.520,00	21.819,26	14.065,48	507.930,13	428.800,00
IRRF	14.900,89	23.310,54	24.806,56	20.917,98	20.983,55	34.418,00	42.296,62	2.082,26	28.159,39	21.621,66	23.713,68	25.285,53	282.496,66	194.172,00
Outras Receitas Tributárias	7.824,06	8.349,62	5.001,64	5.990,57	6.300,96	19.517,28	15.217,73	39.908,53	165.549,71	39.103,93	20.059,06	39.963,80	372.786,89	715.952,40
Receita de Contribuições	87.787,08	48.684,00	22.217,97	49.222,60	54.168,40	58.899,27	88.932,44	66.301,26	54.048,61	108.988,99	37.147,15	101.735,92	778.133,69	1.042.056,00
Receita Patrimonial	24.836,00	23.441,68	16.613,61	13.007,19	12.404,34	14.378,63	15.012,30	14.913,83	18.394,10	14.943,94	14.845,00	18.799,00	201.589,62	34.292,10
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	-36,30	0,00	-14,28	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	324,42	87.107,00
Transferências Correntes	1.739.519,26	1.580.196,79	1.322.541,65	1.707.790,62	2.129.065,09	3.106.310,20	2.430.748,53	1.895.817,06	1.823.176,38	1.551.987,33	1.863.524,92	1.599.721,56	22.750.399,39	26.482.155,00
Cota-Parte do FPM	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	8.669.085,05	8.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	382.418,71	536.880,68	426.152,21	388.034,84	546.153,83	488.876,67	872.379,64	346.305,86	541.747,08	430.481,34	571.225,83	442.243,62	5.972.900,31	5.580.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.627,66	16.278,23	20.368,78	19.886,03	26.791,56	18.947,67	335.540,92	123.960,63	183.405,98	43.353,35	21.624,22	22.623,05	854.408,08	1.460.000,00
Cota-Parte do ITR	61,01	453,39	14.830,62	215.829,40	28.725,46	31.590,94	18.932,55	236,25	546,43	4.066,37	2.537,76	6.543,48	324.353,66	62.478,00
Transferências LC 87/1996	3.498,06	3.498,06	3.498,06	3.498,06	3.498,06	3.498,06	3.524,21	3.524,21	3.524,21	3.524,21	3.524,21	3.524,21	42.133,62	70.000,00
Transferências LC 61/1989	5.607,45	5.666,26	6.204,90	6.558,25	6.853,88	7.291,87	7.171,51	7.885,80	6.196,86	7.482,71	7.020,88	7.059,05	80.999,42	85.754,00
Transferências do FUNDEB	199.645,80	271.523,16	215.583,24	215.504,24	311.815,16	308.862,79	420.723,83	314.974,11	321.963,20	237.893,61	295.370,24	237.599,74	3.351.459,12	3.700.000,00
Outras Transferências Correntes	659.974,69	167.141,82	165.260,25	287.167,89	162.876,60	987.015,38	78.102,20	208.761,83	208.047,59	153.197,82	199.967,45	177.546,61	3.455.060,13	7.423.923,00
Outras Receitas Correntes	7.444,16	1.606,10	2.215,29	1.790,25	2.148,00	1.713,73	7.812,20	127,85	3.057,57	4.615,92	3.796,77	4.858,85	41.186,69	144.155,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	175.981,93	228.308,77	188.341,83	241.025,80	330.876,75	362.088,67	386.386,65	274.417,93	258.635,18	232.180,66	273.639,15	236.916,48	3.188.799,80	3.121.646,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	2,24	2,47	2,27	2,17	2,15	2,32	2,22	1,76	2,11	1,55	1,78	1,50	24,54	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	175.979,69	228.306,30	188.339,56	241.023,63	330.874,60	362.086,35	386.384,43	274.416,17	258.633,07	232.179,11	273.637,37	236.914,98	3.188.775,26	3.071.646,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.764.241,56	1.496.401,85	1.284.136,30	1.662.626,99	2.092.327,63	3.042.283,81	2.288.224,95	1.814.658,74	2.115.835,46	1.606.944,74	1.763.213,79	1.630.259,47	22.561.155,29	27.030.948,10

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:65D0E9BB

